SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1964

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO N.º: 014/2020/SMSA**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020/SMSA |
| **CONTRATANTE** | **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL** |
| **CONTRATADA** | **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA** |
| **CNPJ** | **04.096.738/0001-55** |
| **VALOR CONTRATO:** | R$ 21.500,00 |
| **OBJETO** | FORNECIMENTO DE TABLÓIDE EDUCATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA. |
| **VIGÊNCIA** | De 04/03/2020 a 04/07/2020 |
| **ASSINATURA** | 04 de Março de 2020 |

Sarandi/PR, 06 de Março de 2020.

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**46B364AC

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 004/2020/SMSA – AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, INSTALAÇÃO/MONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

**AJV AR CONDICIONADOS EIRELI**
**CNPJ: 32.295.945/0001-74**
**VALOR: R$ 11.045,00**

**FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI**
**CNPJ: 17.613.341/0001-35**
**VALOR: R$ 18.549,96**

**JH AR CONDICIONADOS - EIRELI**
**CNPJ: 29.468.112/0002-34**
**VALOR: R$ 36.975,00**

**REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**
**CNPJ: 03.256.347/0001-98**
**VALOR: R$ 24.383,00**

**SUPERAR EIRELI**
**CNPJ: 13.482.516/0001-61**
**VALOR: R$ 11.640,00**

Sarandi/PR, 06 de Março de 2020.

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**2A5B993F

### CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
### PORTARIA Nº 017/2020

Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento de Bens e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo e DHYMISON DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, todos do Quadro de Servidores Permanentes, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, da Câmara Municipal de Sarandi, símbolo GCPR nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2469, de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

| CARGO | NOME | CPF. |
|---|---|---|
| Presidente | Sandra da Mata Clemente Duarte | 944.126.269-20 |
| Membro | Anésio José da Silva | 558.158.809-06 |
| Membro | Dhymison da Silva Ramos | 070.951.529-42 |

**Art. 3º** pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º REVOGA** em todo seu teor a Portaria nº 070/2019, de 08.08.2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 06 de março de 2020.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**0C7C7A28

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo nº: | 6/2020 |
| b) Licitação nº: | 6/2020 |
| c) Modalidade: | Dispensa |
| d) Data Homologação: | 05/03/2020 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - TIPO GASOLINA COMUM - CONFORME DEMANDA E MEDIANTE REQUISIÇÃO ESPECÍFICA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CONTRATANTE, A SABER: COROLLA PLACA AZX 6894 E MOTO CG 125 FAN PLACA ACS 3646, BEM COMO O FORNECIMENTO EM GALÃO PARA ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PODA EM USO PELA CONTRATANTE. |
| f) Fornecedores: | AUTO POSTO GARBUGIO LTDA<br>75.258.772/0001-27 |
| g) Base Legal: | ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993 |

**Itens:**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | LITROS | 1.500 | R$ 4,57 | R$ 6.855,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 6.855,00.**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 06 de março de 2020.

***EUNILDO ZANCHIM***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**4994A54D

## GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
## PORTARIA Nº. 2415/2020

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:- Nomeia Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio para o exercício de 2020, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1º** - Nomear o Pregoeiro e os membros da 1ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2020, na modalidade de Pregão.

PREGOEIERO:

| | |
|---|---|
| Renan Batista Meyring | CPF. 007.808.389-39 |

Equipe de Apoio:

| | |
|---|---|
| Bárbara Nivea Panzeri da Cruz | CPF.034.792.239-23 |
| Camila Caroline Soares da Silva Nunes | CPF. 076.078.439-65 |
| Pollyanne Alves da Silva Rodrigues | CPF. 658.524.192-49 |

**2º** - Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

**3º** - Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

**4º** - Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.
**5º** - Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinqüenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

**6º** - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº. 2268/2020, de 07 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**BF90EE06

## GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
## PORTARIA Nº 2420/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 379/2020.

**R E S O L V E:**

1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para além das atribuições, responderem pela função de Instrutor de Ensino do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Sarandi/PR, das seguintes disciplinas:

**a)** Atendimento ao Público
Instrutora Marcela Malvezi de Oliveira
CPF: 079.987.439-64
Instrutor William dos Santos Rigoldi
CPF: 058.377.309-58

**b)** Mediação de Conflitos
Instrutor Danilo Pichioli da Silveira
CPF: 008.934.139-25
Instrutor Fernando Ribeiro de Souza
CPF:054.031.489-73

**c)** Comunidade Escolar
Instrutor Danilo Pichioli da Silveira
CPF: 008.934.139-25
Instrutor Vinício Noda
CPF: 068.861.059-57

**d)** Noções de Ética, Direitos Humanos e Cidadania
Instrutor Douglas Alexandre de Miranda Batista
CPF: 087.521.969-17

**e)** Noções de Legislação e Educação de Trânsito
Instrutor Roberto Carlos Honório
CPF: 020.462.789-33

**f)** Legislação e Educação Ambiental
Instrutor Alessandro Adauto Moura
CPF018.723.639-97

**g)** Leis Especiais;
Instrutor Douglas Alexandre de Miranda Batista
CPF: 087.521.969-17

**h)** Noções de Direito Constitucional
Instrutor David de Souza Cruz
CPF: 061.501.139--06

**i)** Noções de Direito Penal e Processo Penal
Instrutor Douglas Alexandre de Miranda Batista
CPF: 087.521.969-17

**j)** Noções de Direito Administrativo;
Instrutor David de Souza Cruz
CPF: 061.501.139--06

**k)** Noções de Direito do Trabalho
Instrutor Douglas Alexandre de Miranda Batista
CPF: 087.521.969-17

**l)** Código Disciplinar e Normas Correlatas
Instrutor Sanderson Ortega
CPF: 034.011.529-71

**m)** Noções de língua portuguesa
Instrutor Vinício Noda
CPF: 068.861.059-57

**n)** Guarda Comunitária
Instrutora Kayse Samara Peixoto Soares Santana
CPF: 062.035.029-60
Instrutor Sanderson Ortega
CPF: 034.011.529-71

**o)** Postura e Disciplina profissional
Instrutor Sanderson Ortega
CPF: 034.011.529-71

**p)** Relações Humanas
Instrutor Danilo Pichioli da Silveira
CPF: 008.934.139-25

**q)** Sistema de segurança Pública
Instrutor William dos Santos Rigoldi
CPF: 058.377.309-58

**r)** Movimentos Sociais
Instrutor Hugo Germano
CPF: 055.257.769-36

**s)** Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade
Instrutora Kayse Samara Peixoto Soares Santana
CPF: 062.035.029-60
Instrutor Sanderson Ortega
CPF: 034.011.529-71

**t)** Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública
Instrutor Cesar Augusto Fiorucci
CPF: 049.021.179-83
Instrutor André Alves Azevedo
CPF: 048.191.499-46

**u)** Condução de Viaturas tipo Carro
Instrutor Marcos Diego Cabreira
CPF:055.245.429-07
Instrutor Roberto Carlos Honório
CPF: 020.462.789-33

**v)** Condução de Viaturas tipo Moto
Instrutor Adenilson Faneco Cândido
CPF: 029.044.649-05
Instrutor André Alves Azevedo
CPF: 048.191.499-46

**w)** Uso Diferenciado da Força
Instrutor Cesar Augusto Fiorucci
CPF: 049.021.179-83
Instrutor Fernando Ribeiro de Souza
CPF: 054.031.489-73

**x)** Defesa Pessoal
Instrutor Ailton Lozano
CPF: 034.725.759-30
Instrutor Eder Fernando Duarte
CPF:009.327.729-60

**y)** Equipamentos menos Letais
Instrutor Cesar Augusto Fiorucci
CPF: 049.021.179-83
Instrutor Fernando Ribeiro de Souza
CPF: 054.031.489-73

**z)** Primeira Intervenção em Crise
Instrutor Fernando Ribeiro de Souza
CPF: 054.031.489-73

**aa)** Segurança Patrimonial
Instrutor William dos Santos Rigoldi
CPF: 058.377.309-58

**bb)** Técnicas e procedimentos Operacionais da Guarda Municipal
Instrutor Hugo Germano
CPF: 055.257.769-36
Instrutor Indrigo dos Santos Aguilieri
CPF: 010.192.999-40

**cc)** Qualidade de Vida
Instrutor Marcos Roberto Torres Sanches
CPF: 037.771.959-52

**dd)** Orientação para relacionamento com a Mídia
Instrutor Roberto Estevão de Lima
CPF: 345.678.668-94

**ee)** Condicionamento Físico
Instrutor Marcos Roberto Torres Sanches
CPF: 037.771.959-52

**ff)** Atendimento Emergencial a Pacientes Psiquiátricos
Instrutora Lucia Margarete dos Reis
CPF: 053.883.449-83

**gg)** Armamento e Tiro – Módulo I
Instrutor Hugo Germano
CPF: 055.257.769-36
Instrutor Indrigo dos Santos Aguilieri
CPF: 010.192.999-40

**hh)** Armamento e Tiro – Módulo II
Instrutor Hugo Germano

CPF: 055.257.769-36
Instrutor Indrigo dos Santos Aguilieri
CPF: 010.192.999-40

2º - Demais disciplinas que não forem lecionadas por Instrutores Servidores do Município de Sarandi/PR, terão as suas indicações mediante ato próprio do Núcleo de Ensino da Guarda Municipal de Sarandi/PR.

3º - Instrutores adjuntos poderão ser nomeados mediante ato próprio do Núcleo de Ensino da Guarda Municipal de Sarandi/PR.

4º - São atribuição do Instrutor de Ensino do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Sarandi/PR:

I – Ser assíduo e pontual;

II – Cumprir as determinações da coordenação do curso;

III – Esforçar-se no desempenho do ensinamento das matérias do curso;

IV – Tratar com urbanidade, colegas, alunos, instrutores e demais servidores ligados ao Curso;

V – Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências onde se realiza o Curso;

VI – Manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;

VII – Zelar pela economia do material colocado à sua disposição;

VIII– Cooperar com a coordenação do Curso para melhor aproveitamento e rendimento das aulas;

IX – Proceder, em público e no recinto onde se realiza o Curso, segundo os padrões da moral e dos bons costumes.

REGISTRE, PUBLIQUE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**FD9A1247

---

**GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO**
**DECRETO Nº 1357/2020**

SÚMULA: Regulamenta o artigo 31 H da Lei nº 379, de 28 de fevereiro de 2020 no que tange ao Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Sarandi/PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**DECRETA**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Sarandi/PR.

**Art. 2º** O Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal será o responsável pela Formação e Desenvolvimento Profissional de Guardas Municipais e demais agentes de Segurança Pública ou não, e será denominado como "Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR".

**Art. 3º** A Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR ministrará o curso de formação técnico profissional de novos agentes de Segurança Pública, bem como, o curso de qualificação e aperfeiçoamento técnico, sendo o segundo, ministrado anualmente a todos os agentes da Guarda Municipal de Sarandi/PR.

**Art. 4º** O Curso de formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR se destina a formação dos Agentes de Segurança Pública do Município de Sarandi/PR.

**Parágrafo Único**. Poderá o Município de Sarandi/PR firmar convênios ou parcerias com demais municípios, órgãos, instituições ou empresas, para o fim de ministração de cursos pelo corpo docente do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Sarandi/PR.

**Art. 5º** O Curso de formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR consiste em um treinamento composto por um conjunto de atividades e experiências, aliado às estratégias didáticas, que permitirão ao aluno vivenciar situações que provoquem as mudanças desejadas, bem como adquirir e desenvolver competências relacionadas com a missão constitucional de garantia da Segurança Pública.

**Art. 6º** O Curso de formação Técnico Profissional da Guarda Municipal, inspirado nos preceitos constitucionais e ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o desenvolvimento e o preparo do aluno para o exercício da profissão, tendo como parâmetros os fundamentos da convivência comunitária, direitos humanos, disciplina e hierarquia.

**Art. 7º** O currículo do Curso de Formação de Guardas Municipais de Sarandi/PR será composto pela soma das atividades de ensino e aprendizagem e experiências vivenciadas pelos discentes sob a coordenação de instituição com comprovada experiência no segmento e obedecerá a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, com as necessárias modificações, visando adequação às necessidades locais.

**Parágrafo Único**. A Matriz Curricular visa proporcionar aos alunos instrumentos por meio dos quais, de maneira autônoma, consigam refletir criticamente sobre o Sistema de Segurança Pública e empreender ações que colaborem com eficácia no Sistema de Defesa Social da cidade de Sarandi/PR.

**Art. 8º** O Curso de Formação de Guardas Municipais de Sarandi/PR, atendendo integralmente a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, conterá as seguintes disciplinas:

**a)** Atendimento ao Público;
**b)** Mediação de Conflitos;
**c)** Comunidade Escolar;
**d)** Noções de Defesa Civil;
**e)** Noções de Ética, Direitos Humanos e Cidadania;
**f)** Noções de Legislação e Educação de Trânsito;
**g)** Legislação e Educação Ambiental;
**h)** Leis Especiais;
**i)** Noções de Direito Constitucional;
**j)** Noções de Direito Penal e Processo Penal;
**k)** Noções de Direito Administrativo;
**l)** Noções de Direito do Trabalho;
**m)** Código Disciplinar e Normas Correlatas;
**n)** Noções de língua portuguesa;
**o)** Guarda Comunitária;
**p)** Postura e Disciplina profissional;
**q)** Relações Humanas
**r)** Sistema de segurança Pública
**s)** Movimentos Sociais
**t)** Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade
**u)** Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública
**v)** Condução de Viaturas tipo Carro
**w)** Condução de Viaturas tipo Moto
**x)** Uso Diferenciado da Força
**y)** Defesa Pessoal
**z)** Equipamentos menos Letais

**aa)** Noções de Socorros de Urgência
**bb)** Prevenção e Combate a Incêndio
**cc)** Primeira Intervenção em Crise
**dd)** Procedimentos em Local de Crime
**ee)** Segurança Patrimonial
**ff)** Técnicas e procedimentos Operacionais da Guarda Municipal
**gg)** Qualidade de Vida
**hh)** Orientação para relacionamento com a Mídia
**ii)** Palestras e Visitas
**jj)** Atividades Extracurriculares
**kk)** Condicionamento Físico
**ll)** Atendimento Emergencial a Pacientes Psiquiátricos
**mm)** Armamento e Tiro – Módulo I
**nn)** Armamento e Tiro – Módulo II
**oo)** Estágio Supervisionado.

**Art. 9º** A carga horária de cada disciplina respeitará o mínimo previsto na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, e será devidamente prevista no plano de ensino do curso.

**Art. 10**. O corpo docente do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal, a serem nomeados por meio de portaria, será formado por profissionais técnicos, e os requisitos formais para seleção dos Instrutores e Membros, os quais integrarão o respectivo corpo docente, serão:
**a)** Para a disciplina de Atendimento ao Público, se exigirá um profissional da área de Administração ou afins, que em conjunto com um Guarda Municipal ministrará pormenorizadamente as técnicas de atendimento.
**b)** Na disciplina de Mediação de Conflitos, se exigirá um profissional da área de Psicologia ou afins, que em conjunto com um Guarda Municipal ministrará pormenorizadamente as técnicas de solução e Mediação de Conflitos.
**c)** A disciplina de Comunidade Escolar deverá ser ministrada, em conjunto, por um profissional da área de Psicologia e um profissional da área Educacional.
**d)** Noções de Defesa Civil deverá ser ministrado por um profissional do Corpo de Bombeiros ou por um profissional da área de defesa civil.
**e)** Noções de Ética, Direitos Humanos e Cidadania somente poderá ser ministrado por Bacharel em Direito.
**f)** Noções de Legislação e Educação de Trânsito poderá ser ministrado por Bacharel em Direito, bem como, por um Guarda Municipal, desde que, devidamente habilitado na área.
**g)** A disciplina de Legislação e Educação Ambiental poderá ser ministrado por Bacharel em Direito, ou por servidor com formação específica na área de gestão ambiental ou afins.
**h)** A matéria de Leis Especiais somente poderá ser ministrada por Bacharel em Direito.
**i)** Noções de Direito Constitucional somente poderá ser ministrada por Bacharel em Direito.
**j)** A ministração da disciplina de Noções de Direito Penal e Processo Penal competirá exclusivamente a Bacharel em direito.
**k)** A ministração da disciplina de Noções de Direito Administrativo competirá exclusivamente a Bacharel em direito.
**l)** A disciplina de Noções de Direito do Trabalho somente poderá ser ministrada por Bacharel em direito;
**m)** A matéria de Código Disciplinar e Normas Correlatas poderá ser ministrada por Bacharel em Direito, ou por servidor com notória atuação na área disciplinar da Guarda Municipal;
**n)** Noções de língua portuguesa poderá ser lecionada por profissional da área educacional, cuja formação seja em letras, pedagogia ou áreas afins;
**o)** Guarda comunitária somente poderá ser ministrado por Guarda Municipal com formação ou especialização em Segurança Pública, ou que tenha certificado de aprovação em curso de polícia comunitária expedido pela Senasp;
**p)** Postura e Disciplina profissional poderá ser ministrado por qualquer Guarda com aprovação em curso de formação, ou que possua notória atuação na área disciplinar da Guarda Municipal;
**q)** A disciplina de Relações Humanas deverá ser ministrada por um profissional da área de Psicologia;
**r)** A disciplina de Sistema de segurança Pública deverá ser ministrada por Guarda Municipal com formação ou especialização em Segurança Pública;
**s)** Movimentos Sociais deverá ser ministrada por servidor com formação em história, sociologia ou áreas afins.
**t)** Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade poderá ser ministrado por qualquer Guarda Municipal com aprovação em curso de formação, tendo preferência aqueles com formação superior ou especialização em Segurança pública.
**u)** Comunicação, Informação e Tecnologias e Segurança Pública poderá ser ministrado por qualquer Guarda Municipal com aprovação em curso de Formação e com formação superior ou especialização em Segurança Pública.
**v)** A matéria de Condução de Viaturas tipo Carro poderá ser ministrado por qualquer Guarda com aprovação em curso de formação, desde que o agente possua curso de habilitação em condução de viaturas expedido por órgão de notória especialização, ou que tenha certificado de aprovação em curso de condução de veículos de emergência espedido pela Senasp;
**w)** Condução de Viaturas tipo Moto poderá ser ministrado por qualquer Guarda com aprovação em curso de formação, desde que o agente possua curso de habilitação em condução de viaturas expedido por órgão de notória especialização, ou que tenha certificado de aprovação em curso de condução de veículos de emergência espedido pela Senasp;
**x)** A disciplina de Uso Diferenciado da Força somente poderá ser ministrada por Guarda Municipal devidamente aprovado em curso de formação, e que possua formação superior ou especialização em Segurança Pública, sendo indispensável a comprovação de conhecimento na disciplina;
**y)** A matéria de Defesa Pessoal somente poderá ser lecionada por profissional da área, devidamente habilitado e que possua a formação marcial necessária para tal ato, bem como, por instrutores devidamente habilitados de Krav Magá;
**z)** Equipamentos menos letais somente poderá ser lecionada por Guardas Municipais devidamente habilitados como instrutores para tal disciplina;
**aa)** Noções de Socorros de Urgência somente poderá ser ministrado por profissional capacitado da área de saúde, e que possua notória atuação na área de atendimento emergencial;
**bb)** Prevenção e Combate a Incêndio deverá ser ministrado por um profissional do Corpo de Bombeiros;
**cc)** Primeira Intervenção em Crise poderá ser ministrado por qualquer Guarda com aprovação em curso de formação, e que possua notória atuação na área operacional da Guarda Municipal, sendo preferível a escolha de Guardas Municipais com formação ou especialização em Segurança Pública;
**dd)** A disciplina de Procedimentos em Local de Crime poderá ser ministrada por qualquer Guarda com aprovação em curso de formação, e que possua notória atuação na área operacional da Guarda Municipal, sendo preferível a escolha de Guardas Municipais com formação ou especialização em Segurança Pública, podendo, caso seja de interesse da coordenação do curso, tal disciplina ser substituída por palestras ou minicursos fornecidos pelo Instituto Médico Legal;
**ee)** A disciplina de Segurança Patrimonial deverá ser ministrada por Guarda Municipal com formação ou especialização em Segurança Pública;
**ff)** Técnicas e procedimentos Operacionais da Guarda Municipal poderá ser ministrado por qualquer Guarda com aprovação em curso de formação, e que possua notória atuação na área operacional da Guarda Municipal;
**gg)** Qualidade de Vida somente poderá ser ministrado por profissional da área de educação física
**hh)** Orientação para relacionamento com a Mídia deverá ser ministrado por profissional da área de Comunição do Município;
**ii)** Palestras e Visitas deverão ocorrer como complemento das demais disciplinas.
**jj)** Atividades Extracurriculares deverá ser ministrada, em conjunto, por todos os instrutores.
**kk)** Condicionamento Físico somente poderá ser ministrado por profissional da área de educação física;
**ll)** A disciplina de Atendimento Emergencial a Pacientes Psiquiátricos somente poderá ser ministrada por profissional da área de saúde mental, e que possua amplo conhecimento da área de atuação;
**mm)** A disciplina de Armamento e Tiro – Módulo I deverá ser ministrado por instrutor devidamente habilitado, na forma da legislação vigente.

**nn)** A disciplina de Armamento e Tiro – Módulo II deverá ser ministrado por instrutor devidamente habilitado, na forma da legislação vigente.
**oo)** Estágio Supervisionado será ministrado, em conjunto, por todos os instrutores do curso de formação da Guarda Municipal de Sarandi/PR, mas em especial, pelos instrutores ocupantes do cargo de Guarda Municipal.

**Parágrafo Único**. O conteúdo programático de cada disciplina, bem como a ementa, e o plano de ensino do Curso de Formação observará integralmente o disposto na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais.
**Art. 11**. O Curso de qualificação e aperfeiçoamento técnico ministrado pelo Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal observará as necessidades e atualizações ocorridas no último ano, e realizará um apanhado de atualização e qualificação profissional aos alunos, buscando garantir, um profissional técnico, atualizado e preparado para uma atuação exemplar e isenta de erros junto à sociedade.

**Art. 12.** A Coordenação e a Vice Coordenação do curso de formação técnico profissional de novos agentes de Segurança Pública, bem como, o curso de qualificação e aperfeiçoamento técnico ministrado pela Academia da Guarda de Sarandi/PR serão exercidas por pessoa capacitadas e idôneas, competindo ao Coordenador e solidariamente ao Vice Coordenador:

I – Organizar o funcionamento geral do cursode formação técnico profissional de novos agentes de Segurança Pública, bem como, o curso de qualificação e aperfeiçoamento técnico ministrado pela Academia da Guarda de Sarandi/PR
II – Delegar atribuições na forma da Lei;

III – Decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência ou, quando for o caso, remetê-los, devidamente informados, a quem de direto;
IV – Aplicar as sanções disciplinares relativas ao Corpo Discente;
V – Apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no Curso, das quais tomar conhecimento;

VI – Assinar os documentos expedidos, referentes à vida escolar dos alunos;

VII – Controlar a frequência diária do Corpo Docente;

VIII – Coordenar e acompanhar as atividades docentes, técnicas e administrativas, bem como as demais de natureza escolar;

IX – Comunicar às autoridades competentes os casos de irregularidades ocorridas em relação ao Curso;

X – Adotar medidas de emergência em situações não previstas no presente regulamento;

XI - Propor a aquisição dos materiais necessários ao funcionamento do curso;

XII – Organizar o horário de aulas;

XIII – Convocar e presidir as reuniões realizadas sobre o Curso;

XIV – Estabelecer prazos e cronogramas de trabalho para entrega de diários de turmas, avaliações e outros;

XV – Receber os alunos, em dias e horários pré-estabelecidos, orientando-os quanto às reivindicações ou dúvidas formuladas;

XVI - cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;

XVII – Verificar, controlar e informar os casos de alunos que ultrapassaram o limite de faltas;

XVIII – Manter em ordem arquivos, fichários e demais documentos relativos aos alunos;

XIX – elaborar lista dos alunos aprovados ou reprovados, com as avaliações correspondentes, zelando pela sua fidedignidade;

XX – Efetuar todas as anotações relativas à vida escolar dos alunos;

**Art. 13.** São adotados os seguintes documentos, a partir do início do curso:

I - Planos de Curso e Programas de Disciplinas;

II - Controle das aulas ministradas;

III - Registro das atividades extraclasse;

IV - Quadro geral de controle de notas e classificação dos discentes por curso;

V - Calendário geral de atividades, horários e quadros de trabalho;

VI - Pasta de cada docente, com currículos, cópias de diplomas e certificados e registros da vida acadêmica;

VII - Pasta de cada discente, com ficha de alterações, número de aulas perdidas, dispensas, notas, resultados finais, anotações disciplinares diversas, grau de escolaridade e outros dados relevantes vinculados à administração escolar;

VIII - Quadro de distribuição de carga-horária;

IX - Controle dos discentes incluídos mediante decisão judicial;

X – Manual do Discente do Curso de Formação de Guardas Municipais.

**Parágrafo Único**. O manual do discente, que trata o inciso "X", padronizará comportamentos no interior das instalações do local onde for ministrado o Curso, sinais de respeito, organização e procedimentos diversos.

**Art. 14**. O curso será ministrado diariamente, em período integral, podendo, inclusive, a critério da Coordenação, ser ministrado aos sábados, domingos e feriados, visando o integral cumprimento da carga-horária.

**Parágrafo Único**. O dia letivo será composto por até 12 (doze) horas-aula, de cinquenta minutos cada.

**Art. 15.** Toda a atividade escolar programada será acompanhada pelos professores e pelo coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR.

**Art. 16.** A frequência a todas as atividades no curso será obrigatória, tendo o discente à obrigação de participar de todas as atividades, sendo sua ausência considerada falta.

**Art. 17.** Somente o Coordenador e o Vice Coordenador do Curso, em caso de urgência e comprovada necessidade, poderá dispensar o discente de qualquer atividade escolar.

**Art. 18.** O discente que não obtiver a frequência mínima exigida no Curso de Formação de Guardas Municipais de Sarandi/PR ou no curso de aperfeiçoamento e qualificação técnica, que é de 70% (setenta por cento) da carga-horária de cada disciplina constante do respectivo quadro curricular, terá sua matrícula cancelada e será automaticamente dispensado do curso.

**Art. 19.** O discente incluído em curso após seu início por ato da Guarda Municipal ou mediante expedição de medida judicial terá sua frequência contada a partir de sua apresentação ou matrícula.

**Art. 20.** O processo de avaliação da Academia da Guarda de Sarandi/PR é holístico, permanente, integral e sistemático, embasado em metodologia de cunho qualitativo e quantitativo, que visa

mensurar o desenvolvimento das suas atividades educacionais, tendo em vista o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 21.** A avaliação do discente é um processo que abrange a mensuração dos aspectos morais, institucionais, sociais, físicos e cognitivos e tem como finalidades:

I - Mensurar o alcance dos objetivos educacionais do treinamento, a partir da verificação da aquisição das competências necessárias ao exercício do cargo;

II - Verificar a necessidade de correções de natureza pedagógica no processo de ensino e aprendizagem;

III - Identificar desvios de natureza moral e subsidiar a criação e adoção de medidas para saná-los;

IV - A avaliação dos aspectos morais, institucionais e sociais será procedida na forma das normas vigentes;

V - A avaliação do aspecto físico será procedida conforme normas deste regulamento e as estabelecidas para o corpo discente;

VI - A avaliação do aspecto cognitivo será procedida na forma de avaliação da aprendizagem.

**Art. 22.** Na avaliação do processo de ensino e aprendizagem, serão atribuídas notas de zero a dez pontos e conceitos de acordo com o programa de cada disciplina.

**Art. 23.** De acordo com a carga-horária das disciplinas, serão definidos o número de provas escritas ou práticas, bem como seus respectivos valores:

I - Em disciplinas com carga-horária de até 30 horas-aula, será aplicada uma prova, com duração de duas horas-aula;

II - Em disciplinas com carga-horária acima de 30 horas-aula, serão aplicadas duas provas, com duração de duas horas-aula cada.

**§ 1º** Os discentes poderão ser submetidos, no máximo, a duas provas por dia, com exceção das práticas.

**§ 2º** As disciplinas práticas serão avaliadas da seguinte forma:

I - Educação Física: avaliação de acordo com o exigido na prova de aptidão física do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, com indicação de "aprovado" ou "reprovado", bem como, com a respectiva nota, caso exista.

II Defesa Pessoal: prova prática com indicação de "aprovado" ou "reprovado", de acordo com o percentual de erros e acertos do aluno-guarda, bem como, com a respectiva nota, caso exista.

III - Emprego de Equipamentos Letais e não Letais: de acordo com a matriz curricular, com indicação de "aprovado" ou "reprovado", conforme o percentual de erros e acertos do aluno-guarda, bem como, com a respectiva nota, caso exista.

IV – Demais disciplinas cujas matérias necessitem de aulas e provas práticas, serão avaliadas de acordo com o plano de ensino do curso, sendo que a avaliação deverá conter a indicação de "aprovado" ou "reprovado", conforme o percentual de erros e acertos do aluno-guarda, bem como, com a respectiva nota, caso exista.

**Art. 24.** Será considerado aprovado no curso o discente que, ao final do período letivo, obtiver:

I - Conceito aprovado nas disciplinas práticas e 70% (setenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, nas avaliações de cada disciplina;

II - Frequência mínima de 70% (setenta por cento) em cada disciplina teórica.

III - Frequência de 100% (cem por cento) nas disciplinas práticas.

**Art. 25**. O discente que faltar a qualquer avaliação escrita ou prática, por motivo justificado, poderá realizá-la em segunda chamada, mediante requerimento endereçado ao Coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR.

**Parágrafo Único.** O pedido de avaliação em segunda chamada deve ser apresentado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário programado para o término da avaliação escrita ou prática de primeira chamada.

**Art. 26.** O discente que faltar à avaliação sem justo motivo, ou vier a faltar em segunda chamada, sem motivo justificado, receberá a nota zero e será submetido à avaliação especial.

**Art. 27.** A avaliação em segunda chamada deverá ser aplicada até 03 (três) dias úteis após o deferimento do requerimento pelo Coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR, desde que deferido o requerimento.

**Art. 28.** Será considerado em avaliação especial o discente que, tendo obtido a frequência regulamentar, não alcançar a nota mínima para aprovação em primeira chamada na disciplina, ou seja, não atingir o mínimo de 70% (sessenta por cento) dos pontos, ou não realizar a avaliação em segunda chamada, ou neste não conseguir o necessário aproveitamento.

**Parágrafo Único**. O discente poderá ficar em, no máximo, três verificações especiais. Caso ultrapasse esta quantidade, será considerado reprovado e dispensado do Curso de Formação de Guardas Municipais de Sarandi/PR, a qual será aplicada ao final do curso.

**Art. 29.** O valor da avaliação especial será de dez pontos. Na avaliação especial, os pontos já obtidos pelo discente na avaliação anterior serão desconsiderados, tendo o discente que atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos para aprovação.

**Parágrafo Único**. Para efeito de registro da nota final do discente aprovado em verificação especial, será considerado o valor mínimo necessário para aprovação, ou seja, sete pontos, ainda que a nota da verificação especial tenha sido superior.

**Art. 30.** São deveres dos alunos da Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR:

I – Ser assíduo e pontual;

II – Comparecer às atividades escolares com a antecedência necessária;

III – Cumprir as determinações dos professores, instrutores e da coordenação do curso;

IV – Esforçar-se no desempenho do aprendizado das matérias do curso;

V – Executar os exercícios de reforço que forem indicados pelos Professores e Instrutores;

VI – Tratar com urbanidade, colegas, professores, instrutores e demais servidores ligados ao Curso;

VII – Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências onde se realiza o Curso;

VIII – Manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;

IX – Zelar pela economia do material colocado à sua disposição;

X – Cooperar com os professores e instrutores para melhor aproveitamento e rendimento das aulas;

XI – Proceder, em público e no recinto onde se realiza o Curso, segundo os padrões da moral e dos bons costumes.

**Art. 31.** São direitos dos alunos da Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR:

I – Receber ensino de alto nível, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes do currículo do Curso;

II – Obter informações quanto ao seu aproveitamento pessoal, bem como orientações e informações específicas que visem seu aperfeiçoamento;

III – Reposição de aulas quando estas deixarem de ser ministradas por ausência de professores e instrutores ou por outras razões de responsabilidade da organização do Curso;

IV – Tomar ciência do resultado obtido nas avaliações pedagógicas;

V – O recebimento do Auxílio Financeiro para o Curso de Formação de Guarda Municipal de Sarandi/PR, na forma da lei complementar 265/2012.

**Art. 32.** Só será considerado como presente o aluno que efetivamente comparecer dentro do horário fixado, sendo considerado ausente aquele que chegar depois de iniciada a aula.

§ 1º Considera-se iniciada a aula quando da entrada do professor ou instrutor na sala de aula.

§ 2º Não será concedido abono de falta, exceto por motivo de doença com comprovação médica.

§ 3º Após consolidação das faltas, atingindo o percentual definido neste regulamento, o aluno será considerado reprovado e desligado do Curso de Formação de Guardas Municipais de Sarandi/PR.

**Art. 33.** São superiores hierárquicos dos alunos:

I – O Prefeito Municipal;

II – O Secretário Municipal de Segurança Pública;

III – O Coordenador e o Vice Coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sarandi/PR;

IV –O Superintendente da Guarda Municipal de Sarandi/PR

V –O Inspetor Administrativo, Inspetor Operacional e o Diretor Administrativo de Segurança Pública;

VI - Professores e instrutores do Curso de Formação;

VII – Os Supervisores de Equipes

VIII – os Guardas Municipais.

**Art. 34.** Será dispensado e eliminado do Curso de Formação de Guardas Municipais de Sarandi/PR o discente que:

I - For reprovado, nos termos do art. 18 do presente decreto;

II – Praticar conduta repreensível durante o curso;

III - tenha se envolvido, antes do seu ingresso no Curso de Formação de Guardas Municipais Sarandi/PR, em fatos que o comprometam moral ou profissionalmente.

**Parágrafo Único**. Considerar-se-á conduta repreensível a prática de toda e qualquer transgressão prevista no art. 222 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 10/1992) e no artigo 48 do Código Disciplinar da Guarda Municipal de Sarandi/PR (lei Municipal 2189/2015), bem como o não cumprimento das normas previstas no Manual do Discente do Curso de Formação de Guardas Municipais.

**Art. 35**. Compete ao Coordenador e ao Vice Coordenador promover o processo administrativo de dispensa e eliminação do aluno do Curso de Formação de Guardas Municipais de Sarandi/PR, adotando para tanto, os procedimentos municipais para apuração de ilícito funcional, diminuindo em 2/3 os prazos previstos.

**§ 1º** O processo administrativo que trata o caput deste artigo tem por objetivo garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa e apurar, em exame rápido e sem rígidas formalidades, qualquer fato que envolva alunos do Curso de Formação de Guardas Municipais de Sarandi/PR e que possa implicar na sua dispensa e eliminação.

**§ 2º** Verificando o Coordenador a existência de fato que possa implicar na dispensa e eliminação do aluno do Curso, deverá fazer constar os fatos e as possíveis provas materiais ou testemunhas que poderão comprová-las, promovendo a instrução do processo administrativo, o qual ao final, emitirá um relatório circunstanciado, manifestando-se pela dispensa e eliminação ou não do aluno.

**Art. 36.** Os atos de desligamento de curso serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Segurança Pública e ao Prefeito do Município para deliberação.

**Art. 37.** Demais disposições e especificidades serão regulamentadas no plano de ensino.

**Art. 38**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**F069DF63

---

**GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO**
**DECRETO Nº 1358/2020**

SÚMULA: Regulamenta o artigo 47 da Lei complementar nº 265, de 22 de fevereiro de 2012 no que tange ao Auxílio Financeiro para o Curso de Formação de Guarda Municipal de Sarandi/PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**DECRETA**

**Art. 1º** Os candidatos classificados em concurso público para a carreira de Guarda Municipal de Sarandi/PR, conforme edital 89/2018, atendida as exigências e demais critérios da Lei, serão matriculados em Curso de Formação Técnico Profissional da Guarda Municipal.

**Art. 2º** Os candidatos matriculados no Curso de Formação Técnico Profissional da Guarda Municipal de Sarandi/PR, receberão, a título de ajuda de custo, um Auxílio Financeiro durante toda a realização do Curso de Formação.

**Art. 3º** Será devido o referido Auxílio Financeiro, se o candidato:

I - Cumprir fielmente as normas legais que disciplinam a realização e funcionamento do Curso de Formação Técnico Profissional da Guarda Municipal de Sarandi/PR;

II - Apresentar assiduidade e não registrar faltas injustificadas, sendo-lhe permitida até 02 (duas) faltas justificadas por mês, desde que não ultrapasse o limite de frequência exigida para aprovação no curso de formação, demonstrada por relatórios ou frequências mensais.

**Parágrafo Único**. Caso o candidato apresente mais de 02 (duas) faltas justificadas durante o mês, terá os valores referente ao terceiro dia em diante de ausência devidamente descontados no referido Auxílio Financeiro.

**Art. 4º** Durante a realização do Curso os candidatos receberão um Auxílio Financeiro equivalente a oitenta e cinco por cento da remuneração base do cargo de Guarda Municipal de Sarandi/PR, não configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Sarandi/PR.

**Art. 5º** Sendo o candidato servidor público do Município de Sarandi, deste Estado, ficará afastado do seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens, contando-lhe o tempo de serviço para todos os efeitos legais, durante o período de realização do Curso de Formação respectivo, desde que obtenha no mínimo 70% (setenta por cento) de frequência e aproveitamento do curso.

**§ 1º** O servidor municipal que realizar o curso de formação deverá preencher termo de afastamento do cargo ou função junto a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Município.

**§ 2º** É facultado ao funcionário ou servidor, durante o afastamento previsto no art. 5º, optar pela remuneração de seu cargo ou função, ou pela correspondente ajuda de custo, não podendo ocorrer acumulação de vencimentos.

**Art. 6º** Os relatórios ou frequências mensais dos candidatos classificados deverão ser encaminhados ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 7º** A Ajuda de Custo mensal será atribuída ao candidato até o décimo dia útil do mês subsequente, se atendida às exigências deste Decreto.

**Art. 8º** O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso quando:
I - Não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o curso;
II - Não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no curso;
III - Não atingir a capacitação física e psíquica necessárias para o cargo;
IV - Não tiver conduta irrepreensível na vida pública ou privada.

**Art. 9º** O candidato que ao final do Curso de Formação, obtiver o aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento) em todas as disciplinas será considerado apto a desempenhar suas atribuições de Guarda Municipal, e receberá o certificado de habilitação no cargo, com o qual se procederá os devidos procedimentos administrativos para realização da Posse dos novos agentes da Guarda Municipal de Sarandi/PR.

**Art. 10**. Revogadas as disposições em contrário, este decreto, estará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Lucas Ribeiro Dias Santos
**Código Identificador:**910BAAE3

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER AS 17 (DEZESSETE) ESCOLAS MUNICIPAIS E 14 (QUATORZE) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOTALIZANDO UMA MÉDIA DE 12.000 (DOZE MIL) ALUNOS DA EDUCAÇÃ**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Aquisição de Generos Alimenticios da Agricultura Familiar, que tem por objetivo atender as 17 (dezessete) Escolas Municipais e 14 (quatorze) Centros de Educação Infantil totalizando uma média de 12.000 (doze mil) alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos (EJA) Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Mais Educação que serão utilizados durante o ano de 2020.**

**CONTRATO N° 33/2020**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **DISPENSA N° 1/2020 – PMS** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA:** | **COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES - COMAFRUT.** |
| **CNPJ/CPF:** | **05.865.435/0001-12** |
| **OBJETO:** | **Aquisição de Generos Alimenticios da Agricultura Familiar, que tem por objetivo atender as 17 (dezessete) Escolas Municipais e 14 (quatorze) Centros de Educação Infantil totalizando uma média de 12.000 (doze mil) alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação para Jovens e Adultos (EJA) Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Mais Educação que serão utilizados durante o ano de 2020..** |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 649.495,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)** |
| **VIGÊNCIA** | **De 03 de março de 2020 à 03 de março de 2021** |
| **ASSINATURA** | **03 de março de 2020** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**6FAA25DB

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 279/2020**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de marçode 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 453 | 32 | NADIA CRISTINA ALVES LUCAS | 84 |
| 10430 | 33 | LAINE CAROLINA VALERO DOS SANTOS | 84 |
| 2077 | 34 | CARMELUCI MARINHO SANTANA | 83 |
| 6275 | 35 | ELIZABETE APARECIDA RINSI DA SILVA | 83 |
| 8760 | 36 | VANUSA DE SOUZA MORAIS | 82 |
| 4956 | 37 | CRISTINA BERNARDINO DOMINGUES | 82 |
| 1650 | 38 | MARIA ISABEL RIBEIRO DE OLIVEIRA | 82 |
| 9150 | 39 | ROSELI DE SOUZA FRAGA | 82 |
| 9184 | 40 | ELAINE REGINA OLIVEIRA BATISTA | 82 |
| 8169 | 41 | ADRIANA GENEROSA DA SILVEIRA | 82 |
| 9960 | 42 | PATRÍCIA CAMARGO LEMES | 82 |
| 9781 | 43 | EDNA MARIA TEIXEIRA | 82 |
| 3818 | 44 | SANCIELI REGIANE DORST MARTINS | 82 |

PAÇO MUNICIPAL,06 DE MARÇODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**4AB203D5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 280/2020**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de marçode 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 1485 | 6 | RENAN TEODORO DE SOUZA | 75 |

PAÇO MUNICIPAL,06 DE MARÇODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**BAF7D861

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 281/2020**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA:**

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11, 12, 13de marçode 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0078804068 | 19 | VÂNIA BORTOLUZZI DE NOVAES | 83 |
| 0065004068 | 20 | MARIA REGINA ARAY CONJIU | 82 |
| 0075204068 | 21 | KARINE GONÇALVES COSTA HIGUTI | 82 |

PAÇO MUNICIPAL, 06DE MARÇODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**A41E30F9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**EDITAL Nº 282/2020**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11, 12, 13 de março de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.

-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0194304069 | 22 | MONICA GOMES DE BRITO | 91 |
| 0042804069 | 23 | PRISCILA DE MOURA | 91 |

PAÇO MUNICIPAL, 06DE MARÇODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**AF4485A6

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 2418/2020**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 273/2020de 17de fevereirode 2020.

**R E S O L VE**

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO:ENFERMEIRO PADRÃO**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| SOLANGE ANGELINA BRUCHEZ | 69289398 | 09/02/1980 |
| ISABELLI DALCENO BELLATO | 123940008 | 16/08/1997 |
| MIDIAN MARTINS CELESTINO | 105245572 | 02/08/1988 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06DE MARÇODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**B7FD9903

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 2419/2020**

SÚMULA: Redução de Carga Horária de Servidor Municipal.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento da servidora e em conformidade com as Leis 10/92, 18419/15 e Parecer Jurídico 79/2020.

**R E S O L V E**:

1º- Reduzir a Carga Horária da servidora Municipal **TALITA CAMILA SIRIACO**, portadora do CPF nº 041.333.609-31, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2º - A carga horária será realizada no período da manhã, sem prejuízo de sua remuneração.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**379ED64F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020**
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)**
**CONTRATADA: AAF. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**
**VALOR: 3.707,28 (TRES MIL SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**
**VIGÊNCIA: 06/03/2020 à 06/03/202021**

Abatiá, PR - 06 de março de 2020.

***SÉRGIO ESCARABEL***
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**DB3F80E2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 35/2019**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: APTM Desenvolvimento Profissional Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 09/07/2020.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**9D278D72

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO CONT. Nº 06/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**.

**CONTRATANTE**: Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO**: Construtora Godoi Andirá Eireli - ME.
**OBJETO**: Pavimentação Asfáltica na Rua Vereador Domingos Lourenço.
**VALOR:** R$ 316.762,46 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
**VIGÊNCIA**: 09 de março de 2020 a 09 de outubro de 2020.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**E33E2EDA

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 19/2020

**DECRETO Nº 19, de 06 de Março de 2020.**

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**Decreta:**

**Artigo 1º - Nomear,** a partir de **09 de Março de 2020**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital nº 001, de 08.02.2019, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

**Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil:**

**ANA ALICE DOS SANTOS –** RG: 7.359.008-6 SSP/PR, CPF: 006.361.519-30.

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 3º - Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de Março de 2020.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**FCFCBC8F

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 054/2020

**Portaria Nº 054, de 06 de Março de 2020.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a servidora **LILIAM DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

**II – Revogam-se as disposições em contrário.**

**III – Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2020.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**3D69C62F

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 055/2020

**Portaria Nº 055, de 06 de Março de 2020.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **REGINA DOMINGUES MOREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, a conversão em pecúnia de **10 (dez)** dias restantes das férias, período de trabalhos compreendidos entre 2018/2019, interrompidos pela Portaria nº **009/2020 de 21 de Janeiro de 2020**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2020.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**A534C1E2

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 056/2020

**Portaria Nº 056, de 06 de Março de 2020.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** deste Município, a conversão em pecúnia de **10 (dez)** dias restantes das férias, período de trabalhos compreendidos entre 2018/2019, interrompidos pela Portaria nº **008/2020 de 21 de Janeiro de 2020**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2020.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**8760E024

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 057/2020

**Portaria Nº 057, de 06 de Março de 2020.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** ao Servidor **EMERSON CARLOS SOARES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, a conversão em pecúnia de **10 (dez)** dias restantes das férias, período de trabalhos compreendidos entre 2017/2018, interrompidos pela Portaria nº **010/2020 de 21 de Janeiro de 2020**.

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2020.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**28564167

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 058/2020**

**Portaria Nº 058, de 06 de Março de 2020.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **09/03/2020,** com retorno em **29/03/2020.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2020.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**3E7DE441

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO CONT. Nº 07/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**.
**CONTRATANTE**: Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO**: New Company Licitações Eireli EPP.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais de Limpeza.
**VALOR:** R$ 12.436,40 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
**VIGÊNCIA**: 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**82907B39

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO CONT. Nº 08/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**.
**CONTRATANTE**: Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO**: Mix Atacado Eireli ME.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais de Limpeza.
**VALOR:** R$ 15.059,09 (quinze mil cinquenta e nove reais e nove centavos).
**VIGÊNCIA**: 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**0E3F748D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO CONT. Nº 09/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**.
**CONTRATANTE**: Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO**: Daniel Fernandes Romano Neto – Papelaria - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais de Limpeza.
**VALOR:** R$ 2.512,60 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos).
**VIGÊNCIA**: 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**DA67C98B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO CONT. Nº 10/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**.
**CONTRATANTE**: Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO**: Emerson Luiz da Silva EPP.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais de Limpeza.
**VALOR:** R$ 9.312,90 (nove mil trezentos e doze reais e noventa centavos).
**VIGÊNCIA**: 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**1E2AC3F1

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020**

**CONTRATANTE:** SAMAE DE ABATIÁ-PR.
**CONTRATADO:** JOÃO APARECIDO FILHO/CNPJ Nº. 26.779.706/0001-97
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para reforma da cozinha, área de serviços e saída de emergência da sede administrativa do SAMAE, conforme processo licitatório do processo licitatório nº 20/2020.
**VALOR CONTRATUAL:** R$5.995,00 (Cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).
**VIGÊNCIA:** 40 dias a partir da emissão da ordem de serviços.

Abatiá-PR, 06 de março de 2020.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Contratante

***JOÃO APARECIDO FILHO***
Contratado

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**16469F0A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2020**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

**OBJETO:**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUATRO MASTROS EM METAL PARA BANDEIRAS, A SEREM IÇADAS

NA PARTE EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

**CONTRATADA:** IVANA RIBAS PIRES 09886661976

**CNPJ:** 27.044.143/0001-51

**ENDEREÇO:** RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, N° 74, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR

**VALOR TOTAL:** R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.51.00- PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Agudos do Sul, 06 de março de 2020

***EVERSON LUAN ADOLPHATTO***
Presidente

**Publicado por:**
Mauri Munhoz de Camargo Filho
**Código Identificador:**7E400206

## CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
## DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 15/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do vereador em realização de protocolos no Fórum Eleitoral e Fórum Civel, em Fazenda Rio Grande-PR, na data de 06 de março de 2020.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 06 de março de 2020.

***EVERSON LUAN ADOLPHATTO***
Presidente

**Publicado por:**
Mauri Munhoz de Camargo Filho
**Código Identificador:**7A674E8A

## CONSELHOS MUNICIPAIS
## RESOLUÇÃO 03/2020 - CMDCA - MESA DIRETORA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2020 de 03 de março de 2020.**

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 036/2020, de 27 de fevereiro de 2020, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 03 de março de 2020, resolve:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:

**Presidente**: Hebe Regina Milaroski
**Vice-Presidente**: Cristina Pires Nascimento
**1ª Secretária**: Silmara de Lima da Luz
**2ª Secretária**: Veridiana Pruchaki

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 03 de Março de 2020.

***HEBE REGINA MILAROSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
**Código Identificador:**D6450C35

## CONSELHOS MUNICIPAIS
## RESOLUÇÃO 01/2020 - APROVA ADESÃO DO MUNICIPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO - ULTRASSOM

**RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2020, de 06 de março de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Município ao Incentivo Financeiro para aquisição de um Aparelho de Ultrassom Tipo I, conforme Resolução n.º 768/2019/SESA/PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037 de 28 de fevereiro de 2020;
**RESOLVE:**

**Art.1º -** Aprovar a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro para aquisição de um Aparelho de Ultrassom Tipo I, conforme Resolução n.º 768/2019/SESA/PR.
**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de março de 2020.

***RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
**Código Identificador:**5C5E6827

## CONSELHOS MUNICIPAIS
## RESOLUÇÃO 02/2020 - CMS - APROVA ADESÃO A INCENTIVO FINANCEIRO - RAIO X

**RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2020, de 06 de março de 2020.**

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Município ao Incentivo Financeiro para aquisição de um Aparelho de Raio X de 500 Amperes Digital, conforme Resolução n.º 773/2019/SESA/PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº

384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037 de 28 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Aprovar a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro para aquisição de um Aparelho de Raio X de 500 Amperes Digital, conforme Resolução n.º 773/2019/SESA/PR
**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de março de 2020.

***RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
**Código Identificador:**E6EDB01A

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 044 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Substitui membros do Conselho Municipal da Educação- CME

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 701/2014 e 849/2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1° - O Conselho Municipal de Educação, assim constituído:

**Representantes do Poder Público Municipal:**
Titular: Jussara Aparecida Bail Moletta
Suplente: Valdeci Rodrigues Paz Corodel
Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
Suplente: Lorena Emanueli Teixeira da Luz
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joilce Aparecida Soares de Souza
Suplente: Marilda Remigio Vaz
**Representantes dos professores, profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino**
Titular: Natália Schmanski Rohbacher
Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Suplente: Araceli Aparecida Knopki Oliveira
**Representantes dos servidores (não profissionais do magistério) da rede pública municipal de ensino**
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Ieda Teresinha Mahs
**Representantes dos professores (profissionais do magistério) da rede pública estadual de ensino**
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Alba Maria Oliveira da Maia
**Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Rosicleia Cavalheiro de Oliveira
**Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs das escolas da rede municipal de ensino**
Titular: Karina Souza Dos Santos
Suplente: Debora Nogueira Fagundes Rocha
Titular: Makelli Beatriz Gavelik
Suplente: Andrea Niepoginski Vachak
**Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Agudos do Sul – SINDAG SUL**
Titular: Genézio Gonçalves da Luz
Suplente: Luiz Jaques Tolfo
Representante das associações de moradores de Agudos do Sul
Titular: Lis Maria Camargo
Suplente: Mario Daltro Londero da Silva
Titular: Rita de Cássia Freitas dos Passos
Suplente: Raquel Luca
Representante da Câmara Municipal de Agudos do Sul/Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul - ASSEASUL
Titular: Mauri Munhoz de Camargo Filho
Suplente: Cleiton Luiz da Silva
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 067 de 13 de maio de 2019.

Agudos do Sul, 05 de março de 2020.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Bail Moletta
**Código Identificador:**3E2F4038

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO: 0018.17395/2019**
A presente licitação tem por objeto "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SOCIEDADE EDUCATIVA TANGUÁ**". Considerando o contido no processo de TOMADA DE PREÇOS 014/2019, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor das seguintes empresas: **INCUBO ENGENHARIA EIRELI ME** com o valor de **R$ 219.835,19** (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), conforme planilhas.

Almirante Tamandaré, 06 de Março de 2020

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***

***COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS***

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**3F480F70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais com base na Lei nº 8.666/1993, resolve: **HOMOLOGO** o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução do objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SOCIEDADE EDUCATIVA TANGUÁ**".** Tendo como vencedora a empresa **INCUBO ENGENHARIA EIRELI ME** com o valor de **R$ 219.835,19** (duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) com desconto linear de 32.00%, conforme planilhas.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| *08.01* | *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA* |
| *04.122.0004.2.024* | *Construção e Manutenção de Próprios Municipais* |
| *3.3.90.39.00-1000* | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* |

Autorizo a respectiva despesa.
Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 06 de Março de 2020.

***JOSÉ SILVANO BUZATO***
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**F6AC2362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2020**
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 042/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente **Contrato terá vigência por 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 219.835,19 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).**
Data de Assinatura: 06/03/2020

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**D7E5D5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 024/2020**

"DEFINE COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69,IV e Art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município e as disposições do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n° 77/2018, Art. 143 e seguintes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definida como Zona Especial de Interesse Social Karst - ZEIS, a área de terreno com área de 5 alqueires ou 121.000,00 m², situada no lugar denominado Colônia Lamenha Pequena, deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 21.050, do Cartório do Registro de Imóveis de Colombo, cadastrada sob nº 99.09.106.386.001.000.

**Art. 2º** Para esta zona ficam estabelecidos os parâmetros urbanísticos constantes na Tabela XXIV do Anexo 3 do Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 083/2018, de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de março de 2020.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do N. de Matos
**Código Identificador:**8EB1CA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 025/2020**

"DEFINE COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69,IV e Art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município e as disposições do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n° 77/2018, Art. 143 e seguintes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definida como Zona Especial de Interesse Social Karst-ZEIS-K, a área de terreno urbano com área de 98.505,00 m², situada no lugar denominado Botiatuba, deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 20.931, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada sob nº 99.09.102.0050.001.000

**Art. 2º** Para esta zona ficam estabelecidos os parâmetros urbanísticos constantes na Tabela XIII do Anexo 3 do Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 083/2018, de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de março de 2020.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do N. de Matos
**Código Identificador:**56C3DE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 026/2020**

"DEFINE COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69,IV e Art. 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município e as disposições do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n° 77/2018, Art. 143 e seguintes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definida como Zona Especial de Interesse Social Karst-ZEIS-K, a área de terreno urbano com área de 78.656,45 m², situada no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 16.964, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada sob nº 99.09.106.0179.001.000.

**Art. 2º** Para esta zona ficam estabelecidos os parâmetros urbanísticos constantes na Tabela XIII do Anexo 3 do Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 083/2018, de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de março de 2020.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do N. de Matos
**Código Identificador:**1431C776

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

**CONTRATADA: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461 – Apt. 01, CEP: 85.903-080, Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para realização de Curso/treinamento sobre os temas: "Condutas vedadas e demais implicações do ano eleitoral na Gestão Pública". A realizar-se nos dias 11, 12 e 13/03/2020 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

**VALOR:** R$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais)
**PAGAMENTO:** A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, portanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 05 de março de 2020

***VANDERLEIA SANTANA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**20D58CBD

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 002/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2020, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Empresa Especializada para realização de Curso/treinamento sobre os temas: "Condutas vedadas e demais implicações do ano eleitoral na Gestão Pública". A realizar-se nos dias 11, 12 e 13/03/2020 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fundamentação Legal**: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

**CONTRATADO: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461 – Apt. 01, CEP: 85.903-080, Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

**VALOR:** R$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais)

Altamira do Paraná, 05 de março de 2020.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**036189A1

**CAMARA MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para realização de Curso/treinamento sobre os temas: "Condutas vedadas e demais implicações do ano eleitoral na Gestão Pública". A realizar-se nos dias 11, 12 e 13/03/2020 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

**CONTRATADA: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461 – Apt. 01, CEP: 85.903-080, Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

**HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADA: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de março de 2020.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**C2C6C6A4

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada

CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

**CONTRATADA: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461 – Apt. 01, CEP: 85.903-080, Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para realização de Curso/treinamento sobre os temas: "Condutas vedadas e demais implicações do ano eleitoral na Gestão Pública". A realizar-se nos dias 11, 12 e 13/03/2020 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 03 (três) vereadores desta Câmara Municipal.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de março de 2020.

**VALOR:** R$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais)
**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 06 de março de 2020.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**42A6D9AB

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 625/2020 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Aquisição de Equipamentos Rodoviários;
II – Serviços Urbanos – Rede de Iluminação Pública – Iluminação de Vias Urbanas;

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 619/2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**F0542E3C

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de até 40 (quarenta) horas de Serviços de Limpeza e desobstrução de bueiros e galerias de aguas pluviais, com utilização de caminhão com sugador de alta potencia, bomba a vácuo, com hidro jato de pressão mínima de 200 BAR, com tanque compartilhado para resíduos líquidos e seco, tanque e tampa com acionamento hidráulico, no Município de Altamira do Paraná.

**VALOR MÁXIMO: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.

**PAGAMENTO: A vista, após realização do serviço e apresentação de nota fiscal.**

**CONTRATADO: RHINO TEC LTDA – ME, CNPJ: 15.067.538/0001-90.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPID. E CONT. DE DOENÇAS**
**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**
**10.001.15.452.0026.2085 ATIV OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, além do inciso IV, do art. 24, da mesma Lei, visto que o Município de Altamira do Paraná, se encontra em estado de Emergência em decorrência do aumento dos casos de Dengue. Importante frisar ainda, que o Estado do Paraná está em Estado de

Epidemia, sendo necessário a realização de ações que possam minimizar os riscos de contaminação. Neste sentido é extremamente necessário realizar a limpeza e manutenção de bueiros e bocas de lobo, regularizando os pontos mais críticos, que estão entupidos causando diversos transtornos a toda população, causando problemas de ordem sanitária, inclusive com focos de água parada. Informo ainda, que os serviços serão realizados conforme determinação do setor de Engenharia Civil com acompanhamento da Vigilância sanitária do Município de Altamira do Paraná, e deverão atender os pontos identificados como prioridade para regularização, num total de no máximo 40 (quarenta) horas. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade do serviço. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria de Saúde e Secretario de Coordenação Geral, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 04 de Março de 2020.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**ACD5323C

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de até 40 (quarenta) horas de Serviços de Limpeza e desobstrução de bueiros e galerias de aguas pluviais, com utilização de caminhão com sugador de alta potência, bomba a vácuo, com hidro jato de pressão mínima de 200 BAR, com tanque compartilhado para resíduos líquidos e seco, tanque e tampa com acionamento hidráulico, no Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao processo em Epigrafe atende a todos os requisitos do Artigo 24, incisos II e IV, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação, para a contratação da empresa **RHINO TEC LTDA – ME, CNPJ: 15.067.538/0001-90.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de até 40 (quarenta) horas de Serviços de Limpeza e desobstrução de bueiros e galerias de aguas pluviais, com utilização de caminhão com sugador de alta potência, bomba a vácuo, com hidro jato de pressão mínima de 200 BAR, com tanque compartilhado para resíduos líquidos e seco, tanque e tampa com acionamento hidráulico, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Coordenador Geral, e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada RHINO TEC LTDA – ME, CNPJ: 15.067.538/0001-90.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**A626D07A

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRADO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2020**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.561-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **RHINO TEC LTDA – ME, CNPJ: 15.067.538/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. Said Gebara El Chama, portador do RG 318140 SESP/PR e CPF 368.207.501-10, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 22/2020 e Dispensa n. 010/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referencia em anexo ao processo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Empresa para Realização de até 40 (quarenta) horas de Serviços de Limpeza e desobstrução de bueiros e galerias de aguas pluviais, com utilização de caminhão com sugador de alta potência, bomba a vácuo, com hidro jato de pressão mínima de 200 BAR, com tanque compartilhado para resíduos líquidos e seco, tanque e tampa com acionamento hidráulico, no Município de Altamira do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, incisos II e IV da Lei n. 8666/93, e o Decreto Municipal 08/2020, ante a necessidade da realização dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**
O presente contrato tem como valor global **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a realização dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPID. E CONT. DE DOENÇAS**
**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**
**10.001.15.452.0026.2085 ATIV OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 04 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA***

Contratada
***RHINO TEC LTDA – ME***

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**A19C4C1F

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, bem como outras repartições, considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.

**VALOR MAXIMO:** R$ 17.478,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após solicitação do departamento de Compras.

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CONTRATADO:** JVS DEDETIZADORA LTDA – ME. CNPJ: 22.013.233/0001-61.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidade de atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde considerando o grande fluxo de pessoas que frequentam a Unidade Básica de Saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Hospital Municipal São Luiz, considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária que orienta a dedetização em frequência semestral. Vale ressaltar que está medida visa atender o combate e prevenção da proliferação do mosquito transmissor da Dengue (*Aedes aegypti*) no município e Altamira do Paraná. Da mesma forma os serviços devem ser prestados, semestralmente, em todos os ambientes que compete a Secretaria Municipal de Educação, para melhor atender aos alunos, professores demais funcionários que frequentam a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling e ao Centro Municipal de Educação Infantil, bem como os prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde, e entre outros que compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, Administração Municipal e entre outros. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Divisão de Compras. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 06 de março de 2020.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**8127C06E

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, bem como outras repartições, considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **JVS DEDETIZADORA LTDA – ME. CNPJ: 22.013.233/0001-61.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**41831825

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JVS DEDETIZADORA LTDA – ME. CNPJ: 22.013.233/0001-61,** com sede na Avenida Vidigal, nº 521, Centro São Tomé, representado pelo Sr. Marcelo Henrique Woehl inscrito no CPF sob o nº 050.086.089-08 portador do RG com o nº 8.884.002-0, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 031/2020 e Dispensa nº 011/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Empresa para serviço de dedetização em prédios públicos e limpeza de reservatório de água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, bem como outras repartições, considerando as normas técnicas exigidas pela Vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**
O presente contrato tem como valor global R$ 17.478,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após os serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**3174DAD3

## SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (dois) Pulverizadores Costais, para utilização no combate de vetores e outras pragas, para atendimento da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 30** (trinta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado avista, após a entrega dos equipamentos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado**.**

**CONTRATADA:** COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ.75.904.383/0031-47.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, além do inciso IV, do art. 24, da mesma Lei, visto que o Município de Altamira do Paraná, se encontra em estado de Emergência em decorrência do aumento dos casos de Dengue. Importante frisar ainda, que o Estado do Paraná está em Estado de Epidemia, sendo necessário a realização de ações que possam minimizar os riscos de contaminação. Neste sentido, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde, foi aprovado a compra de 02 (dois) pulverizadores costais, para realização de bloqueios mecânicos nas áreas de maior incidência de focos e de contaminação da dengue. Importante frisar, que além desta, outras ações estão sendo realizadas diariamente pela Administração Municipal, tais como, visitas, notificações, limpezas de terrenos baldios e prédios públicos, obras e demais ações de combate e fiscalização. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2020.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**BFF5110E

## SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

**OBJETO:**
Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (dois) Pulverizadores Costais, para utilização no combate de vetores e outras pragas, para atendimento da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao processo em Epigrafe atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II e IV, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação, para a contratação da empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ.75.904.383/0031-47.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 24/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

**OBJETO:**
Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (dois) Pulverizadores Costais, para utilização no combate de vetores e outras pragas, para atendimento da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas

pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ.75.904.383/0031-47.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**10637791

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ.75.904.383/0031-47, representado pelo Sr. Edilson de Oliveira Chagas, devidamente registrado no RG 4.490.525-6 e cadastrado no CPF 750.448.119-04, com sede na Estrada da Campina, Altamira do Paraná – PR, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 024/2020 e Dispensa nº 012/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (dois) Pulverizadores Costais, para utilização no combate de vetores e outras pragas, para atendimento da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II e IV da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos Equipamentos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**
O presente contrato tem como valor global R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a vista ao CONTRATADO, após a entrega.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**07.002.10.301.0021.1060 AMPLIAÇÃO, REFORMAS MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE**
4.4.90.52.34.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO**
A presente aquisição será dispensada de contrato aja visto que a mesma se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme o § 4º do art. 62 da Lei 8.666 de 1993.

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

***COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**AD78BDD9

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2019**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 131/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA TATIANE ALVES DE MORAIS.

O Município de Altamira do Paraná, com sede administrativa na Rua Cantú, 180 - Centro, na cidade de Altamira do Paraná/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pela Sra. Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal, inscrita no CPF nº 804.135.609-53, portadora da Carteira de Identidade nº 5.770.361-0, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TATIANE ALVES DE MORAIS – CNPJ 17.211.394/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sra. Tatiane Alves de Morais, portadora da Carteira de Identidade nº 2.017.717-48 e CPF nº 104.945.817-60, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Edital do Processo Licitatório 088/2019 – Pregão Presencial 031/2019 e seus anexos, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**
Por solicitação da Contratada, fica rescindido o presente contrato de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**
Pela inexecução parcial do objeto deste contrato, fica aplicado à CONTRATADA a sanção prevista no item 11 do Contrato e item 11.3.2 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**
Por força da presente rescisão, a Contratada se responsabiliza pelo pagamento da multa aplicada pela Contratante, e dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços 131/2019, sendo que as partes nada mais têm a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL**
Art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, Edital de Licitação – Pregão 031/2019 e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão Contratual foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2020.

Contratante
***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

Contratado
***TATIANE A. DE MORAIS***
Responsável Legal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**38E7BAF6

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**CONTRATANTE:** Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.257.760/0001-53, Avenida 24 de Outubro, 62, Área Industrial, CEP: 85.884-000, Município de Medianeira, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RENATO SANTORO, portador do RG 8.802.861-9 e CPF 046.456.979-60.

OBJETO: **Recuperação e reparação de Bicos e Bombas injetoras de Ônibus Escolar – IVECO - Placa AWP 6391, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.

**Valor Máximo:** R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado avista mediante emissão de nota fiscal, sendo que a liberação do componente somente dar-se-á mediante o pagamento integraldo serviço executado, em conta corrente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**
**05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da imprescindibilidade da recuperação do equipamento Ônibus Escolar - Placa AWP 6391. Importante salientar que o Município possui licitação para reparo e aquisição de peças do referido equipamento, ocorre que a Contratada informou que devido ao acumulo de serviços neste início de ano, bem como a complexidade dos serviços, não conseguirá atender em tempo hábil, causando transtornos as Município na execução dos serviços de transporte Escolar, visto que o referido equipamento é utilizado pelo setor. Neste sentido, após a realização de pesquisas junto a diversos distribuidores de peças e mecânicas na região de Campina da Lagoa e Cascavel, escolhemos pelo melhor preço e prazo de entrega o mais curto possível. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 05 de Março de 2020

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**D988D23B

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**OBJETO: Recuperação e reparação de Bicos e Bombas injetoras de Ônibus Escolar – IVECO - Placa AWP 6391, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 025/2020 Dispensa de licitação nº 013/2020 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 013/2020, para a aquisição supramencionada com a empresa **LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.257.760/0001-53, com sede no Município de Medianeira, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

**OBJETO: Recuperação e reparação de Bicos e Bombas injetoras de Ônibus Escolar – IVECO - Placa AWP 6391, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.

Com fundamento nas informações constantes no Processo nº 025/2020 e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.257.760/0001-53, com sede no Município de Medianeira, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta a necessidade da contratação do objeto para execução dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Março de 2020

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**84D14C89

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 033/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.257.760/0001-53, Avenida 24 de Outubro, 62, Área Industrial, CEP: 85.884-000, Município de Medianeira, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RENATO SANTORO, portador do RG 8.802.861-9 e CPF 046.456.979-60.

OBJETO: **Recuperação e reparação de Bicos e Bombas injetoras de Ônibus Escolar – IVECO - Placa AWP 6391, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: Parcelado, com entrada de 50% e o restante no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO**
**05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DO CONTRATO: 06 de Março de 2020.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA***

***LEME E SANTORO BOMBAS INJETORAS LTDA – ME***

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**D5520524

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Execução de Obras de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário comunitário, na Vila Esperança, no Município de Altamira do Paraná.

**DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES:** 25 de Março de 2020, às 09:30 horas.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**INFORMAÇÕES:** Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com, apartir do dia 09 de Março de 2020.

**RETIRADA DO EDITAL:** O presente Edital poderá ser retirado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**3EAB0757

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2020 – Autorizo a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**, inscrito no CNPJ sob o n° **29.184.280/0001-17**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para **REALIZAÇÃO DE 02 (duas) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "GIRO ABIPEM" - AS REPERCUSSÕES DA IMPLANTAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 NOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE SERÁ REALIZADO PELA ABIPEM, NO DIA 18/03/2020 NA CIDADE DE MARINGÁ/PR,** atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - FUNPESPA**,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO***
Presidente Em Exercício Do FUNPESPA

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**C891B3BB

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.800 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Jeruza de Albuquerque Pinto.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.818.401 SESP/PR, inscrita no CPF nº 046.693.249-93, com o cargo de Professora (1º Padrão NIV01-13).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), referente à competência Fevereiro/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**B83A50A5

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020**

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente

a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 13 de MARÇO de 2020, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

**Candidatos convocados:**

**CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DOCUMENTO – RG |
|---|---|---|
| 23 | ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA | 72141113 |

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Andirá, 06 de março de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**1ACAC746

## GABINETE DA PREFEITA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

| CARGO: MEDICO 40 HRS | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | RG |
| 9º | RAFAEL MATEUS TEIXEIRA | 402324717 |

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Considerando que o candidato acima já foi convocado anteriormente e assinou o termo de desistência, voltando, assim, para o final da classificação, este está sendo convocando pelo última vez, nos termos do item 18.6.1 do Edital nº 001/2017.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Andirá, 06 de março de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**C8DD9539

## GABINETE DA PREFEITA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 021/2020
PREGÃO Nº 008/2020 - FORMA ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM USINA DE ASFALTO (LABORATORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E OPERADOR DE USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 21.116.767/0001-50.**

**VIGÊNCIA:** 06.03.2020 a 05.03.2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***MILTON HENRIQUE GRECCHI***
Representante Legal

**OBS**: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**731BD035

## GABINETE DA PREFEITA
## EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

**PARTES:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ**
**TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, SEPULTAMENTO, E EXUMAÇÃO PARA O CEMITÉRIO, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**VALOR:** Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, com seu início a partir de **09.03.2020**.

**DATA:** 06.03.2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019**

**ASSINATURAS:**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***MILTON HENRIQUE GRECCHI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**973E5737

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2018**

**PARTES:**

**CORE - CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA - LTDA - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 04/05/2020, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 05.03.2020

**INEXIGIBILIDADE N°015/2018**

Assinaturas:

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***IVONIR FAGUNDES ALVES JUNIOR***
Representante Legal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**5767EB93

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.665 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | EDEVALDO BARBOSA | | |
| **Gestor:** | RODINELLE CASSITTA | | |
| **Ata nº** | 020/2020 | Vigência: | 06.03.2020 a 05.03.2021 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 008/2020 | | |
| **Contratado:** | TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM USINA DE ASFALTO (LABORATORISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E OPERADOR DE USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. | | |
| **Valor:** | R$ 177.600,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**27023976

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.666 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | EDEVALDO BARBOSA | | |
| **Gestor:** | RODINELLE CASSITTA | | |
| **Contrato nº** | 034/2020 | Vigência: | 09.03.2020 A 08.01.2021 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 132/2019 | | |
| **Contratado:** | TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, SEPULTAMENTO, E EXUMAÇÃO PARA O CEMITÉRIO, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. | | |
| **Valor:** | R$ 87.000,00 | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**4D114F4D

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 019/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **03.541.088/0022-71,** no valor de R$ 36.871,86 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), **Contratação de cursos profissionalizantes para população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de março de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**9FD5E18C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 020/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR,** inscrita no CNPJ sob n° **75.110.585/0001-00,** no valor de R$ **3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO AMBIENTE INSTITUCIONAL MAIS FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, EM ATENÇÃO AO CREDENCIAMENTO COM O SABRAE/PR, QUE ATRAVÉS DA CHAMA PÚBLICA Nº 08/2016, QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DE UM SETOR DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, QUE TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de março de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**9ACB2675

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO**
**PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 013/2019, a convocação do segundo colocado, conforme sessão ocorrida no dia 13/03/2019, tendo em vista que a empresa vencedora do item: 07, solicitou **CANCELAMENTO DO ITEM** da Ata de Registro de Preços. Amparado na Legislação. Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o item 07 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;** já devidamente habilitada nos autos, para comparecerem a sala de licitações do Município ou encaminharem resposta através do email: contratosandira@gmail.com até o dia 11/03/2020 às 17:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar o item. A contratação se dará a Empresa, que fica obrigada a manter sua proposta, desde que dentro de sua validade, no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. 43-3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá, 06.03.2020.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**7491A8F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 10/03/2020 à 19/03/2020.
**PROTOCOLO**: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 20/03/2020.
**ABERTURA**: Às 09h:00m do dia 20/03/2020.
**LOCAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
**AQUISIÇÃO DO EDITAL**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de Março de 2020.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**43361913

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORTINA DE VELUDO PARA O CINE TEATRO SÃO CARLOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 10/03/2020 à 20/03/2020.
**PROTOCOLO**: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 23/03/2020.
**ABERTURA**: Às 09h:00m do dia 23/03/2020.
**LOCAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
**AQUISIÇÃO DO EDITAL**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 06 de Março de 2020.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**706E05B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Pelo Edital de Convocação n. 02/2020, para cargo de MÉDICO 40 H, foi convocado, **GLAUBER GILIO**, brasileiro, RG nº 28.276.934-1, residente RUA DR. XAVIER DA SILVA, 364, NA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO - Paraná, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR – Aviso de Recebimento, ou comparecimento espontâneo, no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 001/2017.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 06 de março de 2020.

***DENIZE FRANCIELY DE BARROS***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

***BRUNA MURIELE ROMANO***
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**C2768F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

EXCELENTÍSSIMASENHORA
**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**FLÁVIA APARECIDA DE MORAES**, portadora da cédula de identidade com RG 9.103.900-1, residente e domiciliada na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidata aprovada em Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016, para o cargo de PROFESSOR, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovada e convocada, conforme edital de convocação **03/2020**.

Declaro, ainda, estar ciente, que diante da **DESISTÊNCIA**, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 05 de março de 2020.

***FLÁVIA APARECIDA DE MORAES***

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**F2E8F3D6

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

O Extrato do Termo de Aditivo de Prazo referente ao Termo de Aditivo nº 01 do Contrato nº 02/2018, decorrente de Inexigibilidade nº 02/2018, objetivando a Contratação de Serviços Postais, publicado na edição nº 1963, de 06 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná –AMP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

ANDIRÁ 05 DE MARÇO DE 2019

**Leia-se:**

ANDIRÁ 05 DE MARÇO DE 2020

Andirá-PR, 06 de março de 2020

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**56C9D836

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º 477 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

**GLAUCO TIRONI GARCIA**, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Nomear a Sra. **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, para exercer o cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, a partir do dia **09 de março de 2020.**
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 06 de março de 2020

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor – Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**91A871E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 - CAMIMHÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 005/2020**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Caminhão zero Km com recursos de Convênio 890012/2019, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 005/2020, em favor da empresa abaixo:

**FORNECEDOR:**
**SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
**CNPJ: 24.706.364/0002-30**
**ENDEREÇO: Avenida Souza Neves, 555 – Chapada**
**CEP: 84.062-000 – Ponta Grossa - Paraná.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Caminhão Marca Mercedez-Benz, modelo Accelo 1016. Zero Km, capacidade de carga útil de no mínimo 5500 Kg, movido a Diesel, direção hidráulica, com 06 marchas a frente de 01 a ré, turbo intercooler, freios a ar, carroceria graneleira com no mínimo 5,5 metros de comprimento. Garantia mínima de 12 meses. | 1 | 190.000,00 |

Valor total da empresa: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Antonina, 06 de março de 2020.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**F88CBDA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 012/2019 – ID 2297**
**DISPENSA Nº PMA 004/2019**
**Data da homologação do Termo Aditivo em 20/02/2020**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

**LOCADOR: Celso Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 142.121.619-15, RG nº 944.662-1-PR.
**DO OBJETO** - Este contrato tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº PMA 012/2019 – ID 2297, imóvel, situado á Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 115 – Centro - Antonina - PR, para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Comunicação e Provopar.

**DO VALOR** - O Valor do Aditivo é de R$ 2.542,45 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, pago todo dia 15 (quinze) de cada mês em moeda corrente do país. Dá-se a este aditivo de contrato, o valor global de R$ 30.509,40 (Trinta mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos), referentes a 12 (doze) meses.
**DA VIGÊNCIA** - O presente contrato de locação comercial terá duração de doze meses, a partir de 28/02/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo seu inicio á partir da publicação do extrato em órgão oficial de imprensa.
**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA:** 28/02/2020.

**ASSINADO POR**: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA.

**Publicado por:**
Rosana Ardigó Martins
**Código Identificador:**449FE6C8

**SAMAE DE ANTONINA**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 01/2020. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 03/2020. CONTRATO Nº 01/2020 RATIFICADO EM: 29/01/2020**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.684.629-33.

**CONTRATADA**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara/PR.

**OBJETO**: Contrato de rateio para transferência de recursos públicos para promover a consecução dos objetos colocados à disposição pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**.
.
**VALOR:** R$ 29.179,96 (vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: **14.001.17.122.0008.2074.3.3.71.70 – FONTE 76**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30/01/2020.

**ASSINADO POR:** EXMO SR. **CLEBER DE ARAUJO CEZARINO**, DIRETOR GERAL DO SAMAE E PELO SENHOR **JOÃO TOLEDO COLONIEZI** PRESIDENTE DO CISPAR.

**Publicado por:**
Viviane Pereira Ferreira
**Código Identificador:**BC8E0DC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 004/2020**
**PREGÃO Nº 002/2020 – PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**OBJETO**: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições, pelo município, de órteses, próteses e materiais para curativo, destinados aos pacientes do Departamento de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
**• MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72**
Total do fornecedor: R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)
**• ORTOPÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ: 75.617.498/0001-35**
Total do fornecedor: R$ 10.820,00 (Dez mil, oitocentos e vinte reais)
**• MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74**
Total do fornecedor: R$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais)
**• CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI – ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11**
Total do fornecedor: R$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais)
**• F. G. I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ: 32.998.325/0001-00**

Total do fornecedor: R$ 51.850,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)

**• V. L. FUZETI – COMERCIAL, CNPJ: 05.523.731/0001-35**
Total do fornecedor: R$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais)

**DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**056999D3

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **MARIA C.C.S. CARDOSO - JARDINAGEM,** CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
**OBJETO:** Considerando o decreto 024/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASTORGA EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, OCASIONANDO O AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE, fica prorrogado, até o dia 01 de setembro de 2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
**DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**C8955FE3

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **MARIA C.C.S. CARDOSO - JARDINAGEM,** CNPJ/MF sob n. 07.435.152/0001-66;
**OBJETO:** Considerando a prorrogação constante no décimo quarto termo aditivo fica acrescido, ao valor inicial do contrato, o montante R$ 36.382,49 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referentes à prestação de serviços na área inicialmente contratada, acrescida da área aditivada no sexto termo aditivo que passou a integrar a área total, proporcional ao período aditivado, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Maria Cristina Cestari Sabóia Cardoso
**DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**7069F2CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020**

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 12/03/2020 a 13/03/2020**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- LILIAN FELISZYN DUARTE** | 78,00 | 12º lugar |
| **- DANIELE ALESSANDRA COSTA** | 77,50 | 13º lugar |

**CARGO: PROFESSOR**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO** | 69,50 | 14º lugar |
| **- EMANUELY DUARTE** | 69,25 | 15º lugar |
| **- EVANE CRISTINA CAMPIONI VENDRUSCOLO** | 69,25 | 16º lugar |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**98ED4B71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 003/2020**

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

**"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".**

**CARGO: PROFESSOR**

| NOME | POSIÇÃO NO CONCURSO | POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA | Nº PROTOCOLO |
|---|---|---|---|
| **- JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO** | **13º lugar** | **124º lugar** | **453/2020 de 05/03/2020** |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06(seis) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**121703F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020**

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos**

**Humanos, no período de 12/03/2020 a 13/03/2020**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

**CARGO: ZELADOR**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- JAQUELINE APARECIDA BRAGA** | 9,00 | 23º lugar |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**ACD65AC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
### CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS

**Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**

Convocação Classificados

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –ME, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 001/2019:

| **EDUCAÇÃO FÍSICA** | |
|---|---|
| **CÓDIGO** | **NOME** |
| 6915 | FELIPE MATEUS MACHADO |
| **PEDAGOGIA** | |
| **CÓDIGO** | **NOME** |
| 6999 | ERICA BUENO SCHMITZ |
| 10507 | BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA |
| 7085 | THAYS FRANCINE STOCO |
| 10399 | CAROLINE RODRIGUES DA SILVA |

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 09 de março a 13 de março de 2020, a partir das 09h30min até as 16horas na Prefeitura Municipal de Balsa Nova com a documentação:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

Publique-se.

Balsa Nova, 06 de março de 2020.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Estagiários

***FERNANDO MAGATÃO***

***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***

***TANIA KRASNIAK GORSKI***

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**D2F2EFAA

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 007/2020

**EDITAL Nº 007/2020**
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**TORNA PÚBLICO:**
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **09/03/2020** à **13/03/2020** nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| **Cargo** | **AUXILIAR DE SAÚDE** |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** |
| 14º | ELIANE PEDROSO GONÇALVES |
| **Cargo** | **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA** |
| **Classificação** | **Nome do Candidato** |
| 2º | VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA |

Balsa Nova, 05 de março de 2020

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
**I -** Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
**III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
**V** -Certificado de Reservista se possuir;
**VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
**VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.

**VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
**IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
**X** - Certidão de Nascimento (se solteiro);
**XI** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
**XII** - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
**XIII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
**XIV** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
**XV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
**XVI** - 2 fotos 3x4 recentes;
**XVII** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
**XVIII** - Registro no Conselho profissional de classe;
**XIX** – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
**XX** – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**65DFAA9A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 005/2020**

**EDITAL Nº 005/2020**
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:
**TORNA PÚBLICO:**
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA**
**CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **09/03/2020** à 13/**03/2020**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| **Cargo** | **AUXILIAR EDUCACIONAL** |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** |
| 24º | ROSIMERI MARTAUS GARDIM |

Balsa Nova, 05 de março de 2020

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
**I -** Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
**III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
**V** -Certificado de Reservista se possuir;
**VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
**VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
**VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
**IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
**X** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
**XI** - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
**XII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
**XIII** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
**XIV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
**XV** - 2 fotos 3x4 recentes;
**XVI** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
**XVII** - Registro no Conselho profissional de classe;
**XVIII** – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**5621FBF1

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2019**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual referente a execução de obras de pavimentação de vias urbanas com concreto betuminoso usinado à quente em (C.B.U.Q.), drenagem de águas pluviais e sinalização viária das ruas: a) Rua Estanislau Woicik, b) Rua João da Rocha Ferreira, c) Rua Ver. Estanislau Chybior e d) Rua Antônio Jacomasso, no centro, neste Município, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 063/2019.

Balsa Nova, 06 de março de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8F4107A8

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 02/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE 02/2020**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE **A SESSÃO PÚBLICA PARA A FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 02/2020, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPE ASFALTICO COM C.B.U.Q. DA VIA PÚBLICA URBANA: RUA DOM PEDRO II, NOS ENTRONCAMENTOS COM A RUA VEREADOR JOANIM STROPARO, NA LOCALIDADE DE SÃO CAETANO, NESTE MUNICIPIO, **NO DIA 10/03/2020 ÀS 09h00min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**397D035D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2020**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**

Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, matrícula 4558-1, secretário municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2020.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8BB67DFF

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2020**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**

Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de março de 2020.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0D475EFB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 112/2020**

**PORTARIA N.º 112/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 4560/2019,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar as servidoras **JULIANA MARIA RUFINO BOT,** brasileira, solteira, Educadora, portadora da Identidade RG 6.675.428-0 SSP/PR **MARGARETH REIS DA MOTA,** brasileira, casada, Professora, portadora da identidade RG: 76642877 SSP/PR e **HILDA GAIDALO**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da identidade RG: 22251600 SSP/PR para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurada em face de OZANA LEAL FERREIRA**,** Diretora, para averiguar possível infração no desempenho de suas funções na Escola Doutor Mário Faraco, por, em tese, no dia 01 de abril de 2019 ter fechado o portão eletrônico atingindo uma criança.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 295/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de março de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**7353C03F

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**
**CONTRATO Nº. 004/2020**
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
**Contratada**: BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA

**Objeto**: Aquisição de materiais de limpeza
**Valor global:** R$ 10.599,40 (dez mil, quinhentos e noventa e nova reais e quarenta centavos)
**Data de Assinatura**: 04/03/2020
**Vigência**: 05/05/2020 a 31/12/2020
**Foro**: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 04 de março de 2020.

***VEREADOR JOEL BATHKE***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**38A33B69

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**
**CONTRATO Nº. 005/2020**
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
**Contratada**: MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios
**Valor global:** R$ 9.896,54 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
**Data de Assinatura**: 09/03/2020
**Vigência**: 10/03/2020 a 31/12/2020
**Foro**: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 04 de março de 2020.

***VEREADOR JOEL BATHKE***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**6903E05F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Dispensa12/2020 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE |

FORNECEDOR: **CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA - CNPJ: 21.673.894/0001-50**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CARÁTER EMERGENCIAL | UNID | 6 | R$ 16.500,00 | R$ 99.000,00 |

Valor Total do Fornecedor: 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil)

BARBOSA FERRAZ, 04 de março de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**0E959F1B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 26/2020**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Março de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **26/2020** com a **CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.673.894/0001-50, com sede/domicílio na(o) JAPURÁ RUA SANTOS DUMONT, 66 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 12/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE**, pelo **valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, com vigência até **30 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**E420EDE9

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 27/2020**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 06 de Março de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **27/2020** com a **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.898.751/0001-16, com sede/domicílio na(o) BABOSA FERRAZ RUA PERNAMBUCO, 786 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 13/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, ROÇADAS E CAPINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL - EM ACORDO COM DECRETO Nº 004/2020**, pelo **valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com vigência até **30 de setembro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**E72F2FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 17/2020**

**PORTARIA Nº 17/2020**

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio à Servidora **MARIA DA PENHA FERREIRA** portadora do RG. 6.152.003-1/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18 de Fevereiro de 2020 a 17 de Abril de 2020. Referente ao período aquisitivo 2013/2018.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de Fevereiro 2020.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**5B52E2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 020/2020**

**PORTARIA Nº 020/2020**

SÚMULA: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder à Professora **TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 36.923.918-0/SP. Admitida em 08/02/2017, Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude de término de estágio probatório e por ter concluido curso de especialização.
**Parágrafo Único** – Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de Março de 2020 para Professora Nível III, Classe 1.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de Março de 2020.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**07A28CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 021/2020**

**PORTARIA Nº 021/2020**

SÚMULA: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder à Professora **ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON**, portadora do RG nº 5.997.828-4/SP. Admitida em 08/02/2017, Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude de término de estágio probatório e por ter concluido curso de especialização.
**Parágrafo Único** – Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de Março de 2020 para Professora Nível III, Classe 1.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de Março de 2020.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**08C34151

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 22/2020**

**PORTARIA Nº 22/2020**

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder 01 (um) mes de Licença Prêmio à Servidora **SANDRA DE FÁTIMA PEREIRA** portadora do RG. 8.298.503-4/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 05 de Março de 2020 a 03 de Abril de 2020. Referente ao período aquisitivo 2015/2020.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de Março de 2020.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**1E6E8911

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

O prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:
**Licitação nº:** IL2/2020
**Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

**Empresa Credenciada:**

**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**
CNPJ: 01.181.521/0001-55
VALOR: R$79.560,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)

**Data do Credenciamento:** 06/03/2020

Bela Vista da Caroba, 06 de março de 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**AFC22EF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 049/2020**

SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZÁVEIS - CME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1° -** Designar como Responsáveis pela Central de Materiais Esterilizáveis – CME, da Unidade Básica de Saúde do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, os servidores:

**NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS,** Enfermeira.

**DANIEL MILANI,** Odontólogo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 64/2019 de 17 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**9EFE4F72

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2021**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Aos seis dias do mês de março de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, sala de licitações, reuniu-se a convite do prefeito municipal, senhor Dilso Storch, todos os interessados e a população em geral, para a realização da Audiência Pública da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2021, a Contadora do Município e representante do prefeito na ocasião a qual foi o responsável pela palestra da audiência Ruhama J. A. Girollete Zavacki saudou e deu as boas vindas a todos os presentes e deu inicio a audiência explanando sobre o que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual, ou seja, compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta e elaboração da LOA e dispõem sobre as alterações na legislação tributária, em seguida destacou a meta da receita para o exercício de 2021 que ficou fixada em R$ 18.423.579,44 (dezoito milhões quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e nova reais e quarenta e quatro centavos), para o exercício o Município de Bela Vista da Caroba concederá anistia, remissão, parcelamento, concessão de isenção em caráter de transação tributária que implicarão na redução de multas e juros sobre tributos, taxas ou contribuições vencidas até 31/12/2015, bem como de benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, que caracterize renúncia de receita, nos termos do § 1º do Artigo 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Portanto, a existência de estimativa de renúncia de receita com o mecanismo de compensação colaborará para o alcance das metas de resultados fiscais previstas. O Resumo das metas financeiras da LDO conforme os órgãos e suas ações ficaram valorizadas da seguinte forma: câmara municipal R$ 950.900,00 (novecentos e cinquenta mil e novecentos reais) gabinete do prefeito R$ 605.574,00 (seiscentos e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais) secretaria de administração R$ 1.227.228,01 (um milhão duzentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo), secretaria de finanças R$ 571.800,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitocentos reais), secretaria de agricultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo R$ 1.007.117,76 (um milhão e sete mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos) secretaria de educação e cultura R$ 4.792.257,81 (quatro milhões setecentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) secretaria de esportes R$ 165.930,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta reais), secretaria de Saúde R$ 4.105.872,47 (quatro milhões cento e cinco mil itocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), secretaria de obras, viação e serviços públicos R$ 2.071.980,49 (dois milhões setenta e um mil novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), secretaria de infraestrutura e urbanismo R$ 622.992,31 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), secretaria de assistência social R$ 1.156.018,59 (um milhão cento e cinquenta e seis mil dezoito reais e cinquenta e nove centavos), secretaria de planejamento R$ 240.558,00 (duzentos e quarenta e quinhentos e cinquenta e oito reais), administração geral do município R$ 905.350,00 (novecentos e cinco mil trezentos e cinquenta reais) que compreende a reserva de contingência no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), em conformidade com o PPA – Plano Plurianual e suas alterações. Explanando sobre os projetos do executivo municipal, a palestrante iniciou destacando sobre o Gabinete e as secretarias de apoio a administração pública que são Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, bem como suas atividades principais a serem executadas, em seguida comentou sobre as secretarias de atendimento ao público, que são Secretaria de Saúde, Educação Cultura, Esporte, Viação e Obras, Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social e Infraestrutura e Urbanismo, demonstrando os principais projetos e linha de atuação da Administração Pública, metas fiscais a serem atingidas no exercício de 2021, projetos esses que irão beneficiar diretamente toda a população do município, no fim da apresentação a palestrante evidenciou alguns encargos do município, previsões essas necessárias para o desenvolvimento do município. No fim da apresentação, a palestrante abriu espaços para questionamentos, sugestões e sanar eventuais duvida dos presentes na cessão, sem questionamentos e mais manifestações por parte da plateia, a palestrante encerrou os trabalhos.

**Publicado por:**
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
**Código Identificador:**B42A4989

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 009/2020 – PROCESSO 002/2020**

Nome do Fornecedor: G L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CPF / CNPJ: 20.550.127/0001-91
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 2/2020
Número Licitação: 1/2020
Número Contrato/Aditivo: 009/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado
Data Homologação: 03/02/2020
Data Assinatura: 03/02/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 424.000,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**F7B8E438

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 010/2020 – PROCESSO 004/2020**

Nome do Fornecedor: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 09.221.576/0001-53
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 4/2020
Número Licitação: 3/2020
Número Contrato/Aditivo: 010/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição cestas básicas para atendimento às famílias do município desprovidas dos mínimos sociais, para combater a desnutrição e sub-nutrição, bem como garantir a sobrevivência, de acordo com o Programa Auxílio Nutrição, Lei Municipal 762/2001, sendo que o prazo mínimo de validade dos produtos é de 60 dias a partir da entrega
Data Homologação: 13/02/2020
Data Assinatura: 13/02/2020
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 53.900,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**DD0001BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 011/2020 – PROCESSO 006/2020**

Nome do Fornecedor: LXL BUSINESS LTDA.
CPF / CNPJ: 21887513000136
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 6/2020
Número Licitação: 4/2020
Número Contrato/Aditivo: 011/2020
Objeto: Prestação de serviço de telefonia digital unificada via internet IP com software para gerenciamento para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal
Data Homologação: 13/02/2020
Data Assinatura: 13/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 85.200,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**9F6BDFCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 012/2020 – PROCESSO 003/2020**

Nome do Fornecedor: JERRY LEVIS
CPF / CNPJ: 11487199000140
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 012/2020
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 13/02/2020
Data Assinatura: 13/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 28.112,20

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**3B635B33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 013/2020 – PROCESSO 003/2020**

Nome do Fornecedor: LUCIMARA SANTOS DE MATOS 05059184986
CPF / CNPJ: 28355557000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 013/2020
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 13/02/2020
Data Assinatura: 13/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 36.308,40

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**BB763B09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 014/2020 – PROCESSO 003/2020**

Nome do Fornecedor: RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901
CPF / CNPJ: 28.751.655/0001-10
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 014/2020
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 13/02/2020
Data Assinatura: 13/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 65.160,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**ED3C102D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 015/2020 – PROCESSO 003/2020**

Nome do Fornecedor: TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
CPF / CNPJ: 11.441.942/0001-21
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 015/2020
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 13/02/2020
Data Assinatura: 13/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 42.524,24

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**3E845CB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 016/2020 – PROCESSO 003/2020**

Nome do Fornecedor: LAUDEMILSON CAMARGO DA SILVA
CPF / CNPJ: 11.436.670/0001-71
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 016/2020
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 13/02/2020
Data Assinatura: 13/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 55.365,60

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**8A8C813B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 017/2020 – PROCESSO 003/2020**

Nome do Fornecedor: AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
CPF / CNPJ: 15.029.825/0001-06
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 017/2020
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 13/02/2020
Data Assinatura: 13/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 81.747,52

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**58374828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 018/2020 – PROCESSO 003/2020**

Nome do Fornecedor: MAURO DANIEL PERIZZOLO
CPF / CNPJ: 21.682.799/0001-13

Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 3/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 018/2020
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 13/02/2020
Data Assinatura: 13/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 57.402,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**4E113945

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DO CONTRATO 019/2020 – PROCESSO 008/2020**

Nome do Fornecedor: CAROLINE CHAVES CASTILHO 10010835989
CPF / CNPJ: 32.711.223/0001-53
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 8/2020
Número Licitação: 6/2020
Número Contrato/Aditivo: 019/2020
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços pessoa jurídica para manutenção e reparação de máquinas e equipamentos diversos
Data Homologação: 18/02/2020
Data Assinatura: 18/02/2020
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 15.180,00

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**1827C19A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2020**
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER REMANUFATURADO, a pedido das Secretarias deste Município,** em conformidade com o edital e anexos.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item).

**Entrega das propostas e documentações: dia 19 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).**
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

**INFORMAÇÕES:** INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2020.

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Portaria 086/2020

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**2B872A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020**

***4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020***

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,02 (Dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,57 (Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavo ) e o Etanol em 0,06 (Seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,58 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/03/2020.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***EDER MORAES BARBOSA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____
_____

**Publicado por:**
Arieli Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**06EB7A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020**

***4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020***

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade

de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,07 (Sete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,35 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos) e o Óleo Diesel S10 em R$ 0,03 (Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/03/2020.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal
Contratante

***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Representante
Contratado

TESTEMUNHAS*:*

_____
_____

**Publicado por:**
Arieli Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**1A61EC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAS Nº 98 E 99/2020**

**PORTARIA Nº 98/2020**

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para o ano Letivo 2020.

**O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, composta pelos seguintes membros:
I - Julcimara Dallagnol dos Anjos – Presidente
CPF: 786.042.909-82
II – Luana Kruger – Membro
CPF: 094.755.909-43
III – Fabiana Forekevicz de Castro – Membro
CPF: 065.926.179-00
IV - Jonas José Moreira de Souza – Membro
CPF: 031.611.989-05
V – Gislaine Aparecida Kelner – Membro
CPF: 057.871.859-60

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2020.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 99/2020**

Institui Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para o ano Letivo 2020.

**O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, composta pelos seguintes membros:
I – Aparecida Ferreira de Carvalho – Presidente
CPF: 018.215.289-80
II – Leonete Mariza Canei Barbosa – Membro
CPF: 039.489.319-09
III – Joana Jack Maier – Membro
CPF: 819.574.839-20
IV - Regina Celia Barbosa Martins – Membro
CPF: 024.522.389-45
V – Lucileia Oneyszko – Membro
CPF: 965.766.429-20

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2020.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**FC440237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020**

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020***

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajuste o valor unitário da gasolina em 0,02 (Dois centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,49 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos) e o Etanol em 0,06 (Seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,43 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos) e o Óleo Diesel Comum em R$ 0,07 (Sete

Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,32 (Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/03/2020.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***LUIZ SILVIO HOFFMNN*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____
_____

**Publicado por:**
Arieli Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**CC5771F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 54 2020

**PORTARIA N° 054/2020**
**DATA: 05/03/2020**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

**Nome:** LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
**Função:** PREFEITO MUNICIPAL
**Cidade:** CURITIBA-PR
**Quantidade de diárias:** 1,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00

Data: 05/03/2020.

**Justificativa:** Representar o município quando em visita aos órgãos de analises e liberação das operações de crédito preiteadas por esta municipalidade neste exercício.

**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Março de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**A2DDEA12

### LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** PEDRO MAIA - FUNERARIA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E FORNECIMENTO DE URNAS, CONFORME LEIS NºS. 326/19 E 343/19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 04 de março de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**5E5FEF98

### LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019**

Tendo em vista um erro de digitação do ano do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 142/2019, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

**Onde se lê:**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2020**

**Leia-se:**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2019**

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato do termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**F5F5D6DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**
OBJETO: aquisição de uma plantadeira tração mecânica nova.
VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 05/03/2021.
VALOR: **R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 7/2020 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A2638CFD

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul. Exercício Financeiro de 2018.

**CARINA DONINI RUPPEL,** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, inciso II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade de votos o parecer bem como a Aprovação de Prestação de Contas do Prefeito Municipal do Exercício 2018, do processo n.º 199767/19 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovadas regulares e sem ressalvas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, 05 de Março de 2020.

***CARINA DONINI RUPPEL***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**AB30BE44

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.**
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

Portaria nº -01/2020.
Data: 06/03/20.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO-PR., senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

Art. 1º- Exonera por **falecimento** o senhor **ANTONIO DOS SANTOS CORREA**, inscrito no CPF/MF-300.860.949-04, matrícula nº -800326, cargo Aposentado, óbito matrícula 0879990155 2020 4 00010 083 0001631 96 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais- município de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 06 de março de 2020.

***CARLOS ROBERTO SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**F6A0837F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 032, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Concede diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados **1 (uma) diária de viagem para cada**, para a Cidade de Curitiba, nos dias 08 e 09 de março de 2020, para participarem **do Seminário Estadual do Marco Legal da Primeira Infância.**
· **Francine Cristina Marchetto**, Psicóloga, CPF: 045.579.029-95;
· **Rosangela Rufatto Dalponte,** Fisioterapeuta, CPF: 053.115.819-56;
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**1F1137AB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03**
**AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 65/2019**
**CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA**
**CNPJ: 06.907.354/0001-09**
**Cláusula Primeira – Objeto**
Passa o referido contrato a vigorar com a supressão de 1,0 km de extensão de cascalhamento de estradas vicinais em um trecho da Comunidade de Vila Bonita. Devido a execução desse serviço ser objeto do convênio n° 862134/2017 firmado entre este município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, durante o período percorrido entre o cadastramento da proposta e aprovação do projeto, foi necessário, por parte do município, alterar o traçado de um dos trechos da Comunidade de Vila Bonita. O trecho alterado, tratava-se do sexto trecho incluso no projeto enviado, dessa forma, para o Ministério não é possível a alteração dos projetos uma vez aprovados, sendo necessário a supressão de extensão de cascalhamento, conforme parecer técnico do engenheiro responsável pela obra.
**Cláusula Segunda – Valor**
Em razão da diminuição de extensão de cascalhamento, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato passa a vigorar com redução de R$ 33.259,95 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de março de 2020.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**BD908462

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE P.P 07/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 07/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **20/03/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2020.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**458FF001

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020.**
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 08/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de **combustíveis, do tipo óleo diesel S 10 e Agente Redutor Líquido (ARLA) para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **23/03/2020, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações no fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2020.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**9E5DB390

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - UASG: 989979**
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 09/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10;entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 23/03/2020, às 14h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2020.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**F9A77AEB

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS 08/2020**
**UASG: 989979**
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 10/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço e manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 24/03/2020, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de março de 2020.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**CCD8A9D6

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020
**DISPENSA Nº 02/2020 -** *Processo Licitatório 09/2020*) - ***DATA DO AVISO: 21/02/2020.***
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**
**CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
**CNPJ: 00.165.960/0001-01.**
**OBJETO**: Contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes nos descritivos abaixo:

| DESCRIÇÃO | UNIDADES | MESES | VALOR MENSAL (R$) | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 2 | 06 | 2.041,00 | 12.246,00 |
| Vigilância Sanitária | 1 | 06 | 560,00 | 3.360,00 |
| Cidadão | 3.300 | 06 | 99,00 | 594,00 |
| | | | **R$ 2.700,00** | **Valor Total R$16.200,00** |

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente Contrato é de **R$ 16.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pela licença de uso dos softwares contratados é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, a serem pagos até o 10º útil do mês subsequente ao vencido.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07.00 – Depto. de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação; Despesa: 1432.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste contrato é de **6 (seis) meses**, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul-PR, 06 de Março de 2020.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**B22BD433

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 04/20

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 623/2015, de 17 de Junho de 2015,

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 03 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar a Pactuação do SISPACTO 2020 por unanimidade, sem ressalvas.**

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de 04 de Março de 2020

**Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.**

Braganey-PR, 04 de Março de 2020.

***JOEL CRUZ MENDONÇA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:
***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Braganey

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**AAE7A1EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 06/20

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 623/2015, de 17 de Junho de 2015,

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 03 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2020 por unanimidade, sem ressalvas.**

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de 04 de Março de 2020.

**Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.**

Braganey-PR, 04 de Março de 2020.

***JOEL CRUZ MENDONÇA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:
***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Braganey

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**EA82FF6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 07/20

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANEY**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 623/2015, de 17 de Junho de 2015,

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 03 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2019 por unanimidade, sem ressalvas.**

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de 04 de Março de 2020.

**Registra-se, Publica-se, CUMPRA-SE.**

Braganey-PR, 04 de Março de 2020.

***JOEL CRUZ MENDONÇA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:
***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Braganey

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**E7C2ECC4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO - CONTRATO Nº 009/2020 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC.

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº. 78.121.902/0001-73**, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Sr, **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 02.276.193/0001-33** sito a Rua Rio De Janeiro, nº 713,Sala 01, Bairro Centro,CEP:85.810-030,no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **Fernandes da Silva Borges**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Rio De Janeiro, nº 713,Sala 01, Bairro Centro,CEP:85.810-030,no Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 8.377.598-0/SSP-PR e inscrito no CPF nº 040.692.379-50 doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2020, celebram este Contrato mediante as seguintes Cláusulas: e condições:

**CLÁUSULA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Teste Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação no município de Braganey em caráter temporário. Contratação de empresa, para fins de assessoramento e apoio técnico, para realização de Processo Seletivo para contratação de jovens aprendizes no Município de Braganey. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas ativas para o cargo de menor aprendiz e 4 (quatro) vagas para menor aprendiz de cadastro reserva, totalizando 12 vagas de menor aprendiz, aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA – DO VALOR -**Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**
Este contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período entre **12/02/2020 até 12/06/2020, podendo ser prorrogado por igual período se assim convir a administração.**

***VALDIR ZIELINSKI***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**A1C28808

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
**Data da sessão de abertura:** 19/03/2020.
**Horário da sessão:** 09h00min.
**Valor estimado:** R$ 375.716,10 (Trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos)
**Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey,06 de março de 2020.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Secretaria de Administração e Planejamento
**Código Identificador:**45A931F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 019 /2020**

SÚMULA: Exonera Cargo de Professor PSS (Processo Seletivo Simplificado) e dá outras providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar, a pedido, a **Sra. ELISANGELA VIEIRA RIZZO**, portadora do **CPF 031.541.559-29**, do Cargo de Professora, PSS (Processo Seletivo Simplificado) devidamente lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de **06/03/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Março de 2020.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**91448AE1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas, para uso nos eventos e campanhas realizados pelo Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
**RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2020, conforme segue o vencedor:**

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 | PONTO COM BRINDES LTDA ME<br>Inscrito no CNPJ: 18.036.328/0001-23 | R$ 22.320,00 |
| TOTAL | | R$ 22.320,00 |

Braganey, 06 de Março de 2020.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**405B85E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 020/2020**

SÚMULA: Convocar o aprovado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**Art. 1º** Convoca o aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

**CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL**

| NOME: | |
|---|---|
| 56º | Marcia Dias de Lara Meira |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 06 dias do mês de Março de 2020.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**01185452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
RESOLVE: **Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2020, conforme segue o vencedor:**

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 01 | MEGA TUBOS E PAVERS LTDA<br>Inscrito no CNPJ: 19.971.960/0001-27 | R$ 207.600,00 |
| 02 | LAJES TRENA LTDA<br>Inscrito no CNPJ: 04.348.084/0001-00 | R$ 103.315,00 |
| TOTAL | | R$ 310.315,00 |

Braganey, 06 de Março de 2020.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**D6A92111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**
OBJETO: Contratação de uma empresa para Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação Poliédrica nas ruas da Vila Rural de Braganey -PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

**Habilitar a seguinte proponente:**

EMPRESA
A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ Nº 25.214.375/0001-85

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, que após a análise e verificação das propostas técnica e financeira, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Classificação | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1o Lugar | A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ Nº 25.214.375/0001-85 | R$ 472.694,72 (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais, com setenta e dois centavos). |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Braganey, 06 de março de 2020.

***RUBIA MARA DI BERNARDO***
Presidente da CPL

***JEAN MARCELO ROCHA***
Membro

***KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO***
Membro

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**87912712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**
OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação Poliédrica do Pátio de Manobra e Serviços Externos do Terminal Rodoviário de Braganey -PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
**Habilitar a seguinte proponente:**

EMPRESA
MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA ME, CNPJ Nº 10.629.832/0001-25
E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, que após a análise e verificação das propostas técnica e financeira, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Classificação | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1o Lugar | MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA ME, CNPJ Nº 10.629.832/0001-25 | R$ 63.299,42 (Sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais, com quarenta e dois centavos). |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Braganey, 06 de março de 2020.

***RUBIA MARA DI BERNARDO***
Presidente da CPL

***MARIA INES TRINDADE SILVESTRO***
Membro

***KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO***
Membro

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**36413B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 018/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA MURIEL TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.241.579/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**,

brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **MURIEL TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.241.579/0001-00**, com sede a Rua Amir Dalla Vecchia,nº 5154, Loteamento Maioli, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, Cep: 85.960-000, neste ato representada pelo Senhor HELMUT ROHLOFF, Portador da Cédula de Identidade nº. 1.412.216 SSP/PR e do CPF nº. 283.308.119-72, residente e domiciliado a Rua Amir Dalla Vecchia,nº 5154, Loteamento Maioli, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, Cep: 85.960-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Contratação de empresa especializada, para a realização de Oficinas, Capacitações e Palestras conforme Edital de Pregão Presencial nº 011/2020 - **Item 05: CAPACITAÇÕES E PALESTRAS** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.

| ITEM | Descrição dos Serviços | Unid | Quant. Anual | Valor unitário. R$ | Valor total Anual. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Contratação de empresa especializada: **CAPACITAÇÕES E PALESTRAS** | Horas | 100 | 199,00 | 19.900,00 |
| **Valor total** | | **R$19.900,00** | | | |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **09/03/2020 até 08/03/2021**.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**D7CB5FFF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 017/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI -CNPJ: 10.917.639/0001-90.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.917.639/0001-90**, com sede a Rua Nicolau Assad,84, fundos, Jardim Capricórnio, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Cep: 87.301-180, neste ato representada pelo Senhor Claudiney Jose Bughi, Portador da Cédula de Identidade nº. 3.416.036-8 SSP/PR e do CPF nº. 490.786.319-53, residente e domiciliado a Rua José Ribeiro Filho,29, Jardim Santa Nilce I, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Cep: 87.303-283, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Contratação de empresa especializada, para a realização de Oficinas, Capacitações e Palestras conforme Edital de Pregão Presencial nº 011/2020 - **Item 03: OFICINA ESPORTIVA (MODALIDADES: CAPOEIRA E JIU JITSU)** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.

| ITEM | Descrição dos Serviços | Unid | Quant. Anual | Valor unitário. R$ | Valor total Anual. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Contratação de empresa especializada: **OFICINA ESPORTIVA (MODALIDADES: CAPOEIRA E JIU JITSU)** | Horas | 350 | 63,50 | 22.225,00 |
| **Valor total** | | **R$22.225,00** | | | |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **09/03/2020 até 08/03/2021**.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**B432E477

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 015/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA ME– CNPJ: 09.016.017/0001-01.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.016.017/0001-01**, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, 1504, centro, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, Cep: 85.478-000, neste ato representada pelo Senhor Renan Zanco, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.992.916-6 e do CPF nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Estrada Municipal, Linha Campos Sales, Zona Rural, Cep:87.300-020, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Contratação de empresa especializada, para a realização de Oficinas, Capacitações e Palestras conforme Edital de Pregão Presencial nº 011/2020 - **Item 04: OFICINA DE ARTESANATO (MODALIDADES: BORDADO EM CHINELO, CROCHÊ, PONTO CRUZ, DECOUPAGE, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TRICÔ E PINTURA EM TECIDO)** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.

| ITEM | Descrição dos Serviços | Unidade | Quant. Anual | Valor unitário. R$ | Valor total Anual. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Contratação de empresa especializada: **OFICINA DE ARTESANATO – MODALIDADES: BORDADO EM CHINELO, CROCHÊ, PONTO CRUZ, DECOUPAGE,** | Horas | 350 | 60,00 | 24.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TRICÔ E PINTURA EM TECIDO. | | | | |
| Valor total | | R$24.000,00 | | | |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **09/03/2020 até 08/03/2021**.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**888879AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por item, para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO E TRATOR AGRÍCOLA, com abertura no dia 24/03/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 05 de março de 2020

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**2EFA1C78

### GOVERNO MUNICIPAL
### RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2020

Processo dispensa Nº. 23/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 23/2020, de 06/03/2020, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MHP GUEDES ME CNPJ Nº 15.190.501/0001-55 no valor total de R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, seis dias de março de 2020.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**563A3939

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020

DISPENSA 23/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: MHP GUEDES ME CNPJ Nº 15.190.501/0001-55
Data de Assinatura: 06/03/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**42F69FB9

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECISÃO

A pregoeira e a equipe de apoio nomeados pela Portaria 35/2019 decidem pela aceitação da participação no Pregão Presencial nº 01/2020 da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tendo em vista o parecer emanado pelo Setor Jurídico do município.
Portanto para dar seguimento ao certame ficam convocadas as empresas: Gimave Meios de Pagamentos e Informações LTDA, Vs Card Administradora de Cartões, Le Card Administradora de Cartões Ltda, Rom Card Adm Cartões Eireli, Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Eireli Epp, Biq Beneficios Ltda, Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, para a abertura dos envelopes no dia 11/03/2020 as 09:00h no setor de licitação do município e Cafeara-Pr.

Cafeara, 06 de março de 2020

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**5724EC6E

### GOVERNO MUNICIPAL
### RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2020

Processo dispensa Nº. 24/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 24/2020, de 06/03/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DRENAGEM DE ATERRO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DIPROTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ Nº 82.193.244/0003-64 no valor total de R$777,40 (Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - PR, seis dias de março de 2020.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EFAF28BD

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020

DISPENSA 24/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: DIPROTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ Nº 82.193.244/0003-64
Data de Assinatura: 06/03/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DRENAGEM DE ATERRO**
VALOR**:** R$777,40 (Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**2E6A0578

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1857/2020**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.611,90-(Nove mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 498 R$ 1.010,90
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Básica
3.3.90.14.00- Diárias – fonte 940 R$ 1.350,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesa c/Locomoção-fonte 934 R$ 1.500,00
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.1134-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 751 R$ 5.751,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 9.611,90

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 498,751,934 e 940 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 05 de março de 2020.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4F91A872

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 021/2020**

Súmula: *INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 255 e seguintes da Lei Municipal nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara:

R E S O L V E:

DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para compor a comissão processante:
a) LIDIANE PEREIRA LIMA – Agente Universitário – Assistente Social – RG nº 10.682.010-4 SSP/PR;
b) GILMARA MILANI LAZARETTI – Orientadora Educacional – RG nº 5.924.223-7 SSP/PR;
c) THAIS FERNANDA TOMADON – Chefe da Divisão de Licitação – RG nº 8.925.999-1 SSP/PR;

Para e sob a Presidência da primeira, constituírem COMISSÃO PROCESSANTE, com sede na Prefeitura Municipal de Cafeara, incumbida de apurar eventuais irregularidades administrativas e de conduta da servidora MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI, brasileira, casada, Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade nº 8.177.983-0 SSP/PR ne do CPF nº 045.616.369-78, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara/PR, ocorridas no CMEI – Centro de Educação Infantil "São Judas Tadeu", onde a servidora está lotada, ocorridas em 17 de fevereiro do ano corrente.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/ PR, 06 de março de 2020.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**20997FE6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 289/2020-DRH**

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Converte** 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia, correspondente ao período aquisitivo 2009/2014 do Servidor **LEO SANTOS DOS REIS,** matricula 007582-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**4A564C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 290/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO,** Matrícula 008020-1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**F43554D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 291/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **LUANA GOTARDO ATHAYDE,** ocupante do Cargo efetivo de **ENFERMEIRA** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2C2A0CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 292/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **THAINA GOMES DE FREITAS,** ocupante do Cargo efetivo de **PSICÓLOGA** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**5A623074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 293/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade ao Servidor **LUCAS GUEDES DE CARVALHO,** ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**80631636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 294/2020-DRH**

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| SUELI LOPES FILHO MORATELLI | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 008204-1 | 403/2017 - DRH |
| MARIA DE FATIMA RAQUEL | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 007164-1 | 560/2017 - DRH |
| CLAUDIA FLORIANO LORENZON | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 007611-1 | 106/2016 - DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**AC07678B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 295/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a servidora **GLACULINA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**79A7AED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 296/2020-DRH**

SÚMULA: Ceder Servidor Efetivo para exercer suas Funções no Destacamento da Policia Militar de Cafelândia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**
**Art. 1º - CEDER** a Servidora abaixo relacionada, para exercer suas Funções no **DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR** de Cafelândia.

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| CLEUDETE DA SILVA BEZERRA | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS |

**Art. 2º** - O prazo de cessão da servidora será a partir de 05/03/2020 à 31/12/2020, podendo ser renovada mediante solicitação da entidade e autorização do Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0EDDD299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 297/2020-DRH**

SÚMULA: Ceder Servidor Efetivo para exercer suas Funções na Delegacia da Policia Civil de Cafelândia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**Art. 1º - CEDER** a Servidora abaixo relacionada, para exercer suas Funções na **DELEGACIA DE POLICIA CIVIL** de Cafelândia.

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| MARLETE FELLIZZETTI JAWARSKI | SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS |

**Art. 2º** - O prazo de cessão da servidora será a partir de 05/03/2020 à 31/12/2020, podendo ser renovada mediante solicitação da entidade e autorização do Executivo Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D7723093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 298/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER 120 DIAS** Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

| NOME | CARGO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|
| SIMONE OLEINIK GEHLEN | ENFERMEIRA | 09/03/2020 | 06/07/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**BAF033C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 299/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 06/03/2020, a Servidora **FRANCIELI FARIAS DOS SANTOS** matricula 008302-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**265E0FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 300/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 04/03/2020, a Servidora **ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA** matricula 008272-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**30318BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 301/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** em 04/03/2020, a Servidora **LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA** matricula 008273-1**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **ZELADOR ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EB0B0F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 302/2020-DRH**

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Ocupante de Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido em 06/03/2020, o Servidor **ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS** matricula 767321656 ocupante do Cargo efetivo de **VIGIA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 06 de Março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**B25D7C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019.**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
**Contratada:** empresa **RINALDI & COGO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 07.269.677/0001-79 com sede na RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337, Centro Bairro Toledo/Pr CEP: 85.900-020, telefone (45) 3252-0824, e-mail licitacao2@tolemed.com.br, neste ato representado pelo Sr. EDSON JOSE RINALDI inscrito no CPF: 865.677.729-72 e portador do RG: 6.331.588-5, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
**Objeto:** Fica alterado o valor do item que segue:

| ITEM | OBJETO | PREÇO ANTERIOR | PREÇO REAJUSTADO |
|---|---|---|---|
| 149 | LUVA PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 UNIDADES | R$ 15,19 | R$ 18,16 |
| 150 | LUVA PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES | R$ 15,47 | R$ 18,50 |

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Edson Jose Rinaldi.
**Data da Assinatura**: 06/03/2020.

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**4BF9919C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 023/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 022/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 016/2020,** que tem por objeto **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| LUIZ C. LOPES E CIA LTDA | 60.000,00 | SESSENTA | ATÉ 30 DIAS DA | 001 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ 81.896.698/0001-77<br>AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO<br>CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | | MIL REAIS | NOTA FISCAL | |
| RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA<br>CNPJ 09.077.907/0001-23<br>RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 60.000,00 | SESSENTA MIL REAIS | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**CBA5DA5E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **MIGUEL DALPRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.703.124/0001-45, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 318, Sala 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL fernanda_pd88@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-2946 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MIGUEL DALPRA, portador da cédula de identidade RG Nº 3.779.900-9 devidamente inscrito no CPF N° 555.250.679-00.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 85.720,00 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e MIGUEL DALPRA
**Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.**
**Data da Assinatura**:05/03/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**129EE420

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **MARCIELE TREVISOL IAGHER - SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.314.028/0001-54, endereço AV GOVERNADOR MOYSES LUPION, 173 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241 1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCIELE TREVISOL IAGHER, portador da cédula de identidade RG Nº 81666580, devidamente inscrito no CPF N° 036.488.989-65.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 195.402,50 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e MARCIELE TREVISOL IAGHER
**Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.**
**Data da Assinatura**:05/03/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**55B082CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES
**Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.**
**Data da Assinatura**:05/03/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**BFF52C01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕESEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.190.023-7, devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e JAIR ALVES RIBEIRO
**Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.**
**Data da Assinatura**:05/03/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**FB3FBC4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES
**Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.**
**Data da Assinatura**:05/03/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**D8D2D06B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº4.190.023-7, devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
**Valor Total: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e JAIR ALVES RIBEIRO
**Vigência: 05/03/2020 a 04/03/2021.**
**Data da Assinatura**:05/03/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**AE2DE3FC

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PP 05/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMCS**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **19 DE MARÇO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM GERAL (CAMPINA DO SIMÃO - PR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 06 de março de 2020.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**E315DDE9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 23/2020
ID n°. 202062
Modalidade: Inexigibilidade : 4/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CLINICA DENTE MAIS LTDA - ME, CNPJ: 22.760.503/0001-06, Valor: R$ 253.198,80 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1CA8B3CD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 197/2020**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONCEDE**

Retorno da licença sem vencimentos da Servidora **GRAZIELI DE PAULA SILVA - Matricula nº. 283041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A05 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Itália Vidolin Gueno, a partir do dia 02 de março de 2020.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**3BE5D472

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 001/2020**

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 913/2017, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Revogar Portaria 071/2018 que designava a Servidora Estatutária Municipal **FLAVIA MARIA MAINETTI**, - RG 9.522.052-5 - CPF 044.079.509-51, lotada na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, para desempenhar a função de Pregoeira, sendo remunerada por FG III.
**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

***Cientifique-se. Registre-se e publique-se.***

***Republicada por incorreção***

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**2ECF5937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 002/2019**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 913/2017, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Designar a servidora pública estatutária municipal **INES MARIA WERNER**, - RG 9.085.984-6 - CPF 049.082.269-03, matricula 893-1, ocupante o cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finança, para desempenhar a função de Pregoeira, sendo remunerada por FG III.
**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

***Cientifique-se. Registre-se e publique-se.***

***Republicado por incorreção***

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**7FC93512

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 078/2020

**Republicado por conter incorreções**

Nomeia a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação de Campo Magro 2015 - 2025, de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Nomear a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

**Comissão Coordenadora**
**Secretária Municipal de Educação:** Giovana Mion Casagrande - CPF: 023.356.559-06
**Diretora de Gestão e Controle:** Janete Costa - CPF: 032.515.619-01
**Coordenadora Pedagógica:** Viviane Cristina Wantuk Stawinski - CPF: 877.437.369-20

**Membros da Equipe Técnica**
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
Titular: Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - CPF: 877.437.289-00
Suplente: Amanda Zampier Ramos - CPF: 061.118.199-17
Titular: Lucimara Santos Cardoso Menegusso - CPF: 876.264.469-68
Suplente: Adriana Madalena Steff Mendes Gonçalves - CPF: 724.906.759-15

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**
Titular: Vanderlei Roxinski - CPF: 709.718.701-87
Suplente: Taiana Dechristan Molina - CPF: 042.221.699-27

**Representantes do CACS FUNDEB**
Titular: Elisangela da Costa Barbosa de Lima - CPF: 037.542.999-99
Suplente: Tadeu Luiz Manfron Junior - CPF: 033.581.029-20

**Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda**
Titular: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes - CPF: 058.691.169-37
Suplente: Paulo Henrique Casagrande - CPF: 043.028.949-97

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento**
Titular: Simone Maria Nunes - CPF: 819.994.709-82
Suplente: Altair dos Santos - CPF: 017.886.529-08

**Representantes dos Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação**
Titular: Maria Luiza Teilo de Araújo - CPF: 018.329.709-14
Suplente: Valdenice Aparecida Klaine Tavares - CPF: 019.464.029-90
Titular: Dorair Bernardim Volete Spak - CPF: 024.837.149-51
Suplente: Dircelia do Socorro Santos - CPF: 874.230.309-53

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de Março de 2020

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5FE2BFEF

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 02/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação pertinente;
b) ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Município.
g) inexistência de acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal.

**j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 02/2016, iten 17.1 e 17.2 (observando os itens 17.2 – (a)), para apresentação na data abaixo citada.**

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
**Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de março de 2020.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
**UNIDADE DE SAÚDE – SANTA LUZIA**
**Data: 23.03.2020– Horário: 10:00h**

| INSCRICAO | NOME | CLASSIFICACAO |
|---|---|---|
| 0011501055 | LEILA MELO DA SILVA | 01 |
| 0024101055 | DANIELLA OLIVEIRA MIGUEL | 02 |
| 0027201055 | FLAVIA SOARES PEREIRA | 03 |

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
**UNIDADE DE SAÚDE – VIVIANE**
**Data: 23.03.2020– Horário: 10:00h**

| INSCRICAO | NOME | CLASSIFICACAO |
|---|---|---|
| 0022003055 | EDUARDO VIZENTIN | 02 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**87C44DA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 079/2020**

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, a pedido do CMDM e no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Substitui a membra **MARIA ÂNGELA ROSA DA SILVA,** portadora do RG nº 3.040.681-8, CPF n.º 393.906.089-53, do Conselho Muncipal dos Direitos da Mulher, por **MARCIA PRZIBILA ALES,** portadora do RG nº 7.232.942-2, CPF n.º 036.618.219-62.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2020

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**3A3F64CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 080/2020**

SUBSTITUI A SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Substitui **VENEZA PEDRINA BARBIERI,** portadora do RG nº 6.391.314-6, CPF n.º 024.826.969-09, por **DIEGO CARAZZAI TAVARES,** portador do RG nº 7.881.557-4, CPF n.º 066.530.209-67.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de março de 2020

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**E3D77068

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 081/2020**

Retira Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 da servidora MARIA VIRGÍNIA DAMAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando :

a) o memorando 153/2020 da Saúde

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Retira Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 no percentual de 16% (Dezesseis por cento)** da servidora **MARIA VIRGÍNIA DAMAS,** matrícula n.º 1535, a partir de 06 de Março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de Março de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Março de 2020.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**A69517A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMDM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Magro/PR, em reunião ordinária realizada aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte

**RESOLVE,**

**I – APROVAR, sem ressalvas,** os textos das atas de número 3 e número 4 de 2019;
**II – APROVAR, sem ressalvas,** a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, tendo como tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", sendo proposta para dia 10 de Março de 2020, às 18horas, no Centro de Eventos de Campo Magro.
**III – APROVAR, sem ressalvas,** o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDM de 2020.

**IV – APROVAR, sem ressalvas,** a substituição da conselheira representante da sociedade civil Sra. Maria Ângela Rosa da Silva pela Sra. Marcia Przbila.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2020.

***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Presidente do CMDM

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**4615FB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMDM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Magro/PR, em reunião ordinária realizada aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte

**RESOLVE,**

**I – APROVAR, sem ressalvas,** o texto da Ata 04/2020;
**II – APROVAR, sem ressalvas,** a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, formada pelas conselheiras: Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello, Jordana Rosa de Souza, Iraci de Oliveira e Eliane de Almeida Silva Pereira.
**II – APROVAR, sem ressalvas,** o Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 06 de março de 2020.

***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Presidente do CMDM

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**CB08FBBE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2020 - CMDM

| | |
|---|---|
| **Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro/PR. Aberta a reunião, verificou-se a insuficiência de quórum mínimo. Ficou designada, pois, nova reunião para o dia treze de fevereiro de dois mil e vinte no mesmo horário e local.** | 1ª Reunião do CMDM 05/02/2020 |
| Não havendo mais nada a discutir e constar, eu, Jordana Rosa de Souza, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo. | |
| ***JORDANA ROSA DE SOUZA*** | ***IRACI DE OLIVEIRA*** |
| Conselheira Suplente | Vice- Presidente do CMDM |
| RG 8.563.161-6 | RG 5.668.470-0 |
| CPF 044.624-509-73 | CPF 796.943.659-53 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**07FD7C3A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2020 - CMDM

| | |
|---|---|
| **Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro/PR. Aberta a reunião, verificou-se a insuficiência de quórum mínimo. Ficou designada, pois, nova reunião para o dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte no mesmo horário e local.** | 2ª Reunião do CMDM 13/02/2020 |
| Não havendo mais nada a discutir e constar, eu, Jordana Rosa de Souza, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo. | |
| ***JORDANA ROSA DE SOUZA*** | ***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO*** |
| Conselheira Suplente | Presidente do CMDM |
| RG 8.563.161-6 | RG 4.319.743-6 |
| CPF 044.624-509-73 | CPF 015.953.249-33 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7507C519

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2020 - CMDM

| | |
|---|---|
| **Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) estiveram reunidos para reunião ordinária deste Conselho, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro/PR.** | 3ª Reunião do CMDM<br>20/02/2020 |
| **A Presidente do CMDM, Senhora Elizabete Pianaro, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que em virtude da falta de quórum das reuniões de 05/02/2020 e 13/02/2020 ficou transferida para a data de hoje.** | Abertura |
| **Dando prosseguimento, foi efetuada a leitura das atas nº 03 e 04/2019, que foram aprovadas sem ressalvas.** | Leitura das atas nº 3 e nº 4/2019 |
| Quanto à necessidade de recompor a vacância de vaga, em razão da mudança de município da até então Conselheira Maria Ângela Rosa da Silva, representante da Sociedade Civil, foi requisitado às Conselheiras a indicação de uma representante da Sociedade Civil a fim de recompor a composição deste Conselho de Direitos. A substituição será feita pela Sra. Marcia Przbila, que hoje participa como ouvinte, mas que a partir da próxima reunião, estará formalizada a nova composição do CMDM, via decreto. | Alteração na composição do CMDM |
| Na sequência foi divulgada e realizada a releitura à plenária do Ofício Circular nº 002/2019 (CEDM/PR). No qual vem dar publicidade à convocação da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (Decreto nº 9.585/2018) e a definição do período para realização das Conferências Municipais, sendo de 01 de outubro de 2019 a 30 de abril de 2020. | Ofício circular nº 002/2019 CEDM/PR |
| O Regimento Interno do CMDM não foi debatido coletivamente e o mesmo deverá passar por uma revisão para sua aprovação definitiva em momento oportuno. | Regimento Interno do CMDM |
| O calendário anual de reuniões ordinárias do CMDM de 2020 foi apresentado à plenária e não teve qualquer objeção por parte das Conselheiras presentes e foi aprovado sem ressalvas. | Calendário anual 2020 |
| As conselheiras aprovaram sem ressalvas a realização da Conferência Municipal de Direitos da Mulher de Campo Magro, que tem como tema, Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia, no dia 10 de março de 2020 (alusivo ao dia da Mulher) às 18h, no Centro de Eventos de Campo Magro. O palestrante será o Juiz da 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré, Dr. Marco Antonio da Cunha Araujo, que já confirmou presença. As Conselheiras definiram que a divulgações serão realizadas nos Grupos do CREAS (de Mulheres e de Famílias) em conjunto com as alunas da academia de saúde do bairro Jardim Boa Vista, prevista para 02/03/2020 às 14:30h, no espaço da referida academia de saúde, também ocorrerão divulgações no grupo de Idosos, no grupo do CRAS e nas aulas de Zumba, com objetivo de buscar o público feminino do Município. Será realizada divulgação nos diversos meios de comunicação. | Conferência Municipal dos Direitos da Mulher |
| Após as tratativas a reunião foi encerrada a presente ata foi lida e aprovada e eu, Jordana Rosa de Souza, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo. | |
| ***JORDANA ROSA DE SOUZA*** | ***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO*** |
| Conselheira Suplente | Presidente do CMDM |
| RG 8.563.161-6 | RG 4.319.743-6 |
| CPF 044.624-509-73 | CPF 015.953.249-33 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2AAEFAB4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAMPO MAGRO - REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I
### DA FINALIDADE

**Art. 1º** A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Resolução 01/2020, tem por finalidade sensibilizar a Política Municipal para as mulheres.

### CAPÍTULO II
### DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**Art. 2º** São objetivos específicos da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres;

II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;

III – Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;

IV – Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

V – Estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais municipais de Políticas para as Mulheres;

VI – Estimular a elaboração e o fortalecimento dos Planos Municipais de Políticas para as Mulheres;

VII – Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;

VIII – Eleger as delegadas para a V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná.

### CAPÍTULO III

**DOS EIXOS TEMÁTICOS**

**Art. 3º** A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema central **"Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia"**, tendo como eixos temáticos:

I - A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres;

II - O Sistema Nacional e Estadual de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema;

III - Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade, tendo como base a legislação pertinente aos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**CAPÍTULO IV**
**DA REALIZAÇÃO**

**Art. 4º** A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher terá abrangência municipal e será realizada no dia 10 de março de 2020, às 18h, no Centro de Eventos de Campo Magro, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 18 – Nova Vila.

CAPÍTULO V
**DA COMISSão**

**Art. 5º** A Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, terá as seguintes atribuições durante a etapa Municipal:

I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da Conferência;

II - Coordenar mesas, facilitadores e secretários;

III - Indicar, convidar e acompanhar os trabalhos dos facilitadores, monitores e equipe de apoio;

IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

V – Elaborar o relatório final da Conferência para ser encaminhado à sua respectiva etapa Estadual.

CAPÍTULO VI
**DAS PARTICIPANTES**

**Art. 6°** Participarão da etapa Municipal da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher as mulheres inscritas na condição de:

I – Delegadas, com direito a voz e voto;

II – Convidadas, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º Terão garantida a participação como delegadas as representantes das seguintes categorias:

– **Delegadas Natas**: Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro;

–**Delegadas Governamentais**: Representantes do Executivo e Legislativo do Município de Campo Magro;

– **Delegadas Não Governamentais**: Representantes das entidades não governamentais que atuem no Município de Campo Magro.

§ 2º No processo de votação, as delegadas deverão se manifestar mediante cartões coloridos, os quais serão fornecidos no ato do credenciamento.

**Art. 7º** – O credenciamento das participantes será realizado no dia 10 de março de 2020 das 18h às 18h30min, na recepção do evento.

Parágrafo Único: As participantes que chegarem até as 18h30min poderão fazer sua inscrição, entretanto, não serão inscritas como delegadas, apenas como convidadas. Após este horário estarão encerradas as inscrições.

**CAPÍTULO VII**
**DAS MOÇÕES**

**Art. 8º** As Moções que se pretende conceder deverão ser entregues à Comissão Organizadora até às 19h do dia 10 de março de 2020.

§ 1º As Moções podem ou não dizer respeito a assuntos referentes à política das mulheres, e terão caráter de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação, devendo ser submetidas à Plenária Final para apreciação, aprovação ou rejeição.

§ 2º Cada Moção deverá ser assinada por no mínimo 20% (vinte por cento) das delegadas participantes da Conferência.

§ 3º A Comissão Organizadora receberá as Moções e as classificará por tema, encaminhando-as à Plenária Final.

**CAPÍTULO VIII**
**DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 9º** A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher seguirá a seguinte programação:

**18h às 18h30** - Inscrições e credenciamentos das delegadas e convidadas

**18h30 às 18h40** – Abertura da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher

**18h40 às 18h50** – Apresentação cultural do Grupo da Melhor Idade

**18h50 às 19h**– Apresentação e Aprovação do Regimento Interno

**19h** - Composição da mesa e pronunciamento das autoridades presentes

**19h às 19h10** – Apresentação cultural de dança com a artista Marlene Oliveira

**19h10 às 19h50**- Palestra com o tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", ministrada pelo Sr. Dr. Marcos Antonio da Cunha Araujo, Juiz da 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.

**19h50 às 20h30** - Trabalhos em grupos**:**

**Eixo I** - A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres;

**Eixo II** - O Sistema Nacional e Estadual de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema";

**Eixo III** - Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade, tendo como base a legislação pertinente aos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**20h30 às 20h40** – Apresentação cultural da cantora Mary Santiago

**20h40 às 20h50** – Coffe Break

**20h50 às 21h15** - Plenária Final (Apresentação dos eixos e encaminhamentos das propostas;

Eleição das delegadas para a Conferência Estadual dos Direitos da Mulher**)**

**Art. 10º** A sistematização das diretrizes, aprovadas na etapa Municipal, irá compor o Documento Referência nas discussões dos Grupos Temáticos durante a etapa Estadual.

**Art. 11º** A etapa Municipal da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será desenvolvida sob a forma de trabalhos em grupos por eixo e eleição de delegados para a Conferência Estadual e Plenária Final, conforme a Programação divulgada.

**Seção I**
**Dos Grupos de Trabalho**

**Art. 12º** Cada grupo de trabalho discutirá um eixo temático (totalizando 03 grupos), nos quais serão distribuídos os participantes.

**Art. 13º** Os grupos de trabalho terão como objetivo aprofundar a discussão sobre cada eixo temático e efetivar a apresentação de diretrizes com base no Documento Referência.

Parágrafo Único: A discussão será norteada por palestra magna, facilitadoras nos grupos de trabalho e pelo material de Apoio.

**Art. 14º** Cada grupo elegerá no mínimo três e no máximo cinco propostas por eixo temático.

Art. 15º A divisão nos 3 (três) grupos de trabalho será realizada no momento da inscrição.

Art. 16º Cada grupo de trabalho contará com:
I - 1 (uma) facilitadora, indicada pela Comissão Organizadora, com a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo;
II - 1 (uma) relatora, indicada pelo grupo, com a função de relatar as propostas elencadas pelo grupo e apresentá-las para a Plenária.

Seção II
**Da Assembléia para Eleição das Delegadas para a Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná**

**Art. 17º** O número de vagas das delegadas para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Mulher será definido conforme orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

§ 1º – A etapa municipal elegerá uma suplente para cada delegada, observada a paridade e a representação dos segmentos.
§ 2º – A suplente somente participará como delegada da Conferência Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná na ausência da respectiva titular.

**Art. 18º** A eleição das delegadas, titulares e suplentes, será realizada por segmentos, em grupos, e referendada na Plenária Final.
Parágrafo Único: O grupo poderá eleger as delegadas mediante:
I – Consenso, na qual a escolha se dará por aclamação;
II – Votação, por segmento, respeitando-se o número de vagas.

**Art. 19º** Depois de eleita pelo segmento, a delegada titular ou suplente somente assumirá essa condição depois de referendada na Plenária Final da Conferência Municipal.

Parágrafo Único – Havendo a ausência da Delegada titular no momento do referendo, esta será automaticamente substituída pela suplente.
**Seção III**

**Da Plenária Final**

**Art. 20º** A Plenária Final referendará as candidatas a delegadas e suplentes para a Conferência Estadual e colocará em aprovação o Relatório Síntese das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho.

**Art. 21º** Participarão da Plenária Final todos os participantes inscritos na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 22º** A apreciação e votação das diretrizes terão os seguintes encaminhamentos:
I – A apresentação e a apreciação da plenária por Eixo Temático.
II - A votação será por maioria simples dos delegados presentes, não cabendo reformulação.
III - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

**Art. 23º** Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas, o presidente da mesa procederá à leitura das Moções, por tema, e submeterá sua aprovação à Plenária, por maioria simples.

**Art. 24º** A aprovação das Moções será por maioria simples das Participantes presentes, não cabendo reformulação.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25º** Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

**Art. 26º** Sempre que houver descumprimento do presente Regimento assegura-se aos Participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

Campo Magro, 06 de março de 2020

***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Presidente do CMDM
RG 4.319.743-6
CPF 015.953.249.33

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**70BEED62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) para fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos para mobília da nova sede do Conselho Tutelar, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme deliberação n° 107/2017- CEDC/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 23/03/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de Março de 2020.

***EDERSON ATAÍDE POLLI***
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**E881FB42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 203/2020**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **JOÃO LUIS TRENTIN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.537.099-3/PR e inscrito no CPF Nº 061.139.709-90, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 370/2012, matrícula: 2425-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**01ACD156

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE RECEITAS REPASSADAS PELO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE CANDÓI (JAN/2020)

**COMUNICADO**
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,
**COMUNICA:**
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

| RECURSO | 01/01/2020 A 31/01/2020 |
|---|---|
| FPM | 1.077.800,70 |
| ITR | 89.326,67 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS | 830,14 |
| COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89 | 291,45 |
| FEP | 21.275,29 |
| PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF | 53.867,47 |
| PAB/SUS/SAÚDE BUCAL | 5.100,00 |
| PAB/SUS PACS | 40.000,00 |
| PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 7.663,00 |
| PAB/INFORMATIZAÇÃO UNIDADES BASICAS SAUDE | 12.000,00 |
| FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO | 75.409,33 |
| FNAS/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA | 4.390,06 |

Candói, 06 de março de 2020.

***VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ***
Secretário de Finanças

**COMUNICADO**
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,
**COMUNICA:**
A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

| DATA REPASSE | ÓRGÃO REPASSADOR | VALOR R$ | OBJETO |
|---|---|---|---|
| 02/01/2020 | MINISTERIO DA SAUDE | 196.680,00 | Pavimentação Poliédrica Paz |
| 07/01/2020 | MINISTERIO DO ESPORTE | 95.550,00 | Readequação Espaço Esportivo |

Candói, 06 de março de 2020.

***VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**28FFB55A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE RECEITAS REPASSADAS PELO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE CANDÓI (FEV/2020)

**COMUNICADO**

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001- 94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,
**COMUNICA:**

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

| RECURSO | 01/02/2020 A 29/02/2020 |
|---|---|
| FPM | 1.557.373,86 |
| ITR | 32.426,56 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS | 286.765,15 |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS | 636,17 |
| COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89 | 279,22 |
| FEP | 24.152,53 |
| PAB/SUS/SAÚDE BUCAL | 5.100,00 |
| PAB/SUS PACS | 44.800,00 |
| PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 8.263,00 |
| PAB/INFORMATIZAÇÃO UNIDADES BASICAS SAUDE | 12.000,00 |
| PAB/INC FINANC APS – PER CAPITA DE TRANSIÇÃO | 7.922,92 |
| PAB/INC FINANC APS – DESMPENHO | 6.884,47 |
| PAB/INC FINANC APS – CAPTAÇÃO PONDERADA | 106.506,43 |
| PA/INC PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 10.035,00 |
| FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO | 51.783,74 |
| FNDE/PNAE | 15.398,00 |

Candói, 06 de março de 2020.

***VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Josiani Aparecida Karpinski
**Código Identificador:**5CC11A94

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, cujo objeto é: **"Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Candói/PR".**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Instituição credenciada por item:

| Item | Valor Unit. R$ | Contratado | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|
| 2 | 1,70 | BANCO BRADESCO S.A | 60.746.948/0001-12 |
| 3 | 1,50 | BANCO BRADESCO S.A | 60.746.948/0001-12 |

Candói, 6 de março de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**D2DACF66

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 022/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização na Secretaria Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuária"**, conforme segue:

| Fornecedor | CNPJ | Total |
|---|---|---|
| CANDOI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. | 15.358.516/0001-80 | **R$ 82.899,00** |

Candói, 04 de março de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**A8AD9412

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### GABINETE PREFEITO
### LEI N.º 2.456, DE 05 DE MARÇO DE 2020 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE POSSUAM PARIDADE, CEL

**CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Celetistas, Conselheiros Tutelares, em 3,0% (três por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

I – O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de mês de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, todos tendo como base o acumulado parcial Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**Art. 2º -** Para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais haverá reposição de perdas inflacionárias em seus subsídios no mesmo percentual estabelecido no art. 1º, com os mesmos efeitos retroativos.

**Art. 3º -** Aos profissionais que se enquadrem na Lei Federal 11.738/2008, que após a reposição que trata esta Lei não atingirem o piso nacional será pago diferença até o limite do Piso Nacional observado as condicionantes previstas na Legislação Municipal.

**Art. 4º -** O menor salário a ser pago pelos poderes Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques será o salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em de 05 março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**E7E3E5C2

### GABINETE PREFEITO
### LEI Nº 2.457, DE 05 DE MARÇO DE 2020. SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 2.383 DE 20 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** O art. 1º da Lei nº 2.383 de 20 de março de 2019, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

*I – aos que recebem até R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), o vale-alimentação será no valor de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais) mensais.*

*II – aos que recebem de R$ 1.650,01 (um mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo) até R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), o vale-alimentação será de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais.*

.....

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**A2A35B43

### GABINETE PREFEITO
### LEI Nº 2.455, DE 05 DE MARÇO DE 2020. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁ

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Integração – CRESOL com Sede na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, objetivando permitir aos Servidores Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques obtenção de empréstimo/financiamento junto à referida instituição, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

**Art. 2º -** É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selia Pereira da Rocha
**Código Identificador:**60AAA9D2

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO N º 044/2020 DATA: 06-03-2020

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora **Marcia Aparecida Szekut Alves**, RG. nº 7.275.359-3/PR, ocupante do cargo de Professor, LF-02, Nível C, Classe 6, do Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 06 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**3D07252F

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA N.º 094/2020 DATA: 05-03-2020**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art.º 1º-** Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

| MATRIC. | NOME | CARGO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| 123602/1 | Alceu Zimmermenn | Operador de Máquinas | 05-03-2020 | 04-03-2021 |

**Art.º 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**E263F6CA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 065/2019.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA,*** com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.915.134/0001-93, neste ato devidamente representada pelo Senhor *AGOSTINHO DE REZENDE,* portadora do CPF sob n. º 364.338.379-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 01 de junho de 2020.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**F0386C33

**SECRETARIA DE ESPORTE**
**PREGÃO PRESENCIAL**

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.***
***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 18 de março de 2020 as 11:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus, conforme descritivo constante do Termo de Referência 069/2020, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 10:45 horas do dia 18 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 57.600,15 (cinquenta e sete mil seiscentos reais e quinze centavos).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**D7C847DD

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020.***
***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 19 de março de 2020 as 10:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
**OBJETO:** Contratação de empresa (s) para a manutenção da BOBCAT S570 e do Ônibus Wolkswagen 15-190, placa AWJ-9121, compreendendo peças novas e serviços (sistema de auto center), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 066/2020, em atendimento a Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 09:45 horas do dia 19 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 34.264,74 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**574CF763

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 064/2019.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***JORNAL OPARANA S/A,*** com sede na Rua Pernambuco, 1600, Centro, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, inscrita no CNPJ sob n. º 21.819.026/0002-17, neste ato devidamente representada pelo Senhor *LADEMIR DAL VESCO,* portadora do CPF sob n. º 525.386.489-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 01 de março de 2021.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

***CLAUDIO MIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***JORNAL O PARANÁ S/A***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**BA83350C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 148/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 467/2018.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA,*** com sede na Av. Bandeirantes, 130, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.748.159/0001-51, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MARCOS FERNANDO CANAL,* portadora do CPF sob n. º 014.989.339-63. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de novembro de 2018 e aditivo subseqente, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, limpeza, elétricos e hidráulicos), para manutenção das atividades da Sub Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 32.761,40 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**,** em atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
***CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 01.07.2020.
***CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**30C6E4E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 118/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 321/2019.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA,*** sita à Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.621.193/0001-11, neste ato devidamente representada pelo, Senhora *ROSELI LUCIA CALGAROTTTO BOSA*, portador do CPF sob n. º 452.690.509-78. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 02 de julho de 2020.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***ROSTECA – COM. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**F18FD15C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**
**PROCESSO Nº 067/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **09/03/2020** a **20/03/2020**
**Recebimento das propostas a partir das** 13h:00m do dia **09/03/2020** às 08h:00m do dia **20/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **20/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 06 de março de 2020.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**A17D2669

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**
**PROCESSO INTERNO Nº 038/2020**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratada** | **PEDRO SPADA ME – CPF Nº 21.018.875/0001-90** |
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de base para implantação de pista de wheeling, conforme especificações e demais condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas |
| **Vigência do Contrato** | 06/03/2020 à 05/03/2021 |
| **Valor Contratual** | **R$ 49.753,79 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)** |

**Dotação Orçamentária**
32.002.27.812.0362.1.047.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 06 de março de 2020.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***PEDRO SPADA ME*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**779E4BB4

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### RETIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**
**PROCESSO INTERNO Nº 041/2020**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares, nº 1.433, sob matrícula 816, para instalação da Vigilância Sanitária.

" Onde se lê "
**VALOR CONTRATADO**: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

" Leia se "
**VALOR CONTRATADO**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Carlópolis, 06 de março de 2020

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**C2DAAD64

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### RETIFICA-SE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**
**PROCESSO INTERNO Nº 041/2020**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares, nº 1.433, sob matrícula nº 816, para instalação da Vigilância Sanitária

| | |
|---|---|
| **Vigência do Contrato** | **17/02/2020 à 16/02/2021** |

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**

LEIA-SE:
Valor Contratual **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Carlópolis, 04 de fevereiro de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**5730DBF1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019 (DITALATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PROCESSO Nº 223/2019**

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no1 CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **L. DAL BIANCO ENGENHARIA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.681.453/0001-56 ,** com sede a AV FREI GUILERME MARIA, 161 JARDIM SÃO FRANCISCO, no município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430000, Telefone: (43)3534-4477/(43)35341099, E-mail: dalbiancoengenharia@rzc.com.br doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Moacir Ferreira Dal Bianco, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº– 3.597.665-5 SSP, SSP/PR e CPF nº 043.618.508-36, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente aditivo tem por objetivo dilatar o prazo de execução e redimensionar o objeto do contrato nº 200/2019, que estipula as condições de **contratação de empresa para executar obra de reforma e ampliação do CMEI- Marinha Fogaça de Oliveira, conforme projeto, planilha de serviços, cronograma, BDI e demais anexos** e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica aditivado ao contrato nº 200/2019 o valor de R$ 49.712,68 ( quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
Fica dilatado o prazo de execução por mais 120 dias ou seja até 22 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 200/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 06 de março de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***DAL BIANCO ENGENHARIA - LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**D601D883

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**
**PROCESSO INTERNO Nº 060/2020**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em alocações de postes, para serem realocados 30 postes na via que contorna a Ilha do Ponciano.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO:** SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME – CNPJ Nº 29.448.635/0001-38

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de março de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**C60668EA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.733 DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão das obras de infraestrutura, conforme vistoria e parecer favorável à liberação dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pelo Departamento de
Engenharia, sobre a conclusão das obras de infraestruturas, resolve:

Art. 1º.: Fica liberada a caução para a "HVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", referentes aos LOTES 06, 07 e 08 da quadra "D", 07,08 e 09 da quadra "F", 07 da quadra "H", 05 da quadra "N" e 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra "Q" ", tendo em vista a conclusão das etapas das obras de infraestruturas, sendo que a responsabilidade de execução ficou a cargo da HVB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Art.2º.: Ficam sob a responsabilidade da loteadora o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:

Art.3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 06 de março de 2020

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**7246258F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 3/2020 PSS Nº 01/2020**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 3/2020 PSS nº 01/2020
A candidata a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 003/2020, publicado na data de 17 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, perde o direito à vaga que conquistou através da aprovação no referido processo:

| NOME | CARGO | CLAS. |
|---|---|---|
| Vaniely Rodrigues da Cruz | Professor | 17 |

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 02 de março de 2020.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**6C81145E

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 1/2019.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 27/03/2020.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 26/02/2020.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**1AD1C8C7

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 32/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.13.08.242.1200.2.041 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 938 | R$ 7.215,98 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Março de 2020.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**A3DE4CC1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - ID Nº 1520**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - ID Nº 1520**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020**
**PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELE - ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
**VALOR GLOBAL**: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2020

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**E4CDF263

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 - ID Nº 1620**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 - ID Nº 1620**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020**
**PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: J. C. M . COSTA & CIA LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 188.767,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2020

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**7B15AEF0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - ID Nº 1420**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - ID Nº 1420**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020**
**PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: CAMPOS E GAVA LTDA-ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
**VALOR GLOBAL**: R$ 55.124,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2020

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**44B3110C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2019.**

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 165/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa AMANDA CAROLINE DA PAIXÃO.

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

**CONTRATADA: AMANDA CAROLINE DA PAIXÃO**, empresa privada, com sede à Rua Benjamin Constant, 180, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº**27.517.863/0001-97**, neste ato representada por seu Representante Legal **AMANDA CAROLINE DA PAIXÃO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº **105.894.339-11**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n° 165/2019 que versa sobre a prestação de serviços de transporte de escolares municipal, zona rural e urbana, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I (Termo de referência) do edital, Processo Administrativo nº 80/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Municipio de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 33/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando em 11 de fevereiro de 2020 e encerrando em 11 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***PATRIK MAGARI***
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

***AMANDA CAROLINE DA PAIXÃO***
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:
Assinatura:

2) Nome:
Assinatura:

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**1BB6BE10

**SECRETARIA GOVERNO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2019**

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 158/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa ANDRÉ LUIS FREITAS.

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

**CONTRATADA: ANDRÉ LUIS DE FREITAS**, empresa privada, com sede Estrada São Sebastião, nº 01, São Sebastião, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº27.465.495/0001-80, neste ato representada por seu Representante Legal **ANDRÉ LUIS FREITAS**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº042.863.589-09, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 158/2019 versa sobre a prestação de serviços de transporte de escolares municipal, zona rural e urbana, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I (Termo de referência) do edital, Processo Administrativo nº 80/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Municipio de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 33/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando em 11 de fevereiro de 2020 e encerrando em 11 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL***
Contratante

Empresa:
***ANDRÉ LUIS FREITAS***
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:

2) Nome: Assinatura:

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**841FCD4D

**SECRETARIA GOVERNO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2019**

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 155/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa ASSIS FERREIRA DE MELO**.**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

**CONTRATADA:ASSIS FERREIRA DE MELO**, empresa privada, com sede Estrada Barra do Turvo, nº S/N, Barra do Turvo, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº27.662.1664/0001-30, neste ato representada por seu Representante Legal **ASSIS FERREIRA DE MELO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº708.977.949-15, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n° 155/2019 que versa sobre a prestação de serviços de transporte de escolares municipal, zona rural e urbana, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I (Termo de referência) do edital, Processo Administrativo nº 80/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Municipio de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 33/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando em 11 de fevereiro de 2020 e encerrando em 11 de julho de2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***PATRIK MAGARI***
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

***ASSIS FERREIRA DE MELO***
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:

2) Nome: Assinatura:

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**0F39EBFE

**SECRETARIA GOVERNO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2019**

**Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 163/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CELIO SCHNEIDER.**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

**CONTRATADA: CELIO SCHNEIDER**, empresa privada, com sede Estrada do São Sebastião , nº S/N, São Sebastião, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.491.941/0001-21, neste ato representada por seu Representante Legal **CELIO SCHNEIDER**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.741.219-05, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n° 163/2019 que versa sobre a prestação de serviços de transporte de escolares municipal, zona rural e urbana, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I (Termo de referência) do edital, Processo Administrativo nº 80/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Municipio de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 33/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando em 11 de fevereiro de 2020 e encerrando em 11 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***PATRIK MAGARI***
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

***CELIO SCHNEIDER***
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:
Assinatura:

2) Nome:
Assinatura:

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**C98E92E9

**SECRETARIA GOVERNO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2019**

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 169/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CLAUDIO CEZA PEREIRA.

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

**CONTRATADA: CLAUDIO CEZA PEREIRA**, empresa privada, com sede à Estrada São Sebastião TR, nº495. 10- São Sebastião, na cidade Cerro Azul-Pr – CEP:83570-000, inscrito no CNPJ sob nº27.491.017/0001-45, neste ato representada por seu Representante Legal **ATAIR DE JESUS GELIET**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº788.861.479-53, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n° 169/2019 que versa sobre a prestação de serviços de transporte de escolares municipal, zona rural e urbana, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I (Termo de referência) do edital, Processo Administrativo nº 80/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Municipio de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 33/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando em 11 de fevereiro de 2020 e encerrando em 11 de julho de2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***PATRIK MAGARI***
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

***CLAUDIO CEZA PEREIRA***
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:
Assinatura:

Nome:
Assinatura:

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**1E0B3A9C

**SECRETARIA GOVERNO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2019**

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 167/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa DALVINHA MACHADO.

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

**CONTRATADA: DALVINHA MACHADO**, empresa privada, com sede à Estrada Lageado Grande Segundo nº S/N, São Sebastião na cidade Cerro Azul-Pr – CEP: 83570-000, inscrito no CNPJ sob nº30.934.537/0001-90, neste ato representada por seu Representante Legal **DALVINHA MACHADO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº092.227.879-27, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n° 167/2019 que versa sobre a prestação de serviços de transporte de escolares municipal, zona rural e urbana, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I (Termo de referência) do edital, Processo Administrativo nº 80/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Municipio de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 33/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 11 de fevereiro de 2020 e encerrando em 11 de julho de2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***PATRIK MAGARI***
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

***DALVINHA MACHADO***
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:
Assinatura:

2) Nome:
Assinatura:

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**38596085

---

**SECRETARIA GOVERNO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2019**

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 172/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa DIEIMISON TRANSPORTES.

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

**CONTRATADA: DIEIMISON TRANSPORTES**, empresa privada, com sede à Estrada da Barra Bonita Ciriaco, S/N, , na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 27.460.736/0001-07, neste ato representada por seu Representante Legal **DIEIMISON DESPLANCHES DA SILVA**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº101.492.539-82, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 172/2019 que versa sobre a prestação de serviços de transporte de escolares municipal, zona rural e urbana, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I (Termo de referência) do edital, Processo Administrativo nº 80/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Municipio de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 33/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando em 11 de fevereiro de 2020 e encerrando em 11 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***PATRIK MAGARI***
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

***DIEIMISON TRANSPORTES***
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:
Assinatura:

2) Nome:
Assinatura:

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**11124A03

**SECRETARIA GOVERNO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2019**

**Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 148/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa E.J.CARNEIRO TRANSPORTE ME.**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

**CONTRATADA E.J.CARNEIRO TRANSPORTE ME**, empresa privada, com sede à Rua Benjamin Constant, nº180. 10- Sete Quedas, na cidade Cerro Azul-Pr – CEP: 83570-000, inscrito no CNPJ sob nº**11.685.853/0001-20**, neste ato representada por seu Representante Legal **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº**974.778.779-20**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do Contrato n° 148/2019 que versa sobre a prestação de serviços de transporte de escolares municipal, zona rural e urbana, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I (Termo de referência) do edital, Processo Administrativo nº 80/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Municipio de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 33/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando em 11 de fevereiro de 2020 e encerrando em 11 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***PATRIK MAGARI***
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

***E.J.CARNEIRO TRANSPORTE ME***
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:
Assinatura:

2) Nome:
Assinatura:

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**0E8ACBEB

**SECRETARIA GOVERNO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2019**

Termo Aditivo de Vigência e Acréscimo de valor, ao Contrato n° 149/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 33/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa GEIEL MACHADO TRANSPORTES.

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nestacidade.

**CONTRATADA: GEIEL MACHADO TRANSPORTES**, empresa privada, com sede Estrada do Lageado Grande, nº NB004, São Sebastião, na cidade Cerro Azul/Pr, - CEP 83.570-000, inscrito no CNPJ sob nº27.501.927/0001-61, neste ato representada por seu Representante Legal **GEIEL MACHADO**, inscrito no RG sob nº e inscrito no CPF/MF sob o nº073.612.339-37, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 149/2019 que versa sobre a prestação de serviços de transporte de escolares municipal, zona rural e urbana, para atender aos estudantes do Município de Cerro Azul, sendo desenvolvido na linha, roteiro, horários e dias especificados no ANEXO I (Termo de referência) do edital, Processo Administrativo nº 80/2019 e Regulamento do Transporte Escolar do Municipio de Cerro Azul – Decreto Municipal nº 150/2014, Pregão Presencial nº 33/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando em 11 de fevereiro de 2020 e encerrando em 11 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e

achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***PATRIK MAGARI***
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Contratante

***GEIEL MACHADO TRANSPORTES***
Contratada

Testemunhas:

1) Nome:
Assinatura:

2) Nome:
Assinatura:

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**1E069E9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO N° 047/2020

Conceder férias e abono pecuniário ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder férias ao empregado:

| NOME | EMPREGO | PERÍODO AQUISITIVO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|---|
| GENECI RODRIGUES CHAVES | CONTROLE INTERNO | 2019 | 11/03/2020 | 15/03/2020 |

**Art. 2º** Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, do seguinte empregado:

| NOME | EMPREGO | PERÍODO AQUISITIVO | ABONO PECUNIÁRIO |
|---|---|---|---|
| GENECI RODRIGUES CHAVES | CONTROLE INTERNO | 2019 | 10 DIAS |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2020.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2020.

***ALTAIR JOSE GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1E071145

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO N° 048/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos à Tabela de Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
**CONSIDERANDO** a demanda dos municípios Consorciados e a Tabela SUS,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Incluir os procedimentos à tabela de Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

| CÓDIGO | PROCEDIMENTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 0404020542 | REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ | 631,00 |
| 0408050500 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DA DIAFISE DA TÍBIA | 846,36 |

**Art. 2º** As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.
**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2020.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3C6B61B5

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### ALTERAÇÃO XIV NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 008/2020 do CONIMS, através da **Resolução nº 048** de 06 março de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimentos à tabela de Credenciamento, conforme segue:

| CÓDIGO | PROCEDIMENTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 0404020542 | REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ | 631,00 |
| 0408050500 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DA DIAFISE DA TÍBIA | 846,36 |

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 03 de março de 2020.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6EC687C2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO CHAMAMENTO 3-2020 - CREDENCIAMENTO ASSOCIAÇÕES PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se

aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020. OBJETO: INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS, INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO. O referido Edital ficará disponível a todos os interessados, pelo período de 30 (trinta) dias a pós a veiculação deste aviso. Informações: Fone (46) 3242-8614 e 3442-2503. A íntegra do Edital encontra-se na Divisão de Licitações da Prefeitura, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**17DD8EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 52-2020 - DL 6-2020**

Espécie: Extrato do Contrato nº 52/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletribel Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 26.274.828/0001-21.Objeto: Contratação de empresa para realização de teste de vazão e análise da qualidade de água no poço artesiano perfurado na Linha Gressana. Valor R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 6/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (898) FONTE: 504. Data da assinatura 27/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luciano Anilton Kohl, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**6717B9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DL 6-2020**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 6/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA | 26.274.828/0001-21 | R$ 6.500,00 |

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 27 de fevereiro de 2020.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**7E3FDCAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO EDITAL 26-2020 - PP GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PICOLÉS**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 26/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 20 de março de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO: PICOLÉS, PARA COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo da licitação: R$ 1.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**7D588E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS 61-2020 62-2020 - DL 09-2020**

Espécie: Extratos dos Contratos da Dispensa de Licitação nº 09/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Paciente da Secretaria de Saúde. Contrato 61/2020: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K.J. CHECCHI – FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO. CNPJ: 12.807.981/0001-62, Valor R$ 2.950,00, assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Julye Checchi, pela Empresa. Contrato 62/2020: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: V.D. BAGETTI & CIA LTDA. CNPJ: 78.768.470/0001-97, ValorR$ 665,40, assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eduardo Francisco Bagetti, pela Empresa. Fundamento Legal: Art 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1517) FONTE: 303. Data da assinatura 06/03/2020.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**D96A246F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DL 09-2020 - PROCESSO 67-2020**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 09/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | CNPJ | Valor total R$ |
|---|---|---|
| V.D. BAGETTI & CIA LTDA | 78.768.470/0001-97 | 665,40 |
| K.J. CHECCHI – FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO | 12.807.981/0001-62 | 2.950,00 |
| VALOR TOTAL R$ | | 3.615,40 |

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 06 de março de 2020.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**965EE064

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

Aviso de Licitação - Errata

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de "Abrigo de Ônibus Tipo Chapéu Chinês Simples e Duplo", vinculado à Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia **23 DE MARÇO DE 2020 ÀS 14:00 HORAS**.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2020.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**C602AAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONTRATO Nº 058/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

**Processos:** 1846/2020 e 2211/2020.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
**Contratada:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município.
**Valor:** R$ 17.233.558,08 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.
**Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de março de 2020 a 08 de março de 2021.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 06 março de 2020.
**Assinatura:** Evandro Luís Busato.

**Publicado por:**
Janile de Freitas Milistete Chemin
**Código Identificador:**0603E9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para realização de formação continuada dos profissionais da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de março de 2020 até às 08:00 horas do dia 20 de março de 2020.
Abertura das Propostas Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 20 de MARÇO de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2020.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**83FEDCBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 23 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2020.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**61B7CB6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 271/2020.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 110/2020 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020**, que tem por objeto a Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino e Masculino.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 06 de março de 2020.

Dê-se publicidade;

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**A6127E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 28/2020.**

Extrato de Dispensa de Licitação.

| | |
|---|---|
| Processo | 4733/2020- Dispensa28/2020. |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA. **CNPJ: 76.648.500/0001-04.** |
| Objeto: | Locação de imóvel situado a Rua Abel Scuissiato, nº 3.143 – Atuba - Colombo /PR destinado a ás Instalações do CMEI Novo Atubinha. |
| Valor: | O valor máximo será de 79.656,64R$ (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24, Inciso X - Lei nº. 8.666/93 |
| Data | 28/01/2020 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**438A5255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 29/2020.**

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 1358/2020- Dispensa Nº 29/2020 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*,**GILMAR GONÇALVES DE MATO & CIA LTDA -ME. CNPJ: 11.884.953/0001-86.** |
| Objeto: | Contratação de Serviços de Maestro/Regente para preparação, ensaios e apresentações do Coral Municipal, contemplando 1 um ensaio de 2 (duas) horas por semana durante 11 meses. |
| Valor: | O valor máximodaDispensa será de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). |
| Embasamento Legal: | Artigo 24, Inciso II- Lei Nº. 8.666/93 |
| Data: | 06/03/2020 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**6757A40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**NOTIFICAÇÃO Nº 2394**

**O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JONATAN CARPINI VIEIRA, inscrito no CPF/MF: 060.457.966-75 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de cobertura da obra, na Rua Antônio da Silva Nº 195, bairro Palmital, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 05/03/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.**

**Colombo, 05 de março de 2020**

**Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.**

***PAULO LUIZ KOPRIK***
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
**Código Identificador:**7FCBFEEE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65,Inciso I, Alíne b, da lei nº 8.666/1993**
**VALOR TOTAL: R$ 66.097,44 (Sessenta e seis mil e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 06002123650012202933903700O Fonte 103
**CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63**
**DATA: 04/03/2020**

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**5A982805

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 098/2020**

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica nomeado (a) em 04/03/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de PROFESSOR em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 011/2011.

| Candidato | RG | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| THAYS DE CÁSSIA RAMOS | 10.903.305-7/PR | 56º |

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 04 de março de 2020.**

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**C829B88C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 094/2020**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:

**D E C R E T A**

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor total de R$ 3.815,89 (Três mil oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) a servidora pública municipal Sr.ª CÉLIA KUZERATSKI DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade nº 5.472.139-0/ PR, inscrita no CPF nº. 808.446.939-87, titular do Cargo de Professor matrícula nº 5081, lotado no Ensino Fundamental, nesta Municipalidade, com fundamento nos Arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a partir de 01/03/2020.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Contenda, 03 de março de 2020.**

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**BDF7719A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 1280/2020**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido**,** a Senhora **KATLYN LEMES ANDRADE,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 10.313.670-9 SSP-PR, CPF nº 098.024.239-80, CTPS nº 4770858 série 0050-PR, PIS/PASEP/NIT nº.135.56247.14-2, ocupante do cargo **ORIENTADOR SOCIAL**, matricula funcional 1238-1, admitida em 15/04/2019 lotada na Secretaria Municipal de Social.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**7ED028E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### -HOMOLOGAÇÃO-

**-HOMOLOGAÇÃO-**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras:

CAROL COMERCIAL EIRELI – ME com o valor de R$ 4.491,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA com o valor de R$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais)

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME com o valor de R$ 7.984,50 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R$ 3.789,90 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS com o valor de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)

FELIPE CANIATO BASILICH ME com o valor de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Florida, 06 de março de 2020.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Lopes Silva
**Código Identificador:**F7F8F794

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### *AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020*

***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020***
**Processo n° 31/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares na área da Saúde para o programa do "NASF' do Município de Florida, conforme Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 57.168,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de março de 2020, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 06 de março de 2020.

***MARINA LOPES SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**BBAE5C0E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**
**Processo n° 32/2020**

OBJETO: Registro de preço do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preço das montadoras, objetivando a aquisições de peças genuínas ou peças de reposição original para manutenção dos veículos Linha Leve, Linha, Médio Porte e Pesada, Oficiais da Frota do Município, Fracionada, Total ou Parcial.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 260.00,00 (duzentos e sessenta mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de março de 2020, às 9h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 06 de março de 2020.

***MARINA LOPES SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**C2BF366D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020**
**Processo nº 33/2020**

**Considerando** a necessidade de utilização de **serviços de VOZ DIGITRONCO - DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL) com 15 CANAIS e 100 ramais**, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e **considerando** que a prestadora SERCONTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES, é a única empresa que atua no ramo no Município de Flórida, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89,** para a prestação de serviços de telefonia fixa

para todos órgãos desta Prefeitura, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL, observado o limite máximo de R$ 11.000,00 (quatro mil reais), valor estimado para o prazo de até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 06 de março de 2020.

***MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**45CB279E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 106_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 106 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Reconhece a servidora PAULA ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido a servidora ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO, matricula n.º 112592-0, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura, sendo-lhe concedido avanço para o nível B-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D9BCA04D

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 108_20 - EXONERAÇÃO - ELIEZER DAIANE GANDOLFI

**DECRETO MUNICIPAL N.º 108 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Exonera ELIEZER DAIANE GANDOLFI do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada ELIEZER DAIANE GANDOLFI do cargo de EDUCADOR SOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 05 de março de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**5135507D

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 109_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIEZER DAIANE GANDOLFI

**DECRETO MUNICIPAL N.º 109 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia ELIEZER DAIANE GANDOLFI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 055 de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada ELIEZER DAIANE GANDOLFI, portadora do RG n.º 8.748.282-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível C-2, em caráter probatório, a partir de 06 de março de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**0A5628C8

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 084_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - MARCIA REGINA OENING

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 084 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Revoga a designação da servidora MARCIA REGINA OENING para a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a designação da servidora MARCIA REGINA OENING que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1074033A

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**085_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ADRIANA MARAFON**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 085 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Designa a servidora ADRIANA MARAFON para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa a servidora ADRIANA MARAFON, para exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, atribuindo-lhe valor de remuneração em conformidade com o inciso I do §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.563 de 4 de abril de 2018, a partir 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**738CBB0B

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**086_20 - REMOÇÃO - JULIANA ROSA DE MELLO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 086 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Remove a Servidora Pública Municipal JULIANA ROSA DE MELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a Servidora Pública Municipal JULIANA ROSA DE MELLO, matrícula n.º 22100-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**29F492C4

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**089_20 - LICENÇA PRÊMIO - ANGELICA POLLA REOLON**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 089 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Concede a servidora ANGELICA POLLA REOLON Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora ANGELICA POLLA REOLON, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2008/2013 - 90 (noventa), a partir de 09 de março de 2020, conforme processo n.º 057 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E34E6D13

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**090_20 - LICENÇA PRÊMIO - JANETE TEREZINHA STEIMBACH**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 090 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

Concede a servidora JANETE TEREZINHA STEIMBACH Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora JANETE TEREZINHA STEIMBACH, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente aos períodos de 2005/2010 - 90 (noventa), 2010/2015 - 90 (noventa) e 2015/2020 - 90 (noventa), a partir de 07 de março de 2020, conforme processo n.º 048 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**922C7D53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO**
Contrato de Empreitada nº 443/2019
Concorrência nº 02/2019

OBJETO: Execução de duas trincheiras (uma com projeção externa de 112,32m2 e a outra com 116,68m2, totalizando 229,00m2), com tabuleiro em concreto protendido, na interseção e cruzamento da PR-180 com a Rua Marilia, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ (12.457,01m2), meio fio e sarjeta, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito, realocação de postes, construção de aterro em terra armada, muro de concreto armado em escama, construção das cabeceiras, tabuleiros e estruturas de passagens, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e

documentos da licitação n. º 002/2019 - concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna pública a REVOGAÇÃO do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 443/2019, considerando que os serviços serão executados pela contratada, de acordo com o parecer anexo ao Processo Administrativo nº 1326/2020.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito de Francisco Beltrão

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**A9D8FE46

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE **FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de março de 2020, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030 em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s)::

| Local do Objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Rua Florianópolis esquina com a Rua Do Parque – Chácara nº 11 | Parque infantil com equipamentos | 225,56 m2 | 90 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edial e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (46) 3520-2103, 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal
..

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**20F9597A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de março de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch e 01 (um) veículo tipo utilitário furgão, novos, 0km, em atendimento ao Convênio nº 060/2019 - SEAB.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 19 de março de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**C3488B47

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENOVE SOLUCOES EM RECICLAGEM LTDA - ME**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 206/2020 - Processo inexigibilidade nº 11/2020.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos Classe I consistentes em telhas de amianto.
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 46.402,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 7490 | 12.002.18.542.1801.2089 | 511 | 3.3.90.39.82.02 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**614F6ADF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WILSON PEDREBOM**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 205/2020 - Processo dispensa nº 23/2020.
**OBJETO:** Locação de área de terra de 24.146,60m², localizada na PR 566, na comunidade de Vila Lobos, para utilização como estacionamento aos usuários do Kartódromo Municipal.
**PRAZO:** 1095 (mil e noventa e cinco) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o dia 10 de cada mês.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 8290 | 14.001.27.812.2701.2096 | 0 | 3.3.90.36.15.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**CC70F101

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de prateleiras industriais e carro paleteira para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 – METALURGICA AMAPA LTDA. CNPJ nº 19.219.229/0001-40.** Item 02 R$ 1.350,00.
**2 – R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ nº 06.336.209/0001-07.** Item 03 R$ 1.999,00.
**RESTOU FRUSTRADO: item 01.**
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 75.288,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais)**Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**4DC89C52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos veterinários e vacinas para uso no Centro de Apoio ao Controle e bem-estar animal de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 – CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ nº 03.541.496/0001-07.** Itens 01 R$ 11,00; 03 R$ 14,00; 07 R$ 93,00.
**2 – CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI. CNPJ nº 03.716.644/0001-79.** Item 22 R$ 170,89.
**3 – E. R. FELIX - PROD. AGROP. CNPJ nº 07.296.219/0001-29.** Itens 11 R$ 72,60; 19 R$ 5,79.
**4 – MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 20.637.873/0001-17.** Itens 02 R$ 5,94; 04 R$ 54,00; 05 R$ 13,82; 14 R$ 2,84; 20 R$ 9,45.
**5 – RENATO MACHADO PINTO. CNPJ nº 35.534.016/0001-69.** Itens 06 R$ 8,49; 13 R$ 1,36.
**6 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03.** Itens 12 R$ 0,79; 16 R$ 8,01; 17 R$ 7,69; 23 R$ 5,50; 24 R$ 17,48; 25 R$ 7,00; 26 R$ 19,80.
**RESTOU FRUSTRADO: item 08, 09, 10, 15, 18 e 21.**
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 746.669,00 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais)**
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**BC66FD87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de colchonetes e kimonos de karatê, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CENTURY COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 02.885.591/0001-57. Itens 02 R$ 68,00 e 03 R$ 87,00
2 – FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA. CNPJ nº 08.992.911/0001-54. Itens 01 R$ 73,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**FC9690E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedras britas, pedrisco, rachão e pó de pedra para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. Item 005 R$ 53,95.

2 – PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ nº 77.595.445/0001-96. Itens 01 R$ 49,39; 02 R$ 44,85; 03 R$ 50,22; 04 R$ 57,35; 06 R$ 47,86; 07 R$ 44,85; 08 R$ 50,22; 09 R$ 57,35; 10 R$ 52,00; 11 R$ 47,86.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 704.437,50 (setecentos e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**718FCE0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para substituição da iluminação do parque Lago Cidade Norte por luminárias de LED, realocação do padrão de entrada de energia e também instalação de iluminação decorativa do lago, incluindo o fornecimento do material, insumos e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

| Item | Empresa vencedora | Valor total R$ |
|---|---|---|
| 1 | SPESSATTO E SARTORI ENGENHARIA LTDA - ME | 149.777,00 |

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 24/2019**: R$ 149.777,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**7685CA35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, equipamentos cirúrgicos, eletrônicos, utensílios, mobiliários, materiais e produtos para uso da saúde e correlatos e uso veterinário para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 – BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 04.709.243/0001-54.** Item 035 R$ 2.500,00.
**2 – V. S. COSTA & CIA LTDA. CNPJ nº 05.286.960/0001-83.** Itens 072 R$ 1.500,00 e 075 R$ 264,00.
**3 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI. CNPJ nº 09.676.256/0001-98.** Itens 01 R$ 1,65; 65 R$ 9,56; 67 R$ 1,15.
**4 – EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA. CNPJ nº 11.395.850/0001-52.** Itens 14 R$ 8,05; 15 R$ 7,94; 16 R$ 5,89; 17 R$ 5,49; 18 R$ 7,40; 19 R$ 5,86; 20 R$ 5,89; 21 R$ 5,89; 22 R$ 5,89; 23 R$ 5,49; 24 R$ 5,49; 25 R$ 5,89; 29 R$ 6,42; 38 R$ 4.110,00; 42 R$ 103,00; 43 R$ 103,00; 47 R$ 1.856,00; 49 R$ 312,00; 52 R$ 43,00; 62 R$ 30,20; 63 R$ 34,35; 66 R$ 159,99; 70 R$ 1.685,00; 73 R$ 250,99; 74 R$ 5.071,09.
**5 – ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA. CNPJ nº 13.382.681/0001-41.** Item 71 R$ 6,29.
**6 – FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICO. CNPJ nº 26.043.097/0001-03.** Itens 26 R$ 12,85; 27 R$ 12,90; 90 R$ 36,00; 92 R$ 182,00; 193 R$ 181,50.
**7 – R2T TECNOLOGIA LTDA.CNPJ Nº 26.305.083/0001-10.** Item 36 R$ 1.289,99.
**8 – DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ Nº 26.305.083/0001-10.** Item 36 R$ 1.289,99.
**9 – POSSATTO & POSSATTO LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06.** Itens 02 R$ 59,15; 04 R$ 99,00; 05 R$ 50,08; 06 R$ 9,75; 07 R$ 10,99; 08 R$ 25,44; 09 R$ 26,00; 10 R$ 18,28; 11 R$ 20,08; 12 R$ 20,95; 13 R$ 0,08; 77 R$ 25,58; 78 R$ 22,09; 79 R$ 20,72; 80 R$ 24,50; 81 R$ 21,08; 82 R$ 24,70; 83 R$ 80,45; 84 R$ 19,08; 85 R$ 46,75; 86 R$ 23,99; 87 R$ 35,68; 88 R$ 30,45; 89 R$ 30,48; 94 R$ 20,88; 102 R$ 30,00.
**10 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ Nº 78.743.291/0001-03.** Itens 03 R$ 6,99; 28 R$ 699,00; 46 R$ 49,99; 50 R$ 19,79; 53 R$ 14,20; 64 R$ 185,98; 69 R$ 0,15; 95 R$ 10,39; 106 R$ 7,89.
**ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 31; 32; 33; 34; 37; 39; 40; 41; 44; 45; 48; 51; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 68; 76; 91; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 103; 104; 105.**
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 101.828,24 (cento e um mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nadia Dall Agnol
**Código Identificador:**4F04FD83

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 006/2020
Processo Licitatório nº 011/2020
Adjudicação: 06/03/2020
Contratadas: JOSÉ MASNIK
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

***DAIANE APª CHASS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**42131A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 006/2020
Processo Licitatório nº 011/2020
Homologação: 06/03/2020
Contratada: JOSÉ MASNIK
Contratante: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor da despesa: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**8151CF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 006/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JOSÉ MASNIK
Valor: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
Dispensa de Licitação nº 006/2020
Vigência: 06/03/2020 a 06/01/2021
Recursos: Dotação: 04.02.2.060.30.3.90.36.00.00.00.00 (312)
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 06 de Março de 2020.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**AC6CBF17

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.716/2.020**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores do Aeroporto (ASPA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Agilson Flausino da Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores do Aeroporto - ASPA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.883.793/0001-22, sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com sede no Lote Rural constituído pela unificação dos lotes 28, da subdivisão do lote 12 da Gleba 14, 1ª Parte – Colônia Goioerê, no Bairro Aeroporto, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º A ASPA tem por finalidade:
I – estudar as condições sociais, econômicas, sanitárias, assistenciais e outras da localidade, seus problemas, recursos e aspirações;
II – promover e contribuir para formação e desenvolvimento da vida comunitária do Bairro Aeroporto;
III – representar os moradores da ASPA em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
IV – promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
V – receber e distribuir recursos de qualquer espécie e natureza;
VI –colaborar com os poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas da ASPA, pleiteando as respectivas soluções;
VII – organizar a produção destinada à comercialização e auto abastecimento;
VIII – promover a aquisição conjunta de insumos, máquinas, equipamentos, alimentos e outros bens considerados essenciais à produção;
IX – receber e administrar os recursos provenientes das contribuições de seus sócios;
X – administrar os bens da associação;
XI – prover de insumos básicos os associados visando à produção programada;
XII – organizar as ações voltadas à busca dos resultados do Plano de Ação amplamente discutido e atualizá-lo periodicamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em, 06 de março de 2020.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**7564910A

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.717/2.020**

Reserva às mulheres vítimas de violência doméstica, que atendam aos requisitos que especifica, percentual das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município de Goioerê.

A CÂMARA MUNICIPAL GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR JACY DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município de Goioerê, construídos com recursos próprios do Município e/ou adquiridos via convênio poder público ou com iniciativa privada, deverão reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de suas unidades para mulheres vítimas de violência doméstica que preencham os demais requisitos estabelecidos para concessão pelos órgãos competentes.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei são consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, decorrente de violência doméstica ou de relação amorosa.

Art. 2º. A comprovação da condição estabelecida no art. 1º desta legislação far-se-á mediante:
I - a apresentação do competente Boletim de Ocorrência, expedido pela 14ª Delegacia Regional de Polícia de Goioerê;
II - havendo ação penal instaurada em face do agressor, deverá ser apresentada a competente certidão, emitida pelo Poder Judiciário;
III - relatório elaborado por assistente social;
IV - comprovação de tramitação do inquérito policial instaurado ou certidão de tramitação de ação penal instaurada.
Parágrafo único. A documentação exigida nesta Lei deverá ser entregue no ato da inscrição da mulher vítima de violência doméstica no programa de loteamento social e/ou de habitação popular.

Art. 3º. Não fará jus aos benefícios previstos nesta legislação a mulher que:
I - se utilizar do direito de renunciar a representação, conforme estabelecido no art. 16 da Lei Federal nº 11.340, de 2006;
II - for titular de direito de propriedade de imóvel.

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em, 06 de março de 2020.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**9E7B1DDB

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 145/2.020.**

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê durante o exercício 2.020 nomeada através da Portaria nº. 885/2.019, pela senhora Patrícia Zamprone.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1° da Portaria n°. 885/2.019, o qual passará a ter a seguinte redação:

"NOMEAR a Senhora Patrícia Zamprone, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.011.991-5 e inscrita no CPF n.º 052.805.709-07, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração para o exercício 2.020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil – Goioerê".

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de março de 2.020.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**637EAC35

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 146/2.020.**

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir à senhora Patrícia Zamprone, como presidente da Comissão Monitoramento e Avaliação, Ellen Karine Gomes de Oliveira, como secretária da Comissão Monitoramento e Avaliação e Ana Flávia de Souza Costa como membro da Comissão Monitoramento e Avaliação, nomeadas através da Portaria nº. 886/2.019, pelas senhoras Sandra Regina de Souza Vieira,Vânia Viana do Carmo e Sandra Souza e Souza.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1° da Portaria n°. 886/2.019, o qual passará a ter a seguinte redação:

"NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê mediante Termo de Fomento nº. 010/2.019. Conforme segue":

Sandra Regina de Souza – Presidente.
Vânia Viana do Carmo – Secretária.
Sandra Souza e Souza – Membro da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de março de 2.020.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**39D214DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 142/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal BERENI RIBAS DE SOUZA MARCELINO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 02 de março de 2020 a 17 de dezembro de 2020, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**6DD76EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROBERTO MOREIRA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Manutenção e Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/04/2020 a 05/05/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**553B17B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor CLAUDINEI SILVA JESUS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE MARÇO DE 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**5AD05324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 016/2020**

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 016/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender a Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros deste Município, tendo em vista impugnação e necessidade de diligência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 06 de março de 2020

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**11C93C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2.020.
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANÁ.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS à FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PARANÁ, para participação do CAMPEONATO PARANAENSE DE TÊNIS DE MESA, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 06/03/2.020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela Zamprone
**Código Identificador:**A8D87CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2.020
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA em prestação de SERVIÇOS de SEGURO veicular, para atender a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.420,02 (três mil quatrocentos e vinte reais e dois centavos)
DATA: 06/03/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**02C38F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2.020**

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2.020
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA em prestação de SERVIÇOS de SEGURO veicular, para atender à solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.394,32 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)
DATA: 06/03/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**B9CCC4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020**

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020
CONTRATADO: OTANI & TORREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Chamada Pública Nº 003/2020 para CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA, visando prestar atendimento na CADEIA PÚBLICA de Goioerê, sendo a carga horária de 05 (cinco) horas semanais.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 06/03/20

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**1E6A9B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2.020.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: OTANI & TORRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 09 de março de 2.020
Processo Licitatório: Nº 046/2020
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 009/2020
Dotação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 269 | 12.02 | 10.301.0010.2.064 | 3.3.90.34.00.00.00.00 | 0303 |

**Chamada Pública Nº 003/2020 para CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA, visando prestar atendimento na CADEIA PÚBLICA de Goioerê, sendo a carga horária de 05 (cinco) horas semanais.**

**Goioerê, 06 de março de 2020.**

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**90B4F8E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO PP 009 2020**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2020**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 9/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TORNO E SOLDAS A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MAURICIO POYER ME CNPJ 13.314.456/0001-78 RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI Palmital-PR CEP 85270-000. Num total geral de *R$ 169.732,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).*

Goioxim, 06 de março de 2020.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**091BDF92

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PP 015 2020**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 027 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2020**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.**

**ONDE SE LIA:DATA DE ABERTURA,** análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de março de 2020, às 09h00min.

**LEIA-SE: DATA DE ABERTURA,** análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de março de 2020, às 09h00min.
Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado, permanecendo inalterada a data de abertura das propostas.

**OUTRAS INFORMACOES** deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 06 de março de 2020.

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**8143B95B

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002 2020**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 2/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL COLONIA PIQUIRI, NA COMUNIDADE DE PINHALZINHO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de *R$ 39.664,12 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos).*

Goioxim, 06/03/2020.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**D405A496

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 003/2020**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 3/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE RINCÃO DO BICHO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de *R$ 40.131,93 (Quarenta Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).*

Goioxim, 06/03/2020.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**02DFB3B6

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 008/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado na Ata de Registro de preços para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário da gasolina comum de R$ 4,48 para R$ 4,42 e Diesel Comum de R$ 3,39 passando para R$ 3,28.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 04 de março de 2020.

Município de Goioxim
***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita

***AUTO POSTO CECCHIN LTDA.***
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratante

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**191DFBE1

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 19/2020**

Nomeia, NILSO PRESSER, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

**R E S O L V E**

Nomear **NILSO PRESSER**, Cédula de Identidade nº 5.901.443-9 PR e CPF nº 940.051.769-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO, com símbolo D1, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Março de 2020.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**1CD13A3E

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020**

O Município de Guaíra – PR; comunica aos interessados e torna público, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO IX Nº 1963, página 92, o aviso de licitação denominado de Pregão Presencial acima mencionado, a seguir retificado:

**ERRATA**

**Onde se lê: Objeto -** Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada para roçadas grama/capim, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte do material resíduos, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA /DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, decorrente de futuras notificação e sanções conforme legislação vigente, localizados no território Municipal de Guaíra-PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP.

**Leia-se: Objeto -** Sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´agua da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP.

**A SEGUIR AVISO - PREGÃO 042/2020 REPUBLICADO NA INTEGRA**

**Aviso de Licitação**

**Modalidade**: Pregão Presencial n° 042/2020

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´agua da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP.

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 19 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 06 de março de 2020.

***ANILDO***

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**B83EB55F

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota deste Município.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 20 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 06 de março de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**02EF57C2

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2020**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Lote

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa, caixas de bombons e kit chocolate diet, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, deste Município.

**Data de Abertura:** às 10h30min do dia 20 de março de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 06 de março de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**06257040

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2020**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o futuro fornecimento de materiais e equipamentos de procedimentos médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste Município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 20/03/2020**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 20/03/2020**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 20/03/2020**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se.**

Guaíra (PR), em 06 de março de 2020.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**792086A8

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 136/2020**

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

Considerando os casos em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, conforme previsão no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando o caráter de urgência e emergência do serviço prestado pelo CONSAMU à população,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Estabelecer as normas e procedimentos aplicáveis no âmbito do CONSAMU, para o abono de faltas pela apresentação de atestados médicos e odontológicos por empregado do Consórcio, que indique dispensa de comparecimento ao serviço, em decorrência de incapacidade para o trabalho, motivado por doença ou acidente acometido ao empregado que se encontrar sob os cuidados do respectivo profissional, ou por doença em pessoa da família.

**Art. 2º** O atestado deve ser preenchido de forma legível, contendo o nome do paciente, a data do atendimento, o período do afastamento sugerido, o carimbo e a assinatura do profissional médico ou odontólogo que está prestando atendimento ao empregado ou à pessoa da família, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Conselho Regional de Odontologia (CRO) e, preferencialmente, contendo a indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), específico da doença ou diagnóstico.
§ 1º O período de afastamento será contado incluindo-se a data de emissão do atestado, computando-se sábado, domingo, recesso, ponto facultativo e feriado.

**Art. 3º** Os atestados médicos e odontológicos apresentados por empregados do CONSAMU somente serão aceitos, para efeito de abono de faltas, quando protocolados junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio, seja pessoalmente ou por terceiros, até o segundo dia útil após a data de emissão, independente do horário em que foi expedido, sob pena de se caracterizar falta injustificada.

**Art. 4º** Tratando-se de atestado por acidente de trabalho ou doença ocupacional, a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) deverá conter a devida descrição do local/data/hora de atendimento, bem como o diagnóstico com o CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) e o período provável para o tratamento, contendo a assinatura, o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) e o carimbo do médico responsável pelo atendimento, devendo ser protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio no mesmo dia do acidente de trabalho, tendo em vista que a empresa é obrigada a informar à Previdência Social todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, mesmo que não haja afastamento das atividades, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência.
§ 1º Em caso de morte, a comunicação deverá ser imediata.

**Art. 5º** No caso de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, conforme legislação vigente, deverá ser apresentada cópia de documento que comprove o grau de parentesco, para que seja possível a eventual concessão do abono de faltas do empregado.
Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos poderá solicitar comprovação da necessidade indispensável da assistência direta do empregado ao familiar doente, sob pena de não concessão do abono de faltas do empregado.

**Art. 6º** É de responsabilidade do empregado afastado comunicar, por escrito, seu superior hierárquico, imediatamente após o conhecimento da indicação de seu afastamento do trabalho por atestado médico ou odontológico, sob pena de responsabilização do respectivo empregado.

**Art. 7º** A declaração de comparecimento em consulta, exame e/ou tratamento de saúde, além dos requisitos previstos no artigo 2º desta Portaria, deve conter data, horário de início e término da consulta e/ou exame, devendo ser protocolado no Setor de Recursos Humanos no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua emissão.
§ 1º Para efeito de abono de faltas, será válido o período mencionado na declaração de comparecimento em consulta e/ou exame, acrescido do tempo para deslocamento, sendo de, no máximo, meia hora antes e meia hora depois do horário declarado.
§ 2º Tratando-se de consulta, exame e/ou tratamento de saúde previamente agendado, o empregado deverá comunicar com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência à sua chefia imediata quanto ao dia em que se ausentará para a realização do procedimento.

**Art. 8º** Em caso de doação voluntária de sangue, o empregado tem direito à concessão de abono, conforme legislação vigente, e deverá comunicar com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência à sua chefia imediata quanto ao dia em que se ausentará para a realização da doação, devendo protocolar o comprovante junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a coleta.

**Art. 9º** Nos demais casos previstos em lei, em que haja falta ou ausência ao serviço, o empregado deverá protocolar o documento comprobatório que deu causa ao fato, junto ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua emissão.

**Art. 10** Toda e qualquer falta ou ausência ao serviço deve ser previamente comunicada pelo empregado à sua chefia imediata e autorizada por esta, independentemente da existência ou não de justificativa legal para o abono da falta, sob pena de aplicação de sanção disciplinar.

**Art. 11** Os procedimentos estéticos e as cirurgias plásticas eminentemente eletivas, a que o funcionário recorrer, por questão de foro íntimo, no intuito de aperfeiçoar sua aparência física, não ensejam a concessão de abono de faltas.

**Art. 12** O atestado poderá ser interrompido, a pedido do empregado, protocolado no Setor de Recursos Humanos, se comprovado que o mesmo tem condições de retornar ao trabalho.
Parágrafo único. No caso de deferimento do pedido de interrupção do atestado, o empregado apresentar-se-á imediatamente ao trabalho.

**Art. 13** A critério do CONSAMU, o atestado ou declaração de comparecimento poderão ser objeto de homologação por profissional médico designado pela empresa.

**Art. 14** Está sujeito à responsabilização administrativa e ao indeferimento da concessão do abono de falta, sem prejuízo das sanções previstas em lei, o empregado que:
I – utilizar do atestado para fins diversos dos previstos em lei, simular doença, lesão ou grau de incapacidade, causar demora ou demonstrar negligência no tratamento da saúde;
II – exercer atividade remunerada durante o período da licença ou atestado;
III – recusar o fornecimento de documentos requisitados pelo Setor de Recursos Humanos ou Medicina do Trabalho, se for o caso.

**Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

**Art. 16** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 03 de março de 2020.

***JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO***
Diretor Geral do CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**28A97B09

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MALETA TÉRMICA PARA CILINDRO DE O2, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
**Vencedores: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** no lote 26 com valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTPS ODONTOLÓGICOS LTDA,** nos lotes 2, 5, 6, 18, 19, 27 e 34 com valor total de R$ 18.315,00 (dezoito mil trezentos e quinze reais). **PRTOTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** nos lotes 3 e 25 com valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **RAFAEL F. FERNANDES – ME,** no lote 35 com valor total de R$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais). **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** nos lotes 28, 29, 30, 31, 32 e 33 com valor total de R$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais). MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, nos lotes 20, 21, 23, 24, 37, 38, 39 e 42 com valor total de R$ 28.045,00 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais). **MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA,** nos lotes 1, 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 com valor total de R$ 68.941,94 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS EIRELI – ME,** nos lotes 9 e 10 com valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** nos lotes 14, 22, 36 e 41 com valor total de R$ 25.615,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais).

Cascavel, 06 de março de 2020.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**7219C13C

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ADEQUAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
**Vencedores: S.A. ALBERTON EIRELI,** nos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16 e 17 com valor total de R$ 6.228,68 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
**Foram considerados DESERTOS os lotes 2 e 3.**

Cascavel, 06 de março de 2020.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**851CD4BF

**PROJUR**
**ERRATA Nº 003/2020 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1141/2017.**

No DECRETO Nº 066/2020 de 04.03.2020, que regulamenta a Lei nº 1.272 de 25 de fevereiro de 2005, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários, e dá outras providências, cuja matéria foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.03.2020 – edição nº 1962 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11796 de 05.03.2020 – página C 3 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:
**Art. 2º** Serão concedidas pela Administração Pública Municipal, no **ano de 2019**, bolsas de estudos para os seguintes cursos:

**LEIA-SE:**
**Art. 2º** Serão concedidas pela Administração Pública Municipal, no **ano de 2020**, bolsas de estudos para os seguintes cursos:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**A63C0034

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 085/2020 DATA: 06.03.2020**

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóvel para os fins que especifica, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 640/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta pelos servidores públicos municipais **Roberto Carlos de Lima , Franz Jambersi e Jaderson de Oliveira** para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel Lote nº 05, da quadra nº 06 – do Loteamento Patrimônio de Bela Vista D'Oeste, com área de 675,00 m² ( seiscentos e setenta e cinco metros quadrados ) com as seguintes confrontações : FRENTE: na distância de 23,56 metros para a Rua da Praça Central; de um lado com a distância de 28,36 metros com o lote nº 04; de outro lado na distância de 32,94 metros com os lotes 06 e 08. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 03. 01.018.0094. Imóvel constante da Matrícula nº 8.192, do Registro de Imóveis da Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, com a finalidade de proceder a valoração para fins de aluguel locatício do referido imóvel, objetivando atender o Convênio da Agência dos Correios e Tele Centro.

**Art. 2º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
**Art. 3º** O desempenho das atribuições dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**BC593197

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 086/2020 DATA: 06.03.2020**

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 423/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

| Nome/Cargo | RG nº | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Rafael Casaril dos Santos Cuidador/Educador | 10.301.974-5 - SESPII/PR | 03 | 06 | 01/03/2020 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2020.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**9E7BD9D2

**PROJUR**
**DECRETO Nº 071/2020 DATA: 06.03.2020**

Ementa: exonera a pedido Elaine Kaiber do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 453/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELAINE KAIBER**, portadora da CI RG Nº 8.326.980-4 -SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 02 de março de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

**Art. 2º** Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

**Art. 3º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.03.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**68EA8EE4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 051/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 75,00, em favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para transportar os participantes do grupo da Terceira Idade, em um passeio no Parque Aquático Por do Sol, no dia 07 de março de 2020 na cidade de Pitangueiras – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de março de 2020.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**FE055BD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1268/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
**LEI**
**Art. 1.º -** Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário**
**2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 898.....250.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 947.....200.000,00
**Total .....R$ 450.000,00**

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Contratos de Repasses ou convênios conforme discriminado na tabela abaixo:

| Contrato de Repasses | OBJETO | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 848770/2017 | Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas. | 898 | 250.000,00 |
| 886478/2019 | Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas. | 947 | 200.000,00 |
| **Valor a incluir no orçamento** | | | **450.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**36A7DD83

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI Nº 1269/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
**L E I**
**Art. 1.º -** Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**04 – Secretaria de Finanças**
**04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno**
**04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais**
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....100.000,00
**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110011.029000 – Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....10.000,00
**Total .....R$ 110.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**04 – Secretaria de Finanças**
**04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno**
**9999999990.999000 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000..... 100.000,00
**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde**
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....10.000,00
**Total .....R$ 110.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**56CF0C0B

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO N.º 4396/2020

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público – Modalidade Emprego Público n° 001/2015 e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;**
**Considerando,** o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público – Modalidade Emprego Público n° 001/2015, conforme EDITAL N.º 043/2020 – CONVOCAÇÃO Nº 029/2020:

**Agente de endemias**

**Patricia Vanessa Duarte**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2020

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2B535926

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO N.º 4397/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1268/2020;**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário**
**2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 898.....250.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 947.....200.000,00
**Total .....R$ 450.000,00**

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Contratos de Repasses ou convênios conforme discriminado na tabela abaixo:

| Contrato de Repasses | OBJETO | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 848770/2017 | Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas. | 898 | 250.000,00 |
| 886478/2019 | Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas. | 947 | 200.000,00 |
| **Valor a incluir no orçamento** | | | **450.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**7F29DFB8

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 4398/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1269/2020;**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**04 – Secretaria de Finanças**
**04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno**
**04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais**
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....100.000,00
**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110011.029000 – Construção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....10.000,00
**Total .....R$ 110.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**04 – Secretaria de Finanças**
**04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno**
**9999999990.999000 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000.....100.000,00
**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde**
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....10.000,00
**Total .....R$ 110.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**D0F4DB20

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 048/2020**

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 030/2020
**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 06 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**ANEXO I**

EDITAL N.º 048/2020

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 030/2020

**Agente de endemias**

**Elisandra Garcia de Rezende**

Guaraniaçu, 06 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**D2CBBE91

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 049/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4387/2020:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2020 – para comparecer junto ao

**Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 06 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 049/2020**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**
Área de Atuação: **Auxiliar de regência de classe no ensino infantil e fundamental**

Nilcéia de Oliveira Lima

Guaraniaçu, 06 de março de 2020.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**470B1779

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## EDITAL Nº 050/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019**

CONVOCAÇÃO N.º 009/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4179/2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 004/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 06 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 050/2020**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019**

CONVOCAÇÃO N.º 009/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**
Área de Atuação: **Auxiliar de regência de classe no ensino infantil e fundamental**

Nilcéia de Oliveira Lima

Cristiane de Fátima Moreli

Guaraniaçu, 06 de março de 2020.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**BE4E8784

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## EDITAL Nº 051/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 004/2020
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4387/2020:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2020 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
**Art. 2º** O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
**Parágrafo Único.** Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 3º** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 06 de março de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**EDITAL N.º 051/2020**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2020**

CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (Guaporé)**

Camille Albuquerque de Souza

Guaraniaçu, 06 de março de 2020.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**BB5A1BDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**

Comunicamos a alteração do edital modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020**, de 28.02.2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1959 de 02.03.2020, página nº 76, com a seguinte alteração:

1) Fica incluso no edital o item 14.11 e 14.12 com a seguinte redação:
"14.11 Fica condicionado para assinatura da Ata de Registro de Preços, a apresentação do Certificado de Registro de Estabelecimento junto ao MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o fornecimento de fertilizantes, substratos e correlatos, nos termos da Lei nº 6.894/80, podendo este ser apresentado na sessão."
"14.12 Fica condicionado para assinatura da Ata de Registro de Preços, a apresentação do Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos da Lei 6.938/81 para fertilizantes e defensivos químicos."

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- Data de abertura: 23.03.2020
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

**PUBLIQUE – SE.**

Guaraniaçu, 06 de março de 2020.

***JOÃO BATISTA DE ALMEIDA***
Presidente Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**2F2EB8FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE COMPRA DIRETA 13/2020**

**PROCESSO 13 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 13/2020 - PMG**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 06 de Março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Educação, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta de Instrumentos Musicais para compor a fanfarra do município, da empresa Rozeni Cardoso Me, CNPJ: 19968797000143, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 06 de Março de 2020

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**35D5A17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DL 07/20**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS**

**Processo:** Dispensa de Licitação 07/2020
**Objeto**: "Aquisição através de Dispensa de Licitação para Aquisição Emergencial de Passarela e Grades de Proteção a Secretaria Municipal de Turismo". **Valor Total**: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para o período de 05 dias (11/03/2020 à 15/03/2020).

**Gabinete do Prefeito**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, através do memorando nº 50/2020, protocolo 1083/2020, solicitando a aquisição de Emergencial de Passarela e Grades de Proteção em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, e em razão do valor da aquisição estar de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II. O Departamento de Compras e Licitações, em análise as cotações de preços enviadas juntamente com a solicitação da secretaria, declara vencedora a empresa que forneceu o menor orçamento, **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDAME,** inscrita no **CNPJ Nº 08.663.333/0001-02**, Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 06 de MARÇO de 2020.

Departamento de Compras e Licitações
***WANDERLEY MARCHIORI CALADO***

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**BC6DAEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 10 DE 2020-DL07/2020**

**CONTRATO Nº.10 /2020**
**OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** EMERGENCIAL DE PASSARELA E GRADES DE PROTEÇÃO **EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020**
**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SILVA $ E DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME. ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO** EMERGENCIAL DE PASSARELA E GRADES DE PROTEÇÃO **EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

**O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.022.508/0001-52, com sede administrativa à Rua Major Domingos do Nascimento, n.º 46, Guaraqueçaba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.354.107-3 e do CPF: 079.059.909-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Pinto, Centro, Guaraqueçaba - PR., através da **Secretaria Municipal de Turismo,** doravante denominado **Locatário SILVA $ E DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME ,** pessoa jurídica, CNPJ -08.663.333/0001-02, através de seu representante Sr. ERLON CARLON DA SILVA, RG: 5.554.682-7 e CPF 016.661.919-147, doravante denominado **Locador**, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) –** Este contrato tem por objeto contratação da Empresa para AQUISIÇÃO **EMERGENCIAL DE PASSARELA E GRADES DE PROTEÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com as especificações em número e quantidade, além de especificação do objeto conforme anexo.**
**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO)** – Dá-se a este contrato, o valor de R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS ), referente ao período de 5 dias (11/03 Á 15/03 DE 2020
**CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;
**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)** – O presente contrato terá duração de 03 (três) meses, iniciando em 06/03/2020 e termino em 06/04/2020.
**CLÁUSULA QUINTA (DA DESPESA)** – A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Guaraqueçaba e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária: **(341)3.3.90.39.00.00.00.00.1000.**
**CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)** – O descumprimento total ou de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;
**CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)** – Os casos de rescisão contratual, previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivado nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO)** – O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.
**CLÁUSULA NONA**– O Locatário compreende-se a manter e entregar o produto conforme descrição em perfeito estado de funcionamento e conforme estabelecido pelo item; o transporte, montagem, desmontagem ou quaisquer ônus decorrente a esta contratação fica por conta da empresa contratada; Qualquer despesa em relação a alimentação ou estadia será por conta da contratada. Quaisquer gastos relativos ao funcionamento do equipamento ficará por conta da contratada.
**CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CASOS OMISSOS-** Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (FORO)** – O foro do presente contrato será o da comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 06 de MARÇO de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal
Locatário

***SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA -ME***
Proprietário
Locador

**TESTEMUNHAS:**

_____
**LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA**
**NOME**
Secretaria de Turismo
CPF

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**3CA3F734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DA DL 07/2020**

**DESPACHO**

**Processo:** Dispensa de Licitação 07/2020
**Objeto**: " Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PASSARELA E GRADES DE PROTEÇÃO em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo"
**Valor**: R$ 7.300,00 (sete mil e quatrocentos reais) pelo período de 05 (cinco) dias. (11/03/2020 à 15/03/2020).

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** através de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PASSARELA E GRADES DE PROTEÇÃO , pessoa jurídica SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA -ME, CNPJ: 08.663.333/0001-02, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 06 de MARÇO de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**77B5C92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 10/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

Origem: Dispensa de Licitação 07/2020

Contratada: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA -ME
CNPJ: 08.663.333/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO: " Dispensa de Licitação AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PASSARELA E GRADES DE PROTEÇÃO em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo"
Valor mensal: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Data: 06/03/2020

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**D4E5D93B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DL 07/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 07/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **07/2020**, que tem por objeto a "Aquisição através de Dispensa de Licitação EMERGENCIAL DE PASSARELA E GRADES DE PROTEÇÃO em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo", declarando apto a prestação de serviço de locação**,** pessoa jurídica, portador do CNPJ:08.663.333/0001-02, com o valor de: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
**II.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 06 de MARÇO de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**5B8A8FBC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DA DL 06/2020**

**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS**

**Processo:** Dispensa de Licitação 06/2020
**Objeto**: "Aquisição através de Dispensa de Licitação para Serviço de Locação de Gerador 260 KVA em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo".
**Valor Total**: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)

**Gabinete do Prefeito**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, através do memorando nº 46/2020, protocolo 108/2020, solicitando a contratação de uma empresa, visando a Aquisição através de Dispensa de Licitação para Serviço de Locação de Gerador 260 KVA em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, e em razão do valor da aquisição estar de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II. O Departamento de Compras e Licitações, em análise as cotações de preços enviadas juntamente com a solicitação da secretaria, declara vencedora a empresa que forneceu o menor orçamento, **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME** inscrita no **CNPJ Nº 08.663.333/0001-02**, com sede a RUA DESEMBARGADOR ESTANILAU CARDOSO, 389, XAXIM, CURITIBA-PR, CEP: 81.810-380. Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 06 de Março de 2020.

Departamento de Compras e Licitações
***WANDERLEY MARCHIORI CALADO***

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**A648658A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DL 06/2020**

**DESPACHO**

**Processo:** Dispensa de Licitação 06/2020
**Objeto**: "Aquisição através de Dispensa de Licitação para Serviço de Locação de Gerador 260 KVA em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo"
**Valor**: R$ R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) – De 11/03/2020 até 15/03/2020

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** a contratação de aquisição através de Dispensa de Licitação para Serviço de Locação de Gerador 260 KVA, para empresa **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME** inscrita no **CNPJ Nº 08.663.333/0001-02**, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 06 de Março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**E7E6B19B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 11/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Origem: Dispensa de Licitação 06/2020
Contratada: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 08.663.333/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO: "Aquisição através de Dispensa de Licitação para Serviço de Locação de Gerador 260 KVA em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo"
Valor mensal: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)
Vigência: 03 (três) meses
Data: 06/03/2020

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**D76E0ACD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DL 06/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório

Dispensa de Licitação nº 06/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**I.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **06/2020**, que tem por objeto a "Aquisição através de Dispensa de Licitação para Serviço de Locação de Gerador 260 KVA em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo", declarando apto a prestação de serviço de locação a empresa **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME** inscrita no **CNPJ Nº 08.663.333/0001-02**, com sede a RUA DESEMBARGADOR ESTANILAU CARDOSO, 389, XAXIM, CURITIBA-PR, CEP: 81.810-380, situada a Rua Primeiro de Maio, nº 465, Centro, Pinhais-PR de, com o valor de: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
**II.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba 06 de Março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**91716E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 11/2020-DL06/2020**

**CONTRATO Nº. 11/2020**
**OBJETO: *"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 260KVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO"***
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020**
**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME PARA LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

**O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.022.508/0001-52, com sede administrativa à Rua Major Domingos do Nascimento, n.º 46, Guaraqueçaba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.354.107-3 e do CPF: 079.059.909-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Pinto, Centro, Guaraqueçaba - PR., através da **Secretaria Municipal de Turismo,** doravante denominado **Locatário** a empresa **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME** inscrita no **CNPJ Nº 08.663.333/0001-02**, com sede a RUA DESEMBARGADOR ESTANILAU CARDOSO, 389, XAXIM, CURITIBA-PR, CEP: 81.810-380**,** pessoa jurídica, através de seu representante Sr. Sr. ERLON CARLON DA SILVA, RG: 5.554.682-7 e CPF 016.661.919-147, doravante denominado **Locador**, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) –** Este contrato tem por objeto contratação da Empresa para Locação **DE GERADOR 260KVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO para as datas que compreendem a comemoração do aniversário do municipio de Guaraqueçaba (11/03/2020 até 15/03/2020).**
**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO)** – Dá-se a este contrato, o valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), referente ao período de 05 dias (11/03/2020 até 15/03/2020).
**CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;
**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)** – O presente contrato terá duração de 03 (três) meses, iniciando em 06/03/2020 à 06/06/2020.
**CLÁUSULA QUINTA (DA DESPESA)** – A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Guaraqueçaba e serão lançados conforme rubrica orçamentaria demandada pela solicitante.
**CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)** – O descumprimento total ou de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;
**CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)** – Os casos de rescisão contratual, previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivado nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO)** – O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.
**CLÁUSULA NONA**– O Locatário compreende-se a manter e entregar o produto conforme descrição em perfeito estado de funcionamento e conforme estabelecido pelo item; o transporte, montagem, desmontagem ou quaisquer ônus decorrentes a esta contratação fica por conta da empresa contratada; Qualquer despesa em relação à alimentação ou estadia será por conta da contratada. Quaisquer valores relativos ao funcionamento do equipamento ficarão por conta da contratada. Um equipamento deverá funcionar durante oito (08) horas diária e outro ficara em *standby*, caso a contratante necessitar dos serviços deste, a contratada arcará com todos os ônus decorrentes do funcionamento deste equipamento, como seu funcionamento, combustível para tal, dentre outras questões que envolvem a entrega deste serviço.
**CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CASOS OMISSOS-** Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (FORO)** – O foro do presente contrato será o da comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 06 de Março de 2020.

***HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI***
Prefeito Municipal

***SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME***
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

**Luciane Teixeira Pereira NOME** Secretaria de Turismo CPF

**Publicado por:**
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
**Código Identificador:**35D453F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 09/2020**

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento, ao funcionário **LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO**, matricula 1957123, portador do RG nº 7083547-9 SSP/PR, lotado no **Departamento de Educação**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, exercendo a função de **Professor**, devido estar ocupando o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Controle Interno**, contar da data de 07 de fevereiro de 2020.
Esta Portaria retroage 07 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 06 de fevereiro de 2020.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**06EE4131

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2019 - PMHS**

**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2019, referente ao Pregão Presencial nº 48/2019. **Contratada: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.248.873/0001-60, estabelecido na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, térreo, Copacabana 2, Maringá, Estado do Paraná. Fica prorrogado o prazo de execução até dia 07/05/2020. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 06 de Fevereiro de 2020.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**5E93E8F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2018**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 02/2018**. **Contratada: ROBES CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ 03.694.226/0001-28, com endereço a Avenida 16 de Novembro, 330, sala, centro, Cidade de Honório Serpa-Pr ., neste ato representada por seu representante legal, Robes Carvalho, inscrito no CPF: 981.656.829-20. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início retroativo em 22/02/2020 e término em 22/03/2020 e aditado o valor do contrato em R$ **R$ 9.979,10 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)**. **Fundamento:** §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 06 de março de 2020.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**4344C235

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DISPENSA 03/2020**

**ERRATA**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2020**

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 183/2019-PMHS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do processo de Dispensa nº 03/2020, assim como se segue:
**OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realizar o transporte diário de trabalhadores até a empresa Atlas na cidade de Pato Branco conforme Lei Municipal nº 389/11 pelo período máximo de noventa dias.**
**Onde se lê:** Dispensa 01/2020
**Leia-se:** Dispensa 03/2020.
**Onde se lê:** VALOR TOTAL: R$ 25.740,0000 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).
Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 26.334,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais).

Tendo em vista que não houve alteração substancial na geração da proposta, mantém-se inalterada a data de abertura das propostas.

Honório Serpa – PR, 06 de março de 2020.

***ELISANGELA MACAGNAN***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**38226479

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU**
**PORTARIA Nº 012/2020**

**PORTARIA Nº 012/2020**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: FAYLLON RICARDO FURQUIM GARCIA RODRIGUES, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS E JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E;**

**ART. 1º** – **CONCEDER** aos Vereadores: **FAYLLON RICARDO FURQUIM GARCIA RODRIGUES, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS E JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA,** pagamento de 02 (duas) diárias completas – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Capital– Curitiba, no dia 11, 12 e 13 de março de 2020 – onde iram participar do curso com o tema “os gestores, vereadores, servidores e assessores na construção da política de assistência social e suas redes de proteção”. Ministrado pela empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME.

**ART. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Iguatu, em 06 de março de 2020.

***ADEMIR DE MELO SANTANA***
Presidente

**Publicado por:**
Paloma Oliveira Sofientini
**Código Identificador:**D446246E

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU**
**PORTARIA Nº 013/2020**

**PORTARIA Nº 013/2020**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E;**

**ART. 1º** – **DESIGNAR** para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Iguatu, de acordo com o Art. 46º da Lei Municipal nº614/2013; os seguintes membros:

| MEMBROS | CPF | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Ademir de Melo Santana | 025.758.649-09 | Vereador/Mesa Diretiva |
| Jonas Lucas de Godoy | 756.074.929-15 | Vereador/Mesa Diretiva |
| João Edson Almerão | 830.639.359-72 | Vereador/Mesa Diretiva |
| Reginaldo da Silva Correia | 855.677.109-25 | Vereador/Mesa Diretiva |
| Diorges Charles Passarini | 023.079.329-09 | Servidor Efetivo |

**Art.2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 06 de março de 2020.

***ADEMIR DE MELO SANTANA***
Presidente

**Publicado por:**
Paloma Oliveira Sofientini
**Código Identificador:**6C91BD44

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 22/2020**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | V. TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para Secretaria Municipal de Educação de Iguatu-PR. | **L. A. FELIX & M. J. S. LTDA, CNPJ/ sob nº. 04.348.936/0001-69** | **R$ 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais).** |

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Março de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**DA9368A6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019**

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **G C S TEIXEIRA & CIA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 07.897.163/0001-68** com sede à Av. Brasil, N°. 778, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, neste ato representada pelo seu Administrador o **Sr. Vilson Joaquim Teixeira, CPF: 687.567.719-91 e RG: 4.910.339-5.** Firmam o presente, TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 058/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**
Com base na clausula Décima sétima do contrato supracitado, fica prorrogado por 06 (seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 20/03/2020 até 19/09/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 06 de Março de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

G C S Teixeira & Cia LTDA-ME
***SR. VILSON JOAQUIM TEIXEIRA***
Contratada

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**25974DD8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019**

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 73.968.273/0001-06** com sede à Av. Bossolan, S/N, na cidade de Braganey – PR, CEP:

85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho,** portador do **CPF: 545.694.519-34 e RG: 3.228.345-4.** Firmam o presente, TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 012/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**
Com base na clausula Décima sétima do contrato supracitado, fica prorrogado por 06 (seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 05/04/2020 até 04/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 06 de Março de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Copesel Comércio de Auto Peças LTDA - ME
***SR. LUIZ GONZAGA DE CARVALHO***
Contratada

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**E9E83E09

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2019**

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 73.968.273/0001-06** com sede à Av. Bossolan, S/N, na cidade de Braganey – PR, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho,** portador do **CPF: 545.694.519-34 e RG: 3.228.345-4.** Firmam o presente, TERMO ADITIVO a ata de registro de preços nº. 066/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**
Com base na clausula Décima sétima do contrato supracitado, fica prorrogado por 06 (seis) meses. A prorrogação compreende o período entre 08/04/2020 até 07/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 06 de Março de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Copesel Comércio de Auto Peças LTDA - ME
***SR. LUIZ GONZAGA DE CARVALHO***
Contratada

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**0D9414D6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 042/2018 PREGÃO Nº. 010/2018**

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** inscrita no CNPJ sob N°. **03.233.240/0001-24**, localizada na Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, Guarapuava, representada por sua procuradora, a **Sra. Nilza Glecy Guero**, portadora da cédula de identidade nº 1.073.079-1 e CPF nº 024.729.909-01, neste instrumento denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 042/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**
Com base na Cláusula terceira do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 02/04/2019 até 01/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 06 de Março de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
***SRA. NILZA GLECY GUERO***
Contratada

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

**Publicado por:**
Amanda Rocha
**Código Identificador:**8F40E736

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°.005/2020 Registro de Preços nº. 005/2020, destinado à a contratação de empresa para o fornecimento de kit de lanches para os pacientes que fazem tratamento fora do município, instituído pela Lei Municipal 805/2019, que autoriza a fornecer kit lanche aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos acompanhantes dos pacientes transportados do Município de Iguatu – PR a outros municípios para tratamentos de saúde.

Iguatu, 06 de março de 2020.

***VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valquiria Aparecida Schimidt
**Código Identificador:**136BF7BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2020**

Retifica-se o aviso de licitação **Pregão Presencial N° 007/2020,Registro de Preços N°. 007/2020** , publicado no dia 06/03/2020.

**ONDE SE LÊ:**

**Objeto:** Contratação de empresa para assegurar á realização de consultas ortopédicas para atender as necessidades do Município de Iguatu.
**LEIA SE:**
**Objeto:** Contratação de empresa para assegurar á realização de consultas psiquiatricas para atender as necessidades do Município de Iguatu.

Iguatu-PR, 06 de março de 2020.

***VALQUÍRIA APARECIDA SCHIMIDT***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valquiria Aparecida Schimidt
**Código Identificador:**E23262DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 035/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Define normas para o lançamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular, da Taxa de Vigilância Sanitária e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo, para o exercício de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 522/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal (Lei 522/2010), dando ciência ao lançamento da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular disposto nos Artigos 137 a 146, da Taxa de Vigilância Sanitária disposta nos artigos 168 a 171 e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os profissionais autônomos disposto nos artigos 61 e 62, das pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas ou em atividade no Município de Iguatu – PR.

**Art. 2º. O valor dos tributos serão calculados de acordo com o constante nas tabelas dos Anexos da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal).**

**Art. 3º. O prazo para o recolhimento dos tributos referidos neste Decreto é até o dia 30/04/2020.**

**Art. 4º.** O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária de acordo com o a Unidade Fiscal do Município (UFI), juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme o disposto abaixo, previstos no art. 186 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal):

2% (dois por cento) do 1º ao 60º dia, após o vencimento;
5% (cinco por cento) do 61º dia em diante, após o vencimento.

**Art. 5º.** O reajuste é de acordo com previsto no artigo 183, parágrafo segundo da Lei Complementar 522/2010 (Código Tributário Municipal).

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**0EB81984

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**PORTARIA N° 007/2020**

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 010/2020, em 05 de março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor IVAN CÉSAR DE SOUZA, a partir de 03 de março de 2020, quando completou doze anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 12% (doze por cento).

Art. 2.º - Fica concedida a promoção por antiguidade conforme abaixo discriminado.

| Nome | Cargo | Data Adm. | Ref. Atual | Ref. c/ Prog. |
|---|---|---|---|---|
| Ivan César de Souza | Assessor Jurídico | 03/03/2008 | NÍVEL VI | NÍVEL VII |

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

***JOÃO FRANCISCO SIBIM***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**7630E82D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
Procedimento Administrativo: 064/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: R. MARTINS - PAPELARIA;CNPJ : 32.805.736/0001-23.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.177,50 (quatro mil e cento setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,12 de fevereiro de 2020.

***CARLOS CESAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**DFF84A49

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
Procedimento Administrativo: 064/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MISTER MICRO PARANÁ LTDA; CNPJ: 01.518.425/0001-50.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 115.681,00 (cento e quinze mil e seiscentos e oitenta e um reais ).
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,12 de fevereiro de 2020.

***CARLOS CESAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**1C97178E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
Procedimento Administrativo: 064/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI; CNPJ : 29.627.111/0001-04.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 35.837,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,12 de fevereiro de 2020.

***CARLOS CESAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**B51D9E79

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: T. H Rodrigues e Cia Ltda, CNPJ nº 10.144.555/0001-60.
OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 31.570,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta reais) para R$ 35.506,51 (trinta e cinco e quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2019.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 05 de março de 2020.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**DF28BCF3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 37/2020

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor EDER APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, portador da RG nº 8.376.903-3 SSP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Motorista, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**8AC7DFBA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 57/2020**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS, portador da RG nº 12.379.923-2 SSP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**5D61A7F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 62/2020**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora JUCELIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIMA, portadora da RG nº 10.028.336-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 02 de março de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**9FAD05CA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 71/2020**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora REGINA APARECIDA DE ALMEIDA, portadora da RG nº 9.533.475-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 06 de março de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**455055F6

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 33/2020 DE 06/03/2020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.955,21 (sessenta e seis mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
449 - 3.3.90.30.00.00 3495 MATERIAL DE CONSUMO 36.955,21
450 - 3.3.90.39.00.00 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
**Total Suplementação: 66.955,21**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**AD6DCA7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 032/2020**

SÚMULA: *Determina a aplicação, à partir de 1.º de fevereiro de 2020 (inclusive) dos efeitos da Medida Provisória n.º 919, de 30 de janeiro de 2020, cuja eficácia deu-se aos 31/01/2020 no DOU (Edição: 22; Seção: 1; Página: 1 – Atos do Poder Executivo).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica determinado a aplicação, à partir de 1.º de fevereiro de 2020 (inclusive) dos efeitos da Medida Provisória n.º 919, de 30 de janeiro de 2020, cuja eficácia deu-se aos 31/01/2020 no DOU (Edição: 22; Seção: 1; Página: 1 – Atos do Poder Executivo).

**Art. 2.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2020 (inclusive).

Paço Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do exercício financeiro de 2020.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**16E60AFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio Nº 001/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2020

PARTES: Município de Itambé e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde

OBJETO: Operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

VALOR: 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 48 meses a partir da data da assinatura do convênio

FORO: Comarca de Marialva/PR.

RECURSOS: recursos financeiros próprios municipais.

Itambé, 05/03/2020.

***VÍTOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**321D567C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 78/2020**

O Sr. Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o que consta no processo Administrativo de Tomada de Preços nº 003/2017, que aponta irregularidades referente a Execução Insatisfatória do Contrato nº 001/2018, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 – FNDE, o qual já foi rescindido unilateralmente;
Considerando que a empresa foi notificada, na forma da lei, no procedimento administrativo apuratório, tendo apresentado defesa, tendo a Comissão de Processo Administrativo decidido pela aplicação de penalidade.

**RESOLVE**:
**Art. 1º**. Acolher a decisão da Comissão de Processo Administrativo e aplicar em desfavor da empresa MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.733.608/0001-37, com sede na Rua Benedito Vieira Guimarães, Nº 1029 no Bairro de Butieirinho em Itaperuçu-PR, com fulcro no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, o que segue:
*-Suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração Pública Municipal de Itaperuçu, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação;*

**Art. 2º**. Procedam-se as anotações necessárias e publique-se a presente decisão, revogando-se todas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 5 de março de 2020.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**614BEECE

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº006/2020**

Tendo em vista que houve aumento do dólar no momento da compra do medicamento o valor passa de **R$ 2.411,50 (dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)** para **R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais),** assim sendo:
**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 006/2020**, que tem como objeto a **"Aquisição de medicamento conforme ação civil publica nº 00003562-79.2019.8.16.0147 – M.P** no valor **de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais),** Cujos vencedor foi a empresa **MARIA ALICE CASTELÃO DIAS MARCHEZEPE-ME** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 06 de março de 2020.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
**Código Identificador:**0D744DE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 076/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora efetiva, **IRONILDA DE FATIMA PORTES,** matricula nº 42991, portadora do RG nº 7.993.331-7 e CPF nº 032.396.799-06 como SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Itaperuçu - COMUD a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 05 de março de 2020.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**4D87AC28

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº 053/2020**

DECRETO Nº 053/2020

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1328/2019

**DECRETA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial, terá a seguinte composição:

**I – Representantes da Secretaria de Administração:**
- DIORGENES JARSKI, RG 82106111, CPF 055982109-32

**II – Representante da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos**
- PAULO CESAR METNEK, RG 60452555, CPF 928364969-91

**III – Representante da Associação Comercial e Industrial de Ivaí**
- WICTO EDUARDO BONETTE, RG 971759-18, CPF 083328229-80

**IV - Engenheiro**
- JULIANE MACHADO RUARO KUHN, RG 75036086, CPF 036492839-56

**V - Advogado**
- WILSON ARIEL EIDAM, RG 4442457-7, CPF 685629-15

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**EB9360F5

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 PREGÃO Nº 029/2020**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

*AVISO DE LICITAÇÃONº 039/2020*
*PREGÃO Nº 029/2020*
*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2020*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança não armada para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí, sendo um total de 350 diárias.*
*Dotação Orçamentária:*
*03001041220402200733903900000 0320*
*Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 20/03/2020 - 09:00hs.*
*Data de início da fase de LANCES: 20/03/2020 – a partir das 09:30 hs.*
*Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 06 de março de 2020.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**B0E378B8

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 PREGÃO Nº 030/2020**
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

*AVISO DE LICITAÇÃONº 040/2020*
*PREGÃO Nº 030/2020*
*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2020*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2020.*
*Dotação Orçamentária:*
*07001278122701103233903000000 1390*
*Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2020 - 13:00hs.*
*Data de início da fase de LANCES: 23/03/2020 – a partir das 13:30 hs.*
*Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 06 de março de 2020.*

***WELTON ADEMIR FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**20423D95

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**GOVERNAMENTAL**

**Governamental:**
Titular: TANIA KIELT
Suplente: NICOLI COCOLI

Titular: Denise Moleta Treviso
Suplente:

**Representantes dos trabalhadores na área da saúde**
Titular: Patricia Pochapski Krutch
Suplente: EVELINE ELOSISA PEREIRA

**Titular: Carlos Brasil da Rocha**
Suplente: Geraldo

Titular: Michelly Iavorski
Suplente: Gabrielli Butyn

**Representante entidade não gov. Usuários.**
Titular:
Suplente: CONSELHO

Titular: Cecilia Catarina Stadler
Suplente:

Titular:
Suplente:

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**0D51E7F6

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI,** tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

**CONVOCA**

**KELLY ADENA,** aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 18 de março de 2020.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 06 de março de 2020.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**B6AD1F88

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, no valor total de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 03 de março de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**605F2D04

### CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: REGRAS ESPECÍFICAS PARA AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL, valor total de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

**DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI**

Ivatuba/PR, 03 de março de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
***HERCILIO AMBONI JUNIOR***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**D6AF8659

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 022, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de preservação ambiental e criação do Parque Urbano Ambiental e Área de Lazer, a área denominada córrego Ivatuba, bem como as áreas do entorno, e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições que lhe são conferidas peloartigo 74, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Ivatuba, e**

CONSIDERANDOaLei Federal nº 12.651, de 2012que institui área de preservação permanente no entorno de nascentes na área urbana, bem como implantação de infraestrutura nos termos do art. 3º, inciso VII, alínea "e" c/c inciso IX, alínea "c";

CONSIDERANDOa Lei 6.766, de 1979 que trata sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e em seu artigo 3º, parágrafo único, inciso V, dispõe acerca dos requisitos para parcelamento de solo urbano em área de preservação ecológica;

CONSIDERANDOaLei Complementar Municipal nº 016, de 2011,que institui o Plano Diretor Municipal, bem como Lei Complementar Municipal nº 018, de 2011,que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município, que classifica a área de preservação e proteção ambiental;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de preservação ambiental e ecológica a área de terras, denominada Córrego de Ivatuba, para implantação do PARQUE URBANO AMBIENTAL E ÁREA DE LAZER DE IVATUBA, com área total de 52.556,30 m2, constituída pelos lotes de terras nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 33, 34 e 35, da Gleba Ribeirão Paiçandu, no perímetro urbano da cidade de Ivatuba, Paraná, com registro imobiliário no 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Paraná, respectivamente sob números 807; 808; 809; 810; 811 e 812, de 23 de agosto de 2017, bem como matrícula 5.298, de 25 de julho de 2019, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

*"Principiando-se no início da trajetória em um ponto de divisa com o lote 10 no rumo SO 56º58'NE, confrontando-se com a Rua 21 de Abril em uma extensão de 262,50 metros, dai virando no rumo NO33º02'SE em uma extensão de 115,00 metros, confrontando com a Rua Valentina. Em sequência declina para o rumo NE44º05", confrontando com a chácara nº 30 em uma extensão de 61,20 metros.*

*Sem um rumo definido em matrícula (dados do registro 23.967), mas considerando a área descrita na mesma e confrontações descritas tem um caminhamento de 224,00 metros, confrontando-se com o lote nº 30, para em seguida confrontar-se com os lotes 13, 14 e 15 e percorrer uma extensão de 264,45 metros também sem um rumo definido em matrícula (dados do registro 23.967). Após este ponto percorre o caminho de 129,00 metros, fazendo confronto com os lotes nº 07, 08, 09 e 10, e daí declinando para o rumo 33º02'SE em confronto, ainda, com o lote nº 10 numa extensão de 57,00 metros, e chegando ao ponto de partida, fechando o polígono".*

**Paragrafo único** - A área de terras referida no artigo 1º deste Decreto, além de áreas do seu entorno compreendendo sua área de preservação permanente e as áreas a montante do córrego Ivatuba que se entremeiam por entre o perímetro urbano da cidade de Ivatuba, contempla a existência de 03 (três) nascentes permanentes, conforme planta parcial de Ivatuba – Paraná, anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** -De acordo com o zoneamento previsto no PDM, não poderão ser edificados as quadras e lotes localizados dentro da área de utilidade pública de que trata este Decreto.

**§ 1°**- Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo a responsabilidade de gerir as ações necessárias a Preservação da Área e a Criação do referido Parque, fiscalizando a área, captando recursos, propondo contrapartidas do Município de Ivatuba, bem como promovendo os ajustes necessários no projeto técnico existente e desenvolvendo ações para a recuperação ambiental e de paisagismo possibilitando o uso da área pela sociedade e poder público.

**§ 2°** - A SMAT contará com o pleno apoio da Prefeitura Municipal de Ivatuba no sentido de aprovação do projeto junto aos órgãos ambientais competentes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aprovação do projeto previsto no artigo 1º deste Decreto serão suportadas com dotação orçamentária própria.

**Art. 4°**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 de março de 2020.

***SERGIO JOSE SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**CAF22F23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL– Nº. 009/2020-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial - nº. 009/2020-PMI.
Onde se lê: **TIPO**: Menor preço por Item.
Leia-se: **TIPO**: Menor preço por Lote.
**OBJETO**: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível e lavagem de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 13h30min, do dia 19 de março de 2020.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 13h45min, do dia 19 de março de 2020.
**EDITAL DISPONÍVEL**: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
**ENDEREÇO**: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de março de 2020.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**836AFE83

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 010/2020-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 010/2020-PMI.
**TIPO**: Menor preço por Lote.
**OBJETO**: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cascos de botijão de gás liquefeito de petróleo – GPL, acondicionado em botijão de 13kg e 45 kg para as secretarias e diversos setores do município de Ivatuba**, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 08h30min, do dia 20 de março de 2020.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 08h45min, do dia 20 de março de 2020.
**EDITAL DISPONÍVEL**: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
**ENDEREÇO**: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2020.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**5D0F3849

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 003/2020-PMI, que tem por objeto é a aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.062.420/0001-81, no valor de R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2020.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**71FC66B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/220-PMI**

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 06 de março de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 003/2020-PMI, que tem por objeto é a aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.062.420/0001-81, no valor de R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2020.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**BA97194D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 004/2020-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de

equipamentos de informática para atender as secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2020.

***DRIELLE TOMAZ LINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**B592253C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020-PMI**

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 06 de março de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 004/2020-PMI, que tem por objeto Lote Único à empresa INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), declarando como vencedora para o Lote Único à empresa INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2020.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**1FD1DA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO E FEVEREIRO – 1º BIMESTRE DE 2020**

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

| Especificações | Valores – R$ |
|---|---|
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | |
| Dotação inicial .....: | 136.984,27 |
| Dotação atualizada .....: | 143.284,27 |
| Despesas empenhadas no Bimestre .....: | 21.992,80 |
| Despesas empenhadas até o Bimestre .....: | 21.992,80 |

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
CRC-PR 013462/O-8

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**61C328C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N°. 018/2020**

**DECRETO N°. 018/2020**

DISPÕE: SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°. 051/2008, de 08/12/2008, e Lei Municipal nº. 011/2020, de 20/02/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** – Os valores das diárias para atender as despesas com deslocamentos no âmbito do território do Estado do Paraná e do País, passam a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

| CARGO | VALOR DENTRO DO ESTADO | VALOR FORA DO ESTADO |
|---|---|---|
| Prefeito | 795,22 | 1.191,50 |
| Vice-Prefeito | 595,42 | 895,08 |
| Secretários Municipais | 378,98 | 526,94 |
| Cargos em comissão, servidores e contratados. | 479,28 | 666,32 |

**Art. 2º.** – Para atender as despesas somente com alimentação, em um raio de até 100 km da sede do órgão no qual tem exercício, será concedida diária correspondente a 10% do valor da diária integral, quando o tempo do deslocamento estiver compreendido entre 06 (seis) e 12 (doze) horas.

**Art. 3°.** – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 06 de março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**F34EC3E6

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR: Só-Mar Auto Peças Ltda**
**CNPJ**: 19.786.382/0001-59
**CONTRATO N.º 028/2020**

**OBJETO:** registro de preÇos prestaÇÃO de serviÇos para manutenÇÃO frota municipal, nas quantidades, forma e condiÇoes estabelecidas em edital e seus anexos.
**VALOR:** R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**935AEB5F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019**

**Objeto: registro de preÇos prestaÇÃO de serviÇos para manutenÇÃO frota municipal, nas quantidades, forma e condiÇoes estabelecidas em edital e seus anexos.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**Fornecedor: A Empresa: Só-Mar Auto Peças Ltda, com o valor global: R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**9718E2F8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 110/2020**

**PORTARIA Nº. 110/2020**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.406,25 (um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) a favor da Sra. DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em virtude da viagem que fará a cidade de Foz do Iguaçu - Pr., para participar do 92º FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP que acontecerá no período de 23 a 25/03/2020, com saída às 21h00 do dia 22/03, e retorno previsto às 07h00 do dia 26/03, conforme processo nº. 443/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**34421B57

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 111/2020**

**PORTARIA Nº. 111/2020**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.406,25 (um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) a favor do Sr. GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO, Conselheiro Tutelar, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em virtude da viagem que fará a cidade de Foz do Iguaçu - Pr., para participar do 92º FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTOP que acontecerá no período de 23 a 25/03/2020, com saída às 21h00 do dia 22/03, e retorno previsto às 07h00 do dia 26/03, conforme processo nº. 444/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**99566083

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 112/2020**

**PORTARIA Nº. 112/2020**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a favor da Sra. CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 02 (dois) diárias, em virtude da viagem que fará a cidade de Curitiba- Pr., para participar da Capacitação do Seguro Desemprego Turma Alinhamento TAL-1, que será realizado no dia 16 de março de 2020, com saída às 14h30 do dia 15/03, e retorno previsto às 14h30 do dia 17/03, conforme processo nº. 475/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de março de 2020.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**3D302A70

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**
**PROCESSO N° 010/2020**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de motosserra, roçadeiras e conjunto moto bomba submersa para poço artesiano**,** em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Presencial nº 003/2020 e seus anexos.

**Legislação:**Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **20 de março de 2020, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Edital:**O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

**Maiores informações:**Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 06 de março de 2020.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**861A91D4

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2020**

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** ANTONIO CELSO LINDOLFO - ME.
**CNPJ**: 33.457.255/0001-37
**OBJETO**: Locação de guincho para retirada e instalação de bomba submersa.
**VALOR**: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**DATA**: 06/03/2020
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Sueli dos Santos Carrara
**Código Identificador:**09617DAB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 19.878.493/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ NORTON DE FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES BOVINAS, SUÍNAS, FRANGOS, LINGUIÇA E QUEIJO PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 02, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 204.645,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**7DED22D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 021/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO, LINHA 26, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS M. BENZ/COMIL SVELTO U, CAP. 55P/218CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA JHZ-2J54.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 12.02.2020.
DATA: 27/02/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**701BCA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 037/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 04.974.104/0001-58, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOELI MARIA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO, ITEM 08 - LINHA 10, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG, CAP. 48P/218CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, PLACA LPB-2728.

OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 17.02.2020.
DATA: 20/02/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**5E898C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 256/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO, LINHA 29, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U, CAP. 53P/225CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007, PLACA JJQ-9G27.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 12.02.2020.
DATA: 03/03/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**08861AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: VALDIR REIS APOLO – ME, CNPJ SOB Nº 15.728.0001/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VALDIR REIS APOLO.
OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/02/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**EA22B7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 036/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSGABRIEL LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 04.345.936/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2020 E 19.03.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 756;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB);
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 03/03/2020

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**C6A311ED

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**SUMULA: LUTO OFICIAL**

**DECRETO LEGISLATIVO, Nº 04/2020.**

SÚMULA: LUTO OFICIAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

**Art. 1º** Decretar luto oficial de um dia devido ao falecimento da senhora Zailda Moreira Antunes mãe do Prefeito Josmar Moreira Pereira do Município de Laranjal Paraná, ocorrido na madrugada de sexta-feira (06/03/2020).

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.

***JOSE ELISEO SERODIO***
Presidente

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**F7653355

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 -SRP**

**Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 24/03/2020**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº.

1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2020 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, DEMISSIONAL E ADMISSIONAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 06 de março de 2020.

***ANA PAULA MOURA MERNICK***
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**1C7E3557

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ERRATA DE AVISO DE EDITAL**

**ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO nº 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, por intermédio de seu pregoeiro vem por meio desta ERRATA,informar aos demais interessados que foi constatado no edital que traz como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS**.
Consta erroneamente o prazo de execução de serviços e o prazo de validade da proposta no ANEXO II, onde a mesma se encontra com valores de 24 (vinte e quatro) horas e 60 (sessenta) dias respectivamente, o mesmo passará a ser **o prazo de execução de serviços de 2 (dois) dias úteis e o prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias**.
**Sendo assim, alterado o dia da abertura para o julgamento do certame para o dia 18/03/2020 às 09:00 horas, prazo para protocolo até às 08:45 do dia 18/03/2020.**

Laranjal, 05 de março de 2020.

***ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Zilda Lopes Santos
**Código Identificador:**82781725

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 04/2020**

DECRETO Nº 004/2020

SÚMULA: CORRIGE DEFASAGEM E ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 6.423/77 E ARTIGOS 30 E 297 §2º DA LEI MUNICIPAL 30/93 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Eu, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis supra mencionadas resolve:
Considerando, que o Código Tributário Municipal no art. 297 §2º prevê correção mensal do valor da UFM (unidade fiscal Municipal), pelo IGP-M DA FUNDAÇÃO Getúlio Vargas.
Considerando, que o contido no CTN (Código Tributário Nacional) Art. 97.
§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo. " (grifo nosso)
DECRETAR:
Art. 1º O valor da Unidade fiscal do Município (UFM), em razão de defasagem do valor e necessidade de atualização do valor monetário conforme Código Tributário Municipal fica em:
RS 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos)
Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se. Laranjal 17 de fevereiro de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**DE641034

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°07/2020**

**DECRETO Nº 007/2020**

SÚMULA: Decreta **LUTO** nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Senhor **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. **DECRETA**
**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO** no dia 6 de março de 2020, no Município de Laranjal, em virtude do falecimento da senhora ZAILDA MOREIRA ANTUNES (mãe do Prefeito) da cidade de Laranjal.
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 6 dias do mês de MARÇO de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal de Laranjal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**86C2AA10

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N°04/2020**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital n.º 04/2020 O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n°55/2020, procede a suspensão do concurso público exclusivamente em relação ao cargo de cirurgião dentista (dentista) em atendimento a Decisão Liminar proferida nos autos nº 5000162-10.2020.4.04.7032/PR, pela MM. Juíza de Direito da Vara Federal de Pitanga – PR, resolve TORNAR PÚBLICO: 1º - A suspensão EXCLUSIVA do cargo de DENTISTA / ODONTÓLOGO do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2020. 2º - Considerando que a suspensão para retificação do edital não prejudica direito subjetivo dos participantes já inscritos, bem como diante da publicação de novo edital que conterá nova data para realização das provas, ficam abertos os prazos para novos inscritos que queiram participar do certame público, nos termos do novo edital que será oportunamente publicado. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 05 de março de 2020.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito de Laranjal - PR

***ANTONIO SERGIO DA SILVA***
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Município de Laranjal - PR

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**CC8B8FBF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 049.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** Silvana Pasqualeto Rodrigues Esbrigue **CPF/MF:** 780.897.949-04
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de video conferência
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 49/2020

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**A1823FB9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 054.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10
**CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO (PREGOEIRA)
DESTINO: CAMPO MOURÃO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso gratuito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Licitações para ME e EPP.

**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 54/2020

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**491CA54D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 058.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** Douglas Nakadomari **CPF/MF:** 030.838.979-44
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso com o tema: Planejamento de Ações Visando Oferecer Apoio Técnico aos Municípios Consorciados na Área da Educação na sede da AMP.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 58/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**957A27C1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 061.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referentes a Secretaria do Trabalho e Serviço Social
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 61/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**F24C4B3E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 068.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JAILSON LIMOEIRO **CPF/MF:** 011.154.447-51
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos da Secretaria de Saúde

**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 68/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**043AD881

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 072.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JOAO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião com Secretario de Segurança Pública Cel. Romulo Marinho Soares e o Diretor Geral da Saúde Nestor Werner Junior.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 72/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**C6773048

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 073.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** CINTIA GODINHO ROMA DE SOUZA **CPF/MF:** 047.571.029-09
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETORA DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no Escritório Regional – SEJUF.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 73/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**11CB94D7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 075.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** DAMIAO ANTONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião CIR - Comissão Intergestores Regional e Câmara Técnica.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 75/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**A4E7E515

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 076.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA **CPF/MF:** 018.680.159-98
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 30 atletas e 3 responsáveis para participar de do Campeonato Varzeano no referido município.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 76/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2019**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**ABB2BE58

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 077.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**
**SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: SANTA MÔNICA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 45 atletas que irão participar de um amistoso de futebol
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 77/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2020**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**79E24DE0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 081.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** DOUGLAS NAKADOMARI **CPF/MF:** 030.838.979-44
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar documentos na sede do Parana Cidade no referido município.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 81/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2020**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**14A39054

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 082.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** RAFAEL JOSE BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar documentos na sede do Paraná Cidade no referido municipio.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 82/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2020**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**C683BE16

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 083.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** LAERCIO APARECIDO BARBIERI **CPF/MF:** 234.979.809-78
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: PLANALTINA DO PARANÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar jogadores para uma partida de futebol
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 83/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2020**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**3F3260DF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PROCESSO DIÁRIA 093.2020**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar atletas loandenses de Judô e Jiu-Jitsu no 1° Campeonato Beach Wrestling - Etapa Londrina.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 93/2019

**Loanda – PR, 29 de fevereiro 2020**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**CD12511E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020-PML**
**PROCESSO Nº. 024/2020-PML**
**MUNICÍPIO DE LOANDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para finalização da construção de edificações UBS – Vila Nova – localizado na Rua Ouro Fino 678 esquina com a Rua São Vicente de Paula. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2020.

**ABERTURA**: às 09:00 horas, do dia 26 de março de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 252.842,37 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos.

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL**: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 05 de março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F80D381D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 21/2020-PML
PROCESSO 28/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços, para fornecimento de operador de máquina pesada (Escavadeira Hidraulico, Moto niveladora, Pá carregadeira e motorista caminhão), a fim de atender as necessidades das Secretarias de Industria, Comercio e Agricultura e Servços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 25 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**32E6A370

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 22/2020-PML
PROCESSO 29/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento e tijolos de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 25 de março de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**40932D8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 23/2020-PML
PROCESSO 30/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição e instalação de divisórias em madeira prensada, para atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 26 de março de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5B835F1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.037/2020-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa Luiz Fernando Poças Eireli, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.480.401/0001-38, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, visando efetuar reparo da rede de drenagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Luiz Fernando Poças Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 12.673,59 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinqüenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:

07.004.17.512.0017.2.035 – Reparos e Conservação de Galerias Pluviais
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1030
Código reduzido: 897

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 06 de março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1DEE8F47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020 – PML**

**DOCUMENTO:** Dispensa de Licitação n° 003/2020-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa Copel Distribuição S/A

OBJETO: O presente Contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do presente Contrato é estimado em R$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais eventuais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de janeiro de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***PAULO RENE CHASTALO***
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**969504B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 031/2020**

DECRETO Nº. 031 DE 05 DE MARÇO DE 2020

*Súmula: Rescinde Unilateralmente o Contrato nº. 045/2018, de Empreitada de Obra por Preço Global, celebrado entre o Município de Loanda-PR e a Empresa Eco Sul Brasil Construtora Eireli e dá outras providências.*

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** que o objeto do contrato acima em epígrafe, qual seja, recapeamento asfáltico em CBUQ de 23.390,57 m2, com colocação de placas de comunicação visual**,** incluindo serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em CBUQ, rampas p/ PNE c/ piso tátil, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra do programa. Trechos: Av. Brasil entre Rua Santa Edwiges e Rua Amazonas, Av. Desembargador Munhoz de Mello entre Avenida São Paulo e Rua Araguaia e Av. Governador Munhoz da Rocha entre Rua Síria e Rua Athos Marcos Accorssi, encontra-se paralisadas há mais de 120 (cento e vinte) dias;*
***CONSIDERANDO** ter vencido dia 12.01.2019 o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias do prazo inicial e 60 (sessenta) dias de aditivos com expiração em 13.05.2019;*

***CONSIDERANDO** que a vigência do referido instrumento contratual também encontra-se vencida, desde 30.08.2019, após aditamento de mais 120 (cento e vinte) dias contados do prazo contrato inicial;*
***CONSIDERANDO** que "**A expiração do prazo de vigência**, sem prorrogação, opera de pleno direito **a extinção do ajuste**, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratados. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é refeito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior." (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214.). O Tribunal de Contas da União ratifica esse posicionamento em alguns de seus precedentes, como o Acórdão nº 1.335/2009.*

***CONSIDERANDO** que a obra está paralisada pela contratada desde março/2019 com percentual de execução dos serviços de 89,79%;*

***CONSIDERANDO** a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL expedida à Empresa Contratada em data de 08.05.2019, face a comunicação interna realizada pelo fiscal da obra, Senhor Ademir Moro Ribas, pela não execução da obra na sua totalidade,*

***CONSIDERANDO** que a Empresa ora em questão permaneceu inerte à situação e não prestou os esclarecimentos solicitados através da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICAL, neste sentido, o Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente solicitou a rescisão unilateral do instrumento contratual, devidamente publicado no Diário Oficia Eletrônico do Município em data de 27.08.2019;*

***CONSIDERANDO** que a empresa contratada encontra-se em **mora**, pois não apresentou justificativas para o início e não conclusão dos serviços, após o aditamento do instrumento contratual inicial, não restando à essa Administração, outra alternativa, a não ser ratificar a rescisão do contrato, por não cumprimento de cláusulas contratuais (art. 78, I da Lei 8666/93 e clausula vigésima primeira do contrato);*

***CONSIDERANDO** que o art. 66 da Lei nº. 8.666/93, consagra o princípio da teoria geral dos contratos, **segundo o qual o contrato faz lei entre as partes.** Neste sentido as condições contratuais a serem observadas decorrem, **necessariamente, do edital e da proposta que dão origem ao ajuste.** Assim, se o contrato faz lei entre as partes, **obriga o contratado a cumpri-lo observados seus exatos termos, ou a indenizar a contratante pelas perdas e danos advindos de seu descumprimento;***

***CONSIDERANDO** que esta Administração pauta todos os seus atos nos Princípios Basilares do Direito Público, principalmente o da "legalidade", sendo permitido ao Governo Municipal executar somente o que estão previsto na legislação de regência;*

D E C R E T A:

**Artigo 1º. RATIFICAR** a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº. 045/2018 celebrado com a Empresa Eco Sul Brasil Construtora Eireli, devidamente publicado no Diário Oficia Eletrônico do Município em data de 27.08.2019.

**Artigo 2º.** Fica aplicada a multa compensatória em caso de inadimplência parcial de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**Artigo 3º.** Fica aplicada a Contratada suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos (art. 87, inciso III da Lei nº. 8666/93

**Artigo 4º.** Fica a Divisão de Engenharia do Município de Loanda-PR, autorizada a realizar o levantamento e apurar o restante dos serviços a serem executados.

**Artigo 5º.** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANTÔNIO ANÉSIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**E5069CCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 030/2020**

**DECRETO N.º 030/2020**

*SÚMULA: Nomeia os membros do Equipe Técnica Municipal e dá outras providências.*

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Lei Complementar 006/2007 (Plano Diretor do Município de Loanda);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica Municipal, para o acompanhamento e fiscalização da Atualização do Plano Diretor Municipal conforme composição abaixo:

**COORDENADOR GERAL:**
***RODRIGO TIAGO BROIETTI***

**MEMBROS**

**SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA**

**JANDERLEY HONÓRIO TINA**

**PAURO ROBERTO CAETANO MARTINES**

**ADEMIR MORO RIBAS**

**Art.2º.** Compete à Equipe Técnica Municipal, acompanhar e fiscalizar a revisão do Plano Diretor.
Auxiliar no levantamento de dados;
Transferir conhecimentos e participar ativamente de reuniões setoriais e eventos de capacitação;
Contribuir na elaboração dos Planos Integrados;
Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257/2001);
Acompanhar a aprovação dos projetos de leis referentes ao Plano Diretor junto ao poder legislativo.

**Art. 3º.** O mandato da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Plano Diretor do Município de Loanda - PR exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

**Art. 4º.** Os membros da presente Equipe não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante interesse ao município de Loanda, Estado do Paraná.

**Art. 5º**. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (Cinco) dias do mês de Março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

***RODRIGO TIAGO BROIETTI***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**6C39F2D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 007/2020**

**DECRETO N.º 007/2020**

*SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e dá outras providências.*

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS** , Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os artigos 168 e 169 da Lei Complementar 006/2007 (Plano Diretor do Município de Loanda);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, conforme composição abaixo:

**REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE PESQUISA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:**

*Titular – **RODRIGO TIAGO BROIETTI***
*Suplente – Juliana Carla Pereira de Oliveira*

*Titular – **ADEMIR MORO RIBAS***
*Suplente – Carlos Cesar dos Santos*

*Titular – **PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES***
*Suplente – Edemilton da Silva Nascimento*

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DAS ÁREAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, AO SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO:**

*Titular – **SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA***
*Suplente – Bruno Luiz Ramos Guerrer*

*Titular – **ANTÔNIO ANÉSIO BANA***
*Suplente – Damião Antonello*

*Titular – **JANDERLEY HONÓRIO TINA***
*Suplente – Michely Karina Girardi Costa Decozimo*

*Titular – **RAFAELA MOREIRA***
*Suplente – Douglas Nakadomari*

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

*Titular – **BRUNO ANTONELO PERES***
*Suplente – Arthur de Oliveira Guedes*

**REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DISTINTOS, SENDO ESTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DO QUAL FAZEM PARTE:**

*Titular – **CARLOS DEL PINTOR***
*Suplente – Braz Ramos Broietti*

*Titular – **DIRCEU SALVE***
*Suplente – Roberto Oliveira de Souza*

**REPRESENTANTES DAS ASSEMBLÉIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**

*Titular – **PABLO DO AMARAL THOMAZELLI***
*Suplente – Jairo de Araujo de Souza Junior*

*Titular – **MARINA COSTA DA SILVA***
*Suplente – Cláudia Natália Clínio da Silva*

**REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

*Titular – **FÁBIO LUZ***
*Suplente – Jaqueline Faxina*

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NÃO CONTEMPLADAS NAS ALÍNEAS ACIMA:**

*Titular – **EVANDRO NEVES PEREIRA***
*Suplente – Carlos de Jesus Tosse*

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros terá a duração de 03 (três) anos, podendo haver recondução de apenas 50% (cinqüenta por cento) dos competentes do conselho.

**Art. 3º.** Cada conselheiro poderá ter no máximo 02 (dois) mandatos consecutivos.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Janeiro de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

***RODRIGO TIAGO BROIETTI***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**DB123165

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2020

**O MUNICÍPIO DE LOANDA**, por seu Prefeito Municipal JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia **08 de Abril de 2020 às 15 horas**, na Prefeitura Municipal de Loanda, sobre a Revisão e Atualização do Plano Diretor e Elaboração do Plano de Mobilidade do Município de Loanda.

Loanda, 05 de Março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**B876268D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 049/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROGER AUGUSTO GARCIA DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 049/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Roger Augusto Garcia da Silva,** portador do RG. nº. 9.895.239-0-SESP/PR e CPF nº. 063.071.829-62, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Superior, a serem usufruídas de **09/03/2020 a 23/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2018 a 31/05/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 de março de 2020.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**F2DA9D05

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 050/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO**

**PORTARIA Nº. 050/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9-SESP/PR e CPF nº.021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, a serem usufruídas de **09/03/2020 a 23/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 de março de 2020.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**A0DAED9A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RESILIÇÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 055/2019**

Ref: Contrato n.º 055/2019
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
**CONTRATADA:** T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA-ME
CNPJ nº. 13.257.061/0001-80
**OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal
Gabinete da Prefeita, aos 06/03/2020.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**6BB021D9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 051/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA**

PORTARIA Nº. 051/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Rosileia Jorge da Cruz Sousa, portadora do RG. nº. 6.305.798-3/SESP-PR e CPF nº. 034.599.469-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para dobra de padrão de 13 horas/aula, compreendido entre 05/02/2020 a 17/12/2020, no horário vespertino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos, inclusive financeiros, em 05/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 de março de 2020.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**ABC30ABD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 052/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARQUES DE SOUZA**

**PORTARIA Nº. 052/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Roseli Marques de Souza,** portadora do RG. nº. 7.930.142-6/SESP-PR e CPF nº. 035.369.419-31, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs, referente ao quinquênio de **22/08/2014 a 20/08/2019**, a contar de **02/03/2020 a 30/05/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 de março de 2020.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**0C1CA4CD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 053/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ RISSON**

**PORTARIA Nº. 053/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Risson,** portador do RG. nº. 5.587.574-0-SESP/PR e CPF nº. 775.701.389-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **09/03/2020 a 07/04/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 01/05/2019.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 de março de 2020.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**EF295E9F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, APARECIDA DIONIZIO DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 054/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Aparecida Dionizio dos Campos,** portadora do RG. nº. 7.900.265-8-SESP/PR e CPF nº. 792.700.269-49, ocupante do cargo de Operário Braçal – feminino 40hs, a serem usufruídas de

**02/03/2020 a 30/03/2020**, referente ao período aquisitivo de **12/11/2018 a 11/11/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 02 de março de 2020.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**41A8C56B

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADO**: DORÉ ENGENHARIA LTDA - EPP**
CNPJ**: 79.867.826/0001-02**

OBJETO**: Contratação de Empresa para Elaboração de:**
**1 – Processo para solicitação de Autorização Ambiental ao IAP para funcionamento da Obra cujo Objeto (Contratação de Empresa especializada nos serviços de remoção, desidratação e acondicionamento em bags do lodo sedimentado das lagoas anaeróbicas I e II) faz parte da Tomada de Preços 003/2019 da PML de Lobato. (A Tomada de Preços citada executa Projeto da Doré Engenharia, contratada pelo SAMAE).**
**2 – Apresentação de Justificativa Técnica ao não atendimento aos parâmetros da Resolução Sema 70/2009, Anexo 7 e Resolução CONAMA 430/11, Art. 16, no que se refere a DBO e DQO (mg/l) ao IAP- DIMAP referente ao Ofício nº 032/2019.**
**3 – Elaboração da DCP – Declaração de Carga Poluidora referente ao ano de 2019 (Compilação dos resultados de ensaios analíticos do esgoto tratado no ano de 2019).**

VALOR**: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

DATA**: 05 de Março de 2020.**

***AFRÂNIO LEMOS***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**EB7FC326

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**PORTARIA Nº 008/2020**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 008/2020

AFRÂNIO LEMOS Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal LUCIANO DE SOUZA NASCIMENTO, portador do RG 5.909.336-3/SSP/PR., e CPF 004.702.779-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 à 01/01/2020, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de 2020.

Afixe-se e

Publique-se.

***AFRÂNIO LEMOS***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**59220C11

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 023/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde no período de **18/12/2019 a 15/04/2020**, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, ao Servidor Público Municipal **BRAULINO FERNANDES DIAS**, RG 5.143.866-3 SSP/PR e CPF 711.507.309-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Manutenção.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**6A50B937

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 024/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**ART. 1º - CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde no período de **09/01/2020 a 08/01/2021**, conforme Comunicado de

Decisão emitido pelo INSS, ao Servidor Público Municipal **CICERO INACIO PEREIRA**, RG 5.430.506-0 SSP/PR e CPF 775.521.729-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**A494482F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 039/2020

**DATA DE ASSINATURA**: 06 de março de 2020.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA:OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06,**

**DOMICÍLIO:**Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná.

**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

**VALOR:**Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 143.484,10 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**

**PRAZO:**A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 18 de março de 2020 e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

**FORO:**Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**C8F10EAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 028/2020

**DATA DE ASSINATURA**: 04 de março de 2020.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA:ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ 11.576.185/0001-01,**

**DOMICÍLIO:**Travessa Bentivi, nº 297, no município de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

**OBJETO:**Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR:**Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 29.190,00 (vinte e nove mil cento e noventa reais).**

**PRAZO:**A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

**FORO:**Comarca de Mallet, Estado do Paraná

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**C214E08E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 029/2020

**DATA DE ASSINATURA**: 04 de março de 2020.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA:DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, CNPJ 28.453.479/0001-05,**

**DOMICÍLIO:**Rua Honório Pires, nº 310, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

**OBJETO:**Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR:**Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2.471,00 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais).**

**PRAZO:**A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

**FORO:**Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**C7DE6C7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 031/2020

**DATA DE ASSINATURA**: 04 de março de 2020.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA:J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 00.794.451/0001-48,**

**DOMICÍLIO:**Rua Dagoberto Pusch, nº 585, Jd Arapongas, município de Castro, Estado do Paraná.

**OBJETO:**Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**VALOR:**Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).**

**PRAZO:**A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

**FORO:**Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**053045C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 040/2020

**DATA DE ASSINATURA**: 06 de março de 2020.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA:JOÃO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA, CNPJ 09.122.937/0001-04,**

**DOMICÍLIO:**Rua Romão Paul, nº 65, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

**VALOR:**Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 28.023,00 (vinte e oito mil e vinte e três reais).**

**PRAZO:**A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 18 de março de 2020 e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

**FORO:**Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**54091FB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**EDITAL 002.2020 CONVOCAÇÃO 2º LUGAR MÉDICO PSF - 40 H**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019**
**Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;**
**TORNA PÚBLICO**
**I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 020 de 30 de janeiro de 2020.**
**II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019.**
**REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**
**10.4** Para contratação, o candidato deverá apresentar, às suspensas, a seguinte documentação (original e cópia);
**a)** Carteira de identidade;
**b)** Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Sicredi, contendo o número da agencia e conta;
**c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
**d)** Comprovante de Escolaridade;
**e)** Inscrição no Conselho de Classe do Paraná;
**f)** Comprovante de endereço atual;
**g)** Cartão de PIS/ PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
**h)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**i)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**j)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**l)** Atestado de Saúde Ocupacional, será emitido pela equipe médica da Secretaria Municipal de Saúde.
**m)** Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovado aptidão e compatibilidade com as funções do cargo.
**n)** Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
**o)** Ficha de acúmulo de cargo;
**p)** Ficha de acúmulo de Proventos.
**10.5** Na ocorrência das hipóteses de Desistência ou Final de Fila a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
**10.6** O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 10.4.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

**Médico Clínico Geral - PSF- 40 HORAS;**

| NUMERO | NOME | NOTA | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 002 | IRONDI BITTENCOURT MARTINS | 70 | 2º |

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2020.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**3C566852

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 001/2019

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seus vereadores abaixo assinados, visando alterar o artigo 24 e seu §1º, propõem a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Mandaguari

**APROVA:**

Art. 1º. O art. 24 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A Câmara Municipal de Mandaguari reunir-se-á anual e ordinariamente, de 01 de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
§1º Serão realizadas no mínimo trinta e duas sessões ordinárias anuais, em dias e horas a ser fixados no Regimento Interno."

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03.03.2020)

| | | |
|---|---|---|
| *CLARICE IGNÁCIO PESSOA PEREIRA* | *HUDSON GUIMARÃES* | *ERON RODRIGUES BARBIERO* |
| *JOÃO JORGE MARQUES* | *JOCELINO TAVARES* | *LUIZ CARLOS GARCIA* |
| *MÁRCIA SERAFINI CASSIANO DA SILVA* | *NILTON JOSÉ BOTI* | *SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA* |

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**B52614B2

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 015/2020

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**
**Nº 015/2020**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa Empresa **MOACIR APARECIDO VENANCIO MARTINS MÓVEIS PLANEJADOS**, inscrita sob o CNPJ nº **28.448.055/0001-88**, para FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS para a Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2020

***HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**147D1326

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
## CONCEDE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 001/2020**

Súmula: Concede férias ao servidor Edevaldo da Matta Ribeiro.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor efetivo Edevaldo da Matta Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Internos da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 09/03/2020 a 20/03/2020, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 de 06/01/2020.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (06.03.2020).

***HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**742FEF06

## FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ: 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: CÉLIO AMÂNCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME
CNPJ: 27.197.187/0001-11
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e assistência técnica, no trâmite interno e externo de processos administrativos, relacionados ao departamento de licitações, para o exercício de 2020, conforme a necessidade da Instituição**.**
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2020

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**24691669

## GABINETE DO PREFEITO
## ERRATA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, INFORMA QUE O DECRETO 086/2020 DE 05/03/2020

**ERRATA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, informa que o Decreto 086/2020 de 05/03/2020, fora publicado erroneamente no Diário Oficial do Municípios , na Edição n º 1963 de 06/03/2020, Ano IX, ficando assim revogada a presente publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (06.03.2020)

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**ECF3CB39

## LICITAÇÃO
## TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 147/2019**
**PROCESSO N. 226/2019**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no

CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 335/2019**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica reequilibrado, a partir do dia 09 de Março de 2020, o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado sob o n° 1844/2020, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
**Item:** 04
**Descrição:** DIESEL
**Unidade:** Litro
**Valor Unitário homologado:** R$3,56
**Valor Unitário reequilibrado:** R$3,47

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 04 de Março de 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***LADMO DA SILVA MIKSZA***
Posto Mega Center LTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**46D0388F

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 35.502.181/0001-39, com endereço na Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87.070-060, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

**VALOR:** 148.175,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***EDILSON FELICIANO JUNIOR***
El Sheik Distribuidora de Alimentos LTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**9167D71C

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

**CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 29.421.808/0001-24, com endereço na Rodovia PR 317 Km 06, 6.330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**VALOR:** 104.575,80 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***EDILSON FELICIANO JUNIOR***
R & M Alimentos EIRELI

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**9FED4F5E

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/2019**
**PROCESSO N. 188/2019**

O**MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 21.323.913/0001-19, com endereço na Av. Paraíso, 851, Centro CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora RAFAELA ROMANO FACHINE, inscrita no CPF sob o nº. 063.602.289-71,tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2019**, nos termos do **PREGÃONº 121/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica ampliado no montante de **R$21,90 (vinte e um reais e noventa centavos)** a presenteARP relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

**Lote:** 57

**Descrição:** COLA PARA ISOPOR - tubo com 90 g.Marca Aprovada: PIRATININGA (outras marcas cotadas poderão ser solicitadas amostras).
**Unidade:** UNIDADE
**Qtde (un):** 10
**Valor Un.:** R$2,19
**Valor Total:** R$21,90

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de Fevereirode 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***RAFAELA ROMANO FACHINE***
Maxpel Comercial EIRELI EPP

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**852AEA69

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

CONTRATO N° 114/2015
PREGÃO N° 129/2015
PROCESSO N° 202/2015

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.804.377/0001-97, com endereço na Rua Waldir Landgraf, 200 - Lindóia CEP: 86.031-200, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE CARLOS URIAS, inscrito no CPF sob o nº. 596.277.789-15**,** tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos do Pregão Presencial Nº 129/2015, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2020, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 28/12/2015.

Mandaguari (PR) 26 de fevereiro de 2020.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

***JOSE CARLOS URIAS***
Agili Softwares Para Area Publica LTDA

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**FDA4A2FA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 125 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ACIR JOSE KANOPA,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.293.815-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 677.134.759-15, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** símbolo C-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**4F93C594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 126 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **WESLEN JALDAIR DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.414.875-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.304.059-63, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLAR,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**446A82BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 127 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **OTAVIO LUIS BAPTISTA,** portador da Cédula de

Identidade n.º 7.783.707-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.398.609-67, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** símbolo C-10, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**CFFC397A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 128 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARRY LUISE LISBOA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.275.178-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.631.789-83, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLAR,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**D371D542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 129 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANDRESSA MARINA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.338.632-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.513.709-29, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLAR,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**7A6C3A27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**

**MANDADO DE CITAÇÃO N.° 01/2020**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018 , vem mui respeitosamente **CITAR** a servidora Araci Fogaça Ribeiro matrícula 2612, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a apresentar defesa Final, querendo, através de advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos a partir da data de publicação deste edital, no protocolo geral, na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná.
Poderá Vossa Senhoria, requerer à Presidente da Comissão através do Protocolo Geral, cópia do Processo nº 01/2019, para o conhecimento de seu conteúdo.

Mandirituba, 06 de março de 2020.

***FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA***
Presidente Comissão Disciplinar Permanente
Portaria Nº104/2018

**Publicado por:**
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
**Código Identificador:**5BDBD3C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO CHAMADA PUBLICA 01-2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, n° 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 07 de abril de 2020**, **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar,** em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal **n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015.** Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h45min horas e das 13h00min às 17h00min.

Manfrinópolis em 06/03/2020.

***ANTONIO VALDUIR SERAFINI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**70287667

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 099/2018.**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** EVANGIVALDO ALVES DA SILVA 25739905168- CNPJ Nº 25.281.204/0001-79

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**PASSANDO O VALOR DO CONTRATO:** R$ 125.205,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**
47 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
91 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
113 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
226 - 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 24.805,00 (-VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 100.400,00 (-CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS-) PARA R$ 125.205,00 (-CENTO E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS-).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JUNHO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JULHO DE 2020.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 05 DE MARÇO DE 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**0C87990E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2020.**

SÚMULA – Reconstitui Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica reconstituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Marilena, Estado do Paraná para o período o período bienal de 05/03/2020 a 04/03/2022, na seguinte forma:

**Presidente:**
Emerson Henrique Moreira – Representante do Poder Executivo.

**Membros:**
Ademilson Souza - Representante de Clubes de Serviços;
João Paulo Giacobo - Representante do COMAFEM;
Vilmar da Silva Martins - Representante do Poder Legislativo;
Gustavo Calixto Candido - Representante da EMATER-Paraná;
Aparecida Nitsche - Representante do STR de Marilena-PR;
Delcides Gonçalves - Representante do IAP;
Tiago Souza dos Santos - Representante Rotary Clube;
Darlene de Souza Barbosa - Representante da Sec. Mun. De Educação.

**Artigo 2º -** As atribuições inerentes ao Conselho estão substabelecidas em disposições Federais, Estaduais e na Lei Municipal nº 300/2.000 de 06/09/2.000.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 06 de março de 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**7D32A4C7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2020**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIADO DIA 05 DE MARÇO DE 2020**
Aos cinco dias do mês de março de 2020, às 16h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, situado na av. Juscelino Kubistchek de Oliveira nº 975 sala 04, Centro – Matinhos - PR, o Conselho Municipal da Previdência de Matinhos, Juntamente com a responsável pelo Instituto de Previdência, Sra. Elisiane, o Presidente Ivo Mendes Junior, inicia a reunião apresentando as alterações das Leis 1165/2008 e 1209/2009, quanto aos benefícios que passaram a ser custeados pelo ente federativo e o aumento da alíquota que passará de 11% a 14% conforme emenda 103/2019 onde determina que estas alterações são de aplicação imediata. O Presidente Ivo Mendes Junior faz a leitura das minutas das Leis das devidas alterações, e após discutida entrou em votação pelo Conselho Municipal e foi aprovada por unanimidade. O Presidente diz que as datas das próximas reuniões serão nos dias 27 de março de 2020, 24 de abril de 2020, 29 de maio de 2020 e 26 de junho de 2020 às 16h00min na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu, Katerine Ondina Herdt, secretária, lavrei a presente Ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

***IVO MENDES JUNIOR***
Presidente

***RAFAEL HONORATO DOS SANTOS***
Membro

***KATERINE ONDINA HERDT***
Membro

***DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO***
Membro

***RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES***
Membro

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos Ramos
**Código Identificador:**83041647

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO *ELETRÔNICO* Nº 010/2020 – PMM**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BATE MACAS E PROTETOR EXTERNO DE PORTAS EM MDF NA LINHA HOSPITALAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HRS**,com as características e especificações constantes deste Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 10 de março de 2020, as 08h00min.

**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 20 de março de 2020, até as 08h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**: Dia 20 de março de 2020, as 09h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de março de 2020.

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**B038ACA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 10 de março de 2020, as 08h00min.

**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 19 de março de 2020, até as 08h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**: Dia 19 de março de 2020, às 09h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de março de 2020

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**0FC05EE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PMM**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**
**MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** com as características e especificações constantes deste Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$45.355,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 10/03/2020, as 08h00min.

**TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 23/03/2020, até as 08h30min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**: Dia 23/03/2020, as 09h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de março de 2020

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**90EEA966

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 078-2020 CONVOCAÇÃO DE FARMACÊUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISE CLÍNICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 044/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 20 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **06/03/2020 a 20/03/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 20 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Farmacêutico com Habilitação em Análise Clínica:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL – Quantatativo;
g)Anti-HBs;
h)Anti-HCV.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **FARMACÊUTICO C/HABILITAÇÃO EM ANÁLISE CLÍNICA** | Renata Cristina dos Santos | 02º | Secretaria Municipal de Saúde |

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**AA7A0BFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 079-2020 CONVOCAÇÃO DE NUTRICIONISTA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 044/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues, no **dia 20 de março de 2020 às 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **06/03/2020 a 20/03/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2018.
**NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.**
**Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação**.

**1. Os documentos são os seguintes:**
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.jus.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR**), Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
**2. DOS EXAMES MÉDICOS**
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 20 de março de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

**Cargo: Nutricionista:**
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

| Cargo | Nome | Classificação | Lotação |
|---|---|---|---|
| **NUTRICIONISTA** | Jhulielli da Rocha | 04º | Secretaria Municipal de Saúde |

Matinhos, PR, 06 de marçode 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**8A827825

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 288/2020**

**PORTARIA Nº 288/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 064/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

**SUSPENDER**

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 03 de março de 2020, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 83933/4 | Salete Kuhnert | Chefe de Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano | 2019/2020 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**35E1392F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 287/2020**

**PORTARIA Nº 287/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 5689/2020, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 50849/1 | Silvana Tereza dos Santos Castro | Auxiliar de Serviços Gerais | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**8B6D5C4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 286/2020**

**PORTARIA Nº 286/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 5557/2020, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de abril de 2020, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 76422/1 | Leovaldo Aparecido Naeser | Fiscal de Obras e Posturas | 2019/2020 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**9A30B3CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 285/2020**

**PORTARIA Nº 285/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

À servidora **ANA ROSA PAVONI LOBO,** matrícula nº 14966/1 e 14966/2, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar do dia 04 de março a 18 de março de 2020, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos), e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**BA3CCAC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 284/2020**

**PORTARIA Nº 284/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

| Matrícula | Nome | Período | Abono |
|---|---|---|---|
| 62480/1 | Débora Cordeiro | 17/03/2020 a 30/04/2020 (45) dias | Sim |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**CF985BAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 281/2020**

**PORTARIA Nº 281/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

| Matrícula | Nome | Período | Abono |
|---|---|---|---|
| 77755/01 | Tatiane Ventura de Andrade | 05/03/2020 a 06/05/2020 (60) dias | Não |
| 77755/02 | Tatiane Ventura de Andrade | 05/03/2020 a 06/05/2020 (60) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**2CD2FD4F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 280/2020

**PORTARIA Nº 280/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial, em anexo,resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 67555/1 | Lerner Leuzinski | Guarda Municipal | 05/03/2020 a 03/05/2020 (60) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**8B92E7A2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 279/2020

**PORTARIA Nº 279/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 998/2020 e Ofício nº 040/2020, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **ELOY LUIZ CORREA DA SILVA,** matrícula nº 53627/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **16 de março a 15 de junho de 2020,** referente ao período aquisitivo de **2015 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**EE350A76

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 278/2020

**PORTARIA Nº 278/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 026/2020 – RH, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 09 de março a 07 de abril de 2020, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 67210/1 | André Aires de Freitas | Motorista D | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**8CCAA02D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 282/2020

**PORTARIA Nº 282/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**DESIGNAR**

A servidora **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA,** matrícula nº 51373/2, ocupante do cargo público de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** para ser Representante Legal da Prefeitura Municipal de Matinhos junto ao **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS – MMFDH**, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de março de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**F4C9E4AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### CIDCENTRO
### PORTARIA N° 001/2020

Presidência

Portaria nº 01/2020

Assunto: **Nomeia Secretaria Executiva da AMOCENTRO.**

O Presidente AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná no uso de suas atribuições a que lhe confere o Estatuto, e considerando a necessidade de regulamentar a disposição do **art. 25 letra d** do Estatuto.

RESOLVE:
1. Nomear Katy Cristiany Walecki, portadora da cédula de identidade nº 7.517.474-8, PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.657.139-79, para o cargo de **Secretaria Executiva da AMOCENTRO**, conferindo-lhe as atribuições do artigo 25, do Estatuto da Associação.
2. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação

Pitanga/PR, em 06 de Março

***ELIZABETH STIPP CAMILO***
Presidente da AMOCENTRO
Prefeito do Município de Manoel Ribas

**Publicado por:**
Nilson Padilha
**Código Identificador:**0994879E

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### EXTRATO DO CONTRTAO Nº 19/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020
CHAMADA PUBLICA 01/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020-PMMR

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 06/03/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MATORIQUENSE**, situada na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.702.461/0001-18

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para as escolas Municipais e centros de Educação infantil., durante o ano de 2020, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2020 e consequente processo inexigibilidade nº 01/2020.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGENCIA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

**VALOR TOTAL**: R$ 183.576,50 (cento e oitenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.1236112012.024. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030.00.00 – Material de Consumo

**FORO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**71AC4855

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2020**
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 20 de Março de 2020**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de Março de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**98FA87F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente líquida | | 47.117.811,30 |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCLAJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.810.328,97 | 3,84 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 2.827.068,68 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 2.685.715,25 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%> | 2.544.361,81 | 5,40 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ) |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | |

MORRETES, 05/03/2020

***DEIMEVAL BORBA***
Presidente

***DINOELALVES DO CARMO***
Contador - CRC:PR-049045/O-3

***FERNANDA FERREIRA BONTORIN***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**57E6BA8C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 575/2020

**Exercício: 2020**

**Decreto nº 575/2020 de 05/03/2020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.025. | | MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 896 - 3.1.90.11.00.00 | 934 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 66.000,00 |
| 897 - 3.1.90.13.00.00 | 934 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 898 - 3.1.90.16.00.00 | 934 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 14.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **100.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**5905E1D4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE CANCELAMENTO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2020**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

**A PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE MORRETES**, designada pelo Decreto 466/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, o **CANCELAMENTO** da **TOMADA DE PREÇO nº 002/2020**, objetivando a RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL EM MORRETES, trecho Ent. PR-408 (Morretes) – Entr. PR-411 (Morretes) com 0,950 km de extensão. O projeto tem por finalidade os serviços de remendos superficiais e profundos, fresagem descontínua em alguns trechos, reperfilagem com CBUQ, microrevestimento asfáltico e pintura de faixas de sinalização, Morretes, Paraná, conforme PROJETO BASICO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **CANCELADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por meio de solicitação que se encontra em anexa ao processo da Diretora de Convênios Municipais relatar que o Convenio firmado que viria o repasse para este feito não poderá ser dado continuidade aos transmites deste Processo Licitatório.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 06 de março de 2020.

***TATIANE MAIA DOS SANTOS***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**8FF21B2E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 04/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Wellinton Ricardo Dias da Costa, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18/11/2019, 23/11/2019, 27/11/2019 e 01/12/2019, para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10/01/2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**2B48189F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 05/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Jair Pereira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 13/11/2019, 14/11/2019, 21/11/2019, e 28/11/2019, para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**390634DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 06/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Ivair Alves Pereira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 20/11/2019, 25/11/2019, 29/11/2019 e 02/12/2019, para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10/01/2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**7EEC8062

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 07/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Romualdo Pereira de Lima, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18/11/2019, 22/11/2019, 26/11/2019 e 04/12/2019, para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**5A511F6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 08/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Orlei Fernando Vieira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18/11/2019, 19/11/2019, 20/11/2019 e 22/11/2019, para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**24AFF6E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 09/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 08(oito) diárias de alimentação no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Aleixo Cavilia Neto, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18/11/2019, 20/11/2019, 21/11/2019, 22/11/2019, 23/11/2019, 25/11/2019, 26/11/2019 e 27/11/2019 para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**E30F5C52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 08(oito) diárias de alimentação no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Aluir Alves Teixeira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 02/12/2019, 03/12/2019, 04/12/2019, 06/12/2019, 09/12/2019, 10/12/2019, 11/12/2019 e 12/12/2019 para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**7C6DA643

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, à Servidora Nelma Gimenes Alves, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 19/11/2019, 25/11/2019, 26/11/2019 e 27/11/2019 para translado de pacientes em hospitais da Capital.
**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**36D81CBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Osvaldo Charello, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18/11/2019, 19/11/2019, 21/11/2019 e 26/11/2019 para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**22BFACDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 13/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 08(oito) diárias de alimentação no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao José Ricardo Assunção, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18/11/2019, 19/11/2019, 20/11/2019, 22/11/2019, 25/11/2019, 26/11/2019, 28/11/2019 e 29/11/2019 para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**22605092

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 14/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Marcelo Assunção, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18/11/2019, 19/11/2019, 20/11/2019, 21/11/2019, para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**422C734C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 15/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Francisco Alves Teixeira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 22/11/2019, 25/11/2019, 03/12/2019 e 04/12/2019 para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**7B14DA61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 16/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 19/11/2019, 28/11/2019, 02/12/2019 e 03/12/2019 para translado de pacientes em hospitais da Capital.
**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**2FCCAA73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 17/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor João Roberto Velozo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18/11/2019, 19/11/2019, 20/11/2019 e 21/11/2019 para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**1D06887D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 18/2020 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Servidor Luiz Henrique I Silva, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18/11/2019, 19/11/2019, 20/11/2019, 21/11/2019, 22/11/2019, 25/11/2019, 27/11/2019 e 29/11/2019 para translado de pacientes em hospitais da Capital.

**Art. 2º** – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de janeiro de 2020.

***PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR***
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

**Publicado por:**
Michelle Bressan
**Código Identificador:**745AC225

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2020**
**DISPENSA Nº 06/2020**

**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação emergencial e temporária de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde, na especialidade de enfermagem, para atendimento hospitalar e de assistência à saúde do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, para o período de 180(cento e oitenta) dias, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Morretes/PR.

**CONTRATO N0 004/2020– ID N0 029/2020**
**EMPRESA: K.J.R., Gestão, Vida e Saúde Ltda**
**CNPJ nº 35.157.507/0001-38.**
**VALOR TOTAL de R$72.336,00 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais).**

**VIGÊNCIA:** Terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

**DATA: 20/02/2020**

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. Karoline colombelli Jobim PELA EMPRESA K.J.R., Gestão, Vida e Saúde Ltda.

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**E677E750

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 41/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **09 até o dia 13 de Março de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 06 de Março de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – MÉDICO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO | 3° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APPRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**9CCF51A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019**

**ATA 02 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**
Às oito horas e trinta minutos do dia 02 de janeiro de 2020, nas dependências da sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por força da Portaria nº 4122/2019. A finalidade da reunião é a análise da documentação apresentada até a presente data, pelas empresas interessadas no credenciamento da chamada pública nº 003/2019, cujo objeto é **credenciar pessoas jurídicas com interesse em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município, e que necessitam de parceria e/ou benefícios da Lei Municipal nº 1573/2019, que dispõe sobre a política de industrialização e geração de emprego no Município de Nova Prata do Iguaçu**. Devidamente publicado o edital, 11 (onze) empresas entregaram documentos até a presente data, sendo: MECÂNICA GABRIEL E PEZ LTDA – CNPJ Nº 28.444.576/0001-67; ELVES FERNANDO LOPATIUK 05035160904 – CNPJ Nº 26.932.092/0001-31; WILLYNTON PIRAJARA KOERICH EIRELI – CNPJ Nº 07.773.117/0001-57; CLINICA MEDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA – CNPJ Nº 34.152.929/0001-58; BZ CONSTRUTORA ZOLET BLOCOS E PAVERS – CNPJ Nº 29.437.698/00001-99; BELLO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 35.508.393/0001-23; GRASSI ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.551.887/0001-18; EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11; PINGO NATURAL COMERCIO DE

ARTIGOS TEXTEIS LTDA – CNPJ Nº 03.251.455/00001-78; ALIMINIOS NOVA PRATA EIRELI – CNPJ Nº 35.795.594/0001-59; DUTRA E FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 29.438.076/0001-85. Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitação constatou que as empresas: MECÂNICA GABRIEL E PEZ LTDA – CNPJ Nº 28.444.576/0001-67; ELVES FERNANDO LOPATIUK 05035160904 – CNPJ Nº 26.932.092/0001-31; BZ CONSTRUTORA ZOLET BLOCOS E PAVERS – CNPJ Nº 29.437.698/00001-99; BELLO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 35.508.393/0001-23; GRASSI ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.551.887/0001-18; EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11, apresentaram a documentação conforme exigida no edital da presente Chamada Pública, sendo regularmente credenciadas e estando aptas a análise dos estudos de viabilidade econômica de cada uma delas por parte da Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Administração. No caso de aprovação do estudo de viabilidade econômica a proponente poderá receber os incentivos previstos na Lei Municipal nº 1573/2019 de 14/10/2019, através das operações de créditos autorizadas pela Lei Municipal nº 1578/2019 de 04/11/2019. Em análise a empresa ALIMINIOS NOVA PRATA EIRELI – CNPJ Nº 35.795.594/0001-59, a Comissão de Licitação constatou a falta da Certidão prevista no item 6.2.9 do Edital, a qual deverá ser regularizada. A empresa: DUTRA E FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 29.438.076/0001-85 constatou a falta da Certidão prevista no item 6.2.5 do Edital, a qual deverá ser regularizada; PINGO NATURAL COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA – CNPJ Nº 03.251.455/00001-78 constatou a falta da Certidão prevista no item 6.2.3 do Edital, a qual deverá ser regularizada; CLINICA MEDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA – CNPJ Nº 34.152.929/0001-58 a Comissão de Licitação constatou a falta da Certidão prevista no item 6.2.9 do Edital, a qual deverá ser regularizada; WILLYNTON PIRAJARA KOERICH EIRELI – CNPJ Nº 07.773.117/0001-57, a Comissão de Licitação constatou a falta da Certidão prevista no item 6.2.9 do Edital, a qual deverá ser regularizada. Neste caso a comissão de licitação entende que as referidas empresas não atenderam as normas editalícias, e por se tratar de chamamento para **credenciar pessoas jurídicas com interesse em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município, e que necessitam de parceria e/ou benefícios da Lei Municipal nº 1573/2019, que dispõe sobre a política de industrialização e geração de emprego no Município de Nova Prata do Iguaçu,** não acarretando ao município despesas ou danos ao erário, mas sim uma visão de qual direcionamento o Município deverá seguir para o desenvolvimento e fortalecimento das empresas e por consequência a geração de novos postos de trabalho, faremos o credenciamento e as empresas deverão corrigir e cumprir as normas editalícias para ser encaminhado a análise dos estudos de viabilidade econômica de cada uma delas por parte da Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Administração. A relação de documentos faltantes de cada proponente encontra-se disponível no departamento de licitação, para acompanhamento dos interessados. As empresas não credenciadas na ata 01 da chamada pública nº 003/2019 de 07/11/2019, a seu critério, poderá retirar os documentos apresentados e realizar a devida correção para credenciamento no próximo edital de chamamento; Os documentos analisados até a presente data, serão repassados a Administração Municipal, para andamento dos tramites conforme conveniência. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Licitação determinou o encerramento da presente ata que será assinada pelos presentes que assim desejarem.

**CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 003/2019, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.

**RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**
EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11
GRASSI ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.551.887/0001-18
BELLO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 35.508.393/0001-23
BZ CONSTRUTORA ZOLET BLOCOS E PAVERS – CNPJ Nº 29.437.698/00001-99
MECÂNICA GABRIEL E PEZ LTDA – CNPJ Nº 28.444.576/0001-67;
ELVES FERNANDO LOPATIUK 05035160904 – CNPJ Nº 26.932.092/0001-31
ALIMINIOS NOVA PRATA EIRELI – CNPJ Nº 35.795.594/0001-59
DUTRA E FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 29.438.076/0001-85
PINGO NATURAL COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA – CNPJ Nº 03.251.455/00001-78
CLINICA MEDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA – CNPJ Nº 34.152.929/0001-58
WILLYNTON PIRAJARA KOERICH EIRELI – CNPJ Nº 07.773.117/0001-57

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de janeiro de 2020.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE**
Conforme ata 02 da chamada pública nº 003/2019 de 02/01/2020, onde inúmeras empresas se cadastraram para receber incentivos financeiros para geração de emprego e renda no Município de Nova Prata do Iguaçu. Após criteriosa análise efetuada pela comissão de licitação da documentação apresentada, as empresas supras citadas na Ata 02, a Secretaria de administração juntamente com o executivo municipal analisou os pedidos e entendeu que há demanda para aquisição dos equipamentos constantes nos requerimentos, documentações apresentados e constados na Ata 02. Para tanto, fica autorizado os procedimentos necessários para aquisição dos equipamentos e posterior realização de concorrência pública, conforme determina a lei nº 1573/2019 do Programa Mais Empregos, para as empresas abaixo relacionadas:

**EQUIPAMENTOS:**
EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11
GRASSI ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.551.887/0001-18
BELLO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ Nº 35.508.393/0001-23
BZ CONSTRUTORA ZOLET BLOCOS E PAVERS – CNPJ Nº 29.437.698/00001-99
MECÂNICA GABRIEL E PEZ LTDA – CNPJ Nº 28.444.576/0001-67;
ELVES FERNANDO LOPATIUK 05035160904 – CNPJ Nº 26.932.092/0001-31
ALIMINIOS NOVA PRATA EIRELI – CNPJ Nº 35.795.594/0001-59
PINGO NATURAL COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA – CNPJ Nº 03.251.455/00001-78
CLINICA MEDICA E FISIOTERÁPICA OSTEOMED LTDA – CNPJ Nº 34.152.929/0001-58
WILLYNTON PIRAJARA KOERICH EIRELI – CNPJ Nº 07.773.117/0001-57
**BARRACÕES**
DUTRA E FILHO TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 29.438.076/0001-85

O presente relatório apresenta a viabilidade de investimentos por parte do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme disponibilidade de recursos financeiros e atendimento as normas legais vigentes, podendo a qualquer momento sofrer alteração ou cancelamento por interesse público.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2020.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

***SIDNEY GONÇALVES ALBERTON***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**8F362846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020**
**CONTRATO Nº 083/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** C V Tyres EIRELI - CNPJ nº 28.888.423/0001-09 – Itapema – SC.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneus novos, para veículos leves, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 01, 02, 04, 05 do lote 01; itens 01, 02, 04, 05 do lote 02; itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 do lote 03.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 2.245,00 (dois mil duzentos quarenta cinco reais)**, para ampliação no fornecimento do item 07 do lote 03 "Pneu 185 / 65 R15 (Radial)".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**D68D2FAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020**
**CONTRATO Nº 121/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Ronaldo Rosa - CNPJ nº 03.111.771/0001-44 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os trabalhos de recuperação de estradas municipais, eventos fora da sede do município, dentre outras necessidades ocasionais.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 6.375,00 (seis mil trezentos setenta cinco reais)**, para ampliação no fornecimento.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**4688CE58

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020**

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 12 de março de 2020, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- PSS. Em razão do pedido de dispensa de SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA.**

| Nome dos candidatos | Registro Geral | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|
| **FLAVIA GUIMARÃES** | 9.591.095-5 | 8,00 | 87º |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 03 de Março de 2020.

***ELIANE YAKESTEST***
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (87º Colocado)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

**GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 03/2020 de 14 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 03 de Março de 2020.

***ELIANE YAKESTEST***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**62C0365A

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
## DISPENSA 007

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA com finalidade de Contratação de empresa para aquisição de suporte para pés e mãos ergonômicos atendendo as necessidades da Autarquia da Saúde, no valor de R$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais), a favor da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 24.402.903/0001-67.**

Paiçandu, 06 de Março de 2020.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente da Autarquia de Saúde

**Publicado por:**
Nathalia Alves
**Código Identificador:**6364A67D

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
## DISPENSA 008

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA com finalidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de solução de gerenciamento eletrônico de documentos, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a favor da empresa **GXZ SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ nº 27.117.429/0001-10.**

Paiçandu, 06 de Março de 2020.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente da Autarquia de Saúde

**Publicado por:**
Nathalia Alves
**Código Identificador:**70A4A269

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## LEI Nº 2904 /2020

**Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400**
**Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52**

**LEI Nº 2904 /2020**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de **R$ 8.654,94 (Oito mil, Seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| **18 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA** | | |
| **18.006 FUNDO SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA** | | |
| **10.301.1004-2.602.000 – Manutenção Atenção Basica - UBS** | | |
| Ficha 0948 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior | Fonte 00001 | 2.464,49 |
| **SUPLEMENTAÇÃO** | | **2.464,49** |
| **10.302.0021-2.609.000 – Manutenção Média e Alta Complexidade- Hospital** | | |
| Ficha 0949 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior | Fonte 00001 | 6.190,45 |
| **SUPLEMENTAÇÃO** | | **6.190,45** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | **8.654,94** |

**Art. 2º -** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 8.654,94 ( oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** no **Art. 1º,** será utilizado o recurso de anulação Parcial da **Funcional Programática** 10.122.1002- 2.600.000 – **Elemento de Despesas** 31.90.40- Serviços de tecnologia da informação – Pessoa Jurídica – Fonte **00001** – Ficha **0832.**

**Art. 3º -** Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19 – LDO,** entrando em vigor a partir de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**74CDDC34

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## LEI Nº 2905/2020

**Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400**
**Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52**

**LEI Nº 2905/2020**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por TRANSPOSIÇÃO no Orçamento Geral do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** Estado do Paraná, aprovou e eu**TARCÍSIO MARQUES DOS REIS,** Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,
**LEI:**
**Art. 1º -** Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por **TRANSPOSIÇÃO** no Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais),** nas despesas classificada na atividade e nos elementos a seguir abaixo discriminado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **10 – SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA** | | | |
| **10.001 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA** | | | |
| **10.122.1001-2.110.000 –Manutenção Manutenção da Administração em Saúde Pública)** | | | |
| Ficha 0310 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00000 | 195.000,00 |
| Ficha 0311 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00303 | 195.000,00 |
| **Suplementação** | | | **390.000,00** |

**Art. 2º -** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais),** será utilizado a anulação por **TRANSPOSIÇÃO** de dotação Orçamentária da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU,** nas despesas classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA** | | | |
| **18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA** | | | |
| **10.122.1001-2.600.000 –Manutenção Manutenção da Administração em Saúde Pública** | | | |
| Ficha 0834 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00000 | 195.000,00 |
| Ficha 0835 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00303 | 195.000,00 |
| **Anulação por Transposição** | | | **390.000,00** |

**Art. 3º -** Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17-** PPA e nº **2787/19 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**E5B8CF02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## LEI Nº 2903/2020

SÚMULA: Acrescenta o Parágrafo único no art. 1º da Lei Municipal nº 1.981/2009.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º** Acrescenta o Parágrafo único no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.981/2009 - Convênios com Instituições Financeiras para concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, mediante desconto em folha de pagamento, com a seguinte redação:
"Art. 1º .....

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se os Conselheiros Tutelares, nomeados pelo Poder Público Municipal, após pleito eleitoral, na condição de agente honorífico, aptos à concessão de empréstimos consignados, enquanto perdurar seu mandato.
....." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês março do ano de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**F6BB1514

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## PORTARIA Nº 41/2020

O Prefeito Municipal de Paiçandu-Estado do Paraná, entidade criada pela Lei Estadual n° 4.245, de 28 de junho de 1.960, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário **Mari Catiene Lorençone**, RG. nº 8.440.397-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessora Administrativa, para responder como Gestora do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **Nádia Pereira Rodrigues**, RG. nº 12.917.813-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Meio ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, para fornecimento de um Caminhão Pipa e Equipamentos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**F446B6AF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## DECRETO Nº 101/2020

Súmula: - Exonera, a pedido, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A :

**Artigo 1º -** Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal, a Senhora **Nathalia Alves,** nomeada em 01 de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 13.920.456-5/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número 109.615.199-59.
**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 06 de março de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**550BD737

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
## PORTARIA Nº 42/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **05 de março de 2020 a 03 de abril de 2020**, ao Servidor Público Municipal senhor **LEVI SANCHES SANCHES**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.323.521-6 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 387.417.099-34, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA**, desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 06 de março de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**5E9ED126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INSCRIÇÃO PARA FEIRA LIVRE**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Sr**. Tarcísio Marques dos Reis**, Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei nº 2.602/2018 de 09-03-2018, que Dispõe sobre a criação da Feira Livre de Paiçandu-Pr., e dá outras providências, faz saber a todos e a quem interessar possa, que acha-se aberto as INSCRIÇÕES para obtenção de LICENÇA para FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, conforme preconização Legal;

**1.0 – DO REQUERIMENTO:**
O formulário para requerimento será disponibilizado pelo Município de Paiçandu, podendo o mesmo ser retirado na Secretaria Municipal Agricultura, que após adequadamente preenchido deverá estar acostado dos documentos adiante descritos, sendo os mesmos entregues mediante protocolo ao Município de Paiçandu.

**2.0 – DAS ATIVIDADES E LICENÇAS PERMITIDAS:**
A Feira Livre de Paiçandu destinar-se-á à venda, exclusivamente no varejo, de mudas em geral, flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, frangos caipiras, suíno e gado abatidas, gêneros alimentícios, ovos, pescados congelados, mel, produtos da agroindústria, barracas gastronômicas, artesanato e acessórios masculinos e femininos.
Permite-se à comercialização, no recinto da feira, apenas dos feirantes licenciados.
Os itens acessórios masculinos e femininos contemplam: presilhas e tiaras em geral, pulseira, brincos, colares, correntes e prendedor de cabelo.
Só será permitida a venda de produtos e subprodutos de origem animal como leite e seus derivados, linguiças, ovos e outros com a liberação dos órgãos competentes da administração municipal ou outro similar.

**3.0 – DOS TIPOS DE LICENÇAS:**
Serão emitidos dois tipos de licenças, assim classificadas:
**LICENÇA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
**LICENÇA PARA PRODUTOR RURAL/AGROINDUSTRIA**

**4.0– ETAPA DAS INCRIÇÕES:**
As inscrições serão realizadas em duas etapas;
**4.1 – 1° FASE**
Pré-inscrição: onde serão necessárias RG, CPF, Comprovante de residência e a ficha de inscrição.
A Pré-inscrição será realizada na Secretaria municipal de Agricultura na data de Doze de março de dois mil e vinte (12-03-2020) a dia Dezoito de março de dois mil e vinte (18-03-2020).

**4.2 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO PARA 2° FASE:**
São documentos indispensáveis para inscrição e obtenção da licença a apresentação dos seguintes documentos no ato do protocolo:
A inscrição de **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** está condicionada a apresentação dos seguintes documentos.
**Alvará de Localização e Funcionamento**, emitido pelo Fisco Municipal;
**Alvará de Licença Sanitária**, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal para atividades que envolvam produtos alimentícios.
**Carteira de Identificação (RG)** ou outro Documento de Identificação Oficial com foto;
**Certidão de Regularidade de Inscrição no CPF/MF**;
**Cartão do CNPJ/MF** atualizado;
**Comprovante de endereço**

A inscrição de **LICENÇA PARA PRODUTOR RURAL/AGROINDUSTRIA** está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
**CAD/PRO** (Cadastro de Produtor Rural);
**Alvará de Licença Sanitária**, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
**Carteira de Identificação (RG)** ou outro Documento de Identificação Oficial com foto;
**Certidão de Regularidade de Inscrição no CPF/MF**;
**Certidão de Produtor Rural,** emitido pela EMATER – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural;
**Comprovante de Endereço;**

**5.0 – DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:**
As inscrições da segunda fase poderão ser realizadas do dia Dois de Abril de dois mil e vinte (02-04-2020) ao dia Dez de Abril de dois mil e vinte (10-04-2020);

**6.0 – DOS NÚMEROS DE LICENÇAS:**
Inicialmente serão liberadas 10 (dez licenças), distribuídas entre **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** E **PRODUTOR RURAL/AGROINDUSTRIA.**
As licenças serão deferidas,respeitado inicialmente o atendimento a todas exigências sanitárias, ambiental, tributária, e a ordem cronológica de protocolo de acordo com a análise do Comitê Gestor Permanente referente a Instrução Normativa 01/2019 em data em 05 de abril de 2019, do **Art.32**.

**7.0. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Os interessados neste Edital têm o prazo de **15 (Quinze)** dias, a contar desta data de dezesseis de março de dois mil e vinte (17-03-2020) para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Agricultura, através de petição escrita que servirá para o início do Processo administrativo.
A falta de quaisquer documentos acima elencados acarretará no indeferimento de obtenção de licença para a Feira Livre de Paiçandu.

Paiçandu, 06 de Março de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**426A82A4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – PROCESSO Nº 21/2020**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
**Objeto**: O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços em Sistemas Aplicados à Tecnologia da Informação, incluindo implantação, hospedagem, manutenção técnica e locação de sistemas web integrados**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo os Serviços prestados pela Secretaria, como o – Centro de Referência da Assistência Social CRAS; Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS; Casa Lar da Criança e do Adolescente; Cadastro Único (CADÚNICO); Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente (SCFV – Criança e adolescente); Serviço de Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFV- Idoso); Centro Profissionalizante Antônio Luppi; Órgão Gestor da Política da Assistência Social; Diretoria de Habitação; Diretoria da Mulher, bem como outros serviços que vierem a ser implantados no Município de Paiçandu/PR, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de

março de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 06 de março de 2020.

***RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gabriela Diana
**Código Identificador:**892461A6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19072/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização na Rua Barão do Rio Branco e Centro Cívico, no âmbito do Planejamento urbano do Município.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o **1º Aditamento ao Edital Retificado** na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de março de 2020

***LEILIANE COSTA***
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**E3F6DAAD

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA Nº. 16.493 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3155/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Diego Perez da Silva Falarz* | *049.158.989-11* | *R$ 400,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**3FAB0A14

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 16.494 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3157/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Loacir Amulinari Cardoso Junior* | *015.885.269-92* | *R$ 600,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D1A12094

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 16.495 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3158/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Osvaldo Ferreira* | *456.206.879-53* | *R$ 800,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**BA534B77

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 16.496 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3159/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Iverson Diniz Graczyk* | *044.136.339-38* | *R$ 400,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DA3057A2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 16.497 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTÔNIO EDUARDO KOGA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 3160/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Antônio Eduardo Koga* | *714.065.819-68* | *R$ 800,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**96E58398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 16.485 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GIANLUCCA ALEXANDER BACH.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3336/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Gianlucca Alexander Bach* | *059.235.349-40* | *R$ 50,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**7B0A695B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 16.486 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

3337/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Jennifer Maria Alves* | *085.309.299-00* | *R$ 50,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**4EF5C4DF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 16.487 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GABRIEL WOINAROVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3338/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Gabriel Woinarovicz* | *056.094.469-10* | *R$ 50,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**344854C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 16.488 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSMAR MIODUCKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3339/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Osmar Mioducki* | *038.336.489-29* | *R$ 50,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**FB3D2C11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 16.489 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3340/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Maria Carolina de Goes* | *099.423.899-11* | *R$ 50,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**48FE1077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 16.490 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAMILA GRAZIELI BARBIERI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3341/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Camila Grazieli Barbieri* | *028.498.560-02* | *R$ 50,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**CC4E82E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 16.491 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3342/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Joaquim Oliveira da Silva* | *093.841.829-74* | *R$ 50,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**26B24FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 16.492 DE 06/03/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA FRANCINE SCHUHLI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3343/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Francine Schuhli* | *059.034.059-08* | *R$ 50,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**932166C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CYNTHIA WEINHART DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Cynthia Weinhart de Oliveira Madalosso Vieira**
Inscrição: 890
Emprego público: Médico ESF

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**35A25BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - FELIPE BECKER MANTOVANI.**

Palmeira, 06 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 09 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2383/2020.

**MÉDICO ESF**

· **FELIPE BECKER MANTOVANI**

Atenciosamente,

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**35CB3DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de março de 2020.

***LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**5662F62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - WILENE DE SA PEREIRA.**

Palmeira, 06 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2949/2020.

**Professor de Educação Infantil:**

· **WILENE DE SA PEREIRA**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**3FFEF05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ADRIANA RAIN GAVIOLI.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de março de 2020.

***ADRIANA RAIN GAVIOLI***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**0FCC3536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ROSELI DE FÁTIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA.**

Palmeira, 06 de março de 2020**.**

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

**Professor:**

· ROSELI DE FÁTIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**FC8A5145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente,

sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de março de 2020.

***ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**E73C0250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - SILMARA APARECIDA HORST WENDLER.**

Palmeira, 06 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2367/2020.

**Professor de Educação Infantil:**

· **SILMARA APARECIDA HORST WENDLER**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**703376BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AGUIDA APARECIDA DA CRUZ.**

Palmeira, 06 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **AGUIDA APARECIDA DA CRUZ**
Inscrição: 382
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**BBF34E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ROSELI NOVAKI.**

Palmeira, 06 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2778/2020.

**Professor:**

· ROSELI NOVAKI

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**DFC1D14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.498 DE 06/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 3526/2020,
RESOLVE:
**ART 1º:** Conceder de Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho vigente:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | % INSALUBRIDADE |
|---|---|---|
| 201536 | EDISON LUIZ MONTEIRO | 40 |
| 203096 | GUINALTE LEMES | 40 |
| 203290 | IRINEU FERREIRA DA SILVA | 40 |

**ART 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir do dia 01/03/2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**272ACC9C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 12 DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 12 DE 06 de março de 2020.**

**O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 181 de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DANIELE ORMENEZE JANOSKI, Procuradora desta Autarquia, com início em 09/03/2020.

**Art. 2º –** Esta portariaentra em vigor, nesta data.

Paranaguá, 06 de março de 2020.

***GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Adelmo Lopes dos Santos
**Código Identificador:**643C495C

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PORTARIA Nº 07/2020 CONSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissãode Concurso Público com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para vagas e/ou cadastro reserva por meio de concurso público para empregos públicos da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º A Comissãode Concurso Público que trata o Caput do Art. 1º passará a ser constituída pelos seguintes membros:

I – TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, CPF: 055.612.959-85, comoPresidente;

II – FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO, CPF:790.636.162-87 , como membro;

III – MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES, CPF: 563.982.719-04, como membro.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria poderão solicitar os documentos necessários, bem como, a colaboração de outros profissionais de outras áreas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP e da Administração Direta do Município de Paranaguá para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º As atividades da Comissão iniciará imediatamente após início da vigência desta Portaria, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 5º Fica a Presidência da Comissão de Concurso Público da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, responsável pela correta inserção dos dados exigidos pelo SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Constitui-se atribuição da Presidência da Comissão de Concurso Público da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, observar integralmente as exigências contidas na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 06 de Março de 2020.

***CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Cibelle Rodrigues Machado Victal
**Código Identificador:**9AD8564E

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PORTARIA Nº 08/2020 CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir ComissãoPermanentede Licitação para a abertura, apreciação e julgamento de Licitações, processos de Dispensa de Licitações e processos de Inexigibilidade, que venham a ser instaurados pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, a qual passará a ser constituída pelos seguintes membros:

I – SHEILA DA ROSA MARIA, CPF: 018.804.499-00, comoPresidente;

II -NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA, CPF: 020.019.119-55, como membro;

III – ANDRÉ LUIZ DA SILVA, CPF: 054.352.849-96, como membro.

Art. 2º Fica a Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, responsável pela correta inserção dos dados exigidos pelo Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Constitui-se atribuição da Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, a prestação de contas via SIM-AM – Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal – módulo Licitações e Contratos, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O período de atuação será a partir do dia 06 de Março de 2020, até a data de 30 de Junho de 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 06 de Março de 2020.

***CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Cibelle Rodrigues Machado Victal
**Código Identificador:**C3F7C6EE

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PORTARIA Nº 09/2020 DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º As licitações na modalidade Pregão da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, serão realizadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º Fica designada como Pregoeira e equipe de apoio da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, os seguintes membros:

I – CISTIANE DOS SANTOS ZELLA, CPF: 023.865.719-12, comoPregoeira;

II – MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, CPF: 027.144.289-16, como membro da Equipe de Apoio;

III – RONALD SILVA GONÇALVES, CPF: 003.372.319-23, como membro da Equipe de Apoio.

IV- IZABELLE GARCIA DOMINGUES, CPF: 027.273.839-59, como membro da Equipe de Apoio.

Art. 3º Fica a Pregoeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, responsável pela correta inserção dos dados exigidos pelo Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º O período de atuação será a partir do dia 06 de Março de 2020, até a data de 30 de Junho de 2020

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá – PR, 06 de Março de 2020.

***CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Cibelle Rodrigues Machado Victal
**Código Identificador:**9DDF8CAC

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 015/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 2885/2018-CAGE, exarado no Processo nº 363853/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 26, de 06 de Abril de 2017, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a segurada VANDARA DINA VILLABLANCA DE PINA, matrícula 07405, conforme especifica:

Onde se lê:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ R$ 1.612,83 (Um mil, seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

**VALOR DO PROVENTO**: R$ 1.705,04 (Um mil, setecentos e cinco reais e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PARANAGUÁ, 09 de Março de 2020.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Mirian Martiniano dos Santos
**Código Identificador:**D138EEDB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA**
**CNPJ:** 04.568.719/0001-84
Data: 28/02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, dando cumprimento ao processo de Concorrência Pública nº..020/2019, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº . 45025/2019.

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**
**Valor: R$ 3.633.179,95**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

**Claudio Roberto Mariano**

**Sheila Cristina Norberto dos Santos**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**0A03FF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS - CEFECAM**

Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Processo Administrativo: 21.321/2019
Ata de Registro de Preços: 02/2018
Tubos Leal Industria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda ME
CNPJ: 03.398.389/0001-63

Extrato: Diante do Parecer da Procuradoria, encaminhamos a Secretaria Municipal de Fazenda para que seja consolidado o pedido da requerente (Tubos Leal Industria e Comércio de Artefatos de Cimento), da forma como foi apresentado.

Paranaguá, 06 de março de 2020.

***EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente da CEFECAM

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**8FD98CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**Dispensa de Licitação Nº 006/2020**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ: nº 76.017.458/0001-15
**PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: 03.210.810/0001-60

**Objeto: "Contratação emergencial de Empresa para realizar coleta e transporte de resíduos sólidos e domiciliares em todo o território Municipal, através de fornecimento de 07 (sete) Caminhões Coletores e Compactadores de resíduos sólidos, sendo 06 (seis) com capacidade mínima de 15m³ de resíduos compactados, dotados de tacógrafos, e 01 (um) com capacidade mínima de 10m³ de resíduos compactados, dotados de tacógrafos, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com 01 (um) motorista, 03 (três) garis por veículo e 02 (dois) encarregados operacionais, combustível por conta da contratada, e atendendo**

**as demais especificações do inteiro teor do termo de referência do processo administrativo Nº 5805/2020, para coleta de resíduos sólidos em atendimento da Secretaria Municipal de Meia Ambiente, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93".**

**Processo Administrativo nº: 5805/2020**

**Valor total da contratação:** R$ 4.356.000,00 (Quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil)

**Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Dotação Orçamentária: 15.003.1014.0015.0542.0012.3.3390.39.8203.1000**

**Foro:** Paranaguá

**Data: 06/03/2020**

***VINICIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1E84ADB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº 006/2020**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **006/2020**, que tem por **Objeto: "Contratação emergencial de Empresa para realizar coleta e transporte de resíduos sólidos e domiciliares em todo o território Municipal, através de fornecimento de 07 (sete) Caminhões Coletores e Compactadores de resíduos sólidos, sendo 06 (seis) com capacidade mínima de 15m³ de resíduos compactados, dotados de tacógrafos, e 01 (um) com capacidade mínima de 10m³ de resíduos compactados, dotados de tacógrafos, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com 01 (um) motorista, 03 (três) garis por veículo e 02 (dois) encarregados operacionais, combustível por conta da contratada, e atendendo as demais especificações do inteiro teor do termo de referência do processo administrativo Nº 5805/2020, para coleta de resíduos sólidos em atendimento da Secretaria Municipal de Meia Ambiente, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93".**

**II**. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**:** PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.210.810/0001-60.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Março de 2020.

***VINICIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1006CFF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 1.894**

DECRETO Nº 1.894

"Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem no âmbito da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 445/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.539/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como Pregoeiros, para atuarem no âmbito da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP, os servidores abaixo especificados:

**NOME:**
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
MARILETE RODRIGUES DA SILVA ROSÁRIO
IZABELLE GARCIA DOMINGUES
RONALD SILVA GONÇALVES

Art. 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**29AEA9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N° 1.895**

**DECRETO Nº 1.895**

"Institui e Compõe membros para a Comissão Especial de Licitação da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP."

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.539/2019,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída e composta por servidores municipais a Comissão Especial de Licitação da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP, para executar as atividades relativas aos processos e realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços:

I - Como Presidente:
SHEILA DA ROSA MARIA

II - Como Membros:
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA

**Art. 2º.** Compete à Comissão Especial de Licitação da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP:

I - executar as atividades relativas aos processos e realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de

bens, obras e/ou serviços no âmbito da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP;

II - instruir os certames licitatórios, as dispensas e inexigibilidades;

III - elaborar e publicar editais e outros instrumentos convocatórios;

IV - instaurar abertura, análise, avaliação e classificação, habilitação e julgamento das propostas e rever de ofício ou mediante recurso, suas decisões;

V - executar outras atividades e ações necessárias e pertinentes às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP;

VI - Outras atividades correlatas.

**§1º.** A Comissão Especial de Licitações da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP, instituída por este Decreto, terá autonomia no âmbito de sua competência, assegurada a seus membros a independência no exercício de suas atribuições e na tomada de suas decisões.

**§2º.** Durante a execução das atividades relativas aos processos e realização dos procedimentos licitatórios, referidos neste Decreto, a Comissão Especial de Licitação da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP deverá observar estritamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pátrias aplicáveis.

**§3º.** As decisões de responsabilidade da Comissão Especial de Licitação da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP serão tomadas por maioria simples de votos, estando presente a maioria absoluta de seus membros, e sua discriminação deverá constar da ata da respectiva reunião.

**§4º.** A posição individual divergente de membro da Comissão Especial de Licitação da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP, deverá ser fundamentada e levada a registro na ata da reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**§5º.** As pesquisas de preços para as compras junto ao mercado, quando não se fizer uso do sistema de registro de preços ou de outros procedimentos eletrônicos ou pela legislação pátria, serão promovidas por servidores do quadro de pessoal da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP.

**§6º.** O exame da regularidade jurídico-formal das atividades e procedimentos de que tratam este Decreto, será realizado pela Assessoria Jurídica da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP, com a homologação da Procuradoria Geral do Município, quando necessária.

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Licitações da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP, instituída nos termos deste Decreto, funcionará por tempo indeterminado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", 06 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL***
Diretora da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá - FASP

***BRUNNA HELOUISE MARIN***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**22963E11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO N° 1.897

**DECRETO Nº 1.897**

"Cria e Compõe a Comissão de Concurso Público no âmbito da Fundação de Assistência a Saúde - FASP e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.539/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e composta a Comissão de Concurso Público da Fundação de Assistência a Saúde - FASP, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a seleção de pessoal para vagas e/ou cadastro de reservas, por meio de concurso público.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será constituída da seguinte forma:

**I - Presidente:**
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11057

**II - Membros:**
FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO, matrícula: 93895
MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula: 605

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por este Decreto poderão solicitar os documentos necessários, bem como, a colaboração de outros profissionais de outras áreas da Administração Municipal para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º As atividades da Comissão iniciará imediatamente após início da vigência deste Decreto, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1D00E522

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO Nº 57.296/2019

Na data de 06 (seis) de Março de 2020, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação das empresas que participam do processo

licitatório Tomada de Preços nº 002/2020, tendo como objeto , tendo como objeto **"Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para construção de nova pista de skate no Município de Paranaguá, PR".** O Edital da Tomada de Preços nº 001/2020, estabelece para fins de habilitação: 08 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) 08.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 8.1.1.SICAF ou CRC do Município de Paranaguá e CFPR; 8.1.1.1Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) – Acórdão Nº 1.793/2011 – TCU – Plenário; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) – Acórdão nº 1.793/2011 –
TCU – Plenário; 8.1.1.3 Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores;jsessionid=JMI
CbXzvGJmBgR1oiGq9E7gdfzrBYoBo2GBqwUh8.
ssecs75004?windowId=8d3) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU; 08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 08.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 08.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. 08.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. 08.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação. 08.7. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26/04/2018. 08.8. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. 08.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 08.10. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá, deverão apresentar, no envelope nº 1, a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante. 08.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 08.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 08.11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (documentos de eleição de seus administradores, quando sociedade por ações, ou prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis); 08.11.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 08.11.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 08.11.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; 08.11.6. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação; 08.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 08.12. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA: 08.12.1. Comprovante de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; 08.12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual / municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 08.12.3. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; 08.12.4. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; 08.12.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; 08.12.6. Prova de regularidade da licitante com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; 08.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º/05/1943; 08.12.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO V). 08.13. QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA: 08.13.1. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, nela constando o seu prazo de validade. Não constando o prazo de validade na certidão, serão considerados válidos 60 (sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.08.13.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. (STJ, Primeira Turma, AREsp 309867 / ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, DJe 08/08/2018. Julgado em 26/06/2018). 08.13.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 08.13.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço

Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal. 08.13.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 08.13.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. 08.13.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um vírgula zero), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante 08.13.4.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida. 08.13.4.2. A empresa licitante constituída no exercício social vigente, ou seja, com menos de 1 (um) exercício financeiro de atividade, deve cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 8.13.5. A empresa licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93. 08.13.5.1. A comprovação do capital social deverá feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial. 08.13.5.2. A fixação do percentual no limite legal de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, estabelecido pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, decorre dos riscos que a inexecução do contrato poderá acarretar para a Administração, considerados, entre outros fatores, o valor total do contrato, o prazo de execução dos serviços / obras, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação. 08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 08.14.1. As empresas licitantes cadastradas ou não no SICAF ou CRC do Município de Paranaguá, deverão comprovar, ainda, qualificação técnica compatível com o objeto da licitação, por meio dos documentos que seguem, no Envelope Nº 1: 08.14.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação compatíveis ao objeto da licitação, em plena validade. 08.14.1.2. Quanto à capacitação técnico-operacional, as empresas licitantes deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam: - Execução de piso industrial com área mínima de 900 m² (aceitável somatório das áreas constantes nas CATs) 08.14.1.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. 08.14.1.4. Comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. 08.14.1.5. Comprovação de regularidade dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica junto ao seu respectivo órgão de classe. 08.14.2. No decorrer da execução do objeto, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração. 08.14.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia. 08.14.4. As licitantes deverão juntar declaração que conhecem os locais onde serão realizadas as Obras/Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste Edital. 08.14.4.1. As vistorias aos locais das obras/serviços, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h. 08.14.4.2. O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes. 08.14.4.3. A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRAS será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistorias será opcional (ANEXO IX). 08.15. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 08.15.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 08.15.1.1. No caso de existirem, dentro do Envelope “1” (Documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 08.15.2. Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 08.15.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. 08.15.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.08.15.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. 08.15.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando a regularização, salvo aquelas previstas em Lei. 08.15.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital. 08.15.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (09:00h do dia 19/02/2020) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 08.15.7. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. 08.15.8.Os documentos emitidos via Internet, que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão. 08.15.9. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 08.15.10. Os documentos modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentados de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais. 08.15.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante estará habilitada para a fase de classificação. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise dos documentos de

qualificação técnica solicitada no ato convocatório, conforme ata da sessão de abertura na data de 19/02/2020, com o parecer técnico emitido (conforme análise apensada na cota de sequência 18 dos autos), em síntese conclui: *" Referente ao atestado de capacidade técnica e certidões de acervo técnico, não atendendo quanto à compatibilidade em caracteísticas: CAT Nº 121/2008, cat Nº 2002/2007 e a CAT Nº 4034/2019 apresentadas, sendo assim, a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, não atendeu as exigências para habilitação técnica constantes no instrumento convocatório". As demais empresas participantes, atendem as exigências da qualificação técnica. Referente a qualificação econômica e financeira, a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS, não apresentou a Certidão Negativa de Recuperação Extra Judicial, não atendendo as exigências do instrumento do convocatório para habilitação econômica e financeira. As demais empresas participantes atendem ao item Qualificação Econômica e Financeira do instrumento convocatório. Por fim, quanto ao item do instrumento convocatório para Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, a empresa LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, não apresentou as declarações constantes nos Anexos IV, VII, VIII e IX, (Modelo de Declaração de Idoneidade; Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Qualificação; Modelo de Declaração de Recebimento de Documentos; Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica; respectivamente), não atendendo as exigências do ato convocatório.* Por tudo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação declara por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das Empresas: ***T*AS CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA. - CNPJ: 82.266.107/0001-40 e LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ: 32.313.721/0001-48.** *E* delibera, por unanimidade pela **Habilitação** das Empresas: **CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.928.501/0001-81; JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP – CNPJ Nº 05.547.733/0001-64; HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP – CNPJ: 78.404.795/0001-90; CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP – CNPJ: 07.637.801/0001-01.** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Março de 2020.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**BCC99A61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO N° 1.896

**DECRETO Nº 1.896**

"Cria e Compõe a Comissão para Organização dos Trabalhos e Estudo das alterações promovidas pela PEC nº 103, de 12 de novembro de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.247/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Estudo das Alterações promovidas pela PEC nº 103/2019, com o objetivo de propor a adequação da Lei Complementar n° 53/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Paranaguá, bem como as demais Legislações do Município que tratam sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída por servidores públicos, assim dispostos:

**I - Como Presidente:**
ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO

**II - Como Secretária:**
ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER

**III - Como Membros:**
ADRIANA MAIA ALBINI
HENRIQUE MAKOTO FURUTA
JANETE ISABEL PASSOS
JOSÉ MARCELO COELHO
LEÃO SALOMÃO NETO
LILIAN DE SOUZA RODRIGUES
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
SIMONE SILVA DE ARAÚJO
ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ
ROSANA TEMPORÃO MONTEIRO

Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto, deverá adotar metodologia própria de trabalho para a conclusão das tarefas no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão se darão sem prejuízo das funções atualmente desempenhadas pelos respectivos servidores.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de março de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**B4CB86BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
## 1ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE CONVALIDAÇÃO - EMDEPAR

**Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S.a. – EMDEPAR**
**Nire: 41300000328 - Cnpj: 77.513.315/0001-67**
**Em Liquidação**
**Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária**
O Liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/a – Emdepar, Nomeado Pelo Decreto Municipal Nº 793/2018, Com Base na Lei Municipal Nº 3.670, de 25 de Setembro de 2017, em Concordância Com o Art. 124 e Art. 289 da Lei 6.404/1976, Convoca os Acionistas e Conselheiros Para a Realização de Assembleia Geral Extraordinária, a se Realizar no Dia 16 de Março d 2020, às 10:00 Horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá, Localizado no Anexo a Prefeitura Municipal
De Paranaguá – Estado do Paraná – Cep: 83.203-060, Nesta Cidade, Tendo a Seguinte Ordem do Dia:
- Convalidação da Liquidação da Empresa Por Ocasião da Apresentação Dos Relatórios Conclusivos em Assembleia Geral Extraordinária Ocorrida em 18 de Junho de 2018;
- Emissão de Pareceres Fiscais Quanto ao Encerramento da Empresa.

Paranaguá, 06 de Março de 2020.

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Liquidante EMDEPAR
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**F981FA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
**1ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE CONVALIDAÇÃO - EMDEILHAS**

**Empresa de Desenvolvimento Das Ilhas S.a. – EMDEILHAS**
**NIRE: 41300007861 - CNPJ: 82.406.620/0001-90**
**EM LIQUIDAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O liquidante da Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A – EMDEILHAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 585/2017, com base na Lei Municipal nº 3.670, de 25 de Setembro de 2017, em concordância com o Art. 124 e Art. 289 da Lei 6.404/1976, **CONVOCA** os acionistas e conselheiros para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 16 de março d 2020, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá, localizado no anexo a Prefeitura Municipal de Paranaguá – Estado do Paraná – CEP: 83.203-060, nesta cidade, tendo a seguinte Ordem do Dia:
- Convalidação da liquidação da empresa por ocasião da apresentação dos relatórios conclusivos em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18 de junho de 2018;
- Emissão de Pareceres Fiscais quanto ao encerramento da Empresa.

Paranaguá, 06 de Março de 2020.

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Liquidante EMDEILHAS
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**3EF27FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**
**DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - EMDEPAR 2016**

**EMDEPAR - Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A**
**DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**
**EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016**
**Lei nº. 6.404/76**
Emdepar – Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A não atingiu o Patrimônio igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na data do fechamento do Balanço Patrimonial. E, conforme o que reza a Lei 6.404/76., Não tem a obrigatoriedade de apresentar o demonstrativo.

***DORCIRO NASCIMENTO LIMA FILHO***

***CARMEN LÚCIA LEITE GOMES DE CASTRO***
CRC/PR 047576/O-8

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**8EA45EA5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**PROCURADORIA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2020**

Dá nova redação ao inciso V e acrescenta parágrafos ao art. 55 da Lei Complementar nº 048/2018 – Código de Posturas do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI CIMPLEMENTAR:**

Art. 1º O art. 55 da Lei Complementar nº 048/2018 – Código de Posturas do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. (...)
(...)
V – os de morteiros, bombas e demais fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos ruidosos; (NR)
(...)
§1º Excetuam-se da regra prevista no inciso V deste artigo os fogos de vista, assim considerados aqueles que produzem de maneira predominante apenas efeitos visuais, produzindo baixo ou nenhum ruído. (NR)
§2º A proibição contida no inciso V deste artigo estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados. (NR)
§3º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente fiscalizará o descumprimento do disposto neste artigo. (NR)
§4º Qualquer cidadão poderá enviar denúncias à Ouvidoria do Município, noticiando o descumprimento do disposto neste artigo. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**16A8612F

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 4.799/2020**

Dispõe sobre a Concessão, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias e Indenização de Transporte do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Paranavaí.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A concessão, pagamento e prestação de contas das indenizações de transporte e diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Paranavaí obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2º O deslocamento para fora do Município, em caráter eventual ou transitório, de interesse da Administração Pública do Município de Paranavaí com o objetivo de serviço, estudo ou missão de representatividade, garante ao Prefeito, Vice-Prefeito ou aos Secretários Municipais o direito de receber indenização referente ao transporte e diárias.
§1º Entende-se por interesse da Administração Pública compromissos diretamente relacionados com o exercício do mandato, ou a atividade desenvolvida pelos Secretários Municipais, no interesse do Município de Paranavaí e não somente do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, como:
I - participação em cursos, estágios, seminários, congressos e similares;

II - audiências com Autoridades de qualquer Poder inclusive parlamentares;
III - visitas a locais onde se desenvolvam programas ou atividades que possam servir como paradigma ou estudo para aplicação no Município de Paranavaí.
§2º A participação em cursos, estágios, seminários, congressos e similares que representem ônus ao Município de Paranavaí deve ser a exceção, e devidamente motivada.
§3º A indenização referente ao transporte deve ser exceção devidamente motivada, a regra é a realização de viagem com veículo oficial ou o custeio diretamente pelo Município das passagens ou o pagamento de transporte locado, sempre precedido de processo licitatório.
§4º As diárias destinam-se a indenizar Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino durante o período de deslocamento e demais despesas pertinentes, não estando sujeitos a apresentação de comprovantes de despesas.
§5º Fica permitido aos Secretários Municipais o número máximo de 12 (doze) diárias por ano, limitado a 02 (dois) deslocamentos por mês e 05 (cinco) diárias por semana, salvo justificativa demonstrando o interesse público da viagem, ficando livre o número de diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito.

**CAPÍTULO II**
**DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**SEÇÃO I**
**DA AUTORIZAÇÃO**

Art. 3º O Prefeito, Vice-Prefeito ou o Secretário Municipal que necessite se deslocar do Município de Paranavaí, nos termos do art. 2º desta Lei deverá solicitar, por escrito, com a devida motivação e comprovação da necessidade de deslocamento.
§1º A motivação de interesse público é elemento essencial para o pagamento de diária e deve ter correlação com o cargo e função, devendo ser descrito o que se entende por interesse público no caso concreto, não bastando menções genéricas.
§2º Não constitui motivação de deslocamento a simples necessidade de protocolar documento, ou similar, em Órgão Público ou semelhante.
§ 3º Não constitui motivação a simples informação de necessidade de comparecimento a Órgão Público ou Privado, sem a devida informação do assunto a ser especificamente tratado nestes locais ou da impossibilidade deste assunto poder ser resolvido por meio outro que não o contato pessoal e presencial.
§4º O Prefeito é competente para autorizar a concessão de diária ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais.
§5º Quando o beneficiário com a diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para o Vice-Prefeito e Secretários, sempre com apreciação posterior pelo Controle Interno.
§ 6º A Diária somente será concedida após o despacho deferitório do Prefeito e dentro dos limites do crédito orçamentário.
§7º É vedado à concessão de diárias e indenização referente ao transporte para o ressarcimento de quaisquer despesas com viagem não previamente autorizada pelo Prefeito, salvo hipótese de urgência que torne a viagem imprevisível, imprescindível e de força maior, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento.

**SEÇÃO II**
**DO DIREITO ÀS DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES**

Art. 4º Não gera direito às diárias e indenizações:
I - o deslocamento que não originar qualquer das despesas ou atender às condições estabelecidas nesta Lei;
II - o deslocamento não autorizado pelo Prefeito;
III – quando o deslocamento durar menos de 6 (seis) horas.

**SEÇÃO III**
**DO PERÍODO DA CONCESSÃO**

Art. 5º As diárias poderão ser concedidas antecipadamente, em até 2 (dois) dias antes da data prevista para o deslocamento devendo ser solicitada com antecedência mínima de:
I - 7 (sete) dias da data em que pretende se afastar do Município, no caso da viagem ser realizada com veículo oficial ou com transporte coletivo rodoviário;
II – 20 (vinte) dias da data em que pretende se afastar do Município no caso da viagem ser realizada com transporte coletivo aéreo.
§ 1º Os prazos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo poderão ser reduzidos para 5 (cinco) dias na hipótese de urgência que torne a viagem imprevisível, imprescindível e de força maior.
§2º Em caso de alteração das datas aprazadas para a utilização dos valores relativos às diárias, após o recebimento das diárias deverá o Vice-Prefeito ou Secretários Municipais apresentar justificativa ao Prefeito.
§ 3º A justificativa de alteração de data, referida no § 1º deste artigo, deverá ser instruída com documentos que comprovem a alteração, como comunicação de transferência de audiências e semelhantes.

**SEÇÃO IV**
**DAS INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE**

Art. 6º Não sendo realizada a viagem com veículo oficial haverá o custeio diretamente pelo Município de Paranavaí das passagens de transporte coletivo, rodoviário ou aéreo.
§ 1º É vedado o deslocamento em veículo particular, exceto os realizados em veículos locados pelo Município de Paranavaí.
§2º A aquisição de passagens e a locação de veículo devem ser precedidas de regular processo licitatório.
§3º Não se admitirá reembolso de despesas de passagens, aéreas ou terrestres, as quais devem ser adquiridas previamente pelo Município de Paranavaí nos termos do caput deste artigo salvo na hipótese do §7º do art. 3º desta Lei.

Art. 7º No caso de utilização de veículo oficial com motorista a antecipação de numerário para despesas com o veículo (como combustível e outros) ou o seu reembolso, será feito somente para o motorista escalonado para a respectiva viagem, o qual deverá ficar responsável pela guarda, condução e conservação do veículo durante a viagem, bem como apresentação de prestação de contas com documentos comprobatórios das despesas, sob pena de desconto em folha de pagamento.
Parágrafo único. Excepcionalmente, nas hipóteses de não antecipação de numerário para viagens com veículo oficial, com ou sem motorista, o reembolso de despesas de viagem deverá ser realizado somente depois do requerimento, instruídos com os documentos comprobatórios das despesas, a ser aprovado por servidor incumbido do Controle Interno do Município de Paranavaí.

**CAPÍTULO III**
**DO VALOR DAS DIÁRIAS**

Art. 8º A diária de que trata esta Lei será paga respeitando os seguintes valores:
I – o deslocamento por até 50 (cinquenta) quilômetros da sede do Município corresponderá à diária de R$ 50,00 (cinquenta reais);
II – o deslocamento de 50 (cinquenta) quilômetros até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município corresponderá à diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
III – o deslocamento de 150 (cento e cinquenta) quilômetros até 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros da sede do Município corresponderá à diária de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
IV – o deslocamento 350 (trezentos e cinquenta) quilômetros até 750 (setecentos e cinquenta) quilômetros da sede do Município corresponderá à diária de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
V – o deslocamento acima de 750 (setecentos e cinquenta) quilômetros da sede do Município corresponderá à diária de R$ 500,00 (quinhentos reais).
§1º Os valores previstos neste artigo estão de acordo com estudo de custos ordinários de viagens, devidamente documentado e arquivado junto a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranavaí.
§2º Os valores previstos neste artigo serão atualizados, anualmente, mediante ato da Mesa Executiva do Poder Legislativo, utilizando-se o

mesmo índice oficial empregado à atualização dos tributos municipais, desde que novo estudo de custos ordinários de viagens demonstre sua necessidade.
§3º A diária será concedida por dia de afastamento sendo devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede, obedecido ao seguinte:
I - quando o afastamento se der por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral;
II - quando o afastamento se der por período igual ou superior a 6 (seis) horas e menor que 12 (doze) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral;
III - quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
§4º Não haverá pagamento de diárias quando o deslocamento, hospedagem e alimentação forem suportadas por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros.
§5º No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa motivação.

**CAPÍTULO IV**
**DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS**

Art. 9º Após autorizada a diária nos termos do art. 3º desta Lei, será expedido ato de concessão que deverá conter:
I – identificação do beneficiário, como nome, cargo ou função e CPF;
II – objetivo da viagem;
III – período de afastamento;
IV – origem e destino;
V – quantidade de diárias;
VI – atividade a ser desenvolvida/motivação;
VII - valor pago por beneficiário;
VIII – identificação e assinatura da autoridade concedente;
IX - número do processo administrativo.
Parágrafo único. O ato de concessão será encaminhado aos órgãos competentes para providências relativas ao pagamento, desde que existente dotação orçamentária.

Art. 10. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
Art. 11. O pagamento de diárias deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Paranavaí e no portal de transparência do Município, com todas as informações exigidas no art. 9º desta Lei.

**CAPÍTULO V**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**SEÇÃO I**
**DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 12. Toda concessão de indenização de transporte ou diária corresponderá a uma prestação de contas, que deverá integrar o processo administrativo de solicitação, e compor-se dos documentos a seguir:
I - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, subscrito pelo beneficiário da indenização de transporte ou diária, em cada dia de deslocamento, discriminando as autoridades, locais visitados, assuntos e trabalhos desenvolvidos em cada um destes locais;
II – Atestado, Declaração ou outros documentos que atestem a presença e assunto tratado junto às autoridades visitadas pelo parlamentar e/ou servidor;
III – Certificado e/ou Atestado e/ou Declaração da presença e/ou frequência e/ou Inscrição do requerente para a visita a Exposições e assemelhados, no caso do deslocamento se referir a curso, congressos, seminários, feiras e semelhantes;
IV – qualquer documento fiscal correspondente a cada um dos dias em que permaneceu afastado, ou unicamente a nota fiscal de hospedagem contendo a data da entrada e saída do estabelecimento de hospedagem;
V - passagens ou, se o deslocamento for realizado em veículo oficial ou locado, nota(s) de combustível em nome do indenizado.
§1º Todos os documentos devem ser apresentados no original e em cópias simples, sem rasuras, para as cópias serem anexadas ao processo de Prestação de Contas, e conferidas com o original, devolvendo-se este ao apresentante.
§ 2º Os documentos comprobatórios devem ser datados e, se for o caso, com o horário de sua emissão.
§3º Os documentos mencionados nos incisos II e III devem ser subscritos pela autoridade ou servidor designado para tal, com identificação do nome, RG, cargo/ocupação/matrícula, telefone e assinatura do responsável pela emissão do documento que deverá comprovar a participação no evento que motivou a viagem.
§ 4º A prestação de contas deve, impreterivelmente, ser realizada em até 5 dias, contados do primeiro dia útil imediatamente após a data do retorno do beneficiário ao Município.
§ 5º A Prestação de Contas será apresentada à Unidade de Controle Interno, que irá conferir e atestar a regularidade da documentação, assim como verificar sua adequação às regras estipuladas nesta Lei.

Art. 13. Uma vez verificada a adequação da Prestação de Contas às regras desta Lei, será o processo encaminhado ao Prefeito, para que decida sobre sua regularidade e adequação.

**SEÇÃO II**
**DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO UTILIZADOS**

Art. 14. A não-utilização dos valores requeridos para os deslocamentos, tanto em caso de concessão antecipada e não-realização do deslocamento, como da não-utilização nos exatos termos em que foram solicitados, verificado através da análise da Unidade de Controle Interno e ratificada pelo Prefeito, ensejam a sua devolução, total ou parcial, nos termos dos parágrafos seguintes, acompanhada da devida justificativa.
§1º Não se consideram como não-utilizados, alterações de datas, agendamentos ou outros imprevistos ocorridos durante a viagem, que alterem o roteiro original do deslocamento, desde que, no decorrer deste, tenham sido cumpridas a agenda prevista ou, alternativamente, substituídos por eventos ou atos outros que sejam compatíveis com a atividade do requerente.
§2º Não realizado o deslocamento a devolução deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a data em que o mesmo deveria ter iniciado.
§3º Tendo havido o deslocamento, e constatada na Prestação de Contas a não-utilização dos mesmos nos exatos termos em que foram solicitados, a devolução deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a data em que o beneficiário for cientificado da necessidade de devolução.
§4º Quando os valores não forem devolvidos no prazo de 3 (três) dias úteis estabelecido no parágrafo anterior, serão debitados na folha de pagamento do beneficiário no mês em curso, ou, se isto não for possível, pelo encerramento da elaboração da folha, no mês imediatamente posterior e, em não sendo possível o débito na folha, encaminhado à Fazenda Municipal, para inscrição em dívida ativa.
§5º Os valores a serem devolvidos devem ser acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária, de acordo com o índice oficial empregado à atualização dos tributos municipais, se não devolvidos no mesmo mês em que foram recebidos.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. O processo administrativo relativo à concessão de diárias deverá ser digitalizado e arquivado, de forma organizada, cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup.

Art. 16. Até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento da diária, será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, os valores totais gastos no mês com diárias, passagens (rodoviárias ou aéreas) e adiantamentos e/ou reembolsos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**919F5426

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 4.800/2020**

Altera o artigo 24 da Lei Municipal nº 4.578/2016, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° O Artigo 24 da Lei Municipal nº 4.578/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. É assegurado aos atuais detentores de autorização para o serviço de transporte escolar, o direito a continuidade, desde que se adaptem ao disposto nesta Lei no prazo de 03 (três) anos, no quesito substituição do veículo, contado da data da publicação desta Lei". (NR)

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**C04FD78B

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 4.801/2020**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.455/2003 que cria a JARI – Junta Administrativa de recursos de infrações, criando nova JARI e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criada no âmbito municipal uma nova JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, passando os artigos 8º, 10, da Lei Municipal nº 2.455/2003, a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Art. 8º Fica criada a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em número de 2 (duas), sendo órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades impostas pela DITRAN.
§ 1º - As JARIs terão seus membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 2 (dois) anos, podendo haver reconduções sucessivas, e serão compostas individualmente da seguinte forma:
I – Um Presidente, nomeado entre pessoas de formação superior, preferencialmente na área jurídica;
II - Um Membro, escolhido como representante da DITRAN;
III - Um Secretário, escolhido entre representantes da sociedade, com conhecimento na área de trânsito.
§ 2º - Fica estabelecida uma Coordenação para as JARIs, que será exercida cumulativamente pelo Presidente da JARI com mais tempo na função, com competência para responder por toda a gestão administrativa das sessões, distribuição dos recursos e demais atribuições estabelecidas em regramento próprio, não fazendo jus a qualquer adicional pelo desempenho da coordenação.
§ 3º - Poderá haver compensação de número de processos a serem distribuídos e redistribuídos entre as JARIs, sempre visando haver proporcionalidade entre as mesmas
§ 4º - Havendo paridade entre as Juntas de processo para julgamento, será realizada a distribuição de forma paritária entre as JARIs - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações.
§ 5º - O mandato dos membros das duas Juntas deverá coincidir, sendo que fica prorrogado o mandato dos atuais membros da JARI até o vencimento do mandato dos novos membros componentes da JARI ora criada.
(...)
Art. 10 Aos membros das JARIs, será devida JETON (Gratificação pela participação em sessões de órgãos de deliberação), cujo valor será de R$120,00 (cento e vinte reais) por sessão em que o membro efetivamente comparecer e participar.
§ 1º - Ficam limitadas a 8 (oito) sessões mensais o número de reuniões das JARIs, sendo vedada a percepção de qualquer valor que exceder tais sessões.
§ 2º - O valor que alude o *caput* será reajustado anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, observando o INPC/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**959258D3

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 4.805/2020**

Altera os artigos 4º, 7º, 9º e 15, da Lei Municipal nº 2.445 de 09 de setembro de 2003.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.445 de 09 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4o (...)
I - fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP a revendedores localizados em edificações residenciais, que estiverem em desacordo com a Resolução ANP Nº 05 - Adota a NBR 15514. (NR)
II – (...)"

Art. 2º Altera o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.445 de 09 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7o (...)
I – Nos Eixos de Comércio e Serviços, estabelecidos pelo Macrozoneamento Urbano Integrante do Plano Diretor Vigente no Município, será permitido o armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de qualquer classificação, conforme citado na NBR 15514/07, regulamentada pela Resolução ANP 05. (NR)
II - Nas demais áreas do perímetro urbano, será permitido o armazenamento de GLP, de classificação Classe I, conforme citado na Portaria n° 27/96NBR 15514/07, regulamentada pela Resolução ANP 05, que condiciona a capacidade máxima de 520 Kg (quinhentos e vinte quilos Kg), ou 40 (quarenta) recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (P-13), entre cheios, vazios, e/ou parcialmente utilizados." (NR)

Art. 3º Altera o artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.445 de 09 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9° Quanto às áreas de armazenamento dos postos revendedores de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Classe I ou II ficam estabelecidas as seguintes condições:
I - Em postos revendedores de combustíveis líquidos, fica limitada a uma única área de armazenamento, classe I ou II;

II – Será permitida a instalação de área de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em imóvel também utilizado como residência particular, desde que haja separação física de alvenaria, acessos independentes com rotas de fuga distintas.”(NR)

Art. 4º Altera o artigo 15, da Lei Municipal nº 2.445 de 09 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 15. (...)
“I – (...)
II – (...)
III - Interdição, que implica na suspensão imediata das atividades da edificação ou estabelecimento comercial, estabelecendo a área de risco e o impedimento de acesso de público da área interditada, bem como, a evacuação do público presente, ocorrendo nas seguintes situações:
a) em caso de risco à saúde e à segurança, após laudo minucioso efetuado pela autoridade fiscalizadora;
b) Quando constatado na ação fiscalizatória, risco iminente decorrente de excesso do número de recipientes, em desacordo com a classe permitida.
c) Quando a empresa não possuir o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
§ 1º Em caso de reincidência, a multa aplicada poderá, a juízo da autoridade fiscalizadora, ser multiplicada em até 6 (seis) vezes o valor das multas constantes nos incisos I e II deste artigo.
§ 2º Em caso de risco à saúde e à segurança, após laudo minucioso efetuado pela autoridade fiscalizadora, poderá o estabelecimento ser interditado por tempo indeterminado, até a sua devida regularização. (NR)
§ 3º A interdição em qualquer das circunstâncias permanecerá até o saneamento do risco iminente à vida que resultou na adoção de medidas acautelatórias ou em caso de provimento de recurso interposto pelo interessado. (NR)
§ 4º Quando aplicada a medida acautelatória de interdição, o local deverá passar por uma nova fiscalização para averiguação e posterior formalização da desinterdição ou apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. (NR)

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**4B2BA118

---

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 4.806/2020**

Dispõe sobre mecanismos e medidas de incentivos à inovação e à pesquisa tecnológica e à consolidação dos ambientes de inovação nos setores produtivos e sociais no Município de Paranavaí e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os mecanismos e as medidas de incentivos à inovação e à pesquisa tecnológica, bem como à consolidação dos ambientes de inovação nos setores produtivos e sociais no Município de Paranavaí e dá outras providências.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:
I - Inovação: a concepção de um novo produto, a introdução de uma novidade, o aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, novo processo de fabricação ou significativamente melhorado, ou um novo método de marketing, um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas, incluindo novas funcionalidades ou incrementais em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, modelos de negócio ou outras características funcionais e mercadológicas que resultem em efetivo ganho de qualidade ou produtividade com vistas a maior competitividade do produto ou serviço no mercado;
II - Processo de Inovação: conjunto de diligências científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais, incluindo o investimento em novos conhecimentos, que realizam ou destinam-se a levar à realização de produtos e processos tecnologicamente novos ou melhores;
III - Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICT: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
IV - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
V - Centro de Inovação: ambiente integrado que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação, constituindo-se em um centro de interação e articulação entre os agentes governamentais, as instituições de ensino e pesquisa e as empresas para o desenvolvimento do segmento econômico;
VI - Parque Tecnológico ou de Inovação: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura da inovação, da competitividade industrial, da capacidade empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa cientifica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si dotado de uma entidade gestora pública ou privada;
VII - Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora: empresa sediada em Paranavaí, cuja atividade produtiva baseia-se no uso de tecnologias, mediante a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, com esforços voltados ao desenvolvimento ou o aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços;
VIII - Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
IX - Criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;
X - Pesquisador Público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
XI - Inventor e Pesquisador Independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo civil ou militar, ou emprego público, que seja pesquisador, inventor, detentor ou autor de criação;
XII - Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: conjunto de medidas e ações governamentais que visam coordenar as atividades públicas e privadas, para a realização de objetivos e metas coletivas e socialmente relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no âmbito do Município de Paranavaí;
XIII - Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: conjunto de organizações públicas ou privadas que interagem entre si e aplicam recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores;
XIV - Aceleradoras de Empresas: pessoa jurídica que tenha por objetivo auxiliar projetos de empresas que apresentem potencial de desenvolvimento.

XV – Entidade Gestora - entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação;
XVI - Ambientes Promotores da Inovação - espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil.

**CAPÍTULO II**
**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Art. 3º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, como instrumento de governança destinado a orientar as atividades dos diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação na perseguição de objetivos comuns que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Paranavaí.
Parágrafo único. A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborada a cada 05 (cinco) anos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada, por meio de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será conduzida pelo Poder Executivo Municipal, com vistas a:
I - fortalecer e ampliar a base técnico-científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
II - fomentar a criação de empregos e renda no âmbito do Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento técnico e científico;
III - aprimorar e integrar o Poder Público Municipal, as instituições de ensino e pesquisa e as empresas de base tecnológica estabelecidas no Município de Paranavaí;
IV - estimular o compartilhamento e a distribuição dos resultados e conhecimentos obtidos mediante a atividade científica e tecnológica, contribuindo para um modelo coletivo de ciência, tecnologia e inovação;
V - estabelecer um modelo de incentivos de longo prazo à ciência, tecnologia e inovação, de forma a garantir a continuidade dos processos inovativos;
VI - desenvolver mecanismos de coordenação e interação dos agentes ligados ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de contribuir para a redução e distribuição de riscos tecnológicos ligados ao processo inovador.

Art. 5º Constituem diretrizes para o processo de elaboração da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
I - estabelecimento de mecanismos multiparticipativos, transparentes, colaborativos e democráticos, com ampla participação do governo, do setor empresarial, da sociedade civil e da comunidade acadêmica;
II - a busca pela construção de uma política municipal que identifique oportunidades e se adeque às vocações científicas e produtivas locais, bem como às demandas específicas da sociedade local;
III - a promoção da interação entre os diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paranavaí, com vistas à melhor coordenação de interesses e competências na perseguição de objetivos comuns de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
IV - a criação de mecanismos destinados à redução e distribuição eficiente dos riscos tecnológicos suportados pelos diversos agentes, públicos e privados, envolvidos no processo de inovação;
V - a racionalização dos processos de gestão com vistas a facilitar os processos inovativos desenvolvidos no Município;
VI - a otimização da infraestrutura local destinada ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 6º O Município buscará e poderá disponibilizar, na forma da lei, apoio econômico, financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, notadamente aqueles relacionados:
I - à capacitação de pessoas;
II - à realização de estudos técnicos;
III - à realização de pesquisas científicas;
IV - à promoção de conhecimentos que impactem no desenvolvimento de uma cultura de empreendedorismo e inovação junto à população;
V - à criação e à adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos de base tecnológica;
VI - ao apoio a entidades que integram o Sistema Municipal de Inovação;
VII - à cooperação com o governo federal, estadual e de outros municípios para promover os objetivos da presente Lei.

Art. 7º O Executivo Municipal poderá ser autorizado, na forma de lei específica e conforme art. 5º da Lei 10.973/04, a participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas pela Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º A participação descrita no *caput* contará, no que couber, com a ação conjunta do Município, de Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nas formas previstas nesta Lei e em regulamentos específicos.
§ 2º A participação societária prevista no *caput* ficará sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.

Art. 8º A participação societária prevista no artigo anterior não poderá ser realizada em empresas que tenham como sócio, dirigente, administrador, proprietário ou controlador:
a) membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
c) servidor público vinculado aos quadros da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
d) pessoa jurídica que possua em seu quadro societário qualquer pessoa caracterizada nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo.

**CAPÍTULO III**
**DO SMI – SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**

Art. 9º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Paranavaí, com a finalidade de:
I - viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;
II - realizar ações que mobilizem o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
III - estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.

Art. 10 Integram o Sistema Municipal de Inovação de Paranavaí:
I - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paranavaí;
II - Poder Executivo Municipal;
III - Poder Legislativo Municipal;
IV - instituições de ensino superior estabelecidas no Município;
V - associações, as entidades representativas de categoria econômica, empresarial ou profissional, os agentes de fomento, as instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no Município de Paranavaí;
VI - parques tecnológicos e de inovação e as incubadoras de empresas de base tecnológica instaladas em Paranavaí, desde que atendidos os critérios de credenciamento estabelecidos em regulamento do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - empresas de base tecnológica e empresas inovadoras estabelecidas no Município de Paranavaí;
VIII - aceleradoras de empresas que trabalhem com Empresas de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora instituídas no Município de Paranavaí, desde que atendidos os critérios de credenciamento estabelecidos em regulamento do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IX - empresas de base tecnológica ou empresas inovadoras cuja criação se dê como meio ou resultado da participação prevista no artigo 7º desta Lei.

Art. 11 Poderão ainda ser credenciadas no Sistema Municipal de Inovação, segundo regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, unidades de promoção e prestação de serviços de apoio às empresas de base tecnológica ou inovadoras que atuem nos seguintes ramos:
I - internacionalização e comércio exterior;
II - propriedade intelectual;
III - fundos de investimento e participação;
IV - consultoria tecnológica, empresarial e jurídica a empresas de base tecnológica;
V - condomínios empresariais de caráter tecnológico;
VI - outros que forem julgados relevantes pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º O credenciamento terá validade de 04 (quatro) anos, contados da sua concessão, sendo que a renovação se dará na forma do regulamento.
§ 2º As empresas participantes de Incubadoras, Centros de Inovação e Parques Tecnológicos ou de Inovação, desde que integrantes do Sistema Municipal de Inovação, serão consideradas integrantes credenciadas e gozarão dos benefícios estabelecidos nesta Lei.

Art. 12 O processo de credenciamento junto ao Sistema Municipal de Inovação das entidades previstas no art. 11 e incisos VI e VIII do art. 10 se dará conforme critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paranavaí, e observará os objetivos específicos estabelecidos pela Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 13 Fica criado o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, como órgão de participação direta da comunidade na Administração Municipal, responsável, entre outros, por:
I - fortalecer e ampliar a base técnico-científica no Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
II - incentivar a inclusão social com a criação de empregos e melhor distribuição de renda no Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de conhecimento técnico e científico;
III - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
IV - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local, de técnicas já existentes;
V - promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata a presente Lei;
VI - fiscalizar e avaliar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VII - aprovar seu Regimento Interno;
VIII - elaborar, a cada 05 (cinco) anos, a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IX - colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação de políticas de inovação com outros Municípios, Estados, União e, em especial, com os Municípios que integram a Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense;
X - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais;
XI - colaborar, quando criado por lei específica, com o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação na seleção e condução de programas e projetos por ele financiados;
XII - deliberar sobre a criação de comissões técnicas, grupos de trabalho ou a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos desta Lei;
XIII - atuar como órgão de inteligência municipal na elaboração e condução de estudos voltados à identificação das vocações e demandas locais em ciência, tecnologia e inovação;
XIV - fiscalizar, quando criado por lei específica, o funcionamento do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como o Programa Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos estabelecidos nesta Lei e de legislação própria.

Art. 14 O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será constituído por membros vinculados à Administração Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, sendo a sua composição, forma de representação, organização e atuação disciplinadas por Decreto do Poder Executivo.

**CAPÍTULO IV**
**DOS MECANISMOS DE INCENTIVO E FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO**

Art. 15 A fim de dar cumprimento aos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal moverá esforços para promover o desenvolvimento do potencial científico, tecnológico e inovador do Município, de forma a:
I - permitir a transferência de recursos financeiros, inclusive por modalidade não reembolsável, para instituições integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de desenvolver, captar e administrar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
II - promover a participação do Município na criação e manutenção de centros de pesquisa e inovação voltados para atividades inovadoras em conjunto com empresas ou entidades sem fins lucrativos;
III - participar de maneira ativa e estratégica na redução e distribuição de riscos tecnológicos envolvidos no processo inovador;
IV - fomentar o processo de criação de empreendimentos inovadores mediante a facilitação, no que couber, de procedimentos de abertura e regularização de empresas de base tecnológica ou empresas inovadoras;
V - contribuir com a formação e modernização da infraestrutura local destinada à ciência, tecnologia e inovação, inclusive através da facilitação do compartilhamento ou cessão de bens públicos disponíveis;
VI - promover a ampla participação da comunidade local na difusão da cultura científica e tecnológica, bem como na formação de uma cultura empreendedora, mediante a criação e o incentivo de programas educacionais e de extensão;
VII - estabelecer incentivos de natureza fiscal às micro e pequenas empresas, assim classificadas pela Lei Complementar 123/06, que desenvolvam soluções a partir do uso intensivo de tecnologias ou mediante processos de inovação.
§ 1º Os mecanismos de incentivo desenvolvidos pelo Poder Público e previstos nesta Lei serão destinados, prioritariamente, aos integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município.
§ 2º Os mecanismos de incentivo criados pelo Poder Público e previstos nesta Lei, serão, sempre que possível, operacionalizados com a efetiva colaboração do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Paranavaí.

Art. 16 O Município, frente às suas disponibilidades, poderá ceder por prazo determinado, mediante condições a serem estabelecidas no termo de cessão de uso, imóveis, edificados ou não, de sua propriedade, para instituições gestoras de mecanismos de promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação, devidamente qualificadas, com base em critérios definidos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e observada a legislação aplicável.

Art. 17 Fica instituído, no âmbito do Município de Paranavaí, incentivo fiscal realizado por meio do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser concedido à pessoa natural ou jurídica, estabelecida no Município, de acordo com as disposições desta Lei.

**Seção I**
**Do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Art. 18 O Poder Público Municipal poderá criar, por meio de lei específica, o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com objetivo de promover atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com vistas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental de Paranavaí, sob a forma de programas e projetos.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será vinculado diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Paranavaí.

**Seção II**
**Do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação**

Art. 19 Fica instituído, no âmbito do Município de Paranavaí, Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser concedido à pessoa física ou jurídica estabelecida neste Município, que estiver rigorosamente em dia com as suas obrigações para com o Município, com o objetivo primordial de promover o empreendedorismo inovador de interesse da Municipalidade.
§ 1º A Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora que desenvolver na sede da empresa em Paranavaí projetos que objetivem novos bens, produtos, serviços e processos, poderão, por meio de lei específica, ter redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre essa inovação, desde que não seja inferior a alíquota mínima permitida (atualmente de 2%).
§ 2º Para fins de obtenção da redução, o interessado deverá apresentar projeto ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma do regulamento, o qual encaminhará parecer conclusivo à Secretaria Municipal da Fazenda para fins de análise do impacto no orçamento em cada caso e decisão fundamentada sobre o percentual cabível, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00, bem como para elaboração da minuta do projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores.
§ 3º A empresa contemplada com o incentivo deverá, ao final do ano, apresentar ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação um relatório com as atividades realizadas, bem como as atividades programadas para o período posterior, para continuidade ou não do incentivo fiscal.

**Seção III**
**Do estímulo à participação das instituições científicas, tecnológicas e inovadoras de Paranavaí no processo de apoio à inovação**

Art. 20 As Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação públicas poderão, mediante contrapartida financeira ou não e por prazo determinado, nos termos de contrato, compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com empresas sediadas no Município em atividades voltadas à inovação tecnológica e pesquisa, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que trata o *caput* obedecerão às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas.

**Seção IV**
**Dos demais benefícios**

Art. 21 O Poder Público do Município poderá viabilizar mecanismos de incentivo às atividades de ciência, pesquisa e inovação, especialmente mediante:
I - a concessão de bolsas de auxílio a pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior e das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação públicas instaladas no Município;
II - a criação de mecanismos de interação entre os diversos integrantes do Sistema Municipal de Inovação, especialmente com vistas a proporcionar a troca de conhecimentos e a coordenação de esforços voltados a iniciativas de ciência, tecnologia e inovação no campo produtivo;
III - a cessão ou compartilhamento de infraestrutura para fins de implantação ou realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
§ 1º A infraestrutura referida no inciso III inclui laboratórios, equipamentos, instrumentos e materiais, bem como quaisquer outras instalações à disposição do Poder Público Municipal que possam ser utilizadas para fins de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
§ 2º Os incentivos previstos neste artigo serão operacionalizados, no que couber, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme previsto em seu Regimento Interno.

Art. 22 O Município de Paranavaí, por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, poderá conceder bolsas de auxílio a pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu*, envolvidos em projetos inovadores desenvolvidos por empresas e entidades estabelecidas no Município e integrantes do Sistema Municipal de Inovação.
§ 1º Para a concessão das bolsas de auxílio, deverão constar entre os proponentes do projeto proprietário, sócio ou funcionário de empresas estabelecidas no Município.
§ 2º Os recursos referidos no *caput* serão destinados unicamente ao pagamento de bolsas de auxílio, pagas diretamente ao bolsista-pesquisador.
§ 3º As bolsas de auxílio descritas no *caput* não poderão ser utilizadas para fins alheios à estrita retribuição dos trabalhos realizados pelo pesquisador envolvido, tais como a aquisição de equipamentos necessários à realização da pesquisa ou o pagamento de prestação de serviços a terceiros.
§ 4º A concessão das bolsas deverá obedecer a critérios de seleção e fiscalização estabelecidos pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme previsto em seu Regimento Interno.

Art. 23 Todas as demais despesas relacionadas ao custeio e ao capital do projeto serão de inteira responsabilidade da empresa proponente e respectiva instituição de execução do projeto, quando houver.
§ 1º Consideram-se despesas de custeio aquelas utilizadas para o pagamento ou aquisição de salários, passagens e diárias, auxílio-moradia e seguro-saúde de pessoal ligado diretamente ao projeto, insumos, material de consumo ou serviços de reprografia.
§ 2º Consideram-se despesas de capital aquelas utilizadas para o pagamento ou aquisição de equipamentos, material permanente ou material bibliográfico.

Art. 24 O Município de Paranavaí poderá, nos termos de lei específica, efetuar a concessão de recursos financeiros para empresas públicas ou privadas, e entidades sem fins lucrativos que compõem o Sistema Municipal de Inovação e que desenvolvam projetos e soluções de inovação considerados estratégicos para o Município de acordo com a Política Municipal de Inovação.
§ 1º A concessão de recursos de que trata o *caput* deverá, sempre que possível, ser precedida de consulta ao Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município a fim de que se manifeste sobre a oportunidade do projeto e sua adequação à Política Municipal de Inovação.
§ 2º O Poder Público Municipal poderá condicionar a concessão de recursos prevista no *caput* ao licenciamento de uso, exclusivo ou não, da solução desenvolvida.

**Seção V**
**Do prêmio inovação de Paranavaí**

Art. 25 O Município de Paranavaí, por meio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia a Inovação, poderá conceder, anualmente, prêmio "INOVAÇÃO", em reconhecimento a pessoas, a instituições e a empresas que se destacarem na promoção do conhecimento e prática da inovação e na geração de processos, bens e serviços inovadores no Município.
Parágrafo único. O prêmio de que trata o *caput* deste artigo terá seus critérios estabelecidos em regulamento específico a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**CAPÍTULO V**
**DOS MECANISMO DE PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**

Art. 26 Ficam instituídos como mecanismos de promoção à inovação no Município de Paranavaí:
I - o Plano de Inovação do Executivo Municipal;
II - os programas de financiamento, aquisição e incorporação de soluções inovadoras.

Art. 27 O Município de Paranavaí, em matéria de seu interesse, poderá contratar diretamente Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador, observado o disposto no art. 20, *caput* e parágrafos, da Lei nº 10.973/04 e o Decreto Federal nº 9.283/18 naquilo que for cabível.

Art. 28 O Município de Paranavaí ainda poderá, por meio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, lançar editais possibilitando a concessão de bolsas auxílio a pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação localizadas no Município, para fins do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que resultem em soluções ou conhecimentos considerados de interesse público.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**D46CC7D9

---

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 4.807/2020**

Institui o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Paranavaí e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1° Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Paranavaí - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância com o Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.
§ 1º São equivalentes para fins desta Lei as expressões Fundo Municipal do Trabalho do Município de Paranavaí, Fundo Municipal do Trabalho e a sigla FMT.
§ 2º O FMT será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER.

**CAPÍTULO II**
**DOS RECURSIS DO FMT**

Art. 2º Constituem recursos do FMT:
I - dotação específica consignada anualmente no orçamento Municipal;
II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
III - créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
V - o superávit financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras;
VII - doações, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMT serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e movimentada pelo órgão responsável pela Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

**CAPÍTULO III**
**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT**

Art. 3º Os recursos do FMT serão aplicados em:
I - despesas com a organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no Estado do Paraná;
II - fomento ao trabalho, emprego e renda, tais como:
a) instruir o trabalhador à percepção de seguro-desemprego;
b) conectar agentes produtivos para o melhor aproveitamento da mão de obra;
c) cadastrar os trabalhadores desempregados em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do SINE;
d) promover à certificação profissional, por meio de parcerias com instituições públicas e/ou privadas;
e) promover a orientação e a qualificação profissional;
f) prestar assistência a trabalhadores resgatados de situação análoga a de escravo;
g) fomentar o empreendedorismo, geração de trabalho, emprego e renda, o assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado;
h) outras ações a serem estabelecidas no Plano Municipal de Ações e Serviços;
III - promoção de alternativas econômicas e sociais, oportunizando o empreendedorismo, o crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, e o microcrédito produtivo orientado;
IV - assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associativo;
V - programas e projetos específicos na área do trabalho, por entidades conveniadas, públicas ou privadas, previamente aprovados pelo COMTER;
VI - despesas com o funcionamento do COMTER, exceto as de pessoal;
VII - despesas com o deslocamento, hospedagem e alimentação dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para as comissões de trabalho e conferências;
VIII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IX - reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;
X - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMT para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público.

**CAPÍTULO IV**
**DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT**

Art. 4º O FMT será administrado pelo órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo ao seu dirigente as seguintes competências:
I - exercer a função de ordenador de despesa;
II - praticar todos os atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo, relacionados com os sistemas de planejamento, financeiro ou administração geral;

III - autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação aplicável à matéria;
IV - assinar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de natureza jurídica;
V - autorizar a emissão de notas de empenho, cheques e ordens de pagamento;
VI - encaminhar ao COMTER relatório de execução das atividades semestralmente;
VII - submeter à apreciação e aprovação do COMTER, o relatório de gestão e anual e a prestação de contas anual;
VIII - encaminhar a prestação de contas anual do FMT aos órgãos competentes, nos prazos e na forma da legislação pertinente;
IX - exercer outras atividades relacionadas à administração do FMT.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**CF698FAF

---

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 4.808/2020**

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.896/97 que cria o Conselho Municipal de Emprego e relações do trabalho e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**. Os arts. 1º e 6º da Lei Municipal nº 1.896/1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Emprego e Relações de trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que prestará o necessário apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho no Município de Paranavaí.*
*(...)*
*Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo prestará o necessário apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho Municipal de Emprego e Relação do Trabalho.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**8D97AE94

---

**PROCURADORIA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2020**

Altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O mapa contido no Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008 passa a vigorar de acordo com as definições descritas no anexo desta Lei Complementar, com a finalidade de alterar o trecho da Rua Antônio Fachin, entre as transversais Rua Souza Naves e Avenida Belo Horizonte, para Eixo de Comércio e Serviços.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

Anexo disponível em: http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12101
/060320142702_lei_complementar_n55_pdf.pdf

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**9FA78AAF

---

**PROCURADORIA**
**CARTA DE INTENÇÃO - CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA.**

**Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.**

**CARTA DE INTENÇÃO**

A empresa **CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, com sede na Rua Amapa, 2053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **MARIA CLARETE LOLI**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA MANOEL RIBAS X RUA MINAS GERAIS, AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA AMAPÁ, RUA PERNAMBUCO X RUA SOUZA NAVES, RUA PARÁ X RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA GUAPORÉ X RUA ABIDE ABURAD** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 26 de Fevereiro de 2020.

***CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA***

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**61A21827

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.000/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, C.P.F. nº. 005.538.459-50,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo

resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**4C84DDCE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 089/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, C.P.F. nº. 005.538.459-50,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 21.000/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**57FCB5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.001/2020**

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, C.P.F. n°. 087.712.989-40,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.930/2020, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0043590/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**537B12B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.002/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do candidato **KAUE LIMA DA SILVA, C.P.F. n°. 078.379.119-46**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**63CF1993

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 091/2020**

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **KAUE LIMA DA SILVA, C.P.F. n°. 078.379.119-46,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.002/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.

18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica.
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

21. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**F10D0800

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.003/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do candidato **GUILHERME AMORIM SILVEIRA, C.P.F. n°. 074.558.999-55**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**2BFBCFED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 092/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GUILHERME AMORIM SILVEIRA, C.P.F. n°. 074.558.999-55,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.003/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Curso Básico de Informática;

•Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica.
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

21. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**910DE05F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.004/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE, C.P.F. nº. 078.532.139-05**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**B3109CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 093/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE, C.P.F. n°. 078.532.139-05,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.004/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Curso Básico de Informática;

• Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica;
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
19. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme

anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
20. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**D30B85BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.005/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **SOLANGE MARIA DA SILVA MORAES**, **C.P.F. n°. 826.420.449-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**8A372E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 094/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SOLANGE MARIA DA SILVA MORAES, C.P.F. nº. 826.420.449-04,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.005/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
16. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**A57ACEC9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.006/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Operador de Veículos de Tração.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do candidato **LUIZ PAULO RODRIGUES, C.P.F. nº. 059.996.989-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**5F1B3650

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 095/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Operador de Veículos de Tração.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LUIZ PAULO RODRIGUES**, **C.P.F. nº. 059.996.989-01,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.006/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", vigente e em situação regular (cópia autenticada);
Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Comprovação de Experiência de 06 (seis) meses no exercício da função/atividade (comprovada em CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração emitida por pessoa física ou jurídica com reconhecimento de firma) (Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.667/2017);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico(conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**85B83858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.007/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **IVONETE DE ALMEIDA SANTOS, C.P.F. nº. 242.328.822-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**32273263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 096/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **IVONETE DE ALMEIDA SANTOS**, **C.P.F. nº. 242.328.822-00,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.007/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes:

15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
1754.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;

15.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

16. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

17. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**DE6FB6BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.008/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do candidato **HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO, C.P.F. nº. 068.968.499-16,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**82CAD117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 097/2020**

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO**, **C.P.F. nº. 068.968.499-16,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.008/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes:

15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
1754.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;

15.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

16. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico(conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

17. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
18. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**4F7C6EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.009/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **MONICA MARIELI PEREIRA DE ALMEIDA, C.P.F. nº. 087.770.499-69,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**6E72D576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 098/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MONICA MARIELI PEREIRA DE ALMEIDA, C.P.F. nº. 087.770.499-69,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 21.009/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**E44AAE87

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.010/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **JESSICA SOUZA LIMA, C.P.F. nº. 063.146.619-35,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**D13CB220

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 099/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JESSICA SOUZA LIMA, C.P.F. nº. 063.146.619-35,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 21.010/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.
14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;

14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**F3B54ED8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.011/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica nomeada a candidata **FERNANDA ALMAGRO CELES**, **C.P.F. nº. 064.073.689-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**B6CF9F7B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 100/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FERNANDA ALMAGRO CELES**, **C.P.F. nº. 064.073.689-01,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, **Edital nº. 002/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.011/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica;
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**A1043830

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.012/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica nomeada a candidata **TATIANE PEREIRA DA SILVA**, **C.P.F. nº. 054.903.059-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**313DFB0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 101/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TATIANE PEREIRA DA SILVA**, **C.P.F. nº. 054.903.059-08,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2016**, **Edital nº. 002/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.012/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
13.1 Cônjuge:
13.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.1.2 CPF;
13.1.3 Certidão de casamento.
13.2 Companheiro (a):
13.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.2.2 CPF;
13.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
13.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
13.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
13.3.1 CPF (independente da idade);
13.3.2 Certidão de nascimento.
13.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
13.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.4.2 CPF;
13.4.3 Certidão de nascimento;
13.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
13.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
13.5.1 CPF (independente da idade);
13.5.2 Certidão de nascimento;
13.5.3 Declaração de dependência econômica;
13.5.4 Termo de Tutela em vigor.
13.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
13.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.6.2 CPF;
13.6.3 Certidão de Nascimento;
13.6.4 Declaração de dependência econômica;
13.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

13.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
13.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
13.7.2 Termo de curatela/tutela;
13.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
13.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
13.7.5 CPF do representante legal;
13.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**A05EEAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.013/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA**, **C.P.F. nº. 065.614.019-48,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,**cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**7146E4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 102/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA**, **C.P.F. nº. 065.614.019-48,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.013/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Idade mínima de 25 anos no ato da posse;
Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**3A255CE7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.014/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. nº. 044.063.456-39,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,**cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**5BD47247

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 103/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **C.P.F. nº. 044.063.456-39,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.014/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Idade mínima de 25 anos no ato da posse;
Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**6F4E2888

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.015/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do candidato **GILMAR JOSE DA SILVA**, **C.P.F. nº. 807.258.059-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,**cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**4EEFC531

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 104/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GILMAR JOSE DA SILVA**, **C.P.F. nº. 807.258.059-00,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.015/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Idade mínima de 25 anos no ato da posse;
Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n°. 005/2018;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;

15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**7D15CFCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.016/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ**, **C.P.F. nº. 036.490.949-83,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,**cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**2A58A15E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 105/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ**, **C.P.F. nº. 036.490.949-83,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.016/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Idade mínima de 25 anos no ato da posse;
Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**6073FAA3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.017/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Pedagoga.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA, C.P.F. nº. 072.577.499-14**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**EC0A3F04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 106/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Pedagoga.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA, C.P.F. n°. 072.577.499-14,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **PEDAGOGA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.017/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das

08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Curso Superior de Pedagogia (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
147.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.
15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
16. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**4E1A89AE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.019/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **ALINE DIAS BATISTA, C.P.F. nº. 080.696.869-95,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**C9BF9629

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINE DIAS BATISTA**, **C.P.F. nº. 080.696.869-95,** aprovada no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.019/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos dependentes (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes:
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**F874C0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.018/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do candidato **LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA**, **C.P.F. nº 051.713.729-18,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**8ACFB3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 107/2020**

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA**, **C.P.F. 051.713.729-18,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.018/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 27 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos dependentes (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
Documentos dos dependentes:
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do

Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**C40BF569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.995/2020**

Dispõe sobre a destituição de servidoras designadas como Supervisoras Pedagógicas de Unidade Escolar Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

*Considerando o Memorando nº. 0265/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a destituição de servidoras das funções de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar Municipal,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam destituídas as servidoras abaixo relacionadas de exercerem a função de Supervisão Pedagógica, junto a Escola Municipal Santa Teresinha, a partir do dia 29 de fevereiro de 2020.

I – Daniele Nantes Meurer Takahashi, Matrícula nº. 7875;
II – Angela Renata Fracaroli Wessler, Matrícula nº. 2671.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**946623C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.996/2020**

Dispõe sobre a designação de Supervisora Pedagógica junto a Escola Municipal Santa Teresinha, da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

*Considerando o Memorando nº 0266/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora na função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar Municipal,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação da servidora Angela Renata Fracaroli Wessler, Matrículas nº. 2671 e nº. 4860, na função de Supervisora Pedagógica (40 horas), junto a Escola Municipal Santa Teresinha, conforme o Art. 20, § 3º, da Lei nº. 2.796/2006.

**Art. 2º** A vigência do presente será de 01 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**836A4D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.026/2020**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Assessoria de Comunicação de Web, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

***Considerando*** *o Memorando nº. 012, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **exoneração** do servidor **JEFFERSON LARSEN DE LIMA, C.P.F. 081.086.789-35, Matrícula nº. 9217,** do cargo em comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE WEB,** a partir de 06 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**632484D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.020/2020**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretora de Compras Interina, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

***Considerando*** *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0043533,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **nomeação** da servidora **FERNANDA CAROLINE LIMA,** Matrícula n°. 6396, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de **DIRETORA DE COMPRAS,** no período de 09 de março de 2020 a 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**F7CC1C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.021/2020**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada pelo desempenho do atendimento ao público nos guichês da Agência do Trabalhador de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

***Considerando*** *o artigo 38, § 6º, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, acrescentado pela Lei Municipal nº. 4.761/2019;*

***Considerando*** *o Memorando n°. 052/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que solicita funções gratificadas,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A designação do servidor **JEFERSON GOULART MAGALHÃES,** Matrícula nº. 7358, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função gratificada pelo desempenho do atendimento ao público nos guichês da Agência do Trabalhador de Paranavaí, nos termos do Art. 38, § 6º, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, acrescentado pela Lei Municipal nº. 4.761/2019, a partir de 09 de março de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**2CEC427F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.022/2020**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada pelo desempenho do atendimento ao público nos guichês da Agência do Trabalhador de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

***Considerando*** *o artigo 38, § 6º, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, acrescentado pela Lei Municipal nº. 4.761/2019;*

***Considerando*** *o Memorando n°. 052/2020, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que solicita funções gratificadas,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação do servidor **WALDIR FERNANDES SOARES,** Matrícula nº. 723, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada pelo desempenho do atendimento ao público nos guichês da Agência do Trabalhador de Paranavaí, nos termos do Art. 38, § 6º, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, acrescentado pela Lei Municipal nº. 4.761/2019, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**EBE79EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.023/2020**

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Responsabilidade Técnica da UBS São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando*** *o Memorando n°. 27/CCE/2020, da Coordenação de Enfermagem/PMAQ, da Secretaria Municipal de Saúde,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A designação da servidora **DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO,** Matrícula nº. 10093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÃO JORGE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**4BECCB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.024/2020**

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando*** *o Memorando n°. 05/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A designação da servidora **MÔNICA ANGELICA CARRASCHI CASTANHO,** Matrícula nº. 8529, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**9968D0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.025/2020**

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Administração.

***Considerando*** *o Memorando nº. 086/2020, da Diretoria de Recursos Humanos,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora **DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA,** matrícula nº. 10.138, na função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.396/2015, a partir de 09 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**3FBCE1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 003/2020**

O Secretário de Fazenda Pública e o Procurador Geral Adjunto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **003/2020,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE NOVAS LEGISLAÇÕES,** através da Procuradoria Geral do Município**,** constante da Dotação Orçamentária: 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40 (1291); pela seguinte pessoa jurídica: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.725.725/0001-35**, no valor total de **R$ 45.584,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais),** diante do exposto no memorando nº 122/2020, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 Março de 2020.

***LEONARDO FRATINI X. DE SOUZA***
Procurador Geral Adjunto

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**FF5890DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

**ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.020**

"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES"

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.020,** cujo objeto é a aquisição de **UNIFORMES ESCOLARES**, destinados aos alunos da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, através da Secretaria Municipal de Educação, das seguintes alterações quanto ao edital de licitação:

1. Fica alterado o item 13.1 do Instrumento Convocatório, de acordo com o seguinte:

Onde se lê:

13.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor do certame, deverá apresentar AMOSTRA dos produtos descritos no Anexo I, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após ser declarado habilitado.

**Leia-se:**

13.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor do certame, deverá apresentar AMOSTRA dos produtos descritos no Anexo I, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis após ser declarado habilitado.**

2. Fica retificado o item 5.1 do Anexo I – Especificações Técnicas/Condições Gerais:

Onde se lê:

5.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor do certame, deverá apresentar AMOSTRA dos produtos descritos no Anexo I, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após ser declarado habilitado.

**Leia-se:**

5.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor do certame, deverá apresentar AMOSTRA dos produtos descritos no Anexo I, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis após ser declarado habilitado.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2.020.

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda

Às

EMPRESAS INTERESSADAS
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.020**

**Publicado por:**
Graziele Della Pria da Silva Maciel
**Código Identificador:**41B59195

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020**

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 28/2020, referente à Dispensade Licitação nº24/2020, cujo objeto éa renovação de assinatura anual do jornal Diário do Sudoeste,em favor de EDITORA JURITI LTDA, CNPJ n° 80.192.081/0001-08 no valor total de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Pato Branco, 05 de Março de 2020.

***MOACIR GREGOLIN***
Presidente.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Dias
**Código Identificador:**042EECD3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 PROCESSO Nº 17/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: A contratação de especializada para execução da ampliação da Casa Abrigo Esperança, sendo 106,00 m² a área de ampliação localizada na Rua das Garças, nº 70, Bairro Planalto no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas de preços as empresas: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, Civilar Construções EIRELI - ME, Construpalmas Obras de Urbanização Ltda – ME e Nora e Pedon Construções Ltda – ME. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que todas as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. As proponentes renunciaram ao direito recursal da fase de habilitação.

Pato Branco, 05 de março de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:***

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Presidente.

***ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E***

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Membros.

**Publicado por:**
Gizeli Cristina Mattei
**Código Identificador:**F57074D3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 PROCESSO Nº 17/2020 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

OBJETO: A contratação de especializada para execução da ampliação da Casa Abrigo Esperança, sendo 106,00 m² a área de ampliação localizada na Rua das Garças, nº 70, Bairro Planalto no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, Civilar Construções EIRELI - ME, Construpalmas Obras de Urbanização Ltda – ME e Nora e Pedon Construções Ltda – ME. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda – ME com o valor global de R$ 90.914,91 (noventa mil novecentos e quatorze e noventa e um centavos); SEGUNDO CLASSIFICADO: Nora e Pedon Construções Ltda – ME com o valor global de R$ 97.474,19 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos); TERCEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI – ME com o valor global de R$ 99.734,17 (noventa e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos); QUARTO CLASSIFICADO: Construpalmas Obras de Urbanização Ltda – ME com o valor global de R$ 99.833,02 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos). Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação.

Pato Branco, 05 de março de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:***

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Presidente.

***ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E***

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Membros.

**Publicado por:**
Gizeli Cristina Mattei
**Código Identificador:**ED0C1E43

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2020/GP**

PARTES: Município de Pato Branco e ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE.*** OBJETO: celebração de parceria para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e idosos) e suas famílias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPASSE: ***R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)***, com recursos municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme termo de fomento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.04 Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social. 082440024.2.202000 0 Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Despesa Principal 574, Desdobramento 7052. Fonte *000 Livre*. FISCAL: ***Kerly Litzy Rissardi,*** Educadora Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 70.173/.GESTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula n.º 11.161-9/1.

Pato Branco, 02 de Março de 2020.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***GISELE DALLA COSTA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**F22B02C8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 26/2020/GP. DISPENSA Nº 18/2020**

Extrato Contrato nº 26/2020/GP. Dispensa nº 18/2020, Processo n° 32/2020. PARTES: Município de Pato Branco e G.M Tecnologia Ltda. OBJETO: Constitui objeto do contrato a cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema software, para gerenciamento dos serviços prestados pela Central de Óbitos, fim de atender ás necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, junto a Central de óbitos. VALOR: R$ 10.680,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia

útil, após a entrega do software, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 868 - 4077. GESTOR: Antonio Cezar Soares.

Pato Branco, 06 de março de 2020.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**03B2C303

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 221/2019.GP**

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 221/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 74/2019, Processo nº 220/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado à cobertura (prédio/conteúdo) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do local, com cobertura: - ESTÁDIO DOS PIONEIROS: (Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 5.301, Bairro Bortot, CEP: 85.503-304 em Pato Branco – PR). Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 06 de março de 2020 até 18 de outubro de 2020. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 1.489,00 que corresponde ao percentual de 5,63161875945537%. Da Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: Despesa 956 – Desdobramento 10401 com o valor de R$ 1.489,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de março de 2020.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***MARCELO WAIS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**12E1E7C7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2 /2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 2 /2020, declarou a dispensa para aquisição de Água Potável Mineral.
Contratado: CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 12.347.614/0001-23, VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.015,00 (DOIS MIL REAIS E QUINZE CENTAVOS)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.07.12.00.00
01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas, 6 de março de 2020.

***ELIZETE MARIA RONHAKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***NELSON LUIZ FRANCO***
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**0F7BBFF2

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2 /2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação de CORDEIRO E BATISTA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 12.347.614/0001-23, Aquisição de Água Potável Mineral, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 6 /2020, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Paula Freitas, 6 de março de 2020.

***NELSON LUIZ FRANCO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**32A5102B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra e curso (Programação para o evento comemorativo ao Dia da Mulher), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
FORNECEDOR: 9927 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 11.432,25 (Onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)

TOTAL GERAL: R$ 11.432,25.

Paula Freitas, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**BAFF11D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra e curso (Programação para o evento comemorativo ao Dia da Mulher), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.432,25 (Onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

Paula Freitas, 06 de março de 2020.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**558C7C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Valor.....: R$ 11.432,25 (Onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 06/03/2020 - Término: 31/12/2020
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 03/2020
Recursos....: 097002 08.244.0011.2.009 3.3.90.39.00.00.00.00 1770 – Piso Paranaense Assistência Social (287).
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra e curso (Programação para o evento comemorativo ao Dia da Mulher), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paula Freitas, 06 de março de 2020.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**0BF95FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 14/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020
LICITAÇÃO Nº 14/2020 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Farmacêutico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 011387 – INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 21.975,97 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
TOTAL GERAL: R$ 21.975,97.

_____
Paula Freitas, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Raquel Oleszczyszyn Battistini
**Código Identificador:**4D49888A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020
CONTRATADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Farmacêutico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.975,97 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.
DATA: 06/03/2020

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Oleszczyszyn Battistini
**Código Identificador:**DBFBFB0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 11/2020**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
Valor.....: R$ 21.975,97 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Vigência.....: Início: 06/03/2020 - Término: 06/08/2020
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 14/2020
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (221)
Objeto.....: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Farmacêutico, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 06 de março de 2020.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Oleszczyszyn Battistini
**Código Identificador:**56834B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 78/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Determinar a nomeação dos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 807/2005 de 23 de novembro de 2005.
**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 15/2019 do TJ/PR;
**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos de possível conduta criminosa;
**CONSIDERANDO** o caráter estritamente sigiloso de documentos.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Determinar a nomeação dos membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2020, visando apurar possível conduta criminosa de servidores municipais, em caráter sigiloso;
**Art. 2º** Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- PRESIDENTE: LETÍCIA LESOSKI – Controladora Interna.
- MEMBRO: FELIPE JOLY DA CRUZ – Contador.
- MEMBRO: GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE – Professora Serie Iniciais.
**Parágrafo único**: Fica a comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, no Departamento Jurídico, no Setor Contábil e outros que se fizerem necessários;
**Art. 3º** No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa;
**Art. 4º** O prazo para a conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem;
**Art. 5º** O Processo Administrativo Disciplinar correrá em caráter sigiloso;
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de março de 2020.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**5FB9533C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

**ERRATA**:

REFERENTE À PORTARIA 75
Publicada em 06/03/2020 – AMP n° 1963.

**ONDE LÊ-SE:**
[...] matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 295

**LEIA-SE:**
[...] matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 18/295-L

**Publicado por:**
Gizlaine Carneiro de Campos
**Código Identificador:**254ADFDF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2020**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020
CONTRATADO: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL EM RAZÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 ( três mil reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 06/03/2020

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**24D6465A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2020**

**DESPACHO FINAL**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 44/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
Endereço.....: RUA DARIO BORDIN 145
Cidade.....: União da Vitória-PR
CNPJ.....: 09.544.593/0001-03
Valor da Despesa..... : R$ 3.000,00 ( três mil reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**CBD67FFC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2020**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 41/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
Endereço.....: RUA MIGUEL ANDREIOV
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 36.432.279/0001-20
Valor da Despesa..... : R$ 9.818,16 (nove mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**6F29EF62

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2020**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020
CONTRATADO: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DOS LIVROS DE CHAMADA ELETRÔNICOS, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R$ 9.818,16 (nove mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 06/03/2020 –

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**58CA4ED9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°07/2020**

**DESPACHO FINAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 40/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
Endereço.....: RUA MIGUEL ANDREIOV
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 36.432.279/0001-20
Valor da Despesa..... : R$ 8.999,98 ( oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos )
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**572124E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N° 07/2020**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020
CONTRATADO: WILLIAN RAFAEL ROLINSKI
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARAMELHOR ATENDER AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R$ 9.818,16 (nove mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 06/03/2020 –

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**A11393FA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°08/2020**

**DESPACHO FINAL**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 43/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: RETIFICA MOTOCAR LTDA
Endereço.....: ROD. BR 280 KM 221
Cidade.....: Canoinhas-SC
CNPJ.....: 83.849.109/0001-25
Valor da Despesa..... : R$ 4.826,90 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais) Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**E63FA891

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N° 08/2020**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020
CONTRATADO: RETIFICA MOTOCAR LTDA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTOS NA SUSPENSÃO E FREIOS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313- PLACA APT 8390
VALOR DA DESPESA R$ 4.826,90 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 06/03/2020 –

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**A8CA5E93

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 189/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 189/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**3D6F9775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 190/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 190/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**EEA4C5FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 191/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 191/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Marilene Pereira Nogueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**844296E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 192/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 192/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**DA437770

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 193/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 193/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à empregada pública temporária **Alexsandra Aparecida Negoczeki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.155.913-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D75E5399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 194/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 194/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Keity Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**4C42AC82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 195/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 195/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**BDF46EBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 196/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 196/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Veridiana Luiz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B718ABEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 197/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 197/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 05 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.640/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**80433192

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 198/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 198/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9EE7BACE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 199/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 199/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, ao servidor público **Jonas da Silva de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.031/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**F29D510F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 200/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 200/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Araci Maria de Sá Ribas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.943.931-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**98FAFDC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 201/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 201/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Clatiane Osinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**E9B5EA55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 202/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 202/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas e 40 minutos semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, ao servidor público **Renato Dallazen Pereira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.253.576-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**E26F3B01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 203/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 203/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 03 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**CC03537D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 204/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 204/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Ana Claudia Ribas Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.828.423-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D6D66066

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 205/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 205/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C859C95F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 206/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 206/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 04 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Cirlene Fortescki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.073.474-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**230B063B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 207/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 207/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Leonor Linhares de Moraes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.190.167-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**60FE15D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 208/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 208/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto

014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2020, à empregada pública temporária **Iriziana Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.032-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**8F15AAAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 209/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 209/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 10 de fevereiro de 2020, à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**CE17C31B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 245, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **5 de junho de 2020**;
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **10 de julho de 2020**;
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **10 de julho de 2020**;
b) 2ª Parcela: **7 de agosto de 2020**;
c) 3ª Parcela: **11 de setembro de 2020**;
d) 4ª Parcela: **09 de outubro de 2020**;
e) 5ª Parcela: **6 de novembro de 2020**;
f) 6ª Parcela: **11 de dezembro de 2020**.

**Parágrafo único.** O parcelamento do IPTU exercício 2020 fica condicionado ao valor mínimo da parcela equivalente à R$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2°** Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU - exercício 2020 poderá ser feita até 30 (trinta) dias contados da data da intimação, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

**Parágrafo único.** Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de março de 2020.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***MARINA R. P. MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**7B23A192

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 PROTOCOLO Nº 399/2020 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA TAXA DE COMBATE À SINISTROS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**
**PROTOCOLO Nº 399/2020**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA TAXA DE COMBATE À SINISTROS**

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:

• Notifica os contribuintes, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da TAXA DE COMBATE A SINISTROS relativo ao exercício 2020, em cumprimento ao disposto no art. 375 da Lei Municipal n° 691/1998.

• Os valores da taxa correspondem ao tipo de ocupação e a medida do imóvel edificado sobre o qual será lançada a taxa, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013.

• A taxa será arrecadada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

• O contribuinte poderá efetuar o pagamento da Taxa de Combate a Sinistros conforme o seguinte cronograma:

I – Para pagamento em parcela única: **05 de junho ou 10 de julho de 2020**;
II – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **10 de julho de 2020**;
b) 2ª Parcela: **07 de agosto de 2020**;
c) 3ª Parcela: **11 de setembro de 2020**;
d) 4ª Parcela: **09 de outubro de 2020**;
e) 5ª Parcela: **06 de novembro de 2020**;
f) 6ª Parcela: **11 de dezembro de 2020**.

• O parcelamento fica condicionado a que cada parcela possua valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).

• O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do art. 61 do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de 2020, acarretará na inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.

• Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Combate a Sinistros poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.

** Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.*

Piên/PR, em 06 de março de 2020.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal de Piên

***MARINA R. P. MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**7CF94D82

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 25 DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 81.293,08 ( ointenta e um mil, duzentos e noventa e três reais, oito centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 779..…….R$ 25.500,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 779..…….R$ 150,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1015..…….R$ 48.550,91

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 767..…….R$ 1.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 495…….R$ 205,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500…….R$ 5.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 497…….R$ 887,17

**TOTAL GERAL .....R$ 81.293,08**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit financeiro do exercício e o provável excesso de arrecadação, conforme conta/fonte descrito abaixo:

Superavit

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 497 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 887,17 |
| 500 | INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 767 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 1.000,00 |
| 779 | REPASSE FEDERAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | 25.000,00 |
| 1015 | CESSÃO ONEROSA – PRE SAL | 48.550,91 |

Total Superavit…R$ 80.438,08

Excesso

| CONTA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 13210011000000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 495 | 205,00 |
| 13210011000000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 779 | 650,00 |

Total Excesso…R$ 855,00

**TOTAL GERAL .....R$ 81.293,08**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de Março de 2020.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

Publique-se e registre-se.

***MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**645F9981

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 172/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 172/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concede auxílio-doença para servidor público.*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, no período de 25 de fevereiro a 10 de março de 2020, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção em 09/03/2020.*

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**23599823

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.119.963/0001-41, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 30908, CAU nº 32425-6, com endereço na Al. das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, na cidade de Itatiba/SP, CEP: 13.255-883, fone (011) 3812-7408, neste ato representada pela Sra. **RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN**, inscrita no CPF sob nº 220.352.528-22, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 60 (cento e vinte) dias a partir de 21/03/2020.

*Cláusula Segunda*: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 60 (cento e vinte) dias a partir de 21/04/2020.

*Cláusula Terceira:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2020.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito
Contratante

***KAAN ARCHITECTEN***
Serviços de Arquitetura LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: JOANA MARIA NEUMANN
Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**DB0DBAF3

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONTRATO Nº 020/2020**
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**
**CONTRATADO: RODOLFO LIEBL LTDA.**
**CNPJ nº 36.305.916/0001-05**
**Objeto: Contratação de médico veterinário para implantação e execução do programa de inseminação artificial em bovinos (PIAB) e itinerante de castração cirúrgica (unidade móvel cirúrgica) em fêmeas e machos das espécies caninos ou felinos, pelo período de 30 (trinta) horas semanais.**
**Valor: R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) divididos em nove parcelas de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**Dotações:11.002.20.606.0008.2013-3390390500**
**Contas: 1690 e 1700**
**O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 09 (nove) meses. O prazo poderá ser prorrogado, mediante aditivo.**
**Data da Assinatura: 06 de março de 2020.**

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***MARINA ROSVITA P. MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**D818BDB4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**PROCESSO N° 414/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 236/2019, torna público que fará realizar **às 09:30 horas do dia 25 de março de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para Construção **do Centro de Apoio ao Produtor Rural, com 266,00 m²; no centro de Piên, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações - estacas e blocos; fundações - arranque dos pilares e vigas baldrame; superestrutura -pilares; superestrutura - vigas e lajes; paredes em alvenaria; divisórias; esquadrias; cobertura,; revestimento de forros; revestimento de paredes; pisos; revestimento de pisos; instalação agua fria; instalação esgoto; louças e metais sanitários; instalação elétrica - distribuição; instalação elétrica - entrada de energia; prevenção contra incêndio; pintura; alambrados e portões; serviços complementares**
O valor máximo total é R$ 406.434,89 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de março de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 05 de março de 2020

***MOACIR GRAVI GONÇALVES***
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**275FD241

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**
**PROCESSO Nº 423/2020**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Pagamento de franquia de vidro traseiro do Veículo Micro Ônibus, placa ALR 7850, integrante da frota Municipal (apólice n° 01.31/59782), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **AUTO REPARO MAFRA LTDA**
CNPJ: 82.903.014/0001-80
Endereço: Rua São João Maria, nº 535, Bairro Centro, em Mafra/SC, CEP 89.300-001
Valor: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390391900
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 06 de março de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B89A3CCF

---

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DEIVID DRANKA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro e de outro **DEIVID DRANKA**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Deivid Dranka, portador do RG nº 6.437.256 e inscrito no CPF sob o nº 108.419.499-64, residente na Rua Mario Osmar Link, nº 270, Mato Preto em São Bento do Sul/SC, Cep: 89285-100, telefone (47) 99616-531, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
*Cláusula Primeira:* Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados até 31/12/2020 a partir de 11 de março de 2020.
*Cláusula Segunda:* Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
*Cláusula Terceira*: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2020.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito de Piên/ PR
Contratante

***DEIVID DRANKA***
Contratado

Testemunhas:

**Nome: PATRICIA AP. TROJANOVSK**
**Assinatura: _____**

Nome: JANE RIBEIRO DA SILVA
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**3CE8C15D

---

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020**
**PROCESSO N° 420/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de premiações em troféus e medalhas, para eventos esportivos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014),

Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 20 de março de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:29 horas do dia 20 de março de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08:30 horas do dia 20 de março de 2020**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **09 a 20 de março de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de março de 2020.

***JANE RIBEIRO DA SILVA***
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**A3AB1401

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONTRATO Nº 018/2020**
**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**
**CONTRATADO: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP.**
**CNPJ sob nº 14.177.565/0001-53**
**Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos.**
**Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**
**SECRETARIA DE SAÚDE**
**Dotações: 11.001.301.0014.2030-4490520000**
**Contas: 3362**
**O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.**
**O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da nota de empenho.**

**Data da Assinatura: 03 de março de 2020.**

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***MARINA ROSVITA P. MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**93A8BC47

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONTRATO Nº 019/2020**
**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**
**CONTRATADO: GUSTAVO OLAVO STEVAM TOMOTHEO EIRELI- ME.**
**CNPJ sob nº 21.990.329/0001-17**
**Objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 10 (dez) horas semanais, para realização de auditoria e avaliação.**
**Valor: R$ 31.902,12 (trinta e um mil, novecentos e dois reais e doze centavos), dividido em parcelas mensais de R$ 3.544,68 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**
**SECRETARIA DE SAÚDE**
**Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-3390390500 e 11.001.10.301.0014.2030-3390340000**
**Conta: 3570 e 3550**
**O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 09 (nove) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo.**

**Data da Assinatura: 06 de março de 2020.**

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

***MARINA ROSVITA P. MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**181A2532

---

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020**
**PROCESSO N° 422/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de março de 2020, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 20 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de março de 2020.

***MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**2969EB49

---

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Detentor da Ata: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME.

CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, em atendimento às Secretarias Municipais.

Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 - Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 - Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 - Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 - Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 - Contas: 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações:07.002.20.606.0008.2013-3390391600 - Contas: 1690
VALOR: R$ 4.874,85 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 03 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

***MARINA ROSVITA P. MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**C05A7B78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 2389**

**PORTARIA N.º 2.389/2020**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - PRORROGAR** a pedido, da servidora publica municipal NEUZA DE CAMARGO BARBIERI**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.038.846-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 023.699.789-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração Nível – 11A, referencia C03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, a licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2020

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**F63CD64E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 2390**

**PORTARIA N.º 2.390/2020**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - PRORROGAR** a pedido, da servidora publica municipal KARINE ANDRETTI DE CAMARGO OLEIAS, Portadora da Cédula de Identidade nº. 9.171.655-0 SSP /PR e CPF nº 067.187.569-89, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 07-A referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, a licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2020.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**6C077040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº18 de 2020.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventivas e corretiva na parte elétrica em veículos pesados (ônibus e caminhões) e maquinas pesadas da frota municipal.,** conforme processo de Pregão nº 8/2020.
**CONTRATADO: PAULO PIETRICOSKI JUNIOR**
**VALOR CONTRATADO: R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1800 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2530 | 06.002.10.302.1001.2045 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2830 | 07.002.15.451.2601.2048 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante apresentação da nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**

Pinhal de São Bento, 06/03/2020.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Argeu Antonio Geittenes
**Código Identificador:**60E2BC08

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8666/1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

**Objeto:** Contratação de empresa para a obra de colocação de grade, portões, calçada, rampa e adequação do estacionamento, iluminação e paisagismo em frente ao prédio principal da Câmara Municipal de Piraquara, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, Paraná, com área total de intervenção de 870,00 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

**Empresas Habilitadas:** 1. Okal Construção Civil Eireli;

**Empresas Inabilitadas:** 1. Borges & Lacerda Construções Ltda.

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 06 de março de 2020.

***GUILHERME VINÍCIUS KLUPPELL***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Noisa Jeana Domingues
**Código Identificador:**E7F9221E

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 DISPENSA Nº 02/2020

**RATIFICO** a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** o **CENTRO DE PERICIAS CURITIBA LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso, 497, sala 05, Agua Verde, Curitiba, PR, CEP nº 80620-070, inscrito no CNPJ sob nº 32.180.260/0001-82, para a prestação do serviço de Assistência Técnica em Perícia Médica, com consulta médica de servidor e parecer técnico final detalhado de sua saúde ocupacional, no valor de **R$1.000,00 (Mil reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de março de 2020.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Noisa Jeana Domingues
**Código Identificador:**AE74F61F

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 019/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Exonerar a Pedido ELIZEU DE JESUS SILVA**, portador do RG n.º 9620488-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 053.575.119-26, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 065/2019 de 01 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 1879 de 05 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de março de 2020.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Renan Alves de Jesus
**Código Identificador:**1F2C3095

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2019

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-2.**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de Vigência do contrato cujo objeto é a **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ**, 7.218,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: **Rua Tereza Priscin (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trap**).**PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogado por 02 (dois) meses, prorrogando até a data de 09/05/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de março de 2020.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**70531229

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VDL Pavimentação Eireli EPP,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.279.785/0001-34, com sede na Rua Antônio Correa Bittencourt, 326 – Loja 2 – Curitiba/PR.**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de Execução e Vigência do contrato cujo objeto é a **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ**, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e placas de comunicação visual. Trecho: **Jardim Santa Mônica e Jardim Primavera.PRAZO DE EXECUÇÃO**: prorrogado por 60 (sessenta) dias, prorrogando até a data de 16/04/2020.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogado por 60 (sessenta) dias, prorrogando até a data de 04/12/2020.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**06803A73

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 8.146/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Patrick Ceonpela Silverio | 99263-7 | Agente Educacional II – Secretaria Escolar | 03/03/2020 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**30902981

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 8.147/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A prorrogação da licença para tratar de interesses particulares sem remuneração no período compreendido entre **29/02/2020** até **27/02/2021**, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, ao servidor **ABRAAO LINCOLN SILVA DA CRUZ**, matrícula funcional nº **65544-1** cargo **AGENTE OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**0629D804

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 12/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.370/2019**

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que considerando que a concorrência acima cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, foi anulada parcialmente, resigna-se nova data de abertura, sendo: **14 de abril de 2020, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** menor preço por global. **Valor Máximo estimado:** R$ 5.113.099,06 (cinco milhões cento e treze mil noventa e nove reais e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 6 de março de 2020.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**0DBEF7E6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2019 – PROCESSO N. 44.219/2019**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto **Contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente os profissionais de saúde, da rede de Atenção à Saúde de Piraquara, nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).** Cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **- M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA** CNPJ 08.843.051/0001-97**,** A empresa apresentou proposta no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo atribuído como **Nota de Preço (NP)** o valor 100 (cem). Portanto a **Nota Final (NF),** a qual foi obtida por meio do seguinte cálculo de média ponderada: A empresa obteve NF = (0,5 x NT) + (0,5 x NP), sendo ((0,5 x 60) = 30 + (0,5 x 100) = 50) cujo resultado foi de 80 pontos sendo declarada **VENCEDORA**, uma vez que atingiu a maior pontuação na Nota Final.Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 6 de março de 2020.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**B9117E36

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019**

A Comissão especial de licitações, por meio da Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da inexigibilidade em epígrafe que tem como objeto o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Nesse sentido tendo em vista que as empresas **Clínica de Radiologia Piraquara LTDA – ME (CDI) –** CNPJ 21.966.995/0001-10 e **TSS Humana Serviços de Saúde** – CNPJ 13.369.421/0001-36 foram consideradas **HABILITADAS** no certame e por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, inclusive quanto à vistoria que foi aprovada pela comissão de avaliação de serviços da saúde, suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS.** Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 6 de março de 2020.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**4BC5AE01

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 30.912/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019**

No extrato do termo de ratificação do Processo nº 30.912/2019 – Pregão Presencial nº 86/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1960, de 03/03/2020, página 194; e no Diário da Indústria e Comércio de 03/03/2020, **ONDE SE LÊ: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, n° 265/A, bairro Jardim Davila, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora do **item 1 do Lote 4 e item 1 do Lote 9**, pelo valor total de R$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais). **LEIA-SE: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, n° 265/A, bairro Jardim Davila, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos **itens 1 e 2 do Lote 4 e item 1 do Lote 9**, pelo valor total de R$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

Piraquara, 06 de março de 2020.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**5BCB5F23

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 8.148/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Piraquara,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Anulação do edital de prorrogação nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019 e do edital de prorrogação nº 01/2020 do Seletivo Simplificado nº 197/2019, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1961, de 04 de março de 2020.
**Art. 2º** Esse decreto entre em vigência na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**E2F9DF70

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
**FUNÇÃO: PSICOLOGO**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 28 | NICOLE BATISTA KRACHENSKI | DESISTENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**9EC3C576

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – CMDCA

SÚMULA: Aprova o novo Plano de Ação referente à Deliberação n.º 081/2016 proposto pelo Município.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** Conforme deliberado na Sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2020.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Ação apresentado para a plenária do CMDCA relacionado à deliberação n° 081/2016 - CEDCAPR, para o repasse do incentivo financeiro fundo a fundo para o programa de qualificação profissional para adolescentes do Município de Piraquara, com o resumo executivo financeiro do ano de 2020 e conforme solicitado na informação n° 052/2018 e protocolo n° 14.685.693-4.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 04 de março de 2020.

***DANIELLA SEVERGNINI SILVA***
Presidente do CMDCA
Res. nº 008/2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**32CA35D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 679 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca da aquisição de Veículos para ampliação da frota do Transporte Sanitário desta municipalidade.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
**CONSIDERANDO**a apresentação e explanação feita pela **GESTÂO** da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR acerca da possibilidade de adesãoà Resolução nº 679 de 2019 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, para aquisição de veículos para ampliação da frota do transporte sanitário;
**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora deste Colegiado foi comunicada acerca dos prazos para que o Município de fato seja contemplado, não havendo tempo hábil para deliberação em plenária ordinário-extraordinária;
**CONSIDERANDO**que ficou claro o propósito da Gestão em ampliar a frota de veículos, para melhor atender os usuários do SUS municipal, por meio da adesão à Resolução supracitada da SESA PR.
**CONSIDERANDO** que foi apresentada a composição do quantitativo/natureza dos veículos, qual seja:
**01 Ambulância suporte básico;**
**01 Ambulância suporte avançado;**
**02 Carros utilitários;**
**01 Van;**
**CONSIDERANDO** que os veículos possuem como finalidade central promover melhoria no atendimento à população, por meio de maior conforto nos deslocamentos, a fim de zelar pela pessoa humana e por sua dignidade, coforme previsão constitucional;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Aprova**"Ad Referendum"**a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR pela adesão à Resolução SESA – PR supracitada.

**Art. 2º**Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2019.

Piraquara, 06 de Março de 2020.

***SILMARA RIBAS***
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nº02, de 06 de Março de 2020.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**5D7B6F17

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
### ADITIVO LEIS MUNICIPAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, CONFORME INEXIGIBILIDADE 02/2019.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **MARCELO FELIPE SCHMITT**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua Paraná, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 8.114.222-0 SSP-PR e CPF nº 061.349.999-97 e; de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, sala 01, 02, 03 Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 05/2019, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 08/03/2020 à 07/03/2021, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia que corresponde o valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

**CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Planalto PR, 05 de Março de 2020.

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Câmara Municipal Liz

***CARLITO MELLO DE LIZ***
Serviços Online LTDA.

Testemunhas

Jacson Marcelo Spies Biondo
CPF 037.673.159-12

Anerson Tonin
CPF 042.703.909-64

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**840C59BF

### CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
### ADITIVO MAR VIRTUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE *WEBSITE,* Nº 04/2019, CONFORME DISPENSA 01/2019

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**, Órgão Público, com sede em Planalto, no Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, 1583 – Praça São Francisco de Assis, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato devidamente representada por seu presidente o Sr. **MARCELO FELIPE SCHMITT**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua Paraná, município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 8.114.222-0 SSP-PR e CPF nº 061.349.999-97 e; de outro **MAR VIRTUAL LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede em Dois Vizinhos, no Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.077.337/0001-10, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha nº 266, Bairro Centro, Sala 04 cidade de Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP 85660-000. Neste ato representada por seu representante legal Sr. **JEFERSON VAGNER LEONHARDT ALBINO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 10.670.298-5 SSP/PR e do CPF nº 096.426.909-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 658, Bairro Centro Sul, em Dois Vizinhos Paraná. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em virtude do mútuo acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objeto;

A prorrogação do Prazo constante na forma convencionada na Cláusula Sexta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 04/2019, ora aditado por mais 12 meses, sendo a vigência até a data de 05 de março de 2021, com fundamento legal nos incisos IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Clausula Sétima do Valor da Remuneração do Licenciamento, em virtude da alteração do prazo da Clausula Primeira, acrescidos do índice de Custo da Tecnologia da Informação ICTI, acumulado no período em conformidade com o apurado na página Oficial do Instituto de Pesquisa Economia Aplicada – IPEA, sendo percentual de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), passando o valor contratual para R$ 3.815,64 (três mil oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema PR, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente Termo Aditivo.

Planalto-PR, 05 de março de 2020.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas

Jacson Marcelo Spies Biondo
CPF 037.673.159-12

Anerson Tonin
CPF 042.703.909-64

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**0AF29E8B

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2020**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2020, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL:** R$522.200,00 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais).
**DATA DA ABERTURA**: 19 de março de 2020 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Scherer Marzec
**Código Identificador:**D3F19AE8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE MARÇO DE 2020**

**ÚNICA VOTAÇÃO – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2020** DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA.
**SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 10/2020** DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. JOÃO PESSOA CAVALCANTI E SILVA.
**PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 11/2020** DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS NOS CRUZAMENTOS DE TODAS AS RUAS E AVENIDAS DOS NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Sala das Sessões, 06 de março de 2020.

***OTACILIO PEREIRA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
**Código Identificador:**33085CA7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS-PR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas – PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, convoca e convida toda a população do Município de Porto Amazonas para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 31 de março de 2020, na Câmara Municipal, situada na Rua Guilherme Schuhli, nº 75, Centro, Porto Amazonas – PR, para apresentação do seguinte objeto:
**20:00 Horas - Objeto:** Apresentação, Apreciação e Aprovação do Plano Diretor Municipal;
Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Porto Amazonas, 06 de março de 2020.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal
‘

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**B69040B4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N/ 03.001.2020 DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS RECURSO**

**EDITAL Nº 03.001/2020 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**
**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 482/90, Lei Municipal nº 740/2005, Lei Municipal nº 747/2005, Lei Municipal nº 848/2009 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso para Emprego Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado do Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 21 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Amazonas, 06 de março de 2020.

***ANTÔNIO ALTAIR POLATO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**090C914B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
### PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA 2020

03ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 09/03/2020 – 19:00 HORAS

**ORDEM DO DIA**

**ITEM 01**
DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2020, QUE "DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ITEM 02**
DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2020, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO EM VIGOR, INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL (LEI Nº. 461/2017), INCLUI METAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 (LEI Nº. 502/2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ITEM 03**
DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2020, QUE "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

***CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**79EFBEBC

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista**
**Jussara – Paraná – Cep 87.230-000**
**CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019**
O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2019, considerando o não comparecimento dentro do prazo dos candidatos anteriores, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

| **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS** | | |
|---|---|---|
| **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | | |
| **Nome:** | **Nota** | **Classificação** |
| VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO | 69,00 | 3° |
| **CARGO: AUXILIAR LABORATÓRIO** | | |
| **Nome:** | **Nota** | **Classificação** |
| DANIEL LUCAS ALVES | 66,50 | 3° |

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 03 de Março de 2020.

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente do CISPAR

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**466B9539

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### RESOLUÇÃO N° 014 DE 03 DE MARÇO DE 2020 (REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Contador.

**O PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Contador o senhor JEFFERSON LAUER VALENDORF, portador do RG n° 001.555.185 SJSP/MS e do CPF n°. 046.465.671-05

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de Março de 2020.

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**B65BE132

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019 PREGÃO 042/2018**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA: TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 07 de março de 2020 até 02 de julho de 2020) permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020:** R$ 23.530,75 (vinte e três mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Maringá, 03 de março de 2020.

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**C8A6DAE6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**
**DISPENSA 004/2020**

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: **SOG INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**

CNPJ: 23.846.779/0001-66

**OBJETO**: **Contratação de um Sistema para Gestão de Qualidade para os Setores da Administração e o Laboratório do Consórcio Cispar.**

**VALOR**: R$ 17.988,00 (Dezessete mil e novecentos e noventa e oito reais).

**VIGÊNCIA:** até 27/01/2021.

Jussara - PR, 27 de janeiro de 2020.

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**01C702FB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**
**DISPENSA 019/2020**

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: **ALLINS SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ: 222.469.108-46

**OBJETO**: **Prestação de serviço de sistema de gerenciamento, automação e organização dos processos laboratoriais para o Laboratório do Consórcio Cispar.**

**VALOR**: R$ 30.728,00 (Trinta mil e setecentos e vinte e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Jussara - PR, 06 de março de 2020.

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**B80921AC

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 5/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI Limite de até R$ 80.000,00**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 19/03/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DO ACESSO NORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 26.985,75 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 06/03/2020

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Mateus Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**5D1522DA

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 6/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**
**ME - EPP – MEI**
**LOCAL E REGIONAL**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 19/03/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NA CIDADE DE LONDRINA REFERENTE A VIAGEM DAS 5:00HRS DA MANHÃ DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO -** 18.368,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 06/03/2020

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Mateus Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**A7718436

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº. 7230/2020

Súmula: Nomeia a Senhora Elizabeth Bezerra Lopes Murakami para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ELIZABETH BEZERRA LOPES MURAKAMI, RG nº. 17.228.917/SP e CPF nº. 104.577.898-24, inscrita na OAB-PR sob nº. 30563, para exercer em comissão o cargo de "Procurador Geral do Município".
Este Decreto entra em vigor em 09 de Março de 2020.

Quatro Barras, 06 de Março de 2020.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**3C1E9E2D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 003/2020 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

| Ordem | Nome | Cargo | Localidade |
|---|---|---|---|
| 2 | CARLA APARECIDA ADIR | Auxiliar de Consultório Dentário | Geral |
| 4 | ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA | Professor Educação Infantil CLT | Geral |
| 8 | VANIA DO ROSARIO | Professor Ensino Fundamental CLT | Geral |
| 9 | JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA | Professor Ensino Fundamental CLT | Geral |

Quitandinha, 06 de março de 2020.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**29C8337D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020 EM CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
**CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CNPJ nº 75.971.564/0001-70**
**OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E ANUIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NO CAMPEONATO PARANAENSE ESTADUAL, ETAPAS REGIONAL E ESTADUAL, NA CATEGORIA DE BASE SUB 17 NAIPE MASCULINO EVENTO REALIZADO PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.**
**VALOR TOTAL R$ 1.689,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais)**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **90 (noventa) dias.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações

**Publicado por:**
Rose Silva Moreira Mourão
**Código Identificador:**42C0BEEF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 3.943/2020 05/03/2020

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DE QUE TRATA O ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS; ALTERA A LEI Nº 10.195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001; REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996, 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004, E 10.845, DE 5 DE MARÇO DE 2004; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.317/10 de 21/06/2010, **DECRETA:**

**ART. 1º-** Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** pelo período de 02 anos**:**

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**
Titular: Oneide Zanandréa - CPF: 766.416.439-72
Suplente: Zaneti de Carli Marcante - CPF: 841.685.289-87

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Titular: Rejane Grzebieluckas - CPF: 581.098.119-49
Suplente: Andreia Massarollo Dettoni - CPF: 852.707.689-68

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Titular: Michel Siminhuck - CPF: 081.858.119-03
Suplente: Jolsane Siqueira - CPF: 780.603.389-00

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**
Titular: Charles Nathiel Mezomo da Luz - CPF: 118.395.139-69
Suplente: Rodrigo Tubareta Quella - CPF: 085.459.129-00

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Titular: Fabiana Aparecida Gubert - CPF: 065130409- 14
Suplente: Débora Mertin - CPF: 050.405.729-48
Titular: Janice Portigliotti dos Santos - CPF: 050.619.689-56
Suplente: Lenir Bianqui Marcon - CPF: 067.456.909-18

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
Titular: Andrei da Silva - CPF: 058.421.649-14
Suplente: Dálcio Korb - CPF: 066.459.329-10

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:**
Titular: Eliane Salete Vendruscolo - CPF: 628.392.099-34
Suplente: Keila Aparecida Palm – CPF: 066.459.329-10

**REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
Titular: Neiva Chiossi - CPF: 589.466.679 -15
Suplente: Tamilys Weizemann - CPF: 092.906.549-29

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINSTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**
Titular: Claudiane Michels - CPF: 053.098.559-47
Suplente: Lizabete Woicik - CPF: 050.618.719-52

**ART. 2º-** Os trabalhos do Conselho nomeado pelo presente Decreto não serão remunerados e serão considerados trabalhos relevantes prestados ao Município.

**ART. 3º-** As atribuições dos Membros do Conselho encontram-se na Lei n.º 1081/07 de 30/03/2007.

**ART. 4º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.937/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**BBD06E98

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.815/20 06/03/2020**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º - REINTEGRAR** a servidora **VILMA BORÇA**, portadora do RG: 4.863.535-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 756.968.789-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do nível 02 GO 04, conforme Art.17 da Lei Municipal nº 1.627/15 de 23/06/2019, a partir de 09/03/2020.

**ART. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**F40679B8

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2018**

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, abaixo relacionada, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR**

| | |
|---|---|
| Eliziane Pilatti | 4º |

**Realeza, 06 de Março de 2020.**

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**397DC524

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:**REAL ANÁLISES CLÍNICAS
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS, A PARTIR DO DESCONTO NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGENCIA E A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 07/03/2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

| ITENS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR CONTRATADO |
| LOTE: 001 - LOTE 001 | 1 | 11024 | EXAMES LABORATORIAIS | 5% | R$ 690.000,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 690.000,00 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2019
**DATA DA ASSINATURA**: 06/03/2020

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**68B127A8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2020**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃODE ENSAIOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROTOCOLO N° 16.273.959-0/SEIL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 10/2020
**VALOR TOTAL:** R$3.810,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
**DATA DA ASSINATURA**: 06/03/2020

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**20C9494C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA N.º 10/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2020**

**ABERTURA: DIA: 06/03/2020 ÀS 15:00 HORAS.**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaboraçãode ensaios técnicos necessários para atendimento do Protocolo N° 16.273.959-0/SEIL, para Realização de Projetos de Recape asfáltico em vias urbanas do município.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.810,00** (Três Mil, Oitocentos e Dez Reais)

REALEZA, AOS seis dias de março de 2020

***LEOCARDIA ANDREOLLI***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**62DC216F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 10/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para elaboraçãode ensaios técnicos necessários para atendimento do Protocolo N° 16.273.959-0/SEIL, para Realização de Projetos de Recape asfáltico em vias urbanas do município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de março de 2020

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**53FFEDF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.15.828.566/0001-83, com sede na RUA AMETISTA, 221 - CEP: 85806660 - BAIRRO: ESMERALDA CIDADE/UF: Cascavel/PR que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para elaboraçãode ensaios técnicos necessários para atendimento do Protocolo N° 16.273.959-0/SEIL, para Realização de Projetos de Recape asfáltico em vias urbanas do município. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 10/2020**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Março de 2020.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito do Município de Realeza

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**94653C7C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PMR**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do município de Renascença, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo Poder Executivo Municipal.**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA.
**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 23 de março de 2020 ás 08h00min.

**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de março de 2020.

***LUCIANE ELOISE LUBCYK***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**A3AC8EC2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020 (VINCULADO AO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2020)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Ghedin Clínica Médica Eireli.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral.
**VALOR TOTAL:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de março de 2020.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de março de 2020.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**30909A56

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 086 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Exonera o servidor Gabriel Machado Kosloski.

**Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **Gabriel Machado Kosloski**, portador do R.G. nº 9.873.343-4, inscrito no CPF nº 108.407.599-75, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, do Quadro de Empregos Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**FBBB7D27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 087 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Valdemar Zanini.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

**R E S O L V E:**

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Valdemar Zanini**, portador do R.G. nº 5.554.353-4, inscrito no CPF nº 641.421.759-04, Motorista**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 05 de março de 2020.
Fica revogada a Portaria nº 077 de 05 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**1AFDA6E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**PORTARIA**

**PORTARIA 001/20**

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Resolução 003/2008:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonera o Servidor. **TIAGO DANIEL DE RAMOS,** portador da CI RG nº 9.380.352-3-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 059.652.539-74, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Divisão I, com vencimentos e vantagens fixas conforme tabelas do anexo I da Resolução 001/2006 que trata do plano de cargos e salários.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 02 de março de 2020.

***LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Antunes Siqueira
**Código Identificador:**D090D163

**CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**PORTARIA**

**PORTARIA 002/20**

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente a Resolução 003/2008:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **JAMILSON GOMES DANIEL,** portador da CI RG nº 10.246.066-9-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 069.185.759-88 para ocupar do cargo em Comissão de Diretor de Divisão I, com vencimentos e vantagens fixas conforme tabelas do anexo I da Resolução 001/2006 que trata do plano de cargos e salários.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 03 de março de 2020.

***LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
João Antunes Siqueira
**Código Identificador:**909EB4E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Processo de dispensa de licitação nº **009/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93,

e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FLORA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018"**em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES CEINEE , CNPJ: 07.136.551/0001-26,** totalizando valor de R$ 23.544,00 ( vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana dos Santos Antunes
**Código Identificador:**AF5E59BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇAO 11**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA n.º11 /2020**

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2020 , com vistas à contratação da empresa MAKOSKI E LIPKA LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.282/0001-26, com sede na Avenida João Pessoa nº 175 Centro, cidade e Comarca de MALLET /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 05 de Março de 2020

***VALDIR SIQUEIRA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Rosa Veridiana Duda
**Código Identificador:**5AD9FCF2

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE DISPENSA 11/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
**CONTRATADA**: MAKOSKI E LIPKA LTDA-ME - CNPJ sob o nº 03.777.282/0001-26
**OBJETO: Contratação de empresa para serviços de artes gráficas tais como: confecção de carimbos, confecção de impressos em geral, encadernações de livros, encartes, folders e assemelhados para Câmara Municipal de Rio Azul-PR. Estimativa até Dezembro de 2020**
**VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
**PRAZO DE FORNECIMENTO**: Março a Dezembro de 2020
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 05 de Março de 2020

***VALDIR SIQUEIRA***
Presidente da Câmara
Contratante

***FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI***
Contratado

**Publicado por:**
Rosa Veridiana Duda
**Código Identificador:**D3B28F00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

O Município de Rio Azul/PR, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregão Presencial nº 03/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE CANAL ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÃO.

Rio Azul, 06 de março de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**8BDB922B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161/2019**

**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019**
**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TRATORVAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS LTDA
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Com fundamento no Artigo 65, I "a", c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 48.675,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 161/2019, equivalendo a aproximadamente 5,39%.
ASSINATURA: 06/03/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) RICARDO JOSÉ SZESEPANSKI***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**21C9E65D

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 70/2020**

*O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, às disposições da Lei Orgânica Municipal,*

*Considerando o requerimento realizado pelo Sr. Marcio Dorizete Budek Dias, CPF 027.917.896-70, RG 8.066.784-1, para utilização*

*do Parque Municipal da Pedreira, no dia 08 de março de 2020, entre as 09 horas e as 18 horas, com a finalidade de promover o evento "2º Baixos Rio Azul", com a participação de aproximadamente 500 pessoas;*

*Considerando o disposto da Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 7º inciso XI e Art. 17,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica autorizado, a título precário, o uso de parte de espaço do bem público denominado Parque Ambiental Municipal Salto da Pedreira, a Marcio Dorizete Budek Dias, CPF 027.917.896-70, RG 8.066.784-1, no dia 08 de março de 2020, das 09 horas até às 18 horas.

**Art. 2º -** Fica estabelecido que todos os encargos da presente autorização correrão por conta e expensas do autorizado, seus colaboradores, patrocinadores e/ou apoiadores, ficando responsável pela limpeza do local após o término do evento.

**Art. 3º -** O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da lei.

**Art. 4º -** A título de contrapartida, o Autorizado se obriga a repassar 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados para a Associação Esportiva Rioazulense, CNPJ nº 34.099.031/0001-63.

**Art. 5º -** O Autorizado poderá comercializar bebidas para consumo exclusivo no local do evento, estando ciente de que a lanchonete do parque estará funcionando normalmente em razão de contrato preexistente.

**Art. 6º -** O particular se obriga:
I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e conservação do objeto desta autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
III – consultar a Administração Municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da permissão;
IV- Responder por qualquer sinistro, roubo, furto ou ato ilícito que ocorrer dentro do local.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul-PR, 06 de março de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**3561E9DA

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 44/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto no art. 19, incisos I e II, da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do critério da antiguidade e os demais requisitos previstos em regulamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão promoção por nova habilitação, previstas no Capítulo V, Seção III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul, ficando enquadrados nos níveis e referências abaixo descritas:

| NOME | CARGO | ADMISSÃO | NÍVEL/REFERENCIA ANTERIOR | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| FLAVIA MEGIER DA SILVA | PROFESSORA | 01/02/2012 | A04 | B04 |
| FLAVIA MEGIER DA SILVA | PROFESSORA | 02/02/2015 | A02 | B02 |

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 05 de fevereiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**1CCA0B8A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DIARIA 30/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°30/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA | | | | CPF: 600.929.989-68 | |
| Função: PREFEITO | | | | Unidade de Lotação: GABINETE | |
| Município de destino: CURITIBA-PR | | | | | |
| Local do Evento: MUSEU OSCAR NIEMEYR E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | | | | | |
| Saída: 08/03/2020 | | | | Chegada: 11/03/2020 | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | |
| VIAGEM PARA CURITIBA-PR, SEMINÁRIO ESTADUAL DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E GABINETE DO DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR, DEMAIS GABINETES E SECRETÁRIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE. | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 4 | | | | | |
| Valor Diária: R$ 3X 500,00 COM PERNOITE 1X 250,00 SEM PERNOITE | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$ 1750,00 | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

**Publicado por:**
Fernanda Gonçalves de Moraes
**Código Identificador:**B5440350

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### COMUNICADO AOS SERVIDORES ABRANGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 2019

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.192, de 2019 e na Lei Municipal nº 1.194, de 2020, expede o presente **Comunicado:**

Os Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1.192, de 2019, com a modificação introduzida pela Lei Municipal nº 1.194, de 2020, que não efetivarem os respectivos enquadramentos até a data de **13/03/2020**, perceberão no mês de março de 2020, apenas o

vencimento básico conforme constou da folha de fevereiro, além de verbas legais a título de horas extras e adicionais noturnos, se aplicáveis, porém não serão lançados quaisquer valores a título de gratificação de que trata a Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 06 de março de 2020.

***ELENA MARCHIORO***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**2FB59188

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.205/2020

Súmula: "Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos da carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011 e na Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013."

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido a recomposição dos vencimentos da carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 982, de 2011 e na Lei Municipal nº 1.061, de 2013, no percentual de 25,55% (vinte e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento), correspondente a variação do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme definido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Parágrafo único**. A variação do Piso Nacional para o Magistério de que trata o ***caput*** deste artigo, é correspondente a variação de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), do exercício de 2018, 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), do exercício de 2019 e 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), do exercício de 2020, que em soma composta alcança o percentual de 25,55% (vinte e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º Em razão da aplicação do percentual de recomposição de que trata esta Lei, os anexos contidos na Lei Municipal nº 982, de 2011 e na Lei Municipal nº 1.061, de 2013, observadas as recomposições pretéritas já havidas, passam a vigorar na forma dos Anexos I a IV, parte integrante desta Lei.

Art. 3° As despesas resultantes da recomposição salarial dos vencimentos para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, de que trata esta Lei, correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Poder Executivo do Município, suplementados se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de março de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de março de 2020.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**AFD11C24

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.207/2020

Súmula: "Dá nova redação ao § 1º do art. 59, e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, que Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, acrescenta dispositivo no anexo único da Lei Municipal nº 1.194, de 2020."

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O § 1º, do art. 59 da Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. .....

§ 1º Não havendo sistema de transporte coletivo público, para o deslocamento necessário e/ou sendo opção do Servidor, a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, poderá antecipar o valor em pecúnia, tendo como base o valor da tarifa praticada na Região Metropolitana de Curitiba, considerando estimativamente os dias úteis e/ou de trabalho do Servidor, durante o mês, havendo compensação, se necessário, sempre no mês seguinte."

Art. 2º Na Carreira de Apoio e Execução, no Cargo de Profissional de Nível Elementar, a carga horária da função de telefonista é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 21 da Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de março de 2020.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**2C3E3280

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOVAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,TORNA PÚBLICOa convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 1º Ficam**CONVOCADOSa <u>comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10/03/2020, às 10:00 horas</u>,** as candidatasda planilha abaixo, os demais serão chamados conforme a necessidade dessa Secretaria, respeitando a ordem de classificação.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

| ESCOLA RURAL MUNICIPAL ABRAHÃO MIGUEL ELIAS | | |
|---|---|---|
| 9 | TATIANE FRANÇA DOS SANTOS | 5,8 |

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2020.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**010280DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**DECRETO Nº 5.446/2020**

Dispõe sobre a anulação de ofício dos atos administrativos praticados junto aos procedimentos administrativos de n. 1774/2018, 2410/2018, 2425/2018, 2505/2018, 3568/2018, 1081/2019, 1403/2019, 1404/2019, 2584/2019, oriundos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 53 da Lei Federal n. 9.784 de 1999, Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e a norma Constitucional vigente e

**CONSIDERANDO** que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, vez que contemplado por seus princípios estruturantes, quais sejam, a supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público pela administração;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**CONSIDERANDO** as inconsistências encontradas, de ofício, nos atos administrativos que concederam anuência para instalação de energia elétrica em loteamento posteriormente declarado irregular, conforme constam nos procedimentos administrativos de n. 1774/2018, 2410/2018, 2425/2018, 2505/2018, 3568/2018, 1081/2019, 1403/2019, 1404/2019, 2584/2019;

**CONSIDERANDO** que os efeitos originados pelas declarações de anuência podem prejudicar o meio ambiente, uma vez se tratar de área de preservação ambiental, deve ser de zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a administração publica, preconizados no "caput" do art. 37 da Carta Magna Brasileira;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam ANULADAS as certidões de anuência emitidas nos processos administrativos abaixo declinados, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

| PROCEDIMENTO | ATO ADMINISTRATIVO | REQUERENTE |
|---|---|---|
| 1774/2018 | Certidão de Anuência 01/2018 | Patrícia Gomes Lourenço |
| 2410/2018 | Certidão de Anuência 11/2018 | Sirlei Santiago Cardoso do Bonfim |
| 2425/2018 | Certidão de Anuência 10/2018 | Janaina Cristina Farias dos Santos |
| 2505/2018 | Certidão de Anuência 25/2018 | Claudineia Anderson de Moura |
| 3568/2018 | Certidão de Anuência 52/2018 | Anderson Lourenço de Faria |
| 1081/2019 | Certidão de Anuência 39/2019 | Natair de Fátima Faria |
| 1403/2019 | Certidão de Anuência 50/2019 | Rafael de Oliveira |
| 1404/2019 | Certidão de Anuência 51/2019 | Rafael de Oliveira |
| 2584/2019 | Certidão de Anuência 83/2019 | Leandro Pereira |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO ELIANDRO BICA DA COSTA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**F47854CF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL N.º 018/2020**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca a pessoa, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 09 (nove) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Professor PB20 (20 horas)**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020, Edital nº 009, de 20/02/2020, Edital nº 011, de 21/02/2020 e Edital nº 012, de 27/02/2020, Edital nº 014, de 02/03/2020, Edital nº 015, de 03/03/2020 . Os classificados em 1 º, 2º, 12º, 13º, 14º, 17º, 18º, 22º, 30º, 31º, 33º , 34º e 36º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 32º, 35º, 37º, 39º, 40º e 43º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 38º, 41º e 42º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.*** | 1º à 43º |
| 2019295 | Claudia Schiessel dos Santos Leite | 44º |
| 2019220 | Cristina Wotroba | 45º |
| 2019369 | Dayana Medeiros Turkot | 46º |

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

***Rio Negro PR, 06 de março de 2020.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**080E2B40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020 – UASG 987823**

Processo: 052/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA ZERO QUILÔMETRO – CONVÊNIO Nº 68/2019 – SEAB-PR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/03/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/03/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **19/03/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser

examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de março de 2020.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**862D771F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 078/2018 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **CRE Prestadora de Serviços EIRELI**, com sede na Rua Vali Sanocky, 56 Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 00.564.875/0001-16, neste ato representada por seu proprietário Sr. Dionisio Sanocky, portador da Carteira de Identidade n.º 979.382 e inscrito no CPF/MF sob n.º 382.028.839-20, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de reforma do complexo Seminário Seráfico São Luis de Tolosa em **mais 90 (noventa) dias**, a partir de **01/02/2020**. **CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 31 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**D7E188D7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 028 – PROCESSO N° 053/2020**

**OBJETO:** Aquisição de turbinas para as ambulâncias Renault Master placas AZL 5178 e BAL 0562. **PROPONENTE:** Auto Peças Margoti Ltda. **CNPJ**: 10.173.480/0001-46. **VALOR:** R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de março de 2020.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal..

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**9C845684

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 029 – PROCESSO N° 054/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Alimentos sem glúten para alimentação escolar. **PROPONENTES:** Lopes Produtos Alimentícios Ltda. **CNPJ:** 11.550.059/001-70; Mig Atacado e Varejo Ltda CNPJ: 85.244.168/0019-24; De Luca Alves e Cia Ltda CNPJ: 06.098.880/0001-67; Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli CNPJ: 28.367.239/0001-13. **VALOR:** R$ 1.233,50 (um mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de março de 2020.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**A711816E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 030 – PROCESSO N° 055/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Mesa de som para Cine Teatro Antonio Candido do Amaral. **PROPONENTE:** Newport Comércio de Produtos Eletrônicos e Musicais Eireli. **CNPJ:** 17.407.833/0001-74. **VALOR:** R$ 4.688,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de março de 2020.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**499091EB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 031 – PROCESSO N° 056/2020**

**OBJETO:** Aquisição de impressos para a Secretaria da Fazenda. **PROPONENTES:** Tipografia e Impressora Koster Ltda. **CNPJ:** 80.856.735/0001-50; ABC Serviços Serigraficos Ltda **CNPJ**: 80.427.487/0001-22; Gráfica e Editora Choikoski Ltda **CNPJ**: 06.192.810/0001-73. **VALOR:** R$ 2.009,00 (dois mil e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de março de 2020.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**1DAC940B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2020**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus - CNPJ/MF sob n.º 79.348.421/0001-68, neste ato representada por seu Presidente Sr. Martin Fuchs, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 5/2020. OBJETO: Acolhimento Institucional de Idosos, em regime integral, para ambos os sexos.. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais). Recursos: 12006 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-FMI 4609 12003 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 5103 12006 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-FMI 5104 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/03/20.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**DB3ACD5B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 9/2020**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu

Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: E C Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 21.352.152/0001-23, neste ato representada por seu Sócio Sr. Ezio Luiz Calliari Filho, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 1/2020. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de via urbana no Município de Rio Negro, com área de 7.939,94m². Prazo: 4 meses. Preço: R$ 1.201.908,65 (um milhão, duzentos e um mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 3915 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/02/20.

**Publicado por:**
Karina Saiboth
**Código Identificador:**BB2E3F16

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 58.752,67 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 58.752,67 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 07.08.28.846.00000.009 | 2227 | 3.3.30.93 | 958 | 14.473,24 |
| | 8712 | 3.3.30.93 | 960 | 1.972,23 |
| 10.13.08.242.00102.056 | 5238 | 3.3.50.43 | 965 | 42.291,25 |
| 11.15.28.846.00000.014 | 8713 | 3.3.30.93 | 966 | 15,95 |
| **TOTAL** | | | | **58.752,67** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 58.752,67 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 958, 960, 965, 966.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 58.752,67 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 07.08 | 3.3 | 958 | Março | 14.473,24 |
| 07.08 | 3.3 | 960 | Março | 1.972,23 |
| 10.13 | 3.3 | 965 | Março | 42.291,25 |
| 11.15 | 3.3 | 966 | Março | 15,95 |
| **TOTAL** | | | | **58.752,67** |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de março de 2020.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | PAULO ROGÉRIO DE LIMA |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças Interino |

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

| *CÁSSIA PUZZI* | *SUELEM F. SILVA CATORI* |
|---|---|
| Diretora Contábil | Diretora de Orçamento |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**37AE592A

### SECRETARIA GERAL
### NOTIFICAÇÃO Nº 61/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOSÉ CAMILO FILHO, CPF/CNPJ 451.031.439-68, com endereço a RUA EUGENIO ZEMUNER, 411, NOVO AMPARO, LONDRINA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA PAULINA ERDEI, 184, JD. JOSÉ ERDEI, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**6CBBF875

### SECRETARIA GERAL
### NOTIFICAÇÃO Nº 62/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) TAVORA B. DA SILVA, CPF/CNPJ 657.038.718-91, com endereço a AV. ADELAIDE FARINA, QUADRA 09, LOTE 02, JD. DO LAGO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na AV. ADELAIDE FARINA, QUADRA 09, LOTE 02, JD. DO LAGO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**02BDFB80

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 63/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ORLANDO RODRIGUES, CPF/CNPJ 435.968.519-04, com endereço a RUA PRIMO SALVIATO, 14, QUADRA 32, LOTE 14, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA PRIMO SALVIATO, 14, QUADRA 32, LOTE 14, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**7BBCFC69

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 64/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CPF/CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço a RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 450, CENTRO, CURITIBA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ODORICO VIEIRA CAMARGO, 231, JD DO LAGO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**BB57836A

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 65/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ROBERTO NAVI, CPF/CNPJ 756.495.359-49, com endereço a RUA ODORICO VIEIRA CAMARGO, 318, JD. DO LAGO, ROLÂNDIA PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ODORICO VIEIRA CAMARGO, 318, JD. DO LAGO, ROLÂNDIA PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**FF9424B4

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 66/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) WALDIR TONCHICKE, CPF/CNPJ 278.599.759-04, com endereço a RUA PARDAIS, 85, JD. DO CAFÉ, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA LÚCIO PINTO, 339, PE. ÂNGELO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**C3173B48

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 67/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) AMAURI MARTINS DA SILVA, CPF/CNPJ 023.848.896-99, com endereço a RUA DRACENAS, 354, CJ. RESIDENCIAL PARIGOT DE SOUZA, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DRACENAS, 354, CJ. RESIDENCIAL PARIGOT DE SOUZA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**BA09027F

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 68/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOSÉ MARCELO PEREIRA NEIVA, CPF/CNPJ 019.688.259-16, com endereço a RUA DRACENAS, 488, CJ. RESIDENCIAL PARIGOT DE SOUZA, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DRACENAS, 488, CJ. RESIDENCIAL PARIGOT DE SOUZA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**7126682D

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 69/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) OSMAR SAGGIORATO, CPF/CNPJ 694.098.629-49, com endereço a RUA DAS MARGARIDAS, 500, JD. MONTE CARLO II, ROLÂNDIA PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA SAGUARAGI, 635, L. 13A-3-REM, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**FD6B2491

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 70/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) MOYSES VOLTOLINI, CPF/CNPJ 494.081.279-00, com endereço a RUA PRIMAVERA, 251, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na AV. ADELAIDE FARINA, 110, JD. SANTIAGO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.

Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**640B4595

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 71/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOÃO AUGUSTO PAPKE, CPF/CNPJ 807.233.499-91, com endereço a RUA ANTÔNIO HUSS, 205, JD. ARNALDO BUSATO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA LAGOA DA RESERVA, QUADRA 08, LOTE 10, JD. DO LAGO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***JOSÉ SABINO DE LEMOS***
Gerente de Vigilância Sanitária
RG 2030696-3

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**222E6100

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 72/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ANTÔNIO ZIROLDO NETO, CPF/CNPJ 471.851.048-15, com endereço a AV. FLORA, 555, APTO 127, JAGUARIBE, OSASCO, SP, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA LAGOA NEGRA, QUADRA 12, LOTE 32, JD. DO LAGO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**8231F8D9

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 73/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOSÉ ADALTO P. REZENDE, CPF/CNPJ 325.870.409-06, com endereço a RUA DOS ANTÚRIOS, 7, JD. SANTA MÔNICA III, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e

possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA WLADMIR GATTI, 316, L.85-F/REM REM, LOTES DA RUA ARTHUR THOMAS E WLADMIR GATTI, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**59A253A4

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 74/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa ADEMAR LOURENÇO DE FREITAS, 173.058.617-15, CPF/CNPJ , com endereço a RUA SANTA CATARINA, 348, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 676, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**D7FF2753

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 75/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) BERTA GUNTER, CPF/CNPJ 058.840.299-00, com endereço a RUA ARTHUR THOMAS, 2343, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ARTHUR THOMAS, 2343, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**0117A229

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 76/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOSÉ AUGUSTO POLVANI, CPF/CNPJ 175.143.719-15, com endereço a RUA DUQUE DE CAXIAS, 532, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 532, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**78EC381D

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 77/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) FRIGGA ROOSEN-RUNGE, CPF/CNPJ 459.181.129-87, com endereço a RUA SANTOS, 100, JD. PLANALTO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ALZIRA TIBURSKI, 180, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**722CE063

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 78/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA, CPF/CNPJ 539.034.559-20, com endereço a RUA CANGURU, 30, JD. CIDADE VERDE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA CANGURU, 30, JD. CIDADE VERDE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**253212F9

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 79/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) BENEDITO PAULA DA SILVA, CPF/CNPJ 482.906.709-82, com endereço a RUA CAFÉFILHO, 32, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA CAFÉFILHO, 32, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**AC66ACAB

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 80/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) NEUSA MARIA MONITOR FERMINO, CPF/CNPJ 361.983.829-15, com endereço a RUA ARTHUR THOMAS, 1007, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ALFREDO MOREIRA FILHO, 977, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**A61CBD35

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 81/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ANTÔNIO ROBERTO PINGUELLI, CPF/CNPJ 705.934.429-20, com endereço a RUA DR. CIRO BOLIVAR ARAÚJO MOREIRA, 421, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ARTHUR THOMAS, 1606, CENTRO ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**64BC02FF

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 82/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) DIEGO DE LUCCA, CPF/CNPJ 037.237.909-50, com endereço a RUA LEONIDAS DE NORONHA, 157, HORÁCIO CABRAL, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA CEL. TEÓFILO SOARES, 277, VILA SANTA TEREZINHA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**7F268F7E

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 22/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) JOSÉ CARLOS DIAS, CPF/CNPJ 439.049.559-34, com endereço a RUA JOSE GOMES JÚNIOR, 57, CJ. RES. CAMPO DE AVIAÇÃO, ROLANDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA JOSE GOMES JÚNIOR, 57, CJ. RES. CAMPO DE AVIAÇÃO, ROLANDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 6 de março de 2020

***ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR***
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**CE2FFA7B

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 30/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) FRANCISCO CHAPINA, CPF/CNPJ 366.815.809-63, com endereço a RUA OURO, 935, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA OURO, 935, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 18 de fevereiro de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**6AECC184

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 43/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ADRIANO MOREIRA DE ALMEIDA, CPF/CNPJ 213.904.678-13, com endereço a RUA GETULIO VARGAS, QUADRA 07, LOTE 12R, SÃO MARTINHO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA GETULIO VARGAS, QUADRA 07, LOTE 12R, SÃO MARTINHO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

***ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR***
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**45C91B1E

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 44/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) TEREZINHA JASTRENSKI, CPF/CNPJ 623.442.779-00, com endereço a RUA ALZIRA TIBUSRKI, 92, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ALZIRA TIBUSRKI, 92, FUNDOS, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

***ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR***
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**3859F2BA

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 45/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) MARCELO ABRUNHOSA, CPF/CNPJ 569.188.449-20, com endereço a AV PRESIDENTE BERNARDES, 786, SALAS 03 E 04, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA LÍRIOS, QUADRA 04, LOTE 02, JD. SANT'ANNA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**47392E1D

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 46/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) CICERO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF/CNPJ 013.369.878-55, com endereço a RUA SIBIRUNA, 71, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA VIOLETAS, QUADRA 06, LOTE 02, JD. SANT'ANNA, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**A54FF456

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 47/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) CLARICE FUMIKO FUKAHORI TODA, CPF/CNPJ 523.350.979-20, com endereço a RUA DULCIDIO DEMARCHI, 200, JD. SANTA MÔNICA II, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA TIRADENTES, QUADRA 19, LOTE 18, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

***ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR***
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**5BEFA00A

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 48/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) LAUDELINA R. PEREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ 458.547.189-87, com endereço a RUA BONROKU YOSHIKAMA, 305, QUADRA 11, LOTE 21, JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA BONROKU YOSHIKAMA, 305, QUADRA 11, LOTE 21, JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

***ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR***
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**83FFC2CB

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 49/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) ODALICIO DA SILVA, CPF/CNPJ 205.032.109-00, com endereço a RUA PRIMAVERA, 227, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA PRIMAVERA, 227, JD. NOVO HORIZONTE, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

***ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR***
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**67187831

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO Nº 50/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado(a) o(a) Sr(a) TATIANE ROMANO DE MAORAIS, CPF/CNPJ 046.550.779-48, com endereço a RUA COLÔMBIA, 159, JD. DAS AMÉRICAS, ROLÂNDIA, PR, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na AV ANTÔNIO ROBERTO PINGUELLI, 380, QUADRA 0C, LOTE 07, JD. COLISEU II, ROLÂNDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 26 de fevereiro de 2020

***RAFAEL ANDRE F. DIAS***
Diretor de Vigilância em Saúde
CRMV/PR-5003

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**D47D20D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 – PMR. PROCESSO Nº 4714.43/2020.**

Objeto: Registro de preços para eventual prestação dos serviços dosimetria pessoal.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo total R$:** 1.522,44.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 23/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/MARÇO/2020, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de Março de 2020.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**77ACE8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2018**

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020, 3º Aditivo do Contrato nº 160/2018**.**

**ONDE SE LÊ**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
Fica aditivada a cláusula quarta do prazo de execução estendendo-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias com início em 11/12/2019 e término em 09/05/2020.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula quinta do prazo de vigência estendendo-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias com início em 11/02/2020 e término em 10/07/2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 06 de Março de 2020.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** |
|---|
| Contratante |

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**CC0AD59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DO CONTRATO Nº 053/2020**

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de Março de 2020, Contrato nº 053/2020**.**

**ONDE SE LÊ**:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

**LEIA-SE:**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 03 de Março de 2020.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** |
|---|
| Contratante |

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**8B76EFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DO CONTRATO Nº 054/2020**

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de Março de 2020, Contrato nº 054/2020**.**

**ONDE SE LÊ**:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

**LEIA-SE:**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 03 de Março de 2020.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**6F7A3B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DO CONTRATO Nº 055/2020**

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de Março de 2020, Contrato nº 055/2020**.**

**ONDE SE LÊ**:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

**LEIA-SE:**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 03 de Março de 2020.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**D001C698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DO CONTRATO Nº 056/2020**

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de Março de 2020, Contrato nº 056/2020**.**

**ONDE SE LÊ**:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

**LEIA-SE:**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 03 de Março de 2020.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** |
|---|
| Contratante |

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**2C5534C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ERRATA DO CONTRATO Nº 057/2020**

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de Março de 2020, Contrato nº 057/2020**.**

**ONDE SE LÊ**:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

**LEIA-SE:**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 03 de Março de 2020.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**ED57AB1C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ERRATA DO CONTRATO Nº 058/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02 de Março de 2020, Contrato nº 058/2020**.**

**ONDE SE LÊ**:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2020.

**LEIA-SE:**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Fevereiro de 2020.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 03 de Março de 2020.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**92F6AA0B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 131/2017**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TACARI & TACARI LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 82.498.759/0001-00, estabelecida na Rua Araçari Limão, nº 20, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86709-226, Fone (43) 3276-5242, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RODRIGO CÉSAR TACARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.942.505-4 e do CPF/MF nº 018.661.089-05, residente e domiciliado na Rua Tupicuru, nº 400, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula quinta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020 e término em 05/01/2021 contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes, e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** aos 02 de Janeiro de 2020.

| ***PREFEITO MUNICIPAL*** | ***TACARI & TACARI LTDA – EPP*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| **ANTONIO CELSO CHEQUIN** | **SANDRO LEONARDI** |
| **Secretário Municipal de Administração** | **Secretário Municipal de Infraestrutura** |

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**8E5542A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019

**Ref. Dispensa 026/2019**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 29.511.607/0001-18, estabelecida na Rua Ana Neri nº 416, Benfica, na cidade de Rio de Janeiro – RJ CEP 20911-442, fone 21 3891-9901, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCIO MENDES BIASOLI**, residente e domiciliado na rua das Palmeiras nº 32, ap. 805 na cidade de Rio de Janeiro – RJ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.367.049 IFP/RJ e do CPF/MF nº 217.794.817-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2020 e término em 16/04/2021 contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes, e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 13 de Janeiro de 2020.

| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |
| Contratante | |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN** | **MARISA AP. MENDES FERREIRA** |
| Secretário Municipal de Administração | Secretária Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**B80EC78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020**

Ref.: Tomada de Preços n. 004/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **J. C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261.729/0001-42, tel. (43) 99693-8161, com sede a Rua Petunias, 710, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-432, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Rolândia – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**
Fica aditivada o parágrafo décimo da cláusula oitava, cabendo a fiscalização do objeto do contrato pela servidora ADRIANA TAKAOKA LINHARES, CREA nº 143431-D/PR, Servidora pública lotada na Secretaria de Planejamento, com cargo de engenheira.

**CLÁUSULA TERCEIRA -**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 28 de fevereiro de 2020.

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***J. C. GONÇALVES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI*** |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| **ANTONIO CELSO CHEQUIN** | **SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL** |
| Secretário Municipal de Administração | Secretária Municipal de Educação |

**Publicado por:**
Lorena de Medeiros Balsan
**Código Identificador:**C6391B4B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão11/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
**Objeto da licitação: Aquisição de materiais de consumo para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - do Ministério da Saúde, através do Convênio n°0060/2015**
**Data de entrega dos envelopes: 17/03/2020** às **14:00** horas no **Prefeitura Municipal de Salgado Filho**.
**Data de abertura dos envelopes:17/03/2020** às **14:00** horas na **Departamento de Licitações**.
Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 13 de dezembro de 2019

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

**Publicado por:**
Gessica Tais Dorneles Deotti
**Código Identificador:**DD0203CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar |
| **CONTRATADO:** | C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA |
| **CNPJ:** | 10.293.870/0001-50 |
| **VALOR:** | 135.700,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 06/03/22 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**529951C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 PROCESSO 30/2020**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 23 de março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de (04) ensiladeiras e (03) carretas basculantes conforme convenio SEAB nº 013/2020. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de março de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 06 de março de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2020.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**622A799F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação |
| **CONTRATADO:** | GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA |

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 10.831.174/0001-50 |
| **VALOR:** | 5.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 06/03/21 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**80A7F215

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.37 (trinta e sete) da Gleba 99-FB (noventa e nove-FB) para retirada de até 2.000(duas mil cargas) cargas de cascalho. |
| **CONTRATADO:** | LURDES MARIA SZESKOSKI |
| **CNPJ:** | 808.161.349-87 |
| **VALOR:** | 10.000,00 |
| **VIGÊNCIA:** | 06/03/21 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**66087A09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 028/2020**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Fica rescindido a partir de 06 de março de 2020, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 62/2020, de 29 de janeiro de 2020, do Processo Licitatório nº 178/2019, Concorrência Pública 02/2019 e Termo de Desistência. e Termo de Desistência. |
| **COMPRADOR** | JACIR PAULO ROMANI |
| **CPF:** | 819.758.139-87 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9875A65A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu **JACIR PAULO ROMANI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 819.758.139-87 portador do RG nº. 5.202.697-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha Santa Rita, nº S/n, CEP:85670-000, Zona Rural na cidade de Salto do Lontra, Paraná, Vencedor dos itens/lotes 18, da concorrência pública nº 02/2019 realizada na data de 19 de dezembro de 2019 no endereço Centro Municipal de Eventos, sito a Rua Dona Roza Oenning, s/n, Centro, Salto do Lontra/PR, vem mui respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência requerer a desistência do item 18, por motivos particulares ou de foro íntimo.

***JACIR PAULO ROMANI***
676.734.659-49

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**36718CDE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020**

Contrato de fornecimento sob nº 004/2020, referente ao Procedimento Licitatório Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – PR e o Sr. JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR.

O Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Alcides Prudente Pavan nº. 130 Santa Amélia - PR, inscrito no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, e o Sr. **JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR**, CPF nº. 458.998.009-68, doravante denominada CONTRATADA, considerando a homologação do resultado da Licitação Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020, DO TIPO MENOR PREÇO**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
1.1 - O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e atualizações, pela Lei Orgânica do Município e pelo instrumento convocatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
02.1 - O presente contrato tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA A MÉDICA DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS"** de acordo com o que consta no **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020** e da proposta da CONTRATADA que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

02.2 - – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo da DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

03.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de **R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais)** por ano, pela aquisição dos objetos descritos na cláusula segunda.
03.2 – O valor mensal contratado é de **R$ 695,00 ( seiscentos e noventa e cinco reais)** que será pago todo primeiro dia útil de cada mês.
03.3- O valor contratado será pago mediante autorização da Secretária Municipal de Saúde, por meio de ordem bancária à CONTRATADA.
03.4 - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no mínimo de 12 meses.
03.5 – O reajuste será de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**
04.1 - O presente contrato vigorará, a partir da sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei nº 8.666/93.
04.2 - Em caso de não interesse em prorrogar o contrato, a Contratada deve informar a Contratante, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta dias) do término do contrato.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Santa Amélia, 06 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia
***JARBAS CARNELOSSI***

***JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR***
Proprietário

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**7B67D4E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 13/2020**

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 21/2020
Licitação n°: 07/2020
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 06/03/2020
Data de adjudicação: 06/03/2020
Objeto homologado: Aquisição de duas roçadeiras a gasolina com potência mínima de 1,7/2,3 KW/cv

**Fornecedor: Eletrotrafo Produtos Elétricos LTDA CNPJ: 80.224.785/0001-15**

| Item | Descrição | Qtd./uni | Valor |
|---|---|---|---|
| 01 | Roçadeira | 02 unidades | **R$ 4.881,16** |

Santa Amélia, 06 de março de 2020.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito De Santa Amélia

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**08A75C5B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 12/2020**

**ONDE SE LÊ**:
Processo n°: 20/2020

**LEIA SE:**
Processo n°: 19/2020

Santa Amélia, 06 de março de 2020.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**4726C8DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ART. 24, II DA LEI 8666/93**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE**
DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DISPENSA Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

**Objeto:** Aquisição de 300Kg de Fluossilicato de Sódio para tratamento da água

**Valor:** R$ 2.280,00 - (Dois mil duzentos e oitenta reais)

**Empresa: Quibras – Quimica Brasileira Ltda**
CNPJ 24.127.960/0001-85

**Dotação Orçamentária:**
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

| ***EDIMAR COVRE*** |
|---|
| Diretor Presidente do SAMAE |

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**28755E04

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N.º 035/2020**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**Contrato n.º 035/2020**
**REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2020**
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
**CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
**CNPJ/MF N.º**: 75.462.820/0001-02
**CONTRATADO**: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
**CNPJ N.º**: 01.631.022/0002-01
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE ÓLEO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA-200-5, ANO 2014 e TROCA DE ÓLEO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200, ANO 2006 AMBAS LOTADAS NA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, as referidas peças deverão ser entregues em no máximo 05 dias a partir na entrega da NAD, na sede do Município.
**VALOR CONTRATUAL:** Valor total dos Lotes R$ 11.435,87 (Onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 008/2020 Processo Administrativo n.º 043/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 27 de fevereiro de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**A5ABBB24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020**

##ATO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020** - Convênio n.°262/2019 - SEDU.

##TEX O MUNICÍPIO de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrita no CNPJ de n.°75.462.820/0001-02, toma público que às 08:30 horas do dia 23/03/2.020, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, endereço Av. Paulo Libânio, 700, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Pá carregadeira
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 355.000,00
PRAZO: 90 dias
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no setor de licitações do Municipio de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3452 - 1155 - E-mail licitacao@scmc.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Paulo Libânio, 700, centro, sala de licitações, das atendimento de segunda e sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00 horas.

##DAT Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de março de 2020.

##ASS Francisco Antônio Boni
##CAR Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**E9BD8F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º011/2.020**

SEDU/PARANACIDADE-PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º011/2.020 – CONVÊNIO N.º351/2019-SEDU

O Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 011/2020, objetivando a concretização do convênio n.º352/2019 – SEDU, para aquisição de DOIS AUTOMÓVEIS SEDAN, (ZERO QUILOMETRO), com prazo de entrega de 60 dias, e com valor máximo de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 24/03/2020 (09:30); Abertura da sessão: 24/03/2020 (09:45); Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone/fax (0xx44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000, ou email: licitacao@scmc.pr.gov.br., atendimento via telefone em horário comercial de segunda e sexta-feira, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 hs.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 06 de março de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**E5ED8AA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2.020**

SEDU/PARANACIDADE-PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2.020 – CONVÊNIO N.º352/2019-SEDU

O Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 010/2020, objetivando a concretização do convênio n.º352/2019 – SEDU, para aquisição de uma ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ZERO HORA), com prazo de entrega de 90 dias, e com valor máximo de R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 23/03/2020 (13:30); Abertura da sessão: 23/03/2020 (13:45); Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone/fax (0xx44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000, ou email: licitacao@scmc.pr.gov.br., atendimento via telefone em horário comercial de segunda e sexta-feira, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 hs.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 06 de março de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**7111274A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 062/2020 DE: 05/03/2020**

Dispõe sobre a Regulamentação do Teletrabalho para os cargos jurídicos efetivos e comissionados do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos seus servidores públicos, na égide do artigo 184 da Lei nº 19.573 de 02 de julho de 2018 (Estatuto dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), para a realização do teletrabalho;

CONSIDERANDO a regulamentação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná sobre o teletrabalho aos seus servidores públicos, conforme artigo 56 e seguintes do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sob nº 298/2019 que regulamenta o teletrabalho no Judiciário;

CONSIDERANDO que a atividade desenvolvida por advogados, regida pelo Estatuto da Advocacia, são "essencialmente intelectuais";

CONSIDERANDO que a imposição de limites artificiais e desnecessários ao exercício da advocacia, notadamente de caráter físico e temporal, não concorre para a realização do melhor desempenho técnico-profissional;

CONSIDERANDO que a súmula nº 09 do Conselho Federal da OAB estabelece que "o controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário";

CONSIDERANDO que o advogado público, via de regra, exerce atividade externa e trabalha também fora do horário de expediente; ee

CONSIDERANDO a existência de reiteradas decisões judiciais reafirmando a peculiaridade da atividade do advogado público, que envolve tarefas externas serviços em fóruns, delegacias e outros ofícios públicos no exercício da atividade inviabiliza do controle de ponto.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** As atividades e funções dos servidores efetivos e comissionados do Departamento Jurídico e Assessoria Jurídica de Gabinete do Poder Executivo de Santa Lúcia, Estado do Paraná, podem ser executados fora do Paço Municipal, direta ou indiretamente, sob a denominação de regime de Teletrabalho, observado o disposto neste Decreto.

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto, considera-se o Teletrabalho a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizados remotamente, fora das dependências físicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente, de maneira permanente ou periódica, com a utilização dos recursos da tecnologia de informação.

**Art. 3º** - São objetivos do teletrabalho:
I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho;
II – promover mecanismos de atração, motivação e comprometimento com os objetivos do Poder Público;
III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento até o local de trabalho;
IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo da água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços disponibilizados no Poder Público Municipal;
V – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
VI – aumentar a qualidade de vida;
VII – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e de efetividade dos serviços prestados à sociedade;
VIII – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
IX – respeitar a diversidade;
X – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

**Art. 4º** - A realização do teletrabalho é facultativa, ficando a critério de cada um dos servidores do Departamento Jurídico e Assessoria Jurídica de Gabinete.

§1º A realização do trabalho remoto por parte dos servidores deverá cumprir as metas e objetivos pré-determinados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º Serão priorizados os servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: elaboração de minutas de pareceres, manifestações judiciais e de relatórios, entre outras.

§3º O servidor em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence.

§4º Além das ferramentas que permitem ao trabalhador remoto a troca de mensagens instantâneas entre todos os demais componentes da instituição, o Poder Executivo poderá adotar outras formas de interação, inclusive para a execução de reuniões oficiais de seus servidores, a exemplo dos recursos tecnológicos de vídeo-conferência, lavrando-se a ata respectiva.

Art. 5º - A estipulação de metas de desempenho (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito do departamento jurídico e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor comissionado e efetivo são requisitos para o início do teletrabalho.

§1º O Chefe do Poder Executivo estabelecerá as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores.

§2º O plano de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar:
I – a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
II – as metas a serem alcançadas;
III – a periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para o exercício regular de suas atividades;
IV – o cronograma de reuniões com a chefia imediata para a avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

**Art. 6º** - O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

§2º Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento da meta, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o caput deste artigo, cabendo ao chefe do Poder Executivo estabelecer regra para compensação.

Art. 7º São atribuições da chefia imediata acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

Art. 8º. Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:
I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata;
II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou de participação das reuniões em que recursos tecnológicos remotos estejam à disposição;
III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, bem como ferramentas *on line* de troca instantânea de mensagens disponível no ambiente corporativo remoto;
IV – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico;
V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VI – reunir-se periodicamente com a chefia imediata, inclusive via remota, para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
VII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

**Art. 9º** - O servidor é responsável por providenciar e manter estrutura física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de março de 2020

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**93DBB898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 023/2020 DATA: 06/03/2020**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, para levar os familiares do paciente VITOR SOARES para visita-lo na Clínica São Camilo em União da Vitoria/PR, no dia 25/02/2020 e buscar alta no hospital pequeno Príncipe de Curitiba – paciente LUIZ GUSTAVO NUNES. Saída dia 25/02/2020.
MARCA E MODELO: SPIN CHEVROLET
PLACA: BCI-3491

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo à 25/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**9CE77967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 024/2020 DATA:06/03/2020**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Londrina-PR, para transportar o paciente CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA para internar no hospital Psiquiátrico de Londrina no dia 06/03/2020. Saída dia 05/03/2020.
**MARCA E MODELO:** SPIN-CHEVROLET
**PLACA:** BCI 3491
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**26AFEFB2

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**TERMO DE ADVERTÊNCIA 002/2020**

**TERMO DE ADVERTÊNCIA 002/2020**

Referência: **Pregão Presencial nº. 66/2019**.

Fica **advertida** a empresa **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78, sediada na Avenida Luiz Antônio Faiedo nº 1810, bairro Centro, Francisco Beltrão/PR, pela ausência no cumprimento das obrigações contidas no Pregão Presencial **nº 66/2019,** Ata de Registro de Preços **nº 149/2019**, no prazo estipulado.
Ressaltando que a mesma terá o prazo de **03 (três) dias corridos** para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no Edital e na Lei 8.666/93, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamento: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado.
Salientando que a empresa já foi notificada através de e-mail sem que fosse tomada qualquer providência para regularização nas entregas.

Santa Lucia/PR, 06 de março de 2020.

Atenciosamente,

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**752CC158

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 007/2019**
**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 007/2019**
**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Preço e Quantitativo do Contrato Administrativo n° 007/2019, relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2019, de 18 de Julho de 2019.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

**CONTRATADA:** M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO:** R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

**QUANTIDADE ADITIVADA:** R$ 1.608,75 (um mil e seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos) - equivalente a quantidade proporcional de 360 l (trezentos e sessenta litros) e 700 ml (setecentos mililitros) de gasolina comum.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de Março de 2020.

Pela Contratante:
***FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
***CLAUDIMAR TARCISIO MILANI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**5F405DC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**INFORMATIVO Nº 01/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Santo Antônio do Sudoeste, 06 de março de 2020**

Of. nº 01/2020

O Conselho Municipal de Educação representado pelo presidente o Sr. Adroaldo Dari Dickel, vem informar que as reuniões do ano de 2020, aconteceram toda segunda de cada mês no dia de terça-feira as 8:30 horas na sala de reunião do conselho junto a prefeitura municipal.

Atenciosamente

***ADROALDO DARI DICKEL***
Presidente do Conselho Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**ACCB4137

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI - ME
CNPJ Nº 17.179.825/0001-18
Representante: ODAIR GRABOSKI
CPF nº 028.455.839-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2020.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**6849459E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018**

Concorrência nº 2/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
VIGENCIA ATUAL: 13/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**3A35624B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 052/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 052/2020**
**DATA:** 02 de março de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de março de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

| ANEXO I DA PORTARIA Nº 052/2020 | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **CARGO** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| César Augusto Matter | Agente Administrativo | 2018/2019 |
| David Lersch | Operador de Máquinas Rodoviárias | 2018/2019 |
| Osvaldor Pinheiro da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 2018/2019 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**E44E640F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 051/2020 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 051/2020
**DATA:** 02 de março de 2020

SÚMULA: Concede Período Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA.**
**Art. 2º -** A concessão do período suplementar a que se refere o artigo anterior dá-se em virtude de afastamento da servidora **PATRICIA APARECIDA RIGO DE SOTI,** matrícula funcional 6082-1.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de março de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**38DF43FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 002/2020 - CONVOCAÇÃO**

**Edital nº 002/2020**

**O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

**CONVOCAR**

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;

- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 06 de março de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL 002/2020**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 14º | ALEXANDRO PINHEIRO AMARAL |
| 15º | RONALDO FEROLDI |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**883FA876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.**

**OBJETO: Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – PR.**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADO: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
**VALOR: R$ 27.786,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais) até término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2021.**

**São José das Palmeiras, em 26 de Fevereiro de 2020.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**5328D768

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2020**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**

**Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa Kallid Karan Ibrahim, localizada na Av. José Bonifácio, 1061 - centro – São José das Palmeiras - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 12.268.612/0001-49, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pintura em 2.164,43 m2, nas paredes internas dos 03 blocos da Escola Municipal Regente Feijó.**

**São José das Palmeiras, 05 de Março de 2020.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**5B701107

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2020**

**DESCRIÇAÕ DO OBJETO:**
**Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pintura em 2.164,43 m2, nas paredes internas dos 03 blocos da Escola Municipal Regente Feijó.**
**Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93**
**Contratada:**
**Empresa: KALLID KARAN IBRAHIM**
**Endereço: Av. José Bonifácio, 1061 - centro**
**Cidade: São José das Palmeiras - PR**
**CNPJ/MF: 24.540.508/0001-40**
**Preço: R$ 10.822,15 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos).**
**Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias, sendo que a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.**

**São José das Palmeiras, 05 de Março de 2020.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**1E9D9FE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 04/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pintura em 2.164,43 m2, nas paredes internas dos 03 blocos da Escola Municipal Regente Feijó.**
**A empresa vencedora foi: KALLID KARAN IBRAHIM, com o valor total de R$ 10.822,15 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos).**
**Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.**

**São José das Palmeiras, 05 de março de 2020.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**B96D113F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pintura em 2.164,43 m2, nas paredes internas dos 03 blocos da Escola Municipal Regente Feijó.**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADA: KALLID KARAN IBRAHIM**
**VALOR: R$ 10.822,15 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos) até término do contrato.**

**VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 06 de julho de 2020.**

**São José das Palmeiras, em 06 de março de 2020.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**0376354F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019 - SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2019**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2019 - SJP**
PREGAO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: **Município de São José das Palmeiras**
Contratado: **Fontel – Comercio De Adubos E Representações Comerciais Ltda - ME**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 64.391,44 (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para de R$ 78.409,46 (Setenta oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 06 de Março de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**B5BD979C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 055/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 055/2020**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

**Nome:** Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
**Destino**: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
**Motivo**: Levar paciente: Maria de Lurdes Ribeiro Greiner para internar no Hospital Rocio.
**Data**: 05 e 06 de março de 2020.
**Quantidade de Diárias**: 02
**Meio de Transporte**: Veículo Fiat Toro – Placa – BCH – 4523.
**Valor Unitário da Diária**: R$ 180,00
**Valor Total da Diária**: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 05 de março de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**299632EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 19/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 19/2020**
**DATA: 06 de março de 2020.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:**

**08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente**
**20.606.0010.1015 - Infra Estrutura Rural**
**4.4.90.51.00.00 - 0742 - Obras e Instalações R$ 17.500.00**
**4.4.90.51.00.00 - 0784 - Obras e Instalações R$ 17.500.00**

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:**

**Provável Excesso da Fonte 0742 R$ 17.500,00**
**Superávit financeiro da Fonte 0784 R$ 17.500,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2020.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**1A365DF9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020 CONTRATO 036/2020**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
**Objeto:** realização do evento denominado "Jogo das Estrelas" que será realizado no município de São Pedro do Iguaçu.
**Execução:** dia 07 de março de 2020.
**Vigência:** 60 (sessenta) dias, de acordo com o termo de referência.
**Dotação orçamentária**:Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através da dotação orçamentária n° 358/2020, ação 2.113, conforme parecer contábil.
**Contratada:** CHRISTINA DIAS PELISSARI - ME
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**85B62A2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 015/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020 CONTRATO 037/2020**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
**Objeto:**AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo alunos da rede de educação básica pública.
**Execução/Vigência:** 12 (doze) meses, de acordo com o edital e seus anexos.
**Dotação orçamentária**:As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos Livres e FNDE/PNAE, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através dos bloqueios 006 e 007/2020.
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR – AAFASPI
**Valor:** R$ 42.406,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e seis reais).

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**9201A6EC

**GABINETE PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 TESTE SELETIVO 02/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

**TESTE SELETIVO 02/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 09 de março de 2020 a 13 de março de 2020,** para:

**1)** Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 06 de Março de 2020.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

| PROFESSOR I | | | |
|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 22692 | Ana Paula da Silva Tavares | 27/01/1995 | 36º |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a);
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal (conforme anexo III);
- Declaração de bens (conforme anexo IV);
- Atestado de Saúde Ocupacional (conforme anexo V).

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**
**DADOS PESSOAIS:**

**NOME:**
**R.G: CPF:**
**FUNÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

**DECLARO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO:**
**( )** NÃO EXERÇO OUTRO CARGO/FUNÇÃO REMUNERADA, NEM PERCEBO QUALQUER BENEFÍCIO ORIUNDO DOS COFRES PÚBLICOS.
**( )** PERCEBO REMUNERAÇÃO DOS COFRES PÚBLICOS, CONFORME ABAIXO:

**IDENTIFICAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA/APOSENTADORIA**
**( )** MUNICIPAL **( )** ESTADUAL **( )** FEDERAL
**( )** ATIVO **( )** APOSENTADO **( )** REFORMADO **( )** PENSIONISTA
**ÓRGÃO:**
**ENDEREÇO:**
**CARGO/FUNÇÃO:**
**DATA NOMEAÇÃO/ADMISSÃO: / /**
**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 00 hs. Semanal.**
**HORÁRIO DE TRABALHO: das 00:00 hs. / 00:00 hs.**

**DECLARAÇÃO:** DECLARO QUE ME RESPONSABILIZO, NA FORMA DA LEI, PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES NELA PRESTADAS.

**São Pedro do Iguaçu – Pr., _____ de _____ de _____.**

**_____**
**Assinatura do Declarante**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, **XXXXX,** brasileiro (a), solteiro (a), inscrito no CPF sob o nº XXXXX e no RG nº XXXXX – SSP/PR, residente e domiciliado a XXXXX, Estado do Paraná. Declaro para os devidos fins que até a presente data, os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:
00 Casa em alvenaria, com 000 mt², com valor aproximado de R$ 000.000,00 (xxxxxx).

00 Automóvel motocicleta, marca XXXXX, ano XXXX, com valor aproximado de R$ 00.000,00 (xxxxxxx).
00 Automóvel XXXX, marca XXXXX, ano XXX, com valor aproximado de R$ 00.000,00 (xxxxxx).
00 Terreno, com 000 mt², com valor aproximado de R$ 000.000,00 (xxxxxxx).
00 Sala comercial, com 00 mt², com valor aproximado de R$ 000.000,00 (xxxxx).
00 Imóvel Rural, (com ou sem benfeitoria) com 000 hectares de terra, no valor aproximado de R$ 000.000,00 (xxxxx).
Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Pedro do Iguaçu – Pr., ____ de _____ de _____.

_____
**Assinatura**

**ANEXO V**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**
Empresa: Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu
Atesto em cumprimento da NR-7, que o (a) Sr. (a) _____
_____, portador do RG n° _____, Função _____, com risco (s) ocupacional (is) do(s) tipo(s):
( )Físicos_____
( )Químicos_____
( )Biológicos_____
Foi examinado (a) nesta data sendo considerado (a):
( ) APTO(A) PARA A FUNÇÃO ( ) INAPTO(A) PARA A FUNÇÃO
EXAMES COMPLEMENTARES:
( ) AUDIOMETRIA ( ) TESTE DE VISÃO
( ) ESPIROMETRIA ( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) RX de _____
( )LABORATÓRIO_____
( ) OUTROS_____

___/____/_____
_____
Médico Examinador

Recebi a 2° via deste documento, com vias dos exames complementares.

São Pedro do Iguaçu, PR ___/____/_____
_____
Assinatura do Funcionário

Recomendações

**Publicado por:**
Silvia Oliveira Bastos
**Código Identificador:**BA8CC9E0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 180/2017**

***TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 180/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 180/2017,*** *que entre si celebram:*

**EMPRESA: JONAS GODENY – MEI** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, av. Manoel Ribas, 767 – Bairro centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.655.124/0001-61, neste ato representado pelo **Sr. Jonas Godeny,** brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 103680263 e CPF nº 075.851.729-74, residente e domiciliado Av Manoel Ribas na cidade de Sapopema Estado do Paraná. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito em Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa que Forneça 01 (Um) Profissional Com Formação em Turismo e Hotelaria, Para Exercer as Funções de: Atualização e Execução do Plano Municipal de Turismo; Elaboração do Inventario Turístico de Sapopema; Elaboração de Projetos Para Arregimentação de Verbas Públicas e ou Privadas; Elaboração de Roteiros Turísticos Com Finalidade de Formatação de Produtos Turísticos; Acompanhamento aos Empreendedores do Turismo, Inclusive Capacitação Para Atuar no Seguimento; Realização de Conferência Municipal de Turismo; Análise de Carga nos Atrativos Turísticos. Na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município De Sapopema-Pr.** Porém, atendendo ao pedido do Contratado em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**338963FF

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO:** Aquisição de ovos de Chocolates para os Alunos da Rede Publica Municipal do Município de Sapopema-Pr..

**ADJUDICADA: PIETROBON & CIA LTDA**
**CNPJ Nº. 97.580.260/0001-15**
**CONTRATO Nº 58/2020**
**VIGENCIA DE 60(SESSENTA) DIAS**

**Valor Total R$:** 4.712,00 (quatro mil setecentos e doze reais)

**Conforme Dispensa de Licitação Nº. 06/2020**

Sapopema, 06 de março de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**CAECDF3B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020.**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020**. Com o valor estimado em R$: 121.642,80(cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 25/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/03/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à

disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoessapopema.pr.gov.br , telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 06 de março de 2020.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**E120C7E6

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 168 /2019**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 168 /2019**

**Tomada de preços Nº 09/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 09/2018.**

**CONTRATADO: HUGO R T JESUS E CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porecatu/Pr. Rua São Paulo , 221 - SALA A - 1 - Centro - CEP: 86.160-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.081.274/0001-22 neste ato representada pela Sr. Ronulo Domingues Carvalho, portador do RG Nº 7.152.390-0 SSP/PR. C.P.F. nº 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/Pr.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 168/2018, até o dia31/03/2020.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**C1A880A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**PORTARIA Nº. 02/2020-REFERENTE LICENÇA MATERNIDADE SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS.**

***PORTARIA Nº. 02/2020.***

A Senhora ***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

***RESOLVE***:
Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de Abril de 2004.

| *SERVIDORA* | *PERÍODO AQUISITIVO* | *PERÍODO DE GOZO* |
|---|---|---|
| LÉIA VANESSA DIAS | 18/01/2020 a 18/07/2020 | 18/01/2020 a 18/07/2020 |
| CPF: 050.857.069-78 | | |
| RG/PR: 9.214.630-8 | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Sapopema, 19 de Janeiro de 2020.***

***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**BA442E05

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**PORTARIA Nº. 03/2020-REFERENTE FERIADO CARNAVAL-2020.**

**PORTARIA Nº. 03/2020.**

A Senhora ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista o Feriado de Carnaval nos dias 24,25 e 26 de Fevereiro de 2020.

**DETERMINA:**
Que nos dias 24,25 e 26 de Fevereiro de 2020, o Legislativo não prestará expediente retornando apenas no dia 27/02/2020, em razão do feriado fica também suspensa a sessão ordinária do dia 24/02/2020. Salvo necessidade de plena urgência.

**Cumpra-se.**

**Sapopema, 17 de Fevereiro de 2020.**

***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**F8FBD0B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**
**REQUERIMENTO REFERENTE LICENÇA MATERNIDADE SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS.**

**EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.**

**LÉIA VANESSA DIAS**, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses correspondentes ao período de aquisição 18/01/2020 a 18/07/2020, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

***Termos em P. Deferimento.***

***Sapopema, 19 de Janeiro de 2020.***

***LEIA VANESSA DIAS***
Servidora Requerente.

**DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:**
Defiro o pedido concedo a Licença Maternidade nos períodos de 18/01/2020 a 18/07/2020

Cumpra-se.

***Sapopema, 19 de Janeiro de 2020.***

*ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA*
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
**Código Identificador:**79982E75

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### EDITAL N.º 06/2020 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ALEOCÍDIO BALZANELO –** Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

**1.** Ficam CONVOCADOS os candidatos constante da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

**CARGO: PROFESSOR 20 HORAS**

| Inscrição | Nome do Candidato | RG/CPF | Classif. |
|---|---|---|---|
| 31648 | THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO | 70495791 | 53 |

**2.** Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 12 de março de 2020, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973, portando os resultados dos
exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

**- RAIO X DO TÓRAX**
**- URINA I**
**-HEMOGRAMA**
**-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.**

**3.** As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

**I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.**
**II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.**
**III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.**
**IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.**
**V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.**
**VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.**
**VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.**
**VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.**
**IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.**
**X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.**
**XI. Atestado de sanidade física.**
**XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.**
**XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.**
**XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.**
**XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.**

**4.** não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 06 de março de 2020.

*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**FC579E46

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020**
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de março de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2020 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:**
Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a substituição de luminárias com lâmpadas de alta pressão vapor de sódio, vapor de mercúrio ou multivapor metálico existentes por luminárias com tecnologia de LED em sistema de iluminação pública no município de Sertanópolis - PR, conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

SERTANÓPOLIS, 06 de março de 2020.

*ALEOCÍDIO BALZANELO*
Prefeito Municipal

*OLGA JOSIANI ROSA*
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**D5A16395

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## RETIFICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO

REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA DE SERTANÓPOLIS-PR, PUBLICADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020 EDIÇÃO Nº1958, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017, ONDE SE LÊ:

| Item | Descrição | Saldo restante (UNID) | % de Ajuste | Valor Unit. Reajustado | Valor Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Estagiários | **52,75** | 7,5 | 470,85 | R$ **24.837,34** |

AGORA SE LÊ:

| Item | Descrição | Saldo restante (UNID) | % de Ajuste | Valor Unit. Reajustado | Valor Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Estagiários | **52,275** | 7,5 | 470,85 | R$ **24.613,68** |

ONDE SE LÊ:
O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE **R$ 1.732,84 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**
AGORA SE LÊ:
O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE **R$ 1.717,23 (UM MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**
PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

***PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**8873CFD5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de março de 2020.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**E3770C30

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de março de 2020.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**DFEB63D5

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRONICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO"***.
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA
**CNPJ:** 80.870.439/0001-04
**Vigência:** DE 06/03/2020 ATÉ 06/03/2021
**Valor:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
**Fundamento:** Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 06 de março de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**933D615D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA |
| **CNPJ** | 80.870.439/0001-04 |
| **OBJETO** | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO |
| **LICITAÇÃO** | Dispensa por Justificativa N.9/2020 |
| **VALOR** | 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) |
| **VIGÊNCIA** | 06 de março de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**75DA57EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

**Processo nº. 15/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA |
| **CONTRATADO:** | CHIAPETTI & CIA LTDA |
| **CNPJ** | 76.283.779/0001-64 |
| **VALOR GLOBAL:** | R$ 552,55 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEM 17.230OD LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **BASE LEGAL:** | ARTIGO 24, INCISO II E XVII, DA LEI 8.666/93. |

Tapira, em 21 de Fevereiro de 2020

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**A14DE631

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020**

**Processo nº. 20/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA |
| **CONTRATADO:** | D GESKA ME |
| **CNPJ** | 14.047.634/0001-04 |
| **VALOR GLOBAL:** | R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL E REDE DE GASES MEDICINAIS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CONFORME NORMAS DA ANVISA |
| **BASE LEGAL:** | ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. |

Tapira, em 06 de Março de 2020

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**858B74A0

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020**

**Processo nº. 23/2020**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA |
| **CONTRATADO:** | A. R. TEIXEIRA - ME |
| **CNPJ** | 17.186.546/0001-81 |
| **VALOR GLOBAL:** | R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SUBSTITUIÇÃO DE FONTE E PLACA DE RAMAIS DA CENTRAL TELEFONICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA |
| **BASE LEGAL:** | ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. |

Tapira, em 06 de Março de 2020

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**CCB118DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA N.º 19, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária no valor total de R$200,00 (duzentos reais), ao Vereador José Carlos Salapata, devido a viagem a ser empreendida na data de 09 de março de 2020 e retorno à sede no dia de 09 de março de 2020, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para solicitação de recursos, via governo de estado.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Juliano Sluçarz
**Código Identificador:**7712E64A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020**

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 24 de março do ano de 2020, na Rua XV de novembro n° 135 em Teixeira Soares, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s):

| Local do Objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Sede do Município | Construção do Barracão | Área de Intervenção 908,96 m² | 300 dias |

A pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicita através do e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3460-1155.

Teixeira Soares, 06 de março de 2020.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**0D3BFE49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2019-2020.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o contido no Item 18.8 da Estratégia da Meta 18 do Anexo I do Plano Municipal de Educação Instituído pela Lei Municipal n. 1.700, de 23-06-2015;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 15/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, constituída pelo Decreto Municipal nº 495, de 25 de abril de 2019, para a Avaliação e as Readequações das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME relativo ao biênio 2019-2020 compreendido pelo período de 24/06/2019 a 23/06/2021, a qual passa a ser formada pelos seguintes membros:
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) TITULAR: Simone Baumel Tullio;
b) SUPLENTE: Eliane Maria Roos Matte.
II - REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA:
a) TITULAR: Simone Fernanda Weber Wiechetek Follmann;
b) SUPLENTE: Jussara de Castro.
III - REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:
a) TITULAR: Marcelo Acordi;

b) SUPLENTE: Claudinei de Souza.
IV - REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
a) TITULAR: Elisandréa Gonçalves de Castro;
b) SUPLENTE: Leonice Kistemacher de Lima.
V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
a) TITULAR: Ingrid Schwanke;
b) SUPLENTE: Wanderléia de Fátima Levandoski Bock.
VI - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
a) TITULAR: Cândida Lúcia dos Anjos Barbosa;
b) SUPLENTE: Flávia Chimaleski Pereira.
VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
a) TITULAR: Bruno Mamud;
b) SUPLENTE: Regis Elysson Jagher.
VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS:
a) TITULAR: Tatiana Maria Salapata;
b) SUPLENTE: Aline Klassmann Pires.
**Art. 2º** A vigência da atual composição desta Comissão encerra-se em 30 de junho de 2021, data final para emissão do parecer sobre a avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação – PME biênio 2019-2020, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.700, de 26 de junho de 2015 acrescido pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.766, de 18 de julho de 2017.
**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2020.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**FAF4636E

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## DECRETO Nº 663, DE 02 DE MARÇO DE 2020

**DECRETO Nº 663, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 706.000,00 (SETECENTOS E SEIS MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2020 (LOA).

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

**05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
**05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA**
04.451.0303.1019 – Aquisição de Imóveis
1030-EA-00610-4590.61.0000 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 200.000,00
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1060-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 6.000,00

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
20.608.0404.1033 – Implantação e Manutenção da Feira do Produtor
1921-E-00617-4490.51.0000 – Obras e Instalações .....R$ 500.000,00

**TOTAL ..... R$ 706.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
**I - Superavit financeiro :**
Fonte 000 ..... R$ 6.000,00
Fonte 610 ..... R$ 200.000,00

**II - Excesso de arrecadação :**
Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - Fonte 617 ..... R$ 500.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

**Publicado por:**
Dieroni Cesr Voitechen
**Código Identificador:**DA8CDB7A

## SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
## NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2019

**Nota 1 – Apresentação do Município**

O Município de Teixeira Soares conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 12.367 habitantes (*http://www.ibge.gov.br/cidadesat*), está situado à 163 km da Capital do Estado, (https://www.distanciaentreascidades.com.br/distancia-de-curitiba-parana-brazil-ate-teixeira-soares-parana-pr) e possui uma extensão territorial total de 902.793 km².
A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, soja, milho, batata, feijão, trigo, arroz, aveia, cevada, centeio, fumo e triticale. Há também um grande cultivo de produtos voltados à agricultura familiar: como tomate, melancia e hortifrutigranjeiros em geral. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos e caprinos, referência em produção de soja, onde duas unidades de recebimentos de grãos (Bela Agrícola e Frísia/Batavo) instalaram-se nos últimos anos, gerando econômica de transporte aos produtores rurais. Há ainda a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial.

**Nota 2 – Contexto Organizacional**

O Balanço apresentado, reflete apenas a movimentação da Prefeitura de Teixeira Soares, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 11.910.971/0001-95 e FUNDO FINANCEIRO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 02.096.844/0001-03, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal e ainda o Consórcio Intermunicipal de Saúde, denominado CIS/AMCESPAR, CNPJ nº 00.358.098/0001-53. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

**Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados**

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir de lançamentos contábeis realizados pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária, de controle e compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados no sistema informatizado, desenvolvido pela empresa de Informática Equiplano Sistemas Ltda, empresa, esta, responsável pelos programas de Processamento de dados já adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2019. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição, não tendo sido adotado para o Balanço de 2019 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame não foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias, tendo em vista a pouca incidência de férias sem pagamento em exercícios anteriores, desta forma não afetou o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício.

**Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14**
**Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que dita seus parâmetros no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo –** são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
**Passivo –** são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
**Patrimônio Líquido –** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
**Contas de Compensação –** compreendem os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Nota 5 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
estão disponíveis para realização imediata;

têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
**Ativo Financeiro –** O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. As contas que compõem o ativo financeiro, constam os valores originais, sem qualquer atualização.
**Ativo Permanente –** Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária apenas com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2019.
Os valores listados nas contas de dívida ativa (**R$ 1.528.661,74**), que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2019), e estão assim compostos:

DIVIDA ATIVA 1.528.661,74

**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA 3.017.744,61** IPTU 1.823.359,99
ISS 34.918,70
TAXAS 1.159.465,92

**DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA 106.803,02**

Durante o exercício, foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis, e construções (bens imóveis), conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas:
4.4.90.51 – Obras e instalações, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
No exercício de 2019 não houve aquisição de terrenos (bens imóveis).

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais estão classificados como não circulantes.
Nosso Diploma Legal (Lei nº 4.320/64), em seu artigo 105, disciplina orçamentariamente ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
**Passivo Financeiro –** O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
**Passivo Permanente –** O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada. As principais contas do Passivo Permanente são as que seguem:

DÍVIDA FUNDADA – ANEXO XVI
(PASSIVO PERMANENTE)

CONTRATOS – DESCRIÇÃO
**Operações de Créditos Saldo**

COHAPAR – CONSTRUÇÃO DE VILA RURAL **R$ 99.543,45**

AG. FOMENTO/PR URBANO – CONST. TERMINAL ROD. **R$ 833.623,74**

CAIXA ECONÔMICA – AQ. ONIBUS ESCOLARES **R$ 119.871,20**

AG. FOMENTO/PR URBANO – PAVIMENTAÇÃO RUAS **R$ 1.198.678,42**

AG. FOMENTO/PR URBANO – AQ. VEÍCULOS/EQUIP. **R$ 918.933,42**

AG. FOMENTO/PR URBANO – AQ. IMÓVEIS **R$ 700.000,00**

TOTAL GERAL R$ 3.870.650,23

Nota 7 - Análise do Balanço Patrimonial

**Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2019 com o do exercício anterior**

**EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO ATUAL**
**ATIVO 2018 2019 % %**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 6.004.716,73 | 16,44% | 6.436.483,20 | 15,69% |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 30.522.168,63 | 83,56% | 34.569.382,54 | 84,31% |

TOTAL 36.526.885,36 100% 41.005.865,74 100%

**PASSIVO 2018 % 2019 %**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | 2.104.576,65 | 5,76% | 2.763.856,28 | 6,74% |
| PASS. NÃO CIRCULANTE PASSIVO NÃO CIRCULANTECIRCULANTECIRCULANTECCIRCULANTE | 1.237.011,80 | 3,39% | 1.666.941,91 | 4,06% |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 33.185.296,91 | 90,85 % | 36.575.067,55 | 89,20 % |

TOTAL 36.526.885,36 100% 41.005.865,74 100%

**Nota 7.01** - O Patrimônio Líquido da Prefeitura teve uma redução de 1,65% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade.

**Nota 7.02** - O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2018 para 2019 da ordem de R$ 4.478.980,38, equivalente a **12,26%** do ativo total de 2018.

**Nota 7.03 -** O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2018 para 2019 da ordem de R$ 1.089.209,74, equivalente a **32,59%** do passivo total de 2018.

**Nota 7.04 -** Destacamos que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 208.663,06, não constam dos passivos de 2019 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2019, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

TEIXEIRA SOARES – PR, 04 DE MARÇO DE 2020.

***DIERONI CÉSAR VOITECHEN***
Contador
CRC/PR Nº 045740-O/7
Portaria Nº 20/2017

**Publicado por:**
Dieroni Cesr Voitechen
**Código Identificador:**3E62C0DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### GABINETE
### DECRETO Nº 2.617/2020

*DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**VALTER PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 902/07:**
**D E C R E T A**

**ARTIGO 1º** - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS ABAIXO PARA COMPOREM O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA:

**Representantes do Poder Público:**
**Titular** – Antonio Aparecido Mari
**Suplente** – Silvia Maria Cezário Castilho
**Titular** – Valéria Aparecida Zancan Sotocorno
**Suplente** – Marcela Monti Aragão

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
**Titular** – Maria Donizete Gusmão Romero
**Suplente** – Romy Galiusi Zanardi

**Representantes da Rede Municipal de Ensino: Centros Municipais de Educação Infantil:**
**Titular** – Marciane Andreia Zambon
**Suplente** – Michele Aparecida Lucio Pimentel

**CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez:**
**Titular** – Catia Daniela de Azevedo Mazzo
**Suplente**: Dalva Antonia da Silva

**Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**
**Titular** – Luzinete Damas Fiorderize Demito
**Suplente** – Marcia Rosiane Cracco

**Representantes dos Pais de Alunos:**
**Titular** – Juliane de Assis Pereira de Moraes
**Suplente** – Elaine Aparecida Faria
**Titular** – Ana Paula Lot
**Suplente** – Elaine Patrícia de Mello
**Titular** – Mayara Cecilia Fernandes
**Suplente** – Renato Ribeiro da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
**Titular** – Juliana Sato Lopes
**Suplente** – Ana Carolina Benedet Garcia

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Titular** – Maria Aparecida Rosa Sgrinholi
**Suplente** – Inez Maria Bovo

**Representantes do Conselho Tutelar:**
**Titular** – Edineuza de Souza Galhardo
**Suplente** – Lucimar Mendonça de Assis

**Representantes da Sociedade Civil:**
**Titular** – Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato
**Suplente** – Inês Cabral Eugenio
**Titular** – Paulo Cezar Pavanelli
**Suplente** – Edite Alves Ferreira
Artigo 2º - Os serviços dos Conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.
Artigo 3º - O período de mandato dos Conselheiros será de dois anos.
Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o decreto n.º 2.191/2018.

Município de Terra Boa, 06 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Municipio

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**77731854

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 245/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista a desistência da candidata LIDIA YOSHIMOTO convocada através da portaria 236/2020.

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
**Cargo: PROFESSOR**

Nome da Candidata
ROSALINA DA SILVA GONÇALVES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F77F9425

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 246/2020**

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento do candidato LEONARDO DA SILVA LOPES, convocado através da Portaria Nº221/2020.

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:
**Cargo: Agente de Máquinas e Veículos**

Nome do Candidato
AIRTON DA SILVA VIEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**0FEC747E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 247/2020**

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento da candidata DANIELLE MARTINS AVELAR, convocada através da Portaria Nº220/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO - PSICÓLOGO
Nome
JESSICA APARECIDA SURITA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**887B9D13

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 249/2020**

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018, e tendo em vista a aposentadoria do servidor ATAIDES DA SILVA FREITAS.

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foram aprovados:
**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**Nome** PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**3D12AFF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**PORTARIA Nº. 11, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

**PORTARIA Nº. 11, de 03 de março de 2020**

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Autorizar a Vereadora MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº. 911.820.699-91, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, com objetivo de participar do 1º Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher, no dia 09 de março de 2020, às 10 horas, no Salão Nobre da Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o pagamento antecipado da quantidade de 01 (uma) diária.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

***GENIVALDO MAGNONI BORTOLI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
João Edson Zavadzki
**Código Identificador:**4A9E1E3D

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13439/2020**

PORTARIA N°. 13439/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 5982/2013 de 21/03/2013, onde concedia a Servidora Eunice Pereira da Silva Rios, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, matrícula 28738-00, o valor fixo de R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais) de acordo com o inciso III, artigo 6º da Lei nº 907, de 15 de março de 2012.
ART. 2°. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***ALTAIR DONIZETE DE PADUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**3C824C29

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.13437/2020**

**PORTARIA nº.13437/2020**

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.

O Prefeito **Altair Donizete de Pádua**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Juraci Lima da Silva**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora **Juraci Lima da Silva**, brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I e II, ASG XII, conforme quadro de cargos, portadora do RG. Nº. 6.805.829-5 SSP/PR e inscrita no CPF n°914.543.289-91, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais no valor de R$ 2.147,48(Dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 05 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se

***ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Balonekr dos Santos
**Código Identificador:**E6FFD8B3

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.13436/2020**

**PORTARIA Nº 13436/2020**

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito **Altair Donizete de Pádua**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Guiomar dos Santos**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica concedida a servidora **Guiomar dos Santos,** brasileira, Servidora Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme quadro de cargos, portadora do RG. nº. 5.449.821-7/SSP/PR e inscrita no CPF n° 653.922.309-97 **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais no valor de R$1.974,88 (Um mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) com fundamento no Art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Comum Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 05 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se

***ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Balonekr dos Santos
**Código Identificador:**531AF206

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL 281**

**EDITAL Nº 281/2020**
**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - COMPLEMENTAR**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 279/2020**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as

condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - COMPLEMENTAR**, nos seguintes termos:

**Art. 2º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa-PR, 05 de março de 2020.

| INSC | CARGO | NOME COMPLETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 143452 | PSICÓLOGO | ROBERTA XAVIER DOS SANTOS | DEFERIDO |

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**9D63E66A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL – ASPM-TIJUCAS**

Na qualidade de Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul – ASPM-TIJUCAS, atendendo ao estipulado no Estatuto Social, convoco todos os respectivos associados para a Assembléia Geral Ordinária, a ocorrer no dia **13/03/2020,** às **18:30 Hs,** no seguinte local:
Salão Paroquial da Igreja Matriz – Rua Presidente Médici, 437, Centro, Tijucas do Sul – PR.
Versando sobre os seguintes assuntos:
**- Prestação de Contas de 2019;**
**- Reajuste no valor do Plano Odontológico;**
**- Breve relato das realizações e conquistas da ASPM-TIJUCAS;**
**- Pauta de reivindicações e estabelecimento de metas.**
Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início.
Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembléia Geral todos aqueles servidores que não se encontrem regularmente associados.

Contando com a ilustre presença e participação dos Senhores e Senhoras, subscrevo-me,

Tijucas do Sul, 06 de Março de 2020.

***RODRIGO CAMARGO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Valério Cruz
**Código Identificador:**A5CAF1E7

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 3379, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **SIDINEI JOSÉ DE LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.089.445-7/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, nomeado por meio do Decreto nº 3216, de 02 de abril de 2019.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**6ECD8273

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:15/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2020

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**17C2632D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 02/2020

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 02/2020 - TP
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3322 de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2020 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2020-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DE BANHEIROS DO NÚCLEO CEIA.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2020.

***AMANDA LARISSA CARVALHO***
Presidente da Comissão Permanente

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**42E52A50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA N. 06/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 06/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**O Objeto da Dispensa: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO UNO FIAT – NOVO – PLACA BCK - 1484 – ANO 2018/2019**

Contratado: **empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 79.420.873/0001-03**
Valor: **R$ 754,51 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020.

**Dotação Orçamentária:**
09 Secretaria Municipal De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
**02920 00303 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2020.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**CA679D10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 01/2020 - TP
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3322 de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/04/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2020-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DE BANHEIROS DA ESCOLA LEOVANIL CAMARGO.

Tijucas do Sul, 06 de março de 2020.

***AMANDA LARISSA CARVALHO***
Presidente da Comissão Permanente

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**38CF8584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO AUDIÊNCIA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TIJUCAS DO SUL, APRESENTARA NO DIA 13/03/2020 AS 14:00 HORAS JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB E TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2019.
O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPAÇO SERGIUS ERDELJI.
CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.

**Publicado por:**
Tiago de Almeida
**Código Identificador:**4EED91BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 053/2020**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Constituir a **Comissão Permanente Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de TOMAZINA,** para o exercício de 2020, como segue:

**Presidente:** Vitória Regina Chueire Carvalho CPF nº 062.356.589-74

**Membros:** Rosângela Kubilarz Mendes da Cunha CPF nº 043.693.749-28
Ivanilda Maria Gouveia de Melo CPF nº 810.284.669-00
**Suplentes:** Jordana de Oliveira Marques Lima CPF nº 052.116.789-23
Felipe Barbosa Ferreira CPF 086.170.486-03

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de Março de 2020.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**F7EFBD15

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 01/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020**
**PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 01/2020**

Analisando os procedimentos da Pregoeira, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2020, objetivando a AQUISIÇÃO

LANCHES PRONTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens a empresa vencedora: DELCI VIZENTIN PANIFICADORA ME – CNPJ: 00.203.097/0001-30, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo ás sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de Março de 2020.

***LEANDRO MOCELIN SALLA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**D1A237C5

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**
Aquisição de cadernos pedagógicos para complementação das atividades de professores e alunos da rede municipal de ensino.

**FUNDAMENTO LEGAL**
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA - CNPJ nº 04.357.719/0001-35.

**PREÇO**
O valor da contratação totaliza R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 06/03/2020.**

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**36DFE8AA

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 3916/2020

**DECRETO Nº 3916/2020**
**Data 06.03.2020**

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidoras efetivas Municipais e dá outras providências.

**Helio Kuerten Bruning**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais as servidoras efetivas abaixo relacionadas, sendo as que seguem:

**Cargo: Aux. De Serviços Gerais -20 horas**

| Mat. | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 23803-1/1 | Terezinha K. Borges Guilhermino | 060.185.279-60 |
| 400-6/1 | Cristiane Titton do Prado | 081.624.579-76 |
| 360-3/1 | Marizete Ap. Pereira Godin | 073.142.329-11 |
| 23800-7/1 | Cristina Novoçado | 042.622.099-46 |
| 279-8/1 | Edna Rosa da Silva | 074.953.999-29 |

**Parágrafo único.** A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que as servidoras ocupam.

**Art. 2º.** A carga horária suplementar de trabalho será suspensa, durante o período de recesso escolar de 04 de julho a 19 de julho de 2020.

**Art. 3º.** A carga horária suplementar de trabalho cessa no término do ano letivo em 18/12/2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2020.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**F1F8281E

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 3917/2020

**DECRETO Nº 3917/2020**
**Data 06.03.2020**

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas**

| Mat. | Nome | Lotação |
|---|---|---|
| 23803-1/1 | Terezinha Kovali Borges Guilhermino | Escola Mun.de Campo Aberlado Luz |
| 279-8/1 | Edna Rosa da Silva | Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes |

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

**Art. 2º.** O auxilio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 04 de julho a 19 de julho de 2020.

**Art. 3º.** O auxilio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2020.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2020.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**8D69623E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº3918/2020**

**DECRETO Nº3918/2020**
**Data 06.03.2020**

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.
.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 54, DA LEI MUNICIPAL 1742/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Cataria de Moraes Ascari,** ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula 2314-0/1, portadora do CPF nº 017.278.619-30 e da CI/RG nº 6.726.660-9 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 21/02/2004 a 20/02/2009.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2020.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**CE7CB74C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 04/2020, objetivando a FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **A. G. KIENEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70; CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49; CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 01.328.535/0001-59; DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13; ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85; GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ Nº 34.620.735/0001-30; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.905.076/0001-90 e RINALDI & COGO LTDA – CNPJ Nº 07.269.677/0001-79,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2020.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**B81786B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 075/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007.
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, para um mandato de 02 (dois) anos:
I - JALMIR BRUSAMOLIN, RG nº 1.846.818, CPF nº 355.416.289-20, como membro titular, indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
II – JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 5.793.891-9, CPF nº 896.807.909-91, como suplente, indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos
III – EDINÉIA MACHADO, RG nº 8.350.344-0, CPF nº 045.515.479-13, como membro titular, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
IV – NELCI T. DOS REIS FRIGERI, RG nº 5.322.777-5, CPF nº 000.345.789-35, como suplente, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
V – DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO, CPF nº 057.372.039-80, como membro titular, representante do Poder Legislativo, nos termos do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
VI – DENISE DE FATIMA DOS SANTOS, RG nº 7.894.314-9, CPF nº 024.983.629-75, como suplente, representante do Poder Legislativo, nos termos do inciso II do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
VII – DORACI NOEL LUCIO, RG nº 5.960.453-8, CPF nº 841.862.169-91, como membro titular, representante dos segurados ativos, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
VIII – EDNEIA DE MELO, RG nº 6.259.044-0, CPF nº 022.949.269-00, como suplente, representante dos segurados ativos, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
IX – LUCILENE SANTOS DE LIMA, RG nº 6.337.561-6, CPF nº 938.838.629-91, como membro titular, representante dos segurados ativos, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;

X – AUTAIR APARECIDA SANTOS, RG nº 3.057.040-5, CPF nº 394.206.809-59, como suplente, representante dos segurados ativos, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
XI – TERESINHA APARECIDA BONFIM, RG nº 4.923.196-2, CPF nº 906.045.129-53, como membro titular, representante dos segurados inativos, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso II do art. 2º do Decreto nº 06/2014;
XII – ZULEIDE APARECIDA BUZELATTO, RG nº 11.130.208-1, CPF nº 579.867.629-34, como suplente, representante dos segurados inativos, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007 c/c inciso II do art. 2º do Decreto nº 06/2014;
XIII - NEUSA FRANCO DE FARIA, RG nº 5.642.654-0, como titular, representante dos segurados pensionistas, nos termos do inciso V do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
XIV – DINA DE ASSUNÇÃO MARTINS, RG nº 3.608.993-8, CPF nº 021.194.779-22, como suplente, representante dos segurados pensionistas, nos termos do inciso V do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**600C155A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 077, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná e dá outras providencias.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base nos documentos da X Conferência Municipal de Assistência Social registrada e encaminhada ao Executivo.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado os Conselheiros Municipais de Assistência Social para o mandato de 02 (dois) anos;

Ronaldo de Oliveira, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 9.932.003-63. Suplente: Jocélia Franco Bonfim, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. . **Representação: Governamental – Indicação do Executivo.**

Patrícia Graciele Machado Andrade, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 7.370.404-9. Suplente: Elisiane Rodrigues Zelinski, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 5.940.279-0. **Representação: Governamental - Departamento de Saúde.**

Noeli Gonçalves de Lima, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 6.359.824-0. Suplente: Genesis Elias de Souza, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 8.937.771-4. **Representação: Governamental – Serviço Social.**

Ednéia de Melo, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 6.259.044-0. Suplente: Adriana Karla Casado Silva de Araújo, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 14.301.784-2 - **Representação: Não Governamental - Trabalhadores do SUAS.**

Ângela Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 8.571.876-2. Suplente: Edinalva da Silva Belemer, portadora da cédula de identidade sob o nº de R.G. 9.944.985-3. **Representação: Não Governamental – Usuários do Sistema Único de Assistência Social.**

Douglas de Souza Guerreiro, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 9.759.990-4 – (Ong Bom Samaritano). Suplente: Elizandra Gonçalves Calixto, portador da cédula de identidade sob o nº de R.G. 8.688.959-5 – (APAE). **Representação: Não Governamental – Entidades.**

Art. 2º. Ficam ratificadas todos os atos e decisões do Conselho Municipal de Assistência Social, desde a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.
.
***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8F63A50B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 078/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 788/2020 de 05/03/2020,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 46.390,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**06.015.12.361.0017.1061 Construção da Escola Municipal Colônia Marques de Abrantes**
4.4.90.51.00.00 102 Obras e Instalações..... R$ 46.390,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.

**Art. 3°**- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2020.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F9239FDD

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 088/2020**

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JALMIR BRUSAMOLIM.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00

DESTINO: Navegantes - SC
Período: 06/03/2020.

Tunas do Paraná, 06 de Março de 2020.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**7966A652

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 079/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**
3.3.71.70.00.00 511 Rateio pela participação em Consórcio Público..... R$ 57.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 511 – Taxas Prestação de Serviços.

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2020.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**BC6ADBC3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

O Presidente CMP torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Resolução nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2020**, cujos termos obedecem ao que segue:
**Contratado:** empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, CNPJ 21.810.869/0001-71, Rua Presidente Kennedy, 2999, 848 salas 8 e 9 – Agua Verde CEP 80.610-010 Curitiba PR.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização Avaliação Atuarial Exercício 2020.
**Valor:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
**Justificativa:** Justificamos que tal objeto é necessário, considerando as Atividades desta entidade, e ainda Considerando que não há no quadro próprio do Fundo de Previdência equipe técnica especializada para realização deste procedimento, que trata-se de um método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para determinar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de despesas administrativas e benefícios futuros, como aposentadorias, pensões a serem concedidas no presente e no Futuro.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 01/2020 poderão ser obtidas junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR via Telefone: (42) 3642-2070.

Turvo/PR, 06 de março de 2020.

***MARCIA REGINA DE CAMPOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Resolução N° 01/2018

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**1CD449D4

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2020**

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 01/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação atuarial para o exercício de 2020, em favor da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, Rua Presidente Kennedy, 2999, 848 salas 8 e 9 – Agua Verde CEP 80.610-010 (CNPJ Nº 21.810.869/0001-71) pelo valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 04/03/2020 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de março de 2020.

***CANDIDO E F FIGUEIREDO FILHO***
Presidente - CMP

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**2C29BF34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RENÚNCIA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TURVO**

INDÚSTRIA ERVATEIRA SIDROMATE – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.916.497/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 466, KM 2192, s/n, Parque Industrial Antônio Bettega, Município de Turvo – Paraná, representada pelo seu sócio administrador **Marcio Nerinton Bordim**, brasileiro, portador do RG n° 1077663399 – SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 942.564.110-20, comparece formalmente perante o Município de Turvo, na pessoa Prefeito Municipal **Sr. Jeronimo Gadens do Rosário**, para fins de **RENUNCIAR** expressamente a todos os direitos decorrentes da Concessão de Direito Real de Uso datado de

19 de agosto de 2015, devidamente autorizado através da Lei Municipal n° 20/2015 e Decreto Municipal n° 216/2015.

Turvo, 06 de março de 2020

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**8C45D7A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 06/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 06/2020**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação da Classificação Final referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de
2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO:**
Art. 1º Fica divulgada a Classificação Final referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários.

**RESULTADO FINAL - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**RESULTADO FINAL - NÍVEL SUPERIOR**

Turvo, 06 de março de 2020

***FERNANDA HACK KARPINSKI***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**BE5216AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores de verão e inverno

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 20 de março de 2020.

Data de abertura: 20 de março de 2020 às 08h30min

Valor estimado: R$ 42.346,76 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de março de 2020.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N˚82/2020)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**B2630C10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020**

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de uma capela mortuária localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 25 de março de 2020.

Data de abertura: 25 de março de 2020 às 08h30min

Valor estimado: R$ $ 104.966,94 (cento e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de março de 2020.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N˚ 82/2020

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**BC577B96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020**

**Contrato Administrativo nº 108/2020 – Dispensa de Licitação N° 09/2020 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **SS CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.866.817/0001-66, situada a Rua Vitoria, nº. 475, Vila Esperança, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.020-320 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas para uniforme escolar oficial aos alunos matriculados na rede municipal de educação do ano letivo de 2020 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 06/03/2020 e término em 05/03/2021 – **Valor global:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**37497CE5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU**
**ATO DO CONSELHO Nº 487 DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos membros para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2020, destinado ao provimento de emprego público.

**Art. 2º -** Compõem a Comissão Organizadora os seguintes servidores:

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Aline Andressa Cosa Prust | Enfermeira | 059.170.389-02 |
| Gislaine de Fatima Schneider Schmidt | Diretora Administrativa | 052.458.439-78 |
| Silvia Carla Morandi Zatorski | Atendente | 830.809.619-00 |

**Art. 3º-** A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público nº 001/2020.

**Art. 4º**- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

União da Vitória, 06 de Março de 2020.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Presidente do CISVALI

**Publicado por:**
Silvia Andrade
**Código Identificador:**768B083E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020
CONTRATADO: SONAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ N.º 13.577.792/0001-03.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR - KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.
VALOR DA DESPESA: R$ 521.940,00 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e quarenta reais)
DATA: 06/03/20

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
***EXTRATO CONTRATUAL***
Contrato Nº...: 43/2020 (5743).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: SONAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ N.º 13.577.792/0001-03.
Valor.....: R$ 521.940,00 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2020 Término: 06/03/2021 – 12 meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 03/2020
Recursos....: Dotação:
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (149),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (150),
2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (181)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR - KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

União da Vitória, 6 de março de 2020

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**75319E3F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 811/2020**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 03/2020 - Processo nº 04/2020.
Contrato Nº...: 43/2020 (5743).
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: SONAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ N.º 13.577.792/0001-03.
Valor.....: R$ 521.940,00 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 06/03/2020 Término: 06/03/2021 – 12 meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 03/2020
Recursos....: Dotação: 2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (149), 2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (150), 2.023.3.3.90.32.00.00.00.00 (181)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR - KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.
***FISCAIS:*** Servidoras: Adriana Aparecida Dihl Adacheski - matrícula n.º 1215701 e Altiana Angélica Pinto Bobrowicz – matrícula n.º 702101.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**F76FC7C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 77/2020**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 72/2020, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**Art. 2°** Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**61F6D296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 78/2020**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

**CONSIDERANDO** que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0081264/2020 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 08/03/2020, no período das 13:00h às 22:00h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza a MINI ARENA DO BAIRRO CIDADE LIMEIRA, União da Vitória-PR.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2020.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**EE9683C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 81/2020**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 57/2020, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 33/2020**, que concedeu aposentadoria a Senhora **SANDRA MARA MOSKUEN**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**9BA7335C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 80/2020**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 57/2020, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 32/2020**, que concedeu aposentadoria a Senhora **DULCE DE FREITAS DA CRUZ**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D4D17D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 812/2020**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1824/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 79572/2019**, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 1588/2020, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo, sem qualquer punição a empresa investigada.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**6CF4EBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 79/2020**

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | **MARLENE IVETE DOBKOVSKI ADAM** |
| **CPF:** | **694.047.049-20** |
| **RG:** | **6.282.709-2 SSP/PR** |
| **CARGO:** | **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** |
| **NÍVEL:** | **7-MG** |
| **MATRÍCULA:** | **299** |
| **INVESTIDURA:** | **09/05/1991** |
| **PROVENTOS** | **INTEGRAL** |
| **PARIDADE:** | **COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores** |
| **VALOR MENSAL:** | **R$ 3.415,74 (três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)** |

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| | |
|---|---|
| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**2A7897D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 818/2020**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO EM DIAS | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|
| **SIMONE DE FATIMA HUPALO** | **90** | **PROFESSORA** | **14/02/2020 A 13/05/2020** |

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**2B4FCF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 813/2020**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| **1512559** | **MARLENE CHAVARSKI** | **2018/2019** | **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | **30/03/2020 a 08/04/2020** |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**8B17C917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 814/2020**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| **1350101** | **VALTER ANTONIO BALARDINI** | **2017/2018** | **MOTORISTA** | **02/03/2020 a 11/03/2020** |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**8DF1223D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 815/2020**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| 1489801 | ELTON MACIEL SCHNEIDER | 2018/2019 | OPERADOR MAQUINAS | 02/03/2020 a 31/03/2020 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**77A3B2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 816/2020**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| 455 | MARCIO WILLIAN FAUSTINO | 2018/2019 | ZELADOR | 09/03/2020 a 18/03/2020 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**5DD65370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 817/2020**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| 1512638 | OSNY THEODORO | 2017/2018 | SERVENTE | 04/03/2020 a 13/03/2020 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de março de 2020.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**17BC6480

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020/SMSA**
**Pregão Presencial Nº 005/2020/SMSA**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EPI´s - equipamentos de proteção individual*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.213.841/0001-91, situada nesta cidade de Londrina/PR, à Rua São Salvador, 1350, Vila Ziober, CEP 86026-480, fone/fax (43) 3374-3374, por seu representante legal, a Sra. Ricardo Taufik Tauil, portador do CI/RG Nº. 9616888 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 365.077.099-72, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 29 | CONJUNTO EM TREVIRA, BLUSÃO POSSUI CAPUZ; COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA; CONJUNTO EM TREVIRA, BLUSÃO POSSUI CAPUZ; COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA; COM CORDÃO NA CINTURA DA CALÇA PARA AJUSTE; BLUSÃO COM FECHAMENTO FRONTAL C/COLCHETES DE PRESSÃO. TAMANHO: P a 5G MAIOR | BRASCAMP / CA 28481/28482 | UNID | 350 | R$31,00 | R$10.850,00 |
| 1 | 64 | MOSQUETÃO TIPO D, FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA ROSCADA, ACAB MOSQUETÃO TIPO D, FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA ROSCADA, ACABAMENTO GALVANIZADO, UTILIZADO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA PESSOAL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 107MM, LARGURA 57MM, RESISTÊNCIA 25KN. | MG CINTO / MG1897 | UNID | 20 | R$44,85 | R$897,00 |
| 1 | 67 | CINTURÃO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS DE CONEXÃO, CARACTERÍSTICAS: PONTOS CINTURÃO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS DE CONEXÃO, CARACTERÍSTICAS: PONTOS DE CONEXÃO: PONTO DE CONEXÃO DORSAL - PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS; PONTO DE CONEXÃO PEITORAL - PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS; LATERAIS - POSICIONAMENTO EM ALTURA; UMBILICAL - SUSTENTAÇÃO OU SUSPENSÃO, MATÉRIAL DOS PONTOS DE CONEXÃO: DORSAL - 1 MEIA-ARGOLA DE AÇO CARBONO; PEITORAL - 1 MEIA-ARGOLA DE AÇO CARBONO; LATERAIS - 2 ARGOLAS DE AÇO CARBONO; UMBILICAL - 1 | MG CINTO / CA 35221 | UNID | 10 | R$279,00 | R$2.790,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MEIA-ARGOLA DE AÇO CARBONO, MATÉRIAL DOS AJUSTES: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, NÚMEROS E LOCAIS DE AJUSTES: 2 AJUSTES NO SUSPENSÓRIO; 1 AJUSTE NA CINTURA; 2 AJUSTES NAS PERNAS; 1 AJUSTE PARA ALTURA DO CONFORTO LOMBAR, TAMANHO - ÚNICO; COR - AMARELO E PRETO; CARGA DE RUPTURA: 22KN; SUPORTA ATÉ 100 KG; PESO - 2,100KG; FIBRA - POLIÉSTER; ALÇAS LATERAIS PARA ACOMODAÇÃO DE CONECTORES (PONTOS DE DESCANSO). | | | | | |
| 1 | 68 | TALABARTE MODELO DUPLO COM 3 CONECTORES E ABSORVEDOR DE ENERGIA, CARAC TALABARTE MODELO DUPLO COM 3 CONECTORES E ABSORVEDOR DE ENERGIA, CARACTERÍSTICAS: CONECTORES: 1 CONECTOR CLASSE T - 18MM; 2 CONECTORES CLASSE A - 60MM, MATÉRIAL DOS CONECTORES: CLASSE T - AÇO; CLASSE A – ALUMÍNIO, MATÉRIAL DO CADARÇO: POLIÉSTER TUBULAR COM ELÁSTICO INTERNO, TAMANHO - 1,30M; COR - AMARELO; PESO - 1,65KG; CARGA DE RUPTURA - 22KN; FITA/LARGURA - 47MM. | MG CINTO / MULT1892 | UNID | 10 | R$146,00 | R$1.460,00 |
| 1 | 69 | TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, EM CORDA TORCIDA, AJUSTÁVEL COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, EM CORDA TORCIDA, AJUSTÁVEL COM PROTETOR DE CORDA, CONECTOR CLASSE "T " E UM CLASSE B COM TRAVA SIMPLES ROSQUEÁVEL, CARACTERÍSTICAS: CONECTORES: 1 CONECTOR CLASSE T - 20MM; 1 CONECTOR CLASSE B - 18MM, MATÉRIAL DOS CONECTORES: CLASSE T - AÇO; CLASSE B – AÇO, MATÉRIAL DO CADARÇO: POLIAMIDA TORCIDA, AJUSTADOR: EM AÇO GALVANIZADO TIPO EMPUNHADURA, TAMANHO - 1,80M; COR - BRANCO E AMARELO; PESO - 1,30KG; CARGA DE RUPTURA - 15KN; FITA/LARGURA - 16MM; PROTEÇÃO NA CORDA - CADARÇO TUBULAR MEDINDO 0,70CM, TUBO TERMORRETRÁTIL NAS EXTREMIDADES E ANILHA EM POLIPROPILENO NO CONECTOR CLASSE T. | MG CINTO / MULT0004 | UNID | 10 | R$173,00 | R$1.730,00 |
| 1 | 70 | DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO DE AÇO, COM DISTAN DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO DE AÇO, COM DISTANCIADOR COMPOSTO DE FITA DE MATERIAL SINTÉTICO COM 240MM DE COMPRIMENTO E 20MM DE LARGURA E 6,7 MM DE ESPESSURA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXA AO SISTEMA TRAVA-QUEDAS E A OUTRA EXTREMIDADE FIXA A UM MOSQUETÃO DE DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO DE AÇO. O SISTEMA TRAVA-QUEDAS POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS E DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO DE CORPO (UMA DE ENCAIXE E OUTRA DE PARAFUSO ROSQUEADO), E É UTILIZADO COM CORDA DE NAILON (POLIAMIDA) DE 12MM DE DIÂMETRO (ESTE DISPOSITIVO É IDENTIFICADO PELO COMO MG 1886B) | MG CINTO / MULT1886A | UNID | 5 | R$107,00 | R$535,00 |
| 1 | 88 | CORDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM EM CONFORMIDADE COM AS NR 35 E NR 18, PA CORDA TRANÇADA POLIAMIDA 12MM EM CONFORMIDADE COM AS NR 35 E NR 18, PARA TRABALHO EM ALTURA. USADA EM CONJUNTO COM TRAVA QUEDAS, CADEIRAS PARA ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA, ETC. | PLASMODIA | MTS | 100 | R$2,89 | R$289,00 |
| 1 | 29 | CONJUNTO EM TREVIRA, BLUSÃO POSSUI CAPUZ; COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA; CONJUNTO EM TREVIRA, BLUSÃO POSSUI CAPUZ; COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA; COM CORDÃO NA CINTURA DA CALÇA PARA AJUSTE; BLUSÃO COM FECHAMENTO FRONTAL C/COLCHETES DE PRESSÃO. TAMANHO: P a 5G MAIOR | BRASCAMP / CA 28481/28482 | UNID | 350 | R$31,00 | R$10.850,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$18.551,00** |

**ASSINATURA: 02 de Março do ano de 2020**

**Sarandi/PR, 06 de Março do ano de 2020.**

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**03B9D709

---

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020/SMSA**
**Pregão Presencial Nº 005/2020/SMSA**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EPI´s - equipamentos de proteção individual*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.370.448/0001-86, situada nesta cidade de Campo Mourão/PR, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 2623, Centro, CEP 87300-005, fone/fax (44) 3525-8387, por seu representante legal, a Sr. Anderson Ferreira de Jesus, portador do CI/RG Nº. 8.044.942-9 - SSP/PR e CPF n.º 031.730.589-17, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | LUVA DE PVC FORRADA, PUNHO COM 36 CM. TAMANHO 8 a 10. | PLASTICOR | PAR | 300 | R$8,50 | R$2.550,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$3.210,00** |

**ASSINATURA: 02 de Março do ano de 2020**

**Sarandi/PR, 06 de Março do ano de 2020.**

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**9E6D37A0

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020/SMSA**
**Pregão Presencial Nº 005/2020/SMSA**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EPI's - equipamentos de proteção individual*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **J C FERRAGENS EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.367.732/0001-78, situada nesta cidade de Paranavaí/PR, à Avenida Paraná, 626, Centro, CEP 87704-100, fone/fax (44) 3424-2133, por seu representante legal, a Sra. Letícia Antunes Sampaio, portadora do CI/RG Nº. 8.727.058-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 044.946.279-09, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | PREÇO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC. LUVA DE BOA RE LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC. LUVA DE BOA RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS. SUPER CONFORTÁVEL COM UMA BOA DESTREZA E SENSIBILIDADE PARA UMA BOA PROTEÇÃO A MÃO DO TRABALHADOR. TAMANHO ÚNICO: G | KALIPSO / TATEX | PAR | 200 | R$1,61 | R$322,00 |
| 1 | 31 | MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500);<br>POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS;<br>ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO P, BOTINA 38, LUVA TAMANHO 9 | SOFT / KP500 | UNID | 5 | R$143,90 | R$719,50 |
| 1 | 32 | MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500);<br>POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS;<br>ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO M, BOTINA 39, LUVA TAMANHO 9. | SOFT / KP500 | UNID | 5 | R$143,90 | R$719,50 |
| 1 | 33 | MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500);<br>POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS;<br>ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO G, BOTINA 40, LUVA TAMANHO 10 | SOFT / KP500 | UNID | 5 | R$143,90 | R$719,50 |
| 1 | 34 | MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500);<br>POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS;<br>ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO G, BOTINA 41, LUVA TAMANHO 10. | SOFT / KP500 | UNID | 5 | R$143,90 | R$719,50 |
| 1 | 35 | MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500);<br>POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS;<br>ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO GG, BOTINA 42, LUVA TAMANHO 10. | SOFT / KP500 | UNID | 5 | R$143,90 | R$719,50 |
| 1 | 36 | MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500);<br>POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS;<br>ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO GG, BOTINA 43, LUVA | SOFT / KP500 | UNID | 5 | R$143,90 | R$719,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TAMANHO 10 | | | | | |
| 1 | 61 | ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFEC ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM MEIA BORDA SUPERIOR E APOIO NASAL INJETADOS DA MESMA PEÇA. AS HASTES DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS | KALIPSO / PANDA | UNID | 50 | R$4,94 | R$247,00 |
| 1 | 73 | COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXAS REFLETIVAS, NA COR LARANJA, TAMANHO P a COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXAS REFLETIVAS, NA COR LARANJA, TAMANHO P a GG. | PLASTCOR | UNID | 80 | R$14,60 | R$1.168,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$18.551,00** |

**ASSINATURA: 02 de Março do ano de 2020**

**Sarandi/PR, 06 de Março do ano de 2020.**

***MICHEL CALDATO***
Superintendente

**Publicado por:**
Durval Rodrigues
**Código Identificador:**A65F238B

---

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 EDITAL N° 0137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020**
**EDITAL N° 0137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**MODERNA PRODUTOS EM METAIS - EIRELI - ME**
**CNPJ: 31.584.815/0001-99**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 42191 | Mesa auxiliar em aço inox c/rodízio, para cozinha em aço inoxidável 304, com acabamento polido, com 1 (uma) prateleira lisa, dimensões 150x70x90 cm, admitida uma tolerância de até 5%. Para mais ou para menos. | Unidad | 41 | R$ 1.150,00 | 47.150,00 | EVOLUCAO INOX/MOD |

TOTAL: R$ 47.150,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

**Sarandi, 12 de fevereiro de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**F9AF6A81

---

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020 EDITAL N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020**
**EDITAL N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**JEFERSON EUDES CAMPI - ME**
**CNPJ: 18.464.228/0001-06**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 42359 | Caderno de cartografia personalizado do aluno tamanho universitário: capa dura/brochura costurado. Miolo: com 96 folhas; formato fechado 200x275mm, em papel sulfite 63g/m². Capa: papelão gramatura m | Unid | 11250 | R$7,40 | 83.250,00 | CADERSUL |

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 42361 | Caderno de caligrafia personalizado doaluno. Capa dura/brochura costurado: miolo:com 48 folhas; formato fechado140x200mm, em papel sulfite 56g/m², capaem papelão gramatura mínima 600g/m²revestido | Unid | 5000 | R$5,19 | 25.950,00 | CADERSUL |

TOTAL: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)

**Sarandi, 21 de fevereiro de 2020.**

***WALTER VOLPATO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**B684446D

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019 EDITAL N° 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019**
**EDITAL N° 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS**

**AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI**
**CNPJ: 27.487.615/0001-40**

LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 39724 | Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 02 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. | kg | R$ 29,00 | AMERICA SIM 07170034-D |
| 3 | 39738 | Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. AS-PECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESENTAÇÃO: Cor vermelha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC. | kg | R$ 26,00 | AMERICA SIM 07170034-D |

LOTE 2

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 39724 | Carne Bovina Congelada: Coxão mole, sem gordura e similares, cor avermelhada e cheiro característico do produto, podendo ser solicitado em cubos pequenos, tiras ou bifes. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de no máximo 2 (dois) Kg. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade de no mínimo 2 meses e Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. | kg | R$ 29,00 | AMERICA SIM 07170034-D |
| 3 | 39738 | Carne Bovina. CORTE: Patinho, moída. ASPECTO: In natura. CONSERVAÇÃO: Congelada. APRESEN-TAÇÃO: Cor vermelha brilhante, com o máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data da validade de no mínimo 2 meses no ato da entrega e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão ser obrigatoriamente transportados sob refrigeração não superior a -10ºC. | kg | R$ 26,00 | AMERICA SIM 07170034-D |

**Sarandi, 15 de janeiro de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**0B4709AB

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 EDITAL N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020**
**EDITAL N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP**
**CNPJ: 11.184.290/0001-97**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 42359 | Caderno de cartografia personalizado do aluno tamanho universitário: capa dura/brochura costurado. Miolo: com 96 folhas; formato fechado 200x275mm, em papel sulfite 63g/m². Capa: papelão gramatura m | Unid | 3750 | R$7,39 | 27.712,50 | |

TOTAL R$: 27.712,50 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Sarandi, 21 de fevereiro de 2020.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisleine Ravaneli Matubara
**Código Identificador:**3E8AD4F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### SAMAE DE ANTONINA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

**OBJETO:** Registro de Preços Para Locação de veículo, tipo caminhão pipa, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do pedido 07/2020

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 03/2020, em favor da empresa abaixo:
.
**FORNECEDOR:** CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME - CJPJ 18.499.902/0001-80

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTIDE | VLR. UNIT. | SUBTOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ***Locação de caminhão pipa, capacidade 10 m3,*** tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. ***Com motorista e combustível***, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em dias de ***sábado, domingo e feriados*** | DIÁRIA | 25 | R$ 1.900,00 | R$ 47.500,00 |
| 2 | ***Locação de caminho pipa, capacidade 10 m3,*** tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. ***Com motorista e combustíve***l, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em ***dias úteis*** | DIÁRIA | 35 | R$ 1.600,00 | R$ 56.000,00 |
| 3 | ***Locação de caminhão pipa, capacidade 15 m3,*** tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. ***Com motorista e combustível***, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em ***dias úteis*** | DIÁRIA | 25 | R$ 2.200,00 | R$ 55.000,00 |
| 4 | ***Locação de caminhão pipa, capacidade 15 m3***, tanque em inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30m e rabo de pavão. ***Com motorista e combustível***, por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, para abastecimento de água potável segundo as normas legais, em dias de ***sábado, domingo e feriados*** | DIÁRIA | 20 | R$ 2.600,00 | R$ 52.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 210.500,00** | |

Antonina, 06 de março de 2020.

***CLEBER DE ARAUJO CEZARINO***
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

**Publicado por:**
Viviane Pereira Ferreira
**Código Identificador:**84D49A12

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 060/2020

DECRETO N° 060/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 361 0008.2049 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 25.000,00 |
| 3.1.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 30.000,00 |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 3.1.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 3.1.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE | | | | R$ | 80.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 365 0008.2057 | | - | Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 25.000,00 |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R$ Jurídica | | 12.500,00 |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| TOTAL | | | DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$ | | 69.500,00 |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 365 0008.2060 | | - | Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 5.000,00 |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$ | | | | | 20.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$ | | | | | 169.500,00 |

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados: I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 331 0008.2046 | | - | Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.46.00 | | - | Auxílio Alimentação | R$ | 112.000,00 |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 3.3.90.46.00 | | - | Auxílio Alimentação | R$ | 57.500,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$ | | | | | 169.500,00 |

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2049, 2057, 2060 e 2046, , estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/Aluno | Metas Físicas | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 360 | 360 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2049 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 1.617.032,00 | 1.390.556,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/Aluno | Metas Físicas | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 319 | 319 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2057 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais | | 1.211.141,00 | 978.497,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/Aluno | Metas Físicas | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 | 448 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2060 | Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências ATIVIDADE: Manutenção da Constitucionais | | 357.778,00 | 276.670,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Benefícios concedidos/ Benefício | Metas Físicas | |
| 331 | SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | 350 | 350 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2046 | ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor | | 124.000,00 | 632.736,00 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2049, 2057, 2060 e 2046, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/Aluno | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 360 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2049 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 1.617.032,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/Aluno | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 319 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2057 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais | | 1.211.141,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/Aluno | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2060 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | 357.778,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Benefícios concedidos/ Benefício | Metas Físicas |
| 331 | SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | 350 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2046 | ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor | | 124.000,00 |

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de março de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6A8EFE8A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 059/2020**

**DECRETO N° 059/2020**

Súmula: "Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 492.660,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 04.000 | - | Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento | | |
| Unidade Orçamentária: | 04.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 04.001 04 122 0002.2013 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil | R$ | 91.900,00 |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 18.900,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **110.800,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **110.800,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretario | | |
| 06.001. 04 122 0002.2027 | | - | Manutenção de Veículos e Equipamentos | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 246.330,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **246.330,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **246.330,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001 12 361 0008.2049 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material permanente | R$ | 20.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **25.000,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001 12 361 0008.2052 | | - | Manutenção do transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.33.00 | | - | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 33.325,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **33.325,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001 12 365 0008.2057 | | - | Manutenção da Educação Infantil CMEIS – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material permanente | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **23.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001 12 365 0008.2060 | | - | Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material permanente | R$ | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **19.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **103.325,00** |
| Órgão: | 13.000 | - | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| Unidade Orçamentária: | 13.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 13.001 08 243 0015.6123 | | - | Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil | R$ | 34.155,00 |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 1.050,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **35.205,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **35.205,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:
**I** – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 246.330,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretario | | |
| 06.001. 04 122 0002.2027 | | - | Manutenção de Veículos e Equipamentos | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 246.330,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **246.330,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **246.330,00** |

**II –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 246.330,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | 246.330,00 |

**Art. 4°.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2013, 2049, 2052, 2057, 2060 e 6123, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/Meses | Metas Físicas | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | |
| 2013 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO | | 1.038.352,00 | 963.262,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos/Aluno | Metas Físicas | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 360 | 360 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2049 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | 1.537.032,00 | 1.390.556,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Transportados/ Aluno | Metas Físicas | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1.486 | 1.486 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2052 | ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual | | 2.226.830,00 | 1.792.813,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos/Aluno | Metas Físicas | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 319 | 319 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2057 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais | | 1.141.641,00 | 978.497,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos/Aluno | Metas Físicas | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 | 448 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2060 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | 337.378,00 | 276.670,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Conselho mantido/Unidade | Metas Físicas | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente | | 1 | 1 |
| 0015 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras | |
| 6123 | ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar | | 222.478,00 | 220.280,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2013, 2049, 2052, 2057, 2060 e 6123, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Geral Administrativo/Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2013 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO | | 1.038.352,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos/Aluno | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 12 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2049 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | 1.537.032,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Transportados/ Aluno | Metas Físicas |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1.486 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2052 | ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual | | 2.226.830,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos/Aluno | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 319 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2057 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais | | 1.141.641,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos/Aluno | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 2060 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | 337.378,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
| 08 | FUNÇÃO: Assistência Social | Conselho mantido/Unidade | Metas Físicas |
| 243 | SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente | | 1 |
| 0015 | PROGRAMA: Programa Ação Social | | Metas Financeiras (1,00) |
| 6123 | ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar | | 222.478,00 |

**Art. 6º.** A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2020 na Ação Orçamentária número 2027 estabelecidas no Anexo II, na Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 7°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de março de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**42B397C5

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 058/2020

**DECRETO N° 058/2020**

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:
**Art. 1°.** Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.150,00 (cento e três mil, cento e cinquenta reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 361 0008.2049 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 67.900,00 |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 3.850,00 |
| Fonte | 0 1 103 | - | 5% sobre as Transferências Constitucionais exercício corrente - FUNDEB – | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 4.100,00 |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 6.450,00 |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 10.450,00 |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 550,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **93.300,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 365 | 0008.2060 | - | Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 9.850,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **9.850,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **103.150,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
**I** – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 103.150,00 (cento e três mil, cento e cinquenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 02.000 | - | Assessoria de Governo |
| Unidade Orçamentária: | 02.002 | - | Gabinete do Secretário |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02 04 122 | 0002.2006 | - | Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **50.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **50.000,00** |
| Órgão: | 07.000 | - | Indústria, Comércio e Turismo | | |
| Unidade Orçamentária: | 07.002 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 07.002 23 122 0002.2039 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 17.900,00 |
| 3.1.90.13.00 | | - | Obrigações Patronais | R$ | 3.850,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **21.750,00** |
| **TOTAL GERAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **21.750,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 365 | 0008.2057 | - | Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 103 | - | 5% sobre as Transferências Constitucionais exercício corrente - FUNDEB – | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 10.550,00 |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 3.1.90.11.00 | | - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ | 15.850,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **26.400,00** |
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001. 12 365 | 0008.2060 | - | Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 104 | - | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente | | |
| 3.1.90.92.00 | | - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 5.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **5.000,00** |
| **TOTAL GERAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **31.400,00** |

**Art. 4°.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2006, 2039, 2049, 2057 e 2060, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio administrativo /Meses | Metas Físicas | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | |
| 2006 | ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito | | 604.987,00 | 570.746,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 23 | FUNÇÃO: Comércio e Serviços | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | |
| 2039 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT | | 289.920,00 | 310.209,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/ Aluno | Metas Físicas | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 360 | 360 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2049 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 1.457.032,00 | 1.390.556,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/ Aluno | Metas Físicas | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 319 | 319 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2057 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais | | 1.068.641,00 | 978.497,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/ Aluno | Metas Físicas | |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 | 448 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | |
| 2060 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | 316.278,00 | 276.670,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2006, 2039, 2049, 2057 e 2060, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio administrativo/ Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2006 | ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito | | 604.987,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
| 23 | FUNÇÃO: Comércio e Serviços | Apoio administrativo/ Meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2039 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT | | 289.920,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/ Aluno | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 360 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2049 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 1.457.032,00 |
| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/ Aluno | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 319 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2057 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais | | 1.068.641,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos atendidos/ Aluno | Metas Físicas |
| 365 | SUBFUNÇÃO: Educação Infantil | | 448 |
| 0008 | PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2060 | ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais | | 316.278,00 |

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de março de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**19850863

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2020**

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.257.784/0001-45**, **H.A. ERBE E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, ISANETE APARECIDA PACHECO COM VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.396.791/0001-32, JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.037.880/0001-85, KDP COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.626.569/0001-10, VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCUIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.275.325/0001-73,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 06/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 20.257.784/0001-45, com sede na Rua das Neves, 59 - CEP: 89.280-232 - Bairro: Centro em São Bento do Sul/SC.
**REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO ANGELO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 764.752.989-72.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição Produto/Serviço | Marca Prod. | Unid.Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | 3725 | CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR - CAPA 100% IMPERMEAVEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 0,70 X 0,60CM, NA COR AZUL ESCURO, ESPESSURA 0,30MM, ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, MATERIAL NAPA E/OU BAGUN, PODENDO SER LAVADA E ESTERELIZADA. | SONHO BOM | UN | 110,00 | 22,68 | 2.494,80 |
| 1 | 6 | 2898 | COBERTOR CASAL: TAMANHO 2,00 X 2,20 CM, *COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, NÃO ALÉRGICO, *MATERIAL MICROFIBRA AVELUDADO, *INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TOQUE MACIO. | SONHO BOM | UN | 10,00 | 35,78 | 357,80 |
| 1 | 8 | 3301 | COLCHA HOSPITALAR: CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 2M X 1M, RESISTENTE A MÚLTIPLAS LAVAGENS E SECAGEM INDUSTRIAL, TEXTURA ENCORPADA, SOLIDEZ AO CLORO. ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA 'CENTRO MÉDICO BOM JESUS', COM LETRA ARIAL, CAIXA ALTA COM 4 CM DE ALTURA E CENTRALIZADO. | SONHO BOM | UN | 160,00 | 84,79 | 13.566,40 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **16.419,00** |

**FORNECEDOR:** H.A. ERBE E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 80.020-780 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
**REPRESENTENTE LEGAL:** ANA CAROLINA ERBE, inscrito no CPF/MF nº 027.791.119-25

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição Produto/Serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 1949 | CAMPO CIRURGICO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, NA COR AZUL MARINHO, COM APRESENTAÇÃO DE REFORÇO COM DUPLA FACE NO CENTRO. DIMENSÕES: 65CMX65CM. | ERBE | UN | 120,00 | 55,78 | 6.693,60 |
| 1 | 3 | 6646 | CAMPO FENESTRADO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, NA COR AZUL MARINHO, COM APRESENTAÇÃO DE REFORÇO COM DUPLA FACE NO CENTRO. DIMENSÕES: 65CMX65CM, COM CIRCUNFERÊNCIA CENTRALIZADA MEDINDO 10CM DE DIÂMETRO. | ERBE | UN | 70,00 | 56,72 | 3.970,40 |
| 1 | 15 | 4817 | TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL (CONCEPÇÃO E MANUTENÇÃO), MATERIAL LEVE E ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, DURABILIDADE COMPROVADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR, ACABAMENTO QUE GARANTA CONFORTO, MESMO APÓS INÚMERAS LAVAGENS, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 70CM X 135 CM. ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 10CM X 8 CM E ESCRITA 'CMBJ', COM LETRA ARIAL, CAIXA ALTA COM 4 CM DE ALTURA, AMBOS CENTRALIZADOS E ALINHADOS EMBAIXO. | LEPPER | UN | 100,00 | 39,80 | 3.980,00 |
| 1 | 16 | 1352 | TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL (CONCEPÇÃO E MANUTENÇÃO), MATERIAL LEVE E ULTRA RESISTENTE, MÁXIMA ABSORÇÃO, | LEPPER | UN | 110,00 | 30,29 | 3.331,90 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DURABILIDADE COMPROVADA PARA O AMBIENTE HOSPITALAR, ACABAMENTO QUE GARANTA CONFORTO, MESMO APÓS INÚMERAS LAVAGENS, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 49CM X 54 CM. ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 5CM X 4 CM E ESCRITA 'CMBJ', COM LETRA ARIAL, CAIXA ALTA COM 3 CM DE ALTURA, AMBOS CENTRALIZADOS E ALINHADOS EMBAIXO. | | | | | |
| 1 | 17 | 1051 | TRAVESSEIRO HOSPITALAR: EM ESPUMA FLOCADA, DE POLIURETANO ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICA E ANTIALÉRGICA, REVESTIDO EM NAPA/COURVIM LAVÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO COM ZÍPER. DIMENSÕES 60CM X 40CM X 10 CM. | ERBE | UN | 85,00 | 47,19 | 4.011,15 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **21.987,05** |

**FORNECEDOR:** ISANETE APARECIDA PACHECO COM VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.396.791/0001-32, com sede na Rua Capitão Tenente Maris de Barros, 416, casa - CEP: 80.330-340 - Bairro: Portão em Curitiba/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** CARLOS EDUARDO PADILHA, inscrito no CPF/MF nº 034.640.859-88.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição Produto/Serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | 1047 | FRONHA CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, 140 FIOS/POL.2, COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 54CM X 70CM. ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO, IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 8CM X 6CM E ESCRITA 'CMBJ', COM LETRA ARIAL, CAIXA ALTA COM 4 CM DE ALTURA E CENTRALIZADO. | Profitextil | UN | 160,00 | 27,15 | 4.344,00 |
| 1 | 12 | 2897 | LENÇOL PARA CAMA SEM ELÁSTICO: CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, PERCAL 140 FIOS/POL.2, COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 1,60M X 2,50 M. ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO, IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA 'CENTRO MÉDICO BOM JESUS', COM LETRA ARIAL, CAIXA ALTA COM 4 CM DE ALTURA E CENTRALIZADO. | Jaccon fecçoes | UN | 160,00 | 32,49 | 5.198,40 |
| 1 | 13 | 2897 | LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO: CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO,180 FIOS, COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 1,75M X 0,50 M. ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO, IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA 'CENTRO MÉDICO BOM JESUS', COM LETRA ARIAL, CAIXA ALTA COM 4 CM DE ALTURA E CENTRALIZADO. | Jaccon fecçoes | UN | 100,00 | 35,28 | 3.528,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **13.070,40** |

**FORNECEDOR:** JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.037.880/0001-85, com sede na Rua Tangará, 1075 Bloco A - CEP: 86.709-000 - Bairro: Jd. Petrópolis em Arapongas/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** VILMAR FERNANDES NERY, inscrito no CPF/MF nº 447.753.509-00.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição Produto/Serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | 3725 | CAPA PARA COLCHÃO: PROTETOR PARA COLCHÃO HOSPITALAR, GRAMATURA 285 G/M2, MATERIAL EM NAPA, PVC 100% IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER ANTIALÉRGICO / ANTIÁCARO, COMPATIBILIDADE COM COLCHÃO DE SOLTEIRO, EM TAMANHO DE 88 X 188 X 20 CM NA COR AZUL. | VITTA FLEX | UN | 55,00 | 34,90 | 1.919,50 |
| 1 | 9 | 1045 | COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO: ESTRUTURA INTERNA COM ESPUMA EM POLIURETANO 100% D33 SELADA COM CERTIFICAÇÃO DE ALTA QUALIDADE INMETRO. ESTRUTURA EXTERNA COM REVESTIMENTO EM NAPA, NA COR AZUL, COM DESIGN MODERNO E RESISTENTE À DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO. DIMENSÕES: 88CM X 188CM X 12CM. | VITTA FLEX | UN | 35,00 | 314,90 | 11.021,50 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **12.941,00** |

**FORNECEDOR:** KDP COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.626.569/0001-10, com sede na Rua Angélica Negrello de Conto, 57, casa - CEP: 81.940-280 - Bairro: Umbara em Curitiba/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** KAYO DOMINGUES FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 040.479.789-06.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição Produto/Serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | 2898 | COBERTOR TIPO XADREZ: CONFECCIONADO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, TOQUE EXTRA MACIO, PADRONAGEM XADREZ, ANTIALÉRGICO, ANTI-TRAÇA, ANTI-MOFO. DIMENSÕES: 1,60M X 2,20 M. ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA 'CENTRO MÉDICO BOM JESUS', COM LETRA ARIAL, CAIXA ALTA COM 4 CM DE ALTURA E CENTRALIZADO. | COTEX | UN | 200,00 | 77,07 | 15.414,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **15.414,00** |

**FORNECEDOR:** VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCUIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.275.325/0001-73, com sede na Rua Jorge Ruckl, 230 - CEP: 89.295-000 - Bairro: Vista Alegre em Rio Negrinho/SC.
**REPRESENTANTE LEGAL:** EMERSON MUJOL LEPREVOST, inscrito no CPF/MF nº 007.705.379-60.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição Produto/Serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 2899 | CAMISOLA ADULTA: CAMISOLA ADULTA COM ABERTURA POSTERIOR: CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO LISO, TIPO PERCAL, PRÉ-ENCOLHIDO, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, 180 FIOS, LINHA HOSPITALAR, GRAMATURA 119 G/M² NA COR AZUL CLARO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, SEM GOLA, COM DECOTE REDONDO, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR, 2 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR NA PARTE POSTERIOR: PESCOÇO E CINTURA, MANGA JAPONESA. ESTAMPADA NA COR VERMELHA 1 (UMA) LOGOMARCA NA DIMENSÃO DE 8 (OITO) CENTÍMETROS: SMS - BN. | VIANTEX | UN | 25,00 | 82,55 | 2.063,75 |
| 1 | 11 | 2897 | LENÇOL PARA CAMA COM ELÁSTICO: ACABAMENTO COM ELÁSTICO, TECIDO 100% ALGODÃO, USO HOSPITALAR, COR BRANCA. RESISTENTE A MÚLTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA ENCORPADA, SOLIDEZ AO CLORO. DIMENSÕES DO COLCHÃO: 1,60M X 2,50M. ESTAMPADA NA COR VERMELHA 4 (QUATRO) LOGOMARCAS NA DIMENSÃO DE 8 (OITO) CENTÍMETROS: SMS - BN, LOCALIZADA A 30 (TRINTA) CM DA BARRA. | VIANTEX | UN | 160,00 | 63,70 | 10.192,00 |
| 1 | 14 | 2897 | LENÇOL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO,180 FIOS, COMPOSTO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 1,20M X 2,20 M. ESPECIFICAÇÃO: IDENTIFICADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO SERIGRAFADO, IMAGEM COLORIDA, NO TAMANHO 18CM X 15 CM E ESCRITA 'CENTRO MÉDICO BOM JESUS', COM LETRA ARIAL, CAIXA ALTA COM 4 CM DE ALTURA E CENTRALIZADO. | VIANTEX | UN | 25,00 | 65,30 | 1.632,50 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **13.888,25** |

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 06/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP***
Contratada

***H.A. ERBE E CIA LTDA.***
Contratada

***ISANETE A. P. COM. V. DE C. E PAPELARIA***
Contratada

***JOÃO CARLOS LOPES KUMA - ME***
Contratada

***KDP COMERCIAL LTDA.***
Contratada

***VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2E2002BF

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
## EXE ANEXO 01 RECEITAS DESPESAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 01** | | | **Exercício 2019** | |
| **DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS** | | | | |
| **Balanço Anual** | | | | |
| **Câmara Municipal de Balsa Nova** | | | | |
| **TÍTULOS** | | **TÍTULOS** | | |
| | | **DESPESAS CORRENTES** | | |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.742.567,14 | |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 351.520,48 | 2.094.087,62 |
| **DÉFICIT** | **2.094.087,62** | | | |
| **TOTAL** | **2.094.087,62** | | | |
| | | **TOTAL** | | **2.094.087,62** |
| | | **DÉFICIT CORRENTE** | | **2.094.087,62** |
| | | **DESPESAS DE CAPITAL** | | |
| | | INVESTIMENTOS | 4.388,17 | 4.388,17 |
| **DÉFICIT** | **2.098.475,79** | | | |
| **TOTAL** | **2.098.475,79** | | | |
| | | **TOTAL** | | **2.098.475,79** |
| **RESUMO** | | | | |
| **RESUMO** | | | | |
| | 0,00 | | | |
| | 0,00 | DESPESAS CORRENTES | 2.094.087,62 | |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 4.388,17 | |
| **DÉFICIT** | **2.098.475,79** | | | |
| **TOTAL** | **2.098.475,79** | | | |
| | | **TOTAL** | | **2.098.475,79** |

***JOEL BATHKE***
Presidente Do Legislativo

***ANA MARIA CLASS***
Contadora-CRC PR-050262/O-8

***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**FEBA56E9

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
## EXE ANEXO 06 DESPESAS POR FUNCAO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO 06** | | | | **Exercício 2019** | |
| **DESPESA POR FUNÇÕES** | | | | | |
| **Balanço Anual** | | | | | |
| **Câmara Municipal de Balsa Nova** | | | | | |
| **Orgão:** 01 Câmara Municipal | | | | | |
| **CÓDIGO** | **FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE** | **OP. ESPECIAIS** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **TOTAL** |
| 1 | LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 2.098.475,79 | 2.098.475,79 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 2.098.475,79 | 2.098.475,79 |
| 01 031 0001 | Sem movimento de inclusão do programa | 0,00 | 0,00 | 2.098.475,79 | 2.098.475,79 |
| 01 031 0001 2002 | MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA | 0,00 | 0,00 | 2.087.945,58 | 2.087.945,58 |
| 01 031 0001 2137 | DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEICOES E | 0,00 | 0,00 | 10.530,21 | 10.530,21 |
| **TOTAL** | | 0,00 | 0,00 | 2.098.475,79 | 2.098.475,79 |
| **Orgão:** 01 Câmara Municipal | | | | | |
| **Unidade:** 01.001 Câmara Municipal | | | | | |
| **CÓDIGO** | **FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE** | **OP. ESPECIAIS** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **TOTAL** |
| 1 | LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 2.098.475,79 | 2.098.475,79 |
| 01 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 2.098.475,79 | 2.098.475,79 |
| 01 031 0001 | Sem movimento de inclusão do programa | 0,00 | 0,00 | 2.098.475,79 | 2.098.475,79 |
| 01 031 0001 2002 | MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA | 0,00 | 0,00 | 2.087.945,58 | 2.087.945,58 |
| 01 031 0001 2137 | DESPESAS COM FORNECIMENTO DE TICKETS REFEICOES E | 0,00 | 0,00 | 10.530,21 | 10.530,21 |
| **TOTAL** | | 0,00 | 0,00 | 2.098.475,79 | 2.098.475,79 |

***JOEL BATHKE***
Presidente Do Legislativo

***ANA MARIA CLASS***
Contadora-CRC PR-050262/O-8

***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**2243E4E9

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
## EXE ANEXO 12 BALANCO ORCAMENTARIO

| Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** | | | | | |
| **Exercício 2019** | | **Balanço Anual** | | **Data de Emissão: 10/02/2020** | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | | 2.656.281,00 | 2.656.281,00 | 2.098.475,79 | (557.805,21) |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 2.656.281,00 | 2.656.281,00 | 2.098.475,79 | (557.805,21) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | | 2.616.281,00 | 2.616.281,00 | 2.094.087,62 | 2.073.789,32 | 2.072.895,11 | 522.193,38 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 1.850.106,00 | 1.850.106,00 | 1.742.567,14 | 1.742.567,14 | 1.742.567,14 | 107.538,86 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 766.175,00 | 766.175,00 | 351.520,48 | 331.222,18 | 330.327,97 | 414.654,52 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.388,17 | 4.388,17 | 4.388,17 | 35.611,83 |
| INVESTIMENTOS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.388,17 | 4.388,17 | 4.388,17 | 35.611,83 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 2.656.281,00 | 2.656.281,00 | 2.098.475,79 | 2.078.177,49 | 2.077.283,28 | 557.805,21 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 2.656.281,00 | 2.656.281,00 | 2.098.475,79 | 2.078.177,49 | 2.077.283,28 | 557.805,21 |
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERAVIT (XIII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | | 2.656.281,00 | 2.656.281,00 | 2.098.475,79 | 2.078.177,49 | 2.077.283,28 | 557.805,21 |

| ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 25.302,11 | 20.052,11 | 20.052,11 | 5.250,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 25.302,11 | 20.052,11 | 20.052,11 | 5.250,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 25.302,11 | 20.052,11 | 20.052,11 | 5.250,00 | 0,00 |

| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 19.234,29 | 19.234,29 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 19.234,29 | 19.234,29 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 19.234,29 | 19.234,29 | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | | | | | |

***JOEL BATHKE***
Presidente Do Legislativo

***ANA MARIA CLASS***
Contadora-CRC PR-050262/O-8

***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**956DF4F9

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
## EXEANEXO13BALANCOFINANCEIRO

| Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13** | | | | | |
| **Exercício 2019** | | **Balanço Anual** | | | **Data de Emissão: 10/02/2020** |
| **INGRESSOS** | | | **DISPÊNDIOS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **Receita Orçamentária (I)** | 0,00 | 0,00 | **Despesa Orçamentária (VI)** | 2.098.475,79 | 2.091.475,92 |
| **Ordinária** | 0,00 | 0,00 | **Ordinária** | 2.098.475,79 | 2.091.475,92 |
| **Vinculada** | 0,00 | 0,00 | **Vinculada** | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 2.652.000,00 | 2.412.000,00 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 557.347,44 | 321.930,63 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | 521.299,43 | 509.974,76 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | 539.721,46 | 512.391,70 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | 45.206,23 | 49.029,72 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | 22.960,97 | 45.206,23 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 45.206,23 | 49.029,72 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 22.960,97 | 45.206,23 |
| Realizável | 0,00 | 0,00 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | 3.218.505,66 | 2.971.004,48 | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | 3.218.505,66 | 2.971.004,48 |

***JOEL BATHKE***
Presidente Do Legislativo

***ANA MARIA CLASS***
Contadora-CRC PR-050262/O-8

***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**FB5E46D8

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
## EXE ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | **Exercício 2019** |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | |
| **Câmara Municipal de Balsa Nova** | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 22.960,97 | 45.206,23 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 22.960,97 | 45.206,23 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 22.960,97 | 45.206,23 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 1.623.811,54 | 1.660.069,46 |
| IMOBILIZADO | | 1.623.811,54 | 1.660.069,46 |
| BENS MÓVEIS | | 423.475,48 | 459.733,40 |
| BENS IMÓVEIS | | 1.200.336,06 | 1.200.336,06 |
| **TOTAL** | | **1.646.772,51** | **1.705.275,69** |
| **PASSIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 59.066,11 | 77.734,33 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 57.830,21 | 57.830,21 |
| PESSOAL A PAGAR | | 57.830,21 | 57.830,21 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 894,21 | 19.234,29 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 894,21 | 19.234,29 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 341,69 | 669,83 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 341,69 | 669,83 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **59.066,11** | **77.734,33** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | | 1.516.605,15 | 1.516.605,15 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | | 1.516.605,15 | 1.516.605,15 |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | | 27.837,19 | 27.837,19 |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS | | 27.837,19 | 27.837,19 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 43.264,06 | 83.099,02 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 811,13 | (5.755,90) |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 83.099,02 | 88.854,92 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | (40.646,09) | 0,00 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **1.587.706,40** | **1.627.541,36** |
| **TOTAL** | | 1.646.772,51 | 1.705.275,69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 22.960,97 | 45.206,23 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 21.534,20 | 45.206,23 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 1.623.811,54 | 1.660.069,46 | **PASSIVO PERMANENTE** | 57.830,21 | 57.830,21 |

| | | |
|---|---|---|
| **SALDO PATRIMONIAL** | **1.567.408,10** | **1.602.239,25** |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | |

| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **0,00** | **0,00** |

| **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 162.008,86 | 162.008,86 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **162.008,86** | **162.008,86** |
| **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | | 0,00 | 0,00 |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | 1.426,77 | 0,00 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **1.426,77** | **0,00** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***JOEL BATHKE***
Presidente Do Legislativo

***ANA MARIA CLASS***
Contadora-CRC PR-050262/O-8

***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**F482835C

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
## EXE ANEXO 15 VARIACOES PATRIMONIAIS

| **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** | | | |
| **EXERCÍCIO:2019** | **PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO** | **DATA EMISSÃO:**10/02/2020 | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS** | | | |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **2.652.000,00** | **2.412.000,00** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 |
| TAXAS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | **0,00** | **0,00** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | **0,00** | **0,00** |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | **0,00** | **0,00** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | **2.652.000,00** | **2.412.000,00** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.652.000,00 | 2.412.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **0,00** | **0,00** |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | **0,00** | **0,00** |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **2.651.188,87** | **2.417.755,90** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | **1.742.567,14** | **1.670.249,12** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 1.095.214,62 | 964.156,56 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 0,00 | 304.429,21 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 647.352,52 | 401.663,35 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | | **0,00** | **0,00** |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 0,00 | 0,00 |
| PENSÕES | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | **351.274,29** | **425.576,15** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 51.451,83 | 80.682,06 |
| SERVIÇOS | | 299.822,46 | 344.894,09 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 0,00 | 0,00 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | **0,00** | **0,00** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | **557.347,44** | **321.930,63** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 557.347,44 | 321.930,63 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | | **0,00** | **0,00** |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | **0,00** | **0,00** |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **0,00** | **0,00** |
| PREMIAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | | **811,13** | **(5.755,90)** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS** | | | |
| **(decorrentes da execução orçamentária)** | | **0,00** | **0,00** |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 4.388,17 | 15.001,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 0,00 |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***JOEL BATHKE***
Presidente Do Legislativo

***ANA MARIA CLASS***
Contadora-CRC PR-050262/O-8

***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**77068E25

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXE ANEXO 17 DIVIDA FLUTUANTE**

| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 | | | | Exercício 2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | | | |
| Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO ATUAL |
| 2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 669,83 | 500.106,92 | 500.435,06 | 341,69 |
| 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES | 257,28 | 0,00 | 257,28 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.24.00.00.00.00.00 | RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE - 351 - 4 EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA - EPP | 257,28 | 0,00 | 257,28 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00 | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | 412,55 | 500.106,92 | 500.177,78 | 341,69 |
| 2.1.8.8.1.04.99.00.00.00.00.00 | OUTROS DEPÓSITOS | 412,55 | 500.106,92 | 500.177,78 | 341,69 |
| 2.1.8.8.1.04.99.01.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÃO - INSS - 21 - 3 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 0,00 | 145.795,25 | 145.795,25 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04.99.07.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - 30 - 2 MUNICIPIO DE BALSA NOVA | 412,55 | 4.140,50 | 4.232,39 | 320,66 |
| 2.1.8.8.1.04.99.08.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÃO - IRRF - 30 - 2 MUNICIPIO DE BALSA NOVA | 0,00 | 142.809,59 | 142.809,59 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04.99.09.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÃO - ISS - 30 - 2 MUNICIPIO DE BALSA NOVA | 0,00 | 3.239,09 | 3.218,06 | 21,03 |
| 2.1.8.8.1.04.99.10.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA - 31 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0,00 | 98.177,39 | 98.177,39 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04.99.10.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA - 761 - 7 SICRED COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSÃO E | 0,00 | 105.945,10 | 105.945,10 | 0,00 |
| | Despesa Orçamentária | 44.536,40 | 2.093.225,79 | 2.116.569,68 | 21.192,51 |
| | Saldo a Pagar do Exercício | 0,00 | 2.098.475,79 | 2.077.283,28 | 21.192,51 |
| | Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar) | 44.536,40 | (5.250,00) | 39.286,40 | 0,00 |
| | Total da Dívida Flutuante | 45.206,23 | 2.593.332,71 | 2.617.004,74 | 21.534,20 |

***JOEL BATHKE***
Presidente Do Legislativo

***ANA MARIA CLASS***
Contadora-CRC PR-050262/O-8

***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**839E8518

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
## EXE DEMONSTRACAO FLUXOS CAIXA

| CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| 2019 | | |
| PERÍODO:JANEIRO A DEZEMBRO | DATA EMISSÃO:10/02/2020 | |
| DESCRIÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | 3.152.106,92 | 2.877.438,36 |
| RECEITAS DERIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Originárias | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 3.152.106,92 | 2.877.438,36 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 2.652.000,00 | 2.412.000,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 500.106,92 | 465.438,36 |
| DESEMBOLSOS | 3.174.352,18 | 2.881.261,85 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO | 1.742.567,14 | 1.714.500,73 |
| LEGISLATIVA | 1.742.567,14 | 1.714.500,73 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 1.431.785,04 | 1.166.761,12 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 374.002,54 | 379.217,79 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 557.347,44 | 321.930,63 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 500.435,06 | 465.612,70 |
| Outros Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Perdas de Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | (22.245,26) | (3.823,49) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | (22.245,26) | (3.823,49) |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 45.206,23 | 49.029,72 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 22.960,97 | 45.206,23 |

***JOEL BATHKE***
Presidente Do Legislativo

***ANA MARIA CLASS***
Contadora-CRC PR-050262/O-8

***CAMILA MAZUR VIEIRA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**C51DE8B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Dispensa14/2020 |
| b) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRA, PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO DENTRE OUTROS. |

FORNECEDOR: **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 97.542.313/0001-03**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROÇADEIRA TIPO PROFISSIONAL: MANUAL, LATERAL, PROJETADAS PARA ATIVIDADES DE MAIOR INTENSIDADE, ROÇADAS DE CAPOEIRAS ALTAS, MATO EMARANHADO, QUE CORTE CAULES DE ATÉ 10 CM DE DIÂMETRO QUANDO UTILIZA A COM SERRA CIRCULAR.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>CILINDRADA (CM³) MÍNIMA DE 35 CM³;<br>POTENCIA MÍNIMA (KW/CV) 1.5/2.0<br>ROT. LENTA (RPM) MÍNIMO 2,500<br>ROT. MÁXIMA (RPM) MÍNIMO 12.000<br>PESO (KG) MÁXIMO 8.0<br>CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,500<br>CABO PARA DUAS MÃOS DE FORMA ERGONÔMICA DE MANUSEIO.<br>CINTO DUPLO DE SUPORTE,<br>ÓCULOS DE PROTEÇÃO<br>SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO.<br>GARANTIA 12 MESES | UNID | 3 | R$ 2.389,00 | R$ 7.167,00 |
| 2 | MOTOSSERRA TIPO PROFISSIONAL: MOTOSSERRA IDEAL PARA AS ATIVIDADES DE COLHEITA, DESBASTE, TRATAMENTO, PODAS E CORTES DE MADEIRA EM GERAL<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) MINIMO 0,600<br>CILINDRADA (CM³) MINIMA 70.0<br>POTÊNCIA (KW/CV) MINMA 3.5/5.0<br>SABRE MÍNIMO 3/8" 1.6 MM<br>PESO (KG) MÁXIMO 7.0<br>TENSOR LATERAL DA CORRENTE, PARAFUSO TENSOR ACIONADO PELA LATERAL ATRAVÉS TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE.<br>VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO<br>SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO<br>MANEJO POR UMA SÓ ALAVANCA<br>S FUNÇÕES DA MÁQUINA COMO: ARRANQUE FRIO, ARRANQUE QUENTE, FUNCIONAMENTO E DESLIGAMENTO SÃO CONTROLADOS PELA POSIÇÃO DE UMA ÚNICA ALAVANCA.<br>TAMPA DO TANQUE MANUAL PARA O TANQUE DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO. CONFIGURAÇÃO ABERTURA E FECHAMENTO RÁPIDO, SEM ESFORÇO E SEM USO DE FERRAMENTA.<br>GARANTIA 12 MESES | UNID | 1 | R$ 2.869,0000 | R$ 2.869,0000 |
| 3 | MOTOPODA:<br>COM O EIXO TELESCÓPICO PARA AS PODAS EM ALTURA. COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTAR O COMPRIMENTO DA HASTE EM ATÉ 3,9M.<br>CILINDRADA (CM³) MINIMA 25.0<br>POTÊNCIA (KW/CV) MINIMA 0.90/1.0<br>POTÊNCIA DO MOTOR (KW) MINIMA 0.95<br>PESO (KG) MAXIMO 7.5<br>COMPRIMENTO TOTAL (MÍN.) CM 1) 390<br>GARANTIA 12 MESES | UNID | 1 | R$ 2.314,0000 | R$ 2.314,0000 |

Valor Total do Fornecedor: 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.350,00 (doze mil , trezentos e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 02 de março de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**82A73E53

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Dispensa13/2020 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, ROÇADAS E CAPINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E OU PRIVADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL - EM ACORDO COM DECRETO Nº 004/2020 |

FORNECEDOR: **RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 07.898.751/0001-16**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAPINA MANUAL EM VIAS PUBLICAS E PRIVADA EM AREAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO/POLIEDRICA E INCLUSIVE A RASPAGEM DE SARJETAS E O TRANSPORTE DE RESIDUOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO | M² | 200000 | R$ 0,2900 | R$ 58.000,00 |
| 2 | ROÇADA MANUAL E OU MECANIZADA EM AREAS PUBLICAS E PRIVADAS , INCLUSIVE COM COLETA E TRANPOSRTE DE RESIDUOAS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO | M² | 200000 | R$ 0,2100 | R$ 42.000,00 |

Valor Total do Fornecedor: 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 100.000,00 (cem mil)

BARBOSA FERRAZ, 28 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**68D74AB2

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº: | Dispensa15/2020 |
| b) Objeto Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO. |

FORNECEDOR: **LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SACO PARA LIXO 100 LITROS, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO POLIETILENO E PIGMENTO MEDIDAS MÍNIMAS, (ALTURA 80 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 30 CM) EMBALAGEM COM 5 UNIDADES: | | UNID | 6000 | R$ 3,3800 | R$ 20.280,0000 |

Valor Total do Fornecedor: 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 20.280,00 (vinte mil , duzentos e oitenta)

BARBOSA FERRAZ, 04 de março de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**552A2DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA 019/2020**

**PORTARIA 019/2020**

Súmula: Concede Progressão Horizontal e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**R E S O L V E:**
**Artigo 1º** - Conceder a partir de 01 de Março de 2020, de acordo com a lei n.º 1815/2010, Art. 24, de 10 de Março de 2010, que reformula o Plano de Carreira do Pessoal do Magistério Municipal e suas alterações na forma de **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, por Capacitação e Desempenho aos professores e Atendentes Infantis relacionados abaixo.

| Nome dos Professores | RG Nº | De Nível | Classe | Para Nível | Classe |
|---|---|---|---|---|---|
| 01.Adirte Bergamin Luciani | 3.178.716-5 | III | 02 | III | 03 |
| 02. Adriana Paiva Beserra | 7.103.440-2 | III | 07 | III | 08 |
| 03. Adriana Paiva Beserra | 7.103.440-2 | III | 08 | III | 09 |
| 04.Ana Catarina B. Blessa Pegoraro | 6.278.029-0 | III | 07 | III | 08 |
| 05.Ana Catarina B. Blessa Pegoraro | 6.278.029-0 | III | 07 | III | 08 |
| 06.Carmem Lúcia Batista dos Santos | 3.414.219-0 | III | 07 | III | 08 |
| 07.Claudia M. Vedovoto de Almeida | 5.824.724-3 | III | 04 | III | 05 |
| 08.Claudia M. Vedovoto de Almeida | 5.824.724-3 | III | 08 | III | 09 |
| 09.Cleonice Leão dos Santos Dias | 4.081.095-1 | III | 02 | III | 03 |
| 10.Cleonice Stecanella | 6.063706-7 | III | 04 | III | 05 |
| 11.Cristiane Maria da Silva Rodrigues | 8.084.579-0 | III | 02 | III | 03 |
| 12.Dilma Lúcia dos Santos de Paula | 3.120.893-9 | I | 06 | I | 07 |
| 13.Dina Maria dos Santos Ribeiro | 4.077.196-4 | III | 08 | III | 09 |
| 14.Donizete de Cassia S. Pasquim | 6.032.709-2 | III | 02 | III | 03 |
| 15.Doralice da Silva Santos | 3.328.647-3 | III | 02 | III | 03 |
| 16.Edna Carla Rosina | 6.691.929-3 | III | 06 | III | 07 |
| 17.Eliane Matias de Lima | 8.250.934-8 | III | 02 | III | 03 |
| 18.Gracilda da Fonseca Paiva Pasquim | 5.044.283-7 | III | 06 | III | 07 |
| 19.Idalina Aguilar Seixas | 3.500.887-0 | III | 07 | III | 08 |
| 20.Idalina Aguilar Seixas | 3.500.887-0 | III | 07 | III | 08 |
| 21.Ione Ribeiro da Silva | 8.137.427-7 | III | 03 | III | 04 |
| 22.Ione Ribeiro da Silva | 8.137.427-7 | III | 01 | III | 02 |
| 23.Juliana Darki Sena Cruz | 5.913.478-7 | II | 01 | II | 02 |
| 24.Juliana Literoni Caetano | 7.063.982-3 | III | 06 | III | 07 |
| 25.Lúcia de Souza Frausino | 6.445.727-6 | III | 06 | III | 07 |
| 26.Lúcia de Souza Frausino | 6.445.727-6 | III | 03 | III | 04 |
| 27.Maria Aparecida Lima Gomes | 4.694.794-0 | III | 11 | III | 12 |
| 28.Maria Aparecida Lima Gomes | 4.694.794-0 | III | 02 | III | 03 |
| 29.Márcia da Silva | 8.034.970-0 | III | 01 | III | 02 |
| 30.Maria Aparecida Azevedo | 3.739.325-8 | III | 06 | III | 07 |
| 31.Maria Aparecida Bosquesi Soares | 4.114.444-0 | III | 08 | III | 09 |
| 32.Maria Aparecida Flávio Rodrigues | 4.222.265-8 | III | 04 | III | 05 |
| 33.Maria Aparecida Galli Sarti | 3.740.139-0 | III | 08 | III | 09 |
| 34.Maria Chirlei Borges Belinato | 4.691.549-3 | III | 02 | III | 03 |
| 35.Maria Pereira de Castro | 6.151.999-8 | III | 07 | III | 08 |
| 36.Maria Pereira de Castro | 6.151.999-8 | III | 02 | III | 03 |
| 37.Maria Aparecida de Lima Vidotti | 3.046.534-2 | III | 05 | III | 06 |
| 38.Marilene dos Reis Santos | 6.063.690-7 | III | 06 | III | 07 |
| 39.Marilene dos Reis Santos | 6.063.690-7 | III | 08 | III | 09 |
| 40.Marlene Teixeira Carvalho | 8.834.020-6 | I | 01 | I | 02 |
| 41.Marli Messias Mereles | 1.664.512 | III | 11 | III | 12 |
| 42.Marta Lúcia Altimeyer A. Lima | 5.653.815-1 | III | 07 | III | 08 |
| 43.Marta Soares Zechmeister Barbosa | 6.964.071-0 | III | 02 | III | 03 |
| 44.Marta Soares Zechmeister Barbosa | 6.964.071-0 | III | 07 | III | 08 |
| 45.Meire Catarina de Carvalho Vargas | 3.688.327-8 | III | 07 | III | 08 |
| 46.Natalina Justino de Aguiar | 7.694.128-9 | III | 01 | III | 02 |
| 47.Patrícia Peres Claudino Maziero | 6.990.543-9 | III | 03 | III | 04 |
| 48.Regina Natalia Schuler Garcia | 4.244.903-2 | III | 02 | III | 03 |
| 49.Regina Natália Schuller Garcia | 4.244.903-2 | III | 11 | III | 12 |
| 50.Rita Leite da Silva | 2.122.960 | III | 06 | III | 07 |
| 51.Rosside Aparecida Vasques | 5.790.933-1 | III | 08 | III | 09 |
| 52.Rute Félix de Souza Augusto | 4.175.600-4 | III | 07 | III | 08 |
| 53.Sandra Regina Marconi | 4.999.153-3 | III | 07 | III | 08 |
| 54.Sandra Regina Marconi | 4.999.153-3 | III | 10 | III | 11 |
| 55.Silvana dos Santos V.Warken | 6.037.984-0 | III | 07 | III | 08 |
| 56.Simone Peternelli de Souza | 6.038.272-7 | III | 04 | III | 05 |
| 57.Simone Peternelli de Souza | 6.038.272-7 | III | 11 | III | 12 |
| 58.Sirlei Cristina Mello Preisner | 6.278.053-3 | III | 07 | III | 08 |
| 59.Sirlei de Almeida Abano | 6.879.526-5 | III | 02 | III | 03 |
| 60.Sonia Maria dos Santos Carvalho | 5.784.880-4 | III | 08 | III | 09 |
| 61.Sonia Maria dos Santos Carvalho | 5.784.880-4 | III | 02 | III | 03 |
| 62.Suze Aparecida Schuler dos Reis | 5.684.579-6 | III | 02 | III | 03 |
| 63.Telma Ribeiro dos Santos | 7.877.461-4 | III | 02 | III | 03 |
| 64.Valquíria Ribeiro de Oliveira | 8.124.811-7 | III | 07 | III | 08 |
| 65.Valquíria Ribeiro de Oliveira | 8.124.811-7 | III | 02 | III | 03 |
| 66.Vanilda Aparecida Sartori | 3.512.315-6 | III | 06 | III | 07 |
| 67.Vera Lúcia Silveira Pohlmann | 3.454.547-2 | III | 03 | III | 04 |
| 68.Viviane Aparecida da Cruz Oliveira | 5.821.781-6 | III | 06 | III | 07 |
| 69.Viviane Aparecida da Cruz Oliveira | 5.821.781-6 | III | 02 | III | 03 |
| 70.Viviane A. Barbosa de Carvalho | 7.006.867-2 | III | 01 | III | 02 |
| 71.Zeli Pereira Bahia Costa | 7.967.951.8 | III | 01 | III | 02 |
| Nome das Atendentes | RG. Nº | De Nível | Classe Para | Nível | Classe |
| 01.Adalgisa Silva Buss | 3.876.475-6 | I | 08 | I | 09 |
| 02.Eliana Pereira do N. Monteverde | 8.124.807-9 | I | 08 | I | 09 |
| 03.Marilene Bispo Moreira Sacoman | 4.286.984-8 | I | 05 | I | 06 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Março de 2020.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**EDE2E36D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020.

**OBJETO: Playground grande.**
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa: MG COMERCIAL EIRELI, CNPJ 18.108.624/0001-92, RUA FELICIANO BORTOLINI, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89260-090, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

| MG COMERCIAL EIRELI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Playground grande Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas á fogo com pintura eletrostática á pó, contendo:<br>- 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;<br>- 01 Torre Sextavada 2,00 x 2,00 m com cobertura em fibra de vidro;<br>- 01 Torre confeccionada em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica e coberturas em plástico rotomoldado;<br>- 01 Torre sem cobertura confeccionada em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,50m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica;<br>- 01 Torre sem cobertura confeccionada em madeira plástica, medindo 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em deck de madeira plástica;<br>- 01 Teia de cordas para escalada, com estrutura em tubo de aço carbono, e cordas de polipropileno; medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 0,80 m de largura;<br>- 01 Rampa de madeira medindo 1700 mm x 780 mm de largura com 6 tacos em itaúba fixados e pega mão duplo nas laterais;<br>- 01 Tobogã com 02 curvas de 45º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída + tubo de 1,60m;<br>- 01 Escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000 x 1000 mm;<br>- 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70 de comprimento x 0,52 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;<br>- 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m;<br>- 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla com 8 degraus;<br>- 02 Escadas com laterais e corrimão duplo, em tubos galvanizados e pintura eletrostática, degraus em plástico rotomoldado com 6 degraus;<br>- 01 Passarela de cordas com viga de itaúba;<br>- 08 fechamentos em plástico rotomoldado;<br>- 01 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm;<br>- 02 Jogos da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com a letra X e O O<br>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA<br>O equipamento descrito acima, será fixado na caixa de areia dentro do Parque Fundo de Vale, onde deve se realizar a escavação e o chumbamento necessário. Todo o custo de instalação do equipamento será sob responsabilidade da empresa.<br>O playground deve ser produzido dentro das normas de segurança vigentes. | URSSUS PLAY | PARQUE INFANTIL 9 T | UN | 1,00 | 64.800,00 | 64.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 64.800,00 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de março de 2020.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**7C767E0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR**

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 001/2020. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 001/2020, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

**MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL**

| PRODUTOR | CPF | ENDEREÇO | ITEM | PRODUTO | UND | VALOR UNI | QTD | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ademar Joao Daubermann | 960.487.009-20 | Linha Augusto Loureiro | 44 | Feijão preto destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 5,00 | 560 | R$ 2.800,00 |
| | | | 46 | Feijão preto destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 5,00 | 200 | R$ 1.000,00 |
| | | | 50 | Canjiquinha tipo 1 (quirera) destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 2,10 | 580 | R$ 1.218,00 |
| | | | 51 | Canjiquinha tipo 1 (quirera) destinada aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 2,10 | 110 | R$ 231,00 |
| | | | 52 | Canjiquinha tipo 1 (quirera) destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 2,10 | 70 | R$ 147,00 |
| Alice Martins Marcondes | 641.535.689-53 | Assentamento 12 de Abril – Reponte | 101 | Pinhão destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 4,00 | 1.600 | R$ 6.400,00 |
| | | | 103 | Pinhão destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 4,00 | 100 | R$ 400,00 |
| Ana Leszak Nakonieczni | 042.922.619-54 | Linha Navegantes | 97 | Laranja destinada a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 1,83 | 150 | R$ 274,50 |
| | | | 99 | Mimosa/Pocã/Bergamota/Mexirica destinadas aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 2,20 | 250 | R$ 550,00 |
| | | | 100 | Mimosa/Pocã/Bergamota/Mexirica destinadas a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 2,20 | 150 | R$ 330,00 |
| Antônio Cleto Ricardo | 024.298.959-43 | Assentamento Criciuminha | 96 | Laranja destinada aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 1,83 | 250 | R$ 457,50 |
| | | | 98 | Mimosa/Pocã/Bergamota/Mexirica destinadas as Escolas Municipais | Kg | R$ 2,20 | 2.000,00 | R$ 4.400,00 |
| Edson José dos Santos | 990.881.939-91 | Assentamento 12 de Abril – Entre Rios | 62 | Batata doce destinada as Escolas Municipais | Kg | R$ 2,20 | 150 | R$ 330,00 |
| | | | 63 | Batata doce destinada aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 2,20 | 220 | R$ 484,00 |
| | | | 64 | Batata doce destinada a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 2,20 | 80 | R$ 176,00 |
| Elide Izabel Zampieron | 015.084.369-08 | Linha Palmas | 4 | Pão branco destinado a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer | Kg | R$ 9,55 | 200 | R$ 1.190,00 |
| | | | 5 | Pão branco destinado a Escola Municipal Dr. Oscar Geyer | Kg | R$ 9,55 | 75 | R$ 716,25 |
| | | | 11 | Pão branco destinado ao Centro de Educação Infantil Lucindo Sebben | Kg | R$ 9,55 | 274 | R$ 2.616,70 |
| | | | 24 | Pão integral destinado ao Centro de Educação Infantil Lucindo Sebben | Kg | R$ 11,43 | 135 | R$ 1.543,05 |
| | | | 117 | Pão integral destinado a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer período integral | Kg | R$ 11,43 | 30 | R$ 342,90 |
| | | | 17 | Pão integral destinado a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer | Kg | R$ 11,43 | 60 | R$ 685,80 |
| Elisabete Silva Ribeiro | 050.639.129-90 | Assentamento 27 de Outubro | 8 | Pão branco destinado a Escola Municipal São Miguel | Kg | R$ 9,55 | 35 | R$ 334,25 |
| | | | 21 | Pão integral destinado a Escola Municipal São Miguel | Kg | R$ 11,43 | 22 | R$ 251,46 |
| | | | 32 | Bolo de fubá destinado a Escola Municipal São Miguel | Kg | R$ 14,13 | 60 | R$ 847,80 |
| | | | 40 | Bolo simples destinado a Escola Municipal São Miguel | Kg | R$ 14,30 | 24 | R$ 343,20 |
| Franciely Angela Schneider | 069.552.959-50 | Linha Augusto Loureiro | 1 | Pão branco destinado a Escola Municipal Santo Antônio | Kg | R$ 9,55 | 65 | R$ 620,75 |
| | | | 25 | Bolo de fubá destinado a Escola Municipal Santo Antônio | Kg | R$ 14,13 | 120 | R$ 1.695,60 |
| | | | 33 | Bolo simples destinado a Escola Municipal Santo Antônio | Kg | R$ 14,30 | 60 | R$ 858,00 |
| Gustavo Petterson | 353.410.099-91 | Linha Navegantes | 45 | Feijão preto tipo 1 destinados aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 5,00 | 350 | R$ 1.750,00 |
| | | | 95 | Laranja destinada as Escolas Municipais | Kg | R$ 1,83 | 2.000,00 | R$ 3.660,00 |
| | | | 105 | Milho verde destinado aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 3,00 | 200 | R$ 600,00 |
| | | | 106 | Milho verde destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar | Kg | R$ 3,00 | 150 | R$ 450,00 |
| Janete Bueno | 827.978.709-72 | Secção Núcleo Itália – Foz do Areia | 7 | Pão branco destinado a Escola Municipal Bento Gonçalves | Kg | R$ 9,55 | 35 | R$ 334,25 |
| | | | 30 | Bolo de fubá destinado a Escola Municipal Frei Tiago Luchesse | Kg | R$ 14,13 | 170 | R$ 2.402,10 |
| | | | 31 | Bolo de fubá destinado a Escola Municipal Bento Gonçalves | Kg | R$ 14,13 | 60 | R$ 847,80 |
| | | | 38 | Bolo simples destinado a Escola Municipal Frei Tiago Luchesse | Kg | R$ 14,30 | 80 | R$ 1.114,00 |
| Luiza dos Santos | 027.139.949-00 | Assentamento Etiene | 59 | Alface destinada aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 4,50 | 250 | R$ 1.125,00 |
| | | | 60 | Alface destinada as Escolas Municipais | Kg | R$ 4,50 | 180 | R$ 810,00 |
| | | | 61 | Alface destinada a Escola | Kg | R$ 4,50 | 180 | R$ 810,00 |
| | | | 74 | Cheiro Verde destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 7,30 | 180 | R$ 1.314,00 |
| | | | 75 | Cheiro Verde destinado aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 7,30 | 70 | R$ 511,00 |
| | | | 76 | Cheiro Verde destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) | Kg | R$ 7,30 | 30 | R$ 219,00 |
| | | | 90 | Mandioca (sem casca/congelada) destinada aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 4,13 | 220 | R$ 908,60 |
| | | | 91 | Mandioca (sem casca/congelada) destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) | Kg | R$ 4,13 | 110 | R$ 454,30 |
| | | | 83 | Chuchu destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 2,19 | 230 | R$ 503,70 |
| | | | 84 | Chuchu destinado aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 2,19 | 160 | R$ 350,40 |
| | | | 85 | Chuchu destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) | Kg | R$ 2,19 | 55 | R$ 120,45 |
| | | | 102 | Pinhão destinado aos Centros de Educação | Kg | R$ 4,00 | 200 | R$ 800,00 |
| Luiz Furlan | 537.984.819-20 | Linha Rosário | 41 | Fubá de milho destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 1,90 | 580 | R$ 1.102,00 |
| | | | 42 | Fubá de milho destinado aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 1,90 | 110 | R$ 209,00 |
| | | | 43 | Fubá de milho destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 1,90 | 70 | R$ 133,00 |
| | | | 47 | Farinha de milho branco tipo biju destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 2,80 | 490 | R$ 1.372,00 |
| | | | 48 | Farinha de milho branco tipo biju destinado aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 2,80 | 110 | R$ 308,00 |
| | | | 49 | Farinha de milho branco tipo biju destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 2,80 | 80 | R$ 224,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Luiz Naconeczny | 499.574.659-53 | Linha Navegantes | 104 | Milho verde destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 3,00 | 2.000 | R$ 6.000,00 |
| Marlon Renan Bertoletti | 074.375.829-37 | Linha Rosário | 113 | Suco concentrado de uva – 1,5 Lt destinado aos Centros de Educação Infantil | Lt | R$ 15,00 | 230 | R$ 3.450,00 |
| | | | 114 | Suco concentrado de uva – 1,5 Lt destinado as Escolas Municipais | Lt | R$ 15,00 | 500 | R$ 7.500,00 |
| | | | 115 | Suco concentrado de uva – 1,5 Lt destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Lt | R$ 15,00 | 100 | R$ 1.500,00 |
| Marta Ferreira Bueno | 036.935.799-03 | Assentamento Sonho de Rose | 3 | Pão branco destinado a Escola Municipal Antônio Baby | Kg | R$ 9,55 | 30 | R$ 286,50 |
| | | | 2 | Pão branco destinado a Escola Municipal Antônio Greselle | Kg | R$ 9,55 | 25 | R$ 238,75 |
| | | | 16 | Pão integral destinado a Escola Municipal Antônio Baby | Kg | R$ 11,43 | 20 | R$ 228,60 |
| | | | 20 | Pão integral destinado a Escola Municipal Bento Gonçalves | Kg | R$ 11,43 | 25 | R$ 285,75 |
| Rosidete Aparecida Wasman Sandi | 070.014.209-64 | Linha Rosário | 14 | Pão integral destinado a Escola Municipal Santo Antônio | Kg | R$ 11,43 | 45 | R$ 514,35 |
| | | | 15 | Pão integral destinado a Escola Municipal Antônio Greselle | Kg | R$ 11,43 | 20 | R$ 228,60 |
| | | | 19 | Pão integral destinado a Escola Municipal Frei Tiago Luchesse | Kg | R$ 11,43 | 50 | 571,50 |
| | | | 26 | Bolo de fubá destinado a Escola Municipal Antônio Greselle | Kg | R$ 14,13 | 50 | R$ 706,20 |
| | | | 37 | Bolo simples destinado a Escola Municipal Oscar Geyer | Kg | R$ 14,30 | 90 | R$ 1.287,00 |
| | | | 116 | Pão branco destinado a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer | Kg | R$ 9,55 | 70 | R$ 668,50 |
| Soeli Marcia Aparecida Marcon | 989.876.909-20 | Linha Rosário | 10 | Pão branco destinado ao Centro de Educação Infantil Belmiro Levis | Kg | R$ 9,55 | 130 | R$ 1.241,50 |
| | | | 18 | Pão integral destinado a Escola Municipal Dr. Oscar Geyer | Kg | R$ 11,43 | 45 | R$ 514,35 |
| | | | 23 | Pão integral destinado ao Centro de Educação Infantil Belmiro Levis | Kg | R$ 11,43 | 110 | R$ 1.257,30 |
| | | | 27 | Bolo de fubá destinado a Escola Municipal Antônio Baby | Kg | R$ 14,13 | 60 | R$ 847,80 |
| | | | 28 | Bolo de fubá destinado a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer | Kg | R$ 14,13 | 125 | R$ 1.766,25 |
| | | | 35 | Bolo simples para rechear destinado a Escola Municipal Antônio Baby | Kg | R$ 14,30 | 30 | R$ 429,00 |
| | | | 39 | Bolo simples para rechear destinado a Escola Municipal Bento Gonçalves | Kg | R$ 14,30 | 30 | R$ 429,00 |
| Simone Malinoski | 033.245.139-95 | Linha Rosário | 9 | Pão branco destinado ao Centro de Educação Infantil Dona Pia | Kg | R$ 9,55 | 150 | R$ 1.432,50 |
| | | | 22 | Pão integral destinado ao Centro de Educação Infantil Dona Pia | Kg | R$ 11,43 | 140 | R$ 1.600,20 |
| | | | 29 | Bolo de fubá destinado a Escola Municipal Dr. Oscar Geyer | Kg | R$ 14,13 | 155 | R$ 2.190,15 |
| | | | 34 | Bolo simples para rechear destinado a Escola Municipal Antônio Greselle | Kg | R$ 14,30 | 35 | R$ 500,50 |
| | | | 36 | Bolo simples para rechear destinado a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer | Kg | R$ 14,30 | 60 | R$ 858,00 |
| Terezinha Wilmers | 925.202.199-04 | Assentamento Sonho de Rose | 6 | Pão branco destinado a Escola Municipal Frei Tiago Luchesse | Kg | R$ 9,55 | 75 | R$ 716,25 |
| | | | 13 | Pão branco destinado a Casa Familiar Rural | Kg | R$ 9,55 | 100 | R$ 955,00 |
| | | | 12 | Pão branco destinado a Escola São Francisco de Assis | Kg | R$ 9,55 | 70 | R$ 668,50 |
| Vilson Esperança | 848.047.189-15 | Linha Bet | 56 | Acelga destinada as Escolas Municipais | Kg | R$ 2,88 | 180 | R$ 518,40 |
| | | | 57 | Acelga destinada aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 2,88 | 250 | R$ 720,00 |
| | | | 58 | Acelga destinada a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 2,88 | 180 | R$ 518,40 |
| | | | 68 | Brócolis destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 4,00 | 220 | R$ 880,00 |
| | | | 69 | Brócolis destinado aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 4,00 | 140 | R$ 560,00 |
| | | | 70 | Brócolis destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 4,00 | 60 | R$ 240,00 |
| | | | 77 | Couve folhas destinadas as Escolas Municipais | Kg | R$ 3,15 | 310 | R$ 976,50 |
| | | | 78 | Couve folhas destinadas aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 3,15 | 100 | R$ 315,00 |
| | | | 79 | Couve folhas destinada a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 3,15 | 90 | R$ 283,50 |
| | | | 86 | Limão rosa destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 2,00 | 90 | R$ 180,00 |
| | | | 87 | Limão rosa destinado aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 2,00 | 80 | R$ 160,00 |
| | | | 88 | Limão rosa destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 2,00 | 50 | R$ 100,00 |
| | | | 89 | Mandioca (sem casca/congelada) destinada as Escolas Municipais | Kg | R$ 4,13 | 200 | R$ 826,00 |
| | | | 92 | Repolho destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 1,83 | 470 | R$ 860,10 |
| | | | 93 | Repolho destinado aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 1,83 | 360 | R$ 658,80 |
| | | | 94 | Repolho destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 1,83 | 200 | R$ 366,00 |
| | | | 107 | Pepino destinado as Escolas Municipais | Kg | R$ 2,00 | 165 | R$ 330,00 |
| | | | 108 | Pepino destinado aos Centros de Educação Infantil | Kg | R$ 2,00 | 130 | R$ 260,00 |
| | | | 109 | Pepino destinado a Escola São Francisco de Assis (Apae) e Casa Familiar Rural | Kg | R$ 2,00 | 80 | R$ 160,00 |

BITURUNA, 06 DE MARÇO DE 2020.

***NIUCELENE MASIERO ISOTON***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**39AB7FD9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2020

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2020.**

**PARTES:**
**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO**: S. R. P. LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FLORES DA CUNHA, 381, 381 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.798.632/0001-50

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DA SAUDE.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 16.130,00 (Dezesseis Mil, Cento e Trinta Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4750 | 06.002.10.304.0602.2097 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4890 | 06.002.10.304.0602.2098 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA**: 04/03/2020.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/03/2020.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Arieli Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**8F804A17

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO 055 2020

**DECRETO Nº 055/2020**
Data 06/03/2020

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONSIDERANDO** a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto 054/2020 de 05 de março de 2020.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica concedida Estabilidade Funcional as servidoras em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

| Nº | NOME | CARGO | INICIO DO ESTÁGIO | TÉRMINO DO ESTÁGIO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Carmem Lúcia Gonçalves Jaques | Professora Educação Infantil | 01/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |
| 02 | Edson Loures da Silva | Professora | 15/02/2017 | 27/02/2020 | Apto |
| 03 | Juliana Tabita Weiss Sebold | Professor Educação Infantil | 15/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |
| 04 | Leila Graciani de Oliveira | Professora | 23/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |
| 05 | Maria de Fátima Teixeira | Professor Educação Infantil | 15/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |
| 06 | Roberta Cristiane Maciel Trevisan | Professora | 15/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |
| 07 | Roseli de Almeida Rossi | Professor | 15/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |
| 08 | Rosiclara Swistalski | Professor Educação Infantil | 24/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |
| 09 | Rosilene Martins Villetti | Professor Educação Infantil | 01/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |
| 10 | Samara Volff Conrado | Professor Educação Infantil | 02/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |
| 11 | Silvana Sonalio da Costa | Zeladora | 11/02/2016 | 27/02/2020 | Apta |
| 12 | Simone Santos Kroni | Professor Educação Infantil | 21/02/2017 | 27/02/2020 | Apta |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de março de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**8FE0C967

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 1-2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2020
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 06/03/2020
d) Objeto da licitação: Concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**2403 - LEANDRO MARCOS ANGONESE 07497321994 (23.999.143/0001-54)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros na linha com itinerário iniciando na localidade de Nova Esperança, Nova Riqueza, Sete de Setembro, Coqueiro, São Sebastião e final na cidade de Bom Jesus do Sul. | | | 1 | 34,00 | 34,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 34,00 |

Bom Jesus do Sul-PR, 06/03/2020.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**28DF07E0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 28.140.811/0001-07.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.140.811/0001-07**, com sede a Rua Graciliano Ramos,91 Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Cep: 85.904-130, neste ato representada pela Senhora Domenice Ceretta, Portador da Cédula de Identidade nº. 9.327.041-0, e do CPF nº. 059.414.529-50, residente e domiciliada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Graciliano Ramos,91, Cep:85.909-530, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
**CLÁUSULA OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Braganey-PR, conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO. R$ | VALOR TOTAL. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Braganey-PR.<br>CAPACITAÇÕA PARA CONSELHEIROS TUTELARES<br>• CAPACITAÇÃO SÓCIO ASSISTENCIAL.<br>• CAPACITAÇÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO ESCRITA.<br>Fornecimento de materiais e computadores para execução da capacitação. | Horas | 32 | 125,00 | 4.000,00 |
| **Valor Total** | | | | **R$ 4.000,00** | |

**CLÁUSULA VIGÊNCIA -** O prazo de vigência deste contrato é de 13/02/2020 até 12/02/2021, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**4DCA46CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 014/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI – CNPJ: 08.495.292/0001-92**.**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.495.292/0001-92**, com sede a Rua Prefeito Roberto Teixeira,1554, centro, na cidade de Campo Mourão, Cep: 87.302-120, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet, Portador da Cédula de Identidade nº. 5.763.940-7 e do CPF nº. 017.158.299-30, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, na Avenida José Custódio de Oliveira,1885, centro, Cep:87.300-020, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Contratação de empresa especializada, para a realização de Oficinas, Capacitações e Palestras conforme Edital de Pregão Presencial nº 011/2020 - **Item 02: OFICINA ESPORTIVA (MODALIDADES: KARATÊ, FUTEBOL E FUTSAL))** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.

| ITEM | Descrição dos Serviços | Unidade | Quant. Anual | Valor unitário. R$ | Valor total Anual. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Contratação de empresa especializada: **OFICINA ESPORTIVA (MODALIDADES: KARATÊ, FUTEBOL E FUTSAL).** | Horas | 350 | 59,50 | 20.825,00 |
| **Valor total** | | **R$20.825,00** | | | |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **09/03/2020 até 08/03/2021**.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**1B1A74BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 016/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA JORGE NICOLAU 54573521968– CNPJ: 24.069.459/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.069.459/0001-00**, com sede a Rua Carlos Pierozan, 122,Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, neste ato representada pelo Senhor Jorge Nicolau, Portador da Cédula de Identidade nº. 13.938.531-7 SSP/PR e do CPF nº. 545.735.219-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Pierozan, 122, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Contratação de empresa especializada, para a realização de Oficinas, Capacitações e Palestras conforme Edital de Pregão Presencial nº 011/2020 - **Item 01: OFICINA DE DANÇAS COREOGRAFADAS (MODALIDADES: HIP HOP, DANÇA DE RUA, BALÉ E DANÇA INFANTIL)** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.

| ITEM | Descrição dos Serviços | Unid | Quant. Anual | Valor unitário. R$ | Valor total Anual. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada: **OFICINA DE DANÇAS COREOGRAFADAS (MODALIDADES: HIP HOP, DANÇA DE RUA, BALÉ E DANÇA INFANTIL)** | Horas | 350 | 63,40 | 22.190,00 |
| **Valor total** | | **R$22.190,00** | | | |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **09/03/2020 até 08/03/2021**.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**9D57F6DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1857/2020

**2020**
**Programação Financeira**

| | JAN<br>JUL | FEV<br>AGO | MAR<br>SET | ABR<br>OUT | MAI<br>NOV | JUN<br>DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **00498 - Assistência Farmacéutica** | | | | | | | |
| Lei/Ato 5280 - Decreto 1857/2020 - 05/03/2020 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | 0,00 | 0,00 | -1.010,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.010,90 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **-1.010,90** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-1.010,90** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00751 - Transferências de Outros Programas FIA** | | | | | | | |
| Lei/Ato 5280 - Decreto 1857/2020 - 05/03/2020 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | 0,00 | 0,00 | -5.751,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -5.751,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **-5.751,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-5.751,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS** | | | | | | | |
| Lei/Ato 5280 - Decreto 1857/2020 - 05/03/2020 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | 0,00 | 0,00 | -1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.500,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **-1.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-1.500,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015** | | | | | | | |
| Lei/Ato 5280 - Decreto 1857/2020 - 05/03/2020 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | 0,00 | 0,00 | -1.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.350,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **-1.350,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-1.350,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **TOTAL GERAL** | **0,00** | **0,00** | **-9.611,90** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-9.611,90** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**698AD212

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 025/2020, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 021/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 015/2020,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| MARCIELE TREVISOL IAGHER - SUPERMERCADO<br>CNPJ 04.314.028/0001-54<br>AV GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 195.402,50 | CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS | ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| MIGUEL DALPRA<br>CNPJ 08.703.124/0001-45<br>RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 85.720,00 | OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS | ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**43FBAE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 024/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 024/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 017/2020,** que tem por objeto **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| LUIZ C. LOPES E CIA LTDA<br>CNPJ 81.896.698/0001-77<br>AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 220.000,00 | DUZENTOS E VINTE MIL REAIS | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |
| RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA<br>CNPJ 09.077.907/0001-23<br>RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 220.000,00 | DUZENTOS E VINTE MIL REAIS | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de março de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**9F02260F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
|---|---|
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2019, ID N° 2019299 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 131/2019 | |
| INÍCIO: 30 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 30 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) |
| RAZÃO SOCIAL | MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI |
| CNPJ | 29.446.256/0001-09 |
| ENDEREÇO | GABRIEL FRECCEIRO DE MIRANDA, 326, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
|---|---|
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 192, ID N°. 2019311 | |
| Pregão Presencial SRP nº.: 133/2019 | |
| INÍCIO: 13 de novembro de 2019 | TÉRMINO: 13 de novembro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O FESTIVAL CULTURAL DE NATAL E DEMAIS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 16.732,61 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | H .A ERBE & CIA LTDA - EPP |
| CNPJ | 76.518.323/0001-33 |
| ENDEREÇO | RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
|---|---|
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 193, ID N°. 2019312 | |
| Pregão Presencial SRP nº.: 133/2019 | |
| INÍCIO: 13 de novembro de 2019 | TÉRMINO: 13 de novembro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O |

| | |
|---|---|
| | FESTIVAL CULTURAL DE NATAL E DEMAIS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 9.858,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) |
| RAZÃO SOCIAL | POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA |
| CNPJ | 05.795.248/0001-00 |
| ENDEREÇO | ALAGOAS, 3657, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 189, ID N°. 2019305 | |
| Pregão Presencial SRP nº.: 134/2019 | |
| INÍCIO: 01 de novembro de 2019 | TÉRMINO: 01 de novembro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) |
| RAZÃO SOCIAL | SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP |
| CNPJ | 05.085.702/0001-39 |
| ENDEREÇO | RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**5E13236E

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 188, ID N°. 2019304 | |
| Pregão Presencial SRP nº.: 134/2019 | |
| INÍCIO: 01 de novembro de 2019 | TÉRMINO: 01 de novembro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |
| RAZÃO SOCIAL | LUMINIS INSTALACOES LTDA - ME |
| CNPJ | 20.497.837/0001-03 |
| ENDEREÇO | PROF. DUÍLIO CALDERARI, 1705, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2019, ID N° 2019306 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 135/2019 | |
| INÍCIO: 05 de novembro de 2019 | TÉRMINO: 05 de novembro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS, PARA INSTALAÇÃO NAS PARADAS DAS LINHAS METROPOLITANAS E DAS LINHAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 354.270,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) |
| RAZÃO SOCIAL | EMPREITEIRA BALDIN LTDA |
| CNPJ | 10.714.915/0001-12 |
| ENDEREÇO | RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 2041, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2019, ID N° 2019281 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 97/2019 | |
| INÍCIO: 21 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 21 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) |
| RAZÃO SOCIAL | CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME |
| CNPJ | 14.299.068/0001-28 |
| ENDEREÇO | BEM TE VI, 52, Bairro CENTRO, na cidade de JOINVILLE, SC. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2019, ID N° 2019282 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 97/2019 | |
| INÍCIO: 21 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 21 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) |
| RAZÃO SOCIAL | F R S INDÚSTRIA E COMERCIO - EIRELI |
| CNPJ | 21.583.350/0001-06 |
| ENDEREÇO | DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 193, Bairro CENTRO, na cidade de APUCARANA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2019, ID N° 2019283 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 97/2019 | |
| INÍCIO: 21 de outubro | TÉRMINO: 21 de outubro de 2020 |

| | |
|---|---|
| de 2019 | |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 47.474,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | H .A ERBE & CIA LTDA - EPP |
| CNPJ | 76.518.323/0001-33 |
| ENDEREÇO | RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**274C2331

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2019, ID N° 2019284 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 97/2019 | |
| INÍCIO: 21 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 21 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) |
| RAZÃO SOCIAL | JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP |
| CNPJ | 11.604.458/0001-76 |
| ENDEREÇO | RUA DO FICO, 1135, Bairro SANTANA, na cidade de ARAÇATUBA, SP. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2019, ID N° 2019285 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 97/2019 | |
| INÍCIO: 21 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 21 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 24.068,29 (vinte e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA |
| CNPJ | 02.538.222/0001-98 |
| ENDEREÇO | SANTA MONICA, 386, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2019, ID N° 2019286 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 97/2019 | |
| INÍCIO: 21 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 21 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 11.449,80 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) |
| RAZÃO SOCIAL | REOLON & FILHOS LTDA ME |
| CNPJ | 10.158.847/0001-52 |
| ENDEREÇO | AV BRASIL, 717, Bairro CENTRO, na cidade de MANDIRITUBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2019, ID N° 2019287 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 97/2019 | |
| INÍCIO: 21 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 21 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 29.244,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais) |
| RAZÃO SOCIAL | ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA. ME |
| CNPJ | 00.168.464/0001-01 |
| ENDEREÇO | TV. LEONE DÉCIMO DAL'NEGRO, 402, Bairro CENTRO, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2019, ID N° 2019313 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 91/2019 | |
| INÍCIO: 13 de novembro de 2019 | TÉRMINO: 13 de novembro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 207.550,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) |
| RAZÃO SOCIAL | ESB IND COM DE ELTRO ELETRONICOS LTDA |
| CNPJ | 13.348.127/0001-48 |
| ENDEREÇO | HORACIO LOPES, 54, Bairro BELA VISTA, na cidade de ERECHIM, RS. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2019, ID N° 2019314 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 91/2019 | |
| INÍCIO: 13 de novembro de 2019 | TÉRMINO: 13 de novembro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) |
| RAZÃO SOCIAL | G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI |
| CNPJ | 30.117.728/0001-69 |

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO | HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396, Bairro CENTRO CIVICO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**0FC1BFCF

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2019, ID N° 2019315 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 91/2019 | |
| INÍCIO: 13 de novembro de 2019 | TÉRMINO: 13 de novembro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) |
| RAZÃO SOCIAL | SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA |
| CNPJ | 78.794.427/0001-04 |
| ENDEREÇO | NEWTON DE SOUZA E SILVA, 19, Bairro UBERABA, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2019, ID N° 2019296 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 115/2019 | |
| INÍCIO: 29 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 29 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 3.837,00 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais) |
| RAZÃO SOCIAL | H .A ERBE & CIA LTDA - EPP |
| CNPJ | 76.518.323/0001-33 |
| ENDEREÇO | RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775, Bairro BOQUEIRÃO, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2019, ID N° 2019297 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 115/2019 | |
| INÍCIO: 29 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 29 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais) |
| RAZÃO SOCIAL | SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| CNPJ | 00.967.676/0001-59 |
| ENDEREÇO | BOM JESUS DE IGUAPE, 1800, Bairro HAUER, na cidade de CURITIBA, PR. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL | |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2019, ID N° 2019298 | |
| Pregão Presencial SRP nº: 115/2019 | |
| INÍCIO: 29 de outubro de 2019 | TÉRMINO: 29 de outubro de 2020 |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL |
| VALOR TOTAL DA ATA | R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais) |
| RAZÃO SOCIAL | VIANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| CNPJ | 32.275.325/0001-73 |
| ENDEREÇO | JORGE RUCKL, 230, Bairro VISTA ALEGRE, na cidade de RIO NEGRINHO, SC. |
| OBS: | Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública. |

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**8914CD10

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 17/2019, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 17/2019.

Para investidura nos cargos de médicos, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- Comprovante de quitação das obrigações militares (candidato do sexo masculino)
- Título de eleitor comdeclaração de quitação eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
- RG e CPF do cônjuge
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa **criminal e cível** expedido pela comarca onde reside
- Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
- Declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito - Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)

**Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida no Edital PSS 017/2019, item 10.3**

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de MARÇO de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Médico da estratégia de saúde da família**
**Data: 12.03.2020– Horário: 10:00h**

| | Nome | RG | DN | Pontos |
|---|---|---|---|---|
| 09 | JULIANE FERREIRA | 39.511.296-5 | 19/08/1992 | 00 |
| 10 | THAÍZA HELENA LABRE ABDALLA | 7.647.946-1 | 15/12/1993 | 00 |
| 11 | ÉRICA YAMASHITA DE OLIVEIRA | 36.862.013-X | 05/01/1994 | 00 |
| 12 | SILVIO MATHEUS DE MEDEIROS SIUTA | 10.146.327-3 | 07/01/1994 | 00 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**4152C622

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2020 - CMDM

| | |
|---|---|
| **Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidos para reunião ordinária deste Conselho, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua Silvestre Jarek, 155, Centro, Campo Magro/PR.** | 4ª Reunião do CMDM<br><br>06/03/2020 |
| **A Presidente do CMDM, Senhora Elizabete Pianaro, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Sugeriu que, devido à constante falta de quórum no corrente ano, seja oferecido transporte às conselheiras não governamentais para os próximos encontros.** | Abertura da reunião |
| **Dando prosseguimento, foi informado que, em virtude da renúncia da secretária executiva Veneza Pedrina Barbieri, o posto será assumido pelo servidor Diego Carazzai Tavares, o qual já participou da presente reunião, ficando responsável pela redação da ata. A nomeação será realizada via decreto.** | Secretaria Executiva |
| Quanto à nova composição do CMDM, comunicou-se que foi encaminhado ofício solicitando decreto de substituição da conselheira Marta Barboza Alves, representante da sociedade civil, pela Sra. Marcia Przbila. A situação estará formalizada a partir da próxima reunião ordinária. | Nova Composição do CMDM |
| A Secretária de Ação Social, Marcia Ferreira, questionou a respeito do andamento da mobilização para o evento. As conselheiras presentes informaram sobre o chamamento de mulheres em grupos do CRAS, CREAS, escolas e associações de moradores. | Mobilização para a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher |
| Com relação ao Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, o documento foi apresentado e discutido em plenária, sendo aprovado sem ressalvas. | Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher |
| Foi dada ciência da composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, formada pelas conselheiras: Elizabete de Fátima Pianaro Chiarello, Jordana Rosa de Souza, Iraci de Oliveira e Eliane de Almeida Silva Pereira. Aprovado sem ressalvas. | Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher |
| Por fim, foi dada ciência sobre a programação do evento e discutidos os detalhes no que concerne à organização da Conferência. | Conferência Municipal dos Direitos da Mulher |
| Após as tratativas a reunião foi encerrada. A presente ata foi lida e aprovada, sem ressalvas, por todos os presentes. Eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo. | |
| ***DIEGO CARAZZAI TAVARES*** | ***ELIZABETE DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO*** |
| Servidor Municipal | Presidente do CMDM |
| RG 7.881.557.4 | RG 4.319.743-6 |
| CPF 066.530.209.67 | CPF 015.953.249.33 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**5CFAB483

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
## ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de viga baldrame e piso em concreto no barracão do Centro de Exposições Bortolo Casagrande, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

**Ao 06º (sexto) dia do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília),** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, membros da comissão, Sra Alesandra

Cristina de Freitas Dalazoana e Sr. Edilson Aparecido Cardoso designados pelo decreto 251/2019 para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas. A sessão pública foi transmitida ao vivo em acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Verificou-se que nenhum licitante compareceu na sessão pública. Consoante a isso, o Sr. Presidente procedeu com a abertura dos envelopes das empresas habilitadas contendo as propostas comerciais.

Dando continuidade ao certame, o Sr. Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

| EMPRESA | ME/EPP | BENEFÍCIO LC 123/2006 | VALOR (R$) DA PROPOSTA |
|---|---|---|---|
| CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. | -- | NÃO | R$ 93.746,03 |
| BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME. | EPP | SIM | R$ 99.747,48 |
| HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. | EPP | SIM | R$ 92.779,39 |
| PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME. | ME | SIM | R$ 84.126,03 |
| BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA | EPP | SIM | R$ 108.171,95 |
| DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | ME | SIM | R$ 102.520,97 |

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL). Como documento **integrante** desta ata está planilhado o check-list da proposta, contendo todos os valores das propostas apresentadas, critérios de exeqüibilidade, e ordem de classificação.

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada por **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME**, **foi no valor global de** R$ 84.126,03 (oitenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e três centavos)**.** A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico- financeiro foram analisadas pela CPL, e pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr Marco Fábio Giller. O Sr. Marco Fábio Giller verificou que o cronograma físico financeiro da empresa Pellegrini foi preenchido para 120 dias, em desacordo com o edital de licitação, que prevê o prazo de 30 (trinta) dias. O Sr. Presidente informou que fará diligência com a Procuradoria Municipal para tomada de decisão. O Sr. Procurador Municipal, Gydeon Pereira França estava em reunião, desta feita o Sr. Presidente resolve suspender à sessão às 09h55min. e retomar às 13h30min. para prossecução.

Declarada retomada a sessão, corroborado pelo parecer da Procuradoria, o Sr. Presidente e sua comissão decidem pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa Pellegrini Engenharia LTDA, tendo em vista ser considerado erro substancial.

Consoante a isso, a CPL e o engenheiro da SEDUA passaram a analisar a proposta da empresa classificada em 2º lugar, qual seja **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, que apresentou valor global de R$ 92.779,39 (noventa e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos). A proposta comercial, a planilha de serviços e o cronograma físico-financeiro foram devidamente analisados e chegou-se a conclusão que atendeu a todos os requisitos do edital. Desta forma, a CPL declara HABILITADA E VENCEDORA do certame a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com o valor global de R$ 92.779,39 (noventa e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

O Sr. Presidente realizou ligação para a empresa **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME,** com o Sr. Danilo Henrique Pellegrini de Souza**,** para verificar se a empresa renunciaria o direito de recorrer contra a decisão da CPL, porém a mesma afirmou ter intenção de recursos. Desta feita, abre-se o prazo recursal para que as empresas protocolem suas intenções de recurso, de acordo com o que trata o artigo 109, da Lei Geral de Licitações, 8.666/1993.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **14h21min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***Sr. Edilson Aparecido Cardoso*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**Comissão de Licitação:**

| | |
|---|---|
| ***Presidente da CPL*** | *Vagner Gonçalves de Oliveira* |
| ***Membro da CPL*** | *Edilson Aparecido Cardoso* |
| ***Membro da CPL*** | *Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana* |

**Representante SEDUA:**
***Marco Fábio Giller (Engenheiro Civil)***

**Procurador Municipal:**
***Gydeon Pereira França***

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**468B1DDB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 015/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
1.1 **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº. 143, Sala B, Cristo Rei, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por seu administrador Sr. **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 020.073.289-76, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.082.012-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 159, Apto. 32, Cristo Rei, CEP 85.602-040, Francisco Beltrão/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

| AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UUN | QTD | Preço | Preço total |
| 1 | 255 | SULPIRIDA 200mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | EMS | | CP | 7.200,00 | 0,92 | 6.624,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.624,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 015/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**1.**
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 4630 | 08.005.10.301.0005.2042 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 4640 | 08.005.10.301.0005.2042 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 5210 | 08.005.10.301.0005.2048 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 5330 | 08.005.10.301.0005.2050 | 494 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - É obrigatório no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, que o FORNECEDOR comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

7.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá os produtos sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

| Local | Endereço |
|---|---|
| Setor de Almoxarifado | Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR |
| Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado | Somente na sede do município de Candói/PR |

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**2.**

**3.**

**4.**

**5.**

**6.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico fiorenzanomed@yahoo.com.br , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio";
XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
**7.**
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**8.**
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito
Administração Municipal

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO***
AR Fiorenzano Distribuidora De Medicamentos LTDA - EPP
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**C1CE4673

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 014/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
1.**SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.493.402/0001-14, estabelecida na Rua Vicente Machado nº.2212, Centro CEP 85010-260, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. SIMÃO CIRINEU AQSENEN , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 694.108.109-06 e no RG sob o nº.4.609.130-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha , nº. 2925, Bairro dos Estados CEP 85035-170, Guarapuava/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

| SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | Pneu 1000 x R20, radial, pavimentação mista, liso, sulcos com profundidade mínima de 15mm, no mínimo 16 lonas, pressão de carga máxima 120/120, com 4 cintas extras resistentes, banda de rodagem com 3 sulcos circunferenciais, banda de rodagem com desenho de passo variável, ângulos especiais nos sulcos da rodagem, resistente a cortes e impactos . (Cota principal - Ampla participação) | LINGLONG | LLA08 | UN | 65,00 | 1.210,00 | 78.650,00 |
| 1 | 4 | Pneu 1000 x R20, radial, pavimentação mista, liso, sulcos com profundidade mínima de 15mm, no mínimo 16 lonas, pressão de carga máxima 120/120, com 4 cintas extras resistentes, banda de rodagem com 3 sulcos circunferenciais, banda de rodagem com desenho de passo variável, ângulos especiais nos sulcos da rodagem, resistente a cortes e impactos . (Cota reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP) | LINGLONG | LLA08 | UN | 21,00 | 1.210,00 | 25.410,00 |
| 1 | 6 | Pneu 1100 x R22 radial borrachudo, no mínimo 16 lonas | DURABLE | DR656 | UN | 4,00 | 1.435,00 | 5.740,00 |
| 1 | 10 | Pneu 1400 x R24, radial, tipo A, , no mínimo 16 lonas, G-2, com carcaça/cintura metálica de aço na banda de rodagem, para aplicação em motoniveladora . (Cota reservada de até 25% - Exclusivo para MEI/ME/EPP) | ADVANCE | GLR-82 | UN | 7,00 | 3.490,00 | 24.430,00 |
| 1 | 16 | Pneu 175/70/14 88T | SAILUN | SH-406 | UN | 24,00 | 232,00 | 5.568,00 |
| 1 | 20 | Pneu 185/70 R14 | SAILUN | SH-406 | UN | 8,00 | 248,00 | 1.984,00 |
| 1 | 21 | Pneu 185/70 R14 borrachudo | LINGLONG | CROSSWIND A/T | UN | 16,00 | 350,00 | 5.600,00 |
| 1 | 22 | Pneu 19.5/80 R24, radial, tipo A, desenho em "V", no mínimo 14 lonas, com carcaça em aço na banda de rodagem | MICHELIN | XMCL | UN | 8,00 | 4.980,00 | 39.840,00 |
| 1 | 24 | Pneu 215/75 R17.5, radial, borrachudo, no mínimo 12 lonas | LINGLONG | D905 | UN | 70,00 | 610,00 | 42.700,00 |
| 1 | 25 | Pneu 215/75 R17.5, radial, liso, no mínimo 12 lonas | LINGLONG | LLF86 | UN | 20,00 | 590,00 | 11.800,00 |
| 2 | 8 | Câmara de ar para pneu aro 14 | MAGNUM | G13/14 | UN | 12,00 | 32,50 | 390,00 |
| 2 | 9 | Câmara de ar para pneu aro 22 | MAGNUM | 1100R22 | UN | 10,00 | 92,50 | 925,00 |
| 2 | 11 | Protetor de câmara de ar para aro 22 | ECOBORR | 22" | UN | 10,00 | 23,99 | 239,90 |
| TOTAL | | | | | | | | 243.276,90 |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 014/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**1.**
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 210 | 02.001.04.122.0002.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 810 | 03.003.04.121.0002.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 910 | 03.004.04.122.0015.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 1350 | 04.005.04.122.0002.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 1770 | 05.002.04.123.0002.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 1780 | 05.002.04.123.0002.2023 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 1790 | 05.002.04.123.0002.2023 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2020 | 2070 | 05.003.04.129.0002.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2080 | 05.003.04.129.0002.2024 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2090 | 05.003.04.129.0002.2024 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2310 | 06.002.12.122.0002.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 3420 | 06.007.12.361.0011.2032 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 3430 | 06.007.12.361.0011.2032 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 3440 | 06.007.12.361.0011.2032 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 3760 | 06.007.12.365.0011.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 3770 | 06.007.12.365.0011.2033 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 3780 | 06.007.12.365.0011.2033 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 3890 | 06.008.12.306.0012.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 4050 | 07.002.27.812.0014.2037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6280 | 09.003.08.244.0006.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6670 | 09.004.08.243.0007.6004 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 6720 | 09.005.08.244.0006.2064 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7190 | 10.002.15.122.0002.2075 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7270 | 10.003.06.182.0017.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7420 | 10.003.26.782.0015.2076 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7430 | 10.003.26.782.0015.2076 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7820 | 11.004.20.606.0019.2083 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 7830 | 11.004.20.606.0019.2083 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 8080 | 12.002.23.691.0020.2086 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 8480 | 13.003.18.542.0018.2092 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 8790 | 15.002.13.392.0013.2096 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 03 de março de 2020 e término em 03 de março de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

| Local | Endereço |
|---|---|
| Setor de Almoxarifado | Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR |
| Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado | Somente na sede do município de Candói/PR |

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
**2.**
**3.**
**4.**
**5.**
**6.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacao@simaopneus.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - fornecer somente pneus com registro no INMETRO, conforme comprovação apresentada junto à proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito no produto;
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
**7.**
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**8.**
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de março de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito
Administração Municipal

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***SIMÃO CIRINEU AQSENEN***
Simão Cirineu Aqsenen & Cia LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº. .

_____
Nome:
CPF nº

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**965CC56E

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 015/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
**1.1 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR-480, nº. 180, Centro, CEP 9.740-000, Barão de Botegipe/RS, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, cadaso pelo regime de separação total de bens, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 811.773.489-34, portador da cédula de identidade civil RG nº. 12R-2.237.502 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº. 33, Apto. 01, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

| DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
| 1 | 26 | AMOXICILINA, 25 MG/ML, PÓ SUSP. ORAL, FRASCO 150,00 ML | PRATI | 125680156 | FR | 3.500,00 | 4,69 | 16.415,00 |
| 1 | 30 | AMPICILINA, 500 MG | PRATI | 125680201 | CPS | 12.000,00 | 0,31 | 3.720,00 |
| 1 | 32 | ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO | GEOLAB | 154230243 | CP | 40.000,00 | 0,06 | 2.400,00 |
| 1 | 39 | AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML | PRATI | 125680185 | FR | 5.000,00 | 5,28 | 26.400,00 |
| 1 | 43 | BIPIRIDENO 2MG | CRISTALIA | 102980096 | CP | 12.000,00 | 0,173 | 2.076,00 |
| 1 | 50 | CAPTOPRIL, 25 MG | MEDQUIMICA | 109170099 | CP | 80.000,00 | 0,023 | 1.840,00 |
| 1 | 62 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO FRASCO- AMPOLA | ABL | 155620030 | AMP | 400,00 | 8,00 | 3.200,00 |
| 1 | 73 | CINARIZINA, 75 MG | RANBAXY | 123520143 | CP | 30.000,00 | 0,094 | 2.820,00 |
| 1 | 75 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG | PRATI | 125680150 | CP | 21.000,00 | 0,179 | 3.759,00 |
| 1 | 94 | CLORPROMAZINA, 100 MG | CRISTALIA | 102980226 | CP | 6.000,00 | 0,24 | 1.440,00 |
| 1 | 130 | ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG | RANBAXY | 123520212 | CP | 30.000,00 | 0,39 | 11.700,00 |
| 1 | 150 | FOSFATO DE CODEINA 30 MG COMP | CRISTALIA | 102980199 | COMP | 6.000,00 | 0,89 | 5.340,00 |
| 1 | 159 | HALOPERIDOL 5MG | CRISTALIA | 102980020 | CP | 12.000,00 | 0,18 | 2.160,00 |
| 1 | 171 | IBUPROFENO, 600 MG | PRATI | 125680161 | CP | 70.000,00 | 0,14 | 9.800,00 |
| 1 | 181 | LEVOMEPROMAZINA 100 MG COM BL AL PLAS AMB X 10 (AMB HOSP) | CRISTALIA | 102980028 | COMP | 20.000,00 | 0,73 | 14.600,00 |
| 1 | 189 | LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML | PRATI | 125680080 | FR | 4.000,00 | 2,04 | 8.160,00 |
| 1 | 194 | METILDOPA, 500 MG | SANVAL | 107140111 | CP | 6.000,00 | 0,555 | 3.330,00 |
| 1 | 215 | OXCARBAZEPINA 300 MG | RANBAXY | 123520211 | CP | 6.000,00 | 0,49 | 2.940,00 |
| 1 | 226 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG | PRATI | 125680268 | CP | 10.000,00 | 0,36 | 3.600,00 |
| 1 | 234 | RISPERIDONA, 1 MG | RANBAXY | 123520210 | CP | 4.000,00 | 0,089 | 356,00 |
| 1 | 237 | ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG | RANBAXY | 123520232 | CP | 6.000,00 | 0,56 | 3.360,00 |
| 1 | 242 | SERTRALINA 50 MG | PRATI | 125680271 | CP | 60.000,00 | 0,108 | 6.480,00 |
| 1 | 274 | VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG | RANBAXY | 123520205 | CPS | 6.000,00 | 0,49 | 2.940,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **138.836,00** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 015/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**1.**
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 4630 | 08.005.10.301.0005.2042 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 4640 | 08.005.10.301.0005.2042 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 5210 | 08.005.10.301.0005.2048 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 5330 | 08.005.10.301.0005.2050 | 494 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - É obrigatório no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, que o FORNECEDOR comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

7.2.1 - A Comissão de Recebimento não receberá os produtos sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respectivo arquivo XML.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

| Local | Endereço |
|---|---|
| Setor de Almoxarifado | Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR |
| Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado | Somente na sede do município de Candói/PR |

8.4 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

8.5 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à contar do recebimento provisório.

8.5.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**2.**
**3.**
**4.**
**5.**
**6.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacoes@dimaster.com.br , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
XI - entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio";
XII - comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos exigidos na cláusula 9.2.1.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
**7.**
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**8.**
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 28 de fevereiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito
Administração Municipal

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***ODAIR JOSÉ BALESTRIN***
Dimaster - Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
Fornecedor

Testemunha

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**FCDCB0AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 095/2020 DATA: 06-03-2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Artº 1º.** Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

| MATR: | Servidor (a) | Cargo | Início | Término | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 119581/1 | Alexandra Parmigiani Dallabrida | Professor | 26-02-20 | 29-02-20 | 04 |
| 123386/1 | Mario de Souza | Operador de Máquinas | 20-02-20 | 21-02-20 | 02 |

**Artº 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de março de 2020.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**6E05DE98

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICONº 018/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 039/2020**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 27 de fevereiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de locação de máquinas e caminhão munck, para atender demanda do Departamento Rodoviário do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP - CNPJ: 20.725.821/0001-00**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | HYUNDAI 160LC7 | HR | 1000 | 192,40 | 192.400,00 |
| 3 | 1 | LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA | CATERPILLAR D5E | HR | 300 | 225,00 | 67.500,00 |
| 5 | 1 | LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA | CASE 580M | HR | 1600 | 115,00 | 184.000,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 443.900,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 443.900,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos reais)

Carlópolis, 06 de março de 2020.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**1AFC31CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre o Resultado e Classificação Geral dos candidatos inscritos para os cargos de Médico Generalista 20 horas (com possibilidade de ESF, sendo 40 horas) e Médico Psiquiatra para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020.

A Comissão Examinadora do PSPS 001/2020, nomeada pela portaria 87/2020, publicada em 07/02/2020, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

O Resultado e Classificação Geral dos candidatos inscritos para os cargos de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 20 horas (ESF – 40 horas) e Médico Psiquiatra para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020, conforme abaixo:

## ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSPS 001/2020

| ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS INSCRITOS NO PSPS 001/2020 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** | **NOTA TOTAL** |
| **1** | SIMONE DARU REY | MÉDICO 20 HORAS | 56197796 | **100** |
| **2** | MONICA HOINASKI ROCHA DE CAMARGO | MÉDICO 20 HORAS | 20860081 | **70** |
| **3** | MARÇAL MOTTA DE MELLO | MÉDICO 20 HORAS | 43605364 | **70** |
| **4** | FABIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO | MÉDICO 20 HORAS | 286501922 | **70** |
| **5** | MICHELI ANGELO CHIGUEIRA | MÉDICO 20 HORAS | 91340526 | **70** |
| **6** | ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL | MÉDICO 20 HORAS | 9097076 | **70** |
| **7** | CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO | MÉDICO 20 HORAS | 68393990 | **70** |
| **8** | GABRIELA LOPES ENOMOTO | MÉDICO 20 HORAS | 93861043 | **70** |
| **9** | ISABELLA MARIA MARTINS FAVERO | MÉDICO 20 HORAS | 105203306 | **60** |
| **10** | RAFAELE TOZZO CORRADI | MÉDICO 20 HORAS | 1052735147 | **60** |
| **11** | FERNANDA DE CASTRO CANCIAN | MÉDICO 20 HORAS | 149144951 | **60** |
| **12** | MICHELLI PAULA DE SOUZA E SILVA | MÉDICO 20 HORAS | 77613803 | **60** |
| **13** | SUE ELAINE CONCEIÇÃO SABINO | MÉDICO 20 HORAS | 8410984 | **60** |
| **14** | HALANA CAROLINA MARIA | MÉDICO 20 HORAS | 90425269 | **60** |
| **15** | SHARMYLA ALEXANDRA HIRATA DOS SANTOS | MÉDICO 20 HORAS | 89477760 | **60** |
| **16** | LEONARDO ANDRE MENEGATTI | MÉDICO 20 HORAS | 69672973 | **60** |
| **17** | ANNA LUIZA VALENTE MISAEL | MÉDICO 20 HORAS | 81422494 | **60** |
| **18** | JULIANA DIAS DE OLIVEIRA | MÉDICO 20 HORAS | 105227000 | **60** |
| **19** | DANIEL LAMEIRO SASSONE | MÉDICO 20 HORAS | 5083149855 | **60** |
| **20** | PAULO HENRIQUE VOGT | MÉDICO 20 HORAS | 73619483 | **60** |
| **21** | CAMILA PASCHOAL NASCIMENTO SILVA | MÉDICO 20 HORAS | 10321403 | **60** |
| **22** | PEDRO ARTHUR SILVA MACHADO | MÉDICO 20 HORAS | 6060061 | **60** |
| **23** | MARLON CARDOSO PERUZZOLO | MÉDICO 20 HORAS | 92923525 | **55** |
| **24** | KELLY DE ARAUJO GONZALES | MÉDICO 20 HORAS | 88826310 | **55** |
| **25** | GIOVANA ZENEDIN TIZZOT | MÉDICO 20 HORAS | 84349240 | **55** |
| **26** | MARIAN HANAE ODA | MÉDICO 20 HORAS | 125019285 | **55** |
| **27** | BRUNA PIROLO ASSAD | MÉDICO 20 HORAS | 88323912 | **55** |
| **28** | FABIOLA DE CARLOS DA ROCHA | MÉDICO 20 HORAS | 92929817 | **55** |
| **29** | LARA ABRÃO SACHETTI | MÉDICO 20 HORAS | 105138377 | **55** |
| **30** | TATYANE FRANCYNE CHINASSO | MÉDICO 20 HORAS | 110613130 | **55** |
| **31** | PAULA MEGUMI WATARI | MÉDICO 20 HORAS | 65164400 | **52,5** |
| **32** | ISABELLA FONSECA DA SILVA | MÉDICO 20 HORAS | 94959500 | **52,5** |
| **33** | RODRIGO TOLEDO SIQUEIRA | MÉDICO 20 HORAS | 123945565 | **52,5** |
| **34** | JULIANE SAITO HAMASAKI | MÉDICO 20 HORAS | 95842062 | **52,5** |
| **35** | PAULA DOS SANTOS FERREIRA | MÉDICO 20 HORAS | 82061746 | **52,5** |
| **36** | LUALY GABRIELE TORALLES FIUZA DE CARVALHO | MÉDICO 20 HORAS | 5939483 | **52,5** |
| **37** | AMANDA DE LIMA SZLICHTA | MÉDICO 20 HORAS | 84875961 | **52,5** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** | **NOTA TOTAL** |
| **1** | SARITA EVELYN SILVA | MÉDICO PSIQUIATRA | 80149425 | **80** |
| **2** | DIANE LEAL SANTOS | MÉDICO PSIQUIATRA | 83700378 | **80** |
| **3** | CLARISSA DE FATIMA SANTOS FILLA | MÉDICO PSIQUIATRA | 98931015 | **70** |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** | **NOTA TOTAL** |
| **1** | IRONDI BITTENCOURT MARTINS | MÉDICO ESF 40 HORAS | 8940240 | **80** |
| **2** | ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 201388204 | **80** |
| **3** | VINICIUS GRAESER TEIXEIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 104728642 | **80** |
| **4** | MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5454774 | **70** |
| **5** | ANA PAULA DOS SANTOS | MÉDICO ESF 40 HORAS | 83338277 | **70** |
| **6** | FELIPE FRANCISCO BERBERT | MÉDICO ESF 40 HORAS | 84030864 | **70** |
| **7** | JOAO GUALBERTO DE MOURA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 10363586 | **60** |
| **8** | JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 16476870 | **60** |
| **9** | TAIS DE LARA FERREIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 60658790 | **60** |
| **10** | CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 22142761 | **60** |
| **11** | LELRRI ALESSANDRO CASTANHA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 349733223 | **60** |
| **12** | CRISTAL DANIELE GRANDE DEMARCHE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 75267312 | **60** |
| **13** | VITOR NEITZEL POLIDORI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 8070726974 | **60** |
| **14** | KAROLYNE PAIM PATEL BEM | MÉDICO ESF 40 HORAS | 67860551 | **60** |
| **15** | MARIA LUISA ARAUJO DE SOUZA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 332085375 | **60** |
| **16** | ANA PAULA SANTOS SILVA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5682101 | **60** |
| **17** | RENATO CRISTIANO DA SILVA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 292975181 | **60** |
| **18** | VANIA REGINA KRULY | MÉDICO ESF 40 HORAS | 89369932 | **60** |
| **19** | GUILHERME MASSAO NOSSO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 64243217 | **60** |
| **20** | CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 95211135 | **60** |
| **21** | DAIZE MORAES DE AVILA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 97134120 | **60** |
| **22** | POLIANA FATIMA PEREIRA SALES | MÉDICO ESF 40 HORAS | 152355360 | **60** |
| **23** | ANA CLAUDIA BATTISTI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 88817729 | **60** |
| **24** | ALINE TORRES DA CRUZ | MÉDICO ESF 40 HORAS | 78246685 | **60** |
| **25** | RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 12771869 | **60** |
| **26** | RENAN VALENTE SOUZA E MELLO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 235335742 | **60** |
| **27** | GABRIELA AZEVEDO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 69638953 | **60** |
| **28** | JOAO GUILHERME WOLFF ATHAYDE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 209463827 | **60** |
| **29** | PRISCILA VANESSA FRANCISCO TUSSOLINI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 94078865 | **60** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **30** | IVANES DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR | MÉDICO ESF 40 HORAS | 65125714 | **60** |
| **31** | RAYANA GABRIELA GODOY | MÉDICO ESF 40 HORAS | 544748420147 | **60** |
| **32** | SIMONE DE ALMEIDA STOCCO DA SILVA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 78695315 | **60** |
| **33** | FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ | MÉDICO ESF 40 HORAS | 80803613 | **57,5** |
| **34** | CRISTIANE DUDEK | MÉDICO ESF 40 HORAS | 78374470 | **57,5** |
| **35** | MONICA DIAS FERREIRA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 12795567 | **57,5** |
| **36** | IGNACIO GABRIEL VILLARROEL FLORES | MÉDICO ESF 40 HORAS | 156230383 | **57,5** |
| **37** | LUANA CAROLINA RECH | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5967204 | **57,5** |
| **38** | ANDERSON DA CUNHA MARANHÃO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 22019359 | **57,5** |
| **39** | LUIS HENRIQUE OSAKU | MÉDICO ESF 40 HORAS | 123377826 | **55** |
| **40** | JESSICA THALITA WRZESINSKI MOTA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 99643412 | **55** |
| **41** | SILVIO MATHEUS DE MEDEIROS SIUTA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 101463273 | **55** |
| **42** | ANALU BARLEZE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 7625160 | **52,5** |
| **43** | ANA MARIA LINDNER | MÉDICO ESF 40 HORAS | 82720944 | **52,5** |
| **44** | ANEMARA DOS SANTOS | MÉDICO ESF 40 HORAS | 52417018 | **52,5** |
| **45** | PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH | MÉDICO ESF 40 HORAS | 78084510 | **52,5** |
| **46** | HELENA PAVESI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 5935139 | **52,5** |
| **47** | TAIS RODRIGUES GASPARINI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 98815317 | **52,5** |
| **48** | GABRIELA MORGANA DUMKE | MÉDICO ESF 40 HORAS | 6266334 | **52,5** |
| **49** | HELOISE MARANGONI COUTINHO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 94247900 | **52,5** |
| **50** | ANYELLE ALMADA SELLETI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 108085029 | **52,5** |
| **51** | ANA CAROLINA NICARETA SANTOS | MÉDICO ESF 40 HORAS | 102708806 | **52,5** |
| **52** | BRENO VALOIS PEREIRA DE BRITO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 1400878420 | **52,5** |
| **53** | TATIANE APARECIDA OENNING | MÉDICO ESF 40 HORAS | 101341798 | **52,5** |
| **54** | AMANDA CATHARINA KUSMA DE PAULI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 77767762 | **52,5** |
| **55** | ADAM WOLFF POMIN | MÉDICO ESF 40 HORAS | 133205934 | **52,5** |
| **56** | BRUNA PIGNATARO | MÉDICO ESF 40 HORAS | 106149470 | **52,5** |
| **57** | NATALIA IZYCKI FAUAT | MÉDICO ESF 40 HORAS | 89957001 | **52,5** |

**ANEXO II – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES NO PSPS 001/2020**

| **ANEXO II - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE NO PSPS 001/2020** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** | **CARGO PRETENDIDO** | **RG** | **AFRODESCEN-DENTE** | **NOTA TOTAL** |
| 1 | RENATO CRISTIANO DA SILVA | MÉDICO ESF 40 HORAS | 292975181 | X | 60 |
| 2 | PRISCILA VANESSA FRANCISCO TUSSOLINI | MÉDICO ESF 40 HORAS | 94078865 | X | 60 |

Colombo, 09 de março de 2020.

***WAGNER SABINO***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2020

**Publicado por:**
Claudia Arcie
**Código Identificador:**CE4BF3F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2020

**Início**: 05/03/2020 **Validade/Término**: 04/03/2021
**Objeto**: Fornecimento de Mochilas Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Razão Social: PH COM.DE ART. DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 32.054.692/0001-47
Endereço: RUA ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, 85 SALA 08 - CEP: 81280390 - BAIRRO: CIC, Curitiba/PR
Telefone: 4133731875
E-mail: contatophartigos@hotmail.com
Representante Legal: PEDRO HENRIQUE TROMBETTA KAPPES
R.G.: 9.623.831-2
CPF: 010.347.089-10

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de Mochilas Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino.
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 1 | MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL mochila com tres compartimentos, corpo principal, bolso superior, bolso inferior e alças das costas, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor cinza pantone 18-0601tpx tecido plano de armação em tela efeito rip stop com formato retângulo medindo 6mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com policloreto de vinila na cor transparente opaco, conforme laudos fornecidos por laboratorio credenciados. foles do bolso inferior horizontal, canal do ziper, e reforço de alça na cor pantone 14-0852 tpx em tecido plano de armação em tela efeito rip stop quadrado 6x7 mm 100% poliester plastificado com policloreto de vinila com gramatura de 396,60 gm², espessura de 0,44 mm, tecidos conprovados por laudos, fornecidos por laboratorio de ensaios quimicos têxteis acreditado pelo inmetro.<br>corpo principal com altura de 410 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, foles | PH | UN | 600,00 | 51,00 | 30.600,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | corpo com fechamento atraves de ziper numero 8 cor pantone 19-0303 tpx e dois cursores preto de numero 8 com 645 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles ziper na cor pantone 18-0601 tpx, com o mesmo comprimento do ziper, com o foles ziper anterior com 30 mm de largura por 645 mm de comprimento, foles ziper posterior com 72 mm de largura por 645 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura,contendo um bolso lateral em material 100 % poliester formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-0303 tpx com fechamento na parte superior em elastico de 25 mm de largura de mesma cor, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal, lado esquerdo devera conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituida pelo conmetro.<br>costas: almofadada, confeccionada em tecido 100% poliester com gramatura de 396,60 g/m² e espessura de 0.44 mm, conforme laudo fornecido por laboratorio credenciado, na cor pantone 18-0601 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milimetros, e forrado com tecido 60 % pvc e 40 % poliester com gramatura minima de 330 g/m² sendo que a trama de poliester aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 19-1102 tpx e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.<br>alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no minimo 30mm de largura tipo ca, na cor pantone 19-0303, a 30 mm do friso superior, alça de mao fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistencia, sobre o reforço havera costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 40 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx , com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatomico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milimetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura,na parte superior devera ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior tera largura de 40 mm onde sera fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 40 mm medida aferido na parte interna, em material plastico na cor pantone 19-0303 tpx. acabamento da alça com vies tipo boniao de 25 mm de largura na cor pantone 18-0601, alça inferior cadarço 40 mesma da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 14-0852 tpx, com reforço em x costurada a 30 milimetros da parte inferior das costas nas laterais.<br>parte da frente : composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso ate o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por ziper numero 6 com comprimento de 270 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do ziper com material 100 % poliester em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do ziper de 360 mm, no bolso superior sera impresso em forma de silk legivel o nome do municipio na cor preta , o bolso tera acabamento em friso 4/11 coextruzado na cor pantone 14-0852 tpx. divisão inferior em tres partes anatomica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 240 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100 % poliester com gramatura de 496,60 g/m² e espessura de 0.44 mm na cor pantone 18-0601 tpx, fechamento do bolso atraves de ziper numero 6 na cor pantone 19-0303, com um cursor numero 6 preto, comprimento do ziper 550 mm, canal do ziper com dois foles com 55 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 650 mm na cor pantone 19-0303 tpx, sobre o material tera um pvc semi rigido de espessura .20 mm translucido onde sera impresso em forma de cromia ilegivel o brasão do municipio, que sera fornecida pela secretaria de educação, no compartimento interno do bolso devera ter uma etiqueta de identificação do aluno, nome, serie, escola, telefone, responsavel, costurada a 260 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por friso 4/11 coextruzado na cor pantone 14-0852 tpx. parte inferior em tres foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliester cor pantone 18-0601 tpx, dois foles lateral em tecido 100 % poliester na cor 18-0601, na vertical em formato anatomico, com 260 mm de altura, e com 50 mm de largura no encontro com o ziper, dando o formato de u invertido para o bolso.<br>acabamento externo em friso coextruzado na cor pantone 14-0852tpx nos tres compartimentos bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.<br>acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.<br>a mochila devera ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido | | | | | |
| LOTE: 001 | 2 | MOCHILA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL mochila com tres compartimentos, corpo principal, bolso superior, bolso inferior e alças das costas, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor cinza pantone 18-0601 tpx tecido plano de armação em tela efeito rip stop com formato retângulo medindo 6mm por 7 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com policloreto de vinila na cor transparente opaco, conforme laudos fornecidos por laboratorio credenciados pelo inmetro. foles do bolso inferior horizontal, canal do ziper, e reforço de alça na cor pantone 14-0852 tpx em tecido plano de armação em tela efeito rip stop quadrado 6x7 mm 100% poliester plastificado com policloreto de vinila com gramatura de 396,60 gm², espessura de 0,44 mm, tecidos conprovados por laudos, fornecidos por laboratorio de ensaios quimicos têxteis acreditado pelo inmetro.<br>corpo principal com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento atraves de ziper numero 8 cor pantone 19-0303 tpx e dois cursores preto de numero 8 com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles ziper na cor pantone 18-0601 tpx, com o mesmo comprimento do ziper, com o foles ziper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, foles ziper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura,contendo um bolso lateral em material 100 % poliester formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-0303 tpx com fechamento na parte superior em elastico de 25 mm de largura de mesma cor, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal, lado esquerdo devera conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituida pelo conmetro. | PH | UN | 150,00 | 51,00 | 7.650,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | costas: almofadada, confeccionada em tecido 100% poliester com gramatura de 396,60 g/m² e espessura de 0.44 mm, conforme laudo fornecido por laboratorio credenciado, na cor pantone 18-0601 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milimetros, e forrado com tecido 60 % pvc e 40 % poliester com gramatura minima de 330 g/m² sendo que a trama de poliester aberta em forma quadricular irregulares na cor pantone 19-1102 tpx e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.<br>alças de ombro e alça de mão serão costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no minimo 30mm de largura tipo ca, na cor pantone 19-0303, a 30 mm do friso superior, alça de mao fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistencia, sobre o reforço havera costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço de 40 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx , com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatomico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milimetros com 300 mm de comprimento por 65 mm de largura,na parte superior devera ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior tera largura de 40 mm onde sera fixado diretamente na alça com dobra de 65 mm com reforço em forma de x um regulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, em material plastico na cor pantone 19-0303 tpx. acabamento da alça com vies tipo boniao de 25 mm de largura na cor pantone 18-0601, alça inferior cadarço 40 mesma da alça de mão, com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 14-0852 tpx, com reforço em x costurada a 30 milimetros da parte inferior das costas nas laterais.<br>parte da frente : composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso ate o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por ziper numero 6 com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do ziper com material 100 % poliester em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do ziper de 360 mm, no bolso superior sera impresso em forma de silk legivel o nome do municipio na cor preta , o bolso tera acabamento em friso 4/11 coextruzado na cor pantone 14-0852 tpx. divisão inferior em tres partes anatomica, no centro um bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100 % poliester com gramatura de 496,60 g/m² e espessura de 0.44 mm na cor pantone 18-0601 tpx, fechamento do bolso atraves de ziper numero 6 na cor pantone 19-0303, com um cursor numero 6 preto, comprimento do ziper 430 mm, canal do ziper com dois foles com 50 mm de comprimento por 20 de largura com medida total de 530 mm na cor pantone 19-0303 tpx, sobre o material tera um pvc semi rigido de espessura .20 mm translucido onde sera impresso em forma de cromia ilegivel o brasão do municipio, que sera fornecida pela secretaria de educação, no compartimento interno do bolso devera ter uma etiqueta de identificação do aluno, nome, serie, escola, telefone, responsavel, costurada a 260 mm da base inferior da mochila, bolso contornado por friso 4/11 coextruzado na cor pantone 14-0852 tpx. parte inferior em tres foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliester cor pantone 18-0601 tpx, dois foles lateral em tecido 100 % poliester na cor 18-0601, na vertical em formato anatomico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o ziper, dando o formato de u invertido para o bolso.<br>acabamento externo em friso coextruzado na cor pantone 14-0852tpx nos tres compartimentos bolso frontal inferior bolso frontal superior e compartimento principal, dando armação a mochila.<br>acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fita de 25 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.<br>a mochila devera ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 38.250,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**
**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
**5.2**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
**5.3**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
**5.3.1** Convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
**5.3.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
**5.3.3** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
**5.4.2** Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
**5.5**Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
**6.3** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1** Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**8.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**8.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**8.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**8.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**8.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 05 de março de 2020.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

***PH COM.DE ART. DE PAPELARIA EIRELI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**1E8AB01B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**PORTARIA 006/2020**

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

| Nome | CPF | Nº Autorização | Quantidade Diárias | Destino |
|---|---|---|---|---|
| Gislaine Marielle Lise | 063.531.119-40 | 005/20 | 4,0 | Curitiba - PR |
| Viro de Graauw | 212.979.839-04 | 006/20 | 4,0 | Curitiba - PR |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***JOSE CARLOS KNIPHOFF***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**89FF6EBF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 912/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 1544/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do "ITEM 204 – Luva para procedimento com pó tamanho M" de R$ 14,34 (quatorze reais e trinta e quatro centavos) para R$ 16,27 (dezesseis reais e vinte e sete centavos) e do "ITEM 206 – Luva para procedimento com pó tamanho G" de R$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos) para R$ 16,00 (dezesseis reais) a partir da data de 14 de fevereiro de 2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Preço Unitário Contratado R$ | Preço Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 204 | 68940 | Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades. | DESCARPACK | CX | 14,34 | 16,27 |
| 206 | 68941 | Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades. | DESCARPACK | CX | 14,10 | 16,00 |
| **VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** | | | | | | **R$ 19.082,40** |

Francisco Beltrão, 06 de março de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**C453DCBB

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 001/2020 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 11 de Março de 2020 na Secretaria Municipal de Educação os que estão sendo convocados a trabalhar nas Áreas de Atuação de Ensino Fundamental e Educação Infantil, para apresentação de documentos necessários, á partir das 09h00min até ás 09:30 horas do dia 11 de Março de 2020, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 06 de Março de 2020.

***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Atuação: Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)**

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura na área da Educação

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| 16º | 041 | Jessica Aline Czaenecki da Silva | 110323697 | |
| 17º | 015 | Fernando José Boiko | 64915258 | |
| 18º | 014 | Bruna Tibes de Souza | 143167399 | |
| 19º | 056 | Vanessa Castilho | 148112207 | |
| 20º | 008 | Romaine Santos Weilcker | 138627837 | |
| 21º | 076 | Juliane Cristiane Mineiro | 129888857 | |
| 22º | 005 | Lucas Vinicius da Silva | 126119739 | |
| 23º | 046 | Ana Lívia Aparecida Charniski | 145035279 | |
| 24º | 036 | Kevelin Vetalina Nedilha de Souza | 149127100 | |
| 25º | 007 | Lilian Eduarda de Mattos Gelisnki | 152222998 | |
| 26º | 058 | Amanda Cristina Correa de Mello | 90857010 | |
| 27º | 061 | Jucelaine Belous Gonçalves Lins | 108273593 | |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Atuação: Educação Infantil**

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota em Português | Nota em Matemática | Nota em Conhecimentos Gerais | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16º | 076 | Juliane Cristiane Mineiro | 129888857 | 24.00 | 12.00 | 12.00 | **48.00** |
| 17º | 046 | Ana Lívia Aparecida Charniski | 145035279 | 32.00 | 08.00 | 08.00 | **48.00** |
| 18º | 036 | Kevelin Vetalina Nedilha de Souza | 149127100 | 24.00 | 12.00 | 12.00 | **48.00** |
| 19º | 007 | Lilian Eduarda de Mattos Gelisnki | 152222998 | 20.00 | 16.00 | 12.00 | **48.00** |
| 20º | 058 | Amanda Cristina Correa de Mello | 90857010 | 16.00 | 20.00 | 10.00 | **46.00** |
| 21º | 061 | Jucelaine Belous Gonçalves Lins | 108273593 | 28.00 | 08.00 | 08.00 | **44.00** |
| 22º | 043 | Roberta Danilau | 135471127 | 20.00 | 16.00 | 08.00 | **44.00** |

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Cópia de RG e CPF.
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente (se já tiver conta aberta).

**O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**8A4AE7F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### TERMO DE CONCESSÃO DE DIARIAS 004/2020

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2.020**

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 20/02/2020 à 01/03/2020.

| QTDE DIÁRIAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | OBJETIVO | DESTINO | NOME | DATA SAÍDA | DATA RETORNO | Nº C. I. | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 604 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | AILTON RODRIGUES | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 608 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 611 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 609 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 603 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 606 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 607 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 605 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PACIENTE TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 19/02/2020 | 19/02/2020 | 610 | SAUDE |
| 1 | R$ 253,98 | R$ 253,98 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Araras | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 14/02/2020 | 15/02/2020 | 577 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | LEVAR FAMÍLIA DE VENEZUELANOS A POLÍCIA FED. | Maringá | JADER DA SILVA MONTEIRO | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 87 | ASSIST. SOCIAL |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | P/REGULARIZAÇÃO DE DOC. | | | | | | |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 627 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 628 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | AILTON RODRIGUES | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 618 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Arapongas | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 619 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 620 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 621 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 622 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 623 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 624 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 625 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cianorte | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 626 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE FINANCIAMENTO FINISA NA CEF. | Maringá | RAISSA NATANI ALENCAR | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 035 | FAZENDA |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ENTREGA TÉCNICA COMPLETA E ASSINATURA DE PROJETOS GIGOV | Maringá | GUILHERME CORRADINI | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 014 | PLANEJAMENTO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE ENTREGA TÉCNICA E ASS. DE PROJETOS NA CAIXA ECONOM. FED. | Maringá | JOSÉ HENRIQUE PLAZA LOPES | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 013 | PLANEJAMENTO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE FINANCIAMENTO NA CAIXA ECONOM. FED. | Maringá | PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 023 | GABINETE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Loanda | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 22/02/2020 | 22/02/2020 | 639 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Loanda | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 22/02/2020 | 22/02/2020 | 640 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Arapongas | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 22/02/2020 | 22/02/2020 | 637 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 22/02/2020 | 22/02/2020 | 641 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 23/02/2020 | 23/02/2020 | 641 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 24/02/2020 | 24/02/2020 | 638 | SAUDE |
| 1 | R$ 317,48 | R$ 317,48 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Curitiba | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 22/02/2020 | 22/02/2020 | 642 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Curitiba | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 23/02/2020 | 23/02/2020 | 642 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | LUIZ CARLOS CARDOZO | 17/02/2020 | 17/02/2020 | 632 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 21/02/2020 | 21/02/2020 | 632 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 24/02/2020 | 24/02/2020 | 644 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 24/02/2020 | 24/02/2020 | 646 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 24/02/2020 | 24/02/2020 | 647 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | AILTON RODRIGUES | 24/02/2020 | 24/02/2020 | 649 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Arapongas | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 24/02/2020 | 24/02/2020 | 650 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Farol | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 23/02/2020 | 23/02/2020 | 657 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 25/02/2020 | 25/02/2020 | 657 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | AILTON RODRIGUES | 25/02/2020 | 25/02/2020 | 658 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 651 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 652 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 653 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 654 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 655 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | AILTON RODRIGUES | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 656 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | LEVAR VÉICULO Nº234 P/REVISÃO | Cascavel | ADALTO ROBERTO RODRIGUES | 20/02/2020 | 20/02/2020 | 06 | VIAÇÃO E OBRAS |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | LEVAR O MOTORISTA RODRIGO PARA BUSCAR VEICULO QUEBRADO | Tapira | PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 672 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 674 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 676 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 26/02/2020 | 26/02/2020 | 673 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | AILTON RODRIGUES | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 666 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cianorte | APARECIDO RODRIGUES | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 668 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Ivaiporã | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 669 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 667 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 670 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 672 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 671 | SAUDE |
| 1 | R$ 317,48 | R$ 317,48 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Curitiba | APARECIDO RODRIGUES | 01/03/2020 | 02/03/2020 | 680 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Curitiba | APARECIDO RODRIGUES | 02/03/2020 | 02/03/2020 | 680 | SAUDE |
| 1 | R$ 253,98 | R$ 253,98 | TRANSPORTE DE ATLETAS | Dois Vizinhos | WAGNER FERNANDO GOMES | 09/02/2020 | 01/03/2020 | 049 | ESPORTE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | GERSON MONTEIRO | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 702 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 704 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 27/02/2020 | 27/02/2020 | 703 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR | Campo Mourão | GABRIELA MARTINS GONÇALVES | 02/03/2020 | 02/03/2020 | 688 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | AILTON RODRIGUES | 28/02/2020 | 28/02/2020 | 694 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 28/02/2020 | 28/02/2020 | 695 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 28/02/2020 | 28/02/2020 | 696 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 28/02/2020 | 28/02/2020 | 697 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 28/02/2020 | 28/02/2020 | 698 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 28/02/2020 | 28/02/2020 | 699 | SAUDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Ivaiporã | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 28/02/2020 | 28/02/2020 | 700 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 28/02/2020 | 28/02/2020 | 701 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ACOMPANHAR PACIENTES | Campo Mourão | SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA | 07/02/2020 | 07/02/2020 | 677 | SAUDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ACOMPANHAR PACIENTES | Campo Mourão | SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA | 14/02/2020 | 14/02/2020 | 678 | SAUDE |

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 05 de Março de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Stefanuto Motta
**Código Identificador:**DD8FBC83

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
### BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | Exercício 2019 |
|---|---|---|---|
| Balanço Anual | | | |
| Câmara Municipal de Goioxim | | | |
| ATIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 91.036,00 | 87.328,00 |
| IMOBILIZADO | | 91.036,00 | 87.328,00 |
| BENS MÓVEIS | | 91.036,00 | 87.328,00 |
| TOTAL | | 91.036,00 | 87.328,00 |
| PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 0,00 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 91.036,00 | 87.328,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 3.708,00 | (1.437,92) |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 87.328,00 | 88.765,92 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 91.036,00 | 87.328,00 |
| TOTAL | | 91.036,00 | 87.328,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | PASSIVO FINANCEIRO* | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 91.036,00 | 87.328,00 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 91.036,00 | 87.328,00 |
| *Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados | | | | | |

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | |
|---|---|---|
| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 0,00 | 0,00 |
| 94 Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| Notas Explicativas | | |
| - | | |

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**116E4361

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CONSAMU
### EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

| MUNICÍPIO | CONTRATO Nº | CNPJ | REPRESENTANTE | VALOR R$ | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMPO BONITO | 1° Termo Aditivo 006/2020 | 80.869.621/0001-45 | ANTONIO CARLOS DOMINIAK | 6.243,00 | 01/01/2020 a 31/12/2020 |

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2020
https://www.consamu.com.br/arquivos/20200306_104044_19.PDF

Cascavel – PR, 06 de Março de 2020.

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro/Contábil

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**98198B7E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal Honório Serpa), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Paulo Sergio da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados servidores municipais, agentes públicos e/ou responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal Honório Serpa) conforme segue:

| CONTABILIDADE | |
|---|---|
| **Responsável** | **Informações repassadas à controladoria:** |
| Viviane Piovesani. | SICONFI; |
| | LRF; |
| | Metas Realizadas; |
| | Arquivo dos empenhos; |
| | SIM-AM; |
| | Provimento em Comissão; |
| | Provimento de Cargos Eletivos; |
| | Registro Funcional; |
| | Planejamento (PPA, LDO e LOA); |
| | Publicações RGF; |
| | Publicações RREO; |
| | Audiência Pública; |
| | DCTF anual; |
| | Suplementações orçamentarias; |
| | Certidões do órgão; |
| | Empenhos; |
| | Liquidação; |
| | Empenhos extra orçamentários; |
| | Férias; |
| | Licenças; |
| | Vantagens; |
| | Promoções; |

| | |
|---|---|
| | Gfip; |
| | Demonstrativo Previdenciário; |
| | Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores; |
| | Declaração de Bens; |
| | Rais; |
| | Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados; |
| | Cargos Efetivos; |
| | Cargos em Comissão; |
| | Folha de Pagamento dos Servidores; |
| | Controle dos gastos com Pessoal; |
| | Desconto de consignados; |
| | Declaração tempo de serviço; |
| | Relação dos bens patrimoniais; |
| | Horas extras; |
| **TESOURARIA** | |
| **Responsável** | **Informações repassadas à controladoria:** |
| Sebastião Urbano de Camargo. | Diárias concedidas a Servidores Municipais; |
| | Conciliação bancária; |
| | Ordem de pagamento; |
| | Receitas; |
| | Pagamentos bancários; |
| | Certidões dos contratos; |
| | Lançamento dos pagamentos no sistema; |
| **LICITAÇÃO** | |
| **Responsável** | **Informações repassadas à controladoria:** |
| Eliete Ferreira dos Santos. | Licitações; |
| | Aquisição de bens móveis; |
| | Devolução para o poder executivo; |
| | Contratos; |
| | Aditivos; |
| **JURIDICO** | |
| **Responsável** | **Informações repassadas à controladoria:** |
| Jose Carlos Cardoso. | Emissão de pareceres jurídicos (processos licitatórios, |
| | contratos, aditivos e comodatos); |
| | Acompanhamento e controle das demandas judiciais; |
| **ADMINISTRAÇÃO** | |
| **Responsável** | **Informações repassadas à controladoria:** |
| Claudineia Aparecida Ramos dos Santos. | Atos; |
| | Projetos de leis; |
| | Leis; |
| | Decretos; |
| | Portarias e Resoluções; |
| | Portal da Transparência; |
| | Página da instituição; |
| | Ouvidoria; |
| | Protocolo; |
| Célio Assis de Oliveira. | Inserção e controle de quilometragem (consumo); |
| | Inserção e controle de revisão mecânica; |
| | Inserção e controle de troca de óleo; |
| | Inserção e controle de custo por quilômetro; |
| | Controle do Licenciamento; |
| | Controle do pagamento do seguro; |
| | Inserção do controle de troca de pneus; |
| | Controle da CNH do motorista; |

**Parágrafo único.** Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo SCIMHS, dentro dos prazos determinados.
**Art. 2º** Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal de Honório Serpa), ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações e controle interno da mesma.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 04, de 10 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de março de 2020.

***PAULO SERGIO DA SILVA,***
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

**Publicado por:**
José Carlos Cardoso
**Código Identificador:**4F893F31

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.° 022/2020

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

**R E S O L V E**

**Art. 1.° -** Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mat.** | **Nome** | **Cargo** | **Período Aquisitivo** | **Qtde. (dias)** | **Período/Fruição** |
| 9202 | ANDREIA ALVES DE ARAUJO SOUZA | TECNICO HIG. DENTAL | 2018/2019 | 30 | 02/03/2020 A 31/03/2020 |
| 16601 | CELMA CRISTINA FRANCISCO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2018/2019 | 30 | 02/03/2020 A 31/03/2020 |
| 13901 | MARIA DA GLORIA DE PAULA | AUXLIIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2018/2019 | 30 | 02/03/2020 A 31/03/2020 |
| 14901 | MARIA RIBEIRO DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 2018/2019 | 30 | 02/03/2020 A 31/03/2020 |
| 85301 | PAULA ADRIANA DERNER | PSICOLOGO 40 HORAS | 2018/2019 | 30 | 02/03/2020 A 31/03/2020 |

**II – Secretaria Municipal de Segurança Pública**

| DO SERVIDOR | | | DAS FÉRIAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mat.** | **Nome** | **Cargo** | **Período Aquisitivo** | **Qtde. (dias)** | **Período/Fruição** |
| 100102 | SILVIO CÉSAR VIEIRA | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 2018/2018 | 30 | 02/03/2020 A 31/03/2020 |

**Art. 2.° -** Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

**Art. 3.° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do exercício financeiro de 2020.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**03339646

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 06/2020

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 06/2020***
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| ***NOME*** | ***CARGO*** | ***DESTINO*** | ***PERÍODO*** | ***ATIVIDADE*** | ***VALOR*** |
|---|---|---|---|---|---|
| Natalia Leticia Rodrigues | Procurador Geral do Município | Londrina | 03/03/2020 | Evento: Licitações para ME e EPP | R$ 125,00 |
| João Batista de Biaggi | Motorista | Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio | 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 30/01/2020 | Levar pacientes | R$ 600,00 |

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de março de 2020.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**5EF3F3AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020-PMI

**CONTRATO Nº. 029/2020.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.062.420/0001-81.**
OBJETO: **Aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

| Item | Qtdd | Undd | Descrição | Marca | R$ Hora | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | 800 | Unidade | CAMISETA MANGA CURTA Fio escócia pv, composição 67% poliéster mais 33% viscose, gramatura 165 gm2 , com as seguintes características: Cor cereja escuro, com detalhes cinza e vivo brancos. Gola redonda cor cereja escuro em ribana 01 x 01 com solidez na cor e na lavagem doméstica a frio, solidez da cor a fricção úmido e seco solidez da cor ao ferro de passar, fixada com overloque e rebatida com galoneira; Rebatida no ombro com duas agulhas; Barra da manga e da camiseta de 2,0 cm com costura em galoneira com 2 agulhas rebatida; BORDADO do brasão do Município de Ivatuba + sigla da escola "E.M.A.P", na frente, lateralizado a esquerda , e na parte superior das costas (estampa com uma cor) com a palavra "E. M. AFRÂNIO PEIXOTO", e abaixo centralizado o nome do Município "IVATUBA | Carlinhos uniformes | 20,50 | 16.400,00 |
| 1.2 | 210 | Unidade | BERMUDAS MASCULINAS Jacypolplus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, | Carlinhos uniformes | 21,00 | 4.410,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | com as seguintes características: Cor cereja escuro, detalhes cinza e vivo brancos e galão personalizado 2 cm brasão do Município de Ivatuba, conforme modelo em anexo; Sem forro; Fechamento lateral, entre pernas em costura reta e em overloque; Elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; Bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; Barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas. | | | |
| 1.3 | 190 | Unidade | SHORTS SAIA FEMININO Shorts Saia em helanca 100% poliéster estrutura jérsey duplo gramatura mínima 250 gmt² na cor Vermelho cereja. Detalhe na saia na cor cinza combinando com o restante do uniforme. Cós costurado com elástico de 4 cm e fechado com 4 agulhas e bolsos laterais, sendo: Estampa: Aplicação de Bordado, produzido em máquina eletrônica de doze cabeças, doze agulhas por cabeça, mesa plana, com alimentação de programa via cabo de rede, linha de poliéster com titulagem 120 tex 27 e reforço em TNT (tecido não tecido), na frente ao direito de quem veste próximo a barra, com o Brasão do Município de IVATUBA em branco. | Carlinhos uniformes | 23,20 | 4.408,00 |
| 1.4 | 400 | Unidade | AGASALHO Jacypolplus composição 100% poliéster gramatura 175 gm2, sendo: JAQUETA (Blusa), com as seguintes características: Cor cereja escuro, com detalhes cinza e vivo brancos e galão personalizado 2 cm brasão do Município de Ivatuba; Gola do mesmo tecido acima, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; Fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; Punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; Barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; Bordado industrial do brasão do Município de Ivatuba, frente, lado esquerdo e bordado costas com a palavra "Ivatuba", conforme modelo abaixo; Com forro PV 100% poliéster; Bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da bordae forro no próprio tecido na cor do corpo, com fechamento em zíper, fabricação nacional, fixado em máquina reta. CALÇA com as seguintes características: Cor cereja, com detalhes cor cinza e vivo brancos, galão personalizado 2 cm brasão do Município de Ivatuba; Sem forro; Fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; Elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas; Bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; Barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas; | Carlinhos uniformes | 97,58 | 39.032,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **64.250,00** |

VALOR: **R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de março de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2020.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A4E07532

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020-PMI

**CONTRATO Nº. 030/2020.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

| Item | Qtdd | Undd | Descrição | Marca | R$ Hora | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | 500 | Unidade | Conectores RJ 45 8 vias macho cat 5E - corpo em termoplástico de alto impacto (ul 94 v-0). - vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. - atende fcc 68.5 (emi - interferência eletromagnética)-contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. | NAZDA/ 5E 50U | 0,55 | 275,00 |
| 1.2 | 16 | Unidade | Filtro de linha: com 5 tomadas; cor preto; bivolt 110v/220v; proteção contra sobrecargas; com supressor de transientes; interruptor liga/desliga; led power/ sistema de fixaçao/ tomadas novo padrão de energia. | NTC/10A | 20,50 | 328,00 |
| 1.3 | 8 | Unidade | Fonte atx: para uso em computador; fonte padrão atx 20+4 pinos; potência real 200w; 2 conectores sata; padrão: atx 2.0; ventilador: 1x 80x80mm; potência real cntp: 200w; potência pico cntp:n/d; faixa de temperatura operacional: 5 °c a 48°c; mtbf (25°c): 50.000 h; saída 3.3 v: 7a; saida 5v:14a; saida 12v v1 : 10a; saida 12v: -12v = 0,3 a; saida 5v vsb:1,5 ; pfc ativo: não; eficiencia: 70%; proteçao contra curto circuito; conector mb atx: 20+4 pinos; quantidade conectores sata :2; quantidade conectores floppy disk: 1; quantidade conectores vga 6 pinos: n/d; atx 12v: 4 pinos; entrada ac:115/230v chaveadp manualmente; 5/3a. | C3 TECH / OS-200V3 | 59,50 | 476,00 |
| 1.4 | 12 | Unidade | Teclado: para computador; cor preta; multimidia; idioma portugues; ABNT2; Plug & Play; teclas especiais; conector Usb. | EVUS/TC-04 | 23,40 | 280,80 |
| 1.5 | 12 | Unidade | Mouse: cor preto; numero de botoes :3, alta sensibilidade de 800 dpi; design ergonomico; com scroll, plug & play; conector usb. | EVE /EO101 | 7,00 | 84,00 |
| 1.6 | 10 | Unidade | Mouse PS2: cor preta; numero de botões: 3, alta sensibilidade de 800 dpi; ergonomico; com Scroll, Plug & Play. | MULTILASER / MO-030 | 11,50 | 115,00 |
| 1.7 | 5 | Unidade | Hard disk drive (HDD): capacidade: 1 tb; interface: sata; velocidade de rotação: 7200 rpm; taxa de transferencia; 3gbs; tempo medio de busca: 8.9ms, buffer: 16mb. | SEAGATE / ST1000DM010 | 240,00 | 1.200,00 |
| 1.8 | 3 | Unidade | Hard disk drive (HDD): capacidade: 500 GB; interface: sata; velocidade de rotação: 7200 rpm; taxa de transferencia; 3 Gb; tempo medio de busca: 8.9 ms, buffer: 16 Mb. | SEAGATE /ST500DM002 | 149,00 | 447,00 |
| 1.9 | 10 | Unidade | Placa de rede: detectar automaticamente a velocidade da rede (10/100Mbps) e modo de transmissão (Full/Half duplex). | VINIK / PRV10E | 27,90 | 279,00 |
| 1.10 | 10 | Unidade | Placa de rede: auto detecção de velocidade 10/100/1000 barramento pci-e; operaçaofull/half duplex. | VINIK / PRV10E | 38,00 | 380,00 |
| 1.11 | 5 | Unidade | Switch: 8 portas; 10/100 mpbs tx de auto-negociaçao ; capacidade de full/half-duplex; suporta interface tp funçao auto mdix para troca tx/rx; de acordo com ieee 802.3 10base-tx fast ethernet; led indicadores para simples diagnostico; conversor bivolt; plug&play. | TP LINK / TL – SF1008D | 49,00 | 245,00 |
| 1.12 | 5 | Unidade | Switch: 16 portas; 10/100 mpbs tx de auto-negociaçao ; capacidade de full/half-duplex; suporta interface tp funçao auto mdix para troca tx/rx; de acordo com ieee 802.3 10base-tx fast ethernet; led indicadores para simples diagnostico; conversor bivolt; plug&play. | TP LINK / TL – SF1016D | 130,00 | 650,00 |
| 1.13 | 50 | Unidade | Pilha bateria moeda CR 2032, 3V, lithium, embalagem com no minimo 5 unidade. | ELGIN / CR2032 | 5,00 | 250,00 |
| 1.14 | 12 | Unidade | Bateria 12V 7A para no-break A100XL65XC151MM. | UNIPOWER / UP1270SEG | 66,00 | 792,00 |
| 1.15 | 20 | Unidade | Patch Cord Cat.5e 1,5Mts | EVUS / C-010 | 5,75 | 115,00 |
| 1.16 | 20 | Unidade | Patch Cord Cat.6 1,5Mts | FURUKAWA / CAT6 CMX | 23,80 | 476,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.17 | 2 | Unidade | Cabo de rede lan: condutores torcidos em pares: nucleo de 4 pares; categoria: nivel 5e; capa de pvc retardante a chamas, aplicaçoes : transmissao de dados em alta velocidade, incluindo ethernet 100 base tx, 1000 base t, token ethernet 100 base, token ring, atm 155 mb/s atm 622 mbs, fddi/cddi 100mb/s 100base vg, etc. Caixa com 300 metros. | VINIK / CAT5E 24 | 324,87 | 649,74 |
| 1.18 | 24 | Unidade | Cabo de Impressora USB A macho para B macho | EVUS / C-006 | 6,00 | 144,00 |
| 1.19 | 37 | Unidade | Cabo SATA para Transferencia de Dados | PLUCABLE / PC-CBST04 | 2,70 | 99,90 |
| 1.20 | 13 | Unidade | Caixas de Som Para Computador | C3 TECH / SP – 301BK | 25,00 | 325,00 |
| 1.21 | 9 | Unidade | Gravador de DVD-RW grava ate 22x em discos dvd-r/+r de 4,7 Gb (camada simples), ate 12x em discos dvd-r / +r (dl) e dvd-ram, ate 6x no dvd-rw, e ate 8x no dvd+rw, grava ate 40x em midias cd-r e ate 32x em midia cd-rw, lê dvd-rom, dvd-video (camada simples e dupla), dvd-r, dvd-rw, dvd + r (camada simples e dupla), dvd+rw e dvd-ram. Lcd rom (mode 1 & 2), cd-rom xa, cd-da (cd de audio) video cd, photocd (single/multi-sessao), cd extra cd-text, cd-r, cd-rw. Instala veticalmente ou horizontalmente Interace serial alta Buffer 2 Mb de memoria. | AUSUS / DRW – 24F1MT | 85,00 | 765,00 |
| 1.22 | 6 | Unidade | Pasta Térmica, pote contendo 50g, Componente Básico: Silicone de alto peso molecular, Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991. | IMPLASTEC 50G | 7,50 | 45,00 |
| 1.23 | 5 | Unidade | SSD 120GB; Consumo de energia: 0.672W Idle / 0.693W Média / 0.59W (MAX) Leitura / 2.515W (MAX) Gravação; Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 85 ° C; Esperança de vida: 1 milhão de horas MTBF; Peso: 57g. | CRUCIAL / BX 500 120 GB | 176,60 | 883,00 |
| 1.24 | 5 | Unidade | SSD 240GB; Consumo de energia: 0.672W Idle / 0.693W Média / 0.59W (MAX) Leitura / 2.515W (MAX) Gravação; Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 85 ° C; Esperança de vida: 1 milhão de horas MTBF; Peso: 70g. | CRUCIAL / BX 500 240 GB | 230,80 | 4.154,00 |
| 1.25 | 5 | Unidade | Roteador Wireless 300Mbps; 1 porta WAN ; 4 portas LAN 10/100Mbps; Botão WPS/Reset; 2 antena externas; Frequência de 2.4-2.4835GHz. | TP LINK / TL – WR840N | 92,00 | 460,00 |
| 1.26 | 4 | Unidade | Roteador Wireless 450Mbps; 3 portas LAN 10/100/1000Mbps; 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps; 2 portas USB 2.0; Botão WPS/Reset; Switch Wireless Liga/Desliga; Botão Liga/Desliga; 4 antenas externas destacáveis de banda dupla; Frequência de 2.4GHz e 5GHz. | TP LINK / ARCHER C5W | 270,39 | 1.081,56 |
| TOTAL | | | | | | 12.000,00 |

VALOR: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de março de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de março de 2020.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**AA101655

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## FUNDEB

### BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2020

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS** | | |
| FUNDEB – 60% .....: | 163.703,54 | 272.839,24 |
| FUNDEB – 40% .....: | 109.135,70 | |
| Aplicações financeiras - 40% .....: | 109,48 | 109,48 |
| Contas a pagar – 60% .....: | 0,00 | 0,00 |
| Contas a pagar – 40% ..... | 0,00 | |
| **Soma .....:** | | **272.948,72** |
| *DISPONIBILIDADES* | | 0,00 |
| Saldo do bimestre anterior – Bol. Caixa .....: | 0,00 | |
| **Soma .....:** | | **0,00** |
| **TOTAL .....:** | | ***272.948,72*** |
| **DESPESAS** | | |
| FUNDEB - 60% | | 150.091,82 |
| Vencimentos e vantagens fixas .....: | 132.981,01 | |
| Obrigações patronais .....: | 17.110,81 | |
| FUNDEB – 40% | | 66.790,04 |
| Vencimentos e vantagens fixas .....: | 58.503,82 | |
| Obrigações patronais .....: | 8.286,22 | |
| CONTAS A PAGAR .....: | | 0,00 |
| 60% .....: | 0,00 | |
| 40% .....: | 0,00 | |
| **Soma .....:** | | **216.881,86** |
| *DISPONIBILIDADES* | | 56.066.72 |
| Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa | 56.066,86 | |
| **Soma .....:** | | **56.066,72** |
| **TOTAL .....:** | | ***272.948,72*** |

**IVATUBA, março de 2020**

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**ACE798F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
# BALANÇO PATRIMONIAL LOANDA.2019

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | | |
| Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2019 | PERÍODO: 1 a 12 | | | DATA EMISSÃO: 06/03/2020 | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 24.316.322,29 | 26.508.470,10 | PASSIVO CIRCULANTE | 696.283,40 | 446.531,23 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 14.500.266,60 | 17.655.172,31 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 9.467.417,16 | 8.525.387,86 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 505.167,44 | 442.978,16 |
| Créditos Tributários a Receber | 2.791.926,05 | 2.753.560,25 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 168.997,27 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 6.284.393,94 | 5.471.242,70 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 413.039,62 | 322.527,36 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 22.118,69 | 3.553,07 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | -21.942,45 | -21.942,45 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 307.145,05 | 318.628,05 | | | |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 41.493,48 | 9.281,88 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 128.549.975,18 | 121.653.938,34 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 617.961,57 | 1.410.459,36 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 607.091,77 | 1.392.531,35 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 10.869,80 | 17.928,01 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | TOTAL DO PASSIVO | 1.314.244,97 | 1.856.990,59 |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 128.549.975,18 | 121.653.938,34 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 21.510.133,67 | 18.480.133,92 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis | -132.441,50 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens Imóveis | 107.172.283,01 | 103.173.804,42 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 151.552.052,50 | 146.305.417,85 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 5.246.634,65 | 10.477.134,96 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 146.305.417,85 | 135.828.282,89 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 151.552.052,50 | 146.305.417,85 |
| TOTAL | 152.866.297,47 | 148.162.408,44 | TOTAL | 152.866.297,47 | 148.162.408,44 |
| ATIVO FINANCEIRO | 14.500.266,60 | 17.655.172,31 | PASSIVO FINANCEIRO | 9.294.651,98 | 6.429.131,18 |
| ATIVO PERMANENTE | 138.366.030,87 | 130.507.236,13 | PASSIVO PERMANENTE | 617.961,57 | 1.410.459,36 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 142.953.683,92 | 140.322.817,90 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|---|---|
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | -365.517,59 | 436.834,51 |
| 02 - Transferências do FUNDEB | 109.274,37 | 180.042,94 |
| 03 - Transferências Voluntárias | -1.964.342,65 | 59.508,63 |
| 04 - Alienação de Bens | 128.446,39 | 149.074,05 |
| 09 - Transferências de Programas | 2.809.573,00 | 5.382.894,20 |
| 13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM | 2.151,02 | 110.603,46 |
| 14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal | 967.702,01 | 0,00 |
| 99 - Outras Destinações/Vinculações | 3.518.328,07 | 4.907.083,34 |
| TOTAL | 5.205.614,62 | 11.226.041,13 |

Notas Explicativas

1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal Nº 057/2018, de 12/06/2018 – Lei Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 100/2018 de 11/12/2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto. Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade. Créditos a Curto Prazo: Os créditos a curto prazo representam direitos a receber. Estoques: Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. Os custos posteriores de armazenagem ou entrega não são absorvidos pelos estoques. Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio da entidade, que controla os bens de forma analítica. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pela entidade em 31/12/2019 a

fornecedores de mercadorias e serviços. Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Na Prefeitura é formado pelas seguintes contas, Resultado do Exercício e Resultado de Exercícios Anteriores. Ativo e Passivo financeiro e permanente: Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. Ativo e Passivo Compensado: No Ativo e Passivo Compensado são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario de Fazenda

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador CRC/PR 045902/O-7

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**E809C00A

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2020 - PML

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME**

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de corte e poda de arvores do municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO. | UN | 200 | 144,00 | 28.800,00 |
| 2 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO. | UN | 400 | 345,50 | 138.200,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 167.000,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Serviço deve ser executado logo após emissão da orgem de serviço pela Secretaria Solicitante, nos locais indicados no perimetro urbano do municipio.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2020.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***FABIO DUARTE ROSSI***
Empreiteira Rossi LTDA ME.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1C179A9F

---

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## ANEXO UNICO DO EDITA 003L

| **Agente Comunitário de Saúde** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
| 0037388 | ANDREIA APARECIDA ALBINO | CadÚnico |
| 0037504 | ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS | CadÚnico |
| 0038019 | ANDRESSA THIMOTHEO MISSEL | CadÚnico |
| 0038155 | ÂNGELA FERREIRA DA SILVA | CadÚnico |
| 0037692 | DANIELE GARCIA FERMINO | CadÚnico |
| 0037735 | ERICA DIAS MAGALHAES | CadÚnico |

| | | |
|---|---|---|
| 0037360 | HIAGO HENRIQUE DA SILVA | CadÚnico |
| 0038021 | LARA SACHA PEREIRA MELO | CadÚnico |
| 0037905 | NEILSON BARROS PARANHAS | CadÚnico |
| 0037917 | PATRÍCIA DOS SANTOS GUERRA | CadÚnico |
| 0038191 | SAMARA DE CARVALHO FELIPE | CadÚnico |
| 0037911 | VANDERLEI LIMA DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0037637 | VANESSA MORAES DE OLIVEIRA | CadÚnico |

**Agente de Combate às Endemias**

| INSCRIÇÃO | NOME | TIPO |
|---|---|---|
| 0038167 | ALAIR PEREIRA | CadÚnico |
| 0037920 | ALDO VICTOR DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0038188 | AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS | CadÚnico |
| 0037566 | BEATRIZ WOLF FARIAS | CadÚnico |
| 0037758 | EMILY KARINY MACIEL DA SILVA | CadÚnico |
| 0037717 | HORTENCIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | CadÚnico |
| 0037798 | KATIANE FRANCISCO DE MOURA | CadÚnico |
| 0037403 | KAUANI RODRIGUES DA SILVA | CadÚnico |
| 0037836 | LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA | CadÚnico |
| 0037610 | MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO | CadÚnico |
| 0038022 | MARLON DE MELO | CadÚnico |
| 0037951 | RENAN FELIPE DE SOUZA | CadÚnico |
| 0038020 | TIAGO LIMA COLLE | CadÚnico |
| 0038100 | VICTOR MANOEL DA CRUZ ROSA | CadÚnico |

**Auxiliar de Enfermagem**

| INSCRIÇÃO | NOME | TIPO |
|---|---|---|
| 0037443 | ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA | CadÚnico |
| 0037370 | JEISIANE LOPES DE SOUZA | CadÚnico |

**Auxiliar de Enfermagem Plantonista**

| INSCRIÇÃO | NOME | TIPO |
|---|---|---|
| 0037838 | LUIZ HENRIQUE ARAUJO | CadÚnico |
| 0037983 | RENATA BEZERRA DA SILVA BARBOSA | CadÚnico |

**Educador Infantil**

| INSCRIÇÃO | NOME | TIPO |
|---|---|---|
| 0037578 | ALINE SANTANA FERREIRA | CadÚnico |
| 0038124 | ANA PAULA DE LIMA FREIRE | CadÚnico |
| 0037313 | ANA PAULA DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0037567 | ANA PAULA LOBO | CadÚnico |
| 0037766 | ANDRESSA DE OLIVEIRA MACIEL | CadÚnico |
| 0037979 | ANNA CAROLLINE APARECIDA BARBOSA | CadÚnico |
| 0038223 | APARECIDA DE NAZARÉ GUIDORIZI LOPES | CadÚnico |
| 0037658 | ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA | CadÚnico |
| 0037876 | ARIANE NERIS RAMOS | CadÚnico |
| 0037331 | BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA | CadÚnico |
| 0038120 | CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO | CadÚnico |
| 0037594 | CAROLINE DE MORAIS | CadÚnico |
| 0037608 | CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO | CadÚnico |
| 0037480 | EMANUELLI BORGES DE MORAIS | CadÚnico |
| 0037728 | GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA | CadÚnico |
| 0037382 | GISLAINE SIMONE DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0037831 | GLEICIELE PIVA FRANCO | CadÚnico |
| 0037600 | GRACY KELLY BRICIO FELIX NASCIMENTO | CadÚnico |
| 0038073 | JOSIANE MEDEIROS | CadÚnico |
| 0037847 | KÉZIA CRISTINA DA COSTA | CadÚnico |
| 0038129 | LARISSA ÁVILA COMO | CadÚnico |
| 0037408 | LETICIA FROES DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0037871 | LETYCIA MEDEIROS SOARES | CadÚnico |
| 0037845 | MARIA APARECIDA DA SILVA | CadÚnico |
| 0037968 | MAURA PEREIRA COSTA | CadÚnico |
| 0038121 | MICHELI CRISTINA DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0037247 | NATÁLIA BATISTA DE LIMA | CadÚnico |
| 0037888 | PATRÍCIA DOS SANTOS VALENTIN DE JESUS | CadÚnico |
| 0038190 | PRISCILA DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0038152 | RAQUEL HARTHOPF PEREIRA | CadÚnico |
| 0037645 | SIRLEY DE LIMA ALEXANDRE | CadÚnico |
| 0037421 | SOLANGE DE OLIVEIRA FERREIRA | CadÚnico |
| 0037629 | TAUANY CRISLAINE FLORIANO | CadÚnico |
| 0038122 | THAIS ALESSANDRA PALOMBO | CadÚnico |
| 0037535 | VANESSA DA SILVA GONÇALVES | CadÚnico |

**Enfermeiro**

| INSCRIÇÃO | NOME | TIPO |
|---|---|---|
| 0037499 | AMANDA ESPÍNDOLA QUEIROZ | CadÚnico |
| 0037450 | ANA LUCIA DE ALMEIDA BERNARDES | CadÚnico |
| 0037448 | BEATRIZ SOUSA DA FONSECA | CadÚnico |
| 0038004 | BRUNA SOARES DA SILVA | CadÚnico |
| 0037544 | DAIANE DA SILVA REZENDE | CadÚnico |
| 0037722 | ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO | CadÚnico |
| 0038114 | GIOVANNA DOS SANTOS GRECO | CadÚnico |
| 0038143 | KARINA TOMBINI | CadÚnico |
| 0037243 | LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0038257 | PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ | CadÚnico |
| 0037762 | ZILMA WARMLING | CadÚnico |

| Enfermeiro Plantonista | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
| 0037783 | ANDIARA DE PAIVA DOURADO | CadÚnico |
| 0038179 | EDUARDA RODRIGUES FERREIRA | CadÚnico |
| 0037458 | JENIFFER CAROLINE ROCHA DE SOUZA | CadÚnico |
| 0037850 | LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS | CadÚnico |
| 0037519 | SIDNEI MARTINS BUENO | CadÚnico |

| Fisioterapeuta | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
| 0037947 | ALINE DAIANE LIPKE | CadÚnico |
| 0037965 | BRUNA APARECIDA IGA | CadÚnico |
| 0037955 | ELEN CAMILO VASCONCELOS | CadÚnico |
| 0038224 | FERNANDA BARROS DA SILVA | CadÚnico |
| 0038162 | LEONI STEVANATO SIQUEIRA | CadÚnico |
| 0037515 | LUCAS DA SILVA ROLIM | CadÚnico |
| 0037333 | LUCAS PINTO DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0038151 | MARIA ANGELICA BRAGA NOGUEIRA DA SILVA | CadÚnico |
| 0038046 | OLINDA KEREN APARECIDA DE MORAES SILVA | CadÚnico |
| 0037308 | TAIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA | CadÚnico |
| 0038018 | THAYS DAYANE PINGOS RAMOS | CadÚnico |

| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
|---|---|---|
| 0038177 | EZEQUIEL DAVID | CadÚnico |

| Médico Veterinário | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
| 0038246 | AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO | CadÚnico |
| 0037770 | ANTONY FERNANDES MEDEIROS | CadÚnico |
| 0037707 | LUCAS LIMA LUIZ | CadÚnico |
| 0037832 | LUCAS SIGNORI | CadÚnico |
| 0037493 | MARIA EDUARDA CRESPI | CadÚnico |
| 0037996 | RAFAELA TEREZA MILANEZ DE SOUZA | CadÚnico |
| 0037488 | ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0037400 | VICTOR HUGO CORTEZ DIAS | CadÚnico |

| Motorista | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
| 0037684 | BRUNO MARINHO | CadÚnico |
| 0038187 | GUSTAVO SILVA SANTANA | CadÚnico |
| 0037298 | HELTON MONTEIRO MAGALHÃES | CadÚnico |
| 0037581 | JAELSON TERTO DA SILVA | CadÚnico |
| 0037789 | JOAO CLAUDIO ROMERO | CadÚnico |
| 0037935 | JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO | CadÚnico |
| 0037964 | SIDNEI DOS SANTOS ROCHA | CadÚnico |

| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
|---|---|---|
| 0037546 | NAIARA PANISSA | CadÚnico |

| Professor Multidisciplinar | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
| 0038232 | ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | CadÚnico |
| 0037854 | ALINE SCHMITZ CAMPOS DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0037685 | ANA CAROLINE LARENTES DE CASTRO | CadÚnico |
| 0038040 | FELIPE ANTONIO DE MORAES | CadÚnico |
| 0038078 | FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS | CadÚnico |
| 0037481 | JULIETE SANTOS BORGES | CadÚnico |
| 0037391 | KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA | CadÚnico |
| 0037590 | LETÍCIA CAROLINA TEIXEIRA LINS | CadÚnico |
| 0038212 | LUCIMAR MACIEL DE SOUZA | CadÚnico |
| 0038165 | LUCIMARA NEVES PEREIRA | CadÚnico |
| 0038089 | LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO | CadÚnico |
| 0037471 | MARCOS PEREIRA DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0037944 | MICHELE SUREK CARDOSO DE OLIVEIRA | CadÚnico |
| 0037320 | MILTON LUIZ DA GRAÇA | CadÚnico |
| 0037580 | SIDNEIA DOS SANTOS ROCHA DE SOUZA | CadÚnico |
| 0037676 | SILVANA CLARIANO SILVA | CadÚnico |
| 0038104 | SUELI LISBOA DA CRUZ ROSA | CadÚnico |
| 0038006 | VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BENEDETTI | CadÚnico |
| 0037765 | VIVIANE DA SILVA GONÇALVES | CadÚnico |

| Servente | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
| 0037976 | ADRIANA ALVES DE AQUINO | CadÚnico |
| 0037457 | ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA | CadÚnico |
| 0037894 | ANA APARECIDA MAQUEA FERREIRA FRANKLIN | CadÚnico |
| 0038198 | ANA MARIA PEREIRA DE SOUSA | CadÚnico |
| 0037774 | DEBORA DAYANE DA SILVA SANTOS | CadÚnico |
| 0037908 | EDNILDA PEREIRA DE SOUZA | CadÚnico |
| 0037978 | ELOA DE CAMPOS | CadÚnico |
| 0037282 | FRANCIELE THAIS BATISTA | CadÚnico |
| 0038208 | IVANETE CAMPOS DOS SANTOS | CadÚnico |
| 0038064 | MARCIA FERREIRA RAMOS | CadÚnico |
| 0037788 | MARIANE CANASSA | CadÚnico |
| 0037851 | TATIANE APARECIDA DA SILVA ARRUDA | CadÚnico |

| Técnico em Segurança do Trabalho | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **TIPO** |
| 0037472 | ALLAN ROBERTO CAETANO DE NAZARÉ | CadÚnico |
| 0037624 | CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA | CadÚnico |
| 0038236 | DIANA CARLA FLORIANO | CadÚnico |
| 0037651 | FRANCIELE LUCI BARREIRO | CadÚnico |
| 0037840 | JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM | CadÚnico |
| 0037592 | LUIS FERNANDO DOS SANTOS EGÍDIO | CadÚnico |
| 0037346 | MASSAE TAKENAMI KANZAKI | CadÚnico |
| 0038055 | NAILDO ALVES FERNANDES | CadÚnico |
| 0037640 | RAMON TIAGO BASTOS PINTO | CadÚnico |
| 0037343 | RAYLAN NERES REIS | CadÚnico |
| 0038147 | RODRIGO MARTINS MUSSNICH | CadÚnico |
| 0037502 | VINICIUS FELIPE DE SOUZA | CadÚnico |

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**D0BDEEC4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N.33/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$777.467,60 (Setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.301.0008.2.040** | **Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00494 | (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) | 150.000,00 |
| 00495 | (Atenção Básica) | 28.990,18 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | |
| 00494 | (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) | 95.735,64 |
| 00495 | (Atenção Básica) | 60.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00500 | (Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007) | 100.000,00 |
| 00518 | (Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | 125.023,43 |
| **10.302.0008.2.043** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade)** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | |
| 00369 | (Recursos SESA de Média e Alta Complexidade) | 7.676,65 |
| 00369 | (Recursos SESA de Média e Alta Complexidade) | 17,38 |
| 00498 | (Assistência Farmacêutica) | 68.658,55 |
| **10.304.0008.2.041** | **Manut. Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00500 | (Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007) | 39.617,26 |
| **10.305.0008.2.127** | **Manut. Serviços Saúde–Vigilância Epidemiológica** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 21.491,67 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00500 | (Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007) | 30.000,00 |
| **10.122.0008.2.120** | **Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00499 | (Gestão do SUS) | 256,84 |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **777.467,60** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00369 | (1.3.2.1.00.1.1.03.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Fundo de Saúde) | 17,38 |
| **TOTAL** | | **17,38** |

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00494 | (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde) | 245.735,64 |
| 00495 | (Atenção Básica) | 88.990,18 |
| 00500 | (Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM de 2007) | 169.617,26 |

| | | |
|---|---|---|
| 00518 | (Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde) | 125.023,43 |
| 00369 | (Recursos SESA de Média e Alta Complexidade) | 7.676,65 |
| 00498 | (Assistência Farmacéutica) | 68.658,55 |
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 71.491,67 |
| 00499 | (Gestão do SUS) | 256,84 |
| **TOTAL** | | **777.450,22** |

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de março de 2020

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**06DE7893

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO 078 2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 078 /2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1413/2019, artigo 7, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 611.008,21 (Seiscentos e onze mil oito reais e vinte e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 227 | 1000 | 02.07.26.782.0008.2.024 | CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 4.4.90.52 | 5.714,00 |
| 447 | 3494 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.30 | 52.232,19 |
| 448 | 3510 | 02.08.10.305.0004.2.043 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.30 | 9.170,75 |
| 449 | 3510 | 02.08.10.305.0004.2.043 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.39 | 5.000,00 |
| 450 | 3303 | 02.08.10.301.0024.2.029 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS | 3.3.90.30 | 27.333,65 |
| 451 | 3497 | 02.08.10.305.0004.2.043 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS | 4.4.90.52 | 11.038,05 |
| 452 | 3494 | 02.08.10.302.0024.2.030 | MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | 3.3.71.70.39 | 519,57 |
| 416 | 1000 | 02.08.10.302.0024.2.030 | MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | 3.3.71.70.39 | 500.000,00 |

**ART. 2.º -** Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 5.714,00 (Cinco mil setecentos quatorze reais) o superávit financeiro nas fontes no valor de R$ 105.294,21 (Cento e cinco mil duzentos noventa e quatro reais e vinte e um centavos), a tendência de excesso calculado na fonte 1000 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas fontes assim discriminados:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 1000 | 02.02.04.122.0003.2.004 | MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO | 3.3.90.91 | 5.714,00 |

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| **3494** | **R$ 52.751,76** |
| **3510** | **R$ 14.170,75** |
| **3303** | **R$ 27.333,65** |
| **3497** | **R$ 11.038,05** |
| **1000** | **R$ 500.000,00** |

**ART. 3º** - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.397/2019 – LDO para o exercício de 2020 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de Março de 2020.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**52EDD322

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº.090/2020 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

**DECRETO Nº.090/2020**

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivos motivos, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | NASCIMENTO | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96368 | AMALIA CHRISTINA BRITO COSTA | 15/07/2019 | MEDICO PSIQUIATRA - TEMPORARIO | 050.985.349-84 | 80770510 | 28/04/1984 | 09/03/2020 | A PEDIDO DO SERVIDOR |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (05.03.2020).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**B0B8ED64

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 089/2020 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 084/2020, DE 03.03.2020**

, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica retificada a data de admissão do funcionário no artigo 1º do Decreto nº. 084/2020, de 03.03.2020, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

| **Classe: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANDREIA COUTINHO MENEZES | 02/03/2020 | PRPOFESSOR | 037.227.179-06 | 7.298.677-6 | 15/02/1979 |

| **NOME** | **ADMISSAO** | **CARGO** | **CPF** | **RG** | **NASCIMENTO** |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Classe:ESTATUTÁRIO - INSS** | | | |
| VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA | 02/03/2020 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 093.945.909-43 | 13.844.428-7 | 01/12/2000 |

**Art. 2º -** O Decreto nº. 084/2020, de 03.03.2020, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (05.03.2020).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**F048B9C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 05/2020 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | **Nr.: 5/2020** | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | Processo | **5/2020** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | Data do Processo: | **09/01/2020** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 5/2020 |
| **b) Licitação Nr.:** | 5/2020 - PR |

| | |
|---|---|
| **c) Modalidade:** | Pregão Presencial |
| **d) Data Homologação:** | 06/03/2020 |
| **e) Objeto da Licitação:** | AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. |

**Lote:** 1 - LOTE 01 - MATERIAL ESCOLAR

**Fornecedor:** SOLO COMERCIAL EIRELI

| N° Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Desc. (%) | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Agenda escolar tamanho 15x21cm Fechada conforme descrições abaixo: Capa dura personalizada impressão 4x0 Contra capa couche fosco 150g sob impressão 4x4 Envelope em PVC sarja 0,20mm, soldado eletronicamente com abertura superior, formato 15x21 cm. Iniciais: 8 folhas (16 páginas), sendo 1 folha (02 páginas) 4x4 de cor e 7 folhas (14 páginas) 4x1 de cor, em papel off set 75g. Miolo: 144 folhas (288 páginas personalizadas conforme a necessidade da contratante). Impressão 1x1. Divisórias dos meses: 12 folhas (24 páginas) 4x1 de cor, arte fornecida pela contratante. Papel das divisórias dos meses em papel off set 75g. Finais: 4 folhas (08 páginas) 1x1 de cor, em papel off set 75 g. Acabamento geral: Espiral plástico transparente com acabamento em duas dobras. Conteúdo: As informações para o desenvolvimento da arte serão fornecidas pela contratante, após o desenvolvimento da arte pelo contratado o mesmo devera apresentar prova print para aprovação. Agenda deve estar de acordo com as normas abnt nbr 15818/2012. (4011658) | UND | ETK | 650,00 | | 12,0000 | 7.800,00 |
| 2 | Apontador duplo cesta, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico para lápis jumbo e lápis 2B, lâmina anti-ferrugem sem ondulações ou deformações, depósito em plástico (poliestireno) translúcido para coleta de resíduos de madeira e grafite. Exigências: apontador duplo com tampa com fechamento firme, depósito para resíduos. Produto certificado pelo Inmetro. (74011600) | UND | CIS | 3.300,00 | | 1,5200 | 5.016,00 |
| 3 | Borracha natural a partir de látex, cor verde, formato chanfrado (com quinas). Aproximadas Dimensões: 5,4x2,4x1 cm. (74011601) | UND | REDBOR | 5.300,00 | | 0,4000 | 2.120,00 |
| 4 | Caderneta espiral, capa dura, miolo pautado, produto certificado FSC, 96 folhas, tamanho aproximado: 15x12 cm. (4011662) | UND | TILIBRA | 2.650,00 | | 2,8700 | 7.605,50 |
| 5 | Caderno Brochura capa dura cartografia e desenho 40 folhas 63 g/msup2. Produto certificado fsc. Formato 200 mmx140 mm (4011663) | UND | JANDAIA | 650,00 | | 2,2600 | 1.469,00 |
| 6 | Caderno Brochura Capa Dura Quadriculado 7x7mm - 96 Folhas, produto certificado FSC, formato 140mm x 200mm, gramatura 56 g/m². (4011664) | UND | JANDAIA | 1.900,00 | | 3,1700 | 6.023,00 |
| 7 | Caderno Brochura de caligrafia horizontal, capa dura, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 200mmx140mm. Gramatura 63 g/m². (4011665) | UND | JANDAIA | 750,00 | | 2,2500 | 1.687,50 |
| 8 | Caderno Brochura de caligrafia vertical, capa dura, 40 folhas. Produto certificado FSC. Formato 187mmx245mm. Gramatura 70 g/m². (74011602) | UND | TILIBRA | 1.200,00 | | 4,8200 | 5.784,00 |
| 9 | Caderno Brochura de linha, costurado, capa dura, 48 folhas, miolo pautado. Dimensões aproximadas do produto AxLxP - 1x14,9x21 cm. (4011666) | UND | JANDAIA | 10.300,00 | | 1,8900 | 19.467,00 |
| 10 | Caderno espiral capa dura cartografia e desenho, com parte interna decorada e folhas para colorir, espiral colorido, folhas sem pauta, produto certificado fsc, formato 275mm x 200mm, gramatura70g/m², 96 folhas. (74011603) | UND | JANDAIA | 2.650,00 | | 7,9400 | 21.041,00 |
| 11 | Caderno universitário espiral, com 240 folhas, 12 matérias, capa dura e miolo pautado. Produto certificado FSC. (74011604) | UND | JANDAIA | 750,00 | | 6,8800 | 5.160,00 |
| 12 | Caderno Espiral capa dura quadriculado Universitario 5x5mm, 96 folhas, produto certificado FSC, gramatura 56g/m². (74011605) | UND | TILIBRA | 750,00 | | 6,4400 | 4.830,00 |
| 13 | Caneta esferográfica azul, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012. (74011606) | UND | BIC | 750,00 | | 0,4600 | 345,00 |
| 14 | Caneta esferográfica preta, corpo translúcido formato sextavado com ventilação na tampa de fechamento e pug superior com furo central. Composição: resina termoplástica, ponta metálica, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média, com tampa protetora removível ventilada na parte superior do produto na cor da tinta. Certificado de Inmetro Portaria nº 481 e dentro da Norma ABNT NBR 15236.2012. (74011607) | UND | BIC | 750,00 | | 0,4600 | 345,00 |
| 15 | Cola branca líquida à base de água, lavável, não tóxica, 90 gramas, bico aplicador econômico, frasco pet retangular, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado Inmetro. (74011608) | UND | ACRILEX | 3.300,00 | | 1,5300 | 5.049,00 |
| 16 | Giz de cera 12 cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, extra grosso (jumbo). diâmetro mínimo 24mm, comprimento mínimo 69mm. (74011609) | CX | ACRILEX | 1.350,00 | | 6,1100 | 8.248,50 |
| 17 | Lápis de cor jumbo, formato ergonômico para facilitar o manuseio, produzido com madeira 100% reflorestada. Especificações: 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca. Caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell. (4011677) | CX | BIC | 3.300,00 | | 7,7500 | 25.575,00 |
| 18 | Lápis preto jumbo, grafite nº 2, graduação HB, formato triangular, madeira macia, produzido com madeira 100% reflorestada. (4011678) | UND | FABER | 2.050,00 | | 0,9300 | 1.906,50 |
| 19 | Lápis preto, grafite nº 2, sextavado, máxima resistência e maciez, grafite de excelente qualidade para uso geral, produzido com madeira 100% reflorestada, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº2=B, disponível em 2 formatos: redondo e sextavado, mais resistentes, escreve forte e fácil de apagar. (74011611) | UND | FABER | 7.800,00 | | 0,5300 | 4.134,00 |
| 20 | Massa de modelar, com 12 cores, não tóxica, feita á base de amido. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro nº 33/2012 Segurança, compulsório, registro 000330/2014, BRICS0098, inmetro. (74011612) | CX | SPLASH | 2.700,00 | | 1,9300 | 5.211,00 |
| 21 | Régua 30 cm cor única, material plástico Impressão de escala em milímetros e centímetros. (74011613) | UND | WALEU | 750,00 | | 0,5000 | 375,00 |
| 22 | Tesoura emborrachada anatômica escolar, abertura em aço inoxidável sem ponta, tamanho aproximado de 13,3 cm, lâmina em aço inox, nome do fabricante gravado na lâmina de corte, com cabo plástico com uma barra interna emborrachada, leve, confortável, alta durabilidade, embalada individualmente, cores sortidas. Selo compulsório Inmetro. (4011683) | UND | BRW | 3.300,00 | | 3,8500 | 12.705,00 |
| Valor do Lote: | | | | | | | 151.897,00 |

**Lote:** 2 - LOTE 02 - UNIFORMES

**Fornecedor:** GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME

| N° Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Desc. (%) | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Calça confeccionada em tecido malha escolar, 65% poliéster e 35% algodão de excelente qualidade, cor azul marinho com elástico de 4 cm, rebatido na máquina quatro agulhas, com 1 bolso embutido com ziper na lateral, detalhe com viés (filete branco) na lateral das pernas, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Tamanhos nº 01 ao tamanho GG, com possibilidade de tamanhos especiais, caso necessite, de acordo a necessidade da Secretaria. Conforme layout disposto neste termo de referência. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (74011614) | UND | Goltex | 3.300,00 | | 18,8192 | 62.103,36 |
| 24 | Camiseta confeccionada em malha poliviscose cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose de excelente qualidade, manga curta, gola redonda em ribana 66% poliéster e 32% viscose e 2% elastano, com viés branco do ombro até final da manga, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120, no lado esquerdo do peito deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura de Mandirituba tamanho 8x8 cm. Nas costas deverá aplicado a Escrita "MANDIRITUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA" ", em Fonte Calibri White, em processo de serigrafia, na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Tamanhos nº 01 ao tamanho GG, com possibilidade de tamanhos especiais, caso necessite, de acordo a necessidade da Secretaria. Conforme layout disposto neste termo de referência. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (74011615) | UND | Goltex | 3.300,00 | | 11,1808 | 36.896,64 |
| Valor do Lote: | | | | | | | 99.000,00 |

**Lote:** 3 - LOTE 03 - BOLSA

**Fornecedor:** ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

| N° Item | Descrição | UN | Marca | Quantidade | Desc. (%) | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Bolsa ecobag na cor cru, tecido 100% Algodão Cru; medindo 35 cm (largura) x 38 cm (altura); costura interna tripla com acabamento interno em overlock; alça 100% algodão na cor amarelo ocre, com 3.5 cm de largura, 75 cm de comprimento, alta resistência, fixada eletronicamente através de travamento em X (xis). Com art em processo de serigrafia. Conforme layout disposto neste termo de referência. (74011618) | UND | GIRO | 3.300,00 | | 8,8787 | 29.299,71 |
| Valor do Lote: | | | | | | | 29.299,71 |
| Valor Total: | | | | | | | 280.196,71 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manut. da Educação Básica | 09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00 | 50.000,00 |
| Manut. da Educação Básica | 09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00 | 50.000,00 |
| Manut. da Educação Básica | 09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00 | 80.000,00 |
| Gestão do FUNDEB | 09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00 | 390.746,00 |

Mandirituba, 06 de Março de 2020

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**FD8E71CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 09/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS E PEDRISCOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Nr.: 9/2020** | |
| | | Processo | **14/2020** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **28/01/2020** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 14/2020 |
| **b) Licitação Nr.:** | 9/2020 - PR |
| **c) Modalidade:** | Pregão presencial |
| **d) Data Homologação:** | 06/03/2020 |
| **e) Objeto da Licitação:** | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS E PEDRISCOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA. |

| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MORRO DA PEDRA COM DE MAT PETRÉOS EIRELI - ME** | | | | | | |
| 1 | PEDRA BRITA 4A (74011420) | M³ | 7.000,000 | 0,000 | 30,000 | 210.000,00 |
| 2 | PEDRA BRITA GRADUADA (16011618) | M³ | 6.000,000 | 0,000 | 34,400 | 206.400,00 |
| 3 | PÓ DE PEDRA (16012522) | M³ | 500,000 | 0,000 | 29,210 | 14.605,00 |
| 4 | PEDRA RACHÃO (74011712) | M³ | 1.200,000 | 0,000 | 31,000 | 37.200,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **468.205,00** |
| **PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA** | | | | | | |
| 5 | PEDRISCO.. (43450006) | M³ | 800,000 | 0,000 | 33,800 | 27.040,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **27.040,00** |
| **Total Geral:** | | | | | | **495.245,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | 11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00 | R$ 65.000,00 |
| Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | 11.001.15.452.0005.2323.4.4.90.30.00 | R$ 10.000,00 |
| Manutenção das Vias Pavimentadas | 12.003.15.451.0005.2327.3.3.90.30.00 | R$ 80.000,00 |
| Manutenção da Secret. de Transporte | 12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00 | R$ 200.000,00 |
| Pavimentação de Vias | 11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00 | R$ 225.372,00 |

Mandirituba, 06 de Março de 2020

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**247B23D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE

SETEMBRO – DEZEMBRO

| RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ( h ) = ( f - g ) |
| | | Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) (f) = (a - (b + c + d + e)) | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MORRETES, 05/03/2020

***DEIMEVAL BORBA***
Presidente

***DINOELALVES DO CARMO***
Contador - CRC:PR-049045/O-3

***FERNANDA FERREIRA BONTORIN***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**82367A1A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020**
**DISPENSA Nº 05/2020**
**PROCESSO Nº14/2020**
**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.392.348/0001-60.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PGRSS** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Paiçandu.
**VALOR:** R$ 8.488,78 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PARA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE PAIÇANDU - PGRSS. | 01 | R$ 8.488,78 | R$ 8.488,78 |

PAIÇANDU, 03 de Fevereiro de 2020.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente Da Autarquia De Saúde

**Publicado por:**
Maria Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**E4F91DCA

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.017/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019**
**PROCESSO N.086/2019**
**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADA:** C.E CARVALHO COMERCIAL-ME

Inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**VALOR: R$2.839,00** ( Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | QTDE | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | V.UNIT. PROPOSTO | V.TOTAL PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 01 | UD | Oftalmoscópio recarregável mínimo de 3 aberturas e 19 lentes | MD /Omini 3000 | R$1.189,00 | R$1.189,00 |
| 40 | 02 | UD | Otoscopio simples iluminação direta | Mikatos/Mini | R$825,00 | R$1.650,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$2.839,00** |

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente Da Autarquia De Saúde

**Publicado por:**
Maria Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**5F07A982

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**LEI Nº 2906/2020**

**Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400**
**Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52**
**LEI Nº 2906/2020**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por TRANSPOSIÇÃO no orçamento Geral do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,
**LEI:**
**Art. 1º -** Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 792.700,00(setecentos e noventa e dois mil e setecentos reais),** nas despesas classificadas nas atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| Funcional- **12.361.0912.2155.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| Ficha 0303 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00000 | 188.000,00 |
| Ficha 0304 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00103 | 200.000,00 |
| Ficha 0305 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00104 | 1.000,00 |
| **Suplementação** | | | **389.000,00** |
| **Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Unidade - 09004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL** | | | |
| Funcional- 12.367.0910.2070.000 - MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL | | | |
| Ficha 0306 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00000 | 12.000,00 |
| **Suplementação** | | | **12.000,00** |
| **Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL** | | | |
| **Funcional- 12.365.0909.2069.000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL** | | | |
| Ficha 0307 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00000 | 195.000,00 |
| Ficha 0308 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00104 | 195.000,00 |
| **Suplementação** | | | **390.000,00** |
| **Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Unidade - 09007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO JOVENS E ADULTOS** | | | |
| **Funcional- 12.366.0911.2119.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA** | | | |
| Ficha 0309 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00103 | 1.700,00 |
| **Suplementação** | | | **1.700,00** |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | **792.700,00** |

**Art. 2º -** Para a cobertura do Crédito Adicional, aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso de anulação de dotação através de **TRANSPOSIÇÃO** de dotações do orçamento da Fundação de Educação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Funcional- 12.122.0912.2400.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | | |
| Ficha 611 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00000 | 32.000,00 |
| **Anulação por Transposição** | | | **32.000,00** |
| **Orgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| **Funcional- 12.361.0912.2404.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| Ficha 648 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00000 | 190.000,00 |
| Ficha 649 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00103 | 149.000,00 |
| Ficha 650 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00104 | 175.000,00 |
| **Anulação por Transposição** | | | **514.000,00** |
| **Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Unidade – 17002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL** | | | |
| **Funcional- 12.367.0910.2408.000 - MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Ficha 680 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00000 | 24.000,00 |
| **Anulação por Transposição** | | | **24.000,00** |
| **Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL** | | | |
| **Funcional- 12.365.0909.2410.000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL** | | | |
| Ficha 711 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00000 | 149.000,00 |
| Ficha 712 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00103 | 51.000,00 |
| Ficha 699 | 3.3.90.30.Material de Consumo | Fonte 00104 | 21.000,00 |
| **Anulação por Transposição** | | | **221.000,00** |
| **Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCACAO** | | | |
| **Unidade – 17.007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO JOVENS E ADULTOS** | | | |
| **Funcional- 12.361.0911.2411.000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA** | | | |
| Ficha 720 | 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação | Fonte 00103 | 1.700,00 |
| **Anulação por Transposição** | | | **1.700,00** |
| **TOTAL GERAL DA TRANSPOSIÇÃO POR ANULAÇÃO** | | | **792.700,00** |

**Art. 3º -** Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**5B92318C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA 71/2019 PREGÃO PRESENCIAL 42/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
**CONTRATADA: GREEEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 34.147.979/0001-47.
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
**VALOR:** 56.576,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

| ITEM | QTD | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 48 | UD | Pneu 175/70R13 | FUZION STANDARD | R$ 157,00 | R$ 7.536,00 |
| 13 | 40 | UD | Pneu 275/80R22, 5-borrachudo radial 16 lonas | DAYTON D660 | R$ 1.226,00 | R$ 49.040,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 56.576,00 |

Paiçandu, 05 de novembro de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael de Oliveira Guelere
**Código Identificador:**113E4D17

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2020 - RAFAEL BARREIRA ROSATO - ME.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos e ortopédicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 16708/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 142/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RAFAEL BARREIRA ROSATO - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: RAFAEL BARREIRA ROSATO – ME**

**CNPJ/CPF: 13.847.961/0001-88**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ROLAMENTO CERAMICO ALTA ROTAÇÃO (DABI) | 20,00 | R$ 37,90 | R$ 758,00 |
| 1 | ROLAMENTOS CERAMICOS ALTA ROTAÇÃO 605 (KAVO) | 20,00 | R$ 38,40 | R$ 768,00 |
| 1 | ROLAMENTO CERAMICO ALTA ROTAÇÃO MS (DABI) | 20,00 | R$ 37,90 | R$ 758,00 |
| 1 | ROLAMENTO KAVO LISO COM ESFERAS EM CERAMICA | 20,00 | R$ 84,90 | R$ 1.698,00 |
| 1 | ROLAMENTOS CERAMICOS SL-FG (GMATUS) | 20,00 | R$ 79,90 | R$ 1.598,00 |
| 1 | ROLAMENTO SIGMA AIR 3S (DENTFLEX) | 5,00 | R$ 126,90 | R$ 634,50 |
| 1 | EIXO DA PINÇA KAVO PUSH BUTTON INOX | 5,00 | R$ 299,90 | R$ 1.499,50 |
| 1 | EIXO DA PINÇA KALU PUCH BOTON | 5,00 | R$ 269,90 | R$ 1.349,50 |
| 1 | CABEÇA MONTADA CONTRA ANGULO KAVO | 6,00 | R$ 319,90 | R$ 1.919,40 |
| 1 | CABEÇA MONTADA DO CONTRA ANGULO DENTFLEX | 6,00 | R$ 399,90 | R$ 2.399,40 |
| 1 | LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (AGILE) | 30,00 | R$ 46,99 | R$ 1.409,70 |
| 1 | MANGUEIRA SUGADOR | 15,00 | R$ 15,99 | R$ 239,85 |
| 1 | MANGUEIRA CORRUGADA CUSPIDEIRA | 15,00 | R$ 24,99 | R$ 374,85 |
| 1 | mangueira tripla para alta rotação | 15,00 | R$ 16,99 | R$ 254,85 |
| 1 | MANGUEIRA MACARRÃO | 15,00 | R$ 12,99 | R$ 194,85 |
| 1 | SUPORTE PONTA LI SYNCRUS COM VALVULA GNATUS | 6,00 | R$ 249,90 | R$ 1.499,40 |
| 1 | FILTRO DE AR COM REGULADOR (FLUIR) | 30,00 | R$ 249,99 | R$ 7.499,70 |
| 1 | INJETOR MONTADO PARA SUGADOR KAVO | 15,00 | R$ 49,99 | R$ 749,85 |
| 1 | CABEÇA MONTADA CONTRA ANGULO KAVO | 4,00 | R$ 359,99 | R$ 1.439,96 |

**Valor Total Homologado - R$ 27.045,31**

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min / 13h00min às 17h00min. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 142/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 27.045,31 (vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e um centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Rafael Barreira Rosato - ME
CNPJ nº: 13.847.961/0001-88
***RAFAEL BARREIRA ROSATO***
CPF nº: 316.055.568-23
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D655117C

## SECRETARIA DE SAÚDE
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2020 - AMP HOSPITALAR EIRELI - ME.

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos e ortopédicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 16708/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 142/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 16.698.619/0001-51**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EIXO DA PINÇA SL 30 FG GNATUS | 5,00 | R$ 290,00 | R$ 1.450,00 |
| 1 | CABEÇA MONTADA DO CONTRA ÂNGULO GNATUS 32 CA | 5,00 | R$ 440,00 | R$ 2.200,00 |
| 1 | PONTA TIP PARA ULTRASSON P1 KAVO | 10,00 | R$ 210,00 | R$ 2.100,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 5.750,00**

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min / 13h00min às 17h00min. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado

sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 142/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

AMP HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ nº: 16.698.619/0001-51
***JOEL PAULO DE LIMA***
CPF nº: 830.157.791-68
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**00397EAC

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2020 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos e ortopédicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 16708/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 142/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**
**CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Aparelho para fisioterapia Lasermad Comptível com canetas para aparelhos Lasermad – Carci. 4093, 830nm<br>Laser para Fisioterapia<br>Tipo de laser: infravermelho<br>Modo de operação: pulsado ou contínuo<br>Identificação automática da caneta laser<br>Função e aplicação: equipamento laser para terapia.<br>Possui 2 modos de operação:<br>- Terapia (Energia/Nogier/Livre)<br>- Toposcópio (para localização de pontos de acunpuntura ou Trigger Points) com 17 protocolos fixos e gravação para até 15 protocolos pelo usuário.<br>ACESSÓRIOS: Cabo para caneta laser, Cabo de força tripolar e Manual do usuário | 1,00 | R$ 1.264,69 | R$ 1.264,69 |
| 1 | CINTA QUENTE-FRIO/ OMBRO -COSTAS Com revestimento têxtil: 100% poliamida ;revestimento interno: 100% borracha (Neoprene, SBR, NR). | 5,00 | R$ 83,61 | R$ 418,05 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.682,74**

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa. Local de entrega: Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min / 13h00min às 17h00min. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo

máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 142/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.682,74 (mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Vital Produtos Para Saude LTDA - EPP
CNPJ nº: 29.178.366/0001-37
***CAROLINA MARCONDES THOMÉ***
CPF nº: 058.495.429-81
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**F5E371D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 014/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Art. 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 556.990,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 07 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.002 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 12.362.1201.2-135 | Encargos Manutenção Ensino Médio | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 146.1013.09.01.05.18 | Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE | 100.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 146.1013.09.01.05.18 | Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE | 436.990,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 09 | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura | |
| 09.002 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0801.6-136 | Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| 721.1006.03.99.01.02 | Convênio Min. Cidades – Reab Urb. Av das Palmeiras | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 921.0934.09.06.05.06 | Transferência Estado – Repasse Conselhos Tutelares – Delib 107/2017 – CEDCA | 10.000,00 |
| **SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **556.990,00** |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
A) o excesso de arrecadação seguinte fonte de recurso:

| **Código da Fonte** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 921.0934.09.06.05.06 | Transferência Estado – Repasse Conselhos Tutelares – Delib 107/2017 – CEDCA | 10.000,00 |

B) o Superávit Financeiro da fonte de recurso colocada a seguir:

| **Código da Fonte** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 721.1006.03.99.01.02 | Convênio Min. Cidades – Reab Urb. Av das Palmeiras | 10.000,00 |

C) o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 07 | Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.002 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 12.362.1201.2-135 | Encargos manutenção Ensino Médio | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 133.1005.03.01.01.01 | Transferência SEED - Transporte Escolar PETE | 100.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 133.1005.03.01.01.01 | Transferência SEED - Transporte Escolar PETE | 436.990,00 |
| **SOMA DOS CANCELAMENTOS** | | **536.990,00** |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 06 de março de 2020.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**78723EC2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Unidade gestora: Município de Palmital | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12** | | | | | |
| **Exercício 2019** | | **Balanço Anual** | | **Data de Emissão: 06/03/2020** | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
| RECEITAS CORRENTES | 2 | 38.976.201,00 | 40.373.390,74 | 38.034.388,24 | (2.339.002,50) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3 | 3.850.300,00 | 3.860.300,00 | 2.782.023,92 | (1.078.276,08) |
| IMPOSTOS | | 3.055.000,00 | 3.055.000,00 | 2.520.756,75 | (534.243,25) |
| TAXAS | | 295.300,00 | 305.300,00 | 261.267,17 | (44.032,83) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | (500.000,00) |
| CONTRIBUIÇÕES | 4 | 300.000,00 | 340.000,00 | 310.886,77 | (29.113,23) |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 300.000,00 | 340.000,00 | 310.886,77 | (29.113,23) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5 | 95.300,00 | 101.049,00 | 110.066,69 | 9.017,69 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | | 6.000,00 | 6.000,00 | 25.123,60 | 19.123,60 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | | 89.300,00 | 95.049,00 | 84.943,09 | (10.105,91) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 6 | 0,00 | 30.000,00 | 48.357,83 | 18.357,83 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 7 | 0,00 | 0,00 | 80,00 | 80,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8 | 100.000,00 | 100.000,00 | 84.254,52 | (15.745,48) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE | | 0,00 | 0,00 | 233,00 | 233,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | | 100.000,00 | 100.000,00 | 84.021,52 | (15.978,48) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9 | 34.587.601,00 | 35.864.041,74 | 34.574.756,66 | (1.289.285,08) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 9 | 18.135.401,00 | 19.348.140,00 | 18.734.039,42 | (614.100,58) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 9 | 9.714.200,00 | 9.777.901,74 | 9.577.095,25 | (200.806,49) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | 9 | 28.000,00 | 28.000,00 | 20.034,00 | (7.966,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 9 | 6.700.000,00 | 6.700.000,00 | 6.243.587,99 | (456.412,01) |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 9 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 9 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | (10.000,00) |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10 | 43.000,00 | 78.000,00 | 123.961,85 | 45.961,85 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.789,15 | 2.789,15 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | | 38.000,00 | 73.000,00 | 88.706,07 | 15.706,07 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 27.466,63 | 27.466,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2 | 2.390.000,00 | 6.796.551,00 | 2.500.986,69 | (4.295.564,31) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 11 | 2.000.000,00 | 4.500.000,00 | 875.000,00 | (3.625.000,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | | 2.000.000,00 | 4.500.000,00 | 875.000,00 | (3.625.000,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 12 | 150.000,00 | 150.000,00 | 50.304,00 | (99.696,00) |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c=(b-a) |
|---|---|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | 150.000,00 | 150.000,00 | 50.304,00 | (99.696,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 13 | 240.000,00 | 2.146.551,00 | 1.575.682,69 | (570.868,31) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 13 | 200.000,00 | 1.704.051,00 | 1.226.418,49 | (477.632,51) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 13 | 40.000,00 | 442.500,00 | 349.264,20 | (93.235,80) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 14 | 41.366.201,00 | 47.169.941,74 | 40.535.374,93 | (6.634.566,81) |
| REFINANCIAMENTO (II) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | | 41.366.201,00 | 47.169.941,74 | 40.535.374,93 | (6.634.566,81) |
| DÉFICIT (IV) | 15 | 0,00 | 0,00 | 652.703,12 | 652.703,12 |
| TOTAL (V) = (III+IV) | | 41.366.201,00 | 47.169.941,74 | 41.188.078,05 | (5.981.863,69) |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 | 1.331.467,87 | 1.331.467,87 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 16 | 0,00 | 1.331.467,87 | 1.331.467,87 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA | DOTAÇÃO INICIAL A (d) | DOTAÇÃO ATUALIZAD (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 17 | 33.297.421,00 | 35.956.604,08 | 33.282.278,82 | 33.279.284,73 | 32.831.932,70 | 2.674.325,26 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18 | 19.387.448,00 | 19.329.088,00 | 18.300.840,77 | 18.300.840,77 | 17.887.217,05 | 1.028.247,23 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 19 | 250.000,00 | 208.300,00 | 205.446,50 | 205.446,50 | 205.446,50 | 2.853,50 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20 | 13.659.973,00 | 16.419.216,08 | 14.775.991,55 | 14.772.997,46 | 14.739.269,15 | 1.643.224,53 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 21 | 6.043.780,00 | 10.519.805,53 | 7.905.799,23 | 5.067.267,53 | 4.884.396,53 | 2.614.006,30 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA I | DOTAÇÃO NICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTACÃO c=(e-f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INVESTIMENTOS | 22 | 4.258.900,00 | 8.351.925,53 | 5.743.070,45 | 2.904.538,75 | 2.721.667,75 | 2.608.855,08 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | 23 | 1.784.880,00 | 2.167.880,00 | 2.162.728,78 | 2.162.728,78 | 2.162.728,78 | 5.151,22 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 24 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | | 39.351.201,00 | 46.486.409,61 | 41.188.078,05 | 38.346.552,26 | 37.716.329,23 | 5.298.331,56 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | | 39.351.201,00 | 46.486.409,61 | 41.188.078,05 | 38.346.552,26 | 37.716.329,23 | 5.298.331,56 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DO RPPS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (IX) | | 2.015.000,00 | 683.532,13 | 0,00 | 2.188.822,67 | 2.819.045,70 | 683.532,13 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | | 41.366.201,00 | 47.169.941,74 | 41.188.078,05 | 40.535.374,93 | 40.535.374,93 | 5.981.863,69 |

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTA | INCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-c-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 25 | 159.691,09 | 17.690,00 | 17.687,00 | 17.687,00 | 5.977,76 | 153.716,33 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 159.691,09 | 17.690,00 | 17.687,00 | 17.687,00 | 5.977,76 | 153.716,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 25 | 1.299.262,09 | 752.704,59 | 524.973,46 | 524.973,46 | 997.403,12 | 529.590,10 |
| INVESTIMENTOS | | 1.299.262,09 | 752.704,59 | 524.973,46 | 524.973,46 | 997.403,12 | 529.590,10 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 1.458.953,18 | 770.394,59 | 542.660,46 | 542.660,46 | 1.003.380,88 | 683.306,43 |

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | NOTA | INCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (f)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 26 | 849.014,96 | 680.661,32 | 678.661,32 | 2.800,36 | 848.214,60 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 181.185,19 | 350.009,83 | 350.009,83 | 0,00 | 181.185,19 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 667.829,77 | 330.651,49 | 328.651,49 | 2.800,36 | 667.029,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 26 | 51.582,35 | 420.061,72 | 456.386,69 | 10.552,78 | 4.704,60 |
| INVESTIMENTOS | | 51.581,75 | 420.061,72 | 456.386,69 | 10.552,78 | 4.704,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | 0,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,60 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 900.597,31 | 1.100.723,04 | 1.135.048,01 | 13.353,14 | 852.919,20 |

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO SIMIANO***
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Notas Explicativas**

**1 - O Anexo 12 da Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário, foi elaborado de conformidade com o que dispõe a 8º Edição do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. Compõe-se das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas e Saldo) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (Dotação Inicila, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Saldo da Dotação). ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscitos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Liquidados, Pagos, Cancelados e Saldo) e finalmente ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Pagos, Cancelados e Saldo.**

**2 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - PREVISÃO INICIAL - São as Receitas estimadas pelo Município quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, dividem-se em RECEITAS CORRENTES - são as receitas constituídas pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. RECEITAS DE CAPITAL: são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. PREVISÃO ATUALIZADA - constitui-se da Previsão Inicial acrescida das reestimativas de receita atraves de**
**alteração orçamentária por excesso de arrecadação. RECEITAS REALIZADAS - São as receitas que efetivamente entraram nos cofres do Município durante o exercício financeiro. e SALDO - A diferença entre a PREVISÃO ATUALIZADA menos a RECEITA REALIZADA.**

**3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - constitui-se da Receitas Próprias do Município como IPTU, ISSQN, IRRFonte, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias. Tando do principal quando de multa e juros de mora do imposto e dívida ativa.**

**4 - CONTRIBUIÇÕES - No caso específico em tela, a única contribuição recebida refere-se a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.**

**5 - RECEITA PATRIMONIAL - Constitui-se dos rendimentos auferidos pela exploração do patrimônio do Município como aluguéis,rendimentos de aplicação financeira e dividendos de participações societárias em empresas.**

**6 - RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita proveniente da exploração de atividade agropecuária, especificamente com relação aos valores lançados neste balanço, se refere às comissões oriundas dos leilões de gado realizado no recinto de leilões do Município.**

**7 - RECEITA INDUSTRIAL - Receita pela venda de bens produzidos pelo Município, no caso em tela, venda de pedra britada.**

**8 - RECEITA DE SERVIÇOS - Especificamente com relação ao Município de Palmital, refere-se à remuneração pelos serviços prestados nas unidades de saúde e remunerados pelo SUS.**

**9 - TRANSFERENCIAS CORRENTES - Constitui-se na maior fonte de arrecadação do Município, em pode ser da União, do Estado do Paraná, de outros Municípios, de Instituições Privadas, de pessoas físicas e de outras instituições públicas - FUNDEB. Da União temos Cota Parte do FPM, ITR, Fundo Especial do Petróleo, Recursos do FNDE (Merenda, transporte escolar e salário educação), fundo a fundo da Saúde e Assistência Social. Do Estado Temos (Cota Parte do ICMS, IPVA e IPI Exportação, Cide, Fundo a Fundo Saúde e Assistência Social e Auxilio ao Transporte Escolar. De Outras Instituições temos o FUNDEB, de Municípios transferencia do Município de Laranjal para manutenção da Casa Lar.**

**10 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Refere-se às receitas da Categoria Econômica 19, que abrange, principalmente indenizações e restituiçãoes e outras receitas naõ calssificadas em outras rubricas.**

**11 - RECEITAS DE CAPITAL/OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita proveniente de emprestimos realizados pelo Município para investimentos diversos. No caso em tela, são R$ 1.000.000,00 da Agencia de Fomento do Paraná para obras de pavimentação e R$**

**3.500.000,00 da Caixa Econômica Federal através do programa FINISA para obras de pavimentação, aquisição de imóvel para aterro sanitário e construção de barracão no parque de máquinas. Foram recebidos somente R$ 875.000.00 em 2019, o restante será objeto de arrecadação em 2020.**
**12 - ALIENAÇÃO DE BENS - Receita auferida com a venda de bens inservíveis do Município através de leilão.**
**13 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL - que podem ser da União e Suas Entidades e do Estado do Paraná, geralmente proveniente de convênios para investimento no Município.**
**14 - TOTAL DAS RECEITAS - Total previsto no Orçamento, atualizado pela Reestimativa da receita, arrecadado e saldo. Neste caso somente do Poder Executivo.**
**15 - DÉFICIT - Valor insuficiente das receitas em comparativo com a Despesa Empenhada no exercício do quadro despesas.**
**16 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - valor das suplementações ocorridas no exercício que tem como origem o superavit financeiros de exercícios anteriores.**
**17 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS CORRENTES - Estão colocadas aqui somente as despesas do Executivo (Prefeitura), a Câmara e Fundo de Previdência tem contabilidade própria. DESPESAS CORRENTES são despesas de custeio, aquelas que ocorrem para manutenção do ente.**
**18 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Despesa com Folha de Pagamento e Encargos Patronais devidos tanto para o Regime Geral de Previdencia Social - INSS quanto para o Regime Próprio - Fundo de Previdencia.**
**19 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - juros incidentes quando do pagamento de parcelas da dívida originárioa de operação de crédito.**
**20 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - englobam nesta categoria as Diárias, Aucilio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços Pessoa Física, Jurídica e Informática e Obrigações Tributárias e Contributivas entre outras.**
**21 - DESPESAS DE CAPITAL - São despesas de investimento, ou de amortização da dívida.**
**22 - INVESTIMENTO - Despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis**
**23 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Despesas com o pagamento do PRINCIPAL da dívida de Operações de Crédito, e Parcelamentos junto ao Fundo de Previdência, além do pagamento de precatórios.**
**24 - RESERVA DE CONTINGENCIA - Para suportar passivos contingentes e calamidade pública. Não está disciplinada sua utilização, razão pela qual o valor constante é apenas para cumprir a Lei.**
**25 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - A Execução da Despesa Orçamentária, grosso modo possui três fases quais sejam: empenho, liquidação e pagamento. Restos não processados são restos a pagar inscritos que não passaram ainda pela fase de liquidação (onde se comprova a enterga do bem ou realização do serviço). O valor que consta em CANCELADOS, geralmente trata-se de valores de convênios empenhados, cuja obra foi abandonada pela empresa contratado e teve que ser licitado novamente.**
**26 - Anexo II - Restos a Pagar Processados e Não processados Liquidados - Sao restos a pagar inscritos que já passaram pelo processo de liquidação conforme esclarecimentos da nota 25**

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**CA73E35C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

| Unidade gestora: Município de Palmital | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 | | | | | |
| Exercício 2019 | Balanço Anual | | Data de Emissão: 06/03/2020 | | |
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Receita Orcamentária (I)** | 40.535.374,93 | 40.354.447,24 | **Despesa Orçamentária (VI)** | 41.188.078,05 | 38.939.095,18 |
| **Ordinária** | 40.535.374,93 | 40.354.447,24 | **Ordinária** | 41.188.078,05 | 38.939.095,18 |
| **Vinculada** | 0,00 | 0,00 | **Vinculada** | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 352.893,80 | 242.457,89 | **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | 2.015.000,04 | 1.920.667,44 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | 7.369.252,30 | 5.652.893,71 | **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | 5.650.315,81 | 7.142.465,49 |
| **Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)** | 2.940.665,65 | 4.693.094,92 | **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)** | 2.344.792,78 | 2.940.665,65 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.939.416,76 | 4.692.004,75 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.344.759,98 | 2.939.416,76 |
| Realizável | 1.248,89 | 1.090,17 | Realizável | 32,80 | 1.248,89 |
| **TOTAL (V) = (I+II+III+IV)** | 51.198.186,68 | 50.942.893,76 | **TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)** | 51.198.186,68 | 50.942.893,76 |

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO SIMIANO***
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**3A7CE7B7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | | |
|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO:2019 | PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO | DATA EMISSÃO:06/03/2020 | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **40.131.785,85** | **42.374.141,59** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | 3 | **2.527.118,96** | **2.451.699,71** |
| IMPOSTOS | | 2.316.205,60 | 2.151.508,85 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAXAS | | 210.913,36 | 300.190,86 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | 4 | **314.559,40** | **292.589,62** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 314.559,40 | 292.589,62 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | 5 | **56.231,93** | **128.799,75** |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 48.437,83 | 193,20 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 7.794,10 | 128.606,55 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | 6 | **89.721,89** | **123.116,46** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 19.478,52 | 19.427,33 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 52.338,24 | 89.889,13 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 17.905,13 | 13.800,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | 7 | **36.587.354,67** | **35.925.409,97** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 352.893,80 | 242.457,89 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 36.234.460,87 | 35.656.402,45 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 0,00 | 26.380,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 169,63 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | 8 | **123.194,71** | **3.378.350,91** |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 123.194,71 | 1.512.108,07 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 1.866.242,84 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | 9 | **433.604,29** | **74.175,17** |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 55.244,43 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 32.604,85 | 25.041,30 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 345.755,01 | 49.133,87 |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **39.346.675,74** | **39.461.226,35** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | 10 | **19.108.483,09** | **21.518.719,57** |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 15.839.931,86 | 16.158.608,43 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 3.258.963,93 | 5.358.568,84 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | 0,00 | 1.542,30 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 9.587,30 | 0,00 |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS** | 10 | **194.262,12** | **176.609,60** |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | 11.976,00 | 11.448,00 |
| PENSÕES | | 17.616,12 | 7.381,60 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | 164.670,00 | 157.780,00 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | 10 | **12.492.113,68** | **11.533.571,53** |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 5.106.116,30 | 4.920.501,78 |
| SERVIÇOS | | 6.087.562,59 | 5.485.909,76 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | 1.298.434,79 | 1.127.159,99 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | 10 | **307.525,01** | **534.875,19** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 205.446,50 | 235.280,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 6.439,14 | 9.893,60 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 95.639,37 | 289.701,59 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | 10 | **4.862.298,04** | **5.291.745,44** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 4.254.684,24 | 3.239.772,79 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 19.644,16 | 1.373.653,55 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 341.658,00 | 228.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 246.311,64 | 450.319,10 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | 10 | **215.143,48** | **20.246,14** |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 91,79 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 215.051,69 | 20.246,14 |
| **TRIBUTÁRIAS** | 10 | **2.059.140,52** | **383.118,51** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 1.367.376,67 | 15.474,17 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 691.763,85 | 367.644,34 |
| **CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | 10 | **0,00** | **0,00** |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV | | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | | 0,00 | 0,00 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | 10 | **107.709,80** | **2.340,37** |
| PREMIAÇÕES | | 12.380,00 | 0,00 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| INCENTIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 95.329,80 | 2.340,37 |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | | **785.110,11** | **2.912.915,24** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | **0,00** | **0,00** |
| | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 3.418.959,43 | 6.120.656,79 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 2.162.728,78 | 1.458.575,41 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 875.000,00 | 1.150.045,55 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 50.304,00 | 464.334,27 |

**Notas Explicativas**

**1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei 4.320/64 elaborado de conformidade com a 8º Edição do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. É a DRE da Contabilidade Pública. As Variações Patrimoniais podem ser QUANTITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. e QUALITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.**

**2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS : Como o próprio nome já diz, tem a função de aumentar o patrimônio. Destaque para as variações oriundas do lançamento das receitas orçamentárias tanto própria como de transferencias.**

**3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - Valor optido pelo lançamento das receitas próprias do Município.**

**4 - CONTRIBUIÇÕES - Valor obtido pelo lançamento da Contribuição de Iluminação Pública.**

**5 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS - Receita oriunda de comissões de leilões realizados no recinto de leilões.**

**6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - Pelo lançamento de receitas Patrimoniais como aluguel recebido e rendimentos de aplicação financeira.**

**7 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - Pelo lançamento de receitas provenientes da União, Estado, de outros Municípios.**

**8 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - referente a lançamentos realizados de incorporação de ativos, no caso em tela, contabilização dos estoques existentes em 31/12/2019.**

**9 - OUTRAS VARIAÇÕES PARIMONIAIS AUMENTATIVAS - pelo lançamento de variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens anteriores.**

**10 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS - São obtidas especialmente pelo lançamento das despesas, na fase de liquidação.**

**11 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS -**

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO SIMIANO***
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**589FB16B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA

| **DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16** | | | **Exercício 2019** |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | |
| **Entidade: 38 - Município de Palmital** | | | |
| Num/Ano: 9/2014 Contrato | 3265/2014 - Rolo Compactador | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Financiamento | Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 10.342,86 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 | JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | R$ 142,44 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 10.485,30 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 10/2014 | Contrato 3271/2014 - Caminhões Basculantes | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Empréstimo | Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 24.712,51 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 24.712,51 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 1/2015 Contrato | 3363/2014 - Retroescavadeira, Ônibus, Ambulância e Van | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Empréstimo | Tipo Dívida: Aquisição Financiada de Bens e Arrend.Mercantil Financ. | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 172.466,41 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 172.466,41 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 2/2015 Contrato | 3357/2014 - Caminhão e Retroescavadeira | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Empréstimo | Tipo Dívida: Aquisição Financiada de Bens e Arrend.Mercantil Financ. | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 131.480,74 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 | JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | R$ 7.089,28 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 138.570,02 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 3/2015 | Contrato 3338/2014 - Pavimentação Joaquim Ferreira de Souza | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Empréstimo | Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 579.156,67 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 | JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | R$ 53.229,62 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 198.105,30 |
| Saldo Atual | | | R$ 434.280,99 |
| Num/Ano: 4/2016 | Inês Morador Lopes e Outro | | |
| Origem: Precatórios | Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000 | | |
| Grupo: Outros Precatórios | Tipo Dívida: Outros Precatórios | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 537.481,97 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 526.113,04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Baixa | 4.9.1.0.1.01.00.00.00.00.00 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR | -R$ 11.368,93 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 7/2016 | Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 600/2016 - Patronal 240 Meses | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Parcelamento | Tipo Dívida: Outros Parcelamentos | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 8.026.044,40 |
| Inscrição | 2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS | R$ 640.624,22 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 477.212,62 |
| Saldo Atual | | | R$ 8.189.456,00 |
| Num/Ano: 10/2016 | Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 603/2016 - Patronal 240 Meses | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Parcelamento | Tipo Dívida: Outros Parcelamentos | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 281.476,64 |
| Inscrição | 2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS | R$ 22.467,48 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 16.736,12 |
| Saldo Atual | | | R$ 287.208,00 |
| Num/Ano: 12/2016 | Maria Clair de Almeida Gomes | | |
| Origem: Precatórios | Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000 | | |
| Grupo: Outros Precatórios | Tipo Dívida: Outros Precatórios | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 34.521,42 |
| Baixa | 4.9.1.0.1.01.00.00.00.00.00 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR | -R$ 34.521,42 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 13/2016 | Clainton José de Oliveira | | |
| Origem: Precatórios | Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000 | | |
| Grupo: Outros Precatórios | Tipo Dívida: Outros Precatórios | | |
| Baixa | 4.9.1.0.1.01.00.00.00.00.00 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR | -R$ 9.354,08 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 14/2016 | Pedro Arnaldo Mariot e Cia Ltda | | |
| Origem: Precatórios | Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000 | | |
| Grupo: Outros Precatórios | Tipo Dívida: Outros Precatórios | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 98.269,59 |
| Inscrição | 2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 | PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 | R$ 25.981,71 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 124.251,30 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 1/2017 | Contrato 3654/2016 - Escola Vila Santa Rita | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Empréstimo | Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 611.125,76 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 | JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | R$ 47.724,64 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 107.632,25 |
| Saldo Atual | | | R$ 551.218,15 |
| Num/Ano: 2/2017 | Contrato 3706/2017 - Motoniveladora, Escavadeira e Retroescavadeira | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Financiamento | Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 1.000.000,00 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 | JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | R$ 97.260,52 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 306.879,93 |
| Saldo Atual | | | R$ 790.380,59 |
| Num/Ano: 3/2017 | Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) | | |
| Origem: Precatórios | Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000 | | |
| Grupo: Outros Precatórios | Tipo Dívida: Outros Precatórios | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 54.500,70 |
| Inscrição | 2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 | PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 | R$ 13.843,72 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 68.344,42 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 1/2018 Roberta | Souza Ritty Ribeiro - Alimentar | | |
| Origem: Precatórios | Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000 | | |
| Grupo: Outros Precatórios | Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 168.545,16 |
| Inscrição | 2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 | PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 | R$ 33.941,44 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 33.941,44 |
| Saldo Atual | | | R$ 168.545,16 |
| Num/Ano: 2/2018 | Hospital e Maternidade Mãe de Deus Ltda - ME | | |
| Origem: Precatórios | Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000 | | |
| Grupo: Outros Precatórios | Tipo Dívida: Outros Precatórios | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 121.156,43 |
| Saldo Atual | | | R$ 121.156,43 |
| Num/Ano: 3/2018 | Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 938/2018 - Patronal 200 Meses | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Parcelamento | Tipo Dívida: Outros Parcelamentos | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 1.293.776,25 |
| Inscrição | 2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS | R$ 110.739,34 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 83.892,43 |
| Saldo Atual | | | R$ 1.320.623,16 |
| Num/Ano: 4/2018 | Termo de Acordo de Parcelamento RPPS 939/2018 - Segurados 200 Meses | | |
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Parcelamento | Tipo Dívida: Outros Parcelamentos | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 736.626,15 |
| Inscrição | 2.1.1.4.1.07.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS | R$ 63.049,28 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 47.765,03 |
| Saldo Atual | | | R$ 751.910,40 |
| Num/Ano: 1/2019 | Andreza Cristiane Durvalino Tornar | | |
| Origem: Precatórios | Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000 | | |
| Grupo: Outros Precatórios | Tipo Dívida: Outros Precatórios | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 0,00 |
| Inscrição | 2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 | PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000 | R$ 21.872,50 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | -R$ 21.872,50 |
| Saldo Atual | | | R$ 0,00 |
| Num/Ano: 2/2019 | Contrato n.º 0529433-35 - Caixa Econômica Federal - FINISA | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Origem: Interna | Natureza: Contratual | | |
| Grupo: Financiamento | Tipo Dívida: Outros Financiamentos | | |
| Saldo Anterior | | | R$ 0,00 |
| Inscrição | 2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | R$ 875.000,00 |
| Saldo Atual | | | R$ 875.000,00 |
| **Total Entidade** | | | |
| Saldo Inicial | | | R$ 13.900.232,40 |
| Inscrição | | | R$ 2.012.966,19 |
| Baixa | | | -R$ 2.423.419,71 |
| Est Inscrição | | | R$ 0,00 |
| Est Baixa | | | R$ 0,00 |
| Saldo Atual | | | R$ 13.489.778,88 |
| **Total Geral** | | | |
| Saldo Inicial | | | R$ 13.900.232,40 |
| Inscrição | | | R$ 2.012.966,19 |
| Baixa | | | -R$ 2.423.419,71 |
| Est Inscrição | | | R$ 0,00 |
| Est Baixa | | | R$ 0,00 |
| Saldo Atual | | | R$ 13.489.778,88 |

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO SIMIANO***
Contador CRC PR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**5F7B8EAF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE

| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17** | | | | | **Exercício 2019** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | | | |
| **Unidade gestora: Município de Palmital** | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO ATUAL |
| 2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 101.637,45 | 3.897.503,48 | 3.972.607,34 | 26.533,59 |
| 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES | 101.637,45 | 3.897.372,48 | 3.972.607,34 | 26.402,59 |
| 2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 1.283.733,81 | 1.283.733,81 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00 | CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO | 0,00 | 1.283.733,81 | 1.283.733,81 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00 | SERVIDOR ATIVO - 287 - 9 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL | 0,00 | 1.283.733,81 | 1.283.733,81 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 92 - 2 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 16.974,84 | 125.562,90 | 132.727,80 | 9.809,94 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL | 0,00 | 568.930,45 | 568.930,45 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 777 - 3 FERNANDO DELINSKI FILHO & CIA LTDA | 225,00 | 2.628,00 | 2.628,00 | 225,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 1728 - 1 EDERALDO DE ANDRADE - EPP | 250,56 | 0,00 | 0,00 | 250,56 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 2818 - 5 HELPMED SAÚDE LTDA - ME | 952,75 | 10.680,11 | 10.639,66 | 993,20 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 2820 - 7 PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA. | 0,00 | 3.061,39 | 1.816,24 | 1.245,15 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 2939 - 4 DUTRI ENGENHARIA METALURGICA - EIRELI - ME | 43,40 | 0,00 | 43,40 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 2941 - 6 J. VIEIRA CONSTRUÇÕES | 0,00 | 1.132,87 | 1.132,87 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 3180 - 1 ADILSO CARDOSO E CARDOSO LTDA - ME | 12,21 | 0,00 | 12,21 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 3281 - 6 FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI | 0,00 | 481,29 | 0,00 | 481,29 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 3755 - 9 CONSTRUTORA TROPICAL LTDA ME | 153,85 | 0,00 | 153,85 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 3828 - 8 CONSTRUTORA UNIÃO - SILVA E VEDOVATI LTDA | 1.015,45 | 1.580,22 | 2.595,67 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 17705 - 9 BV PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI EPP | 0,00 | 1.410,00 | 1.410,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 17903 - 5 PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 0,00 | 4.291,54 | 4.291,54 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 18799 - 2 C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME | 0,00 | 1.193,28 | 0,00 | 1.193,28 |
| 2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00 | ISS - 18806 - 9 R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI ME | 0,00 | 1.846,45 | 367,33 | 1.479,12 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 288 - 7 MARIA CHAVES DOS SANTOS | 130,00 | 1.560,00 | 1.690,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 289 - 5 ELAINE TONETTI | 190,80 | 2.395,20 | 2.586,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 290 - 9 MARIA SILVANA MACIEL | 367,12 | 4.460,35 | 4.827,47 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 291 - 7 EDIMARA MENDES DE GODOY | 259,66 | 3.125,71 | 3.385,37 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 829 - 0 DEYSIANE DE LIMA MOREIRA | 238,50 | 2.994,00 | 3.232,50 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 2432 - 5 KEITI HELEN NEVES TEIXEIRA | 121,06 | 1.519,80 | 1.640,86 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 2485 - 6 ROSILENE ANTUNES | 181,55 | 2.279,04 | 2.460,59 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 2551 - 8 ROZELI ALVES DE SOUZA | 477,00 | 5.988,00 | 6.465,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 3104 - 6 JOCELMA MEIRA | 300,00 | 3.600,00 | 3.900,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 3253 - 1 MARIA JULIA NEVES TEIXEIRA | 121,06 | 1.519,80 | 1.640,86 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 3853 - 9 WESLEY DOS SANTOS MATOS | 286,20 | 598,80 | 885,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00 | PENSÃO ALIMENTICIA - 18141 - 2 VALDINEIA BILESKI | 0,00 | 3.193,60 | 3.193,60 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - SINDICATOS - 2316 - 7 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO PARANA | 0,00 | 10.603,35 | 10.577,77 | 25,58 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 218 - 6 BANCO DO BRASIL S/A | 2.284,50 | 1.043.865,94 | 1.045.277,37 | 873,07 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 222 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 14.420,82 | 143.823,36 | 158.244,18 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 276 - 3 CLUBE PREVIVIDA DE SEGURIDADE | 7,61 | 0,00 | 0,00 | 7,61 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 932 - 6 BANCO BRADESCO SA | 41.841,27 | 437.031,24 | 478.872,51 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3656 - 1 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS | 9.836,02 | 126.177,42 | 136.013,44 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 3881 - 4 BANCO DO BRASIL SA | 0,00 | 563,35 | 0,00 | 563,35 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4051 - 7 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DO VALE DAS | 331,24 | 21.167,63 | 21.498,87 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00 | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 17783 - 1 COOPER DE POUP E CRED E LIVRE ADMISSAO | 0,00 | 36.547,92 | 36.547,92 | 0,00 |

| | DA REGIAODE MARINGA-SICOOB | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO ATUAL |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 114 - 7 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN | 5.907,03 | 5.221,40 | 4.450,03 | 6.678,40 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 276 - 3 CLUBE PREVIVIDA DE SEGURIDADE | 2.789,86 | 25.659,43 | 25.996,59 | 2.452,70 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL | 0,00 | 5.458,75 | 5.458,75 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1881 - 3 VANDERLEIA PANIZZON | 124,34 | 1.486,08 | 1.486,08 | 124,34 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 2316 - 7 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO PARANA | 1.399,35 | 0,00 | 1.399,35 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 3852 - 1 ZURAIDA TIAGO NEVES | 394,40 | 0,00 | 394,40 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00 | OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 131,00 | 0,00 | 131,00 |
| 2.1.8.8.1.99.03.00.00.00.00.00 | DESCONTO ADIANTAMENTO SUPRIMENTO DE FUNDOS - 286 - 1 MUNICÍPIO DE PALMITAL | 0,00 | 131,00 | 0,00 | 131,00 |
| Despesa Orçamentária | | 4.230.668,12 | 40.171.344,03 | 39.394.037,70 | 5.007.974,45 |
| Saldo a Pagar do Exercício | | 0,00 | 41.188.078,05 | 37.716.329,23 | 3.471.748,82 |
| Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar) | | 4.230.668,12 | (1.016.734,02) | 1.677.708,47 | 1.536.225,63 |
| Total da Dívida Flutuante | | 4.332.305,57 | 44.068.847,51 | 43.366.645,04 | 5.034.508,04 |

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO SIMIANO***
Contador CRC PR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**61CE63E5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
## FLUXO DE CAIXA

| **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA** | | |
|---|---|---|
| **2019** | | |
| **PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO** | **DATA EMISSÃO: 06/03/2020** | |
| **DESCRIÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | 43.860.468,21 | 53.219.614,64 |
| RECEITAS DERIVADAS | 3.092.910,69 | 3.214.785,56 |
| Receita Tributária | 2.782.023,92 | 2.922.195,94 |
| Receita de Contribuições | 310.886,77 | 292.589,62 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINÁRIAS | 366.720,89 | 306.664,05 |
| Receita Patrimonial | 110.066,69 | 128.730,43 |
| Receita Agropecuária | 48.357,83 | 0,00 |
| Receita Industrial | 80,00 | 193,20 |
| Receita de Serviços | 84.254,52 | 128.606,55 |
| Outras Receitas Originárias | 123.961,85 | 49.133,87 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 40.400.836,63 | 49.698.165,03 |
| Intergovernamentais | 29.906.851,36 | 39.804.229,57 |
| da União | 19.960.457,91 | 24.638.619,01 |
| de Estados e Distrito Federal | 9.926.359,45 | 15.131.572,56 |
| de Municípios | 20.034,00 | 34.038,00 |
| Intragovernamentais | 6.243.587,99 | 5.869.701,49 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 352.893,80 | 242.457,89 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 3.897.503,48 | 3.781.776,08 |
| DESEMBOLSOS | 43.218.916,30 | 44.672.535,07 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO | 18.237.226,88 | 18.776.357,81 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 31.819,63 | 20.371,90 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 828.621,66 | 838.709,48 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.248.260,00 | 3.425.802,33 |
| SAÚDE | 4.293.075,44 | 4.287.281,41 |
| URBANISMO | 286.166,32 | 350.537,54 |
| EDUCAÇÃO | 7.878.519,34 | 8.045.499,68 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 64.510,27 | 68.133,30 |
| AGRICULTURA | 434.735,74 | 477.271,35 |
| TRANSPORTE | 1.079.423,72 | 1.113.947,37 |
| DESPORTO E LAZER | 92.094,76 | 148.803,45 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 205.446,50 | 235.280,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 205.446,50 | 235.280,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 24.776.242,92 | 25.660.897,26 |
| Intergovernamentais | 107.919,42 | 139.434,78 |
| da União | 88.275,26 | 54.859,92 |
| de Estados e Distrito Federal | 19.644,16 | 84.574,86 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 18.680.716,12 | 19.643.582,17 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 2.015.000,04 | 1.920.667,44 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 3.972.607,34 | 3.957.212,87 |
| Outros Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Perdas de Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | 641.551,91 | 8.547.079,57 |

| | | |
|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 50.304,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.304,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 50.304,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 875.000,00 | 1.150.045,55 |
| **DESCRIÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 875.000,00 | 1.150.045,55 |
| DESEMBOLSOS | 2.162.728,78 | 1.458.575,41 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 2.162.728,78 | 1.458.575,41 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | (1.287.728,78) | (308.529,86) |
| **APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO** | | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA** | (595.872,87) | 8.238.549,71 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL** | 2.940.665,65 | 4.693.094,92 |
| **CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL** | 2.344.792,78 | 2.940.665,65 |

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***ANTONIO SIMIANO***
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

***ZACARIAS CORREA DE MELO NETO***
Controle Interno

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**565C8EFF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº 009/2020** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020,** que tem por objeto **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 888473/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| BRL INDUSTRIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA-CNPJ-27.438.098/0001-10 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | CARRETA AGRICOLA MINIMO, BASCULANTE HIDRÁLICA EM CHAPA METÁLICA CARRETA AGRICOLA BASCULANTE HIDRÁLICA EM CHAPA METÁLICA MINIMO DE CAPACIADE DE CARGA DE 3.000 KG, COM 04(QUATRO) RODAS E PNEUS | BRL | BRL-TF6000 | UND | 1,00 | 12.970,00 | 12.970,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **12.970,00** |
| FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP-CNPJ-27.883.350/0001-08 | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | GRADE AGRICOLA ARADORA MINIMO 14(QUATORZE) DISCOS COM PNEUS | METALFREITAS | GAH 14x26 | UND | 1,00 | 17.794,00 | 17.794,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **17.794,00** |
| SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA-CNPJ-13.806.854/0001-01 | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | TRATOR AGRICOLA DE PNEUS DE NO MÍNIMO MOTOR DE 85CV, TRAÇÃO 4X4, 9(NOVE) MARCHAS A FRENTE E 3(TRES) A RÉ, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, , COM SISTEMA HIDRÁULICO ENGATE DE 3(TRES) PONTOS, CONTROLE REMOTO COMANDO DUPLO, , DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO, CAPOTA DE PROTEÇÃO E ARCO DE SEGURANÇA., PESOS DIANTEIROS E TRAZEIROS, FARÓIS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E TRAÇÃO | Yanmar Solis | Solis 90 | UND | 1,00 | 97.500,00 | 97.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **97.500,00** |

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 128.264,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06/03/2019

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**E34BD08B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 009/2020** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020,** que tem por objeto **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 888473/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| BRL INDUSTRIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA-CNPJ-27.438.098/0001-10 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | CARRETA AGRICOLA MINIMO, BASCULANTE HIDRÁLICA EM CHAPA METÁLICA CARRETA AGRICOLA BASCULANTE HIDRÁLICA EM CHAPA METÁLICA MINIMO DE CAPACIADE DE CARGA DE 3.000 KG, COM 04(QUATRO) RODAS E PNEUS | BRL | BRL-TF6000 | UND | 1,00 | 12.970,00 | 12.970,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **12.970,00** |
| FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP-CNPJ-27.883.350/0001-08 | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | GRADE AGRICOLA ARADORA MINIMO 14(QUATORZE) DISCOS COM PNEUS | METALFREITAS | GAH 14x26 | UND | 1,00 | 17.794,00 | 17.794,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **17.794,00** |
| SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA-CNPJ-13.806.854/0001-01 | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | TRATOR AGRICOLA DE PNEUS DE NO MÍNIMO MOTOR DE 85CV, TRAÇÃO 4X4, 9(NOVE) MARCHAS A FRENTE E 3(TRES) A RÉ, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, , COM SISTEMA HIDRÁULICO ENGATE DE 3(TRES) PONTOS, CONTROLE REMOTO COMANDO DUPLO, , DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO, CAPOTA DE PROTEÇÃO E ARCO DE SEGURANÇA., PESOS DIANTEIROS E TRAZEIROS, FARÓIS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E TRAÇÃO | Yanmar Solis | Solis 90 | UND | 1,00 | 97.500,00 | 97.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **97.500,00** |

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 128.264,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06/03/2019

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**9096AE79

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº 010/2020** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020,** que tem por objeto **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 889099/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| **CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA-CNPJ-14.790.644/0001-35** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | ARADO SUBSOLADOR | METAL FRETIAS | AS 150G | UND | 1,00 | 9.985,00 | 9.985,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **9.985,00** |
| **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA-CNPJ-18.960.416/0001-17** | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | ESTERQUEIRA TANQUE EM CHAPA GALVANIZAA COM BOMBA SUCÇÃO CAPACIADE DE 5.000 LITROS COM BICO LEUQE ASPERSOR | IAC | DAL | UND | 1,00 | 21.499,00 | 21.499,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **21.499,00** |
| **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA-CNPJ-13.806.854/0001-01** | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NOVO COM TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, ASPIRADO, POTÊNCIA MINIMA DE 85 CV, COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 2200 RPM, EIXO COM NO MINIMO 6 ESTRIAS, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, SINCRONIZADAS, PLATAFORMA PLANA E CAMBIO LATERAL, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, LEVANTE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MINÍMA DE 3.200 KG NA RÓTULA, CONTROLE REMOTO DUPLO INDEPENDENTE COM VAZÃO MINÍMA DE 59 LITROS POR MINUTO, EIXO TRASEIRO COM REDUÇÃO FINAL NA PONTA DO EIXO, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL ACIONADO POR PEDAL, FREIO TIPO DISCO EM BANHO DE ÓLEO, ACIONADO POR CIRCUITO HIDRÁULICO, PNEUS DIANTEIROS MINÍMOS 12.4X24 R1 E TRASEIROS 18.4X30 R1 | Mahindra | 9500S | UND | 1,00 | 117.000,00 | 117.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **117.000,00** |

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 148.484,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06/03/2019

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**CD4A9189

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO** o Procedimento Licitatório **Nº 010/2020** , elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020,** que tem por objeto **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 889099/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico**, HOMOLOGAÇÃO** os objetos aos licitantes:

| BRL INDUSTRIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA-CNPJ-27.438.098/0001-10 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | CARRETA AGRICOLA MINIMO, BASCULANTE HIDRÁLICA EM CHAPA METÁLICA CARRETA AGRICOLA BASCULANTE HIDRÁLICA EM CHAPA METÁLICA MINIMO DE CAPACIADE DE CARGA DE 3.000 KG, COM 04(QUATRO) RODAS E PNEUS | BRL | BRL-TF6000 | UND | 1,00 | 12.970,00 | 12.970,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **12.970,00** |
| FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP-CNPJ-27.883.350/0001-08 | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | GRADE AGRICOLA ARADORA MINIMO 14(QUATORZE) DISCOS COM PNEUS | METALFREITAS | GAH 14x26 | UND | 1,00 | 17.794,00 | 17.794,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **17.794,00** |
| SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA-CNPJ-13.806.854/0001-01 | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | TRATOR AGRICOLA DE PNEUS DE NO MÍNIMO MOTOR DE 85CV, TRAÇÃO 4X4, 9(NOVE) MARCHAS A FRENTE E 3(TRES) A RÉ, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, , COM SISTEMA HIDRÁULICO ENGATE DE 3(TRES) PONTOS, CONTROLE REMOTO COMANDO DUPLO, , DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO, CAPOTA DE PROTEÇÃO E ARCO DE SEGURANÇA., PESOS DIANTEIROS E TRAZEIROS, FARÓIS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E TRAÇÃO | Yanmar Solis | Solis 90 | UND | 1,00 | 97.500,00 | 97.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **97.500,00** |

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 128.264,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06/03/2019

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**58825635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº 011/2020**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020,** que tem por objeto **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 884357/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| **SOLUÇÃO PARTICIPAÇOES SOCIETÁRIAS LTDA-CNPJ-14.790.644/0001-35** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | TRATOR AGRICOLA DE PNEUS DE NO MÍNIMO MOTOR DE 85CV, TRAÇÃO 4X4, 9(NOVE) MARCHAS A FRENTE E 3(TRES) A RÉ, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, , COM SISTEMA HIDRÁULICO ENGATE DE 3(TRES) PONTOS, CONTROLE REMOTO COMANDO DUPLO, , DIREÇÃO | Yanmar | Solis 90 | UND | 1,00 | 97.500,00 | 97.500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO, CAPOTA DE PROTEÇÃO E ARCO DE SEGURANÇA., PESOS DIANTEIROS E TRAZEIROS, FARÓIS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E TRAÇÃO | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 97.500,00 |
| **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI-CNPJ-91.595.678/0001-10** | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO GABINE FECHADA COM AR CONDIC IONADO, COM KIT PATA/PE DE CARNEIRO | XCMG | XS123PDBR | UND | 1,00 | 325.000,00 | 325.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 325.000,00 |

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 422.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06/03/2019

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**3D3E7ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 011/2020**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020,** que tem por objeto **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 884357/2019-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA FOMENTO PARA AGRICULTURA FAMILIAR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| **SOLUÇÃO PARTICIPAÇOES SOCIETÁRIAS LTDA-CNPJ-14.790.644/0001-35** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | TRATOR AGRICOLA DE PNEUS DE NO MÍNIMO MOTOR DE 85CV, TRAÇÃO 4X4, 9(NOVE) MARCHAS A FRENTE E 3(TRES) A RÉ, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, , COM SISTEMA HIDRÁULICO ENGATE DE 3(TRES) PONTOS, CONTROLE REMOTO COMANDO DUPLO, , DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO, CAPOTA DE PROTEÇÃO E ARCO DE SEGURANÇA., PESOS DIANTEIROS E TRAZEIROS, FARÓIS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E TRAÇÃO | Yanmar | Solis 90 | UND | 1,00 | 97.500,00 | 97.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 97.500,00 |
| **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI-CNPJ-91.595.678/0001-10** | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO GABINE FECHADA COM AR CONDIC IONADO, COM KIT PATA/PE DE CARNEIRO | XCMG | XS123PDBR | UND | 1,00 | 325.000,00 | 325.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 325.000,00 |

O valor global dos itens acusa a soma de **R$ 422.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 06/03/2019

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**FE545530

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 016/2020**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 016 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

I –Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores e conselheiros e representantes da Prefeitura, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 11 de Março e retorno no dia 13 de Março do corrente ano, para participar do Evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, promovido pela ABIPEM – Assoc. Brasileira de Instituições de Previdencia Estaduais e Municipais.

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | QUANT. | UFM | VLR UFM | VLR DIÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANA MAIA ALBINI | PRESIDENTE | 844.848.299-91 | 2 | 184 | 3,189 | 1173,55 |
| HENRIQUE M. FURUTA | DIR. REV. BENEF. | 301.653.248-48 | 2 | 144 | | 918,43 |
| MAURÍCIO DOS P. COUTINHO | PRES. COMITÊ INVEST. | 586.003.406-55 | 2 | 112 | | 714,34 |
| JANETE ISABEL PASSOS | PRES. CONSELHO ADM | 455.888.406-47 | 2 | 112 | | 714,34 |
| ZENILDA S. C. CRUZ | PRES. CONSELHO FISCAL | 012.181.106-55 | 2 | 112 | | 714,34 |
| SIDNEI FRANÇA | DIR. ADM E FIN. | 911.001.949-91 | 2 | 144 | | 918,43 |
| ADRIANA M. RODRIGUES | ASSESS. PRESIDENCIA | 026.599.499-30 | 2 | 112 | | 714,34 |
| LUCIANA CAMARGO FRANCO | CONTADORA | 021.892.689-82 | 2 | 112 | | 714,34 |

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 06 de Março de 2020.

***SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS***
Diretor de Administração e Finanças

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**95CD95D4

---

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº17/2020**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 017 DE 06 DE MARÇO DE 2020**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

I –**Conceder**, diárias a servidora lotada na Paranaguá Previdência, abaixo relacionada, para atender as despesas da viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 15 de Março e retorno no dia 20 de Março do corrente ano, para participar do Evento: 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS.

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | QUANT. | UFM | VLR UFM | VLR DIÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCIA R. NEVES | PREGOEIRA | 959.626.119-34 | 05 | 102 | 3,189 | 1.626,39 |

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 06 de Março de 2020.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**62DCC18D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019 PROCESSO Nº 57.159/2019**

Na data de 05 (cinco) de março (03) de 2020, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 018/2019, tendo como objeto: ***"Seleção e Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificações Hospitalares, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços,***

***conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.*** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| Cúbica Construções Ltda – EPP<br>CNPJ 07.637.801/0001-01 | Taynara Umlauf<br>CPF 089.616.249-46 |
| HEFER Construções Civis Ltda – EPP<br>CNPJ 78.404.795/0001-90 | Marcos Antonio Zeni<br>CPF 519.293.179-72 |
| JCR Construções e Saneamento Ltda EPP<br>CNPJ 05.547.733/0001-64 | Não teve representante |
| Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME<br>CNPJ 84.830.579/0001-00 | Felipe Mendes Ribeiro Caramujo<br>CPF 099.931.229-47 |
| PNA Construções e Incorporações Ltda<br>CNPJ 21.922.779/0001-72 | Danilo Pontes Esteves<br>CPF 068.771.959-30 |
| TAS Construtora de Obras Ltda EPP<br>CNPJ 82.266.107/0001-40 | Não teve representante |
| WDX Construtora Eireli – EPP<br>CNPJ 17.112.529/0001-08 | Willian Dolenga<br>CPF 032.147.739-17 |

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Na conferência dos documentos de habilitação, entregues por cópia pela licitante WDX Construtora Eireli, foi constatado que a mesma no envelope de habilitação, deixou de juntar a folha nº 5/10 do atestado de capacidade técnica fornecido pela Prefeitura do Município de Paranavaí, a qual constou somente da original, que em eventual diligência futura, na forma § 3º do art. 43 da Lei 8666/93 poderá ser solicitado, se necessário.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto as licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
Questionamentos:
1- O representante da licitante WDX, questionou no seguinte sentido:
1.1 Com relação a licitante PNA, não apresentou atestado de Capacidade Técnico Operacional em nome da licitante, mas em nome de outra pessoa jurídica com CNPJ distinto, descumprindo a exigência contida na subcláusula 14.3 do Edital.
1.2 Com relação a licitante TAS, o DRE esta sem assinatura dos representantes legais e o contábil, também não apresentou notas explicativas, o Termo de abertura apresentado é do Livro Razão, enquanto que o Termo de Encerramento apresentado é do livro Diário.
2- A representante da empresa Cúbica, questiona, com relação a licitante TAS, que a mesma apresentou Declaração de Anuência do Profissional de Segurança do Trabalho sem a autenticação, sendo cópia simples.
2.1 A empresa WDX deixou apresentar o documento de identificação conforme pedido na cláusula 8.11.6 do Edital.
Em resposta a esse questionamento, o representante da empresa WDX, informou que a cópia do documento de identificação, foi conferida pela Comissão no momento do credenciamento, e consta desse documento.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Março de 2020.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Presidente da C.E.L.

***ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO***
Membro da C.E.L.

***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro da C.E.L

***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro da C.E.L

Cúbica Construções LTDA – EPP
***TAYNARA UMLAUF***
Representante

HEFER Construções Civis LTDA – EPP
***MARCOS ANTONIO ZENI***
Representante

Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME
***FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO***
Representante

WDX Construtora EIRELI – EPP
***WILLIAN DOLENGA***
Representante

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**781B5160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 7.416/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 30/05/2019 – 29/05/2020**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MULTI PARQUE INFANTIL VÁRIAS CORES, PARA O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** assinada aos 30 **(trinta)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 à 06**: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda EPP**
**CNPJ: 68.858.539/0001-10**

| COTA PRINCIPAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CÓDIGO** | **UNID.** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| **1** | **51921** | **UND.** | **06** | **MODELO 01 – 48M²**<br>Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo:<br>02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com e/ou sem cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m;<br>01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x1,90 mm com parede de 1,90 mm;<br>01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m;<br>01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm;<br>01 Escorregador reto duplo e/ou escorregador em plástico roto moldado, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura;<br>01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado.<br>01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela.<br>**Área mínima de instalação 48 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 01 Ref. 2001** | **R$ 15.542,99** | **R$ 93.257,94** |
| **2** | **51922** | **UND** | **03** | **MODELO 02 – 63 M²**<br>Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede, com 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo:<br>02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m;<br>01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm;<br>01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m;<br>01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm;<br>02 Escorregadores em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura;<br>01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado.<br>01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela.<br>01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura<br>**Área mínima de instalação 63 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 02 Ref. 2002** | **R$ 22.160,70** | **R$ 66.482,10** |
| **3** | **51923** | **UND** | **12** | **MODELO 03 – 80M²**<br>Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo:<br>03 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m;<br>01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm;<br>01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m;<br>02 Conjuntos de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm;<br>01 Escorregador em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura;<br>01 Escorregador caracol em plástico roto moldado e/ou fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,50 m de diâmetro e 1,85 m de altura. Seção de deslizamento com 1500 mm x 540 mm de largura.<br>01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000 mm x1000 mm. 02 guarda-corpo em plástico roto moldado.<br>01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado.<br>01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela.<br>01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura | **R$ 26.666,66** | **R$ 319.999,92** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Área mínima de instalação 80 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 03 Ref. 2003** | | |
| **COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP** | | | | | | |
| **4** | **51921** | **UND** | **02** | **MODELO 01 – 48M²**<br>Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo:<br>02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com e/ou sem cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m;<br>01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x1,90 mm com parede de 1,90 mm;<br>01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m;<br>01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm;<br>01 Escorregador reto duplo e/ou escorregador em plástico roto moldado, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura;<br>01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado.<br>01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela.<br>**Área mínima de instalação 48 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 01 Ref. 2001** | **R$ 15.542,99** | **R$ 31.085,98** |
| **5** | **51922** | **UND** | **01** | **MODELO 02 – 63 M²**<br>Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 cm x 9 cm e parede, com 20 mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo:<br>02 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m;<br>01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm;<br>01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m;<br>01 Conjunto de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm;<br>02 Escorregadores em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura;<br>01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado.<br>01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela.<br>01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura<br>**Área mínima de instalação 63 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 02 Ref. 2002** | **R$ 22.160,70** | **R$ 22.160,70** |
| **6** | **51923** | **UND** | **3** | **MODELO 03 – 80M²**<br>Parque infantil colorido com estrutura principal de madeira plástica medindo no mínimo 9 x 9 cm e parede com 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba ou similar contendo:<br>03 torres de 1,00 m x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico roto moldado, em formato de pirâmide quadrada medindo 1,20 m x 1,20 m;<br>01 Escada em plástico roto moldado duplo com no mínimo 5 degraus em madeira plástica cor itaúba ou similar, medindo 1,50 m x 0,70 m, corrimãos em aço tubular redondo de aproximadamente 20 mm x 1,90 mm com parede de 1,90 mm;<br>01 Teia de aranha e/ou rampa de escalada em madeira plástica com tacos, e/ou cordas com estrutura tubular de aço medindo 2,00 m x 0,70 m;<br>02 Conjuntos de 02 balanços com no mínimo 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1,50 m de comprimento, e 01 assento em plástico roto moldado. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 41 mm com parede de 20 mm;<br>01 Escorregador em plástico roto moldado e/ou escorregador duplo, seção de deslizamento em 2,60 m x 5,25 mm de largura;<br>01 Escorregador caracol em plástico roto moldado e/ou fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,50 m de diâmetro e 1,85 m de altura. Seção de deslizamento com 1500 mm x 540 mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plástica com medidas de 1000 mm x1000 mm. 02 guarda-corpo em plástico roto moldado.<br>01 tobogã em plástico roto moldado medindo aproximadamente 2,90 m x 0,75 m fixado a torre com painel de plástico roto moldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico roto moldado.<br>01 Passarela reta com assoalho em madeira plástica medindo aproximadamente 1,90 m x 0,80 m, com proteção de cordas e correntes e/ou guarda-corpo em polietileno roto moldado compatível com medidas da passarela.<br>01 túnel horizontal em plástico roto moldado medido aproximadamente 1,60 m de comprimento e 0,75 m de abertura<br>**Área mínima de instalação 80 m², podendo variar em até 10%. Inclusos frete e montagem no Local. Marca Fabricante Modelo: BRINK MOBIL PLAY 03 Ref. 2003** | **R$ 26.666,66** | **R$ 79.999,98** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 612.986,62** | |

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 06 de março de 2020

***VINICIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**A08C5358

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 11.683/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**

**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 30/05/2019 – 29/05/2020**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROMOVIDO OU APOIADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR,** assinada aos 30 **(trinta)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 à 19**: Paulo Emílio Bredt Lenzi – ME**
**CNPJ: 18.308.211/0001-51**

| Lote | Apresentações | Especificação | Composição mínima | Duração da apresentação | Valor Unitário (R$) | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 214 | Violão e voz gênero variado | – 1 vocalista / violonista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 489,75 | R$ 104.806,50 |
| **2** | 38 | Trio Violão, voz e percussão | – 1 vocalista<br>– 1 violonista<br>– 1 percussionista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 532,97 | R$ 20.252,86 |
| **3** | 05 | Banda que execute marchinhas de Carnaval e temas carnavalescos. | – 1 bateria<br>– 1 baixo<br>– 1 guitarra<br>– 1 trompete<br>– 1 trombone<br>– 1 saxofone<br>– 2 vocalistas | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 2.551,39 | R$ 12.756,95 |
| **4** | 08 | Banda regional gênero sertanejo / pop com ballet | – 1 baterista<br>– 1 percussionista<br>– 1 contrabaixista<br>– 1 violonista e/ou guitarrista<br>– 1 tecladista<br>– 1 acordeonista<br>– 1 vocalista<br>– 2 dançarinos | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 4.330,05 | R$ 34.640,40 |
| **5** | 04 | Banda regional gênero sertanejo / pop | – 1 baterista<br>– 1 percussionista<br>– 1 contrabaixista<br>– 1 violonista e/ou guitarrista<br>– 1 tecladista e/ou acordeonista<br>– 1 vocalista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 2.431,68 | R$ 9.726,72 |
| **6** | 11 | Banda local gênero pop nacional / internacional | - 1 baterista / percussionista<br>- 1 contrabaixista<br>- 1 guitarrista e/ou violonista<br>- 1 vocalista<br>- 1 backing vocal | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 3.095,48 | R$ 34.050,28 |
| **7** | 12 | Banda local gênero samba e pagode / pop | – 1 baterista<br>– 3 percussionistas (surdo, reco, rebolo, pandeiro, congas, repique)<br>- 1 contrabaixista<br>- 1 violonista<br>- 1 cavaquinista<br>- 1 tecladista<br>- 1 vocalista<br>- 2 backing vocals | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 2.727,72 | R$ 32.732,64 |
| **8** | 02 | Banda Flashback anos 70,80 e 90 | - 1 baterista<br>- 1 contrabaixista<br>- 1 guitarrista e/ou violonista<br>- 1 tecladista<br>- 2 instrumentos de sopro (metais)<br>- 3 vocalistas | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 5.040,54 | R$ 10.081,08 |
| **9** | 09 | Bandas local gênero sertanejo / pop | - 1 baterista<br>- 1 contrabaixista<br>- 1 violonista e/ou guitarrista<br>- 1 tecladista e/ou acordeonista<br>- 1 vocalista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 3.218,70 | R$ 28.968,30 |
| **10** | 08 | Banda gênero blues/rock | - 1 baterista<br>- 1 contrabaixista<br>- 1 violonista e/ou guitarrista<br>- 1 gaitista<br>- 1 vocalista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 3.181,25 | R$ 25.450,00 |
| **11** | 02 | Banda gênero jazz | - 1 baterista<br>- 1 contrabaixista<br>- 1 violonista e/ou guitarrista<br>- 1 gaitista<br>- 1 vocalista<br>- 2 backing vocals<br>- 1 tecladista<br>- 1 saxofonista<br>- 1 trompetista<br>- 1 trombone | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 2.475,76 | R$ 4.951,52 |
| **12** | 05 | 1 (uma) banda regional gênero pop | - 1 baterista<br>- 1 contrabaixista<br>- 1 violonista e/ou guitarrista<br>- 1 tecladista e/ou acordeonista<br>- 1 vocalista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 3.367,22 | R$ 16.836,10 |
| **13** | 04 | Grupo de Chorinho | - 1 violonista / voz<br>- 1 cavaquinista e/ou banjoísta / voz<br>- 1 percussionista<br>- 1 flautista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 1.488,87 | R$ 5.955,48 |
| **14** | 05 | Grupo de Fandango | - 1 tocador de rabeca e/ou machete e voz<br>- 1 tocador de adufo e voz<br>- 1 tocador de viola e voz<br>- 1 tocador de instrumentos de percussão e voz<br>- 5 (pares) de batedores/dançadores caracterizados com vestimenta tradicional de fandango | 1 (uma) hora | 2.616,75 | R$ 13.083,75 |
| **15** | 03 | Banda local gênero reggae | - 1 baterista<br>- 1 percussionista<br>- 1 contrabaixista | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 2.324,44 | R$ 6.973,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | - 1 guitarrista<br>- 1 tecladista<br>- 1 vocalista | | | |
| **16** | 02 | Banda local gênero surf music | - 1 baterista,<br>- 1 percussionista<br>- 1 contrabaixista<br>- 1 guitarrista e/ou violonista<br>- 1 tecladista<br>- 1 vocalista<br>- 1 backing vocal | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 3.050,92 | R$ 6.101,84 |
| **17** | 01 | Banda Cover<br>"Guns N Roses" | | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 5.274,16 | R$ 5.274,16 |
| **18** | 01 | Banda Cover<br>"ABBA" | | Entre 1h30min a 2 (duas) horas | 6.067,59 | R$ 6.067,59 |

| Lote | Apresentações/hora | Especificação | Composição mínima | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **19** | 311 | Locução dos eventos | – 2 locutores/hora | 58,79 | R$ 18.283,69 |

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 06 de março de 2020

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal da Cultura e Turismo – SECULTUR

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**2B85A3D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AFG2892 | 277490NIC0020965 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 88,38 |
| AHC8947 | 277490A000140725 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHT9712 | 277490NIC0020954 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 586,94 |
| AJA4603 | 277490NIC0020951 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKX0817 | 277490A000140718 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANR8248 | 116100E008316879 | 27/11/2019 | 54870 | R$ 195,23 |
| APG8962 | 277490A000140005 | 29/11/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| APW6093 | 277490A000140726 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQL2458 | 116100E008335064 | 22/11/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| ARL7359 | 277490A000140724 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASK6I42 | 277490A000140720 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATT9705 | 277490A000334823 | 29/11/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| ATV3820 | 277490NIC0020964 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUK3496 | 277490NIC0020956 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 586,94 |
| AUM6792 | 277490NIC0020952 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUM9406 | 116100E008335865 | 28/11/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AWT6705 | 277490NIC0020949 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWU3405 | 277490NIC0020962 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 195,23 |
| AXC8I54 | 277490NIC0020948 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYE0840 | 277490A000140723 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYF7389 | 116100E008318919 | 21/11/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AYN7699 | 277490A000140004 | 23/11/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZG6724 | 277490NIC0020947 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZT3365 | 277490A000140727 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAT7866 | 277490NIC0020961 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| BBR5568 | 116100E008316878 | 27/11/2019 | 55920 | R$ 130,16 |
| BBT1016 | 277490A000140003 | 23/11/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| BBT8486 | 277490A000103995 | 29/11/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| BBW6735 | 277490A000334820 | 26/11/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| BBY4694 | 277490NIC0020966 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 195,23 |
| BBZ3449 | 277490A000140722 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCA4761 | 277490NIC0020963 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCA9071 | 277490NIC0020967 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCI5634 | 116100E007768638 | 26/11/2019 | 60502 | R$ 293,47 |
| BDE9A68 | 277490NIC0020953 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDF5G38 | 277490NIC0020960 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEF0211 | 277490NIC0020950 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| CHF8C57 | 277490NIC0020959 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| DLL9087 | 277490A000140002 | 23/11/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| DLS9157 | 116100E008316882 | 28/11/2019 | 72340 | R$ 130,16 |
| GWP5574 | 116100E008316880 | 27/11/2019 | 54525 | R$ 195,23 |
| GWP5574 | 116100E008316881 | 27/11/2019 | 54790 | R$ 130,16 |
| IMA3017 | 277490NIC0020957 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| JZB6812 | 277490A000140721 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLM1028 | 277490A000140719 | 16/11/2019 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ONE6H43 | 277490NIC0020958 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |
| PXC9293 | 277490NIC0020955 | 12/02/2020 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**6178DAAF

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/03/2020.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AAK6852 | 277490A000141807 | 22/01/2020 | 55412 |
| ABJ2248 | 277490A000141817 | 22/01/2020 | 55412 |
| ADG4E77 | 277490A000141812 | 22/01/2020 | 55412 |
| AGE3447 | 277490A000135486 | 21/01/2020 | 55412 |
| ALS5474 | 277490A000135495 | 21/01/2020 | 55412 |
| AND8534 | 277490A000141806 | 22/01/2020 | 55412 |
| ANK4128 | 277490A000135498 | 21/01/2020 | 55412 |
| ANP7815 | 277490A000135492 | 21/01/2020 | 55412 |
| ANS5072 | 277490A000141814 | 22/01/2020 | 55412 |
| APS8887 | 277490A000135485 | 21/01/2020 | 55412 |
| APW6093 | 277490A000135491 | 21/01/2020 | 55412 |
| APX2231 | 277490A000141818 | 21/01/2020 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000141809 | 22/01/2020 | 55412 |
| AQQ5562 | 277490A000135497 | 21/01/2020 | 55412 |
| ART5667 | 277490A000141808 | 22/01/2020 | 55412 |
| ASR9157 | 277490A000135496 | 21/01/2020 | 55412 |
| AVW9785 | 277490A000141815 | 22/01/2020 | 55412 |
| AWS4253 | 277490A000141810 | 22/01/2020 | 55412 |
| AYE0840 | 277490A000141816 | 22/01/2020 | 55412 |
| AYH4017 | 277490A000135493 | 21/01/2020 | 55412 |
| AYY4890 | 277490A000141805 | 22/01/2020 | 55412 |
| AZO7073 | 277490A000135494 | 21/01/2020 | 55412 |
| BCU2J76 | 277490A000141803 | 22/01/2020 | 55412 |
| BMJ0A54 | 277490A000135488 | 21/01/2020 | 55412 |
| DKS8392 | 277490A000141804 | 22/01/2020 | 55412 |
| DZF7860 | 277490A000141813 | 22/01/2020 | 55412 |
| MFI8253 | 277490A000141811 | 22/01/2020 | 55412 |
| QHJ2358 | 277490A000135490 | 21/01/2020 | 55412 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**D7279B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 0195/2020**

Dispõe sobre designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

***Considerando*** *os Memorandos n.os 0248, 0249, 0250, 0268, 0269, 0270, 0271, 0272 e 0275/2020, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

| SUBSTITUTA | MATR. | SUBSTITUIÇÃO | A PARTIR DE: | PERÍODO | ESCOLA |
|---|---|---|---|---|---|
| ELOIR ALVES DA SILVA | 3849 | CILMA DA SILVA | 02/03/2020 A 18/03/2020 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA |
| CAROLINE MILIOLI | - | CIRLEI PAVANI | 02/03/2020 A 19/04/2020 | MATUTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA |
| LAIS CARLA GANDORFO | 9251 | CARLA FERNANDA KUSIAK | 02/03/2020 A 17/12/2020 | VESPERTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES |
| ALINE DENSKI SCHUROFF | 10034 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS | 28/02/2020 A 12/03/2020 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO |
| LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS | 8723 | MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA | 09/03/2020 A 17/04/2020 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL |
| LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO | 9556 | CAROLINE MILIOLI | 02/03/2020 A 17/12/2020 | VESPERTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA |
| SUELY APARECIDA RUIZ LIMA | 9904 | CARLA LIDIANE DA SILVA | 05/03/2020 A 17/12/2020 | MATUTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA |
| MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA | 9894 | JANE GARGANTINI | 29/02/2020 A 17/03/2020 | VESPERTINO | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECÍLIA GIOVINE |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ALEXANDRA APARECIDA AMORIM | 8702 | VALDENICE GOMES XAVIER EVANGELISTA | 05/02/2020 A 05/04/2020 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**7B38895F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 090/2020

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n°. 0077.0043590/2020 em nome de **EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS**, **C.P.F. nº. 087.712.989-40,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA | ADMITIDO |
| 2º | BRUNO ZAVAN ASSAF | ADMITIDO |
| 3º | DAIANA HIPOLITO MARIM | FINAL DE LISTA |
| 4º | JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR | ADMITIDO |
| 5º | LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 6º | THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS | ADMITIDO |
| 7º | ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ | ADMITIDO |
| 8º | DIEGO PLACA DE SOUZA | ADMITIDO |
| 9º | BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES | ADMITIDO |
| 10º | SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA | ADMITIDO |
| 11º | MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA | ADMITIDO |
| 12º | JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA | ADMITIDO |
| 13º | DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA | ADMITIDO |
| 14º | ALINE CRISTINA BARBON | ADMITIDO |
| 15º | LUCIA HIRANO YAMADA | FINAL DE LISTA |
| 16º | RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS | ADMITIDO |
| 17º | HENRIQUE MARTINS GODENY | FINAL DE LISTA |
| 18º | LISLEY VITAL CARRENHO FELIX | ADMITIDO |
| 19º | IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA | ADMITIDO |
| 20º | JESSICA BOSCARIOL REIS | DESISTENTE |
| 21º | FELIPPE COSSATO DA SILVA | ADMITIDO |
| 22º | LUIS FERNANDO SANTANA | ADMITIDO |
| 23º | FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES | FINAL DE LISTA |
| 24º | JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA | DESISTENTE |
| 25º | GUILHERME JACOVOZZI NEVES | FINAL DE LISTA |
| 26º | FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO | ADMITIDO |
| 27º | ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA | ADMITIDO |
| 28º | PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES | FINAL DE LISTA |
| 29º | MARCO ANTONIO SUK | AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE |
| 30º | JEFFERSON LARSEN DE LIMA | AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE |
| 31º | EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS | FINAL DE LISTA |
| 32º | ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO | AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE |
| 33º | AURO LIMA CARVALHO | AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE |
| 34º | KAUE LIMA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 35º | GUILHERME AMORIM SILVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 36º | NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 37º | DAYANE SANTOS DE AZEVEDO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 38º | ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 39º | GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 40º | DEBORA DA SILVA MESSIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 41º | MARCOS VINICIUS BUENO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 42º | DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 43º | CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 44º | CINTIA MOREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 45º | LEONARDO CANCELIERI AVANCIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 46º | ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 47º | SAMUEL LUCIN MEURER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 48º | ADRIANA APARECIDA ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 49º | MIRIAM GARCIA MOREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 50º | GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 51º | ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 52º | ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 53º | DAIANE APARECIDA VIANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 54º | PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 55º | DAYANE GERACINA BARBOSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 56º | JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 57º | ROBERTA RIBEIRO MARTINS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 58º | ESTELA PASZCZUK | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 59º | LUCIANO APARECIDO RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 60º | ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 61º | JANAINA RODRIGUES DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 62º | DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 63º | ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 64º | JESSICA CARDOSO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 65º | SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 66º | RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 67º | JEFERSON FERREIRA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 68º | BEATRIZ CASSIA BRASIL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 69º | JESSICA APARECIDA SOARES LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 70º | STEFANY COELHO VIRMOND | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 71º | JULIA ANA CANDIOTTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 72º | ISADORA ALMEIDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 73º | BRUNO GAINO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 74º | GABRIELE DE SOUZA DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 75º | ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 76º | BRUNA LILIAN MARTINS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 77º | JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 78º | RAFAEL LUIZ DIOZEBIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 79º | RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 80º | WAGNER JOSE DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 81º | THAIS MIDORI OHE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 82º | KARLA MARIA METZGER CAETANO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 83º | ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 84º | THAIS GALASSI BARBOSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 85º | JULIANE VERISSIMO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 86º | ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 87º | GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 88º | ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 89º | ALEXANDER NICHOLAS DECENZO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 90º | THAIANE LOPES ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 91º | LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 92º | JAQUELINE ANTUNES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 93º | DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 94º | CRISTIANA HONORIO LALIER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 95º | JESSICA FERNANDES SOARES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 96º | LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 97º | ANTENOR PELLOSO NETO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 98º | JUSCELINO DA PAIXAÕ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 99º | THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 100º | JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 101º | RICLER DOS SANTOS PADILHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 102º | NABYLA MOHAMAD GEHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 103º | JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 104º | BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 105º | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 106º | GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 107º | CRISLAINE MENDES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 108º | NATANA GARCIA PEPPES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 109º | STEFANIO LEITE DE CARVALHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 110º | ADRIANA RODRIGUES GALVAO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 111º | CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 112º | LAIS ANDRESSA LEAL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 113º | TALITA IGLESIA MARTIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 114º | SIMONE APARECIDA DE BRITO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 115º | LORENE FERRACIOLI POLIDO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 116º | FELIPE DE GODOY PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 117º | STEFANI DIAS LUGLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 118º | ANDRESSA AKEMI SATO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 119º | PEDRO HENRIQUE DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 120º | RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 121º | RAFAELA PEREIRA SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 122º | RENATO PREUSS MONTANHOLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 123º | MARIANA FERREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 124º | CAROLINA YUKI OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 125º | HELOISA HARUMY HATORI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 126º | ROBERTO DA SILVA MOREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 127º | IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 128º | GUSTAVO DA SILVA REIS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 129º | CLEONICE LIMEIRA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 130º | LUCIANA ZARUR PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 131º | RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 132º | KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 133º | MAIARA DOS SANTOS VIEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 134º | VILMAR FELIPE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 135º | ANDRE DA SILVA VICENTE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 136º | RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 137º | SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 138º | MARIA GABRIELLA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 139º | HELOISA DE SOUSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 140º | MATHEUS ARAUJO KISTNER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 141º | DANIELLE CRISTINA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 142º | JACQUELINE DUARTE DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 143º | PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 144º | MATEUS SPOSITO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 145º | ADAILTON GUILHERME DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 146º | DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 147º | KAMILLA DA SLVA FRANCA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 148º | ANDREW PICIONERI SALME | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 149º | CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 150º | THAIS ROBERTA TOKUZUMI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 151º | NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 152º | LETICIA MARCELINO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 153º | DANIELLA MENEGHETTI PONTES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 154º | HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 155º | THAIS LIMA DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 156º | MARIA LUCIA CESARIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 157º | ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 158º | BIANCA BRUNING NOGUEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 159º | LUANA RIBEIRO POLIDO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 160º | DOUGLAS FILIPE BARBON | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 161º | ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 162º | RICARDO DOS SANTOS PADILHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 163º | RENATO BARBOSA PINHEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 164º | ROBERTA MORAIS DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 165º | FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 166º | SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 167º | JAMIR DOS SANTOS CAMARGO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 168º | ANE CAROLINE CELLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 169º | LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 170º | CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 171º | NIGER MINUCI DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 172º | GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 173º | PATRICK FERREIRA LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 174º | FRANCIELE PEREIRA COLUCCI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 175º | WALBER FERNANDES ALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 176º | CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 177º | MONICA VALERIA FERREIRA DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 178º | SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 179º | GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 180º | AMANDA FLORENTINO COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 181º | CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 182º | ISABELA CORREA PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 183º | FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 184º | MARIA DAYANI BONETTI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 185º | LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 186º | LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 187º | ISRAEL COELHO PAIXAO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 188º | DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 189º | RODRIGO PIM BARBOSA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 190º | ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 191º | PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 192º | JOYCE SCHUELTER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 193º | ELIANA VALEIRO VILANOVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 194º | BEATRIZ SANTANA DA HORA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 195º | TAYNARA RAFAELA COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 196º | ARYADNE LIMA CANDIOTTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 197º | JULIANA SERRANO CORREA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 198º | RONISE CRISTINE DE FREITAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 199º | ANGELICA SARCETTA PACHECO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 200º | CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 201º | DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 202º | THAIS ORDENEZ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 203º | GEOVANI DA SILVA BARNABE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 204º | VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 205º | RAFAEL LOPES JACOBUS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 206º | OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 207º | ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 208º | FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 209º | KARINA DE LUCENA SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 210º | MILLENA KETHELIN INACIO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 211º | LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 212º | MATHEUS KENZO NISHI GOMES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 213º | RICARDO FRANCO DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 214º | MATHEUS BERGER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 215º | ELLEN FULIOTTO TANOUE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 216º | MIGUEL SANTOS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 217º | LAIANA MENDES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 218º | CAMILA TORQUETI KUHNEN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 219º | TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 220º | FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 221º | LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 222º | MAURICIO DA SILVA MIRANDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 223º | EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 224º | BEIBIDANE DE JESUS SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 225º | VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 226º | SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 227º | BRUNA FRANCO PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 228º | EVANDRO WANDERLEI NIEHUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 229º | MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 230º | MATHEUS BUCHNER GARCIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 231º | KATLEN ALVES DA COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 232º | THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 233º | RONALDO BREGANOL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 234º | ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 235º | MAURO MULLER GHENO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 236º | MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 237º | DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 238º | RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 239º | ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 240º | RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 241º | EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 242º | BRUNO GALLASSI FRIGATO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 243º | REGIANE JOSE DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 244º | ROSELY VOLPATO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 245º | KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 246º | ANA CAROLINA SOARES BARBIERI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 247º | MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 248º | SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 249º | LUCINEA DOS SANTOS DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 250º | PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 251º | RAFAEL ALCARAS GAMES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 252º | SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 253º | IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 254º | CARLOS EDUARDO AZUMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 255º | CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 256º | PAULO LUCIO VIEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 257º | SILEIDE PAIVA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 258º | JUNIOR DIRCO CASARIM | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 259º | CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 260º | ANA CAROLINA DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 261º | GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 262º | ALANY CRISTINA RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 263º | THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 264º | LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 265º | NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 266º | BRUNA DA SILVA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 267º | IGOR FERREIRA CAMPOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 268º | SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 269º | LOHAYNE CLIMACO PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 270º | MATHEUS GENARO GALBIATE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 271º | DANILO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 272º | SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 273º | TAINA OLIVEIRA BOLETE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 274º | LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 275º | MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 276º | THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 277º | DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 278º | MICHEL AZEVEDO SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 279º | MATHEUS CAVALCANTI CORREIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 280º | MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 281º | JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 282º | HUDYSON SESTARI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 283º | DANILO AVELAR DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 284º | MARIANE PEREIRA NOGUEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 285º | WESLEY MENDES OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 286º | JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 287º | FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 288º | ADRIANA SANTOS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 289º | WILLIAM REIS DA SILVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 290º | MARCOS VINICIUS JACOVASSI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 291º | LILIANE CHIULO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 292º | MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 293º | LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 294º | RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 295º | DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 296º | GUSTAVO ROCHA MARINHO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 297º | HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 298º | DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 299º | LAICY LEICY DE LIMA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 300º | DEBORA BARBOZA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 301º | LAIS LISBOA FERREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 302º | MARIA JOSE GUAZELLI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 303º | CLAIS MENEZES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 304º | VINICIUS VIEIRA ROCHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 305º | PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 306º | GABRIELA GONCALVES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 307º | JESSICA BARBOSA TAVARES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 308º | VITOR JUN SHIMIZU | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 309º | JOICE IARA DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 310º | BRUNA TORRES SANCHES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 311º | ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 312º | ELAINE APARECIDA DE ARAUJO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 313º | RENATA BUENO DE ANDRADE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 314º | CAMILA DE MELLO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 315º | JACQUELINE GOBBE DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 316º | VILMAR PEREIRA RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 317º | JOAO RAFAEL COMO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 318º | JOAO VITOR DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 319º | RHUAN MONTEIRO PALTANIN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 320º | YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 321º | ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 322º | KAYNAN CARVALHO TSUKASE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 323º | ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 324º | JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 325º | CATARINA BARBOSA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 326º | ELAINE APARECIDA DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 327º | VALDECE DE JESUS GODE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 328º | LIDIANE DE SOUZA ROCHA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 329º | JOEDER CANO PRUDENTE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 330º | VALMIR RUIZ | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 331º | ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 332º | ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 333º | RICARDO TERUKI KARIA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 334º | AIKO INUMARU | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 335º | VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 336º | GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**3AC3EFD1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 01/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020 para Contratação de Estagiários, conforme Edital nº 002/2020, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL da prova realizada em 22/02/2020.

**RESULTADO – PÓS GRADUAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | RG | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | BRUNA OSMARINA LISOSHI LIMA | 10.715.037-4 | 28/07/1998 | 5,5 |

EDUCAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | RG | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | JANETE GAIEVCZ CESCO | 8.905.947-0 | 23/10/1982 | 5,0 |

**RESULTADO – ENSINO SUPERIOR**
SAÚDE

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | RG | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | OTHAVIO AUGUSTO BOGDAN DE ALMEIDA | 9.657.624-2 | 18/09/1998 | 7,5 |
| 2º | ANA CAROLINE PEDROSO DE MIRANDA | 14.911.321-5 | 07/09/2000 | 4,5 |
| 3º | SHAYANE SARAIVA | 14.545.521-7 | 16/08/2002 | 3,5 |

EDUCAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | RG | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | MARIA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA | 14.253.673-00 | 11/05/2001 | 6,0 |
| 2º | KAUAN EMANUEL CANELLO | 14.858.075-8 | 08/11/2002 | 6,0 |
| 3º | LIDIA DE LIMA OLIVEIRA | 7.958.659-5 | 30/05/1974 | 4,5 |
| 4º | SILVIA ALCIONETE DA MAIA | 14.257.131-5 | 10/09/2000 | 4,0 |
| 5º | JOSÉ CESAR DE LARA | 13.526.240-4 | 16/01/2001 | 3,5 |
| 6º | CAMILE VITÓRIA MANDRIK | 13.713.472-1 | 18/09/2002 | 3,0 |

SOCIAL

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | RG | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANALICE LEVANDOSKI DE LARA | 9.901.826-7 | 20/05/1989 | 5,5 |

ADMINISTRAÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | RG | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | YAGO ALEXANDRE NEPONUCENO | 13.108.964-3 | 30/01/2003 | 5,5 |
| 2º | DENER GABRIEL SOCOLOSKI | 13.144.355-2 | 03/08/2000 | 4,5 |
| 3º | EDUARDA PEREIRA DA LUZ | 14.854.136-1 | 10/07/2001 | 3,5 |

**ENSINO MÉDIO TÉCNICO EDUCAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | RG | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | BRUNA CRISTINA RODRIGUES | 14.792.504-2 | 22/03/2001 | 6,0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2º | ALINE APARECIDA DE LIMA | 13.932.192-8 | 15/02/1999 | 5,5 |
| 3º | CARINA APARECIDA DA SILVA | 13.756.567-6 | 21/06/1996 | 4,5 |
| 4º | GABRIELY PENKOWSKI | 14.783.156-0 | 15/11/2002 | 2,5 |

**ENSINO MÉDIO TÉCNICO SAÚDE**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | RG | DATA | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ADRIANA OLIVEIRA PINTO | 12.851.616-6 | 29/11/1996 | 5,5 |
| 2º | MARA ALICE KMITA | 10.736.228-2 | 30/05/1998 | 5,5 |
| 3º | TYCIANE C. S. TONCHAK | 12.445.773-4 | 19/02/1997 | 3,0 |

**ENSINO MÉDIO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1º | RONALDO HENRIQUE KARAS | 13.340.900-9 | 30/06/2002 | 5,0 |

**CURSANDO ENSINO MÉDIO**

| Nº | NOME DO PARTICIPANTE | RG OU CPF | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| | DIOGO VALIGURA CARNEIRO | 14.833.852-3 | 28/11/2003 | 7,5 |
| | GABRIEL VALIGURA CARNEIRO | 14.833.837-0 | 28/11/2003 | 7,0 |
| | JOSÉ HENRIQUE SCARATTI | 15.029.142-9 | 11/11/2003 | 6,5 |
| | GELSON LUIZ DOS SANTOS LIMA JUNIOR | 64.977.117-5 | 13/01/2003 | 6,0 |
| | EMILY FLAVIÊ DOS SANTOS | 15.144.073-8 | 07/02/2003 | 5,5 |
| | HENRI LEONARDO FILISBERTO | 13.402.682-0 | 07/07/2003 | 5,5 |
| | EDUARDA JAMILLI BAZZI | 15.096.082-7 | 31/08/2003 | 5,0 |
| | YGOR IAGO JENSEN | 13.008.331-5 | 03/10/2003 | 5,0 |
| | BIANA CARLA DE CRISTO | 13.551.619-8 | 24/10/2004 | 5,0 |
| | GABRIEL FERNANDES B. CORDEIRO | 14.476.879-5 | 13/05/2002 | 4,5 |
| | MILENA JOBINS | 14.038.640-5 | 26/08/2003 | 4,5 |
| | BRUNA ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS | 15.282.759-8 | 05/02/2004 | 4,5 |
| | LUCIMARI TEREZINHA SIVEIRA | 15.771.714-6 | 21/08/2001 | 4,0 |
| | HIGOR PEDRO FRANCISCO | 14.227.502-3 | 09/05/2002 | 4,0 |
| | TIAGO MAÇANEIRO | 7.969.573 | 03/09/2002 | 4,0 |
| | LUANA VITÓRIA MICH | 14.733.008-1 | 21/11/2003 | 4,0 |
| | GABRIEL NERVIS KORB | 6.427.853 | 05/02/2004 | 4,0 |
| | ALISSON FERNANDO JENSEN | 15.146.580-3 | 14/06/2004 | 4,0 |
| | DAIANE MARIANA NOVAK | 14.389.301-4 | 24/06/2004 | 4,0 |
| | CAMILY MARIA MICHALSKI | 15.432.024-5 | 04/08/2004 | 4,0 |
| | LIDRIVIELLI M. SIEHENEICHLER | 14.820.816-6 | 19/11/2004 | 4,0 |
| | FRANCIELI GARRETT DA SILVA | 8.815.077-5 | 19/09/1983 | 3,5 |
| | MELIANE ADEMARI LACHOVSKI | 14.718.607-0 | 24/03/2003 | 3,5 |
| | LEANDRO GUILHERME MENDES DE ARAUJO | 14.817.437-7 | 08/05/2003 | 3,5 |
| | PÂMELA ANDRESSA DE FREITAS PADILHA | 14.749.855-1 | 13/07/2003 | 3,5 |
| | ANA CAMILE AMARANTE RIBEIRO | 12.673.398-4 | 03/10/2003 | 3,5 |
| | ISADORA APARECIDA JENSEN | 059.736.679-95 | 03/10/2003 | 3,5 |
| | ANTONY JORDAN F. CAVALHEIRO | 12.654.253-4 | 13/06/2004 | 3,5 |
| | ROSANI STOKOLOSA | 8.964.324-4 | 25/03/1978 | 3,0 |
| | DARLEY DA SILVA MELO | 14.266.810-6 | 11/04/2002 | 3,0 |
| | KARINE GOMES DE SOUZA | 7.236.820 | 27/02/2003 | 3,0 |
| | ANGELA FERREIRA DA COSTA | 14.354.208-4 | 06/12/2003 | 3,0 |
| | PETERSON RODRIGO ANDRADE | 14.713.373-1 | 14/12/2003 | 3,0 |
| | JOICE JAQUELINE DOS SANTOS | 15.579.068-7 | 25/02/2004 | 3,0 |
| | CAROLINY PEREIRA DA LUZ | 14.854.153-1 | 26/05/2004 | 3,0 |
| | RITA DE CASSIA DE LIMA GRUBA | 9.056.717-9 | 30/01/1974 | 2,5 |
| | ANA PAULA COSTÓDIO | 12.636.933-7 | 10/08/1978 | 2,5 |
| | SAULO AUGUSTO AIRES | 14.163.391-0 | 25/10/2002 | 2,5 |
| | RAYANE RAFAELA PACHECO BATISTA | 14.749.963-9 | 09/09/2003 | 2,5 |
| | JULIANA APARECIDA JAVORIVSKI | 14.875.815-8 | 04/10/2004 | 2,0 |
| | ARLINDO AUGUSTO STOKOLOSA ROCKENBACH | 14.754.366-4 | 25/08/2003 | 1,5 |

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**9599EE44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 2.313/2020 – DE 06 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.** | |
| **UNIDADE** | **07.01** | **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.** | |
| **UNIDADE** | **07.04** | **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES** | |
| ATIVIDADE | 27.813.0008.1.002 | Construção de áreas de lazer | |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.51.00.1000 | Obras e Instalações | 60.000,00 |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular a seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **12.00** | **SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO** | |
| **UNIDADE** | **12.01** | **MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM. E TURISMO** | |
| ATIVIDADE | 27.813.00017.1.019 | Construção de Churrasqueiras e Cozinha – Guairacá | |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.51.00.1000 | Obras e Instalações | 60.000,00 |

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de março de 2020.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**C03A5674

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL EM RAZÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | U | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL (TAMANHO 10x10), COMPOSTA POR CALHAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA COBERTA COM LONA BRANCA NÁUTICA, NÃO PROPAGÁVEL E NÃO INFLAMÁVEL. | | 1.500,00 | 3.000,00 |
| **Total** | | | | | | 3.000,00 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:
**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.544.593/0001-03 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 14/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.000,00 ( três mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.077.3390.39 | 1000 | 49/2019 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 05 de março de 2020

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***MAURICIO MARCELO KOHUT***
Membro

***IRCÉLIO CARLOTTO***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**215D5D3B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE TABLETS TENDO EM VISTA A IMPLANTAÇÃO DOS LIVROS DE CHAMADA ELETRÔNICOS, SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO DE PAULO FRONTIN-PR

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12,00 | U | TABLET 8 POLEGADAS-SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 OU SUPERIOR; CPU: QUAD CORE (QUATRO NÚCLEOS) 1.3GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 1,5GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA (CAPACIDADE ARMAZENAMENTO): 8GB (MÍNIMO) (EXPANSÍVEL COM CARTÃO MICRO SD); TIPO TELA: CAPACITIVA; TAMANHO TELA: 7 " (SETE POLEGADAS) TFT. TELA FULL TOUCH (TODA SENSÍVEL A TOQUE), CAPACITIVA, 5 TOQUES SIMULTÂNEOS ; RESOLUÇÃO: 1024×600 (MÍNIMA) OU SUPERIOR FULL HD: 480P, 720P E 1080P; CONEXÕES: WIFI: 802.11 E OU 3G INTEGRADO (PREFERÊNCIA) OU MODEM EXTERNO; BANDA : GSM QUAD BAND (850 + 900 + 1800 + 1900 MHZ); CÂMERA: 2 CÂMERAS, FRONTAL 2 MEGA PIXELS, E TRASEIRA RESOLUÇÃO MÍNIMA 8 MEGA PIXELS, COM FLASH; LINGUAGEM DADOS: PORTUGUÊS; ALTO FALANTE: STÉREO INTERNO; BATERIA: 3.7V - 3200MAH OU SUPERIOR ; ENTRADAS: 2 USB / ÁUDIO P2 (3,5MM) / MICRO SDHC; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, USB; SISTEMA GPS (SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL) OU A-GPS | | 818,18 | 9.818,16 |
| **Total** | | | | | | 9.818,16 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:
**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa WILLIAN RAFAEL ROLINSKI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.432.279/0001-20 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 12/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 9.818,16 (nove mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.077.3390.39 | 1000 | 49/2019 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de março de 2020

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***MAURICIO MARCELO KOHUT***
Membro

***IRCÉLIO CARLOTTO***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**6902B2BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°07/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE TABLETS PARAMELHOR ATENDER AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11,00 | U | TABLET 8 POLEGADAS CONVENCIONAL-SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 OU SUPERIOR; CPU: QUAD CORE (QUATRO NÚCLEOS) 1.3GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 1,5GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA (CAPACIDADE ARMAZENAMENTO): 8GB (MÍNIMO) (EXPANSÍVEL COM CARTÃO MICRO SD); TIPO TELA: CAPACITIVA; TAMANHO TELA: 7 " (SETE POLEGADAS) TFT. TELA FULL TOUCH (TODA SENSÍVEL A TOQUE), CAPACITIVA, 5 TOQUES SIMULTÂNEOS ; RESOLUÇÃO: 1024×600 (MÍNIMA) OU SUPERIOR FULL HD: 480P, 720P E 1080P; CONEXÕES: WIFI: 802.11 E OU 3G INTEGRADO (PREFERÊNCIA) OU MODEM EXTERNO; BANDA : GSM QUAD BAND (850 + 900 + 1800 + 1900 MHZ); CÂMERA: 2 CÂMERAS, FRONTAL 2 MEGA PIXELS, E TRASEIRA RESOLUÇÃO MÍNIMA 8 MEGA PIXELS, COM FLASH; LINGUAGEM DADOS: PORTUGUÊS; ALTO FALANTE: STÉREO INTERNO; BATERIA: 3.7V - 3200MAH OU SUPERIOR ; ENTRADAS: 2 USB / ÁUDIO P2 (3,5MM) / MICRO SDHC; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, USB; SISTEMA GPS (SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL) OU A-GPSth, USB; Sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global) ou A-GPS | | 818,18 | 8.999,98 |
| **Total** | | | | | | 8.999,98 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:
**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa WILLIAN RAFAEL ROLINSKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.432.279/0001-20 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 9/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 8.999,98 ( oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos ), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.052.4490.52 | 1494 | 35/2020 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA |

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,03 de março de 2020

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***MAURICIO MARCELO KOHUT***
Membro

***IRCÉLIO CARLOTTO***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**94C62B62

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N°08/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTOS NA SUSPENSÃO E FREIOS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313- PLACA APT 8390

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | P | AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER | | 615,35 | 1.230,70 |
| 2 | 2,00 | P | AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER | | 210,00 | 420,00 |
| 3 | 2,00 | P | BIELA DO ESTABILIZADOR SUSPENSÃO SPRINTER | | 45,00 | 90,00 |
| 4 | 1,00 | P | BRAÇO AXIAL SPRINTER | | 95,80 | 95,80 |
| 5 | 2,00 | P | BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SPRINTER | | 35,00 | 70,00 |
| 6 | 2,00 | P | DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER | | 180,00 | 360,00 |
| 7 | 1,00 | JG | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER | | 140,00 | 140,00 |
| 8 | 1,00 | JG | PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SPRINTER | | 190,00 | 190,00 |
| 9 | 2,00 | P | PIVO SUSPENSÃO SPRINTER | | 115,00 | 230,00 |
| 10 | 1,00 | P | POLIA TENSORA ALTERNADOR SPRINTER | | 340,00 | 340,00 |
| 11 | 1,00 | P | SAPATA FREIO DE MÃO SPRINTER | | 140,40 | 140,40 |
| 12 | 1,00 | U | MÃO DE OBRA SPRINTER-MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, REVISAR SUSPENSÃO E SUBSTITUIT BIELETAS, BRAÇO, BUCHA BARRA ESTABILIZADORA E PIVÔS SUSPENSÃO, REVISAR SISTEMA DE FREIOS E SUBSTITUIR DISCOS DE FREIO, PASTILHAS E SAPATA FREIO DE MÃO. SUBSTITUIR POLIA ALTERNADOR | | 1.520,00 | 1.520,00 |
| **Total** | | | | | | 4.826,90 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:
**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa RETIFICA MOTOCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.849.109/0001-25 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 8/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.826,90 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.054.3390.39 | 1494 | 49/2020 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,03 de março de 2020

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***MAURICIO MARCELO KOHUT***
Membro

***IRCÉLIO CARLOTTO***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**75FAA56B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 188/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 188/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Administrativos – entrega e retorno documentos, levar equipamento de relógio ponto para assistência técnica | 27/02/2020 | Curitiba/PR | 01 (uma) | 36,00 | 1336/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de emissão do empenho em 26 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

***MARINA R. PASIERPSKI MARINHO***
Secretária de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção em 09/03/2020.*

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**E2A7830D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 909**

DECRETO N.º 909/2020

SÚMULA -Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**Art. 1° -** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme determina a Lei Municipal nº313/2009 de 24 de março de 2009, em consonância com a Portaria FNDE nº. 344, de 10 de outubro de 2008, com mandato de dois anos a contar de 05 de março de 2020, ficando assim constituído:

| REPRESENTATIVIDADE | NOME | CPF | TITULAR/SUPLENTE |
|---|---|---|---|
| Dep.Municipal de Educação, Esporte e Cultura | NEILOR KNIPHOFF | 014.815.489-13 | TITULAR |
| Dep.Municipal de Educação, Esporte e Cultura | ROSANGELA R.W.KNIPHOFF | 901.560.489-49 | SUPLENTE |
| Poder executivo Municipal | SIRLENE STEIN CLAUDINO | 332.735.029-91 | TITULAR |
| Poder executivo Municipal | VANIA MARIA BARBIERI | 955.459.729-00 | SUPLENTE |
| Servidores técnicos administrativos das escolas de educ. Básica. | MAICON LIMA HANCK | 065.195.379-00 | TITULAR |
| Servidores técnicos administrativos das escolas de educ. Básica | MARCIO SILVINO BEPPLER | 031.356.399-32 | SUPLENTE |
| Professores Municipais | EVA LUZIA BARCKI MAZUCO | 023.568.559-39 | TITULAR |
| Professores Municipais | ROSENILDA SALETE DA SILVA | 023.601.839-66 | SUPLENTE |
| Professores Municipais | SONIA JAHN MACHADO PIRES | 065.941.519-40 | TITULAR |
| Professores Municipais | ILIANE TREVIZAN CEMIN | 045.367.809-20 | SUPLENTE |
| Diretores das Escolas | MARLI DE FATIMA DE LIMA | 047.297.629-08 | TITULAR |
| Diretores das Escolas | ZELY TEREZINHA GNOATO NEVES | 769.979.289-00 | SUPLENTE |
| Pais de Alunos | CARLA FERREIRA MENDES GRILLI | 083.092.769-74 | TITULAR |
| Pais de Alunos | ORÉLIO DA SILVA | 054.925.499-44 | SUPLENTE |
| Estudantes da Educação Básica | MILENA LAZARIN | 125.658.249-49 | TITULAR |
| | (MÃE) CLEIDE ZANG LAZARIN | 050.189.489-65 | TITULAR |
| Estudantes da Educação Básica | GABRIEL DA SILVA BORBA | | SUPLENTE |
| | GILVANE DA SILVA(MÃE) | 290.478.428-47 | SUPLENTE |
| Conselho tutelar | SELECI COPATTI | 021.584.409-29 | TITULAR |
| Conselho tutelar | ILAINE SIQUEIRA LESSE | 038.383.379-56 | SUPLENTE |
| Serviços Gerais | PAULO SILVEIRA FALLER | 648.874.489-53 | TITULAR |
| Serviços Gerais | ROSELI TAVARES | 894.118.209-30 | SUPLENTE |

**Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, em 05 de Março de 2020

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**AC5EC6C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

| RECURSO | DATA | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| FPM | 10/02/2020 | 1.639.025,24 |
| | 20/02/2020 | 177.951,78 |
| | 28/02/2020 | 519.083,73 |
| ITR | 10/02/2020 | 101,02 |
| | 20/02/2020 | 26,11 |
| | 28/02/2020 | 48,28 |
| Recursos Hídricos | 05/02/2020 | 86.322,80 |
| Fundo Especial | 03/02/2020 | 554,28 |

| | | |
|---|---|---|
| | 20/02/2020 | 28.428,76 |
| FNDE/PNAE | 18/02/2020 | 17.964,00 |
| FNDE /Salário Educação | 19/02/2020 | 53.117,09 |
| Fundeb | 29/02/2020 | 870.174,94 |
| FNS/ SUS/ CUSTEIO | 05/02/2020 | 490,00 |
| | 05/02/2020 | 9.310,00 |
| | 05/02/2020 | 70.140,00 |
| | 07/02/2020 | 50.343,18 |
| | 07/02/2020 | 14.569,88 |
| | 07/02/2020 | 30.800,00 |
| | 07/02/2020 | 8.390,49 |
| | 07/02/2020 | 2.851,83 |
| | 07/02/2020 | 73.257,72 |
| | 07/02/2020 | 11.920,00 |
| | 28/02/2020 | 2.851,83 |
| **TOTAL** | | **3.667.722,96** |

Realeza, 06 de Março de 2020.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**0005DD3A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 136/2017**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:**INSTITUTO PROE
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE REALEZA.
**ADITIVO:**PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Percentual mensal | Percentual total | Valor do contrato |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 49457 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO (REGULAR E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILTANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACRESCENTANDO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO. | MES | 12,00 | 0,99 | 11,88 | R$ 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 11,88 | R$ 50.000,00 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017
**DATA DA ASSINATURA**:06/03/2020

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**406AFE74

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 135/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:**ATITUDE AMBIENTAL LTDA
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E
**ADITIVO:** prorrogar a vigência e execução do presente contrato para o dia 14 de Abril de 2021 e reajustar o valor da prestação de serviços de acordo com o índice do IGPM, alterando o valor mensal para R$ 4.369,06 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos), conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 55614 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E. | ATITUDE/SERVIÇO | UNID | 12,00 | 4.369,06 | 54.428,72 |
| TOTAL | | | | | | | | 54.428,72 |

**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017
**DATA DA ASSINATURA**: 06/03/2020

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**244E31D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 028/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL**

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | VL UN | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 100 | Kg | Polpa de fruta – sabores diversos. Ingredientes: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 Kg. | 19,82 | 1.982,00 |
| **TOTAL:** | | | | | **1.982,00** |

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 02 de março de 2020, como segue:
**Prazo:** até 31 de dezembro de 2020.
**Objeto:** Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Renascença, 05 de março de 2020.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**B40066BA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PROCESSO Nº 026/2020

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 027/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
**- SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MÉDICOS**
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de março de 2020, como segue:
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Objeto:** ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

| Lote | Qtdade Estimada | Discriminação dos serviços | Local de Prestação dos Serviços | Dias da semana / Horários | Vlr Plantão Máx. R$ | Vlr Total Máximo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 02 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 03 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 04 | 48 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 18.960,00 |
| 05 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 06 | 52 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sábado (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 61.880,00 |
| 07 | 53 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Domingo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 63.070,00 |
| 08 | 13 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 15.470,00 |
| 09 | 04 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.350,00 | 5.400,00 |

Renascença, 05 de março de 2020.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**03A95B93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 45/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto no art. 12 e seguintes da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do critério da antiguidade e os demais requisitos previstos em regulamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão por tempo de serviço e/ou merecimento, previstas no Capítulo IV e V, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Azul, ficando enquadrados nos níveis e referências abaixo descritas:

| Matricula | Servidor | Cargo | Nivel/ Referência Anterior | Nivel/ Referência Avanço Referencia | Nivel/ Referência Avanço Nível |
|---|---|---|---|---|---|
| 8241 | ADAO NOEL DE MELO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | B03 | B04 | - |
| 8081 | ALICE APARECIDA DE LIMA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | C03 | C04 | D04 |
| 4741 | ANGELO SOARES DO NASCIMENTO | ASSISTENTE OPERACIONAL | C07 | - | D07 |
| 8381 | ANTONIO ROMUALDO GLUS | ASSISTENTE OPERACIONAL | A03 | - | B03 |
| 9451 | ARI DE SOUZA | MOTORISTA | B02 | B03 | C03 |
| 8271 | CLEUMARISE CARDOSO | PSICOLOGO | C03 | C04 | - |
| 9311 | CRISTIANE FATIMA WIONZEK | ASSISTENTE SOCIAL | B02 | B03 | C03 |
| 8091 | DANIELA ROBERTA SQUIBA MIKOVSKI | TECNICO EM ENFERMAGEM | B04 | B05 | - |
| 10561 | DEBORA DE QUADROS | FISIOTERAPEUTA | A01 | A02 | B02 |
| 8121 | DIRLEY APARECIDA MACHADO RODRIGUES | MONITOR RECREATIVO E SOCIAL | B03 | B04 | - |
| 9591 | EDILSON TUROSSI | MOTORISTA | B02 | B03 | C03 |
| 8111 | EDINEIA MARIA DE O DE RAMOS CARNEIRO | MONITOR RECREATIVO E SOCIAL | B03 | B04 | C04 |
| 7911 | ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | C03 | C04 | D04 |
| 9491 | ELIANE PRINCIVAL BACH | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | B02 | B03 | C03 |
| 1121 | ERLI TEREZINHA MOREIRA DO VALE | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | C09 | - | C10 |
| 8291 | EUGENIA PACHOLOK | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | C03 | C04 | D04 |
| 9391 | EVANDRO GONCALVES LEVANDOWSKI | MOTORISTA | B02 | B03 | C03 |
| 8941 | FLAVIANO BILYK | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | B02 | B03 | C03 |
| 10511 | JESSE BRAYAN DOS SANTOS | ENGENHEIRO CIVIL | A01 | A02 | B02 |
| 9401 | JOAO DOMINGUES SOBRINHO | MOTORISTA | B02 | B03 | C03 |
| 7891 | JOAO MARIA SPECKT | MOTORISTA | B03 | B04 | C04 |
| 8261 | JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | C03 | C04 | - |
| 9531 | LETICIA MACHOVSKI | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | B02 | B03 | C03 |
| 10521 | LUCIA FILOMENA DA COSTA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | A01 | A02 | B02 |
| 7931 | LUCIO KROIN | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | C03 | C04 | D04 |
| 9641 | MARIA DE LURDES DZIRZA SCHUTA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | B02 | B03 | C03 |
| 8231 | MARIA MARLENE KULKA CORDEIRO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | C03 | C04 | D04 |
| 9301 | MARIA PAULA BIHUNA | PSICOLOGO | B02 | B03 | C03 |
| 5861 | MARIA SALETE BARCZAK RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | C05 | - | D05 |
| 9601 | MICHELE DE FATIMA VALENTIN MACHADO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | B02 | B03 | - |
| 9221 | MIGUEL ANTUNES RIBEIRO | MECANICO | B02 | B03 | C03 |
| 8281 | OLINDA VAZ DE ANDRADE BONFIM | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | B03 | B04 | - |
| 8951 | RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | B02 | B03 | C03 |
| 8211 | RODRIGO VALENGA | MOTORISTA | C03 | C04 | D04 |
| 8201 | SIDNEI KOVALIK | MOTORISTA | C03 | C04 | D04 |
| 8101 | VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | B05 | B06 | - |

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 05 de fevereiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**3AD45701

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DIARIA 29/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°29/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | |
|---|---|
| Nome do Agente Público: NILZA MARA DE OLIVEIRA C. ROSA | CPF: 830.043.439-91 |
| Função: SECRETÁRIADE ASSISTENCIA SOCIAL | Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL |
| Município de destino: CURITIBA-PR | |
| Local do Evento: MUSEU OSCAR NIEMEYER | |
| Saída: 08/03/2020 | Chegada: 08/03/2020 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| VIAGEM PARA CURITIBA-PR – SEMINÁRIO ESTADUAL DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$ 400,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$ 400,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

**Publicado por:**
Fernanda Gonçalves de Moraes
**Código Identificador:**262620E8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIARIA 31/2020**

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°31/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMAN | | | | CPF: 853.584.019-20 | | |
| Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE | | | | Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| Município de destino: CAMPINA GRANDE DO SUL E CURITIBA-PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON E PEQUENO PRINCIPE | | | | | | |
| Saída: 28/01/2020 | | | | Chegada: 28/01/2020 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| VIAGEM PARA CURITIBA-PR LEVAR PACIENTES HOSPITAL ANGELINA CARON E PEQUENO PRINCIPE | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$ 175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$ 175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |
| _____<br>Servidor Solicitante | | | | | | |
| AUTORIZAÇÃO | | | | | | |
| Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária. | | | | | | |

**Publicado por:**
Fernanda Gonçalves de Moraes
**Código Identificador:**FC944CB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIARIA 32/2020**

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°32/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMAN | | | | CPF: 853.584.019-20 | | |
| Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE | | | | Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| Município de destino: LARANJEIRAS DO SUL | | | | | | |
| Local do Evento: SECRETÁRIA DE SAUDE | | | | | | |
| Saída: 18/02/2020 | | | | Chegada: 18/02/2020 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| VIAGEM PARA LARANJEIRAS DO SUL-PR LEVAR DR. HENRIQUI RAFAEL MACEDO PARA CURSO | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$ 175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$ 175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

**Publicado por:**
Fernanda Gonçalves de Moraes
**Código Identificador:**49282313

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIARIA 33/2020**

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°33/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMAN | | | | | | CPF: 853.584.019-20 |
| Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE | | | | | | Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE |
| Município de destino: CURITIBA E COMPINA GRANDE DO SUL-PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL EVANGELICO E ANGELINA CARON | | | | | | |
| Saída: 12/02/2020 | | | | | | Chegada: 12/02/2020 |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| VIAGEM PARA CAMPINA GRANDE DO SUL E CURITIBA-PR PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | |
| Valor Diária: R$ 175,00 | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$ 175,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

**Publicado por:**
Fernanda Gonçalves de Moraes
**Código Identificador:**0D2C3FB1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.206/2020**

Súmula:"Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior e de nível médio/técnico, correspondente aos Servidores de carreiras específicas da área da Saúde, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná."

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**

**Seção I**
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Fica instituído Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior e de nível médio/técnico, correspondente aos Servidores de carreiras específicas da área da Saúde, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, que organizará os cargos públicos de provimento efetivo, em três carreiras, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

**Seção II**
**Dos Princípios, Objetivos e Diretrizes**

Art. 2º O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, tem como princípios básicos:

I - mobilidade, nos limites legais vigentes, que permita a prestação de serviços públicos de excelência;

II - a observância nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida para o seu exercício; e

III - desenvolvimento profissional co-responsável que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante crescimento horizontal e crescimento vertical por merecimento.

Art. 3º O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei objetiva oportunizar trajetória profissional de crescimento contínuo aos Servidores municipais, visando sua valorização e incentivo, bem como o aumento da efetividade na prestação do serviço público.

Art. 4º O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:

I - valorização da qualificação técnica continuada dos Servidores e efetivo tempo de serviço, específico na atual carreira; e

II - vencimento e demais componentes do sistema remuneratório, fixados segundo a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade dos cargos, os requisitos para a investidura, a qualificação, as peculiaridades do cargo e a avaliação de desempenho.

**Seção III**
**Das Conceituações**

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

**I - Amplitude Salarial:** intervalo entre o menor e o maior vencimento da Tabela de Referência de Vencimento, compreendida a primeira referência da Classe Inicial e a última referência da Classe Final;

**II - Avaliação de Desempenho:** verificação sistemática do desempenho do servidor, levando-se em consideração aspectos comportamentais, metas e resultados a serem alcançados, bem como outros critérios estipulados em legislação específica, a qual propiciará a progressão funcional do Servidor entre as referências e os níveis da carreira;

**III - Cargo:** unidade funcional básica da estrutura organizacional, de caráter genérico, de mesmo grau de complexidade/responsabilidade, composto por uma ou mais funções relacionadas ao desempenho de tarefas da área de atuação estatal, criado por Lei, com denominação própria e quantidade fixada por classes, pagamento pelo erário público e provimento mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

**IV - Carreira:** agrupamento de cargos em classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo hierarquia de serviço, por acesso dos titulares dos cargos que a integram;

**V - Classe:** escalonamento hierárquico de desenvolvimento profissional de um cargo, com idênticas atribuições e responsabilidades;

**VI - Função:** conjunto de atribuições vinculadas à habilitação correspondente, de caráter específico para o desempenho de tarefas em um cargo de mesmo grau de complexidade/responsabilidade;

**VII - Grau de Complexidade/Responsabilidade:** atributo do cargo referente ao requisito de escolaridade e complexidade de tarefas desempenhadas;

**VIII - Movimentação Funcional**: alteração do local de trabalho do Servidor estável, através da remoção, de um para outro órgão, no interesse da Administração Pública, a pedido do Servidor ou ex-officio;

**IX - Mudança de Função:** alteração da função de Servidor público estável quando este atender os requisitos constantes de uma outra função, dentro do mesmo cargo, da mesma complexidade/responsabilidade e classe, e mediante o interesse da Administração Pública;

**X - Progressão:** passagem do Servidor público estável de uma referência salarial para outra de maior valor, atendidos os requisitos estabelecidos em legislação para a classe e em casos excepcionais poderá resultar em mudança de classe;

**XI - Promoção:** passagem do Servidor público estável e em efetivo exercício em uma classe, para a referência salarial inicial da classe imediatamente superior, dentro do mesmo cargo;

**XII - Provimento:** é o ato de designação de uma pessoa para titularizar um cargo público, atendidos os requisitos para a investidura;

**XIII - Remuneração**: é a retribuição financeira pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por Lei;

**XIV - Tabela de Referência de Vencimento:** tabela numérica, composta de indicativo de classe (coluna) referência salarial (linha), cuja interseção reflete o vencimento base sobre a qual incidirão os cálculos de vantagens adicionais de remuneração; e

**XV - Vencimento Base:** é a retribuição pecuniária básica, devida pelo efetivo exercício do cargo, fixada e alterada exclusivamente por lei e correspondente ao nível (referência salarial) fixado em Lei.

**CAPÍTULO II**
**Da Organização do Plano de Cargos e Carreiras**

**Seção I**
**Da Composição do Plano de Cargos e Carreiras**

Art. 6º O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos, de que trata esta Lei, será organizado em três Carreiras, com Cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, complexidade de suas atribuições e nível de escolaridade.

§ 1º Os Cargos serão estruturados cada qual em quatro classes, sendo cada classe composta por dez referências salariais, e as quantidades de cargos em cada classe, dispostos na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º A Classe I de cada cargo será a classe inicial para o ingresso e a Classe IV, a final para o desenvolvimento na carreira.

§ 3º Constitui exceção à parte final do § 2º deste artigo, a situação do Servidor que atingir a última referência na Classe IV, hipótese que será concedido ao Servidor o(s) percentual(is) da amplitude entre referências, derivado do crescimento por antiguidade, por avaliação de desempenho e/ou por titulação, preservando sempre o crescimento do Servidor no Plano de Cargos e Carreiras.

§ 4º Havendo a aplicabilidade do disposto no § 4º, deste artigo, a Unidade de Gestão de Pessoas, fará a atualização da(s) tabela(s).

Art. 7º Os requisitos de escolaridade mínima dos cargos e das funções de cada cargo está fixado na forma do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 1º Através de Ato do Chefe do Poder Executivo será determinados requisitos especiais de escolaridade para as funções constantes em cada cargo.

§ 2º Fica recepcionado o enquadramento dos Servidores nos cargos e funções descritos nesta Lei, ainda que não possuam a escolaridade exigida para o cargo e/ou função, nos casos em que o provimento não foi precedido de concurso público, mas recepcionados como Servidores conforme disposto na Constituição Federal de 1988.

§ 3º A exceção de que trata o inciso anterior, não constitui escusa para exigência dos requisitos no caso de realização de concurso público, sendo obrigatório a observância dos requisitos de escolaridade mínima, conforme consta no anexo referido no "***caput***" deste artigo.

Art. 8º Os Cargos Efetivos abrangidos por esta Lei, quanto à natureza, são denominados cargos:

I - de Nível Superior, composto pela carreira de Especialista em Saúde;

II - de Nível Médio/Técnico, composto pela carreira de Assistente Técnico em Saúde; e

III - de Nível Médio/Técnico, composto pela carreira de Auxiliar Técnico em Saúde - em extinção.

§ 1º Cargo de Nível Superior é aquele para cujo provimento é exigida habilitação profissional em curso legalmente classificado como de terceiro grau com a apresentação de diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, com habilitação legal específica e registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.

§ 2º Cargo de Nível Médio/Técnico é aquele para cujo provimento é exigida habilitação profissional em curso legalmente classificado como de ensino médio completo ou de grau técnico.

Art. 9º O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos de que trata esta Lei, possui as seguintes carreiras e cargos:

**I - Carreira de Especialista em Saúde** composta pelos seguintes cargos:
Médico Generalista;
Médico Especialista;
Cirurgião Dentista;
Enfermeiro; e
Farmacêutico.

**II - Carreira de Assistente Técnico em Saúde** composta pelos seguintes cargos:
Técnico em Enfermagem;
Técnico em Radiologia;
Agente Técnico de Esterilização de Materiais; e
Técnico em Saúde.

**III - Carreira de Auxiliar Técnico em Saúde - em extinção, c**omposta pelo seguinte cargo em extinção:
Auxiliar de Enfermagem - em extinção.

§ 1º O Anexo III, parte integrante desta Lei, trata da correlação dos cargos de origem e o cargo e função para o enquadramento dos Servidores estáveis.

§ 2º A descrição do sumário das atribuições, das atribuições específicas, das atribuições complementares, bem como outras características atinentes às funções constantes em cada um dos cargos, inclusive os requisitos especiais, serão definidas em ato do Chefe do Poder Executivo, ouvida previamente a Unidade de Gestão de Pessoas.

**Seção II**
**Da Jornada de Trabalho**

Art. 10. A jornada de trabalho dos cargos, desdobrados em funções conforme descrito nesta Lei, será de 40 (quarenta) horas semanais, de 30 (trinta) horas semanais, de 24 (vinte e quatro) horas semanais e de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º A regulamentação da carga horária será definida em ato do Chefe do Poder Executivo, ouvida previamente a Unidade de Gestão de Pessoas.

§ 2º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá determinar jornadas de trabalhos concentradas ou diferenciadas para cargos ou funções.

§ 3º A carga horária para funções desempenhadas em locais insalubres, penosos ou perigosos será avaliada por órgão de perícia oficial, que lavrará laudo de caráter individual para a concessão de jornada diferenciada conforme estabelece legislação específica, bem como para efeitos de pagamento da respectiva gratificação.

§ 4º Caberá à Unidade de Gestão de Pessoas a perfeita observância do disposto no parágrafo anterior, extinguindo a sua aplicação quando extinto o fato gerador que a atribuiu.

§ 5º Para efeitos do pagamento da insalubridade e da periculosidade, o marco temporal será sempre a data de vigência desta Lei, independentemente da data da avaliação de que trata o § 3º, deste artigo, cessando o pagamento quando extinto o fato gerador da insalubridade e/ou periculosidade.

Art. 11. No caso de atuação dos Servidores abrangidos por esta Lei em programas e projetos de interesse da Administração e com carga horária diferente daquela constante de seu cargo/função, o Servidor poderá participar destes programas ou projetos, com redução e/ou acréscimo proporcional de seus vencimentos, conforme o caso.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não poderá contrariar a legislação trabalhista específica quanto a carga horária do Servidor.

**Seção III**
**Do Regime de Trabalho em Sobreaviso**

Art. 12. Dependendo da necessidade do serviço, do setor e da especialidade, o Servidor poderá prestar serviços em regime de sobreaviso, aplicando-se disposições dos seguintes parágrafos:

§ 1º O regime de sobreaviso poderá ser realizado, de segunda a sexta-feira no período noturno e, nos sábados, domingos e feriados, nos períodos diurno e noturno.

§ 2º A duração do sobreaviso não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, exceto nos sábados, domingos e feriados, quando poderá ser de até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º No cumprimento do sobreaviso o empregado será contatado exclusivamente por meio de aparelho telefônico móvel próprio e/ou fornecido pela Administração, não sendo exigido que o Servidor permaneça em sua residência.

§ 4º A escala mensal de sobreaviso deve ser organizada previamente, devendo conter a data e horário em que o Servidor estará à disposição, número do registro funcional e meios para contato, conforme formulário específico que constará do Decreto de regulamentação da jornada de trabalho em sobreaviso.

§ 5º O empregado deverá registrar no relógio ponto as horas que compareceu sob o regime de sobreaviso.

§ 6º As horas que o empregado comparecer em regime de sobreaviso serão remuneradas com adicional de horas extraordinárias vigente, e serão deduzidas das horas em que estava de sobreaviso naquele dia.

§ 7º As horas que o empregado estiver de sobreaviso serão remuneradas a razão de 1/3 (um terço) do valor da hora do salário base do Servidor.

§ 8º O regime de sobreaviso não poderá ser realizado durante a jornada normal de trabalho do Servidor.

§ 9º Ato a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, regulamentará as demais questões atinentes ao regime de trabalho em sobreaviso.

**Seção IV**
**Do Provimento e do Estágio Probatório**

Art. 13. O provimento no cargo se dará na classe inicial, atendido o disposto no Estatuto para a investidura e os seguintes requisitos:

I - existência de vaga no cargo e na classe de ingresso;

II - aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

III - diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, com habilitação legal específica e registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei;

IV - formação de ensino médio completo, como curso de nível técnico quando exigido pela função; e

V - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital de regulamentação do concurso público.

**Parágrafo único.** A comprovação do preenchimento dos requisitos estipulados nestes incisos precederá a nomeação.

Art. 14. A inspeção médica realizada por órgão de perícia oficial precederá sempre o ingresso no serviço público municipal, podendo integrar a inspeção, o exame psicológico, com análise de perfil para o cargo.

§ 1º A inspeção médica e o exame psicológico, quando exigidos no concurso público, terão caráter eliminatório.

§ 2º Poderá ser incluído como etapa do concurso público, programa de formação de caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório, bem como exame psicotécnico de caráter eliminatório, na forma prevista em regulamento e em edital do concurso público.

Art. 15. O estágio probatório será de três anos de efetivo exercício na função, observado o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal e do disposto no § 4º, do art. 36 da Constituição Estadual e/ou como dispuser a legislação constitucional.

§ 1º O estágio probatório tem como objetivo confirmar o Servidor no cargo/função e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo através de legislação específica, enquanto não viger a Lei Complementar Federal de que trata o inciso III, do § 1º, do art. 41 da Constituição Federal, regulamentará os critérios para a avaliação especial de desempenho para aquisição de estabilidade e da avaliação de desempenho para efeitos de progressão na carreira.

§ 3º A inspeção médica e o exame psicológico, realizados por órgão de perícia oficial, poderão integrar, sempre que necessário, a inspeção do estágio probatório.

**Seção V**
**Do Desenvolvimento na Carreira**

Art. 16. O desenvolvimento profissional na carreira se dará pelos institutos da progressão, promoção e mudança de função.

Art. 17. A progressão se dará na classe, ao Servidor estável, por antiguidade, avaliação de desempenho e por titulação.

§ 1º A progressão por antiguidade ocorrerá a cada dois anos de efetivo exercício no cargo e será equivalente a uma referência salarial, observando-se que:

I - o período de estágio probatório não será computado para a concessão de progressão por antiguidade;

II - a suspensão disciplinar impede no período a concessão de progressão por antiguidade; e

III - não serão computados os seguintes tempos para efeitos de concessão da progressão por antiguidade:

a) contratos por prazo determinado, continuados ou não, firmados com o Município de Rio Branco do Sul; e

b) afastamentos não remunerados, seja de licença para tratamento de interesses particulares e/ou afastamento, sem remuneração, para acompanhar cônjuge ou companheiro;

§ 2º A progressão por avaliação de desempenho ocorrerá a cada três anos de efetivo exercício no cargo e será equivalente a uma referência salarial, observando-se que:

I - o período de estágio probatório não será computado para a concessão de progressão por avaliação de desempenho; e

II - a suspensão disciplinar impede no período a concessão de progressão por avaliação de desempenho.

§ 3º A avaliação de desempenho de que trata o parágrafo anterior será efetivada nos termos da legislação a que se refere o § 2º, do art. 15, desta Lei.

§ 4º A progressão por titulação ocorrerá a cada quatro anos de efetivo exercício no cargo e será equivalente a duas referências salariais, por ter concluído cursos relativos ao desempenho da função e conforme dispuser regulamentação específica, observando-se que:

I - o período de estágio probatório não será computado para a concessão de progressão por titulação;

II - a suspensão disciplinar impede no período a concessão de progressão por titulação;

III - os títulos utilizados para progressão por titulação não poderão ser computados de forma cumulativa, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para a presente progressão; e

IV - somente serão aceitos certificados ou diplomas expedidos por Instituição de Ensino reconhecida legalmente e/ou aqueles contemplados em regulamento específico.

§ 5º Quando o Servidor alcançar a última referência da classe por progressão, avançará para a primeira referência da classe seguinte.

§ 6º No enquadramento dos Servidores realizado nos termos dos arts. 36 a 39, desta Lei, será deferido a mudança de classe.

Art. 18. Não haverá progressão funcional para o servidor:

I - em disponibilidade e/ou à disposição, exceto na progressão por antiguidade;

II - que não tenha cumprido o interstício temporal mínimo fixado nos termos do § 1º, § 2º e § 3º, do art. 17, desta Lei;

III - cumprindo pena de suspensão ou que a tenha cumprido nos doze últimos meses; e

IV - com vínculo funcional suspenso.

Art. 19. A promoção se dará através de mudança de classe, ao Servidor estável, dentro de um mesmo cargo e/ou função, observado os seguintes requisitos:

I - criação de vaga na classe, se não existente;

II - avaliação de títulos;

III - obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido;

IV - o ingresso na classe seguinte se dará sempre na primeira referência salarial; e

V - atendimento dos demais requisitos da classe previstos em regulamentação específica.

**Parágrafo único.** No caso do inciso I, deste artigo, a criação da vaga na classe será efetivada por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 20. Constituem, ainda, requisitos para mudança de classe:

I - da classe I para classe II:

a) mínimo de cinco anos de efetivo exercício na carreira; e

b) obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido no período.

II - da classe II para classe III:

a) mínimo de dez anos de efetivo exercício na carreira; e

b) obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido no período.

III - da classe III para classe IV:

a) mínimo de quinze anos de efetivo exercício na carreira; e

b) obtenção de conceito satisfatório nas avaliações de desempenho a que for submetido no período.

Art. 21. A progressão e a promoção não acarretarão mudança de cargo e/ou função.

Art. 22. A mudança de função poderá ocorrer quando o Servidor público estável atender os requisitos constantes de uma outra função, da mesma complexidade/responsabilidade, podendo desempenhar outra função, por necessidade da Administração Pública ou impossibilidade de atuação em sua função original, observado o perfil profissiográfico, sempre a critério da Unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 23. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os demais critérios para a concessão de progressão e promoção.

**Seção VI**
**Da Movimentação de Pessoal**

Art. 24. Os Servidores ocupantes de cargos públicos do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, terão lotação na Unidade de Gestão de Pessoal, e serão alocados nos órgãos da Administração Direta.

§ 1º O Servidor poderá ser designado para atuar em qualquer das instalações de saúde existentes no Município e/ou onde se desenvolvam ações de saúde, inclusive itinerante.

§ 2º A movimentação do pessoal do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, dentro do mesmo quadro funcional, se dará pelo instituto da remoção, por ato do titular do órgão a que se vincula a Unidade de Gestão de Pessoas, respeitando sempre a compatibilidade entre as funções desenvolvidas pelo Servidor e o local de trabalho.

Art. 25. Os casos de disposição funcional, remoção, realocação, designação, requisição, cessão e os demais casos de movimentação de pessoal, serão regulamentados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

**Seção VII**
**Do Vencimento e da Remuneração**

Art. 26. Aplicam-se aos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, os vencimentos iniciais na forma do Anexo IV, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único**. Os vencimentos iniciais de que trata o Anexo IV, foram fixados em função da carga horária e da variação dos valores dos cargos e funções conforme pesquisa de mercado.

Art. 27. A estruturação das tabelas de vencimento observará que a amplitude entre níveis será 3% (três por cento) e entre classes será de 10% (dez por cento).

§ 1º A Unidade de Gestão de Pessoas, após a publicação da presente Lei, com base nas disposições contidas no § 1º, do artigo 6º desta Lei e no "***caput***" deste artigo, produzirá através de Portaria, as Tabelas de Vencimento para os cargos e funções tratados nesta Lei.

§ 2º Havendo recomposição/atualização, reajuste ou revisão geral anual, imediatamente após a aprovação do ato de autorização, a Unidade de Gestão de Pessoas, produzirá e publicará através de Portaria a atualização das Tabelas de Vencimentos.

Art. 28. Aplicam-se aos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, a seguinte estrutura de remuneração:

I - vencimento base ou vencimento;

II - gratificações e adicionais:

a) gratificação natalina;

b) adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

c) adicional pela prestação de serviço extraordinário;

d) adicional noturno;

e) adicional de férias;

f) outros adicionais relativos ao local ou à natureza do trabalho, conforme dispuser a legislação específica; e

g) outras gratificações conforme dispuser a legislação específica.

**CAPÍTULO III**
**Das Gratificações**

Art. 29. Ficam instituídas as seguintes gratificações:

I - gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento de pessoal e de estímulo à formação complementar dos Servidores;

II - gratificação por participação em comissões de trabalho;

III - gratificação de função relativa ao exercício de atribuições de funções gratificadas;

IV - gratificação de Coordenação Multidisciplinar Municipal da Estratégia Saúde da Família; e

V - gratificação de desempenho do Auxiliar de Enfermagem.

**Seção I**
**Das Gratificações de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal e de Estímulo à Formação Complementar dos Servidores**

Art. 30. A Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal, será devida aos Servidores estáveis, integrantes do Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul ocupantes da Carreira de Especialista em Saúde e que estejam em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 5 (cinco), no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público, desde que apresente certificado ou diploma de pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado, relacionadas com as atividades de seu cargo e/ou função, nos seguintes percentuais, sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 10% (dez por cento) aos detentores de título de especialização;

b) 15% (quinze por cento) aos detentores de título de mestrado; e

c) 20% (vinte por cento) aos detentores de título de doutorado.

§ 1º O Servidor de que trata o ***caput*** deste artigo e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 5 (cinco) anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público, desde que apresente certificado ou diploma de conclusão de título de especialização, que não aquela utilizada para a gratificação de que trata a alínea "a", do caput deste artigo, desde que esta especialização esteja relacionada com as atividades de seu cargo e/ou função, receberá gratificação de 4% (quatro por cento), sobre o valor de seu vencimento básico, para cada especialização suplementar apresentada.

§ 2º O Servidor de que trata o ***caput*** deste artigo e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 5 (cinco) anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público, desde que apresente certificado ou diploma de conclusão de outra graduação, que não aquela de seu provimento, desde que esta graduação esteja relacionada com as atividades de seu cargo e/ou função, receberá gratificação de 5% (cinco por cento), sobre o valor de seu vencimento básico.

§ 3º O Servidor de que trata o ***caput*** deste artigo e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 5 (cinco) anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público, desde que apresente certificados e/ou diplomas de conclusão de cursos técnicos, desde que estes cursos estejam relacionados com as atividades de seu cargo e/ou função, receberá gratificação de 3% (três por cento), sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 31. A Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal, será devida aos Servidores estáveis, integrantes do Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul ocupantes da Carreira de Assistente Técnico em Saúde e que estejam em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 5 (cinco) anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público e/ou para o qual foi adaptado, desde que apresente certificado ou diploma de graduação e de pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado, relacionadas com as atividades de seu cargo e/ou função, nos seguintes percentuais, sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 15% (quinze por cento) aos detentores de formação acadêmica;

b) 20% (vinte por cento) aos detentores de título de especialização;

c) 25% (vinte e cinco por cento) aos detentores de título de mestrado; e

d) 30% (trinta por cento) aos detentores de título de doutorado.

**Parágrafo único**. O Servidor de que trata o ***caput*** deste artigo e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 5 (cinco) anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público e/ou para o qual foi adaptado, desde que apresente certificado ou diploma de conclusão de cursos, receberá as seguintes gratificações, nos percentuais sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 5% (cinco por cento) aos detentores de formação acadêmica em qualquer área; e

b) 3% (três por cento) aos detentores de diplomas e/ou certificados de cursos técnicos relacionados com as atividades de seu cargo e/ou função.

Art. 32. A Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal, será devida aos Servidores estáveis, integrantes do Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul ocupantes da Carreira de Auxiliar Técnico em Saúde - em extinção e que estejam em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 5 (cinco) anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público, desde que apresente certificado ou

diploma de graduação e de pós-graduação nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado, relacionadas com as atividades de seu cargo e/ou função, nos seguintes percentuais, sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 15% (quinze por cento) aos detentores de formação acadêmica;

b) 20% (vinte por cento) aos detentores de título de especialização;

c) 25% (vinte e cinco por cento) aos detentores de título de mestrado; e

d) 30% (trinta por cento) aos detentores de título de doutorado.

**Parágrafo único**. O Servidor de que trata o ***caput*** deste artigo e que esteja em efetivo exercício de suas atribuições há mais de 5 (cinco) anos, no cargo e/ou função para o qual realizou o concurso público, desde que apresente certificado ou diploma de conclusão de cursos, receberá as seguintes gratificações, nos percentuais sobre o valor de seu vencimento básico:

a) 5% (cinco por cento) aos detentores de formação acadêmica em qualquer área; e

b) 3% (três por cento) aos detentores de diplomas e/ou certificados de cursos técnicos relacionados com as atividades de seu cargo e/ou função.

Art. 33. Para fazer jus as gratificações constantes dos arts. 30 a 32, desta Lei, o servidor deverá formular requerimento próprio, acompanhado do respectivo certificado ou diploma, expedido por instituição de ensino reconhecida legalmente e/ou aqueles contemplados em regulamento específico a ser adotado por Ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O pagamento das gratificações deverá obedecer às seguintes condições:

I - o pagamento iniciará a partir do mês subsequente de seu deferimento;

II - a Unidade de Gestão de Pessoas juntamente com 2 (dois) representantes de qualquer das carreiras de que trata esta Lei, tem o prazo de até 30 (trinta) dias para análise da documentação apresentada, concluindo pelo deferimento ou indeferimento;

III - o pagamento será efetivado em única hipótese sempre na formação superior apresentada pelo servidor e/ou de percentual mais vantajoso para o Servidor;

IV - Os diplomas e certificados utilizados para obtenção das gratificações contidas nos artigos desta seção, não poderão ser utilizados de forma cumulativa para obtenção de outros benefícios e/ou gratificações, de que trata esta Lei; e

V - atender a demonstração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

§ 2º Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os requisitos para aceitação dos diplomas e certificados de que trata esta Lei.

Art. 34. Os diplomas e certificados utilizados para obtenção das gratificações relativas a cursos técnicos, terão validade com carga horária a partir de 20 (horas), sendo que a cada 100 (cem) horas, será deferido o percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do Servidor, com limite máximo de 12% (doze) por cento.

Art. 35. As gratificações de que tratam os arts. 30 a 32, desta Lei, serão devidas em todas as situações de efetivo exercício, exceto:

I - durante a disposição funcional fora do âmbito do Município de Rio Branco do Sul;

II - durante o período de afastamento para exercício de mandato eletivo e/ou classista ou durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão;

III - se houver a utilização da formação ou título para efeitos de promoção; e

IV - se não cumpridas as disposições do contido no inciso V, do § 1º, do art. 33.

Art. 36. As gratificações de que tratam os arts. 30 a 32, desta Lei, obedecerão a um período de vacância de até 12 (doze) meses, a partir da publicação da presente Lei.

**Seção II**
**Das Gratificações por Participação em Comissões de Trabalho**

Art. 37. Pela participação em comissões de trabalho instituídas pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, poderá ser concedido gratificação, atribuída exclusivamente a Servidor de carreira, que será designado para atuar junto à Comissão de Trabalho, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada, acumulando com a percepção da gratificação por participação em comissão de trabalho.

§ 1º Pela participação em comissões de trabalho, conforme disposto no "***caput***" deste artigo, será devido ao Servidor os seguintes valores:

I - Nas Comissões Permanentes o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais); e

II - Nas Comissões Temporárias o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º Na participação em Comissões Temporárias, havendo período menor do que mensal, o valor será calculado "***pro rata die***".

§ 3º Havendo nomeação para mais de uma comissão de trabalho em mesmo período, será concedido adicional da respectiva comissão no percentual de 10% (dez por cento), para cada comissão suplementar.

**Seção III**
**Gratificação de Função Relativa ao Exercício de Atribuições de Função Gratificada**

Art. 38. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas com responsabilidade técnica e gerência no Hospital Municipal, simbologia FG-4, com valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais):

I - Coordenador da Enfermagem (Responsabilidade Técnica) no Hospital Municipal; e

II - Coordenador da Gerência do Hospital Municipal,

Art. 39. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas, simbologia FG-5, para atuação junto às Unidades de Saúde e junto ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, com valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais):

I - 8 (oito) Funções Gratificadas de Coordenador de Enfermagem nos Postos de Saúde (Responsabilidade Técnica);

II - 2 (dois) Coordenadores da Gerência dos Postos de Saúde;

III - Coordenador de Enfermagem junto ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS; e

IV - 5 (cinco) Coordenadores da Gerência de Saúde Bucal dos Postos de Saúde (Responsabilidade Técnica).

Art. 40. As funções gratificadas estabelecidas nos arts. 38 e 39 serão atribuídas exclusivamente a servidores de carreira e que cumpram carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo designados para o exercício da função, ficando-lhes assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, além do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela participação em comissões de trabalho, acumulando com a percepção da Função Gratificada.

§ 1º É deferido a percepção de gratificação em apenas uma função gratificada, porém poderá o servidor de carreira acumular atribuições de outras funções gratificadas.

§ 2º Os servidores designados para exercer funções gratificadas não poderão ter resultado de avaliação de desempenho menor que 90% (noventa por cento) e nem punição disciplinar com penalidade igual ou mais grave que a de repreensão, no último ano anterior à respectiva designação.

§ 3º A designação para a função gratificada de que tratam os arts. 38 e 39, poderá ser condicionada à aprovação do Servidor em teste de aptidão e em curso de atualização, com periodicidade e critérios definidos em regulamento.

§ 4º Os servidores em exercício de funções gratificadas que obtiverem resultado de avaliação de desempenho menor que o percentual estabelecido no § 3º, deste artigo e/ou punição disciplinar igual ou mais grave que a de repreensão serão dispensados automaticamente e somente poderão ser designados para o exercício de qualquer função gratificada depois de decorrido o lapso de um ano.

§ 5º Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre as atribuições das funções gratificadas, que guardam correspondência com estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

**Seção IV**
**Da Gratificação de Coordenação Multidisciplinar Municipal da Estratégia Saúde da Família**

Art. 41. Ficam criadas as gratificações de Coordenação Multidisciplinar Municipal da Estratégia Saúde da Família, com as seguintes remunerações:

I - Coordenador da Atenção Primária, com valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II - Coordenador de Saúde Bucal, com valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais);

III - Coordenador da Enfermagem, com valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais);

IV - Coordenador de Saúde Mental com valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais); e

V - Coordenador de Vigilância em Saúde, com valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º As coordenadorias de que tratam o ***caput*** deste artigo, serão atribuídas exclusivamente a servidores de carreira e que cumpram carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre as atribuições das coordenadorias, bem como da experiência exigida dos Servidores para assumir qualquer das coordenadorias de que trata o ***caput*** deste artigo.

§ 3º Para o exercício das coordenadorias de que trata o ***caput*** deste artigo, os coordenadores serão designados por Ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo solicitação do titular da Secretaria Municipal da Saúde.

**Seção V**
**Da Gratificação de Desempenho do Auxiliar de Enfermagem**

Art. 42. Ao Servidor enquadrado na Carreira de Auxiliar Técnico em Saúde, exercendo o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem - em extinção, com atuação exclusivamente no Hospital Municipal, exercendo temporariamente as funções na carreira de Assistente Técnico em Saúde no

cargo/função de Técnico em Enfermagem, receberá gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento inicial da carreira de Assistente Técnico em Saúde no cargo/função de Técnico em Enfermagem.

**CAPÍTULO IV**
**Do Enquadramento dos Servidores**

**Seção I**
**Do Enquadramento dos Servidores**

Art. 43. Os Servidores que estejam na ativa na data de entrada em vigor desta Lei, serão enquadrados no Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, observados os seguintes procedimentos e na ordem:

I - enquadramento na Tabela de Correlações de Cargos e Funções do Quadro Atual para os Cargos e Funções constantes do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, na forma do Anexo III, parte integrante desta Lei;

II - enquadramento salarial em valor nunca inferior ao vencimento básico percebido atualmente; e

III - não se contará o tempo correspondente a afastamentos não remunerados para efeito de enquadramento.

Art. 44. Para fins do enquadramento dos Servidores será concedido uma referência para cada dois anos de efetivo exercício.

§ 1º No caso de haver saldo de tempo, o Servidor aguardará até que se complete dois anos, ocasião em que terá direito a progressão de mais uma referência.

§ 2º O tempo inferior a 30 (trinta) dias não será computado para efeitos de saldo de tempo.

Art. 45. Os Servidores afastados legalmente, quando de seus respectivos retornos, terão direito ao enquadramento nos termos da presente Lei.

**Parágrafo único**. O marco temporal para efetivação do enquadramento será sempre a data de entrada em vigor da presente Lei.

**Seção II**
**Das Demais Disposições Sobre o Enquadramento dos Servidores**

Art. 46. A execução do(s) enquadramento(s), de que trata esta Lei, será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas, sob supervisão de Comissão de Servidores Efetivos designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A comissão que trata o "***caput***" deste artigo será composta por 6 (seis) membros, sendo dois representantes de cada carreira.

§ 2º Independentemente da data efetivação do enquadramento, seus efeitos financeiros retroagem à data de vigência desta Lei, exceto quanto aos Servidores que se encontram em gozo de licenças legalmente concedidas, bem como o atendimento de disposições específicas contidas no Decreto de regulamentação do enquadramento.

Art. 47. Os demais termos necessários ao cumprimento do enquadramento serão definidos pela Unidade de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, que será adotado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único**. Os Servidores prestarão declaração, dando ciência e concordância com os respectivos enquadramentos.

Art. 48. O prazo prescricional para revisão dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação das disposições desta Lei, se encerra em sessenta dias, a contar da data da efetivação do reenquadramento.

**CAPÍTULO V**
**Do Banco de Horas**

Art. 49. Fica instituído o Banco de Horas, que consiste em um sistema de compensação de horas flexíveis, que possibilita a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e os Servidores adequarem à jornada de trabalho às necessidades de produção ou demanda de serviços.

**Parágrafo único**. A responsabilidade pelo controle do Banco de Horas cabe ao titular do órgão de lotação do Servidor, observando as disposições da presente Lei e do Decreto de regulamentação do Banco de Horas.

Art. 50. Todo o Servidor que utilizar o Banco de Horas, deve prestar declaração atestando o pleno conhecimento das condições da presente Lei e do Decreto, no tocante a regulamentação do Banco de Horas.

Art. 51. Serão consideradas horas excedentes, as horas trabalhadas que não estiverem compreendidas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e que seja realizadas fora do horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

**Parágrafo único**. Excetua-se do disposto no "***caput***" deste artigo, as horas trabalhadas em regime de escala, que terá regramento próprio no Decreto de regulamentação do Banco de Horas.

Art. 52. As horas trabalhadas que excederem ao limite da jornada semanal estipulada nesta Lei, poderão ser compensadas dentro do prazo 30 (trinta) dias, a contar da data correspondente ao encerramento do ponto do mês em que ocorreu a referida jornada extraordinária, nas condições estipuladas no Decreto de regulamentação do Banco de Horas, observando-se que:

§ 1º O horário de liberação deverá respeitar sempre o início ou o final da jornada de trabalho.

§ 2º Os períodos inferiores a trinta e um minutos serão desconsiderados e os períodos superiores a trinta e um minutos serão tidos como uma hora.

Art. 53. Na hipótese de pedido de exoneração, sem que tenha havido a compensação integral da jornada, o Servidor fará jus ao pagamento das horas pendentes.

Art. 54. O Servidor deverá, obrigatoriamente, compensar as horas existentes no Banco de Horas sempre que estas atingirem o limite da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de 30 (trinta) horas semanais, de 24 (vinte quatro) horas semanais e de 20 (vinte) horas semanais ou conforme dispuser o regulamento no caso de horas trabalhadas em regime de escala.

Art. 55. É deferido ao Servidor utilizar as horas excedentes acumuladas dentro da sistemática de compensação horária, de que trata a presente Lei, para tratar de assuntos de seu interesse, sem prejuízo de qualquer natureza.

Art. 56. As horas compensadas com descanso ou folga não terão reflexos no repouso semanal remunerado, nas férias, no 13º salário ou em qualquer outra verba salarial.

Art. 57. O Banco de Horas deverá ser zerado quando das férias do Servidor, mediante descanso ou folga antes do início das férias, ou antes, da volta ao trabalho, após as férias.

Art. 58. Os afastamentos pela utilização do Banco de Horas serão autorizados por Portaria expedida pelo titular do órgão de lotação do servidor.

**CAPÍTULO VI**
**Do Vale-Transporte**

Art. 59. Fica instituído o vale-transporte em forma de ajuda de custo, que a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, antecipará ao Servidor em efetivo exercício, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

§ 1º Não havendo sistema de transporte coletivo público, para o deslocamento necessário e/ou sendo opção do Servidor, a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, poderá antecipar o valor em pecúnia, tendo como base o valor da tarifa praticada na Região Metropolitana de Curitiba, considerando estimativamente os dias úteis e/ou de trabalho do Servidor, durante o mês, havendo compensação, se necessário, sempre no mês seguinte.

§ 2º A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul participará dos gastos de deslocamento do Servidor com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento básico.

Art. 60. Para o exercício do direito de receber o vale-transporte o Servidor informará a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, por escrito:

I - seu endereço residencial; e

II - os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 1° A informação de que trata este artigo será atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadas nos incisos I e II deste artigo, sob pena de suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

§ 2° O beneficiário firmará compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 3° A declaração falsa ou o uso indevido do vale-transporte constituem falta grave, apurada nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 61. Ato do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a regulamentação da concessão do benefício do vale-transporte.

**CAPÍTULO VII**
**Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 62. A progressão e promoção dos Servidores abrangidos pelo Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, ocorrerá nos seguintes prazos:

I - progressão por antiguidade a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei;

II - progressão por avaliação de desempenho a partir do 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei, mediante a efetiva realização da avaliação de desempenho; e

III - progressão por titulação a partir do 4º (quarto) ano de vigência desta Lei.

**Parágrafo único.** A progressão derivada dos enquadramentos de que trata esta Lei, será efetivada na data de entrada em vigor da presente Lei.

Art. 63. O estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentado para a aprovação da presente Lei, considerou o triênio 2020/2022, tendo incorporado neste estudo a estimativa de variação da inflação deste período o que permite a concessão de reajuste dos vencimentos dos cargos e funções e dos demais valores constantes desta Lei, conforme o seguinte calendário:

I - no mês de março de 2021, com a concessão de no mínimo o índice de variação da inflação oficial do período de janeiro a dezembro de 2020; e

II - no mês de março de 2022, com a concessão de no mínimo o índice de variação da inflação oficial do período de janeiro a dezembro de 2021.

§ 1º Na adoção da Lei de Diretrizes dos exercícios de 2021 e 2022, no capítulo que trata das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, haverá menção expressa quanto ao cumprimento do reajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na adoção da Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2021 e 2022, às despesas com pessoal e encargos sociais, derivadas do cumprimento do reajuste de que trata este artigo, terão preferência sobre as demais despesas, exceto daquelas com vinculação legal.

§ 3º O reajuste de que trata o "***caput***" deste artigo, será adotado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O ato de que trata o parágrafo anterior fará referência a variação da inflação ocorrida nos períodos contidos nos inciso I e II, do "***caput***" deste artigo e determinará a expedição da Portaria da Unidade de Gestão de Pessoas, contendo as tabelas com novos valores.

Art. 64. O Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, será revisado trienalmente, devendo os Servidores constituir Grupo de Trabalho, para indicar ao Chefe do Poder Executivo, as atualizações necessárias no Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 65. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 66. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará os casos omissos a esta Lei, ouvida previamente a Unidade de Gestão de Pessoas, através do órgão a que se vincula, decidindo sempre em favor do princípio da razoabilidade e da proteção dos interesses da Administração e dos Servidores.

Art. 67. Ficam revogados:
- a Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009;
- a Lei Municipal nº 889, de 9 de junho de 2010; e
- o art. 8º da Lei Municipal nº 1.182, de 5 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo único.** Ficam revogadas, ainda, todas as disposições de leis e/ou outros dispositivos legais que tratem do Quadro Efetivo de Servidores da área da saúde, que colidam com as disposições da presente Lei.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de março de 2020.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Lei nº 1.206/2020 - Plano de Cargos e Carreiras - Saúde**

**ANEXO I - Quantidade de Cargos**

| ***Carreira: Especialista em Saúde*** | |
|---|---|
| ***Cargo: Médico Generalista*** | |
| **Função: Médico Generalista** | |
| ***Classes*** | **Quantidades de Cargos** |
| ***I*** | **20 (vinte)** |
| ***II*** | **8 (oito)** |
| ***III*** | **8 (oito)** |
| ***IV*** | **5 (cinco)** |
| ***Total*** | **41 (quarenta e um)** |

| ***Carreira: Especialista em Saúde*** | |
|---|---|
| ***Cargo: Médico Especialista*** | |
| ***Classes*** | **Quantidades de Cargos** |
| ***I*** | **10 (dez)** |
| ***II*** | **5 (cinco)** |
| ***III*** | **5 (cinco)** |
| ***IV*** | **5 (cinco)** |
| ***Total*** | **25 (vinte e cinco)** |

| ***Carreira: Especialista em Saúde*** | |
|---|---|
| ***Cargo: Cirurgião Dentista*** | |
| ***Classes*** | **Quantidades de Cargos** |
| ***I*** | **15 (quinze)** |
| ***II*** | **6 (seis)** |
| ***III*** | **6 (seis)** |
| ***IV*** | **6 (seis)** |
| ***Total*** | **33 (trinta e três)** |

| ***Carreira: Especialista em Saúde*** | |
|---|---|
| ***Cargo: Enfermeiro*** | |
| ***Classes*** | **Quantidades de Cargos** |
| ***I*** | **35 (trinta e cinco)** |
| ***II*** | **20 (vinte)** |
| ***III*** | **10 (dez)** |
| ***IV*** | **5 (cinco)** |
| ***Total*** | **70 (setenta)** |

| ***Carreira: Especialista em Saúde*** | |
|---|---|
| ***Cargo: Farmacêutico*** | |
| ***Classes*** | **Quantidades de Cargos** |

| | |
|---|---|
| *I* | 6 (cinco) |
| *II* | 4 (quatro) |
| *III* | 3 (três) |
| *IV* | 2 (dois) |
| *Total* | 15 (quinze) |

| *Carreira: Assistente Técnico em Saúde* | |
|---|---|
| *Cargo: Técnico em Enfermagem* | |
| *Classes* | Quantidades de Cargos |
| *I* | 65 (sessenta e cinco) |
| *II* | 30 (trinta) |
| *III* | 20 (vinte) |
| *IV* | 10 (dez) |
| *Total* | 125 (cento e vinte e cinco) |

| *Carreira: Assistente Técnico em Saúde* | |
|---|---|
| *Cargo: Técnico em Radiologia* | |
| *Classes* | Quantidades de Cargos |
| *I* | 10 (dez) |
| *II* | 5 (cinco) |
| *III* | 3 (três) |
| *IV* | 2 (dois) |
| *Total* | 20 (vinte) |

| *Carreira: Assistente Técnico em Saúde* | |
|---|---|
| *Cargo: Agente Técnico de Esterilização de Materiais* | |
| *Classes* | Quantidades de Cargos |
| *I* | 5 (cinco) |
| *II* | 3 (três) |
| *III* | 2 (dois) |
| *IV* | 2 (dois) |
| *Total* | 12 (doze) |

| *Carreira: Assistente Técnico em Saúde* | |
|---|---|
| *Cargo: Técnico em Saúde* | |
| *Classes* | Quantidades de Cargos |
| *I* | 30 (trinta) |
| *II* | 15 (quinze) |
| *III* | 10 (dez) |
| *IV* | 5 (cinco) |
| *Total* | 60 (sessenta) |

| *Carreira: Auxiliar Técnico em Saúde - em extinção* | |
|---|---|
| *Cargo: Técnico em Saúde - em extinção* | |
| *Função: Auxiliar de Enfermagem* | |
| *Classes* | Quantidades de Cargos |
| *I* | 20 (vinte) |
| *II* | 10 (dez) |
| *III* | 3 (três) |
| *IV* | 3 (três) |
| *Total* | 36 (trinta e seis) |

## Lei nº 1.206/2020 - Plano de Cargos e Carreiras - Saúde

## ANEXO II
## Requisitos Mínimos de Escolaridade para as Carreiras, Cargos e Funções

| Carreira de Especialista em Saúde | |
|---|---|
| Cargos: Médico Generalista, Médico Especialista, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Farmacêutico | |
| Funções | Requisitos Mínimos de Escolaridade |
| Médico Generalista | Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. |
| Médico Especialista | Profissional de nível superior titular de diploma de médico com especialização ou residência médica na especialidade a ser discriminada no Edital de abertura da respectiva vaga, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. |
| Cirurgião Dentista | Profissional de nível superior titular de certificado de conclusão do curso de Cirurgião Dentista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia do Estado do Paraná. |
| Enfermeiro | Profissional de nível superior titular de certificado de conclusão do curso de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná. |
| Farmacêutico | Profissional de nível superior titular de certificado de conclusão do curso de Farmácia, devidamente registrado no Conselho de Farmácia do Estado do Paraná. |

| Carreira de Assistente Técnico em Saúde | |
|---|---|
| Cargos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente Técnico de Esterilização de Materiais e Técnico em Saúde | |
| Funções | Requisitos Mínimos de Escolaridade |
| Técnico em Enfermagem | Profissional de nível técnico titular de certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná. |
| Técnico em Radiologia | Profissional de nível técnico titular de certificado de conclusão do curso de Técnico em Radiologia com registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná. |
| Agente Técnico de Esterilização de Materiais | Profissional de nível técnico, titular de certificado de conclusão do curso técnico de Instrumentador Cirúrgico e/ou curso técnico de Esterilização de Materiais Médicos/Hospitalares. |
| Técnico em Saúde | Profissional de nível médio e/ou Profissional de nível técnico titular de certificado de conclusão do curso técnico na área de especialidade a ser discriminada no Edital de abertura da respectiva vaga. |

| Carreira de Auxiliar Técnico em Saúde - Em Extinção |
|---|
| Cargos: Auxiliar de Enfermagem - Em Extinção |

| Funções | Requisitos Mínimos de Escolaridade |
|---|---|
| Auxiliar de Enfermagem | Profissional de nível técnico titular de certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná. |

**Lei nº 1.206/2020 - Plano de Cargos e Carreiras - Saúde**

**ANEXO III**
**Correlação de Cargos e Funções para Enquadramento no Plano**
**Carreira: Especialista em Saúde**

| Situação Cargo Atual e/ou Cargo Necessário * | Situação Proposta para Enquadramento | |
|---|---|---|
| | Cargo | Função |
| Médico Generalista | Médico Generalista | Médico Generalista |
| Médico Psiquiatra | Médico Especialista | Médico Especialista |
| Médico Especialista * | Médico Especialista | Médico Especialista |
| Cirurgião Dentista | Cirurgião Dentista | Cirurgião Dentista |
| Enfermeiro | Enfermeiro | Enfermeiro |
| Farmacêutico e Bioquímico | Farmacêutico | Farmacêutico |

*** Cargo não contemplado nas legislações anteriores, mas necessário para futuros Concurso Públicos.**
**Carreira: Assistente Técnico em Saúde**

| Situação Cargo Atual e/ou Cargo Necessário * | Situação Proposta para Enquadramento | |
|---|---|---|
| | Cargo | Função |
| Técnico de Enfermagem | Técnico de Enfermagem | Técnico de Enfermagem |
| Técnico em Radiologia | Técnico em Radiologia | Técnico em Radiologia |
| Instrumentador Cirúrgico | Agente Técnico de Esterilização de Materiais | Agente Técnico de Esterilização de Materiais |
| Atendente de Saúde | Técnico em Saúde | Agente de Saúde |
| Auxiliar de Farmácia | Técnico em Saúde | Agente de Saúde |
| Auxiliar de Saúde Bucal | Técnico em Saúde | Agente de Saúde |
| Técnico de Laboratório | Técnico em Saúde | Agente de Saúde |
| Técnico em Saúde Bucal * | Técnico em Saúde | Agente de Saúde |
| Técnico em Farmácia * | Técnico em Saúde | Agente de Saúde |

*** Cargos não contemplados nas legislações anteriores, mas necessários para futuros Concurso Públicos.**
**Lei nº 1.206/2020 - Plano de Cargos e Carreiras - Saúde**

**Carreira: Auxiliar Técnico em Saúde - Em Extinção**

| Situação Cargo Atual | Situação Proposta para Enquadramento | |
|---|---|---|
| | Cargo | Função |
| Auxiliar de Enfermagem | Auxiliar de Enfermagem Em Extinção | Auxiliar de Enfermagem Em Extinção |

**Lei nº 1.206/2020 - Plano de Cargos e Carreiras - Saúde**
**ANEXO IV**
**Carga Horária Semanal / Vencimentos Iniciais**

| Carreira de Especialista em Saúde | | |
|---|---|---|
| Cargos: Médico Generalista, Médico Especialista, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Farmacêutico | | |
| Funções | Carga Horária Semanal | Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais |
| Médico Generalista | 40 Horas Semanais | R$ 10.400,00 |
| | 20 Horas Semanais | R$ 5.200,00 |
| Médico Especialista | 40 Horas Semanais | R$ 12.200,00 |
| | 20 Horas Semanais | R$ 6.100,00 |
| Cirurgião Dentista | 40 Horas Semanais | R$ 6.200,00 |
| | 20 Horas Semanais | R$ 3.100,00 |
| Enfermeiro | 30 Horas Semanais | R$ 3.500,00 |
| Farmacêutico | 40 Horas Semanais | R$ 2.900,00 |

| Carreira de Assistente Técnico em Saúde | | |
|---|---|---|
| Cargos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente Técnico de Esterilização de Materiais e Agente de Saúde | | |
| Funções | Carga Horária Semanal | Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais |
| Técnico em Radiologia | 24 Horas Semanais | R$ 2.600,00 |
| Técnico em Enfermagem | 30 Horas Semanais | R$ 2.000,00 |
| Agente Técnico de Esterilização de Materiais | 30 Horas Semanais | R$ 1.850,00 |
| Agente de Saúde | 40 Horas Semanais | R$ 1.850,00 |

| Carreira de Auxiliar Técnico em Saúde - Em Extinção | | |
|---|---|---|
| Cargos: Auxiliar de Enfermagem - Em Extinção | | |
| Funções | Carga Horária Semanal | Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais |
| Auxiliar de Enfermagem - Em Extinção | 30 Horas Semanais | R$ 1.800,00 |

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**B35BD6DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.183, de 05 de fevereiro de 2019, e **Considerando:**

I. o dever constitucional do Município em ofertar o atendimento à Atenção da Saúde Básica da população;
II. a necessidade de complementar o quadro de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, empregos públicos estes que não tiveram suas vagas preenchidas após a realização de competente Processo Seletivo Público;
III. a urgência e a necessidade de contratar estes profissionais da área de saúde, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
IV. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de saúde de qualidade que deve ser prestado ou posto à disposição da comunidade; e
V. que os cargos e funções que se pretende selecionar por este Edital, constituem área do serviço público essencial, assim o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade do Município de Rio Branco do Sul,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO,** o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos especificados no item 2.3, deste Edital, compreendendo vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 2013 e da Lei Municipal nº 1.183, de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**, aptos a serem convocados para atuar junto às Unidades de Saúde do Município, podendo o contratado ser designado para atuar em qualquer das instalações de saúde existentes no Município e/ou onde se desenvolvam ações de saúde, inclusive itinerante, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na área de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, nos casos previstos na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
1.2. O atendimento da área de saúde, conforme contido neste Edital, está sendo realizada em caráter excepcional, devendo o Município empreender esforços no sentido de suprimento das vagas ora ofertadas por Processo Seletivo Público de caráter não provisório.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTOS**
2.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para pessoal de nível médio (**Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**), com remuneração conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.183, de 2019.
2.2. As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos abaixo delineados, em caráter temporário conforme disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham de Habilitação Profissional Escolaridade e Requisito Exigido, conforme contido neste Edital, conforme descrito no item 2.3, deste Edital.
2.3. Os quadros abaixo compreendem vagas que poderão ser preenchidas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as vagas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, atendendo rigorosamente a ordem classificatória. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa:

**2.3.1. Agente Comunitário de Saúde**

| Emprego Público | Lotação | Área de Atuação | Vagas de Ampla Concorrência | Jornada Semanal de Trabalho | Vencimentos Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | Unidade Básica de Saúde Papanduva | Jardim Paraíso | 1 | 40 Horas Semanais | R$ 1.400,00 |
| | | Vila Abrão | 1 | | |
| | | Nossa Senhora de Fátima | 1 | | |
| | | Papanduva | 3 | | |
| | Unidade Básica de Saúde Vila São Pedro | Vila Costa | 1 | 40 Horas Semanais | R$ 1.400,00 |
| | | Madre | 2 | | |
| | | Vila São Pedro | 3 | | |
| | Unidade Básica de Saúde Heitor Alves de Araújo (Central) | Centro Alto | 1 | | |
| | | Centro | 1 | | |
| | | Paiol de Baixo, Nodari e Vila Artigas | 1 | | |
| | | Santaria | 2 | | |
| | Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha (Em Atendimento Temporário na Unidade Básica de Saúde Heitor Alves de Araújo) (UBS Central) | Jardim Albarana | 1 | | |
| | | Jardim Record | 2 | | |
| | | Nodari II | 3 | | |
| | | Santa Terezinha | 1 | | |
| | | Santo Antônio | 1 | | |
| | | La Santa e Pedro Wosch | 1 | | |
| | Unidade Básica de Saúde - Vila Velha | Jardim Garcia e Minérios | 1 | | |
| | | Vila Velha | 1 | | |
| | | Natanêa | 1 | | |
| | Unidade Básica de Saúde – Açungui | Açungui | 1 | | |
| | | Areais do Rosário | 1 | | |
| | | Corriolinha | 1 | | |
| | | Ribeirinha | 1 | | |
| | | Três Barras | 1 | | |
| | | Ribeira dos Costas | 1 | | |
| Agente Comunitário de Saúde | Itinerantes I | Florestal | 1 | | |
| | | Jacaré II e Jacaré da Ribeira | 1 | | |
| | | Pinta e Pelado | 1 | | |
| | | Poço da Anta e Limoeiro | 1 | | |
| | | Ribeirinha da Piedade | 1 | | |
| | | São Vicente e Pinhal Grande | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | Itinerantes I | Bromado e Morro Grande | 1 | 40 Horas Semanais | R$ 1.400,00 |
| | | Jacaré I | 1 | | |
| | | Itaretama, Cordeiro e Olaria | 1 | | |
| | Itinerantes II | Teotônio e Poçinho | 1 | | |
| | | Tacaniça dos Costas | 1 | | |
| | | Capiru Boa Vista, Santa Clara e Campina dos Baitacas | 1 | | |
| | | Campina dos Pintos, Pinhal e Lavra | 1 | | |
| | | Boqueirão da Serra e Santana | 1 | | |
| | | Oristela, Rancharia, Lancinha, Capiru dos Jovinski e Capiru dos Dias | 1 | | |
| | | São Pedrinho, Capiru dos Epifanêos, Capiru dos Poli e Capiru dos Paula | 1 | | |
| | | Borges, Lavrinha e Rio Abaixo | 1 | | |
| Requisitos para ocupação do Cargo: Lei Municipal nº 1.183, de 2019 - Art. 2º, § 1º, incisos I, II e III. | I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente Edital do Processo Seletivo Público Simplificado; II - ter concluído, com aproveitamento satisfatório, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório; e III - ter concluído o ensino médio na data da assinatura do Contrato. | | | | |

### 2.3.2. Agente de Combate às Endemias

| Emprego Público | Lotação | Vagas de Ampla Concorrência | Jornada Semanal de Trabalho | Vencimentos Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| Agente de Combate às Endemias | Secretaria de Saúde Vigilância em Saúde | 04 + CR Cadastro de Reserva | 40 Horas Semanais | R$ 1.400,00 |
| Requisitos para ocupação do Cargo: Lei Municipal nº 1.183, de 2019 - Art. 2º, § 1º, incisos I, II e III. | I - residir no Município, desde a data da publicação do presente Edital do Processo Seletivo Público Simplificado; II - ter concluído, com aproveitamento satisfatório, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório; e III - ter concluído o ensino médio na data da assinatura do Contrato. | | | |

***Observações:***
***1 -*** Em função da reduzida quantidade de vagas nos respectivos cargos, bem como da especificidade dos cargos, não há vagas reservadas para Pessoas Portadoras Deficiência - PPD.
***2 -*** O valor da Taxa de Inscrição para ambos os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias**, de que trata este Edital será de **R$ 40,00 (quarenta reais) por cargo.**

**3. DO REGIME JURÍDICO**
3.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
3.2. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, conforme a necessidade, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses.
3.3. O pessoal contratado com base neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, estará vinculado, obrigatoriamente, como segurado do Regime Geral de Previdência Social.

**4. DAS INSCRIÇÕES**
4.1. As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial e estarão abertas nos dias úteis do **período de 09 de março a 13 de março de 2020, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná.
4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases deste Processo Seletivo Simplificado. Declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.
4.2.1. A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata os itens 4.1 e 4.2, ou retirada do sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: (***www.riobrancodosul.pr.gov.br***), **a partir de 09 de março de 2020**, no link: ***Processo Seletivo Simplificado – 2020 - Edital nº 002/2020.***
4.3. Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4. O candidato poderá preencher inscrição para quantos cargos desejar, desde que demonstre Habilitação Profissional Escolaridade e Requisito Exigido para o cargo e que proceda ao recolhimento taxa de inscrição para cada um dos cargos.
4.5. O candidato deverá efetuar o depósito referente à taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), para o cargo desejado, conforme consta do item 2.3, subitens 2.3.1 e 2.3.2, no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 - X,** situado na Rua Cel. Carlos Pioli nº 183 - Centro - Rio Branco do Sul - Paraná, cujo horário de funcionamento nos dias úteis, é **das 10h00min às 15h00min**.
4.5.1. O candidato deverá apresentar o comprovante de depósito identificado no ato de sua inscrição.
4.5.2. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em qualquer forma que configure pagamento à vista, devendo identificar o CPF do candidato.
4.5.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, podendo haver aproveitamento da taxa de inscrição para substituição de cargo pretendido.
4.6. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4.6.1. No caso de inscrição por procurador legalmente constituído, deverá ser anexado o instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital), com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias devidamente autenticadas dos documentos de identidade de ambos, devendo constar na procuração poderes específicos para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração **DEVERÁ** ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado (Procurador).
4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.8. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital e constitui Declaração de que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES**
5.1. As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial e estarão abertas nos dias úteis do **período de 09 de março a 13 de março de 2020, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná.

5.2. Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e às 17h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.
5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**
6.1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargos e em condições de igualdade com os demais candidatos, conforme consta do **item 2.3**, deste Edital.
6.1.1. Em função da reduzida quantidade de vagas nos respectivos cargos, não há vagas reservadas para Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD.
6.2. Os portadores de deficiência participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne:
I - a avaliação e aos critérios de classificação; e
II - pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.3. O portador de deficiência ao efetivar sua inscrição, especificará:
I - ser portador de deficiência, indicando-a em campo próprio na Ficha de Inscrição, anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
II - na falta do laudo médico, ou não contendo neste as informações indicadas no inciso I, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente; e
III - estar ciente:
a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital de Processo Seletivo Simplificado;
b) de que deverá submeter-se à avaliação médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
6.4. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador da deficiência no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
6.5. Não é um impeditivo ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
6.6. A deficiência existente, quando da contratação para o cargo, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de cargo.
6.7. Havendo falsidade na declaração a que se refere este item, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

**7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**
7.1. Será divulgada em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020.***
7.2. O candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou a homologação da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.
7.3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.441, de 19 de fevereiro de 2020 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21/02/2020. Edição 1.954), na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
7.4. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua interposição.
7.5. Após análise dos Recursos, a Homologação das Inscrições será publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e da Sede da Secretaria Municipal da Saúde e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020.***

**8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**
8.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
8.1.2. Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
8.1.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF.;
8.1.4. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem; e
8.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
**8.2. Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição, comum a todos os cargos:**
a) Ficha de Inscrição **(Anexo I)**, devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem ementas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição;
(Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
**Observação:** O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome
e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;

f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
**Observação:** O comprovante de situação cadastral do CPF, poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
g) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego; e
h) Comprovante de Endereço.
**Observação:** Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome, poderão utilizar a Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo III, constante deste Edital.
8.3. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, Habilitação Profissional Escolaridade e Requisito Exigido, conforme consta neste Edital, sejam compatíveis com o cargo pretendido.
8.4. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras.
8.5. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
8.6. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
8.7. Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 4.7.1.
8.8. Será exigido exame médico admissional, que ocorrerá antes da assinatura do contrato, nos termo do contido no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
8.9. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de não aceitação da inscrição e/ou indeferimento da mesma.
8.10. No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.
8.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital.
8.12. Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; e
c) não serão aceitos documentos sob condições.

## 9. DAS FASES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, consistirá na realização de prova objetiva que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação (nota) a ser atribuída ao Candidato e de avaliação de títulos que corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação (nota) a ser atribuída ao Candidato.
9.2. Tabela de distribuição das questões por área de conhecimento, por peso das questões e valor total dos pontos possíveis na prova objetiva, que tem caráter classificatório e eliminatório:

| Área do Conhecimento | Nº de Questões | Peso por Questão | Valor Total dos Pontos Possíveis | Caráter |
|---|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa | 10 | 1,75 | 17,50 | Eliminatório e Classificatório |
| Matemática | 10 | 1,25 | 12,50 | |
| Conhecimentos Gerais | 5 | 1,00 | 5,00 | |
| Informática | 5 | 1,00 | 5,00 | |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 3,00 | 45,00 | |
| Total de Questões e Pontos | 45 | | 85,00 | |

9.3. Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do item 18 deste Edital.
9.4. A prova objetiva será composta de 45 (quarenta e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme consta da tabela contida no item 9.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.5. A distribuição da Pontuação (nota) por Títulos, que tem caráter apenas classificatório obedecerá ao seguinte:

| Itens | Títulos Apresentados | Pontuação | Caráter |
|---|---|---|---|
| 1.1 | Comprovar experiência de trabalho superior a 24 meses como Agente de Endemias e/ou Agente Comunitário de Saúde, em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada, contrato de trabalho ou declaração da entidade. | 10,00 | Classificatório |
| 1.2 | Comprovar experiência de trabalho de no mínimo 12 meses até 24 meses como Agente de Endemias e/ou Agente Comunitário de Saúde, em qualquer entidade pública mediante apresentação de carteira de trabalho assinada, contrato de trabalho ou declaração da entidade. | 7,00 | |
| 1.3 | Curso de Agente Comunitário de Saúde com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas | 5,00 | |
| 1.4 | Curso de Agente de Combate às Endemias com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas | 5,00 | |
| Total da Pontuação Máxima por Títulos | | 15,00 | |

9.6. A obtenção da pontuação máxima por títulos ocorre quando:
a) somatório dos títulos descritos no item 1.1 e 1.3, respectivamente 10,00 pontos e 5,00 pontos, que somam 15,00 pontos; e
b) somatório dos títulos descritos no item 1.1 e 1.4, respectivamente 10,00 pontos e 5,00 pontos, que somam 15,00 pontos.
**9.7. Da Documentação para Avaliação dos Títulos, conforme segue:**
**- Pontuação para Comprovar experiência de trabalho:** Para a comprovação da experiência de trabalho em atividade específica na área do cargo pretendido, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Para o tempo de serviço prestado aos municípios e aos Estados e Distrito Federal:
a-1) Certidão de Tempo de Serviço;
a-2) Contrato de Trabalho; e
a-3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
**Observações:**
1 - Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
2 - Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
**Pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional:** Para a comprovação de Aperfeiçoamento Profissional, que consiste na apresentação de curso específico na área do cargo pretendido, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado de curso presencial específico na área do cargo pretendido, com no mínimo 40 (quarenta) horas, devendo especificar:
a.1) o período de realização do curso; e
a.2) a descrição do conteúdo programático do curso realizado.

9.8. Para todos os cargos (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias), é obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente áreas de conhecimento da prova objetiva, correspondente a no mínimo 40 (quarenta) pontos.
9.9. Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total da pontuação (nota) conjugando ou não as áreas de conhecimento da prova objetiva e a pontuação (nota) por títulos, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
10.1. A prova objetiva será aplicada no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, nas dependências da Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim, situado na Rua Coronel Carlos Pioli nº 253 - Centro - Rio Branco do Sul - Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na Escola referida, a Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público se reserva ao direito de alocar os locais de prova em outras escolas situadas próximas àquela inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.1. A Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em hipótese alguma, se responsabilizará por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2. **A prova objetiva será aplicada no dia 29 de março de 2020, a partir da 09h00min.**
10.3. O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4. O local de realização da prova objetiva não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o comprovante de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.**
10.5.1. Considerando que a realização das provas objetivas tem início marcado para 09h00min, sendo necessário a acomodação dos candidatos nas respectivas salas, o fechamento do portão ocorrerá às 08h00min.
10.5.2. São considerados documentos de identidade os documentos referidos no subitem 8.2., "c", deste Edital
10.5.3. No caso de perda furto e/ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
10.6. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
10.7. Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala decorridos 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 12., deste Edital.
10.10. É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objetos fornecidos pela Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.11. A Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS, não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.12. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.13. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 11.2.2., deste Edital.
10.14. A Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, podendo, ainda, adotar medidas adicionais de segurança.
10.15. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.15.1. Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 13, deste Edital.
10.15.2. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
10.15.3. As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na Capa do Caderno de Questões e Folha de Respostas do Candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização da correção, invalidando a(s) questão(ões).
10.15.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro ocasionado pelo candidato.
10.16. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.17. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.18. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.21., deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
10.19. O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.20. A prova objetiva será composta de 45 (quarenta e cinco) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 9.2., deste Edital. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.20.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 9.2., deste Edital.
10.21. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.21.1. Ocorrendo casos fortuitos e de força maior, poderá haver a prorrogação do tempo previsto para realização da prova, atendendo o princípio da razoabilidade.
10.22. A Folha de Respostas do candidato, ficará disponível para consulta pelo próprio candidato durante o prazo recursal.
10.23. Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, serão observadas as condições contidas nos itens 9.8. e 9.9., deste Edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**11. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**
11.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
11.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 1999.
11.1.2. As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, **até o dia 25 de março de 2020**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
11.1.3. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) anexar o laudo médico, conforme disposições do subitem 11.1.2., deste Edital.
11.1.3.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
**11.2. Da Candidata Lactante:**
11.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada) ou laudo médico (cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 11.1.3., deste Edital.
11.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
11.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13, deste Edital, durante a realização do certame.
11.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
11.2.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
11.2.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
11.2.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
11.3. Os documentos referentes às disposições para solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva e candidata lactante, deverão ser protocolados junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, até o prazo estipulado no item 11.1.2. Os documentos deverão encontrar-se em cópia legível (autenticada), sob pena de impossibilidade de indeferimento do pedido.
11.4. O protocolamento dos documentos e da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando-se autênticos, tal como obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
11.5. O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 11.1.2., ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
11.6. O deferimento das solicitações de condição especial será comunicada diretamente ao Candidato, através de telefone móvel e/ou e-mail.

**12. DA ELIMINAÇÃO**
12.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
12.1.1. Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
12.1.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
12.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10. e 10.11., deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

12.1.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
12.1.5. Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
12.1.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
12.1.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
12.1.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
12.1.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
12.1.10. Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital, se necessário, durante a realização das provas.
12.1.11. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado.
12.1.12. Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19.
12.1.13. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
12.1.15. Não obtiver a pontuação de que trata os itens 9.8 e 9.9, deste Edital.
12.2. As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
12.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**13. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**
13.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos do contido nos itens 9.8 e 9.9, deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
13.2. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva somado com a nota obtida da avaliação por títulos, se houver.
13.3. O resultado provisório e definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS com a classificação dos candidatos, será divulgado:
a) Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line);
b) no mural na Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e da Secretaria Municipal de Saúde; e
c) no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020.***

**14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
14.1. Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma entre os candidatos:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação na comprovação de experiência de trabalho;
d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
e) obtiver maior pontuação em Matemática;
f) obtiver maior pontuação em informática;
g) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano; e
i) Sorteio Público.

**15. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO**
15.1. O candidato poderá interpor Recurso em face da classificação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da sua divulgação nos termos do item 10.3., deste Edital.
15.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.441, de 2020, na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.
15.3. Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua interposição.
15.4. Após análise dos Recursos, a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, será divulgada:
a) Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line);
b) Em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e na Sede da Secretaria Municipal da Saúde; e
c) no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado – 2020.***

**16. DA CONTRATAÇÃO**
16.1. A distribuição dos aprovados nos respectivos locais de trabalho se fará em conformidade da tabela contida no item 2.3, deste Edital, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal da Administração que informará aos classificados às condições gerais para assunção das vagas ofertadas.
16.2. No decorrer da validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, os candidatos classificados serão convocados, por edital específico no qual deverá constar o local de trabalho, bem como data, horário e local para a apresentação do candidato classificado na Secretaria Municipal da Administração, publicado no:
a) Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line);
b) Em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e na Sede da Secretaria Municipal da Saúde; e
c) no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: ***Processo Seletivo Simplificado - 2020***; e
16.2.1. Os candidatos classificados, poderão, ainda, serem convocados, por e-mail, por telefone ou outro meio disponível, visando a celeridade na contratação.

16.3. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
16.3.1. A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, indicará o profissional que expedirá Atestado de Saúde, correndo o custo por conta do Tesouro Municipal.
16.4. No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
16.5. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do respectivo contrato no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração.
16.6. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 2013, em Regime Especial, e para cargas horárias, conforme consta do item 2.3, deste Edital.
16.7. Para a contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário do exercício da profissão com outra atividade que o candidato possa exercer.

**17. DA CONVOCAÇÃO**
17.1. A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul - Paraná, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
17.1.1. Até o encerramento da vigência do Edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público.
17.1.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo indeterminado.
17.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, se houver.
17.3. A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
17.3.1. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
17.3.2. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
17.4. Para contratação no emprego público e posterior exercício de sua função o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
17.4.1. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
17.5. O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Rio Branco do Sul – Paraná, o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de contratação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 17.4.

**18. NÚCLEO BÁSICO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
18.1. As atribuições dos cargos, constam da Lei Municipal nº 1.183, de 2019, conforme segue:

**- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
f) da pessoa em sofrimento psíquico;
g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
a) de situações de risco à família;
b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;
VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); e

VII - demais atribuições constantes na Legislação Municipal.

**- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**
I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; e
XII - demais atribuições constantes na Legislação Municipal.

**19. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
19.1. O conteúdo programático nas respectivas áreas de conhecimento estão desdobradas por cargo, conforme segue:

**- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
**- Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
**- Matemática:** Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
**- Informática:** Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
**- Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**- Conhecimentos Específicos:** Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho e expectativas.

**- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**
**- Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
**- Matemática:** Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
**- Informática:** Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web. Municipal.
**- Conhecimentos Específicos:** Processo saúde-doença. Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde Sistema Único de Saúde Lei Federal nº 8.080, de 1990). Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde - Prevenção de doenças associadas ao trabalho. Cuidados e medidas de controle do calazar. Dengue. Esquistossomose e Doença de Chagas.

**20. DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**
20.1. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

| **PREVISÃO DE CRONOGRAMA**<br>**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Edital nº 002/2020** | |
|---|---|
| **Eventos** | **Datas Previstas** |
| Publicação do Edital de Abertura | 09/03/2020 |
| Período de Inscrições | De 09/03/2020 a 13/03/2020 |
| Homologação das Inscrições | 16/03/2020 |
| Prazo de Recurso das Inscrições | 17/03/2020 |

| | |
|---|---|
| Prazo de Julgamento dos Recursos | 19/03/2020 |
| Prazo de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova Objetiva | 25/03/2020 |
| Data de Realização da Prova Objetiva | 29/03/2020 |
| Disponibilização e Publicação do Gabarito da Prova Objetiva | 30/03/2020 e 31/03/2020 |
| Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos | 31/03/2020 |
| Prazo de Recurso de: Avaliação de Títulos e das Questões Objetivas | 01/04/2020 |
| Prazo de Julgamento dos Recursos da Avaliação de Títulos e das Questões Objetivas | 03/04/2020 |
| Publicação da Classificação Provisória | 06/04/2020 |
| Prazo de Recurso da Classificação Provisória | 07/04/2020 |
| Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação Provisória | 03/04/2020 |
| Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS | 07/04/2020 |
| Prazo de Recurso da Classificação Final | 08/04/2020 |
| Prazo de Julgamento dos Recursos da Classificação Final | 13/04/2020 |
| Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS | 15/04/2020 |

20.2. As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.441, de 2020, indicar alterações.
20.3. Poderá, ainda, a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.441, de 2020, obter junto aos candidatos declaração de desistência expressa dos recursos (inscrições, avaliação curricular, classificação e homologação), apresentado o resultado final antes da data final constante deste calendário.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
21.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
21.2. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
21.3. O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
b) rescisão contratual, após sindicância;
c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
d) demissão do Serviço Público e de empresa privada na condição dos cargos de que trata este Edital, por justa causa.
21.4 No chamamento dos candidatos classificados, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não apresentar-se para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.
21.5. É de responsabilidade de o candidato manter atualizado, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, seu endereço, número de telefone, e-mails e demais informações que permitam sua localização.
21.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação sendo chamado para assinar Termo de Desistência.
21.6.1 Não atendo o chamamento em 24 (vinte e quatro) horas úteis, será considerado como candidato desistente.
21.7. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
21.8. O Processo de Seleção Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital, tem validade por prazo determinado nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
21.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
21.10. Se na data fixada para a ocorrência de qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não houver expediente na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, o evento realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente de funcionamento, no mesmo local e obedecendo-se os mesmos horários, a nova data será amplamente divulgada/comunicada, caso não seja possível realizar no primeiro dia útil subsequente.
21.11. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
21.12. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná, situada a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro – Rio Branco do Sul – Paraná - CEP: 83540-000, sempre aos cuidados da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.441, de 2020.
21.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, designada nos termos do Decreto Municipal nº 5.441, de 2020.
21.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 05 de março de 2020.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**<br>**ESTADO DO PARANÁ** | | **Colar Foto 3 X 4 Recente** |
| **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020**<br>**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO** | | |
| **Nome:** | | |
| **Data de Nascimento:** ___/___/_____ **Sexo**: Masculino Feminino | | |
| **Endereço:** | | |
| **Cidade:** | **UF:** | **CEP.:** |
| **Documento de Identidade: Órgão Expedidor:** | | |
| **CPF: Estado Civil:** | | |
| **Telefones: Resid.: Cel.: Rec.:** | | **Falar com:** |
| **E-mail(s):** | | |
| **Habilitação Profissional**: | | |
| **Cargo Pretendido:** | | |
| **Lotação: Área de Atuação (se houver):** | | |
| Há condição especial (portador necessidade especial e/ou candidata lactante) para realização da prova objetiva? Sim Não | | |
| **Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o** | | |

| |
|---|
| **presente Processo Seletivo Simplificado.** |
| **Rio Branco do Sul - Paraná, ..... de março de 2020.**<br>----------<br>**Assinatura do Candidato** |
| **Responsável pela Inscrição**<br>---------- ---------- **Data: ....., de março de 2020.**<br>**Nome Assinatura** |
| **Hora: ..... H ..... Min.** |
| **Documentos Entregues fls. 01 a fls. .....** |

**"----------**

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**<br>**ESTADO DO PARANÁ** | |
| **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020**<br>**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**<br>***ATENÇÃO!!!! ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER APRESENTADO NA DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA*** | |
| **Nome:** | |
| **Documento de Identidade:** | **Órgão Expedidor:** |
| **Cargo Pretendido:** | |
| **Lotação:** | **Área de Atuação (se houver):** |

**Visto do Responsável pela Inscrição:**

**Anexo II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu (nome completo) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº ....., **NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A)** o(a) senhor(a) (nome completo)....., nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº ....., para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 002/2020, levado a efeito pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná.

..... (Cidade/Estado), em ..... de março de 2020.

Assinatura do(a) Outorgante Candidato(a) Assinatura do(a) Outorgado(a)

**A presente procuração DEVERÁ ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado (procurador).**

**Anexo III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, ....., natural de ....., Estado do (e) ....., de nacionalidade ....., de estado civil ....., com a profissão de ....., nascido (a) em ...../ ..... / ....., portador (a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., **Declaro** para fins de fazer **prova de residência**, para participação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020, levado a efeito pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, que resido desde ...../ ..... / ....., no seguinte endereço:
Rua..... Nº..... Complemento ..... Bairro .....
Cidade de Rio Branco do Sul – Estado do Paraná, CEP.: 83540-000..

**Declaro**, ainda, que:
1 - Nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expressamente que os dados informados acima são todos verídicos, portanto, assumo responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal, estando ciente de que falsa declaração implica sujeição às sanções previstas na legislação aplicável, e que me comprometo a informar a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, qualquer alteração ou mudança de endereço ora informado.
2 - Tenho conhecimento dos termos e penalidades contidas no art. 299, do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Rio Branco do Sul - Paraná, ..... de março de 2020.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**C96EE9E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I – MARÇO/2020**

| SEQ. | DATA INSC. | NOME | DATA DE NASC. | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 05/02/2019 | ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO | 02/09/2018 | MARCIA SUELLEN MACHADO | SANTARIA | MATRICULADO |
| 2 | 12/03/2019 | YASMIN BEATRIZ FARIA | 26/02/2019 | FABIANE LETICIA FARIA | JD. SÃO LUIZ | MATRICULADO |
| 3 | 16/04/2019 | MARIA ISABEL DE JESUS CASTRO | 01/04/2019 | SILVANA MACHADO DE JESUS CASTRO | SANTARIA | MATRICULADO |
| 4 | 16/04/2019 | ARIELLY STELLA GONÇALVES PROCOPIO CORDEIRO | 20/08/2018 | ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS | VILA ARTIGAS | MATRICULADO |
| 5 | 06/06/2019 | LOHAN MIGUEL ROSA BONFIM | 22/02/2019 | DAYENI ROSA DUARTE | CENTRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 13/06/2019 | VALENTINA CRISTIANO COSTA | 11/07/2018 | DIRLEI CRISTIANO | JD. SÃO LUIZ | MATRICULADO |
| 7 | 27/06/2019 | BRUNO GABRIEL DA SILVA | 10/10/2018 | BRUNA DALSOCHIO DOS SANTOS | CENTRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 8 | 04/07/2019 | ANALUA DOS SANTOS | 06/04/2018 | JESSICA CAROLINE DAS NEVES DOS SANTOS | JOHNSON | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 9 | 10/07/2019 | VALENTINA CRISTIANO COSTA | 11/07/2018 | DIRLEI CRISTIANO | JD. SÃO LUIZ | MATRICULADO |
| 10 | 01/08/2019 | MANUELA DE CAMPOS | 24/09/2018 | CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS | VILA RICARDA | MATRICULADO |
| 11 | 01/08/2019 | PIETRO KAEL MARCHIORO SANTOS | 27/05/2018 | ELIANE ZACHARKIM KAEL SANTOS | CENTRO | MATRICULADO |
| 12 | 27/08/2019 | RIAN GABRIEL DA SILVA | 09/03/2019 | JULIANA APARECIDA DA SILVA | TACANIÇA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 13 | 10/09/2019 | BÁRBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI | 16/07/2018 | LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI | SANTARIA | MATRICULADO |
| 14 | 19/09/2019 | LORENZZO GABRIEL DA SILVA | 01/01/2019 | LORENA CRISTÃO TEIXEIRA | VILA RICARDA | MATRICULADO |
| 15 | 26/09/2019 | SOPHIA GABRIELLY OLIVEIRA | 11/10/2018 | TALITA PINTO OLIVEIRA | CENTRO | MATRICULADO |
| 16 | 08/10/2019 | ELOISE VICTÓRIA MACHADO DE SOUZA | 09/04/2018 | RAFAELA SARAIVA MACHADO | JD. SÃO GABRIEL | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 10/03/2020 |
| 17 | 24/10/2019 | MARIA EDUARDA LAPOLA | 02/10/2018 | MARLUCE CRISLAINE DOS SANTOS LAPOLA | VILA RICARDA | |
| 18 | 14/11/2019 | OTÁVIO ROMFELD PIRES | 08/06/2018 | FERNANDA ROMFELD | VILA RICARDA | |
| 19 | 18/11/2019 | JHEIMILY RAIANA MATIAS MACHADO | 17/01/2019 | JENIFER NAELI MATIAS DOS SANTOS | SANTARIA | |
| 20 | 22/11/2019 | ALEX DO NASCIMENTO SANTOS | 27/10/2019 | TAINÁ DO NASCIMENTO DE LARA | CENTRO | |
| 21 | 03/12/2019 | MARIA LUIZA NÓBREGA | 23/01/2019 | JOILMA FERNANDA DA SILVA | VILA RICARDA | |
| 22 | 03/12/2019 | ALICE KINTOFLE MOREIRA | 20/08/2018 | GISELE DE FÁTIMA KINTOFLE | TIRIRICA | |
| 23 | 06/12/2019 | BENÍCIO NALIFICO RIBEIRO | 01/11/2019 | LETÍCIA GONTIJO NALIFICO | JOHNSSON | |
| 24 | 12/12/2019 | PEDRO HENRIQUE FONTOURA CARDOSO | 14/05/2018 | ELOISA FERNANDA FONTOURA DOS SANTOS | SANTARIA | |
| 25 | 29/01/2020 | LOHAN MIGUEL ROSA BONFIM | 22/02/2019 | DAYENI ROSA DUARTE | CENTRO | |
| 26 | 11/02/2020 | CECILIA EMANUELLY DA SILVA COUTINHO | 10/12/2018 | EDELIN DA SILVA FARIA | TACANIÇA | |
| 27 | 13/02/2020 | ALICE LOURENÇO COSTA | 17/05/2018 | DÉBORA ALESSANDRA LOURENÇO | CENTRO | |
| 28 | 20/02/2020 | ELOÁ VITÓRIA MARQUES | 13/02/2020 | JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO | VILA RICARDA | |
| 29 | 04/03/2020 | PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS | 08/07/2019 | GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS | CENTRO | |
| 30 | 04/03/2020 | ABNER MARCEL BATISTA | 20/09/2018 | CARINA DE SOUZA DA PAIXÃO | VILA RICARDA | |

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA)– INFANTIL II – MARÇO/2020**

| SEQ. | DATA INSC. | NOME | DATA DE NASC. | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12/11/2018 | KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN | 30/12/2017 | LIVIA CAROLINA DE LIRA | CENTRO | MATRICULADO |
| 2 | 13/11/2018 | WALLACE BERNARDO DOS SANTOS | 07/04/2017 | LUARA NATANA DOS SANTOS | NODARI I | MATRICULADO |
| 3 | 20/11/2018 | DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO | 05/09/2017 | CRISTIANE VAZ CELINSKI | JOHNSON | MATRICULADO |
| 4 | 20/11/2018 | RAFAEL COSTA DA SILVA | 03/02/2018 | ROSENI COSTA DA SILVA | CENTRO ALTO | MATRICULADO |
| 5 | 22/11/2018 | JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA | 23/06/2017 | ALANE MAIARA DA SILVA | VILA RICARDA | |
| 6 | 29/11/2018 | DHIULIANA MARIAH VIANA | 21/09/2017 | MARIANA APARECIDA VIANA | TIRIRICA | |
| 7 | 05/02/2019 | MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM | 02/03/2018 | DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM | CENTRO | |
| 8 | 05/02/2019 | YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA | 22/01/2018 | EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA | PAPANDUVA | |
| 9 | 14/02/2019 | BERNARDO TABORDA DOS SANTOS | 31/07/2017 | ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA | VILA RICARDA | |
| 10 | 01/03/2019 | RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO | 03/01/2018 | SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO | VILA RICARDA | |
| 11 | 15/03/2019 | SOFIA VITORIA PEREIRA | 01/01/2018 | TAINA CRISTINA RIBEIRO | VILA RICARDA | |
| 12 | 16/04/2019 | EMANUELLE VITÓRIA SILVA DAS ALMAS | 03/05/2017 | DENIZIANE APARECIDA DA SILVA | VILA ARTIGAS | |
| 13 | 02/05/2019 | VALENTINA PESSOTTI FAGUNDES DE SOUZA | 20/09/2017 | CARLA CAROLINE PESSOTTI | CENTRO ALTO | |
| 14 | 13/06/2019 | MURILLO EMANUEL CRISTIANO | 09/03/2018 | STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS | JD. SÃO LUIZ | |
| 15 | 27/06/2019 | MIGUEL DE CAMARGO DA SILVA | 08/10/2017 | MAIARA DE CAMARGO RIBEIRO | CENTRO | |
| 16 | 03/07/2019 | GILBERTO ROMANO COSTA ROSA | 06/05/2017 | CINTHIA ROMANO | JOHNSON | |
| 17 | 01/08/2019 | MANUELA DA PAIXÃO GOMES | 19/01/2018 | JESSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES | VILA ABRÃO | |
| 18 | 08/08/2019 | KALLEL BORGES NAZÁRIO | 01/05/2017 | ELI VANIA BORGES JACINTO | JOHNSON | |
| 19 | 22/08/2019 | HELLENA VICTÓRIA LOURENÇO | 20/04/2017 | CRISLAINE CALINE LOURENÇO | VILA RICARDA | |
| 20 | 05/09/2019 | JOSÉ ÍCARO ARAUJO | 01/09/2017 | DIEME CRISTIANE DE BONFIM | VILA RICARDA | |
| 21 | 19/09/2019 | MURILO ZULTANSKI NOGUEIRA | 11/06/2017 | ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE ZULTANSKI | NATÂNEA | |
| 22 | 19/09/2019 | NICOLLY OLIVEIRA MARQUES | 02/04/2017 | MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA | TIRIRICA | |
| 23 | 17/10/2019 | LILIAN VICTÓRIA DE LIMA VIEIRA | 25/12/2017 | PAULA LUANA PEDROSO DE LIMA | SANTARIA | |
| 24 | 22/10/2019 | MARIA FERNANDA PEREIRA LÂNGARO | 25/05/2017 | FRANCIANE PEREIRA DOS REIS | SANTARIA | |
| 25 | 29/10/2019 | MARIA LUIZA DOMINGOS ARTIGAS | 01/12/2017 | ANA CAROLINA DOMINGUES | VILA ARTIGAS | |
| 26 | 13/11/2019 | VITOR MANUEL PEREIRA BARBOSA | 21/06/2017 | KETLIN PRISCILA PEREIRA | VILA RICARDA | |
| 27 | 25/11/2019 | MANOELLA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA | 31/05/2017 | REGINALDO MARCIO EURELIO DE SOUZA | J. SÃO GABRIEL | |
| 28 | 29/11/2019 | HELENA SOFIA DOS SANTOS | 18/03/2018 | ELAINE DOS SANTOS | VILA RICARDA | |
| 29 | 05/12/2019 | DEYVID SAMUEL DOS REIS LOURENÇO | 06/03/2018 | ERACI ROSENES DOS REIS LOURENÇO | SANTARIA | |
| 30 | 03/02/2020 | DAVI LUCCA MARIANO | 27/02/2018 | DAIANE RAFAELA DAS NEVES | VILA RICARDA | |
| 31 | 06/02/2020 | ALICE VICTÓRIA BRAINE DOS SANTOS | 20/12/2017 | FRANCIELI DOS SANTOS | SANTARIA | |

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA)– INFANTIL III – MARÇO/2020**

| SEQ. | DATA INSC. | NOME | DATA DE NASC. | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14/11/2018 | CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO | 15/02/2017 | JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS | SANTARIA | MATRICULADO |
| 2 | 22/11/2018 | BENJAMIN LOURENÇO | 24/10/2016 | ANTONIO RUPPEL FERREIRA | SANTARIA | MATRICULADO |
| 3 | 27/11/2018 | KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO | 25/09/2016 | RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS | JD. PEDRO WOSCH | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 4 | 04/12/2018 | VALENTINA DO VALE RIBEIRO | 17/08/2016 | BREILA DO VALE RIBEIRO | CENTRO | MATRICULADO |
| 5 | 04/12/2018 | AFONSO DANIEL FARIA CASTRO | 06/11/2016 | ROSILDA LOURENÇO FARIA | VILA RICARDA | MATRICULADO |
| 6 | 06/02/2019 | MANUELLA ELIAS MANSUR | 17/10/2016 | JENIFFER CRISTIANE ELIAS | VILA RICARDA | MATRICULADO |
| 7 | 14/02/2019 | HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA | 09/05/2016 | AMANDA BARROSO DE BRITO | CENTRO | MATRICULADO |
| 8 | 19/02/2019 | MATHEUS SIEVISZ | 18/04/2016 | FRANCIELE SARNICK SIEVISZ | VILA RICARDA | MATRICULADO |
| 9 | 19/02/2019 | MARIA TEREZA MARIANO ROSA | 23/12/2016 | ALINE CRISTINA MARIANO | VILA RICARDA | MATRICULADO |
| 10 | 19/02/2019 | ELOA GABRIELE ZALESKI | 09/02/2017 | SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI | JD. SÃO LUIZ | MATRICULADO |
| 11 | 21/02/2019 | MELISSA MACHADO FERMINO | 14/03/2017 | MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO | VILA RICARDA | MATRICULADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 14/03/2019 | ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA | 25/11/2016 | EMILE ALINE LAZAROTTO | JD. SÃO LUIZ | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 13 | 03/04/2019 | MARIA CLARA CAVALI FARIA | 15/06/2016 | LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI | CENTRO | MATRICULADO |
| 14 | 27/06/2019 | GIOVANA RIBEIRO BARBOSA | 28/04/2016 | JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA | VILA RICARDA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 15 | 01/08/2019 | LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS | 13/10/2016 | CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS | VILA RICARDA | MATRICULADO |
| 16 | 06/08/2019 | ANTONELLA LARA GOIS | 18/10/2016 | ANA PAULA DE LARA | JD. SÃO LUIZ | MATRICULADO |
| 17 | 12/09/2019 | VALENTINA COSTA ROSA | 17/06/2016 | ELISANGELA DE LARA TEIXEIRA | JD. SÃO LUIZ | MATRICULADO |
| 18 | 19/09/2019 | KAEL VIEGAS SANTOS | 22/06/2016 | GUSTAVO MAGALHÃES SANTOS | TIRIRICA | MATRICULADO |
| 19 | 29/10/2019 | FABIO HENRIQUE GEFFER | 05/03/2017 | CLAUDINEIA FLORENCIO DA SILVA | SANTARIA | MATRICULADO |
| 20 | 20/11/2019 | SOPHIA DE BONFIM RODRIGUES | 24/11/2016 | LARISSA GABRIELA FERREIRA DE BONFIM | VILA RICARDA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 21 | 31/01/2020 | ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA | 25/11/2016 | EMILE ALINE LAZAROTTO | JD. SÃO LUIZ | MATRICULADO |
| 22 | 31/03/2020 | KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO | 25/09/2016 | RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS | PEDRO WOSCH | MATRICULADO |
| 23 | 03/02/2020 | ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA | 25/11/2016 | EMILE ALINE LAZAROTTO | SÃO LUIZ | MATRICULADO |
| 24 | 03/02/2020 | MARIA ALICE MARTINS SANTANA | 25/05/2016 | JÉSSICA APARECIDA MARTRINS DOS SANTOS | VILA RICARDA | MATRICULADO |
| 25 | 03/02/2020 | LAURA BORGES DE SOUZA | 12/08/2016 | ALINE PATRICIA BORGES | CENTRO | MATRICULADO |
| 26 | 03/02/2020 | YASMIN DIAS DOS SANTOS | 08/04/2016 | JENIFER BEATRIZ DIAS | SANTO ANTONIO | MATRICULADO |
| 27 | 03/02/2020 | HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA | 26/03/2017 | EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO | NODARI II | MATRICULADO |
| 28 | 03/02/2020 | LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA | 21/04/2016 | EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO | NODARI II | MATRICULADO |
| 29 | 06/02/2020 | SOPHIA REGINA DIAS DA SILVA | 09/02/2017 | LUANA FRANCINE DE LIMA | NODARI II | MATRICULADO |
| 30 | 07/02/2020 | SALOMÃO ARAUJO MOREIRA | 03/08/2016 | ROSANA CHAÃ DE ARAUJO | N. S. FÁTIMA | MATRICULADO |
| 31 | 10/02/2020 | SOPHIA MANUELA DE ÁVILA OLIVEIRA | 01/07/2016 | ARIELE KETHILEN LOPES DE AVILA | LA SANTA | MATRICULADO |
| 32 | 13/02/2020 | GUSTAVO DE SOUZA SANTOS | 04/08/2016 | MARIA DOS SANTOS | PEDRO WOSCH | MATRICULADO |
| 33 | 13/02/2020 | GABRIELLE LETICIA SANTOS MARTINS | 22/08/2016 | ALESSANDRA DOS SANTOS DE SOUZA | VILA RICARDA | MATRICULADO |
| 34 | 14/02/2020 | ANNA LÍVIA DOS SANTOS DE SOUZA | 17/04/2016 | ANA PAULA DOS SANTOS | NODARI II | MATRICULADO |
| 35 | 27/02/2020 | MARIA ALICE LESNIOWSKI | 21/11/2016 | ANGELICA CRISTINA JOSVIAK | CAPIRÚ JOVINSKI | MATRICULADO |
| 36 | 28/02/2020 | ISABELLA THAILA RIBEIRO MACHADO | 23/08/2016 | CIBELE CAROLINE RIBEIRO PADILHA | JOÃO MALTACA | MATRICULADO |
| 37 | 03/03/2020 | MARIA LUIZA CRISTO ROCHA DE LARA | 07/08/2016 | LUIZA LILIANE DE CRISTO ROCHA DE LARA | VILA VELHA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020 |
| 38 | 03/03/2020 | ISABELE NOVAK FERREIRA | 22/08/2016 | JORGE VICTOR FERREIRA | CENTRO | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/02/2020 |

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**5DB930BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA– INFANTIL I – MARÇO /2020**

| SEQ. | DATA INSC. | NOME | DATA DE NASC. | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25/10/2018 | MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA | 02/04/2018 | SHEILA CARINA DOS SANTOS | SANTA TEREZINHA | MATRICULADO |
| 2 | 13/11/2018 | PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA | 11/04/2018 | JULIANA APARECIDA PANSERA | NODARI II | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 3 | 04/12/2018 | MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 29/11/2018 | JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA | JD. MALTACA | MATRICULADO |
| 4 | 20/02/2019 | EMANUEL STOCKO SOARES | 27/06/2018 | JESSICA ROSA STOCKO | SANTO ANTONIO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 5 | 14/03/2019 | VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ | 09/11/2018 | MAIARA CARDOSO DE FRANÇA | NODARI II | MATRICULADO |
| 6 | 28/03/2019 | BENÍCIO SANTANA PEREIRA | 25/06/2018 | JOELCE CAROLINE SANTANA | JD. ALBARANA | MATRICULADO |
| 7 | 04/04/2019 | MIGUEL VAZ DE FARIA | 18/04/2018 | MIREILE ROSSANA DA SILVA | CENTRO | MATRICULADO |
| 8 | 04/04/2019 | MAITÊ DRUM MOTTA | 02/07/2018 | MARLI CORRÊA DRUM | JD. MALTACA | MATRICULADO |
| 9 | 28/05/2019 | CECÍLIA POLLI SILVA | 14/05/2019 | JANETE DE FATIMA POLLI SILVA | JD. JOÃO MALTACA | MATRICULADO |
| 10 | 27/06/2019 | BRIAN DA SILVA | 19/01/2019 | JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS | NODARI II | MATRICULADO |
| 11 | 02/07/2019 | THOMAS HEITOR GODOY DOS SANTOS | 18/06/2019 | INGRID CARDOSO GODOY | SANTO ANTÔNIO | MATRICULADO |
| 12 | 09/07/2019 | ALICE MARIA MARIANO CRUZ | 04/04/2019 | DENISE APARECIDA BONTORIN MARIANO | JD. JOÃO MALTACA | MATRICULADO |
| 13 | 11/07/2019 | KIMBERLY NICOLI ALVES CAVALHEIRO | 03/06/2018 | ANA PAULA ALVES | JD. JOÃO MALTACA | MATRICULADO |
| 14 | 31/07/2019 | FELIPE LUIS JOVINSKI | 19/07/2019 | FLAVIELI APARECIDA MACEDO | JD. ALBARANA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 15 | 01/08/2019 | HELOISA NODARI BONETE | 06/04/2019 | SAMANTA ALINE NODARI | MINA DE FERRO | MATRICULADA |
| 16 | 03/09/2019 | ALANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 29/08/2019 | ANDREA ARAUJO DOS SANTOS | JD. JOÃO MALTACA | MATRICULADO |
| 17 | 11/09/2019 | ANTONY THAUAN PEREIRA ARAUJO | 02/04/2018 | GREICE DA SILVA PEREIRA | SANTO ANTONIO | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 10/03/2020 |
| 18 | 11/09/2019 | DHIULIA VICTÓRIA FRANÇA DE SOUZA | 26/02/2019 | HOSANA BARBOSA FRANÇA DE SOUZA | JD. RECORD | |
| 19 | 01/10/2019 | SAMUEL VELOSO ROSA | 12/10/2018 | GABRIELE DO ROSÁRIO VELOSO | JD. RECORD | MATRICULADO (CME+ CT) |
| 20 | 22/10/2019 | ANTÔNIA DOS REIS DE SOUSA | 29/09/2019 | MARCIA CRISTINA DOS REIS DE SOUSA | NODARI II | |
| 21 | 24/10/2019 | ARIELLE GARCIA NOVINSKI | 07/07/2019 | ADRIANE GARCIA | SANTA TEREZINHA | |
| 22 | 21/11/2019 | JOÃO EMANOEL FRANKOWÍCZ VAZ DE FRANÇA | 29/06/2019 | POLIANA FRANKOWÍCZ DE FRANÇA | JOÃO MALTACA | |
| 23 | 12/12/2019 | PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA | 11/04/2018 | JULIANA APARECIDA PANSERA | CAPIRÚ DOS DIAS | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 28/01/2020 | SAMUEL COUTO CARDOSO DOS REIS | 11/09/2018 | IVETE COUTO DE ALMEIDA | NODARI II | MATRICULADO (CME+ CT) |
| 25 | 29/01/2020 | ANTONY MIGUEL BUENO SANTANA | 18/08/2018 | MARISA BUENO | SANTO ANTONIO | |
| 26 | 30/01/2020 | BRYAN JOVINSKI VELOSO | 20/06/2018 | EDINEIA JOVINSKI | SANTO ANTONIO | |
| 27 | 30/01/2020 | HELLOÁ CORDEIRO DOS SANTOS | 12/12/2019 | JULIANE LOURENÇO CORDEIRO | SANTO ANTONIO | |
| 28 | 06/02/2020 | AGNES DE FARIA GRECHUNSKI | 05/04/2019 | VALDIR GRECHUNSKI | RANCHARIA | |
| 29 | 06/02/2020 | IBRAIN EMANOEL MARIANO DOS SANTOS | 08/10/2019 | KEVELLIN LAVÍNIA MARIANO | JD. RECORD | |
| 30 | 07/02/2020 | FELIPE LUIS JOVINSKI | 19/07/2019 | FLAVIELE APARECIDA MACEDO | J. ALBARANA | |
| 31 | 17/02/2020 | HEITOR VAZ DOS SANTOS | 31/01/2020 | GISLAINE NUNES DOS SANTOS | JOÃO MALTACA | |
| 32 | 27/02/2020 | LORENZO MIGUEL BARBOSA CASTILHO | 29/05/2019 | IVONETE APARECIDA BARBOSA | SANTA TEREZINHA | |
| 33 | 02/03/2020 | NILSON FARIA NETO | 07/09/2018 | PATRICIA SILVA DOS SANTOS | SANTO ANTONIO | |
| 34 | 03/03/2020 | HEITOR MIGUEL DA PAIXÃO SALES | 29/02/2020 | ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO SALES | SANTO ANTONIO | |

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA– INFANTIL II –MARÇO/2020**

| SEQ. | DATA INSC. | NOME | DATA DE NASC. | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 02/10/2018 | BERNARDO JOSÉ DA SILVA | 24/04/2017 | ANDRESSA APARECIDA DE LIMA | NODARI II | MATRICULADO |
| 2 | 08/11/2018 | PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS | 17/09/2017 | JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS | JD. LA SANTA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 3 | 12/11/2018 | MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANCA | 29/07/2017 | ALANY CRISTINE MOREIRA DA SILVA ALVES | SANTA TEREZINHA | MATRICULADO |
| 4 | 13/11/2018 | GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO | 16/10/2017 | ALINE PATRICIA RAUSIS | JD. RECORD | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 10/03/2020 |
| 5 | 13/11/2018 | MARIA CECÍLIA CORDEIRO | 27/08/2017 | TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA | JD. ALBARANA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 10/03/2020 |
| 6 | 19/11/2018 | THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS | 11/10/2017 | EDIMEIA LIMA DOS SANTOS | JD. ALBARANA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 10/03/2020 |
| 7 | 22/11/2018 | WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS | 10/01/2018 | MILENA DOS SANTOS | SANTA TEREZINHA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 10/03/2020 |
| 8 | 22/11/2018 | PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO | 03/07/2017 | ISADORA LARISSA NUNES | SANTA TEREZINHA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 10/03/2020 |
| 9 | 27/11/2018 | BRENDA DO NASCIMENTO LEAL | 18/01/2018 | ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO | RANCHARIA | |
| 10 | 06/12/2018 | LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO | 28/07/2017 | JESSICA MONTEIRO PINTO | SANTA TEREZINHA | |
| 11 | 13/02/2019 | ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO | 17/08/2017 | DIRLENE SOUZA | JD. ALBARANA | |
| 12 | 14/02/2019 | MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA | 23/07/2017 | CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA | JD. RECORD | |
| 13 | 19/02/2019 | MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO | 19/05/2017 | MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA | VILA BOAVA | |
| 14 | 20/02/2019 | MARIA EDUARDA DE SOUZA | 05/01/2018 | GABRIELE CRISTINE DE SOUZA | JD. MALTACA | |
| 15 | 26/02/2019 | MOISÉS MARIANO AGNER | 22/06/2017 | SOLANJA FARIA DOS SANTOS | JD. MALTACA | |
| 16 | 12/03/2019 | DAVI RENATO CALDARTT | 16/10/2017 | CATERINE BRUNA PINTO BUENO | MINA DE FERRO | |
| 17 | 16/04/2019 | EMILYN VITÓRIA DA LUZ | 12/07/2017 | JAIANE CRISTINA DOS REIS DA LUZ | SANTA TEREZINHA | |
| 18 | 02/05/2019 | ANNA LAURA DE OLIVEIRA PRESTES | 29/01/2018 | NAIRA RAFAELLA DE OLIVEIRA | JD. RECORD | |
| 19 | 23/05/2019 | CHRISTOFER GABRIEL DOS SANTOS MEIRA | 15/09/2017 | GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS | JD. RECORD | |
| 20 | 30/05/2019 | EMANUELLE FABIANA JOVINSKI CORDEIRO | 09/02/2018 | LUANA JOVINSKI DE ANDRADE | RANCHARIA | |
| 21 | 11/07/2019 | AGATHA SOPHIA DIAS ALVES | 24/10/2017 | ANA CAROLINE ALVES | JD. JOÃO MALTACA | |
| 22 | 25/07/2019 | PEDRO HENRIQUE PIRES DE FREITAS | 06/09/2017 | LUANA DA APARECIDA PIRES | NODARI II | |
| 23 | 30/07/2019 | JOÃO LUCAS PEREIRA RIMOLDI | 02/03/2018 | SUZANA DOS SANTOS PEREIRA | SANTA TEREZINHA | |
| 24 | 30/07/2019 | MIGUEL JOVINSKI RAZZOTTO | 24/03/2018 | TATIELE RENATA RAZZOTTO JOVINSKI | CAPIRU DOS JOVINSKI | |
| 25 | 01/08/2019 | HEITOR NODARI BONETE | 05/11/2017 | SAMANTA ALINE NODARI | MINA DE FERRO | |
| 26 | 06/08/2019 | JOSÉ OTÁVIO NALIFICO | 04/01/2018 | CLEVERSON DICA NALIFICO | TACANIÇA | |
| 27 | 29/08/2019 | ALICE MARIA MARIANO | 12/01/2018 | JESSICA CAROLINE TIBILIER | JD. JOÃO MALTACA | |
| 28 | 10/09/2019 | NATALIA VITORIA JOSVIAKI | 06/10/2017 | ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI | CAPIRU DOS JOVINSKI | |
| 29 | 13/11/2019 | DAVI FELIPE STRESSER DO NASCIMENTO | 22/06/2017 | TAINÁ STRESSER DOS SANTOS | JOÃO MALTACA | |
| 30 | 30/01/2020 | DAVI LUCCA MENDES DOS SANTOS | 20/02/2018 | DANIEL MENDES DOS SANTOS | SANTO ANTONIO | |

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA– INFANTIL III – MARÇO/2020**

| SEQ. | DATA INSC. | NOME | DATA DE NASC. | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01/02/2018 | SOFIA REGINA DIAS SILVA | 09/02/2017 | LUCINA FRANCINEIDE LIMA | NODARI II | DESISTIU DA VAGA |
| 2 | 15/03/2018 | JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI | 13/07/2016 | TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS | JD. ALBARANA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DE 10/03/2020 |
| 3 | 04/06/2018 | LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS | 02/03/2017 | MILENA APARECIDA DA SILVA | NODARI II | |
| 4 | 28/06/2018 | MARIA EDUARDA NITSCHERS | 13/03/2017 | CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS | JD. JOÃO MALTACA | |
| 5 | 02/08/2018 | THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA | 07/11/2016 | JESSICA FIRMINO BOMFIM | JD.RECORD | |
| 6 | 09/08/2018 | LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA | 21/04/2016 | EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO | NODARI II | DESISTIU DA VAGA |
| 7 | 09/08/2018 | HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA | 26/03/2017 | EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO | NODARI II | DESISTIU DA VAGA |
| 8 | 20/09/2018 | BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA | 09/06/2016 | JESSICA CRISTINA DE MATTOS | SANTA TEREZINHA | |
| 9 | 02/10/2018 | ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO | 04/09/2016 | INARA CIBELI DE BRITO | SANTA TEREZINHA | |
| 10 | 20/11/2018 | YASMIN DIAS DOS SANTOS | 08/04/2016 | JENIFER BEATRIZ DIAS | SANTO ANTONIO | DESISTIU DA VAGA |
| 11 | 27/11/2018 | JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO | 05/01/2017 | PAULA DANIELE DE FARIA | JD. RECORD | |
| 12 | 06/12/2018 | FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS | 25/08/2016 | ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA | SANTA TEREZINHA | |
| 13 | 06/12/2018 | MATHEUS DE SOUZA | 13/01/2017 | ROSANA OLIVEIRA MACHADO | SANTA TEREZINHA | |
| 14 | 05/02/2019 | ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA | 03/07/2016 | BRUNA CAROLINE RIBEIRO | JD. JOÃO MALTACA | |
| 15 | 13/03/2019 | ELIEZER DOS SANTOS VELOSO | 10/08/2016 | JESSICA DOS SANTOS | JD. RECORD | |
| 16 | 14/03/2019 | MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS | 10/04/2016 | ANA LOPES BERTOLIN | JD. MALTACA | |
| 17 | 09/04/2019 | VINÍCIUS GABRYEL COSTA DOS SANTOS | 08/10/2016 | FRANCIELI SUSANI COSTA DOS SANTOS | MINA DE FERRO | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 14/05/2019 | KRIS EVELIN GOMES DOS SANTOS | 24/05/2016 | CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS | NODARI II | |
| 19 | 28/05/2019 | PEDRO VITOR NUNES PINHEIRO | 07/02/2017 | JANAINA NUNES | SANTA TEREZINHA | |
| 20 | 11/07/2019 | GABRIEL DA LUZ DE SOUZA | 06/05/2016 | MARCIELI ANTONIA DA LUZ | SANTO ANTONIO | |
| 21 | 31/07/2019 | NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA | 30/04/2016 | FLAVIELI APARECIDA MACEDO | N.S. DE FÁTIMA | |
| 22 | 14/08/2019 | JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA | 15/05/2016 | ELIANE DE FÁTIMA TABORDA | JD. JOÃO MALTACA | |
| 23 | 27/08/2019 | ALLANA VICTÓRIA DE LARA SANTOS | 18/05/2016 | LILIELE DE OLIVEIRA DE LARA | NODARI II | |
| 24 | 29/08/2019 | ADRYAN LUYDI DE ANDRADE BUAVA | 21/11/2016 | PALOMA MARTINS DE ANDRADE | SANTO ANTONIO | |
| 25 | 03/09/2019 | JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA | 14/04/2016 | ELIANDRA BASNIAK DE OLIVEIRA | NODARI II | |
| 26 | 10/09/2019 | MARIA ALICE LESNIOWSKI | 21/11/2016 | ANGELICA CRISTINA JOSVIAK LESNIOWSKI | CAPIRU DOS JOVINSKI | DESISTIU DA VAGA |
| 27 | 10/09/2019 | SOPHIA MANUELA DE ÁVILA OLIVEIRA | 01/07/2016 | ARIELE KETHILEN LOPES DE ÁVILA | JD. JOÃO MALTACA | DESISTIU DA VAGA |
| 28 | 17/09/2019 | ALICE DE SOUZA DAS NEVES | 18/06/2016 | ELIANE MACHADO DE SOUZA DAS NEVES | NODARI II | |
| 29 | 01/10/2019 | KAILON EDUARDO DE OLIVEIRA | 08/04/2016 | ADRIELE DE OLIVEIRA | NODARI II | |
| 30 | 01/10/2019 | ENZO DANIEL DA SILVA | 11/01/2017 | SIRLEI MACHADO DE JESUS | NODARI II | |
| 31 | 28/10/2019 | WENDRICK RENAN ANDRADE DA SILVA | 20/02/2017 | GISLAINE APª. SANTOS ANDRADE | NODARI II | |
| 32 | 28/10/2019 | LUCAS GABRIEL VIEIRA VELOSO | 17/05/2016 | ANGELICA DOS PASSOS VIEIRAQ DA ROSA | SANTA TEREZINHA | |
| 33 | 30/10/2019 | ANA LAURA MATIAS VELOSO | 25/05/2016 | CLEIDINEIA ALVES MATIAS | JD. ALBARANA | |
| 34 | 07/11/2019 | MARIA EDUARDA DE FREITAS DOS SANTOS | 10/03/2017 | MARILENE MARTINS DE FREITAS | NODARI II | |
| 35 | 14/02/2020 | BIANCA CRISTINE MARIANO GEFFER | 14/06/2016 | JESLAINE RODRIGUES GEFFER | SANTA TEREZINHA | |

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**1F055CE7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I – MARÇO/2020

| SEQ. | DATA INSC. | NOME | DATA DE NASC. | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14/06/2018 | WALLACE AUGUSTO SANTOS RODRIGUES | 04/06/2018 | KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES | JHONSON | MATRICULADO |
| 2 | 09/08/2018 | ANA ALICE DE FRANÇA | 11/07/2018 | ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 3 | 14/08/2018 | ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO | 11/06/2018 | FABIANE MIRIAN CARDOSO | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 4 | 28/08/2018 | ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA | 05/07/2018 | CAMILA STRESSER | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 5 | 28/08/2018 | MELLANY SOPHIA CORDEIRO | 16/06/2018 | JESSICA CORDEIRO CLARO | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 6 | 04/09/2018 | EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 05/08/2018 | LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA | NATÂNEA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 7 | 11/09/2018 | BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS | 22/08/2018 | ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA | PAPANDUVA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 8 | 18/09/2018 | ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS | 02/06/2018 | JANAINA DOS SANTOS BELO | SANTARIA | MATRICULADO |
| 9 | 19/11/2018 | ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA | 02/07/2018 | DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 10 | 19/11/2018 | ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA | 02/07/2018 | DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 11 | 22/11/2018 | ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES | 13/11/2018 | ELEONAI RODRIGUES JUNIOR | CENTRO | MATRICULADO |
| 12 | 21/02/2019 | ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO | 13/12/2018 | LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 13 | 04/04/2019 | BÁRBARA HELENA TOSTO DOS SANTOS | 17/09/2018 | CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS | PAPANDUVA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 14 | 16/04/2019 | MANOELLA TEREZA JOSVIAK | 29/01/2019 | KAREN APARECIDA FREITAS | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 15 | 11/06/2019 | ANTONY LORENZO SILVA DUARTE MARQUES | 29/11/2018 | FABIANA SILVA DO CARMO | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 16 | 25/06/2019 | OLIVER GABRIEL PONTES | 11/05/2018 | EDINEIA PONTES DE SOUZA | PAPANDUVA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 17 | 27/06/2019 | LAURA ARIANI COSTA DO CARMO LARA | 23/01/2019 | DANIELE COSTA DO CARMO | N.S. DE FÁTIMA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 18 | 02/07/2019 | LUIZ ANTÔNIO SANTANA STRESSER | 03/05/2018 | MARCIELI LUINI SANTANA | CENTRO | MATRICULADO |
| 19 | 06/08/2019 | JULIO CESAR AFORNALLI NETO | 14/05/2018 | ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS | LA SANTA | MATRICULADO |
| 20 | 07/08/2019 | ANTHONY JOSÉ DA ROSA PADILHA | 01/04/2019 | ABIELE FERNANDA DA ROSA | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 21 | 08/08/2019 | IAGO SCHITG DE FRANÇA | 08/05/2018 | PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA | N.S. DE FÁTIMA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 22 | 08/08/2019 | ARTHUR JANSEN FERREIRA DOS SANTOS | 20/12/2018 | ADRIELE FERREIRA BONFIM | CENTRO | |
| 23 | 13/08/2019 | HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS | 20/11/2018 | LETÍCIA GONSALVES PINTO | PAPANDUVA | |
| 24 | 22/08/2019 | HELENA SALES DIAS | 09/06/2018 | HELLEN CAROLINE COSTA | NATÂNEA | |
| 25 | 29/08/2019 | GUILHERME CORDEIRO | 13/05/2019 | VANESSA DANUSE RIBEIRO | PAPANDUVA | |
| 26 | 12/09/2019 | HENRIQUE RUTZ BONTORIN | 12/01/2019 | SIMONI RUTZ | CENTRO | |
| 27 | 12/09/2019 | LUNNA KYARA VIDAL COSTA | 14/02/2019 | PALOMA FERREIRA COSTA | LA SANTA | |
| 28 | 13/09/2019 | ALICE KINTOFLE MOREIRA | 20/08/2018 | GISELE DE FÁTIMA KINTOFLE | CENTRO | DESISTIU DA VAGA |
| 29 | 17/09/2019 | DAVI WENDRECHOVISKI | 03/05/2018 | SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI | VILA VELHA | |
| 30 | 17/09/2019 | LAVÍNIA MARIA BRANDT LOUREIRO | 06/02/2019 | MAUREEN KAMILLE BRANDT | VILA VELHA | |
| 31 | 18/09/2019 | ISABELLY FERNANDA RIBEIRO | 15/05/2019 | TATIANE FERNANDA BONFIM RIBEIRO | NATÂNEA | |
| 32 | 26/09/2019 | LUCAS GABRIEL DE CRISTO | 23/07/2019 | CRISTIELE MARIA DE SOUZA | NATÂNEA | |
| 33 | 22/10/2019 | ISAAC DO CARMO MAXIMILIANO | 26/04/2019 | JULIANE DA SILVA DO CARMO | VILA VELHA | |
| 34 | 24/10/2019 | ANTHONY AMORIN IVANIK | 07/08/2018 | ANDRIELLY ALVES DE AMORIN | CENTRO | |
| 35 | 07/11/2019 | LOUIS EMANUEL MARTINS IMBRONISIO | 27/10/2018 | LORUANE NAIRAN MARTINS | PAPANDUVA | |
| 36 | 07/11/2019 | ALICE SOPHIA VELOSO NODARI | 04/06/2018 | NERIANE DOS SANTOS VELOSO | PAPANDUVA | |
| 37 | 07/11/2019 | ISIS MARIAH MEDINA | 04/06/2019 | LUANA MAIARA DE BONFIM | PAPANDUVA | |
| 38 | 07/11/2019 | BERNARDO GONÇALVES BONFIM | 29/10/2018 | ROSANGELA DE JESUS BONFIM | PAPANDUVA | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MEDINA | | |
| 39 | 22/11/2019 | NICOLAS NATHAN GONIDES MARTINS | 13/11/2019 | YDIANA GONIDES | PAPANDUVA | |
| 40 | 03/12/2019 | PEDRO EMANUEL GARCIA RIBEIRO | 09/04/2018 | LUANA DOS SANTOS GARCIA | PAPANDUVA | |
| 41 | 03/12/2019 | STELLA ROCHA LESNIOVSKI | 25/04/2018 | CAUANE APARECIDA ROCHA DO NASCIMENTO | VILA VELHA | |
| 42 | 06/12/2019 | DAVI EMANOELL DA S. FARIA | 20/04/2018 | TEREZINHA DO ROCIO MACHADO | JARDIM D. MINÉRIOS | |
| 43 | 09/12/2019 | MARIA HELENA NOVAK | 06/10/2018 | PATRICIA SIQUEIRA | CENTRO | |
| 44 | 29/01/2020 | ISABELLY MARIA DA LUZ MORETTI | 05/04/2018 | DANIELE PINHEIRO DA LUZ | PAPANDUVA | |
| 45 | 30/01/2020 | HELENA BOMFIM DE GOIS DE LIMA | 12/09/2018 | EVELLIN BOMFIM DE GOIS DE LIMA | PAPANDUVA | |
| 46 | 03/02/2020 | ANA CLARA FERNANDES MARTINS | 22/08/2018 | MARIA EDUARDA MARTINS | VILA VELHA | |
| 47 | 04/02/2020 | LORENA SENHORINHA VAZ BUENO | 07/01/2020 | JOSELIA DE JESUS BUENO | N. S. FÁTIMA | |
| 48 | 04/02/2020 | SOPHIA NELCI VAZ BUENO | 07/01/2020 | JOSELIA DE JESUS BUENO | N. S. FÁTIMA | |
| 49 | 05/02/2020 | ANALUA DOS SANTOS | 06/04/2018 | JESSICA CAROLINE DAS NEVES DOS SANTOS | JHONSON | |
| 50 | 06/02/2020 | SERGIO PORTES DE FARIA FILHO | 05/06/2019 | KESLY FIGUEIREDO DOS SANTOS | VILA VELHA | |
| 51 | 10/02/2020 | MARIA LETÍCIA ANTUNES | 13/09/2018 | TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES | VILA VELHA | |
| 52 | 11/02/2020 | YURI GABRIEL FARIA LARA | 28/12/2019 | JULIANE APARECIDA DE FARIA | PAPANDUVA | |
| 53 | 20/02/2020 | HAYLA MELISSA CHENEIDER DE CAMARGO | 26/09/2019 | ALINE DE FÁTIMA DE SOUZA | J. PARAISO | |
| 54 | 27/02/2020 | CELINE EMANUELLE RITA MOREIRA | 04/08/2018 | SANDRINE TAINARA GEFFER FARIA | PAPANDUVA | |
| 55 | 05/03/2020 | MARIA VITORIA CASTRO DOS SANTOS | 30/12/2018 | ELISANGELA DONATO DOS SANTOS | J. DOS MINÉRIOS | |
| 56 | 05/03/2020 | MELISSA DO NASCIMENTO LEITE | 19/05/2019 | BIANCA CAROLINE PIRES DO NASCIMENTO | CENTRO | |

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL II –MARÇO/ 2020**

| SEQ. | DATA INSC. | NOME | DATA DE NASC. | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16/02/2018 | VICTOR BELO DA SILVA CUNHA | 23/12/2017 | LUIZA DA SILVA CUNHA | JD. ITACURI | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 2 | 01/03/2018 | BIANCA APARECIDA TIBILER | 18/10/2017 | ROSANE APARECIDA DE FRANÇA | NATÂNEA | MATRICULADO |
| 3 | 06/03/2018 | MIGUEL CARVALHO COSTA | 27/04/2017 | STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA | VILA VELHA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 4 | 26/04/2018 | YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA | 23/10/2017 | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS | VILA VELHA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 5 | 03/05/2018 | LAURA RODRIGUES DE LARA | 03/07/2017 | JOSIANE RODRIGUES DE JESUS | NATÂNEA | MATRICULADO |
| 6 | 22/05/2018 | KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA | 14/04/2017 | JAQUELINE DE FATIMA CHEVONICA | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 7 | 12/06/2018 | ISABELLA MANSUR TEIXEIRA | 31/01/2018 | ROSELI DO ROCIO DE SOUZA | VILA VELHA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 8 | 10/07/2018 | FERNANDA FERNANDES DE SOUZA | 14/03/2018 | RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 9 | 12/07/2018 | RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA | 31/12/2017 | TATIANE DA SILVA | CENTRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 10 | 02/10/2018 | RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS | 16/06/2017 | CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS | N.S. DE FÁTIMA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 11 | 04/10/2018 | MARIA FERNANDA FARIA | 17/05/2017 | THIFFANI FERNANDA DE FARIA | CENTRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 12 | 01/11/2018 | EMILLY BIANCA DE FARIAS | 22/07/2017 | LEDI TEREZINHA DE FARIA | VILA VELHA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 13 | 08/11/2018 | LUIZA MIURA DE SOUZA | 26/06/2017 | ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR | PAPANDUVA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 14 | 08/11/2018 | ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA | 24/08/2017 | KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 15 | 10/12/2018 | LISBELA DE FARIA TEIXEIRA | 20/08/2017 | ANE CAROLINE ROCHA FARIA | CENTRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 16 | 06/02/2019 | GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA | 09/08/2017 | HOSANA DE PONTES OLIVEIRA | CENTRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 17 | 13/02/2019 | PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ | 29/07/2017 | JENIFER VANESSA PIRES | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 18 | 26/02/2019 | ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS | 04/11/2017 | ISABELE POLIANA DE BARROS | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 19 | 26/03/2019 | LÍVIA ROZA VACELIK | 20/02/2018 | CAMILA DE CRISTO ROZA | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 20 | 04/04/2019 | VICTOR KOHLER DE FREITAS | 22/09/2017 | LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER | LA SANTA | MATRICULADO |
| 21 | 30/04/2019 | ANNA ALICE DO CARMO MAXIMILIANO | 20/01/2018 | JULIANE DA SILVA DO CARMO | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 22 | 14/05/2019 | SOPHIA DE BONFIM | 02/01/2018 | DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM | JD. PARAÍSO | MATRICULADO |
| 23 | 25/06/2019 | ANTHONY FELIPE DA ROCHA ARAUJO | 24/04/2017 | LAURIELI BUENO DA ROCHA | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 24 | 09/07/2019 | MARIA CLARA DE MOURA | 14/09/2017 | KELLI DIULLI POLLI DE MOURA | CENTRO ALTO | MATRICULADO |
| 25 | 10/07/2019 | ABIEL FARIA PACHECO | 02/08/2017 | JESSICA DE LIMA FARIA | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 26 | 27/08/2019 | MARIA JULIA MEDINA | 15/07/2017 | LUANA MAIARA DE BONFIM | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 27 | 10/09/2019 | HILARY GABRIELLE BARBOZA NODARI COIMBRA | 19/06/2017 | CLAUDIELE CARINE BARBOZA | JD. PEDRO WOSCH | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 28 | 10/09/2019 | ELOÁ SIQUEIRA DE CAMARGO FAUSTO | 17/12/2017 | DANIELE SIQUEIRA DE LARA | PAPANDUVA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 29 | 24/09/2019 | GIORDANA CASTRO FRAZON | 22/03/2018 | MONIQUE NADINI FARIA SANTOS FRAZON | CENTRO | |
| 30 | 02/10/2019 | HELENA TIMOTEO RIBEIRO | 18/10/2017 | TATIANE TIMOTEO | CENTRO | MATRICULADO VOVÓ DIVA (CME + CT) |
| 31 | 03/10/2019 | VALENTIM BONFIM GONÇALVES | 04/01/2018 | KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES | VILA VELHA | |
| 32 | 03/10/2019 | AMAURI PEREIRA DE BONFIM NETO | 04/01/2018 | KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES | VILA VELHA | |
| 33 | 29/10/2019 | LUIZ EMANUEL CAMARGO | 02/10/2017 | JULIANA FRANÇA DOS SANTOS CAMARGO | PAPANDUVA | |
| 34 | 07/11/2019 | DAVI ANTONIO DE SOUZA DE FREITAS | 11/09/2017 | JANANINA FRANÇA DE SOUZA DE FREITAS | SÃO LUIZ | |
| 35 | 07/11/2019 | HALANA VITÓRIA DE MOURA DOS SANTOS | 21/07/2017 | MARCIA CRISTIANE DE MOURA | N. S. FÁTIMA | |
| 36 | 02/12/2019 | EMILLY BIANCA DE FARIAS | 22/07/2017 | LEDI TEREZINHA DE FARIA | CENTRO | |
| 37 | 03/12/2019 | BRENDA FIGUEIREDO PORTES DE FARIA | 06/07/2017 | KESLY FIGUEIREDO PORTES DE FARIA | VILA VELHA | |
| 38 | 05/12/2019 | BRYAN DOS SANTOS RABELLO | 29/05/2017 | SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS | N. S. DE FÁTIMA | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SANTOS | | |
| 39 | 05/12/2019 | LIVIA RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS | 10/07/2017 | CRISTINE APARECIDA PEREIRA DA LUZ | N. S. DE FÁTIMA | |
| 40 | 28/01/2020 | CECILIA RODRIGUES ABRÃO SANTOS | 05/05/2017 | DEBORAH DE SOUZA RODRIGUES | CENTRO | |
| 41 | 30/01/2020 | JULIA COSTA BONFIM | 30/10/2017 | PAOLA COSTA ROZA | CENTRO | |
| 42 | 03/02/2020 | SOPHIA GABRIELI DE FARIAS | 19/12/2017 | GISELE RAFAELA TARTAIA | TACANIÇA | |
| 43 | 04/02/2020 | ALICE VITÓRIA DE BONFIM | 26/03/2018 | DENISE APARECIDA DE BONFIM | VILA VELHA | |
| 44 | 04/02/2020 | GABRIEL ALEX NOVAK SANTOS | 19/06/2017 | EVELYN CARLA ROCHA NOVAK | CENTRO | |
| 45 | 06/02/2020 | LUIS HENRIQUE STEPENOWSKY CORDEIRO | 25/01/2018 | JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO | CENTRO | |
| 46 | 11/02/2020 | ARTHUR WENDRECHOVISKI FARIA | 06/02/2018 | ADELITA WENDRECHOVISKI | LA SANTA | |
| 47 | 13/02/2020 | MARIA CECILIA GONÇALVES LOPES | 17/01/2018 | JOSELI DE FÁTIMA G. LOPES | NATÂNEA | |
| 48 | 20/02/2020 | RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS | 16/06/2017 | CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS | N. S. DE FÁTIMA | |
| 49 | 03/03/2020 | BENJAMIN CRISTO ROCHA DE LARA | 02/09/2017 | LUIZA LILIANE DE CRISTO ROCHA DE LARA | VILA VELHA | |
| 50 | 04/03/2020 | JOANA ANTONELLA MEDEIROS VAZ | 11/03/2018 | LARISSA KAONA VAZ | VILA VELHA | |

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL III – MARÇO/2020**

| SEQ. | DATA INSC. | NOME | DATA DE NASC. | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 06/11/2018 | ANTONY ABRÃO RAMOS | 20/04/2016 | SILMARA FARIA ABRÃO RAMOS | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 2 | 08/11/2018 | LAURA BEATRIZ PAES FARIA | 12/03/2017 | KIMBERLLY APARECIDA RODRIGUES PAES | JD. LA SANTA | MATRICULADO |
| 3 | 13/11/2018 | BERNARDO TEIXEIRA STRESSER FARIA | 22/07/2016 | ARIANE LARISSA TEIXEIRA STRESSER | VILA VELHA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 4 | 22/11/2018 | LUIZ MIGUEL VIDAL RIBEIRO | 03/12/2016 | DHIENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 5 | 22/11/2018 | MIGUEL FELIPE ZEN | 28/03/2017 | ANDRESSA CAMILA DAS NEVES | VILA VELHA | MATRICULADO |
| 6 | 22/11/2018 | ENZO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO | 18/01/2017 | PALOMA EDUARDA DOS SANTOS | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 7 | 27/11/2018 | ANDERSON PIETRO RAUL LOURENÇO | 10/06/2016 | VIVIANE APª. VAZ DE ANDRADE LOURENÇO | JD. DOS MINÉRIOS | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 8 | 11/12/2018 | DANIEL APARECIDO MACHADO | 06/11/2016 | VALÉRIA ANGELA GONÇALVES PADILHA | N.S. DE FÁTIMA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 9 | 06/02/2019 | JOSÉ HENRIQUE COUTINHO LISBOA | 16/07/2016 | GREICE QUELI COUTINHO | VILA ABRÃO | MATRICULADO |
| 10 | 07/02/2019 | ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO | 12/05/2016 | MITALLI GODOI CAVALI | JD. LA SANTA | MATRICULADO |
| 11 | 19/02/2019 | ISADORA RIBEIRO CECON | 04/06/2016 | FRANCIELE COSTA RIBEIRO | NATÂNEA | MATRICULADO |
| 12 | 26/02/2019 | MARIA SOFIA RODRIGUES DE JESUS | 16/06/2016 | JOSIANE RODRIGUES DE JESUS | NATÂNEA | |
| 13 | 28/02/2019 | JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES | 02/09/2016 | ROSANGELA MARIA DOS SANTOS | CENTRO | |
| 14 | 13/03/2019 | MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA | 04/03/2017 | JENIFFER INDIANARA BORGES DE OLIVEIRA | CENTRO | |
| 15 | 14/03/2019 | ANA LAURA DOS SANTOS PIRES | 02/11/2016 | SVELANA CRISTINE TEIXEIRA | VILA VELHA | |
| 16 | 02/04/2019 | SOPHIA SANTOS DE CRISTO | 27/01/2017 | JESSICA DAIANE SANTOS | PAPANDUVA | |
| 17 | 03/04/2019 | BRENDA RAFAELA GOMES DIAS | 02/05/2016 | WILLIAM HENRIQUE DIAS GOMES | NATÂNEA | |
| 18 | 07/05/2019 | DAVI FERNANDES DE CRISTO | 19/07/2016 | SUELEN FERNANDES | PAPANDUVA | |
| 19 | 14/05/2019 | GIOVANA FRANCO BEDIM | 09/12/2016 | JOSIANE CRISTINA FRANCO BEDIM | VILA VELHA | |
| 20 | 23/05/2019 | LUCAS MACHADO DE BONFIM JUNIOR | 31/03/2017 | ISAELE CARINA TEICHEIRA DE BONFIM | PAPANDUVA | |
| 21 | 18/06/2019 | PIETRO RAUSIS MIRANDA | 04/07/2016 | MARIA JULIANA RAUSIS PIRES MIRANDA | VILA VELHA | |
| 22 | 25/06/2019 | WIRIKY NATÃ PONTES | 05/04/2016 | EDINEIA PONTES DE SOUZA | PAPANDUVA | |
| 23 | 11/07/2019 | ALANA DA SILVA DE CASTRO | 02/08/2016 | ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO | CENTRO | |
| 24 | 11/07/2019 | LAURA DA SILVA DE CASTRO | 02/08/2016 | ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO | CENTRO | |
| 25 | 11/07/2019 | MARIA LUIZA COSTA ROSA STRESSER | 08/12/2016 | DENISE COSTA ROSA STRESSER | N.S. DE FÁTIMA | |
| 26 | 06/08/2019 | HENRIQUE GABRIEL RODRIGUES ARTIGAS | 13/01/2017 | DAIANA APARECIDA RODRIGUES | NATÂNEA | |
| 27 | 08/08/2019 | JOÃO VICENTE DA LUZ BARBOSA | 01/11/2016 | CELOIL RODRIGUES DA LUZ BARBOSA | NATÂNEA | |
| 28 | 12/09/2016 | ENZO RAFAEL DE BOMFIM LOPES | 12/09/2016 | INGRIDI CAROLAINE DE BOMFIM LOPES | JD. PARAISO | |
| 29 | 19/09/2019 | ANA JULIA RIBAS MACHADO | 02/08/2016 | LIANA TEREZINHA DA ASSUNÇÃO DE RAMOS | PAPANDUVA | |
| 30 | 03/10/2019 | BERNARDO MATOSO TEIXEIRA | 03/09/2016 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATOSO | VILA VELHA | |
| 31 | 10/10/2019 | BEATRIZ SOPHIA FARIA CECON | 06/08/2016 | BIANCA FARIA DOS SANTOS | NATÂNEA | |
| 32 | 22/10/2019 | DEISY MARIA DA SILVA COUTINHO | 09/11/2016 | MARTA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO | NATÂNEA | |
| 33 | 23/10/2019 | LUIZ MIGUEL MARCHIORO SANTOS | 05/08/2016 | LILIA DO ROCIO FARIA SANTOS | NATÂNEA | |
| 34 | 23/10/2019 | PEDRO HENRIQUE VIDAL SANTOS | 04/06/2016 | JUCIMARA DE BONFIM VIDAL | JD. GARCIA | |
| 35 | 29/10/2019 | EMANUELE VITORIA DA LUZ FARIA | 01/04/2016 | ROSILENE APARECIDA DA LUZ | VILA VELHA | |
| 36 | 05/11/2019 | MAYURI GABRIELE BANDEIRA | 05/05/2016 | SUELEM CRISTINA MIRANDA BANDEIRA | JD. DOS MINÉRIOS | |
| 37 | 05/11/2019 | LAURA BORGES DE SOUZA | 12/08/2016 | ALINE PATRICIA BORGES | CENTRO | DESISTIU DA VAGA |
| 38 | 11/11/2019 | DAVI GUILHERME DE JESUS | 14/05/2016 | PAMELA DE JESUS | PAPANDUVA | |
| 39 | 27/11/2019 | AMABILY VICTORIA DA LUZ DE FARIA | 08/07/2016 | JANAINA PINHEIRO DA LUZ DE FARIA | PAPANDUVA | |
| 40 | 29/01/2020 | HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA | 26/03/2017 | EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO | NODARI II | DESISTIU DA VAGA |
| 41 | 29/01/2020 | LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA | 21/04/2016 | EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO | NODARI II | DESISTIU DA VAGA |
| 42 | 18/02/2020 | ELISA RAFAELLI BUENO DOS SANTOS | 01/12/2016 | GISLAINE APARECIDA GOIS DOS SANTOS | VILA VELHA | |

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**56E817FE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I – MARÇO/2020

| SEQ. | DATA INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 13/09/2018 | ARTHUR DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS | 21/08/2018 | SANDRO DOS SANTOS | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 2 | 01/11/2018 | ALANES VITORIA PIRES DA SILVA | 14/10/2018 | JOCELIA ROBERTA PIRES | MADRE | MATRICULADO |
| 3 | 08/11/2018 | DAVID ARTHUR PEDROSO | 24/07/2018 | LUCIANE DE SOUZA BUENO | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 4 | 20/11/2018 | YURI DIEGO DE OLIVEIRA | 22/09/2018 | IDILMA APARECIDA DOS SANTOS | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 5 | 22/11/2018 | ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS | 17/04/2018 | ELIS DAIANE COUTINHO | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 6 | 08/02/2019 | HEITOR DE LARA GREIN | 21/01/2019 | ERICA APARECIDA DE LARA | PAPANDUVA | MATRICULADO |
| 7 | 12/02/2019 | LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 16/09/2018 | EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA | JD. PARAISO | MATRICULADO |
| 8 | 21/02/2019 | JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS | 18/04/2018 | ELAINE DE CASTRO ARTIGAS | MADRE | MATRICULADO |
| 9 | 26/02/2019 | ANNA JULIA DA SILVA PONTES | 05/02/2019 | JESSICA DA SILVA PONTES | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 10 | 19/03/2019 | VALENTINA RAFAELLI GUIMARÃES RODRIGUES | 24/10/2018 | RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 11 | 26/03/2019 | ALICE DOS SANTOS CORRÊA DIAS | 08/05/2018 | LETICIA APARECIDA DOS SANTOS CORRÊA | VILA SÃO PEDRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 12 | 07/05/2019 | ARTHUR GUILHERME PRESTES SCHOEMBERGER | 13/03/2019 | CLEONICE DE CRISTO PRESTES | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 13 | 04/06/2019 | MATHEUS LORENZO MARCONDES DE CAMARGO | 14/05/2018 | ODETE DE FÁTIMA MARCONDES | VILA ABRÃO | MATRICULADO |
| 14 | 13/06/2019 | MURILO CARVALHO DEOLINDO | 12/04/2019 | ELAINE APARECIDA CARVALHO DEOLINDO | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 15 | 18/06/2019 | MARIA JULIA CORDEIRO DA LUZ PEDROSO | 03/01/2019 | LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 16 | 31/07/2019 | LIVIA MARIA ANTUNES MACHADO | 21/02/2019 | DELMA MAKIELI ANTUNES | VILA SÃO PEDRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 17 | 29/08/2019 | LIVIA BOAVENTURA FARIA | 26/08/2018 | MARCIELE MATIAS BOAVENTURA FARIA | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 18 | 12/09/2019 | LÍVIA GABRIELE PORTES FERREIRA | 29/05/2019 | SELMA PORTES FERREIRA | MADRE | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 19 | 24/09/2019 | YASMIN VICTORIA DE CASTRO SONTAG | 09/07/2018 | CAUANE CRISTINA DE CASTRO | N.S. DE FÁTIMA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 20 | 17/10/2019 | ISABELLY CRISTINA CAMARGO DE FRANÇA | 12/04/2018 | APARECIDA PINTO DE FRANÇA | VILA SÃO PEDRO | |
| 21 | 17/10/2019 | ELOÁ SOPHIA CAMARGO DOS SANTOS | 13/06/2018 | VANESSA DE FRANÇA CAMARGO | VILA SÃO PEDRO | |
| 22 | 18/10/2019 | ANA CLARA FARIA LOPES | 06/10/2019 | JANAINA DE FÁTIMA FARIA | MADRE | |
| 23 | 23/10/2019 | CECÍLIA CORDEIRO DE PROENÇA | 09/09/2019 | DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS | N.S. DE FÁTIMA | |
| 24 | 29/10/2019 | HELLENA GARCIA DE PAULA | 18/03/2019 | AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA | VILA SÃO PEDRO | |
| 25 | 29/10/2019 | ALICE SOPHIA MATIAS DA PAIXÃO | 29/10/2018 | ARIELE VANESSA DA PAIXÃO | N.S. DE FÁTIMA | |
| 26 | 05/11/2019 | LUIZ HENRIQUE VAZ CUNICO | 17/06/2019 | MARIA JOSÉ VAZ CUNICO | VILA COSTA | |
| 27 | 11/11/2019 | YOHAN MIGUEL COSTA | 15/06/2019 | ANDREIA DE FATIMA GONÇALVES | VILA SÃO PEDRO | |
| 28 | 12/11/1019 | ISABELA VITÓRIA DA PAIXÃO DOS SANTOS | 30/03/2019 | JOICE DA PAIXÃO ALVES DOS SNTOS | PAPANDUVA | |
| 29 | 20/11/2019 | LORENA DE PAULA DOS SANTOS | 20/01/2019 | AMANDA DE PAULA | VILA SÃO PEDRO | |
| 30 | 20/11/2019 | ENZO EDUARDO DE MELLO DE SOUZA | 30/10/2018 | KAROL DE MELLO DE SOUZA | VILA COSTA | |
| 31 | 26/11/2019 | HELENA VITÓRIA DE LARA SANTOS | 26/11/2019 | SILVANA APARECIDA PENZ DE LARA | N. S. FÁTIMA | |
| 32 | 10/12/2019 | JOÃO MARCHIORO DE GOES | 19/11/2019 | FERNANDA BITTENCOURT DE GOES | N. S. FÁTIMA | |
| 33 | 11/12/2019 | KELVYN LORENZO MACHADO BUENO | 30/08/2019 | EZEQUIEL BUENO | VILA SÃO PEDRO | |
| 34 | 16/12/2019 | MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO | 12/12/2019 | TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO | PAPANDUVA | |
| 35 | 30/01/2020 | ELLOÁ VITÓRIA DA SILVA GRUNDES | 04/03/2019 | JOICE DA SILVA NASCIMENTO | VILA SÃO PEDRO | |
| 36 | 30/01/2020 | ANNA HELENA DE BOMFIM BUENO | 08/10/2018 | GABRIELE DE BOMFIM | N. S. FÁTIMA | |
| 37 | 03/02/2020 | DAVI LUCCA FRANÇA DE MATOS | 15/10/2018 | PAMELA CRISTINA DE MATOS | VILA SÃO PEDRO | |
| 38 | 05/02/2020 | JOÃO GABRIEL DE FRANÇA | 20/03/2020 | FATIMA DOS SANTOS DE FRANÇA | N. S. FÁTIMA | |
| 39 | 20/02/2020 | BENÍCIO LORENZO DE CAMARGO | 12/08/2019 | LANA CAMARGO DOS SANTOS | VILA SÃO PEDRO | |
| 40 | 04/03/2020 | GAEL DE ARAUJO | 23/03/2018 | ELIANE BONFIM DE ARAUJO MOREIRA | VILA SÃO PEDRO | |

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II – MARÇO/ 2020**

| SEQ. | DATA INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25/09/2018 | ANA CLARA ARAUJO MARTINS | 08/11/2017 | THAIS DAIANE DE ARAUJO | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 2 | 09/10/2018 | MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA | 12/08/2017 | TATIANE DA SILVA PONTES | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 3 | 27/11/2018 | SOPHIA MACHADO DOS SANTOS | 06/09/2017 | SUELEM DOS SANTOS | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 4 | 30/11/2018 | HENRIQUE GABRIEL TABORDA | 22/02/2018 | FRANCIELE BUENO DE SOUZA | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 5 | 04/12/2018 | BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA | 24/04/2017 | ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA | MADRE | MATRICULADO |
| 6 | 05/02/2019 | ISADORA CAMILLI MARQUES DOS SANTOS | 25/05/2017 | JOCIMARA MARQUES | PAPANDUVA | |
| 7 | 05/02/2019 | PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO | 30/10/2017 | PRISCILA BOLADE | VILA SÃO PEDRO | |
| 8 | 06/11/2017 | MARIA ALYCE AIRES DIAS | 06/11/2017 | YASMIM AIRES BELEM | MADRE | |
| 9 | 14/02/2019 | SOPHIA OTILIA LOPES | 01/03/2018 | KAREN DO ROCIO PIRES LOPES | VILA SÃO PEDRO | |
| 10 | 19/02/2019 | VALENTINA DE FARIA BUENO | 04/05/2017 | JAIR BUENO | VILA SÃO PEDRO | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 26/02/2019 | SOPHIA ISABELY PONTES DA SILVA | 03/05/2017 | JESSICA DA SILVA PONTES | VILA SÃO PEDRO | |
| 12 | 26/02/2019 | AGATHA EDUARDA PONTES | 09/04/2017 | JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES | N.S. DE FÁTIMA | |
| 13 | 26/02/2019 | LARA SANTOS BONFIM | 13/04/2017 | PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS | N.S. DE FÁTIMA | |
| 14 | 12/03/2019 | KAILA HELOISE ROMANO DA SILVA | 20/02/2018 | TATIELE PRISCILA ROMANO DOS SANTOS | VILA SÃO PEDRO | |
| 15 | 14/03/2019 | VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS | 25/09/2017 | GEICIELE DOS SANTOS ROCHA | MADRE | |
| 16 | 30/04/2019 | LAURA GABRIELE NASCIMENTO DE PONTES | 13/12/2017 | MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO | VILA COSTA | |
| 17 | 07/05/2019 | MARIAH HELOYZE CHAVES | 26/10/2017 | ELIANE SARAIVA PINTO | VILA COSTA | |
| 18 | 29/05/2019 | ALICE VITÓRIA MATOS DOS SANTOS | 29/12/2017 | ELISANGELA APARECIDA DE MATOS | VILA SÃO PEDRO | |
| 19 | 11/06/2019 | NATHAN RYAN FARIA MARCONDES | 08/06/2017 | VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES | VILA COSTA | |
| 20 | 18/06/2019 | BRUNO HENRIQUE CORDEIRO RODRIGUES | 11/01/2018 | LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ | VILA COSTA | |
| 21 | 25/06/2019 | MURILO ALVES COUTINHO | 18/05/2017 | TANIELE LUANA ALVES | VILA SÃO PEDRO | |
| 22 | 06/08/2019 | LORENZO RAFAEL CORDEIRO DA LUZ | 02/06/2017 | GILDA DA APª. COSTA CORDEIRO DA LUZ | VILA COSTA | |
| 23 | 27/08/2019 | RHAYLAN PIETRO DE JESUS DOS SANTOS | 13/04/2017 | LEILA RICARDO DE JESUS | VILA SÃO PEDRO | |
| 24 | 29/08/2019 | FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS | 17/02/2018 | JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO | MADRE | |
| 25 | 03/09/2019 | PIETRO GABRIEL DE JESUS FARIA | 09/08/2017 | KATHERINE BARBOSA DE JESUS FARIA | JD. PARAISO | |
| 26 | 24/09/2019 | LUIZ RENATO RIBAS OKOINSKI | 23/11/2017 | SIMONE RIBAS ROSA OKOINSKI | VILA SÃO PEDRO | |
| 27 | 24/09/2019 | DIEMILYN THAUANE DE CASTRO FRANÇA ARAUJO | 11/03/2018 | JOICE KARINE DE CASTRO | VILA SÃO PEDRO | |
| 28 | 17/10/2019 | ISIS GABRIELLE KUSKIWSKI RIBEIRO | 13/04/2017 | THAIS JAQUELINE KUSKIWSKI | VILA SÃO PEDRO | |
| 29 | 21/10/2019 | ELOÁ CHRISTINA TRIZOTTI DOMINGOS | 18/07/2017 | ISABELE TRIZOTTI DE BONFIM | VILA SÃO PEDRO | |
| 30 | 24/10/2019 | MARIA EDUARDA BORBA DE BONFIM | 11/12/2017 | MARTA BORBA | N.S. DE FÁTIMA | |
| 31 | 29/10/2019 | SOPHIA EMANUELE CZUBATY MOREIRA | 03/02/2018 | SARA DE JESUS CZUBATY | N.S. DE FÁTIMA | |
| 32 | 05/11/2019 | ALICE EMANUELLY SOARES FONTOURA | 31/07/2017 | KELLI BRUNA SOARES | VILA SÃO PEDRO | |
| 33 | 07/11/2019 | BERNARDO DE FREITAS | 06/10/2017 | SCHEILA CAMILA MACHADO DE FREITAS | VILA SÃO PEDRO | |
| 34 | 08/11/2019 | LUIZ FERNANDO BONFIM SANTOS | 20/07/2017 | ANGELICA BONFIM DOS SANTOS | N. S. FÁTIMA | |
| 35 | 19/11/2019 | SOPHIA VITÓRIA MEIRA DOS SANTOS | 16/11/2017 | ANDRESSA APARECIDA CASTRO MEIRA | VILA SÃO PEDRO | |
| 36 | 19/11/2019 | ARTHUR JOSÉ DE PAULA DOS SANTOS | 23/10/2017 | AMANDA DE PAULA | VILA SÃO PEDRO | |
| 37 | 27/11/2019 | LUNNA VICTORIA DO PILAR | 22/10/2017 | EDICLÉIA GABRIELA DAS ALMAS | PAPANDUVA | |
| 38 | 16/12/2019 | HILARY SOFIA DOS SANTOS DE BONFIM | 09/11/2017 | INES APARECIDA DOS SANTOS | N. S. FÁTIMA | |
| 39 | 31/01/2020 | ELOAH VITORIA TEIXEIRA GOMES | 30/04/2017 | FABIANE TEIXEIRA | VILA SÃO PEDRO | |
| 40 | 31/01/2020 | ALICE MANUELE TEIXEIRA CORREA | 27/06/2017 | GIOVANA TEIXEIRA PRESTES | VILA SÃO PEDRO | |
| 41 | 31/01/2020 | ALIAB MIGUEL DOS SANTOS GRUMONT | 27/07/2017 | ANA PALOMA DOS SANTOS M. | VILA SÃO PEDRO | |
| 42 | 05/02/2020 | RAFAEL DO ESPIRITO SANTO | 27/04/2017 | MAIARAINE CAROLINA SANTOS | PAPANDUVA | |

**LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA**
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III – MARÇO/ 2020**

| SEQ. | DATA INSCRIÇÃO | NOME | DATA DE NASCIMENTO | NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL | BAIRRO | SITUAÇÃO DO CADASTRO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 07/08/2018 | LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA | 02/04/2016 | SABRINA RIBEIRO DE FARIA | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 2 | 09/08/2018 | ARTHUR LEITE RIBEIRO | 02/03/2017 | ROSANE LEITE | MADRE | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 3 | 06/09/2018 | MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO | 16/05/2016 | FERNANDA CRISTINE STOER | VILA SÃO PEDRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 4 | 25/10/2018 | THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA | 18/03/2017 | SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA | VILA SÃO PEDRO | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 5 | 06/11/2018 | ANA CAROLINA ELIAS BORBA | 08/09/2016 | GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 6 | 08/11/2018 | EMILLIN NATHALIA DE BONFIM | 29/08/2016 | GABRIELE PINTO NASCIMENTO | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 7 | 04/12/2018 | LUANA SILVA DOS REIS | 23/04/2016 | ROZIEL TABORDA DOS REIS | VILA COSTA | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 8 | 05/02/2019 | DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER | 26/02/2017 | KATIA REGINA SOARES | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 9 | 06/02/2019 | YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA | 12/09/2016 | KELYANNE CORRÊA DA SILVA | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 10 | 14/02/2019 | ARTHUR GEREMIAS DE FARIA | 10/02/2017 | ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA | JD. PARAISO | MATRICULADO |
| 11 | 19/02/2019 | ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO | 13/09/2016 | ALINE CRISTINA DA SILVA | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 12 | 20/02/2019 | HELENA VITORIA MATIAS STRESSER | 28/11/2016 | JOCIELE DE MIRANDA MATIAS | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 13 | 21/02/2019 | DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA | 15/08/2016 | MARILIA GABRIELE PINTO NEVES | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 14 | 21/02/2019 | KARLA SOFHIA ALVES BONFIM | 05/09/2016 | TATIANE DIAS ALVES | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 15 | 21/03/2019 | JEAN MARCOS HONORATO BATISTA | 15/11/2016 | ANA CAROLINA BATISTA | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 16 | 21/03/2019 | JOÃO GUILHERME RODRIGUES | 27/12/2016 | MARIELE MATIAS BOAVENTURA | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 17 | 16/04/2019 | ISABELLA VITORIA DOS SANTOS FARIA | 04/06/2016 | MARLENE DE MATOS FARIA | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 18 | 30/04/2019 | RAYSSA MIRANDA BONFIM | 23/08/2016 | LUCIMERI DA SILVA MIRANDA | VILA ABRÃO | MATRICULADO |
| 19 | 30/04/2019 | WESLEY TABORDA BUENO | 08/07/2016 | DAIANE CRISTINA TABORDA | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 20 | 28/06/2016 | ALICE VITÓRIA ALVES DOS SANTOS | 28/06/2016 | ANDRESSA FARIA ALVES | VILA ABRÃO | MATRICULADO |
| 21 | 29/08/2019 | JOÃO ANTONIO FARIA DOS SANTOS | 19/02/2017 | FLAVIANE TAINARA DE FARIA MARTINS | MADRE | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 24/09/2019 | LORENA VICTÓRIA DE CASTRO FRANÇA ARAUJO | 19/06/2016 | CAUANE CRISTINA DE CASTRO | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 23 | 01/10/2019 | GABRIEL HENRIQUE HELFENBERGER DE SOUZA | 23/03/2017 | TATIELE ALVES DE SOUZA | MADRE | MATRICULADO |
| 24 | 10/10/2019 | KATIELE DA LUZ CORDEIRO | 07/08/2016 | CRISTIELE DA LUZ | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 25 | 17/10/2019 | ANDRESSA VITÓRIA DE FRANÇA CAMARGO | 19/05/2016 | VANESSA DE FRANÇA CAMARGO | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 26 | 17/10/2019 | DAVI LUCAS DA SILVA RIBEIRO | 27/07/2016 | MILENA CAROLINA DA SILVA | MADRE | MATRICULADO |
| 27 | 23/10/2019 | ANTHONY GABRIEL COUTINHO AGNER | 09/03/2017 | ÉRICA FERNANDA COUTINHO | N.S. DE FÁTIMA | MATRICULADO |
| 28 | 05/11/2019 | JULIA VITÓRIA DE BARROS FRANÇA | 21/07/2016 | KELI DE BARROS FRANÇA | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 29 | 11/11/2019 | LUIS FERNANDO LEAL | 29/08/2016 | MARLI MACIEL | N. S. FÁTIMA | MATRICULADO |
| 30 | 11/11/2019 | MARIA EDUARDA MARTINS MACHADO | 03/10/2016 | ANDRESSA MARTINS DA MOTA | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 31 | 18/11/2019 | ELIEZER KAUAN DOS SANTOS BOAVENTURA | 05/07/2016 | CAROLINE CRISTINE DOS SANTOS | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 32 | 21/11/2019 | LAISA VITORIA DE BONFIM COSTA ROSA | 16/07/2016 | CATIANE PEREIRA DE BONFIM | N. S. FÁTIMA | MATRICULADO |
| 33 | 26/11/2019 | LOREN EDUARDA REIS JOVINSKI | 29/04/2016 | FABIANA CRISTINA CARDOSO REIS | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 34 | 27/11/2019 | RUAN CRISTIANO SOUZA DA PAIXÃO | 16/08/2016 | SUELEN SANTOS DE SOUZA | N. S. FÁTIMA | MATRICULADO |
| 35 | 27/11/2019 | ARTHUR FELIPE SOUZA DA PAIXÃO | 19/03/2017 | KATIELE SANTOS DE SOUZA | N. S. FÁTIMA | MATRICULADO |
| 36 | 02/12/2019 | ENZO DANIEL FARIA CARDOSO | 22/06/2016 | ELAINE PRISCILA FARIA | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 37 | 02/12/2019 | ÁGATHA BUENO FARIA | 24/10/2016 | JAQUELINE FARIA BUENO | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 38 | 03/12/2019 | ISMAEL PEDROSO M. DOS SANTOS | 25/06/2016 | KEILA PEDROSO | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 39 | 10/12/2019 | JESSICA ELOIZA MATOSO DE BARROS | 19/07/2016 | CECILIA DE JESUS MATOSO DE BARROS | VILA SÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 40 | 10/12/2019 | DAVI MIGUEL VIEIRA DE PONTES | 17/05/2016 | MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 41 | 10/12/2019 | LOUIS AUGUSTO DA SILVA | 24/09/2016 | TAILINE APARECIDA DA PAIXÃO | VILA COSTA | MATRICULADO |
| 42 | 12/12/2019 | MARIA EDUARDA DE ARAUJO DA MOTA | 06/09/2016 | RAIANE CAROLAINE DE ARAUJO | MADRE | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 43 | 12/12/2019 | PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA PANATA | 20/10/2016 | SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA | VILASÃO PEDRO | MATRICULADO |
| 44 | 29/01/2020 | DERICK MATHEUS RIBEIRO CORDEIRO | 24/05/2016 | ANDREIA CRISTINA ALVES RIBEIRO | MADRE | NÃO COMPARECEU PARA EFETIVAR A MATRICULA, PERDEU O DIREITO A VAGA |
| 45 | 07/02/2020 | GUSTAVO DA SILVA S. | 06/12/2016 | JANAINA DA SILVA CARDOSO | VILA COSTA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 46 | 11/02/2020 | JOSÉ CARLOS ARGUELHO TIMOTEO | 05/07/2016 | MILENA ARGUELHO GONÇALVES TIMOTEO | VILA COSTA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 47 | 12/02/2020 | ALIFFER GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS | 27/04/2016 | ROSILDA CARDOSO DOS SANTOS | N. S. DE FÁTIMA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 48 | 18/02/2020 | LAURA SOPHIA SANTOS PAIXÃO | 18/12/2016 | KELI CRISTINA SANTOS MARTINS | N. S. DE FÁTIMA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 49 | 20/02/2020 | JULLIE VICTÓRIA SANTOS DE ANDRADE | 11/06/2016 | DEISIANE CRISTINA DOS SANTOS | N. S. DE FÁTIMA | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 50 | 28/02/2020 | LAURA RAFAELLY CHAN CORDEIRO | 15/07/2016 | MARCIELE CHAN CORDEIRO | VILA SÃO PEDRO | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |
| 51 | 05/03/2020 | STEFHANY DOS SANTOS ORTIS COELHO | 20/12/2016 | DIENIFFER DOS SANTOS ORTIS | VILA SÃO PEDRO | COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 10/03/2020 |

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**B1FC2A1F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
### BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

| Município: ROLÂNDIA | | | UF: PARANÁ | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Patrimonial** | | | | | |
| Período: Exercício de 2019 | | | | | |
| Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | 0,00 | 0,00 | **PASSIVO CIRCULANTE** | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR | 0,00 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | PESSOAL A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | 279.048,72 | 254.408,69 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 279.048,72 | 254.408,69 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 378.411,10 | 353.771,07 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (99.362,38) | (99.362,38) | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| | | | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 0,00 |
| | | | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | 279.048,72 | 254.408,69 |
| | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 279.048,72 | 254.408,69 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 279.048,72 | 254.408,69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | (6.168.650,67) | (2.935.352,18) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (3.233.298,49) | (3.176.586,87) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (2.935.352,18) | 241.234,69 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | 7.045.341,83 | 3.487.427,12 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 3.557.914,71 | 3.487.427,12 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.487.427,12 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | (597.642,44) | (297.666,25) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (299.976,19) | (297.666,25) |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (297.666,25) | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS – MUNICÍPIO | 0,00 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **279.048,72** | **254.408,69** | **TOTAL** | **279.048,72** | **254.408,69** |

| **QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATIVO (I)** | **279.048,72** | **254.408,69** |
| ATIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 279.048,72 | 254.408,69 |
| **PASSIVO (II)** | **0,00** | **0,00** |
| PASSIVO FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO PATRIMONIAL (I - II)** | **279.048,72** | **254.408,69** |
| **QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **0,00** | **0,00** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **0,00** | **0,00** |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| **QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO** | | |
| **DESTINAÇÃO DE RECURSOS** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | 3.743.950,93 | 0,00 |
| 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | (3.743.950,93) | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos: | 0,00 | 0,00 |
| **Notas explicativas:** | | |
| **Nota 01:**Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. | | |
| **Nota 02:**O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC) | | |
| **Nota 03:** | | |
| **Ativo Circulante:** | | |
| **Caixa e equivalente de caixa Caixa:** | | |
| As movimentações dos valores das contas do ativo circulante demonstram que no final do exercício não houve saldo nas referidas contas, portando no final do exercício não havia valores em bancos e caixa. | | |
| **Nota 04:** | | |
| **Ativo Não circulante:** | | |
| **Imobilizado:** | | |
| Os bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, estão demonstrados pelo custo de aquisição. | | |
| **Nota 05:** | | |
| **Depreciação:** | | |
| A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF – Secretaria da Receita Federal. | | |
| **Nota 06:** | | |
| **Passivo Circulante:** | | |
| **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo:** | | |
| As movimentações dos valores do passivo circulante demonstram que no final do exercício não houve saldos nas referidas contas, portanto não existem obrigações a curto prazo a pagar. | | |
| **Nota 07:** | | |
| **Passivo não circulante:** | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: | | |
| Durante o Exercício não houve movimentações de valores do passivo não circulante, portanto não existem obrigações a longo prazo a pagar. | | |
| **Nota 08:** | | |
| **Patrimônio Líquido:** | | |
| O patrimônio líquido apresenta um saldo positivo no final do exercício, ou seja, o valor dos ativos foi maior que valores dos passivos, tendo um resultado acumulado de R$ 279.048,72 | | |

***ALEX SANTANA***
Presidente

***FERNANDO DESPENSIERI***
Contador CRC-PR 057570/O-8

***ALAN FERNANDO PAGANINI***
Coordenador de Controle Interno

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**2AA7327C

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA N.º 05, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

*Aprova o plano de capacitação para o exercício de 2020 no âmbito do Rolândia Previdência.*

A **SUPERINTENDENTE** do Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o constante aperfeiçoamento e capacitação dos servidores, gestores e membros dos órgãos deliberativos do RPPS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Capacitação para o exercício de 2020, no âmbito do Rolândia Previdência, na forma do Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, em busca do aperfeiçoamento profissional.

Rolândia, 06 de Março de 2020

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Superintendente

**ANEXO ÚNICO**
**PLANO DE CAPACITAÇÃO 2020**

**1. APRESENTAÇÃO**
O plano de capacitação do Rolândia Previdência estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional.

**2. OBJETIVOS GERAIS**
O objetivo é potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais.

**3. PÚBLICO-ALVO**
Servidores públicos do Rolândia Previdência (comissionados e efetivos) e membros dos órgãos colegiados.

**4. META, INDICADOR E RESULTADO ESPERADO**
4.1. Meta
· Capacitar 100% dos servidores do Rolândia Previdência
· Capacitar 100% dos conselheiros do Rolândia Previdência
4.2. Indicador
· Percentual de servidores capacitados
· Percentual de conselheiros capacitados

**5. METODOLOGIA E AÇÕES**

5.1. Metodologia

Os servidores e gestores serão capacitados mediante cursos *inloco* a ser ministrado pelas empresas contratadas, cursos externos e congressos e seminários promovidos pelas Associações Previdenciárias.

5.2. Ações de capacitação previstas para 2020:

| Capacitação | Área/Setor | Realização | Local e data (prevista) |
|---|---|---|---|
| Formação básica em RPPS | Servidores e Conselheiros do Rolândia Previdência | ABCPREV ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA | Rolândia 03 /Mar |
| Treinamento sobre regras de concessão de benefícios – aposentadoria e pensão por morte | Servidores que atuam na área de concessão de benefícios | A definir | A definir |
| Treinamento nas áreas de compras e licitação, contábil, jurídica ou outra que se fizer necessário. | Servidores do Instituto | A definir | A definir |
| Investimentos e cenários econômicos | Servidores e membros dos órgãos colegiados | A definir | A definir |
| **Workshop Nova Previdência no RPPS Municipal** | Servidores do Instituto | APEPREV | Curitiba 27 e 28/jan |
| **Curso Compensação Previdenciária** | Servidores do Instituto | APEPREV | Maringá 12 e 13/fev |
| **Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de Mandato** | Servidores do Instituto | TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná | Arapongas 06/mar |
| **Novas Regras da Previdência Pública: Aposentadoria e Pensão - Palestra Online** | Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados | EGP - Escola de Gestão /TCE-PR | Online https://www1.tce.pr.gov.br/egp/ |
| **Questões sobre a Contratação Direta na Lei nº 8666/93 - Palestra Online** | Servidores do Instituto | EGP - Escola de Gestão /TCE-PR | Online https://www1.tce.pr.gov.br/egp/ |
| **CPA-10** | Membros dos Conselhos administrativo e Fiscal | A definir | A definir |
| **2° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.** | Servidores do Instituto e Comitê de Investimentos | ABIPEM | Florianópolis 11 a 13/mar |
| **AS REPERCUSSÕES DA IMPLANTAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019** NOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados | ABIPEM | Maringá 18/mar |
| 18° Congresso Previdenciário da Apeprev | Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados | APEPREV | Foz do Iguaçu 20 a 22 /mai |
| **8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS** | Representes dos Conselhos a Administrativo e Fiscal | ABIPEM | A definir |
| **Congresso Brasileiro da Abipem ou Aneprem** | Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados | ABIPEM/Aneprem | A definir |
| **Seminário Regional da Apeprev** | Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados | Apeprev | A definir |

***Apeprev** - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
***Abipem** - Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

**Publicado por:**
Eluiza Messiano Bettega
**Código Identificador:**B018DB49

## ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

| Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR | | | | Página 1 de 5 |
|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | |
| Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre 2020** | **Até o Bimestre 2019** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | **41.704.500,00** | **41.704.500,00** | **2.378.149,73** | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **12.072.000,00** | **12.072.000,00** | **580.069,03** | - |
| Civil | **12.072.000,00** | **12.072.000,00** | **580.069,03** | - |
| Ativo | 12.003.000,00 | 12.003.000,00 | 573.219,76 | - |
| Inativo | 63.000,00 | 63.000,00 | 6.588,17 | - |
| Pensionista | 6.000,00 | 6.000,00 | 261,10 | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | **8.811.500,00** | **8.811.500,00** | **640.383,69** | - |
| Civil | **8.811.500,00** | **8.811.500,00** | **640.383,69** | - |
| Ativo | 8.811.500,00 | 8.811.500,00 | 640.383,69 | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| **Receita Patrimonial** | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **1.140.148,09** | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 1.140.148,09 | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | **10.821.000,00** | **10.821.000,00** | **17.548,92** | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - | - |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 10.821.000,00 | 10.821.000,00 | 17.548,92 | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)** | **30.883.500,00** | **30.883.500,00** | **2.360.600,81** | - |

| Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR | | | | | | | Página 2 de 5 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | | | | | | | |
| **Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | | | | | | | | |
| Orçamento Fiscal e da Seguridade Social | | | | | | | | |
| Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | | | | | R$ 1,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | **Até o Bimestre 2020** | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2020** | **Até o Bimestre 2019** | **Em 2020** | **Em 2019** |
| **Benefícios - Civil** | 21.250.000,00 | 21.250.000,00 | 3.228.511,20 | - | 3.228.511,20 | - | - | - |
| Aposentadorias | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 2.842.434,38 | - | 2.842.434,38 | - | - | - |
| Pensões | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 386.076,82 | - | 386.076,82 | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| **Benefícios - Militar** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)** | **21.250.000,00** | **21.250.000,00** | **3.228.511,20** | - | **3.228.511,20** | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]** | **9.633.500,00** | **9.633.500,00** | **(867.910,39)** | - | **(867.910,39)** | - | | |

| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| VALOR | - |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| VALOR | - |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS** | **APORTES REALIZADOS** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - |

| | |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DO REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2020 | 2019 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 120.227.314,05 | 121.637.935,70 |
| Investimentos e Aplicações | - | - |
| Outros Bens e Direitos | - | - |

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR — Página 3 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

**PLANO FINANCEIRO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | - | - | - | - |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | - | - | - | - |
| Civil | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| **Receita de Contribuições Patronais** | - | - | - | - |
| Civil | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| Militar | - | - | - | - |
| Ativo | - | - | - | - |
| Inativo | - | - | - | - |
| Pensionista | - | - | - | - |
| **Receita Patrimonial** | - | - | - | - |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | - |
| Receitas de Valores Mobiliários | - | - | - | - |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - | - |
| **Receita de Serviços** | - | - | - | - |
| **Outras Receitas Correntes** | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | - | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)** | - | - | - | - |

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR — Página 4 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 | Em 2020 | Em 2019 |
| **Benefícios - Civil** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Benefícios - Militar** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²** | - | - | - | - | - | - | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | - |
| Recursos para Formação de Reserva | - |

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR — Página 5 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2020 | Até o Bimestre 2019 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | - | | - | | - | | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | | - | | - | | - | | - |
| **DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | **Até o Bimestre 2020** | **Até o Bimestre 2019** | **Até o Bimestre 2020** | **Até o Bimestre 2019** | **Em 2020** | **Em 2019** |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)** | - | - | - | - | - | - | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Mar/2020, 16h e 02m. | | | | | | | | |
| 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. | | | | | | | | |
| 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**9D53B8AD

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 050, DE 06 DE MARÇO 2020

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto às Secretarias Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas as Receitas Correntes nas Fontes de Recursos- 960 SEDU 120.18 -Aquis Veículos/Equip.Rodov e 966 SEDU 608.18 – Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários, conforme a seguir demonstrado:

| **RED** | **Código** | **Descrição** | ***Valor Orçado** | ****Valores Arrecadados até 04.03.2020** | ***** Excesso de Arrecadação no Exercício** |
|---|---|---|---|---|---|
| **307** | 1.3.2.1.00.1.1.02.20.00.00.00 | Remuneração SEDU 120.2018 | 0 | 17,15 | 17,15 |
| **308** | 1.3.2.1.00.1.1.02.33.00.00.00 | Remuneração SEDU 608/2018-Aquis.Veículos/Equip.Rodoviário | **0** | 0,03 | 0,03 |
| **TOTAL** | | | | **17,18** | **17,18** |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019; | | | | | |
| ** Valores das receitas Arrecadadas até 04/03/2020; | | | | | |
| *** Excesso de Arrecadação. | | | | | |

**Art. 2º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 17,18 (dezessete reais e dezoito centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

| **Programa de Trabalho** | **Dotação** | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recursos** | **Valor em R$** |
|---|---|---|---|---|
| 07.08.28.846.00000.009 | 8712 | 3.3.30.93 | 960 | 17,15 |
| 11.15.28.846.00000.014 | 8713 | 3.3.30.93 | 966 | 0,03 |
| **TOTAL** | | | | **17,18** |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ R$ 17,18 (dezessete reais e dezoito centavos),** - 960 SEDU 120.18 -Aquis Veículos/Equip.Rodov e 966 SEDU 608.18 – Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ **R$ 17,18 (dezessete reais e dezoito centavos),** conforme a seguir especificados:

| **Órgão /Unidade** | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 07.08 | 3.3 | 960 | Março | 17,15 |
| 11.15 | 3.3 | 966 | Março | 0,03 |
| **TOTAL** | | | | 17,18 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA,** aos 06 de Março de 2020.

| ***LUIZ FRANCISCONI NETTO*** | ***PAULO ROGÉRIO DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças Interino |

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

| *SUELEM F. SILVA CATORI* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Diretora de Orçamento | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**61CE554F

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 051, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 189.500,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.908/2019 de 02/07/2019-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 07.08.20.606.00072.031 | 2089 | 4.4.90.52 | 000 | 3.000,00 |
| 08.09.12.361.00085.008 | 2423 | 4.4.90.52 | 107 | 150.000,00 |
| 10.12.08.243.00106.053 | 4971 | 3.3.90.39 | 000 | 2.500,00 |
| 10.13.08.242.00102.056 | 5238 | 3.3.50.43 | 965 | 34.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **189.500,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 07.08.26.782.00072.032 | 2127 | 3.3.71.70 | 000 | 3.000,00 |
| 08.09.12.361.00086.037 | 2633 | 3.3.90.39 | 107 | 150.000,00 |
| 10.12.08.244.00102.110 | 5148 | 3.3.90.14 | 000 | 2.500,00 |
| 10.13.08.242.00102.056 | 5233 | 3.1.50.43 | 965 | 34.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **189.500,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 07.08 | 4.4 | 000 | Março | 3.000,00 |
| 08.09 | 4.4 | 107 | Março | 150.000,00 |
| 10.12 | 3.3 | 000 | Março | 2.500,00 |
| 10.13 | 3.3 | 965 | Março | 34.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **189.500,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 07.08 | 3.3 | 000 | Março | 3.000,00 |
| 08.09 | 3.3 | 107 | Março | 150.000,00 |
| 10.12 | 3.3 | 000 | Março | 2.500,00 |
| 10.13 | 3.1 | 965 | Março | 34.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **189.500,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Março de 2020.

| *LUIS FRANCISCONI NETO* | *PAULO ROGÉRIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças Interino |

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

| *SUELEM F. SILVA CATORI* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Diretora de Orçamento | Diretora Contábil |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**DA7917F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EDITAL DE RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.

Objeto: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de Plano de Trabalho, para celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura do Município de Rolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo a execução de projetos culturais nas seguintes modalidades: Música; Artes Cênicas (dança, teatro e circo); Artes Visuais (artesanato, trabalhos manuais, artes plásticas, fotografia, vídeo, produção cinematográfica); e Cultura Popular, no período de Março de 2020 a Dezembro de 2020 (10 meses), com recursos do Fundo Municipal de Cultura: Conforme descrição e valores contidos no ANEXO I deste edital.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Inexigibilidade 003/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

| Classificação | Proponente | Valor Aprovado | Modalidade | Nota | Resultado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE - ACCEL – CNPJ/MF Nº 22.946.127/0001-30 | 25.000,00 | Musica | 88.0 | Habilitada |
| 2º | UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ/MF Nº 75.341.560/0001-09 | 25.000,00 | Musica | 86.6 | Habilitada |
| 3º | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE – CNPJ/MF Nº 13.609.611/0001-83 | 25.000,00 | Musica | 86.6 | Habilitada |
| 4º | SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL - SOAME – CNPJ/MF Nº 04.547.715/0001-10 | 24.000,00 | Teatro | 83.3 | Habilitada |

Rolândia, 06 de Março de 2020.

| *JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA* | *GRACE KELLY PEREIRA BERNARDELLI* |
|---|---|
| Presidente | Membro |

| *RAFAELLE ALVES ARANHA* |
|---|
| Membro |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**4D285612

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | |
|---|---|
| Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná | Pregão 02/2020 |
| 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 | Processo Administrativo: Pregão |
| http://www.salgadofilho.pr.gov.br | Data do Processo: 17/01/2020 |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/02/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| 528 - IRMAOS KRAUSE LTDA (82.399.858/0001-35) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
| 19 | 1981 - BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE Banana PRATA, de 1ª qualidade, fruto médio, frescas e sãs, limpo, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. | KG | manga rosa | 200 | 2,92 | 584,00 |
| 21 | 2134 - BATATA SALSA, LAVADA, FRESCAS E SÃS Batata Salsa, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos Apresentação | KG | Babisck | 20 | 6,95 | 139,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | | | | | |
| 22 | 2204 - BEBIDA LÁCTEA Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta, elaborada com leite reconstituído, soro do leite, açúcar, polpa de fruta, composto estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante e espessante. Sabores de coco, morango, salada de fruta e ameixa. Acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, íntegro e resistente, contendo 1 litro. Deve estar entre 1 à 10ºC. Com validade mínima de 24 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | SANTA CLARA | 400 | 3,59 | 1.436,00 |
| 27 | 2319 - BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL Biscoito doce, tipo pão de mel, composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, mel, fermento químico. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Piccinini | 150 | 3,89 | 583,50 |
| 32 | 3698 - CALDO DE GALINHA EM TABLETES, COM 12 UND Caldo de galinha em tabletes com 12 unidades. Composição sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, gordura vegetal, extrato de carne bovina ou carne de frango. Acondicionados em caixa de papel cartonado, com peso mínimo de 114 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | APTI | 50 | 1,78 | 89,00 |
| 46 | 4416 - CEBOLA EM CABEÇA, AMARELA OU COMUM Cebola, em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | Babisck | 500 | 2,38 | 1.190,00 |
| 47 | 4484 - CENOURA DE COR LARANJA Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | Babisck | 500 | 2,92 | 1.460,00 |
| 48 | 4516 - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Cereal para alimentação infantil com probioticos, rico em vitaminas, zinco, ferro e probiótico. Sabores multicerais, arroz, milho, arroz e aveia. Acondicionado em polietileno laminado, contendo 230 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | NESTLE | 100 | 6,39 | 639,00 |
| 51 | 4743 - CHUCHU, TIPO COMUM Chuchu, tipo comum, fruto de tamanho médio, íntegro, de 1ª qualidade, não brotado, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de larvas, sujidades, insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos a casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | Babisck | 200 | 2,89 | 578,00 |
| 55 | 5792 - COXINHA DA ASA Coxinha da asa, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | PCT | Nat | 20 | 10,18 | 203,60 |
| 59 | 5916 - CUCA TIPO CASEIRA SEM RECHEIO Cuca tipo caseira sem recheio, tamanho grande. Deve conter rótulo com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica transparente, unidade com peso médio de 700 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Doce Sabor | 40 | 7,12 | 284,80 |
| 65 | 7353 - FARINHA DE MANDIOCA LEVEMENTE TORRADA Farinha de mandioca levemente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de papel, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Maniva | 10 | 4,98 | 49,80 |
| 67 | 7367 - FARINHA DE MILHO, DO TIPO AMARELO Farinha de milho, do tipo amarelo. Obtido pela moagem do grão de milho, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 5 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | DALLA | 60 | 9,69 | 581,40 |
| 68 | 20497 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA Farinha de trigo integral fina 1ª qualidade, 100% farinha de trigo integral, rica em fibras com no mínimo 6g de fibra alimentar por 50g do produto seco, sem aditivos embalagem deve estar intacta não poderá estar úmida, acondicionada em pacotes de 5 kg. deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. Sem aditivos químicos, produzida através da moagem de grão de trigo inteiro do qual não se removem o germe e a fibra da casca. Produto isento de mofo, umidade, bolor, odor ou qualquer característica imprópria do produto. Embalagem intacta, limpa e seca informação nutricional no rótulo. | UN | DALLA | 60 | 14,68 | 880,80 |
| 69 | 7377 - FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL Farinha de trigo, especial, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor característicos. Produtos obtidos da moagem do cereal, sãos e limpos, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Deverá conter na porção: no mínimo 38 gramas de carboidrato. Acondicionado em embalagem de papel, pesando 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | DALLA | 200 | 9,49 | 1.898,00 |
| 72 | 7473 - FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, COMPOSTO POR SACCHAROMYCES CEREVISIAE Fermento biológico fresco, composto por saccharomyces cerevisiae, com cor bege claro, odor, aparência característico. Deve estar resfriado. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, pensando 500 gramas. Com validade mínima de 15 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas | UN | Leve Saft | 15 | 5,45 | 81,75 |
| 75 | 7572 - FILÉ DE TILÁPIA File de tilápia, in natura, congelado (temperatura - 4ºC), deve conter IQF. ISENTO DE ESPINHA. Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, com peso mínimo de 800 gramas. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | UN | Sereia | 150 | 24,69 | 3.703,50 |
| 78 | 9897 - LARANJA, DO TIPO PERA LARANJA, do tipo pera, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | Babisck | 70 | 2,35 | 164,50 |
| 83 | 10671 - MAÇÃ, TIPO FUJI Maçã, tipo Fuji, in natura, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | manga rosa | 2.000 | 4,85 | 9.700,00 |
| 84 | 10663 - MAÇÃ GALA Maçã GALA, in natura, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | manga rosa | 200 | 4,75 | 950,00 |
| 86 | 10730 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, GROSSO, FURADO Macarrão, tipo espaguete, grosso, furado, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | CASAREDO | 3,99 | 3,99 | 15,92 |
| 91 | 10851 - MANGA, TIPO TOMMY Manga, tipo Tommy, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. | KG | Babisck | 200 | 3,40 | 680,00 |
| 93 | 11232 - MASSA ALIMENTÍCIA SECA Massa alimentícia seca, para lasanha com ovos, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,5 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico e/ou caixa cartonada, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | CASAREDO | 30 | 4,99 | 149,70 |
| 95 | 11371 - MELÃO, DO TIPO AMARELO Melão, do tipo amarelo, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. | KG | Babisck | 50 | 3,80 | 190,00 |
| 99 | 11607 - MOELA DE FRANGO Moela de frango, deverá ser congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações | UN | LAR | 30 | 6,45 | 193,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | organolépticas e embalagem danificada. | | | | | |
| 100 | 11587 - MISTURA PARA PUDIM, EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO Mistura para pudim, em pó fino e homogêneo, nos sabores chocolate, caramelo, coco e baunilha. Composição Açúcar cristal, amido de milho, sal, aromatizante e corantes. Deve conter na porção: no mínimo 10 g de carboidrato. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. No seu rótulo deve conter modo de preparo, rendimento, validade mínima de 6 meses e informação nutricional, com rendimento mínimo de 65 porções de 80 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | APTI | 100 | 6,49 | 649,00 |
| 105 | 12378 - PÃO INTEGRAL FATIADO Pão integral fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. | UN | Doce Sabor | 100 | 5,49 | 549,00 |
| 106 | 12373 - PÃO DE LEITE FATIADO Pão de leite fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais . | UN | Doce Sabor | 200 | 5,59 | 1.118,00 |
| 107 | 12383 - PÃO, TIPO FRANCÊS Pão, tipo francês, com unidades pesando aproximadamente 50 gramas após assado, de boa qualidade, com miolo branco, com textura macia e elástica, e a casca suavemente dourada e homogênea, levemente crocante. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal e água. Preparado no dia da entrega e sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades, com consistência adequada, crescido adequadamente. Apresentação em embalagem de polietileno com até 25 unidades, devendo conter data da fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. | KG | Doce Sabor | 2.000 | 7,46 | 14.920,00 |
| 109 | 13216 - PÊRA, TIPO WILLIAMS PÊRA, tipo Williams, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | Babisck | 60 | 7,99 | 479,40 |
| 112 | 14582 - QUEIJO PARMESÃO RALADO Queijo parmesão ralado, composto por leite de vaca de boa qualidade, queijo semigordo, de baixa umidade, maturadom consistência dura, textura compacta, consistente, cor ligeiramente amarelada, sabor salgado ligeiramente picante, odor suave característico. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Friregio | 25 | 6,59 | 164,75 |
| 118 | 18313 - TOMATE TOMATE, longa vida, tipo caqui, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | Babisck | 700 | 2,90 | 2.030,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 47.529,92 |

**3910 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (05.919.156/0001-94)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 665 - AMIDO DE MILHO Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve ser fabricadas a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalado em pacote de polietileno atóxico, íntegro, sem perfurações de 500 gramas, em ótimo estado de conservação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2824 BELA | 120 | 2,10 | 252,00 |
| 13 | 1467 - ARROZ INTEGRAL, LONGO, FINO Arroz integral longo, fino, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2444 MINUTINHO | 200 | 3,05 | 610,00 |
| 16 | 1803 - AVEIA, TIPO FARELO Aveia, tipo farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 3872 NATURALE | 40 | 3,90 | 156,00 |
| 17 | 1801 - AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos fino, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2256 APTI | 80 | 2,00 | 160,00 |
| 26 | 2329 - BISCOITO SALGADO, TIPO INTEGRAL Biscoito salgado, tipo integral, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral ou farinha de aveia, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 3 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 370 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 5378 GERMANI | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 28 | 2318 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAIZENA Biscoito doce, tipo Maria ou Maizena, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento químico, emulsificante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 4 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 700 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 5128 DIANA | 460 | 5,80 | 2.668,00 |
| 31 | 3436 - CAFÉ SOLUVEL GRANULADO Café solúvel granulado, de primeira qualidade. Apresentação em embalagem com peso mínimo de 200 gramas, podendo ser sache de plástico laminado, vidro ou lata de alumínio. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 4539 OURO | 200 | 9,50 | 1.900,00 |
| 34 | 3846 - CANELA EM RAMA Canela em rama, de primeira qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo peso mínimo de 10 gr. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2719 APTI | 50 | 1,10 | 55,00 |
| 35 | 3885 - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) Canjiquinha de milho amarela (quirera), de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 5591 NUTRIMILHO | 260 | 1,35 | 351,00 |
| 52 | 5101 - COCO RALADO EM FLOCOS, GRANULADO Coco ralado em flocos, granulado, produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocs nucifera), parcialmente desidratado, teor de lipídeos entre 35% a 60%, cor branca, NÃO acrescido de açúcar, odor característico do produto, livre de odores estranhos, rancidez, impurezas e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo peso mínimo de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.. | UN | 3169 APTI | 20 | 3,40 | 68,00 |
| 53 | 5265 - COLORÍFICO (COLORAU), EM PÓ FINO Colorífico (Colorau), em pó fino, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal). Deve ser fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, impurezas, sujidades, bolor ou cheiro não característico. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2809 BELA | 80 | 3,20 | 256,00 |
| 64 | 7306 - EXTRATO DE TOMATE, PRIMEIRA QUALIDADE, SIMPLES, CONCENTRADO Extrato de tomate, de primeira qualidade, simples, concentrado. Composto por tomate, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações, mofos, bolores e não indicar processamento defeituoso. Acondicionado em lata, pesando de 840 gramas. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 1078 DAJUDA | 160 | 5,70 | 912,00 |
| 73 | 7486 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Fermento químico em pó, de primeira qualidade. Composto por bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Acondicionado em pote plástico com tampa de rosca, com peso mínimo de 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 5560 APTI | 100 | 4,20 | 420,00 |
| 79 | 9926 - LEITE CONDENSADO Leite condensado, de consistência cremosa e homogênea. Composição: leite integral, açúcar e lactose. Acondicionada em caixa cartonada, contendo 395 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2476 PIRACANJUBA | 30 | 3,55 | 106,50 |
| 80 | 9938 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO Leite em pó integral, instantâneo, sem adição de soro de leite e sem adição de açucares – Enriquecidos com vitaminas A e D. Deve apresentar o teor mínimo de gordura de 26%. Acondicionados em embalagens de polietileno laminado, pesando 400g. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 3092 BELAC | 20 | 8,50 | 170,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 9935 - LEITE DE VACA Leite de vaca, líquido, integral, longa vida UHT, teor de gordura do leite mínimo de 3%. Embalagem tipo tetra pack, contendo 1 litro, íntegras, sem amassados e estufamento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | LT | 2392 LANGUIRU | 5.000 | 2,62 | 13.100,00 |
| 82 | 9981 - LENTILHA Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos, parasitas e larvas, mofo, carunchos, insetos ou qualquer outro tipo de praga, não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2531 BELA | 30 | 3,70 | 111,00 |
| 89 | 10732 - MACARRÃO, TIPO LETRINHA Macarrão, tipo letrinha. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 1118 GERMANI | 55 | 3,08 | 169,40 |
| 92 | 11191 - MARGARINA CREMOSA SEM SAL Margarina cremosa sem sal, deve apresentar o mínimo teor lipídico de 65%. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados , água, leite desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes e conservador, acidulante, aromatizantes e antioxidante. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Apresentada em pote de polipropileno com lacre de alumínio entre a tampa e o pote, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, pesando 500 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 1503 DELICIA | 200 | 3,70 | 740,00 |
| 103 | 12196 - ORÉGANO EM FOLHAS DESIDRATADAS Orégano em folhas desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2784 BELA | 15 | 3,70 | 55,50 |
| 110 | 13955 - POLVILHO AZEDO, BRANCO Polvilho azedo, branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 1145 PRATA | 80 | 2,70 | 216,00 |
| 111 | 13960 - POLVILHO DOCE, BRANCO Polvilho doce, branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 1144 PRATA | 80 | 2,40 | 192,00 |
| 115 | 16125 - SAGU, DE FÉCULA DE MANDIOCA SAGU, de fécula de mandioca, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em forma granulada, sabor natural. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 2242 BELA | 250 | 2,50 | 625,00 |
| 117 | 17263 - SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA Suco concentrado líquido de fruta, contendo polpa de frutas nos sabores maracujá, abacaxi, acerola e tangerina, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, obtido da fruta madura e sã, com processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Deve ter rendimento de 6 litros. Validade mínima de 6 meses. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | 3149 DAFRUTA | 180 | 6,29 | 1.132,20 |
| **Total (R$):** | | | | | | 28.955,60 |

**3770 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (12.144.365/0001-79)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20496 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. | UN | Adocil | 1 | 3,75 | 3,75 |
| 5 | 264 - AÇUCAR CRISTAL, BRANCO, ORIGEM VEGETAL Açúcar, Cristal, de 1ª qualidade, branco, origem vegetal. Obtido da cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definido. Contendo no mínimo 99,6% de sacarose, sais minerais concentração máxima de 0,1%, umidade máxima de 0,07%. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Delta | 350 | 9,55 | 3.342,50 |
| 15 | 1472 - ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN Arroz parboilizado, longo fino ,tipo 1, sem glúten, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | MOENDA | 340 | 11,90 | 4.046,00 |
| 29 | 2315 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSCA COM CALDA BRANCA Biscoito doce sem recheio, tipo rosca com calda branca. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 700 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | CASAREDO | 200 | 5,60 | 1.120,00 |
| 30 | 2317 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSCA DE COCO OU LEITE Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de coco ou leite. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 650 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | CASAREDO | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| 49 | 4565 - CHÁ DE ERVAS (CAMOMILA, ENDRO E ERVA- DOCE) Chá de ervas (camomila, endro e erva-doce), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 15 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 200 | 1,35 | 270,00 |
| 50 | 4582 - CHÁ MATE, TOSTADO Chá mate, tostado, com sabores variados (natural, limão , pêssego, laranja, canela, cravo e canela, laranja e acerola). Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate. Embalado, em caixas cartonada revestida de filme bopp, pesando 40 gramas, contendo 25 sachês. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | CHILENO | 140 | 3,69 | 516,60 |
| 54 | 5753 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango, sem porção dorsal, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 a 2 kg. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Embalagem secundária em sacola plástica ou caixa do próprio fabricante conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | CANCAO | 1.400 | 6,15 | 8.610,00 |
| 58 | 5821 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO Creme de leite UHT homogeneizado, composição: creme de leite, espessantes: celulose microcristalina, carboximeticelulos e e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. Não contendo glúten. Apresentando matéria gorda de 20 a 30%. Acondicionado em embalagem cartonada com 200 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Amanhece r | 40 | 2,25 | 90,00 |
| 60 | 6443 - DOCE DE FRUTAS EM PASTA Doce de Frutas em pasta. Sabores uva, morango, maçã, figo, pêssego. Composto por polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico, e conservadores. Deve conter na porção: no mínimo 8 gr de carboidrato, não conter glúten. Acondicionado em pote plástico transparente contendo peso mínimo de 900 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | DI FRUTI | 80 | 6,10 | 488,00 |
| 63 | 6918 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERA EM LÍQUIDO Ervilha verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes- Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata, pesando de 2Kg. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | STELA DORO | 30 | 13,30 | 399,00 |
| 70 | 7421 - FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | manu | 50 | 4,30 | 215,00 |
| 71 | 7427 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | manu | 600 | 3,55 | 2.130,00 |
| 76 | 8276 - FRANGO, INTEIRO, CONGELADO Frango, inteiro, congelado (temperatura -4ºC). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, com peso médio de 1 kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | DANIELI | 150 | 6,30 | 945,00 |
| 77 | 8515 - GELATINA EM PÓ Gelatina em pó, sabores variados de uva, morango, abacaxi, limão, cereja, maracujá. Composto por açúcar, gelatina comestível, sal, acidulante, aromatizante e corante. Deve conter na porção: no mínimo 17 g de carboidrato, 1,6 g de proteína e no máximo 71 mg de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. No seu rótulo deve conter modo de preparo, rendimento, validade mínima de 6 meses e informação nutricional, com rendimento mínimo de 65 porções de 80 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, | UN | NEILAR | 120 | 5,50 | 660,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | | | | | |
| 97 | 11554 - MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes- Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata, pesando de 2Kg. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | STELA DORO | 25 | 14,40 | 360,00 |
| 104 | 12230 - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE "A" Ovos de galinha, vermelhos, classe "A", tipo grande, novos, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias e acondicionados em embalagem de papelão próprio para o produto, com divisões para 12 unidades. Reposição do produto: no caso do produto estar estragado, quebrado ou trincado. | DZ | CARMINAT | 850 | 4,70 | 3.995,00 |
| 113 | 14593 - QUEIJO, TIPO MUSSARELA Queijo, tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | KG | TERRA VIVA | 50 | 22,20 | 1.110,00 |
| 116 | 16151 - SAL REFINADO, FINO, SECO, IODADO Sal refinado, fino, seco, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por Kg. . Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | GARÇA | 170 | 0,95 | 161,50 |
| 120 | 19353 - VINAGRE, TINTO, FERMENTADO, DE VINHO TINTO Vinagre, tinto, fermentado, de vinho tinto. Acidez máxima de 4,2% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada, contendo 3 litros. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | VINAGRATO | 60 | 13,50 | 810,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 37.962,35 |

**3348 - S ZANELLA & CIA LTDA (22.510.160/0001-13)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 44 - ABACAXI PÉROLA Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, com peso maior ou igual a 1,2 kg. Com maturação adequada com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes. Isentos de rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, apodrecimento, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | UN | BABINSKI | 100 | 5,95 | 595,00 |
| 3 | 168 - ACHOCOLATAD O EM PÓ Achocolatado em pó, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Devendo apresentar aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce, boa diluição, apresentando quantidade máxima de 18 gramas de açúcar por porção. Acondicionada em embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente, quantidade mínima de 800 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | TRES CORAÇÕES | 300 | 7,75 | 2.325,00 |
| 4 | 256 - AÇUCAR DE BAUNILHA Açúcar de Baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, pensando 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Beija Flor | 20 | 3,70 | 74,00 |
| 6 | 520 - ALFACE CRESPA OU LISA Alface crespa ou lisa, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350 g). Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado | UN | | 100 | 2,50 | 250,00 |
| 7 | 555 - ALHO GRAÚDO Alho graúdo, de primeira qualidade, fresco com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes. Bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem de 90 Gr. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | UN | temperbo m | 30 | 3,30 | 99,00 |
| 8 | 553 - ALHO EM PASTA Alho em Pasta, isento de sujidades, com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em balde plástico transparente, atóxico, contendo 200 gramas, validade a contar da entrega 11 meses, com tampa inviolável e fechada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | temperbo m | 10 | 5,95 | 59,50 |
| 9 | 650 - AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO Ameixa preta seca sem caroço. Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Beija Flor | 10 | 3,35 | 33,50 |
| 10 | 653 - AMENDOIM DESCASCADO, TORRADO E MOÍDO Amendoim descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo, peso mínimo de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Select | 30 | 11,30 | 339,00 |
| 12 | 1337 - APRESUNTADO, COZIDO E RESFRIADO Apresuntado, cozido, resfriado, obtido da carne de suínos sadios, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. Deve conter na porção de 30 g: no mínimo 4 g de proteína e no máximo 3,2 gramas de gorduras totais e 340 mg de sódio . Não deve conter glúten. Deverá possuir registro no SIF ou SIP/PR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | KG | FRIELA | 120 | 10,15 | 1.218,00 |
| 14 | 1476 - ARROZ QUEBRADINHO T- 1, SEM GLÚTEN Arroz quebradinho T-1, sem glúten. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | MENININHA | 80 | 9,80 | 784,00 |
| 18 | 1972 - BANANA CATURA, DE 1ª QUALIDADE Banana CATURA, de 1ª qualidade, fruto grande, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. | KG | | 3.600 | 2,30 | 8.280,00 |
| 20 | 2126 - BATATA INGLESA, LAVADA, FRESCAS E SÃS Batata inglesa, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | | 740 | 2,20 | 1.628,00 |
| 23 | 2259 - BETERRABA LAVADA, FRESCAS E SÃS Beterraba lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Podendo ser orgânico. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | BABINSKI | 300 | 2,85 | 855,00 |
| 24 | 2316 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO ROSCA DE CHOCOLATE Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de chocolate. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 330 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | CASAREDO | 300 | 3,12 | 936,00 |
| 25 | 2328 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado, tipo cream cracker, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 4 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 530 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | CASAREDO | 350 | 4,85 | 1.697,50 |
| 33 | 3842 - CANELA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO Canela em pó fino homogêneo. Composição: obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Acondicionado em embalagem tipo tubo, com peso mínimo 35 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 20 | 1,65 | 33,00 |
| 36 | 4161 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, QUARTO TRASEIRO, TIPO BIFE COXÃO MOLE Carne bovina de primeira, quarto traseiro, tipo bife coxão mole, pesando em média 120 gramas, tolerância de 10 gramas para mais ou menos. Sem osso, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | FRISPAR | 200 | 21,99 | 4.398,00 |
| 37 | 4203 - CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, FRESCA Carne bovina, tipo costela, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no | KG | FRISPAR | 300 | 16,40 | 4.920,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | | | | | |
| 38 | 4209 - CARNE BOVINA, TIPO PALETA OU ACÉM Carne bovina, tipo paleta ou acém, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | FRISPAR | 500 | 15,70 | 7.850,00 |
| 39 | 4202 - CARNE BOVINA, TIPO CHULETA "BIFES", FRESCA E MAGRA Carne bovina, tipo chuleta “bifes”, fresca, magra, de primeira qualidade, pesando em média 150 gramas cada bife, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | FRISPAR | 200 | 21,90 | 4.380,00 |
| 40 | 4204 - CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, FRESCA E MAGRA Carne bovina, tipo moída, fresca, magra, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose, isenta de osso e cartilagem. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | FRISPAR | 950 | 20,00 | 19.000,00 |
| 41 | 4199 - CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, FRESCA Carne bovina, tipo alcatra, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 15% de gordura e aponeurose, podendo haver pedaço pequeno de osso, máximo 5%. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | FRISPAR | 300 | 25,00 | 7.500,00 |
| 42 | 4205 - CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO Carne bovina, tipo músculo, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | FRISPAR | 400 | 16,25 | 6.500,00 |
| 43 | 4230 - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL OU LOMBO, FRESCA Carne suína, tipo do corte pernil ou lombo, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | frimesa | 800 | 14,99 | 11.992,00 |
| 44 | 4227 - CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA BIFES Carne suína, tipo bisteca bifes, pesando em média 140 gramas cada um, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 5% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | frimesa | 200 | 15,99 | 3.198,00 |
| 45 | 4231 - CARNE SUÍNA, TIPO COSTELINHA, FRESCA Carne suína, tipo do costelinha, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 20% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | frimesa | 200 | 17,00 | 3.400,00 |
| 56 | 5804 - CRAVO DA ÍNDIA Cravo da índia, de primeira qualidade, frescos e sãos. Não deve apresentar umidade, bolor, sujidades ou odor desagradável. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 10 | 1,45 | 14,50 |
| 57 | 5815 - CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO Creme de leite fresco pasteurizado, contendo 45% de gordura. Apresentado em pote plástico, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 15 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | TERRA VIVA | 80 | 6,35 | 508,00 |
| 61 | 6454 - DOCE DE LEITE E SORO DE LEITE Doce de leite e soro de leite, pastoso e cremoso, isento de gorduras trans. Composto por leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite, glicose e amido. Deve conter na porção: no mínimo 12 gramas de carboidrato, nãoconter glúten. Acondicionado em pote plástico transparente contendo peso mínimo de 900 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | AUREA | 160 | 6,90 | 1.104,00 |
| 62 | 6907 - ERVILHA CONGELADA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS Ervilha congelada, simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, pesando 350 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | LAR | 12 | 3,75 | 45,00 |
| 66 | 7361 - FARINHA DE MILHO - TIPO BIJÚ Farinha de milho - tipo bijú, de primeira qualidade. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas. Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, pesando 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | princesa | 20 | 3,35 | 67,00 |
| 85 | 10706 - MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS Macarrão cabelo de anjo com ovos, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,5 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Renata | 50 | 3,55 | 177,50 |
| 87 | 10734 - MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Macarrão, tipo parafuso, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | CASAREDO | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 88 | 10726 - MACARRÃO, TIPO BENGALA Macarrão, tipo bengala. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 3 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | PARATI | 50 | 10,50 | 525,00 |
| 90 | 10782 - MAMÃO, TIPO FORMOSA COMPRIDO MAMÃO, tipo formosa comprido, fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. | KG | BABINSKI | 350 | 3,50 | 1.225,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | 11363 - MELÂNCIA Melância, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. | KG | BABINSKI | 200 | 1,50 | 300,00 |
| 96 | 11538 - MILHO DE CANJICA BRANCO Milho de canjica branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | Geriba | 30 | 2,45 | 73,50 |
| 98 | 11551 - MILHO VERDE CONGELADO Milho verde congelado, simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, pesando 350 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | LAR | 12 | 3,75 | 45,00 |
| 101 | 12053 - NOZ-MOSCADA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO Noz-moscada em pó fino homogêneo. Composição: noz-moscada, fécula e cacau, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Acondicionado em embalagem tipo tubo, com peso mínimo 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | INCAS | 5 | 1,85 | 9,25 |
| 102 | 12107 - ÓLEO DE SOJA REFINADO Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem plástica tipo pet transparente, contendo 900ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | UN | COCAMAR | 540 | 3,70 | 1.998,00 |
| 108 | 13172 - PEITO DE FRANGO CONGELADO Peito de frango congelado. deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1,2 kg. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Embalagem secundária em sacola plástica ou caixa do próprio fabricante conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. | KG | COOPAVEL | 120 | 8,65 | 1.038,00 |
| 114 | 15174 - REPOLHO VERDE Repolho verde, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. | KG | BABINSKI | 300 | 2,00 | 600,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 100.874,25 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

Salgado Filho,18/02/2020

**Publicado por:**
Gessica Tais Dorneles Deotti
**Código Identificador:**684E0795

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | |
|---|---|
| Rua Floriano Francisco Anater , 50 -Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná76.205.699/0001-98 | Pregão |
| | 04/2020 |
| (46) 3564-1202 | Processo Administrativo: Pregão |
| http://www.salgadofilho.pr.gov.br | Data do Processo: 04/02/2020 |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/02/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

### 3774 – L CARLOS SERAFIN EVENTOS - ME (27.018.953/0001-33)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20739 - Anuncio de Rua com carro de som. 01- caixa com dois auto falantes 12 polegadas, 02- tweeter, 02 - cornetas, 01- Modulo 1600W rms, 01- Equalizador | HR | LUIZ CARLOS SERAFIN | 150 | 39,00 | 5.850,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 5.850,00 |

### 3759 - C R ODELLI - ME (08.669.561/0001-90)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 20740 - Locação de equipamento para Eventos (Pequenos) 01 - Microfone sem fio, 02 - Microfone com fio, 01 - Pedestal para data-show, 01 - Cabo de 10 metros, 01 - Telão estrutura ferro 2 x 4 mts, 01 - Notebook 02 - pedestais para caixa de som, 02 - Caixas de som ativa Potência: 350 RMS. 01- Mesa de som com 16 canais | UN | BONDE FOLLE | 30 | 548,00 | 16.440,00 |
| 6 | 20744 - locação de equipamentos de som ao vivo com no minimo dois cantores para musica ao vivo para eventos corporativos de até 04 horas, composto por no minimo 02 caixas de som amplificadores em numero e potencia adequada uma boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de pelo menos 02 microfone com fio, com cabo de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de tecnicos para montagem e acompanhamento do evento. | UN | BONDE FOLLE | 15 | 942,00 | 14.130,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 30.570,00 |

### 1644 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (16.651.256/0001-07)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20741 - Locação de equipamento para Eventos (Básico) 01 - Microfone sem fio, 02 - Microfone com fio, 01 - Pedestal para data-show, 01 - Cabo de 10 metros, 01 - Telão estrutura ferro 2 x 4 mts, 03 - Pedestais para microfones, 01- Caixa de som para retorno, 02 - Caixa de som alto falante 12p corneta e tweeter; 01 - Notebook, 04 - pedestais para caixa de som, com 01 cabeçote:180-Watt powered mixer com processador 32-bits , 02 - Caixas de som ativa Potência: 350 RMS. 01- Mesa de som com 16 canais. | UN | MEGA TOP | 30 | 780,00 | 23.400,00 |
| 4 | 20742 - Locação de equipamentos para Eventos PA (Médio) 02 - Microfone sem fio, 04 - Microfone com fio, 04 - Pedestais para microfones; 01 - Telão estrutura ferro 2x4 mts, 01- Treliça estrutura de ferro 3 x 8 mts, 01 - Notebook, 04 - caixas line de som suspensas 12p, 08 - caixas de som graves 18p, 04 caixa de som retorno palco 600ws 01 - Periférico conversor digital, 01 - equalizador 31 band, 02-Potencias 2000 Pro, 01 - Potencia 5000, 01- Mesa de som com 16 canais,01- Mesa de som 32 canais, 01- Multi cabo 27 canais. | UN | MEGA TOP | 5 | 2.000,00 | 10.000,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 33.400,00 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

Salgado Filho,28/02/2020

**Publicado por:**
Gessica Tais Dorneles Deotti
**Código Identificador:**122004DD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | |
|---|---|
| Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro | Pregão |
| 85.620-000 - | 05/2020 |
| Salgado Filho - | Processo Administrativo: Pregão |
| Paraná | Data do Processo: 04/12/2019 |
| 76.205.699/0001-98 | |
| (46) 3564-1202 | |
| http://www.salgadofilho.pr.gov.br | |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 05/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/02/2020
d) Objeto da Licitação: aquisição de tubos de concreto para manter os serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do município de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| **3888 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP (79.847.687/0001-55)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor unitário(R$)** | **Valor total (R$)** |
| 8 | 18965 - Tubos de concreto vibrado armado com ferros de 1.000mm x 1.000mm (1M x 1M) | UN | DERIVADOSPB | 20 | 249,50 | 4.990,00 |
| 9 | 18966 - Tubos de concreto vibrado armado com ferros de 1.500mm x 1.000mm (1,5M x 1M) | UN | DERIVADOSPB | 30 | 770,00 | 23.100,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 28.090,00 |
| **594 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA (77.092.799/0001-18)** | | | | | | |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor unitário(R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | 18961 - Tubos de concreto prensado de 200mm x 1.000mm (20cm x 1M) | UN | EVANGELISTA | 150 | 26,50 | 3.975,00 |
| 2 | 18962 - Tubos de concreto prensado de 300mm x 1.000mm (30cm x 1M) | UN | EVANGELISTA | 250 | 32,00 | 8.000,00 |
| 4 | 19864 - Tubos de concreto vibrado simples de 600mm x 1.000mm (60cm x 1M) | UN | EVANGELISTA | 350 | 66,90 | 23.415,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 35.390,00 |
| **4954 - JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA (36.265.644/0001-59)** | | | | | | |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor unitário(R$)** | **Valor total (R$)** |
| 3 | 18963 - Tubos de concreto prensado de 400mm x 1.000mm (40cm x 1M) | UN | JVC ARTEFATO DE CIME | 700 | 41,75 | 29.225,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 29.225,00 |
| **3889 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (14.540.178/0001-30)** | | | | | | |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor unitário(R$)** | **Valor total (R$)** |
| 5 | 18969 - Tubos de concreto vibrado simples de 800mm x 1.000mm (80cm x 1M) | UN | empremac | 100 | 146,60 | 14.660,00 |
| 6 | 18968 - Tubos de concreto vibrado simples de 1.000mm x 1.000mm (1M x 1M) | UN | empremac | 50 | 200,00 | 10.000,00 |
| 7 | 18967 - Tubos de concreto vibrado armado com ferros de 800mm x 1.000mm (80cm x 1M) | UN | empremac | 50 | 174,50 | 8.725,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 33.385,00 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

Salgado Filho,28/02/2020

**Publicado por:**
Gessica Tais Dorneles Deotti
**Código Identificador:**94837E0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA-PR. | GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA | 5,00 | 1.000,00 | 5.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA | 5.000,00 |

Salto do Lontra, 06 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**5FE12E21

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.37 (trinta e sete) da Gleba 99-FB (noventa e nove-FB) para retirada de até 2.000(duas mil cargas) cargas de cascalho. | LURDES MARIA SZESKOSKI | 2.000,00 | 5,00 | 10.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| LURDES MARIA SZESKOSKI | 10.000,00 |

Salto do Lontra, 06 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**BFA9A53F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**ATA Nº 002/2020**

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.**

No dia 06 (seis), do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 07/2020 de 07 de janeiro de 2020, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 22 de janeiro de 2020 e aviso de convocação publicado no dia 03 de março de 2020.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

| **credenciado 01** | |
|---|---|
| **01 - Dados do Fornecedor** | |
| Razão Social: CLINICA MEDICA AMARILYS - EIRELI | |
| CNPJ: 35.956.456/0001-04 | |
| Endereço: Rua Orleans, nº 549, | |
| Bairro: BAIRRO OLARIA | Cep: 85.670-000 |
| Cidade: Salto do Lontra | UF: PR |
| **02 - Dados do Representante** | |
| Nome: AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN | |
| CPF: 067.301.501-73 | RG: 0072988 SSP/PR |

| | |
|---|---|
| **credenciado 02** | |
| **01 - Dados do Fornecedor** | |
| Razão Social: ELOISA ÉDINA SLONGO LTDA | |
| CNPJ: 36.325.620/0001-48 | |
| Endereço: Rua Valentin Burile, Nº 85 | |
| Bairro: Jardim Primavera | Cep: 85.502-392 |
| Cidade: Pato Branco - PR | UF: PR |
| **02 - Dados do Representante** | |
| Nome: ELOISA ÉDINA SLONGO | |
| CPF: 089.198.329-51 | RG: 10587426-0 SSP/PR |

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

**REGISTRO DE PREÇO**

Na seqüência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

| Lote | Item | Descrição | Qtd | Und. | Unit | Total | Credenciado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento. | 100 | Plantões | 1.000,00 | 100.000,00 | CLINICA MEDICA AMARILYS - EIRELI |
| 1 | 2 | Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados. | 50 | Plantões | 1.100,00 | 55.000,00 | CLINICA MEDICA AMARILYS - EIRELI |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 155.000,00** | | |
| 1 | 1 | Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento. | 50 | Plantões | 1.000,00 | 50.000,00 | ELOISA ÉDINA SLONGO LTDA |
| 1 | 2 | Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados. | 50 | Plantões | 1.100,00 | 55.000,00 | ELOISA ÉDINA SLONGO LTDA |
| 1 | 3 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento. | 3600,0 | Und/ Procedimento | 30,00 | 108.000,00 | ELOISA ÉDINA SLONGO LTDA |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 213.000,00** | | |

**ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada argüiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| CLINICA MEDICA AMARILYS - EIRELI | **R$ 155.000,00** |
| ELOISA ÉDINA SLONGO LTDA | **R$ 213.000,00** |
| TOTAL GERAL | **R$ 368.000,00** |

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

***FABIANO ROMANI***

***GIVANILDO CASTELLI***

***JULIANA MENDES DA SILVA***

***ANDRESSA GEREMIA***

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**CF70D1AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 9/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Contratação de serviços de Hospedagem em hotel ou pensão no município de Cascavel – PR, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte do hospede da sede da contratada até os hospitais da cidade de Cascavel, ida e volta.A empresa deverá disponibilizar veículo equipado com maca móvel. | J KUSS & CIA LTDA - ME | J KUSS & CIA LTDA | 700,00 | 87,05 | 60.935,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| J KUSS & CIA LTDA - ME | 60.935,00 |

Salto do Lontra, 06 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**25174EFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 11/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME Os serviços de monitoramentos deverão ser executados de acordo com a solicitação da administração Municipal, inclusivo podendo ser no interior do Município de Salto do Lontra. Valor foi baseado em até 12 pontos de monitoramento. Obs.: o valor será pago mensalmente sob demanda e conforme a quantidade de pontos utilizados. | MAICON ROGERIO GONÇALVES DA COSTA LEITE | SEG MART | 18,00 | 1.800,00 | 32.400,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| MAICON ROGERIO GONÇALVES DA COSTA LEITE | 32.400,00 |

Salto do Lontra, 06 de março de 2020

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**8F9BBB76

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2020 1/3**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2020 1/3
PREGÃO Nº 069/2019
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e médios da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves e médios.

FABIO CARNEIRO DA SILVA

VIGÊNCIA:12 MESES

DATA: 06/03/2020

| LOTE 1 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMBULANCIA RENAULTMASTER | | | | |
| Placa: AVT - 1676 2012/2012 | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR MAX. UNITARIO |
| 1 | Alavanca de câmbio | UN. | 1 | R$ 1.556,64 |
| 2 | Amortecedor Dianteiro | UN. | 1 | R$ 273,94 |
| 3 | Amortecedor traseiro | UN. | 1 | R$ 184,96 |
| 4 | Árvore de manivela | UN. | 1 | R$ 3.094,28 |
| 5 | Barra da Direção | UN. | 1 | R$ 233,95 |
| 6 | Bielas | UN. | 1 | R$ 1.277,70 |
| 7 | Bomba de óleo | UN. | 1 | R$ 478,89 |
| 8 | Bomba injetora revisada | UN. | 1 | R$ 3.919,09 |
| 9 | Braçadeira | UN. | 10 | R$ 4,00 |
| 10 | Braço da suspensão dianteira | UN. | 1 | R$ 769,82 |
| 11 | Cabeçote do motor retificado | UN. | 1 | R$ 4.361,98 |
| 12 | Cabo do freio de mão | UN. | 1 | R$ 194,95 |
| 13 | Campana traseira | UN. | 1 | R$ 169,96 |
| 14 | Comando de válvula | UN. | 1 | R$ 1.277,70 |
| 15 | Compressor do ar condicionado | UN. | 1 | R$ 3.264,24 |
| 16 | Correia Pol. V | UN. | 3 | R$ 72,98 |
| 17 | Correia Sincronizada | UN. | 3 | R$ 179,96 |
| 18 | BOMBA HIDR. DIREÇÃO | UN. | 2 | R$ 861,80 |
| 19 | Cubo Dianteiro | UN. | 1 | R$ 233,95 |
| 20 | Disco de freio | UN. | 2 | R$ 177,96 |
| 21 | Fechadura da porta central | UN. | 1 | R$ 188,96 |
| 22 | Fechadura da tampa traseira | UN. | 1 | R$ 305,93 |
| 23 | Guarnição da porta | UN. | 1 | R$ 269,94 |
| 24 | Jogo bronzina de biela | UN. | 1 | R$ 446,90 |
| 25 | Jogo de bronzina mancal | UN. | 1 | R$ 341,92 |
| 26 | Jogo de pastilha de freio | Conj. | 3 | R$ 174,96 |
| 27 | Maçaneta da tampa traseira | Uni | 1 | R$ 125,97 |
| 28 | KIT Mangueira Arrefecimento | Conj. | 2 | R$ 956,78 |
| 29 | Mangueira da direção hidráulica | Uni | 1 | R$ 241,94 |
| 30 | Mangueira do Condensador | Uni | 1 | R$ 607,86 |
| 31 | Mangueira do purificador de ar | Uni | 1 | R$ 332,92 |
| 32 | Mola da Suspensão Dianteira | Uni | 1 | R$ 775,82 |
| 33 | Motor de Partida | Uni | 1 | R$ 1.228,71 |
| 34 | Motor do limpador | Uni | 1 | R$ 103,98 |
| 35 | Pistão com anéis | Uni | 1 | R$ 2.619,39 |
| 36 | Polia Tensora | Uni | 1 | R$ 376,91 |
| 37 | Ponteira de Articulação | Uni | 1 | R$ 151,96 |
| 38 | Radiador Da água | Uni | 1 | R$ 1.276,70 |
| 39 | RETROVISSOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 341,92 |
| 40 | RETROVISSOR EXTERNO | Uni | 1 | R$ 362,92 |
| 41 | Sapata de freio | Uni | 1 | R$ 269,94 |
| 42 | Suporte deslizante da porta | Uni | 1 | R$ 242,94 |
| 43 | Tensor da correia sincronizada | Uni | 1 | R$ 151,96 |
| 44 | Terminal da direção | Uni | 2 | R$ 139,97 |
| 44 | ESCAPAMENTO | CONJ | 1 | R$ 2.566,40 |
| 46 | Mão de obra Especializada | HRS | 30 | R$ 85,978 |

| LOTE 2 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMBULANCIA FIAT DUCATO | | | | |
| Placa :BAV-53732016/2017 | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR MAX. UNITARIO |
| 1 | Alavanca de câmbio | UN. | 1 | R$ 556,67 |
| 2 | Amortecedor Dianteiro | UN. | 1 | R$ 369,78 |
| 3 | Amortecedor traseiro | UN. | 1 | R$ 314,81 |
| 4 | Árvore de manivela | UN. | 1 | R$ 4,097,56 |
| 5 | Barra da Direção | UN. | 1 | R$ 112,93 |
| 6 | Bielas | UN. | 1 | R$ 1.728,97 |
| 7 | Bomba de óleo | UN. | 1 | R$ 1.056,37 |
| 8 | Bomba injetora revisada | UN. | 1 | R$ 4.017,61 |
| 9 | Braçadeira | UN. | 14 | R$ 4,00 |
| 10 | Braço da suspensão dianteira | UN. | 1 | R$ 561,67 |
| 11 | Cabeçote do motor retificado | UN. | 1 | R$ 5.152,94 |
| 12 | Cabo do freio de mão | UN. | 1 | R$ 197,88 |
| 13 | Campana traseira | UN. | 1 | R$ 228,86 |
| 14 | Comando de válvula | UN. | 1 | R$ 748,56 |
| 15 | Compressor do ar condicionado | UN. | 1 | R$ 3.278,05 |
| 16 | Correia Pol V | UN. | 1 | R$ 73,96 |
| 17 | Correia Sincronizada | UN. | 3 | R$ 343,80 |
| 18 | Cubo Dianteiro | UN. | 2 | R$ 162,90 |
| 19 | Disco de freio | UN. | 1 | R$ 346,79 |
| 20 | Fechadura da porta central | UN. | 2 | R$ 397,76 |
| 21 | Fechadura da tampa traseira | UN. | 1 | R$ 341,80 |
| 22 | Guarnição da porta | UN. | 1 | R$ 147,91 |
| 23 | Jogo bronzina de biela | UN. | 1 | R$ 660,61 |
| 24 | Jogo de bronzina mancal | UN. | 1 | R$ 859,49 |
| 25 | Jogo de pastilha de freio | Conj. | 1 | R$ 175,90 |
| 26 | Maçaneta da tampa traseira | Uni | 2 | R$ 321,81 |
| 27 | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | Conj. | 1 | R$ 905,46 |
| 28 | Mangueira da direção hidráulica | Uni | 4 | R$ 440,74 |
| 29 | Mangueira do Condensador | Uni | 1 | R$ 319,81 |
| 30 | Mangueira do purificador de ar | Uni | 1 | R$ 440,74 |
| 31 | Mola da Suspensão Dianteira | Uni | 1 | R$ 742,56 |
| 32 | Motor de Partida | Uni | 1 | R$ 1.551,08 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33 | Motor do limpador | Uni | 1 | R$ 350,79 |
| 34 | Pistão com anéis | Uni | 1 | R$ 1,241,26 |
| 35 | Polia Tensora | Uni | 1 | R$ 152,91 |
| 36 | Ponteira de Articulação | Uni | 1 | R$ 307,82 |
| 37 | Radiador D´agua | Uni | 1 | R$ 865,49 |
| 38 | RETROVISSOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 200,88 |
| 39 | RETROVISSOR EXTERNO DIR/ESQ. | Uni | 1 | R$ 517,69 |
| 40 | Sapata de freio | Uni | 1 | R$ 230,86 |
| 41 | Suporte deslizante da porta | Uni | 1 | R$ 309,82 |
| 42 | Tensor da correia sincronizada | Uni | 1 | R$ 336,80 |
| 43 | Terminal da direção | Uni | 1 | R$ 125,93 |
| 44 | ESCAPAMENTO | CONJ | 1 | R$ 3.098,16 |
| 45 | Mão de obra Especializada | HRS | 30 | R$ 85,95 |
| 46 | Cruzeta do Cardan | Uni | 3 | R$108,90 |

| **LOTE 3** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2 – VAN - RENAULTMASTER** | | | | |
| **Placa: BAF – 1564 e BAE - 8981ANO:2015/2016** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| 1 | Alavanca de câmbio | UN. | 1 | R$ 1.574,74 |
| 2 | Amortecedor Dianteiro | UN. | 1 | R$ 282,95 |
| 3 | Amortecedor traseiro | UN. | 1 | R$ 185,97 |
| 4 | Árvore de manivela | UN. | 1 | R$ 3.517,41 |
| 5 | Barra da Direção | UN. | 1 | R$ 229,96 |
| 6 | Bielas | UN. | 1 | R$ 1.269,79 |
| 7 | Bomba de óleo | UN. | 1 | R$ 569,90 |
| 8 | Bomba injetora revisada | UN. | 1 | R$ 3.909,34 |
| 9 | Braçadeira | UN. | 10 | R$ 5,00 |
| 10 | Braço da suspensão dianteira | UN. | 1 | R$ 769,87 |
| 11 | Cabeçote do motor retificado | UN. | 1 | R$ 4.359,27 |
| 12 | Cabo do freio de mão | UN. | 1 | R$ 1.339,77 |
| 13 | Campana traseira | UN. | 1 | R$ 169,97 |
| 14 | Comando de válvula | UN. | 1 | R$ 1.279,78 |
| 15 | Compressor do ar condicionado | UN. | 1 | R$ 3.259,45 |
| 16 | Correia Pol V | UN. | 3 | R$ 72,99 |
| 17 | Correia Sincronizada | UN. | 3 | R$ 179,97 |
| 19 | Cubo Dianteiro | UN. | 1 | R$ 235,96 |
| 20 | Disco de freio | UN. | 2 | R$ 174,97 |
| 21 | Fechadura da porta central | UN. | 1 | R$ 185,97 |
| 22 | Fechadura da tampa traseira | UN. | 1 | R$ 304,95 |
| 23 | Guarnição da porta | UN. | 1 | R$ 269,95 |
| 24 | Jogo bronzina de biela | UN. | 1 | R$ 439,93 |
| 25 | Jogo de bronzina mancal | UN. | 1 | R$ 344,94 |
| 26 | Jogo de pastilha de freio | Conj. | 3 | R$ 159,97 |
| 27 | Maçaneta da tampa traseira | Uni | 1 | R$ 136,98 |
| 28 | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | Conj. | 4 | R$ 1.959,84 |
| 29 | Mangueira da direção hidráulica | Uni | 1 | R$ 242,96 |
| 30 | Mangueira do Condensador | Uni | 1 | R$ 599,90 |
| 31 | Mangueira do purificador de ar | Uni | 1 | R$ 331,94 |
| 32 | Mola da Suspensão Dianteira | Uni | 1 | R$ 786,87 |
| 33 | Motor de Partida | Uni | 1 | R$ 1.231,79 |
| 34 | Motor do limpador | Uni | 1 | R$ 103,98 |
| 35 | Pistão com anéis | Uni | 1 | R$ 2.710,54 |
| 36 | Polia Tensora | Uni | 1 | R$ 377,94 |
| 37 | Ponteira de Articulação | Uni | 1 | R$ 152,97 |
| 38 | Radiador Da água | Uni | 1 | R$ 1.299,78 |
| 39 | RETROVISSOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 346,94 |
| 40 | RETROVISSOR EXTERNO DIR/ESQ. | Uni | 1 | R$ 503,92 |
| 41 | Sapata de freio | Uni | 1 | R$ 197,97 |
| 42 | Suporte deslizante da porta | Uni | 1 | R$ 269,95 |
| 43 | Tensor da correia sincronizada | Uni | 1 | R$ 152,97 |
| 44 | Terminal da direção | Uni | 2 | R$ 139,98 |
| 45 | ESCAPAMENTO | CONJ | 2 | R$ 2.557,57 |
| 46 | Mão de obra Especializada | HRS | 30 | R$ 85,9846 |

| **LOTE 7** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **4 - VOLKSWAGENGOL 1.0** | | | | |
| **Placa: AVE- 7486 ANO:2012 / Placa: AXB – 46 ANO: 2013/2014 / Placa: AUY - 0902 Ano:2011/2012 Placa:** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 2 | R$ 364,19 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 3 | R$ 239,73 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 3 | R$ 223,03 |
| | ANTIRRUÍDO | UN. | 4 | R$ 100,24 |
| | ARRUELA | UN. | 30 | R$ 1,67 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 20 | R$ 1,67 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 2 | R$ 488,65 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 2 | R$ 192,12 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 2 | R$ 178,75 |
| | BOMBA D´ÁGUA | UN | 4 | R$ 137,82 |
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 2 | R$ 284,00 |
| | BOMBA ELETRICA DE RESERVATORIO PARABRISA | UN. | 2 | R$ 68,49 |
| | BOMBA RESERVATORIO INGETOR GASOLINA | UN. | 2 | R$ 79,2650 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 2 | R$ 94,39 |
| | CABEÇOTE | UN. | 2 | R$ 542,95 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 2 | R$ 647,36 |
| | CANALETA | UN. | 2 | R$ 114,44 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 4 | R$ 97,73 |
| | CHAVE DE VELA | UN. | 2 | R$ 76,52 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 2 | R$ 256,44 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 2 | R$ 349,16 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 4 | R$ 392,59 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 66,82 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 4 | R$ 126,97 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 2 | R$ 200,47 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 2 | R$ 76,85 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 4 | R$ 162,05 |
| | JG. VELAS IGNIÇÃO | CONJ | 8 | R$ 80,19 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 5 | R$ 125,30 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 2 | R$ 122,79 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 2 | R$ 128,64 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 2 | R$ 143,67 |
| | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | | 1 | R$ 321,59 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 2 | R$ 255,60 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 2 | R$ 312,67 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 5 | R$ 30,91 |
| | MOTOR DE LIMPADOR | Uni | 2 | R$ 70,17 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 2 | R$ 413,47 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 10 | R$ 124,46 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 2 | R$ 743,42 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 2 | R$ 136,67 |
| | RETROVISOR EXTERNO DIREITO | Uni | 2 | R$ 238,06 |
| | RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO | Uni | 2 | R$ 238,06 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | Uni | 2 | R$ 93,55 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 2 | R$ 43,33 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 4 | R$ 135,32 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 2 | R$ 267,30 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 2 | R$ 400,94 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 2 | R$ 173,74 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 2 | R$ 182,10 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 2 | R$ 79,35 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 2 | R$ 317,41 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 2 | R$ 101,07 |
| | ESCAPAMENTO | CONJ | 4 | R$ 593,06 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 100 | R$ 87,71 |

| **LOTE 9** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2 – CHEVROLET ONIX** | | | | |
| **Placas: BBM – 9518 e BBO - 3218ANO2018/2018** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 1 | R$ 450,84 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 277,75 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 185,16 |
| | ANTIRRUÍDO | UN. | 2 | R$ 96,61 |
| | ARRUELA | UN. | 30 | R$ 1,61 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 20 | R$ 1,61 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 1 | R$ 515,24 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 52,33 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 2 | R$ 265,67 |
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 1 | R$ 287,41 |
| | BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL | UN. | 1 | R$ 97,41 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 1 | R$ 169,49 |
| | BOMBA D´ÁGUA | UN | 2 | R$ 144,9050 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 1 | R$ 98,22 |
| | CABEÇOTE | UN. | 1 | R$ 1.046,58 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 1.263,95 |
| | CANALETA | UN. | 1 | R$ 66,02 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 2 | R$ 165,04 |
| | CHAVE DE VELA | UN. | 1 | R$ 65,21 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 1 | R$ 523,29 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 1 | R$ 362,28 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 2 | R$ 573,21 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 2 | R$ 72,46 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 2 | R$ 179,53 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 1 | R$ 186,78 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 1 | R$ 156,67 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 2 | R$ 112,71 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 3 | R$ 128,81 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 1 | R$ 189,19 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 1 | R$ 140,89 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 1 | R$ 193,22 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 1 | R$ 241,52 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 1 | R$ 322,03 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 3 | R$ 29,79 |
| | MOTOR DE LIMPADOR | Uni | 1 | R$ 66,02 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 1 | R$ 450,84 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 6 | R$ 109,49 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 1 | R$ 837,27 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 98,22 |
| | RETROVISOR EXTERNO DIREITO | Uni | 1 | R$ 268,89 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 261,65 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO E TRAS. | Uni | 1 | R$ 171,48 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 1 | R$ 29,79 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 2 | R$ 98,22 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 1 | R$ 245,54 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 1 | R$ 623,93 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 1 | R$ 241,52 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 1 | R$ 261,65 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 1 | R$ 144,91 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 1 | R$ 454,86 |
| | ESCAPAMENTO | CONJ | 1 | R$ 1.034,51 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 50 | R$ 78,09 |

| **LOTE 12** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2-SAVEIRO** | | | | |
| **Placas: BBR – 3023 / BBU-7828 ANO: 2018/2018** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 1 | R$ 420,52 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 466,04 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 307,08 |
| | ANTI-RUÍDO | UN. | 2 | R$ 122,83 |
| | ARRUELA | UN. | 20 | R$ 1,44 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 10 | R$ 1,44 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 1 | R$ 1.080,21 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 45,02 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 1 | R$ 220,38 |
| | BOMBA HIDR. DIREÇÃO | UN | 1 | R$ 307,81 |
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 1 | R$ 215,32 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 1 | R$ 83,82 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 1 | R$ 325,15 |
| | CABEÇOTE | UN. | 1 | R$ 939,31 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 809,25 |
| | CANALETA | UN. | 1 | R$ 90,32 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 2 | R$ 122,83 |
| | CHAVE DE VELA | UN. | 1 | R$ 203,76 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 1 | R$ 485,65 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 1 | R$ 463,88 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 2 | R$ 260,12 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 2 | R$ 101,16 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 2 | R$ 171,97 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 1 | R$ 167,63 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 1 | R$ 163,30 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 2 | R$ 173,41 |
| | JOGO DE VELAS IGNIÇÃO | CONJ | 4 | R$ 108,38 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 3 | R$ 128,61 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 1 | R$ 125,72 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 1 | R$ 108,38 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 1 | R$ 143,06 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 1 | R$ 276,01 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 1 | R$ 346,82 |
| | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | CONJ | 2 | R$ 278,90 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 3 | R$ 280,35 |
| | MOLAS SUSP. DIANT. E TRASEIRA | KIT | 2 | R$ 534,73 |
| | MOTOR DE LIMPADOR | Uni | 1 | R$ 189,31 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 1 | R$ 328,76 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 6 | R$ 398,85 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 1 | R$ 644,41 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 142,34 |
| | RETROVISOR EXTERNO | Uni | 1 | R$ 252,17 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 242,05 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANT. TRAS. | Uni | 1 | R$ 180,64 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 1 | R$ 56,36 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 2 | R$ 130,06 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 1 | R$ 303,47 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 1 | R$ 372,83 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 1 | R$ 195,09 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 1 | R$ 209,54 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 1 | R$ 122,83 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 1 | R$ 1.293,36 |
| | BOMBA ELETRICA RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 95,38 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 30 | R$ 75,87 |

| **LOTE 15** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2 – FORD KA 1.5 SEDAN** | | | | |
| **Placas: BCJ - 4502–E BCJ - 5548 –ANO: 2018/2018** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 1 | R$ 621,52 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 394,52 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 319,97 |
| | ANTI-RUÍDO | UN. | 2 | R$ 134,02 |
| | ARRUELA | UN. | 30 | R$ 1,68 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 20 | R$ 1,68 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 1 | R$ 663,40 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 61,15 |
| | BOMBA DIREÇ. HIDR. | UN | 1 | R$ 608,12 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 1 | R$ 254,64 |
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 1 | R$ 273,07 |
| | BOMBA D´ÁGUA | UN. | 1 | R$ 245,42 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 1 | R$ 104,70 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 1 | R$ 134,86 |
| | CABEÇOTE | UN. | 1 | R$ 1.315,07 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 1.257,28 |
| | CANALETA | UN. | 1 | R$ 101,35 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 4 | R$ 151,61 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 1 | R$ 646,65 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 1 | R$ 503,41 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 2 | R$ 497,55 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 2 | R$ 122,29 |
| | DISCO DE FREIO | PAR. | 2 | R$ 186,79 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 1 | R$ 196,00 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 1 | R$ 123,13 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 2 | R$ 121,46 |
| | JG. VELAS DE IGNIÇÃO | CONJ | 4 | R$ 142,40 |
| | JG. LONA FREIO TRASEIRA | UN | 2 | R$ 134,86 |
| | CONJ. ESCAPAMENTO | CONJ. | 1 | R$ 1.390,46 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 1 | R$ 126,48 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 1 | R$ 166,69 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 1 | R$ 180,09 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 1 | R$ 370,23 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 1 | R$ 505,93 |
| | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | CONJ | 2 | R$ 480,80 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 3 | R$ 51,10 |
| | MOTOR DE LIMPADOR PARAB. | Uni | 1 | R$ 97,16 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 6 | R$ 128,99 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 1 | R$ 1.088,92 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 117,27 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 234,54 |
| | RETROVISOR EXTERNO | Uni | 1 | R$ 234,54 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | Uni | 1 | R$ 135,70 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 1 | R$ 56,12 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 2 | R$ 84,60 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 1 | R$ 296,52 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 1 | R$ 876,16 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 1 | R$ 243,75 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 1 | R$ 268,88 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 1 | R$ 120,62 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 1 | R$ 497,30 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 30 | R$ 81,25 |

**Valor total de R$ 269.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2020 2/3
PREGÃO Nº 069/2019
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e médios da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves e médios.
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 06/03/2020

| **LOTE 16** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1 – MINI BUS L3H2 RENAULT MASTER** | | | | |
| **Placas: BCF-8653** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADO DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA | UN. | 1 | R$ 314,27 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 763,22 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 659,96 |
| | ARRUELA | UN. | 30 | R$ 2,72 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 20 | R$ 2,87 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN | 1 | R$ 3.555,79 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN | 1 | R$ 1.046,96 |
| | BOMBA DIREÇ. HIDR. | UN | 1 | R$ 873,96 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN | 1 | R$ 785,67 |
| | BOMBA D´ÁGUA | UN | 1 | R$ 434,86 |
| | BORRACHA CRUA | UN | 1 | R$ 26,94 |
| | CABEÇOTE | UN | 1 | R$ 2.092,13 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN | 1 | R$ 1.765,29 |
| | CANALETA | UN | 1 | R$ 17,96 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN | 2 | R$ 603,10 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN | 1 | R$ 1.574,33 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN | 1 | R$ 1.038,59 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN | 2 | R$ 672,83 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN | 2 | R$ 321,75 |
| | DISCO DE FREIO DIANT. TRAS. | UN | 2 | R$ 763,22 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DOS BANCO | UN | 1 | R$ 1.747,94 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN | 1 | R$ 425,01 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | UN | 3 | R$ 352,58 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 1 | R$ 781,18 |
| | JG. JUNTAS MOTOR | CONJ | 1 | R$ 1.574,33 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | UN | 1 | R$ 694,98 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | UN | 1 | R$ 766,21 |
| | KIT BATENTE DIANT. TRAZ. | UN | 1 | R$ 673,43 |
| | KIT EMBREAGEM | UN | 1 | R$ 1.316,94 |
| | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | CONJ | 1 | R$ 838,05 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 3 | R$ 209,51 |
| | MOTOR DE LIMPADOR PARAB. | UN | 1 | R$ 26,94 |
| | MOTOR DE PARTIDA | UN | 1 | R$ 1.053,55 |
| | PASTILHA DE FREIO | UN | 6 | R$ 262,79 |
| | PISTÃO COM ANEIS | UN | 1 | R$ 2.199,28 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | UN | 1 | R$ 249,92 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | RETROVISOR EXTERNO | UN | 1 | R$ 314,27 |
| | RETROVISOR INTERNO | UN | 1 | R$ 314,27 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANT. TRAS. | UN | 1 | R$ 655,48 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | UN | 1 | R$ 143,67 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | UN | 2 | R$ 410,05 |
| | TUCHO DE VALVULAS | UN | 1 | R$ 604,59 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | UN | 1 | R$ 1.655,15 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | UN | 1 | R$ 505,82 |
| | VALVULA DE ESCAPE | UN | 1 | R$ 508,82 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | UN | 1 | R$ 351,68 |
| | VOLANTE DE MOTOR | UN | 1 | R$ 2.116,35 |
| | Mão de Obra Especializada | Hrs | 30 | R$ 155,63 |

**Valor total de R$ 52.600,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2020 3/3
PREGÃO Nº 069/2019
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e médios da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves e médios.
WILLIAN GOMES MELO - MANUTENÇOES
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 06/03/2020

| **LOTE 5** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CHEVROLET MONTANA** | | | | |
| **Placa: DJP - 2938 ANO 2006/2006** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADO SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 1 | R$ 298,95 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 269,06 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 199,30 |
| | ANTIRRUÍDO | UN. | 2 | R$ 104,63 |
| | ARRUELA | UN. | 20 | R$ 1,40 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 10 | R$ 1,79 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 1 | R$ 697,56 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 51,82 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 1 | R$ 288,99 |
| | BOMBA D´ÁGUA | UN. | 1 | R$ 119,40 |
| | BOBINA IGNIÇÃO | UM | 1 | R$ 269,06 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 1 | R$ 69,76 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 1 | R$ 0,01 |
| | CABEÇOTE | UN. | 1 | R$ 1.295,47 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 1.345,30 |
| | CANALETA | UN. | 1 | R$ 79,72 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 2 | R$ 129,55 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 1 | R$ 717,49 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 1 | R$ 368,71 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 2 | R$ 697,56 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 2 | R$ 119,58 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 2 | R$ 199,30 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 1 | R$ 219,23 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 1 | R$ 129,55 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 3 | R$ 109,62 |
| | JG VELAS IGNIÇÃO | CONJ | 4 | R$ 89,69 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 3 | R$ 139,51 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 1 | R$ 139,51 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 1 | R$ 141,51 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 1 | R$ 0,01 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 1 | R$ 159,44 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 1 | R$ 298,95 |
| | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | UN | 1 | R$ 498,26 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 3 | R$ 31,89 |
| | MOTOR DE LIMPADOR | Uni | 1 | R$ 64,77 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 1 | R$ 448,43 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 6 | R$ 91,68 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 1 | R$ 847,04 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 119,58 |
| | RETROVISOR EXTERNO | Uni | 1 | R$ 199,30 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 139,51 |
| | ROLAMENTOS COBOS DINT. E TRAS. | Uni | 1 | R$ 179,37 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 1 | R$ 27,90 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 2 | R$ 89,69 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | | R$ 279,02 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 1 | R$ 637,77 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 1 | R$ 239,16 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 1 | R$ 259,09 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 1 | R$ 119,58 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 1 | R$ 388,64 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 30 | R$ 89,69 |

| **LOTE 6** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **6 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX** | | | | |
| **Placa: AUH - 9277 \| AUY – 1419: 2011/2012** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 2 | R$ 129,59 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 169,47 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 189,41 |
| | ANTIRRUÍDO | UN. | 4 | R$ 79,75 |
| | ARRUELA | UN. | 15 | R$ 1,00 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 20 | R$ 1,20 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 2 | R$ 508,40 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 2 | R$ 57,82 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 2 | R$ 189,41 |
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 2 | R$ 159,50 |
| | BOMBA ELÉTRICA RESERVATÓRIO PARABRISA | UN. | 1 | R$ 44,96 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 2 | R$ 74,77 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 2 | R$ 99,69 |
| | CABEÇOTE | UN. | 2 | R$ 847,34 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 2 | R$ 1.196,25 |
| | CANALETA | UN. | 2 | R$ 59,81 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 2 | R$ 89,72 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 2 | R$ 378,81 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 2 | R$ 299,06 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 2 | R$ 398,75 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 69,78 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 4 | R$ 139,56 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 2 | R$ 279,12 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 2 | R$ 79,75 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 2 | R$ 109,66 |
| | JG. VELAS DE IGNIÇÃO | | 2 | R$ 79,75 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 2 | R$ 89,72 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 2 | R$ 104,67 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 2 | R$ 107,66 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 2 | R$ 189,41 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 2 | R$ 107,66 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 2 | R$ 269,16 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 2 | R$ 39,87 |
| | MOTOR DE LIMPADOR | Uni | 2 | R$ 39,87 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 2 | R$ 478,50 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 8 | R$ 79,75 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 2 | R$ 628,03 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 2 | R$ 79,75 |
| | RETROVISOR EXTERNO | Uni | 2 | R$ 169,47 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 2 | R$ 139,56 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | Uni | 2 | R$ 84,73 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 2 | R$ 21,93 |
| | BOMBA D' ÁGUA | Uni | 2 | R$ 89,59 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 2 | R$ 79,75 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 2 | R$ 139,56 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 2 | R$ 396,75 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 2 | R$ 104,27 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 2 | R$ 109,66 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 2 | R$ 94,70 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 2 | R$ 348,91 |
| | ESCAPAMENTO | UN | 2 | R$ 319,00 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 60 | R$ 89,72 |

| **LOTE 8** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CORSA - SEDAN** | | | | |
| **Placa: ALO - 2264 ANO** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 1 | R$ 409,72 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 239,84 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 129,91 |
| | ANTIRRUÍDO | UN. | 2 | R$ 69,95 |
| | ARRUELA | UN. | 20 | R$ 1,30 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 10 | R$ 1,50 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 1 | R$ 649,56 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 54,96 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 1 | R$ 199,86 |
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 1 | R$ 179,88 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 1 | R$ 69,95 |
| | BOMBA D´ÁGUA | UN | 1 | R$ 109,91 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 1 | R$ 69,95 |
| | CABEÇOTE | UN. | 1 | R$ 979,35 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 979,33 |
| | CANALETA | UN. | 1 | R$ 59,96 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 2 | R$ 159,89 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 1 | R$ 399,73 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 1 | R$ 369,75 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 2 | R$ 479,67 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 2 | R$ 97,93 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 2 | R$ 159,89 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 1 | R$ 189,87 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 1 | R$ 119,92 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 2 | R$ 119,92 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 3 | R$ 109,92 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 1 | R$ 184,87 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 1 | R$ 169,88 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 1 | R$ 119,92 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 1 | R$ 139,90 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 1 | R$ 379,74 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | CONJ | 1 | R$ 519,65 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 3 | R$ 24,98 |
| | MOTOR DE LIMPADOR | Uni | 1 | R$ 69,95 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 1 | R$ 479,67 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 6 | R$ 99,93 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 1 | R$ 809,45 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 89,94 |
| | RETROVISOR EXTERNO | Uni | 1 | R$ 209,86 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 189,87 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | Uni | 1 | R$ 84,94 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 1 | R$ 24,98 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 2 | R$ 79,95 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 1 | R$ 279,81 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 1 | R$ 509,65 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 1 | R$ 169,88 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 1 | R$ 189,87 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 1 | R$ 119,92 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 1 | R$ 399,73 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 30 | R$ 89,94 |

| **LOTE 10** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **4 - VOLKSWAGEN GOL** | | | | |
| **Placas: AZU – 5109 / ANO: 2015\| Placa: BAC-5816 ANO:2015/2016\| Placa: BBR-3015 Ano: 2018/18** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 2 | R$ 399,99 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 6 | R$ 269,99 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 6 | R$ 239,99 |
| | ANTI-RUÍDO | UN. | 4 | R$ 39,9350 |
| | ARRUELA | UN. | 30 | R$ 1,30 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 20 | R$ 1,35 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 2 | R$ 1.199,97 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 2 | R$ 55,00 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 2 | R$ 190,00 |
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 2 | R$ 210,00 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 2 | R$ 80,00 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 2 | R$ 60,00 |
| | CABEÇOTE | UN. | 2 | R$ 799,98 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 2 | R$ 1.199,97 |
| | CANALETA | UN. | 2 | R$ 70,00 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 4 | R$ 120,00 |
| | CHAVE DE VELA | UN. | 2 | R$ 60,00 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 2 | R$ 429,99 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 2 | R$ 309,99 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 4 | R$ 479,99 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 85,00 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 4 | R$ 160,00 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 2 | R$ 140,00 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 2 | R$ 90,00 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 4 | R$ 190,00 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 5 | R$ 110,00 |
| | JG. VELAS IGNIÇÃO | CONJ | 4 | R$ 90,00 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 2 | R$ 190,00 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 2 | R$ 180,00 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 2 | R$ 130,00 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 2 | R$ 160,00 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 2 | R$ 379,99 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 5 | R$ 25,00 |
| | MOTOR DE LIMPADOR | Uni | 2 | R$ 70,00 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 2 | R$ 519,99 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 10 | R$ 799,98 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 2 | R$ 889,98 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 2 | R$ 90,00 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 2 | R$ 215,00 |
| | RETROVISOR EXTERNO | Uni | 2 | R$ 229,99 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANT. X TRAS. | Uni | 2 | R$ 110,00 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 2 | R$ 25,00 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 4 | R$ 80,00 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 2 | R$ 279,99 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 2 | R$ 599,99 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 2 | R$ 180,00 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 2 | R$ 160,00 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 2 | R$ 90,00 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 2 | R$ 399,99 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 100 | R$ 80,00 |

| **LOTE 11** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RENAULT LOGAN** | | | | |
| **Placas: AYD – 6104/ ANO: 2015** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 1 | R$ 729,91 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 479,94 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 269,97 |
| | ANTI-RUÍDO | UN. | 2 | R$ 39,99 |
| | ARRUELA | UN. | 20 | R$ 1,30 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 10 | R$ 1,45 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 1 | R$ 899,88 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 69,99 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 1 | R$ 209,97 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 1 | R$ 509,93 |
| | BOMBA D´ÁGUA | UN | 1 | R$ 209,97 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 1 | R$ 89,99 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 1 | R$ 69,99 |
| | CABEÇOTE | UN. | 1 | R$ 1.229,84 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 1.899,75 |
| | CANALETA | UN. | 1 | R$ 99,99 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 2 | R$ 209,97 |
| | CHAVE DE VELA | UN. | 1 | R$ 59,99 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 1 | R$ 799,90 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 1 | R$ 849,89 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 2 | R$ 749,90 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 2 | R$ 129,98 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 2 | R$ 279,96 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 1 | R$ 169,98 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 1 | R$ 109,99 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 2 | R$ 189,98 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 3 | R$ 159,98 |
| | JG. VELAS IGNIÇÃO | | 2 | R$ 119,98 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 1 | R$ 179,98 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 1 | R$ 159,98 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 1 | R$ 129,98 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 1 | R$ 419,95 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 1 | R$ 509,93 |
| | KIT JUNTA MOTOR | | 1 | R$ 279,96 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 3 | R$ 25,00 |
| | MOLAS DIAN. X TRAS. | | 1 | R$ 789,83 |
| | MOTOR DE LIMPADOR | Uni | 1 | R$ 104,99 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 1 | R$ 679,91 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 6 | R$ 129,98 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 1 | R$ 1.349,83 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 139,98 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 209,97 |
| | RETROVISOR EXTERNO | Uni | 1 | R$ 47,99 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANT. X TRASEIRO | Uni | 1 | R$ 169,98 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 1 | R$ 35,00 |
| | TAMPA BOMBA D' ÁGUA | Uni | 1 | R$ 129,98 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 2 | R$ 179,98 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 1 | R$ 389,95 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 1 | R$ 799,90 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 1 | R$ 209,97 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 1 | R$ 279,96 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 1 | R$ 209,97 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 1 | R$ 499,94 |
| | BOMBA RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 89,99 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 30 | R$ 94,99 |

| **LOTE 13** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2 – FIAT MOBI** | | | | |
| **Placas: BBR – 3017 E BBR – 3018 ANO: 2018/2018** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 1 | R$ 399,60 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 269,73 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 189,81 |
| | ANTI-RUÍDO | UN. | 2 | R$ 69,94 |
| | ARRUELA | UN. | 30 | R$ 1,30 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 20 | R$ 1,35 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 1 | R$ 849,15 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 54,94 |
| | BOMBA DIREÇ. HIDR. | | 2 | R$ 449,55 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 1 | R$ 289,71 |
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 1 | R$ 239,76 |
| | BOMBA D´ÁGUA | UN. | 1 | R$ 139,76 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 1 | R$ 89,91 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 1 | R$ 69,93 |
| | CABEÇOTE | UN. | 1 | R$ 989,01 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 1.198,80 |
| | CANALETA | UN. | 1 | R$ 69,93 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 2 | R$ 209,89 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 1 | R$ 449,55 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 1 | R$ 409,59 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 2 | R$ 649,35 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 2 | R$ 94,90 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 2 | R$ 189,81 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 1 | R$ 209,79 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 1 | R$ 144,85 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 2 | R$ 109,89 |
| | JG. VELAS DE IGNIÇÃO | CONJ | 4 | R$ 89,91 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 3 | R$ 109,89 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 1 | R$ 109,89 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 1 | R$ 139,86 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 1 | R$ 179,82 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 1 | R$ 259,74 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 1 | R$ 309,69 |
| | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | CONJ | 2 | R$ 509,49 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 3 | R$ 24,97 |
| | MOTOR DE LIMPADOR | Uni | 1 | R$ 89,91 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 1 | R$ 479,52 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 6 | R$ 109,89 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 1 | R$ 1.098,90 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 69,93 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 119,88 |
| | RETROVISOR EXTERNO | Uni | 1 | R$ 209,79 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | Uni | 1 | R$ 84,91 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 1 | R$ 24,97 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 2 | R$ 119,88 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 1 | R$ 179,82 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 1 | R$ 699,30 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 1 | R$ 189,81 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 1 | R$ 209,79 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 1 | R$ 129,87 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 1 | R$ 429,57 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 30 | R$ 69,93 |

| **LOTE 14** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2 – FORD KA 1.0** | | | | |
| **Placas: BCJ – 5732 E BCJ 5761 –ANO: 2018/2018** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR MAX. UNITARIO** |
| | AGREGADORDA SUSPENSÃO DIANTEIRA | UN. | 1 | R$ 636,03 |
| | AMORTECEDOR DIANTEIRO | UN. | 4 | R$ 387,58 |
| | AMORTECEDOR TRASEIRO | UN. | 4 | R$ 278,26 |
| | ANTI-RUÍDO | UN. | 2 | R$ 69,57 |
| | ARRUELA | UN. | 30 | R$ 1,29 |
| | ARRUELA DE PRESSÃO | UN. | 20 | R$ 1,34 |
| | ARVORE DE MANIVELAS | UN. | 1 | R$ 973,92 |
| | BARRA DA DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 59,63 |
| | BOMBA DIREÇ. HIDR. | UN. | 1 | R$ 477,02 |
| | BOMBA DE COMBUSTIVEL | UN. | 1 | R$ 238,51 |
| | BOMBINA DE IGNIÇÃO | UN. | 1 | R$ 288,20 |
| | BOMBA D´ÁGUA | UN. | 1 | R$ 178,89 |
| | BOMBA RESERVATÓ GASOLINA | UN. | 1 | R$ 89,44 |
| | BORRACHA CRUA | UN. | 1 | R$ 69,57 |
| | CABEÇOTE | UN. | 1 | R$ 1.291,94 |
| | CAIXA DE DIREÇÃO | UN. | 1 | R$ 894,42 |
| | CANALETA | UN. | 1 | R$ 39,75 |
| | CANPANA TRASEIRA | UN. | 2 | R$ 208,70 |
| | COLETOR DE ADMISSÃO | UN. | 1 | R$ 804,98 |
| | COMANDO DE VALVULAS | UN. | 1 | R$ 387,58 |
| | CORPO DE BORBOLETA | UN. | 2 | R$ 626,09 |
| | CUBO DIANTEIRO | UN. | 2 | R$ 129,19 |
| | DISCO DE FREIO | UN. | 2 | R$ 178,88 |
| | ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO | UN. | 1 | R$ 109,32 |
| | FECHADURAS DE PORTAS ESQ / DIR. | UN. | 1 | R$ 208,70 |
| | JG. DE CABOS VELAS | Conj. | 2 | R$ 203,73 |
| | JG. VELAS DE IGNIÇÃO | CONJ | 4 | R$ 89,44 |
| | JG. PASTILHA TRASEIRA | Uni | 3 | R$ 139,13 |
| | JUNTA HOMOCINETE INTERNA | Conj. | 1 | R$ 178,88 |
| | JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA | Uni | 1 | R$ 193,79 |
| | KIT APOIO DE COLUNA | Uni | 1 | R$ 109,32 |
| | KIT BATENTE DIANT. AMORTECEDOR | Uni | 1 | R$ 144,10 |
| | KIT EMBREAGEM | Uni | 1 | R$ 447,21 |
| | KIT Mangueira ARREFECIMENTO | CONJ | 2 | R$ 506,84 |
| | MANGUEIRA DE COMBUTÍVEL | Uni | 3 | R$ 89,44 |
| | MOTOR DE LIMPADOR PARAB. | Uni | 1 | R$ 89,44 |
| | MOTOR DE PARTIDA | Uni | 1 | R$ 645,97 |
| | PASTILHA DE FREIO | Uni | 6 | R$ 109,32 |
| | PISTÃO COM ANEIS | Uni | 1 | R$ 1.093,18 |
| | RESERV. DE ÁGUA DO PARA-BRISA | Uni | 1 | R$ 139,13 |
| | RETROVISOR INTERNO | Uni | 1 | R$ 159,01 |
| | RETROVISOR EXTERNO | Uni | 1 | R$ 288,20 |
| | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO | Uni | 1 | R$ 129,19 |
| | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | Uni | 1 | R$ 24,84 |
| | TRAVA DA DIREÇÃO | Uni | 2 | R$ 79,50 |
| | TUCHO DE VALVULAS | Uni | 1 | R$ 308,08 |
| | UNIDADE CENTRAL DE COMANDO | Uni | 1 | R$ 934,17 |
| | VALVULA DE ADMISSÃO | Uni | 1 | R$ 208,70 |
| | VALVULA DE ESCAPE | Uni | 1 | R$ 228,57 |
| | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | Uni | 1 | R$ 144,10 |
| | VOLANTE DE MOTOR | Uni | 1 | R$ 377,64 |
| | Mão de Obra Especializada | Horas | 30 | R$ 74,54 |

**Valor total de R$ 181.930,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**F8A73FE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI COMPLEMENTAR N° 006/2019

**LEI COMPLEMENTAR N° 006/2019**

REVISA O PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revisado o Plano de Ação e Investimento ao qual é parte integrante da Lei Complementar n.º 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011, que instituiu o Plano Diretor Municipal, conforme anexos da presente Lei Complementar.
**Art. 2º** - A revisão que trata a presente Lei Complementar está estipulada no art. 6º da Lei Complementar n.º 001/2011, de 10 de fevereiro de 2011.
**Art. 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS**
**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR AÇÕES E PROJETOS PRIORITÁRIOS**
**2019 a 2023**

De acordo com o Termo de Referência do Plano Diretor Municipal – PDM de Santa Cruz de Monte Castelo, o Plano de Ações e Investimentos indica as principais ações – *projetos prioritários* – a serem executadas nos próximos quatro anos,
O Plano de Ação do PDM será revisado a cada 4 (quatro) anos desde a entrada em vigor deste e, em qualquer caso, no momento em que se produza alguma das seguintes circunstâncias: a) Quando o Poder Público Municipal ou outros Organismos Públicos necessitem iniciar obras, investimentos ou ações não contempladas no Programa, na forma e quantidade, que impeçam ou alterem, de modo substancial, o cumprimento das previsões deste, seja em seu conjunto ou em setores de investimentos específicos; b) Quando o investimento comprometido pela Prefeitura seja 50% (cinqüenta por cento) superior ou inferior, as previsões estabelecidas no Estudo Econômico e Financeiro e/ou Plano de Ação. Para o presente, o Plano de Ação do PDM está sendo revisão pelo decurso do prazo de 04 anos desde sua última revisão.
Foram definidos os principais temas de intervenção e detalhados minuciosamente durante elaboração das diretrizes e proposições, são eles: Econômico-Sociais, Infraestrutura, Ambiente Sustentável, Ordenamento Territorial e Institucional.
A elegibilidade das ações e projetos prioritários deu-se através de um intenso debate dos problemas e potencialidades encontradas no território municipal, neste processo de discussão os principais agentes foram: Equipe Técnica Municipal, Administração Municipal, Legislativo Municipal e fundamentalmente a população, em seus diversos segmentos representativos.
Para definição do número de projetos prioritários adotou-se o critério de estabelecer, quando for possível, no mínimo três ações para cada tema de intervenção, considerando para tanto, o período de abrangência do Plano de Ações e Investimentos do PDM. Também foi levando em consideração os seguintes indicadores:
I. Construção e consolidação da estrutura urbana proposta pelo PDM;
II. Incremento dos seguintes índices: sociais, econômicos e ambientais;
III.Modernização da administração pública, com redução de custos, melhoria na qualificação e produtividade, e agilidade no atendimento das demandas da população local.

**AÇÕES E PROJETOS PRIORITÁRIOS VOLTADOS A IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES/PROPOSIÇÕES**

| **1.1.** | **1.1 Inserção da economia de Santa Cruz de Monte Castelo ao Sistema de Produção** | |
|---|---|---|
| **Quadro 1** | **Projetos Prioritários voltados ao Sistema de Produção** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Construção de barracões industriais para a implantação de novas fabricas/industriais ao qual fomentará a geração de emprego e renda de nosso município. | R$400.000,00 |
| **2** | Aquisição de Terreno para construção de barracões industriais e/ou concessão de uso para empresas no programa de incentivo a geração de emprego e renda | R$200.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$600.000,00** |

| **1.2.** | **Apoio às Microempresas** | |
|---|---|---|
| **Quadro 2** | **Projetos Prioritários voltados ao apoio às microempresas** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Construção de um espaço para abrigar micros e pequenos empreendimentos, que inclua infraestrutura básica de uso coletivo. | R$250.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$250.000,00** |

| **1.3** | **Apoio ao setor do Turismo** | |
|---|---|---|
| **Quadro 3** | **Projetos Prioritários voltados ao Turismo** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Recomposição e recuperação de áreas com remanescentes de mata nativa, proporcionando a criação de cinturão verde e/ou corredores de importância ambiental (corredores de biodiversidade) entre rios e córregos do Município, associando os interesses ambientais e turísticos destas áreas. | R$20.000,00 |
| **2** | Melhoria e Ampliação dos Porto de Santa Esmeralda | R$30.000,00 |
| **3** | Criação de Ponto Turísticos com infraestrutura básica | R$50.000,00 |
| **4** | Criação de Parques Ecológicos com infraestrutura turística | R$80.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$180.000,00** |

| **1.4** | **Formação do Trabalho em Geral** | |
|---|---|---|
| **Quadro 4** | **Projetos Prioritários voltados a Formação do Trabalho em Geral** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Construção de um espaço para formação profissional, oficinas de costura entre outras, incluindo equipamentos | R$250.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$250.000,00** |

| **1.5** | **Educação** | |
|---|---|---|
| **Quado 5** | **Projetos Prioritários voltados a Educação** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |

| | | |
|---|---|---|
| **1** | Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluindo melhorias na estrutura física e administrativa (mobiliário e equipaments) - Gestão da Política de Educação. | R$250.000,00 |
| **2** | Melhorar e ampliar a estrutura física de centros de educação infantil, incluindo a aquisição de mobiliário e equipamentos | R$250.000,00 |
| **3** | Melhorar e ampliar estrutura física das escolas municipais, incluindo a aquisição de mobiliário e equipamentos | R$200.000,00 |
| **4** | Construção de Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil | R$350.000,00 |
| **5** | Reforma e melhoria da quadra de esportes nas escolas da rede municipal de ensino | R$100.000,00 |
| **6** | Construção de quadra de esportes cobertas nas escolas da rede municipal de ensino | R$150.000,00 |
| **7** | Implementar as salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede de ensino com matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais, conforme CENSO ESCOLAR MEC/INEP, por meio do Programa de Informação de Salas de Recursos Multifuncionais. | R$50.000,00 |
| **8** | Adequação das instituições de ensino e demais projetos para acessibilidade para pessoas com deficiência. | R$50.000,00 |
| **9** | Construção e aquisição de equipamentos para Cozinha Central, local aonde será prepara a merenda escolar na rede municipal de ensino | R$250.000,00 |
| **10** | Melhoria no transporte escolar com aquisição de novos veículos tais como ônibus e vans | R$500.000,00 |
| **11** | Aquisição de veículos tipo automóvel para uso das funções designadas pela Secretaria | R$100.000,00 |
| **12** | Aquisição de veículo para transporte da merenda escolar | R$70.000,00 |
| **13** | Aquisição de equipamentos, computadores, eletrônicos, mobiliários em geral para equipar a Secretaria de Educação | R$70.000,00 |
| **14** | Aquisição de mobiliário e equipamentos para aplicação na Educação Especial | R$50.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$2.440.000,00** |

| **1.6** | **Cultura** | |
|---|---|---|
| **Quadro 6** | **Projetos Prioritários voltados a Cultura** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Construção de um Centro Cultural e/ou Teatro com Equipamentos | R$300.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$300.000,00** |

| **1.7** | **Lazer/Recreação/Esportes** | |
|---|---|---|
| **Quadro 7** | **Projetos Prioritários voltados ao Lazer/Recreação/Esportes** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Implantar praças e jardins em todas as regiões urbanizadas da sede, levando-se em conta os condicionantes técnicos e institucionais de localização e dimensionamento. | R$60.000,00 |
| **2** | Ampliar e reformar o Estádio Municipal, melhorando o espaço para a prática de esporte amador no Município, inclusive melhorando a infraestrutura esportiva em anexo | R$100.000,00 |
| **3** | Reformar e ampliar o Ginásio de Esportes Municipal, com a implantação de sistema de som, adequação dos vestiários e acessos (segurança), com a execução de saídas de emergência | R$200.000,00 |
| **4** | Construir pista de caminhada e ciclovia. | R$80.000,00 |
| **5** | Construir centros esportivos | R$100.000,00 |
| **6** | Construir playground | R$50.000,00 |
| **7** | Reforma e Ampliação de Praças | R$150.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$740.000,00** |

| **1.8** | **Saúde** | |
|---|---|---|
| **Quadro 8** | **Projetos Prioritários voltados a Saúde** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Garantir a informatização da Secretaria de Saúde, interligando-a com todas as Unidades de Saúde do Município, bem como a aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde, necessários para subsidiar o planejamento, execução e avaliação das ações e serviços | R$20.000,00 |
| **2** | Aquisição de data show e demais equipamentos necessários para palestras educativas e ações desenvolvidas pelas Equipes de Estratégia da Saúde da Família. | R$7.500,00 |
| **3** | Aquisição de mobiliário em geral, para recepção, sala de espera, consultórios médicos, odontológicos e de enfermagem, cozinha e demais dependências do Pronto Atendimento Municipal e todas as Unidades de Saúde Municipal | R$180.000,00 |
| **4** | Aquisição de instrumental cirúrgico e odontológico em geral, garantindo a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população | R$100.000,00 |
| **5** | Aquisição de aparelhos, como: Aparelhos de RX e Ultrassonografia, esfigmomanômetros, estetoscópios, otoscópios, sonares, desfibriladores cardíacos, centrífugas para laboratório ,autoclaves, eletrocardiógrafos, oxímetros de pulso e refrigeradores para imunizações, necessários para a manutenção dos Serviços de todas as Unidades de Saúde | R$250.000,00 |
| **6** | Aquisição veículos para transporte para transporte de pacientes em tratamento em outros municípios, tipo Ônibus | R$600.000,00 |
| **7** | Aquisição veículos para transporte de pacientes tipo Vans, Ambulância | R$450.000,00 |
| **8** | Aquisição de veículos leves, para utilização das Equipes de Estratégia de saúde da Família | R$135.600,00 |
| **9** | Aquisição de veículos tipo Bis e bicicletas elétricas, para utilização das Equipes de Estratégia de Saúde da Família | R$30.000,00 |
| **10** | Garantir manutenção sistemática e reformas em todas as Unidades de Saúde da Rede Pública | R$200.000,00 |
| **11** | Aquisição e Implantação de Central de Oxigenoterapia e Inaloterapia para o Pronto Atendimento Municipal | R$100.000,00 |
| **12** | Aquisição de Gerador Elétrico para o Pronto Atendimento municipal | R$6.651,86 |
| **TOTAL** | | **R$2.079.751,86** |

| **1.9** | **Assistência Social** | |
|---|---|---|
| **QUADRO 9** | **Projetos Prioritários voltados a Assistência Social** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Construção de um novo espaço físico para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no Município, para a viabilização do acompanhamento das famílias em situação de risco. | R$250.000,00 |
| **2** | Construção da sede do Conselho Tutelar | R$110.000,00 |
| **3** | Construção da sede da Secretaria de Assistência Social | R$250.000,00 |
| **4** | Construção do prédio da Casa Lar | R$260.000,00 |
| **5** | Reforma e Ampliação do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente | R$100.000,00 |
| **6** | Aquisição de equipament+B14os, computadores, eletrônicos, mobiliários em geral para equipar a Secretaria de Assistência Social, CRAS e o Centro de Conivência da Criança e do Adolescente, Proteção Básica e Especial | R$150.000,00 |
| **8** | Aquisição de veículos para uso da Secretaria, CRAS, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Proteção Básica e Proteção Especial | R$110.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$1.230.000,00** |

| **1.10** | **Segurança Pública** | |
|---|---|---|
| **Quadro 10** | **Projetos Prioritários voltados a Segurança Pública** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Ampliação do Sistema de Monitoramento por Câmeras de Segurança nas vias Públicas | R$60.000,00 |
| **2** | Ampliação do Sistema de Monitoramento por Câmeras dos Prédios Públicos Municipais | R$30.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$90.000,00** |

| **1.11** | **Defesa Civil** | |
|---|---|---|
| **Quadro 11** | **Projetos Prioritários voltados a Defesa Civil** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Aquisição de Equipamentos para Defesa Civil em especial a combate a incêndios | R$40.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$40.000,00** |

| **1.12** | **Abastecimento Alimentar** |
|---|---|
| **Quadro 12** | **Projetos Prioritários voltados ao Abastecimento Alimentar** |

| Item | Ações e/ou projetos prioritários | Custo estimado (R$) |
|---|---|---|
| 1 | Desenvolvimento de hortas, domésticas, educacionais comunitárias e institucionais, com finalidade econômica e educacional. | R$20.000,00 |
| 2 | Apoiar a agricultura familiar com a aquisição de tratores, maquinas e implementos agrícolas para os pequenos produtores rurais (associações) | R$500.000,00 |
| 3 | Construção do Centro de recebimento de produtos da agricultura familiar, incluindo aquisição de equipamentos e mobiliários (balanças, freezer) | R$150.000,00 |
| 4 | Melhoria qualidade solo com apoio ao pequeno agricultor com a distribuição de adubo e calcário | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$770.000,00** |

| 1.13 | Política Habitacional | |
|---|---|---|
| Quadro 13 | Projetos Prioritários voltados a Política Habitacional | |
| Item | Ações e/ou projetos prioritários | Custo estimado (R$) |
| 1 | Construção de moradias para famílias em situação de risco social | R$180.000,00 |
| 2 | Adquirir ou desapropriar terrenos (grande número de vazios urbanos no Município) destinados à execução de conjuntos habitacionais através de convênio com Órgão Federal ou Estadual, diminuindo assim a demanda habitacional no Município de Santa Cruz de Monte Castelo. | R$300.000,00 |
| 3 | Promover o programa de regularização fundiária na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, assim como nos distritos. | R$200.000,00 |
| 4 | Promover e implantar programas (construção de moradias) para redução do déficit habitacional no município com órgãos e entidades federais e estaduais. | R$400.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$1.080.000,00** |

| 1.14 | Abastecimento de Água | |
|---|---|---|
| Quadro 14 | Projetos Prioritários voltados ao Abastecimento de Água | |
| Item | Ações e/ou projetos prioritários | Custo estimado (R$) |
| 1 | Ampliação do Sistema de de Esgoto Sanitário | R$1.000.000,00 |
| 2 | Implantar o Sistema de Tratamento de Santa Esmeralda e Ivaína em conjunto com a SANEPAR | R$30.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$1.030.000,00** |

| 1.15 | Drenagem Pluviais | |
|---|---|---|
| Quadro 15 | Projetos Prioritários voltados a Drenagem | |
| 1 | Executar obras prioritárias do sistema de drenagem para ampliação da oferta necessária ao atendimento da demanda prevista no horizonte do PDM 2010. | R$900.000,00 |
| 2 | Complementar a implantação de dissipadores de energia de água nas saídas das galerias pluviais (emissários), de maneira que reduza a velocidade e contenha o lançamento da água das chuvas diretamente nos córregos do Município, reduzindo processos de assoreamento e erosão. | R$200.000,00 |
| 3 | Recuperação do canal que recebe todo sistema de águas pluviais da área urbana da sede de Santa Cruz de Monte Castelo, local onde há presença de um significativo processo de erosão do solo | R$800.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$1.900.000,00** |

| 1.16 | Pavimentação | |
|---|---|---|
| Quadro 16 | Projetos Prioritários voltados a Pavimentação | |
| Item | Ações e/ou projetos prioritários | Custo estimado (R$) |
| 1 | Pavimentar as vias urbanas, rurais e de ligação da sede municipal e nos distritos, identificando e priorizando aquelas de maior interesse para a comunidade (maior fluxo de veículos, rota de transporte público, acesso aos equipamentos comunitários, interligação de eixos viários estruturais do Município), levando em consideração a implantação de sistema de drenagem urbana, obras complementares e a possibilidade de utilização de pavimentos alternativos em vias com menor fluxo, que possibilitem maior permeabilidade e consequente diminuição de volume d'água das chuvas que são encaminhadas para as galerias pluviais. | R$5.311.349,20 |
| 2 | Dentro das microbacias cadastradas pela EMATER há grandes dificuldades de manutenção das estradas rurais. Na maioria delas existe necessidade de executar obras de terraceamento (execução de terraços - estruturas hidráulicas conservacionistas, que constituem barreiras ao livre fluxo de enxurradas, disciplinando-as mediante infiltração ou condução para fora das áreas de lavouras, objetivando redução do risco de erosão hídrica e proteção dos mananciais) em áreas que apresentam maior declividade. | R$150.000,00 |
| 3 | Garantir a manutenção e revitalização das estradas rurais utilizadas para realização do transporte escolar e escoamento da safra, realizando com frequência obras/serviços de recuperação e conservação, inclusive das cabeceiras das pontes e dos bueiros. | R$250.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$5.711.349,20** |
| 1.17 | Limpeza Urbana/Disposição Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos/Saneamento | |
| Quadro 17 | Projetos Prioritários voltados a Limpeza Urbana/Disposição Final dos resíduos Sólidos e Líquidos/Saneamento | |
| Item | Ações e/ou projetos prioritários | Custo estimado (R$) |
| 1 | Implantar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos no Município e promover o manejo adequado do aterro existente. Construção de aterro sanitário. | R$200.000,00 |
| 2 | Aquisição de nova área para o aterro sanitário | R$150.000,00 |
| | Melhorias no aterro sanitário existente | R$8.000,00 |
| 3 | Ampliar a oferta de acondicionadores padronizados em áreas sem acesso ao veículo coletor. | R$50.000,00 |
| 4 | Melhoria e Ampliação da unidade de separação dos resíduos sólidos e orgânicos gerados | R$180.000,00 |
| 5 | Aquisição de maquinas compactadoras e para o manejo do aterro sanitário (trator de pneus e esteira), incluindo caminhão plataforma para transporte | R$500.000,00 |
| 6 | Aquisição de caminhões coletores de lixo (compactadores) e carretas coletores de lixo recicláveis | R$600.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$1.688.000,00** |
| 1.18 | Energia | |
| QUADRO 18 | Projetos Prioritários voltados a Energia | |
| Item | Ações e/ou projetos prioritários | Custo estimado (R$) |
| 1 | Implantação e consumo da energia solar de forma complementar, em razão da privilegiada localização e dos altos índices de incidência de luz solar durante todo o ano. | R$80.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$80.000,00** |
| 1.19 | Iluminação Pública | |
| Quadro 19 | Projetos Prioritários voltados a Iluminação Pública | |
| Item | Ações e/ou projetos prioritários | Custo estimado (R$) |
| 1 | Implementar melhorias na rede de iluminação pública: classificação da iluminação levando em conta hierarquização do sistema viário definido no PDM de Santa Cruz de Monte Castelo 2010; readequação iluminação em vias públicas (em especial para utilização em LED) reduzindo o conflito com a vegetação existente (levando em consideração o Plano de Arborização Urbana), reposicionamento das luminárias como forma de garantir e aumentar os níveis de iluminamento nas principais vias de fronte aos equipamentos comunitários (escolas, estabelecimentos de saúde, praças). | R$400.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$400.000,00** |
| 1.20 | Telecomunicações | |
| Quadro 20 | Projetos Prioritários voltados a Telecomunicações | Custo estimado (R$) |
| 1 | Implantar internet gratuita na sede municipal e distritos (wireless). | R$30.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$30.000,00** |
| 1.21 | Cemitérios/Serviços Funerários | |
| Quadro 21 | Projetos Prioritários voltados a Cemitérios/Serviços Funerários | |
| Item | Ações e/ou projetos prioritários | Custo estimado(R$) |
| 1 | Obras e serviços, visando à reforma e manutenção do cemitério municipal. Plano de Arborização local e controle de erosão superficial do solo | R$50.000,00 |
| 2 | Implementar ações de reforma e equipamento do cemitério municipal existente, visando à melhoria dos padrões das instalações, à implantação de novos equipamentos (sistema de drenagem), à racionalização da utilização das diversas áreas e à consequente otimização do funcionamento de suas atividades e serviços | R$80.000,00 |
| 3 | Iluminação do cemitério municipal em LED | R$50.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$180.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **1.22** | **Política do Meio Ambiente** | |
| **Quadro 22** | **Projetos Prioritários voltados a Política do Meio Ambiente** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Recuperar as margens do rio Ivaí, Tamanduateí, Água Funda e Água da Prata com a implementação dos programas específicos, controle e recuperação de ocupações sobre áreas de riscos potenciais e estudo de alternativas para áreas de vertentes ocupadas | R$40.000,00 |
| **2** | Construir caixas de retenção de resíduos e de areia junto aos emissários da rede de captação pluvial, para facilitar a limpeza periódica do sistema de drenagem e garantir maior limpeza aos cursos hídricos que recebem as águas provenientes do escoamento pluvial das áreas urbanas, além de redutores de velocidade das águas para evitarem processos erosivos | R$20.000,00 |
| **3** | Implantar o Viveiro Municipal, com o objetivo de ampliar e diversificar a produção de mudas de espécies vegetais nativas e exóticas para atendimento da demanda no Município (recomposição das matas ciliares, reserva legal e arborização urbana) e com o incremento da produção de mudas para cultivo agrícola (frutíferas e eucalipto). | R$30.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$90.000,00** |
| **1.23** | **Ordenamento Territorial** | |
| **Quadro 23** | **Projetos Prioritários voltados ao Ordenamento Territorial** | |
| **Item** | **Ações e/ou projetos prioritários** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Complementar, modernizar e atualizar, respectivamente, a estrutura física, equipamentos dos departamentos responsáveis pelo sistema de planejamento do território municipal | R$20.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$20.000,00** |
| **1.24** | **Institucional** | |
| **Quadro 24** | **Projetos Prioritários voltados à Área Institucional** | **Custo estimado (R$)** |
| **1** | Montar Centro de Processamento de Dados - CPD (informatização), visando otimizar os controles municipais | R$20.000,00 |
| **2** | Aquisição de equipamentos, computadores, eletrônicos, mobiliários em geral para equipar as Secretarias de Administração, Planejamento e Agricultura | R$100.000,00 |
| **2** | Aquisição de veículos, automóveis, vans, ônibus, motonetas, bicicletas elétricas, caminhões, maquinários, tratores, plataformas, carrocerias, carretas coletoras de lixo, entre outros, implementos e ferramentas para manutenção da frota municipal | R$2.000.000,00 |
| **3** | Melhoria e Ampliação da sede da garagem municipal | R$50.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$2.170.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | **R$23.349.101,06** |

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**F35F6702

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2020.**

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LODERITE DE FREITAS**, sito à rua belem, 2281 - cep: 85770000 - bairro: centro cidade/uf: Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.332/0001-91, para a Contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva da Central de Telefonia interna e externa da Administração Municipal., no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

| LODERITE DE FREITAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENT. DE TELEFONIA E REDE DE TELE Manutenção Preventiva e corretiva da central de telefonia interna e externa;<br>Configuração instalada (já existente) por localidade<br>-Paço Municipal<br>Central impacta 40 configurado com:<br>.08 troncos analógicos;<br>.23 ramais analógicos;<br>.01mesa TI analógica;<br>.01 canal de inteface celular GMS;<br><br>-Centro de Saúde<br>Central Modulare configurado com:<br>.04 troncos analógicos;<br>. 12 ramais analócos; | H | 150,00 | 80,00 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.000,00 |

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 06/03/2020.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**7A6DE364

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| ODAIR GRABOSKI - ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO. | ODAIR GRABOSKI - ME | ODAIR GRABOSKI - ME | SERV | 12,00 | 18.000,00 | 216.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 216.000,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/03/2020.

***ELIANE BRUM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**862679E9

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - Processo nº 87/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| ODAIR GRABOSKI - ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: LIMPEZA DE CANTEIROS E PASSEIOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, CAPINA, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SARJETAS DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LIMPEZA DE PLANTAS INVASORAS NAS RUAS, NOS ESPAÇOS GRAMADOS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, LIMPEZA DAS RUAS COM A RETIRADA DE TERRAS E PEDRAS DEPOSITADAS PELAS AGUAS DAS CHUVAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 5 FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ALÉM DE TODAS A FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, SOPRADORES, MOTO PODA, MOTOSSERRA, CORTADOR DE GRAMA, APARADOR DE GRAMA, CARRINHO DE MÃO, FOICE, VASSOURA, ENXADAS, PÁS, VASSOURAS DE GRAMA, RASTELOS, ETC. ALÉM DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS E EPIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE E DE COLETA DOS MATERIAIS - SERVIÇO COMO A DEVIDA DESTINAÇÃO. | ODAIR GRABOSKI - ME | ODAIR GRABOSKI - ME | SERV | 12,00 | 18.000,00 | 216.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 216.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/03/2020.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**E415F541

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 047/2020**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o requerimento dos Servidores Municipais apresentados diretamente na Divisão de Recursos Humanos;

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003
**RESOLVE:**

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

| Matr. | NOME | Cargo | Data Admissão | Período Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 3101 | CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03/04/2006 | 03/04/2011 à 03/04/2012 | 03/03/2020 à 26/03/2020 |
| 781 | JOSE JESUINO CORREA | MOTORISTA | 02/01/1988 | 02/01/2018 à 02/01/2019 | 24/02/2020 à 14/03/2020 |
| 4791 | JOSE VALDINEI LODOVIRGE | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 23/01/2012 | 23.01.2018 à 23.01.2019 | 02.03.2020 à 31.03.2020 |
| 891 | LOURI JOSE MARIANO | INSPETOR DE ALUNOS | 01/06/1990 | 01.06.2018 à 01.06.2019 | 02.03.2020 à 31.03.2020 |
| 3711 | ROSANE MARIA BARBOSA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03/04/2006 | 03/04/2019 à 03/04/2020 | 17/03/2020 à 05/04/2020 |

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**6DBEF3F1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**ERRATA DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO**

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, divulga ERRATA em relação ao Edital 2020:

Inscrições deferidas e homologadas:

**Onde se lê**:

| NOME | CPF |
|---|---|
| ALICE DA SILVA CHAGAS | 447.680.658-99 |
| ALLAN EDUARDO RIBEIRO FACHINI | 082.191.409-09 |
| AMANDA VITÓRIA SILVA | 123.641.749-61 |
| ANA CLARA TAVARES DE SOUZA | 131.868.399-80 |
| ANDRE LUCAS SORIANI DE ASSIS | 093.777.389-11 |
| ANGELICA PAULINO PORFÍRIO | 129.962.639-44 |
| ANNA JULIA RABELO AMANCIO | 143.737.029-26 |
| ANY GABRIELI DE SOUZA | 134.535.469-03 |
| CAMILA ALVES DE OLIVEIRA ZARANTONELLO | 085.884.589-00 |
| CAMILA FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS | 101.941.199-63 |
| CAMILLY VITÓRIA DE SOUZA SIMPLICIO | 138.567.309-58 |
| EDMILSON THIAGO VALCI DE SOUZA | 152.077.429-06 |
| EDUARDA MEASSI BAVATI | 120.931.939-06 |
| ELISANGELA DA SILVA | 118.074.279-60 |
| ELLEN ONORATO DA SILVA | 113.930.109-89 |
| EMANUELLY FERNANDA GOMES | 119.935.589-50 |
| FABYELLE BEATRIZ MELO MOREIRA | 081.943.379-92 |
| FELIPE GUEDES DE SENA | 175.506.657-02 |
| FELIPE MEASSI PALACE | 125.048.579-77 |
| FRANCIELLY CAROLINE DE MELO | 153.867.709-18 |
| GABRIEL HENRIQUE BERSANETI | 150.292.539-71 |
| GABRIEL NASCIMENTO DE CARVALHO | 109.958.309-83 |
| GABRIEL REIS FRANCO | 132.775.869-52 |
| GEISYANE COSTA DE OLIVEIRA | 135.447.889-42 |
| GIOVANNA GOMES DA SILVA | 116.662.149-90 |
| GUSTAVO HENRIQUE GESKE DE SOUZA | 143.358.359-30 |
| IGOR CAMPOS FERNANDES | 107.058.339-17 |
| INDIAMARY EXPEDITA RAFAEL DE PAULA | 075.812.329-99 |

| | |
|---|---|
| ISABELLA PIRES DA SILVA | 133.426.799-56 |
| ISABELLY CAMILY SOFIATI | 144.622.339-64 |
| JEFERSON DE OLIVEIRA | 111.362.839-19 |
| JENIFHER APARECIDA GALDINO | 154.103.279-93 |
| JESSIKA HELEN DE OLIVEIRA | 113.986.999-00 |
| JOÃO ANTONIO GOTARDO | 124.669.459-08 |
| JORDANY RODRIGUES PAIVA | 108.291.419-36 |
| JULY GONÇALVES RAMOS | 150.845.649-67 |
| KETELLY CRISTINA FIDELIS | 113.989.429-36 |
| LAURA DE FREITAS ANGELO | 087.178.609-54 |
| LORENA MILANI MARCON | 106.572.179-05 |
| MARCELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA | 151.608.399-76 |
| MARCIO RAFAEL ROCHA | 123.605.459-81 |
| MARIA EDUARDA MENDONÇA CELESTINO | 131.284.019-69 |
| MARIA FERNANDA GONÇALVES | 147.362.279-40 |
| MARIA FERNANDA ROCHA COSTA | 113.988.789-01 |
| MARIA FERNANDA SANTANA | 114.390.479-60 |
| MAURO CLEL GONÇALVES FILHO | 131.984.859-16 |
| MYLENA ANGÉLICA MORANGHELLO | 119.745.369-55 |
| PAMELA GONÇALVES PAULINO | 492.730.998-31 |
| PEDRO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA | 121.551.259-76 |
| RAFAELA LUANA NEVES DO NASCIMENTO | 082.500.979-04 |
| RAFAELA RODRIGUES MORAES | 129.578.539-06 |
| RHYANA BHEATRIZ STRAPASSONI DE OLIVEIRA | 128.523.659-95 |
| RICARDO VIEIRA DINIZ PEREIRA | 115.182.969-20 |
| ROGERIO SCHERLOWSKI FILHO | 122.640.739-00 |
| SARA HARUMI HATANAKA PEREIRA VARESQUI LOMBARDI | 077.246.639-47 |
| SILVANA DE OLIVEIRA MENDES | 154.594.699-02 |
| STEFANY APARECIDA CAMILO DA SILVA | 136.790.859-07 |
| STHEFANY VITÓRIA SCHONS | 142.412.709-21 |
| THALITA BAVATI DE CAMPOS | 093.419.919-19 |
| THALITA KEROLAINE NASCIMENTO COUTINHO | 087.315.099-67 |
| THAYNA KEMELLY DA SILVA | 121.296.606-65 |
| YAN EDUARDO GARCEZ PARREIRA | 132.288.159-60 |

**leia-se:**

| **NOME** | **CPF** |
|---|---|
| ALICE DA SILVA CHAGAS | 447.680.658-99 |
| ALLAN EDUARDO RIBEIRO FACHINI | 082.191.409-09 |
| AMANDA VITÓRIA SILVA | 123.641.749-61 |
| ANA CLARA TAVARES DE SOUZA | 131.868.399-80 |
| ANDRE LUCAS SORIANI DE ASSIS | 093.777.389-11 |
| ANGELICA PAULINO PORFÍRIO | 129.962.639-44 |
| ANNA JULIA RABELO AMANCIO | 143.737.029-26 |
| ANY GABRIELI DE SOUZA | 134.535.469-03 |
| CAMILA ALVES DE OLIVEIRA ZARANTONELLO | 085.884.589-00 |
| CAMILA FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS | 101.941.199-63 |
| CAMILLY VITÓRIA DE SOUZA SIMPLICIO | 138.567.309-58 |
| EDMILSON THIAGO VALCI DE SOUZA | 152.077.429-06 |
| EDUARDA MEASSI BAVATI | 120.931.939-06 |
| ELISANGELA DA SILVA | 118.074.279-60 |
| ELLEN ONORATO DA SILVA | 113.930.109-89 |
| EMANUELLY FERNANDA GOMES | 119.935.589-50 |
| FABYELLE BEATRIZ MELO MOREIRA | 081.943.379-92 |
| FELIPE GUEDES DE SENA | 175.506.657-02 |
| FELIPE MEASSI PALACE | 125.048.579-77 |
| FRANCIELLY CAROLINE DE MELO | 153.867.709-18 |
| GABRIEL HENRIQUE BERSANETI | 150.292.539-71 |
| GABRIEL NASCIMENTO DE CARVALHO | 109.958.309-83 |
| GABRIEL REIS FRANCO | 132.775.869-52 |
| GEISYANE COSTA DE OLIVEIRA | 135.447.889-42 |
| GIOVANNA GOMES DA SILVA | 116.662.149-90 |
| GUSTAVO HENRIQUE GESKE DE SOUZA | 143.358.359-30 |
| IGOR CAMPOS FERNANDES | 107.058.339-17 |
| INDIAMARY EXPEDITA RAFAEL DE PAULA | 075.812.329-99 |
| ISABELLA PIRES DA SILVA | 133.426.799-56 |
| ISABELLY CAMILY SOFIATI | 144.622.339-64 |
| JEFERSON DE OLIVEIRA | 111.362.839-19 |
| JENIFHER APARECIDA GALDINO | 154.103.279-93 |
| JESSIKA HELEN DE OLIVEIRA | 113.986.999-00 |
| JOÃO ANTONIO GOTARDO | 124.669.459-08 |
| JORDANY RODRIGUES PAIVA | 108.291.419-36 |
| JULY GONÇALVES RAMOS | 150.845.649-67 |
| KETELLY CRISTINA FIDELIS | 113.989.429-36 |
| LAURA DE FREITAS ANGELO | 087.178.609-54 |
| LORENA MILANI MARCON | 106.572.179-05 |
| MARCELA APARECIDA BARBOSA DA SILVA | 151.608.399-76 |
| MARCIO RAFAEL ROCHA | 123.605.459-81 |
| MARIA EDUARDA MENDONÇA CELESTINO | 131.284.019-69 |
| MARIA FERNANDA GONÇALVES | 147.362.279-40 |
| MARIA FERNANDA ROCHA COSTA | 113.988.789-01 |
| MARIA FERNANDA SANTANA | 114.390.479-60 |
| MARTHA LOPES DE OLIVEIRA | 123.851.149-09 |
| MAURO CLEL GONÇALVES FILHO | 131.984.859-16 |
| MYLENA ANGÉLICA MORANGHELLO | 119.745.369-55 |
| PAMELA GONÇALVES PAULINO | 492.730.998-31 |
| PEDRO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA | 121.551.259-76 |

| | |
|---|---|
| PEDRO VITTOR TAGLIAMENTO MARQUES | 122.642.829-08 |
| RAFAELA LUANA NEVES DO NASCIMENTO | 082.500.979-04 |
| RAFAELA RODRIGUES MORAES | 129.578.539-06 |
| RHYANA BHEATRIZ STRAPASSONI DE OLIVEIRA | 128.523.659-95 |
| RICARDO VIEIRA DINIZ PEREIRA | 115.182.969-20 |
| ROGERIO SCHERLOWSKI FILHO | 122.640.739-00 |
| SARA HARUMI HATANAKA PEREIRA VARESQUI LOMBARDI | 077.246.639-47 |
| SILVANA DE OLIVEIRA MENDES | 154.594.699-02 |
| STEFANY APARECIDA CAMILO DA SILVA | 136.790.859-07 |
| STEFHANY MENEZES PEREIRA | 139.021.619-57 |
| STHEFANY VITÓRIA SCHONS | 142.412.709-21 |
| THALITA BAVATI DE CAMPOS | 093.419.919-19 |
| THALITA KEROLAINE NASCIMENTO COUTINHO | 087.315.099-67 |
| THAYNA KEMELLY DA SILVA | 121.296.606-65 |
| YAN EDUARDO GARCEZ PARREIRA | 132.288.159-60 |

No item das Inscrições indeferidas, por se tratar de candidatos que já concluíram o ensino médio ou que ainda estão no ensino fundamental e que, portanto, não atendem aos requisitos do Edital e da Lei 11.788/2008:

**Onde se lê**:

| NOME | CPF |
|---|---|
| JOSÉ MARCOS DA SILVA JUNIOR | |
| MARTHA LOPES DE OLIVEIRA | 123.851.149-09 |
| PEDRO VITTOR TAGLIAMENTO MARQUES | 122.642.829-08 |
| STEFHANY MENEZES PEREIRA | 139.021.619-57 |

**leia-se:**

| NOME | CPF |
|---|---|
| JOSÉ MARCOS DA SILVA JUNIOR | |

***CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**3B433ACA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### DISPENSA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PMTB**

| | |
|---|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO |
| Nº 005/2020 | 03.01.2010.339030.000<br>03.01.2010.339030.000 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações | |
| Contratante: | Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR |
| Data da Contratação: | 06/03/2020 |
| Previsão Legal: | Artigo 24, II da Lei 8.666/93 |
| Fornecedor: | CONSOLIN & CONSOLIN LTDA |
| Endereço: | AV MELVIN JONES, 79 |
| CNPJ: | 73.312.381/0001-18 |
| Cidade: | TERRA BOA/PR |
| RESUMO DO OBJETO: Aquisição de papel higiênico e macarrão para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal. | VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 7.186,00 |
| TERMO CONTRATUAL: (X )NÃO ( ) SIM | CADASTRO DE FORNECEDOR: ( X )NÃO ( ) SIM |
| CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA | FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS |
| **Justificativa da escolha do fornecedor:** De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais. | |
| **Justificativa de aceitação do preço:** de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado. | |
| Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado. | |

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de ANTONIO APARECIDO MARI, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 06 de março de 2020.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**59BB9C91

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
### NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 06 de Março de 2020

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

**NOTIFICADOS:**

| NOME | ENDEREÇO | LOTE | QUADRA |
|---|---|---|---|
| Osvaldo Gomes da Silva | Rua José Teixeira Ervilha n° 1535 – Ecoville I | 04 | 07 |
| Margarida Maria Oriolli | Rua Joa Carlos Delafiori n° 415 – Loteamento Monte Carlo | 07 | 04 |
| Reinaldo Pereira Passos | Rua Joa Carlos Delafiori n° 337 – Loteamento Monte Carlo | 05 | 06 |
| Nilva Pereira Almeida | Rua Joa Carlos Delafiori n° 598 – Loteamento Monte Carlo | 07 | 01 |
| Osmar Genguini | Rua Joa Carlos Delafiori n° 550 – Loteamento Monte Carlo | 11 | 01 |
| Natalia Thamysse da Silva | Rua Joa Carlos Delafiori n° 538 – Loteamento Monte Carlo | 12 | 01 |
| Hélio João Evangelista | Rua Joa Carlos Delafiori n° 525 – Loteamento Monte Carlo | 14 | 02 |
| Odair Aparecido dos Santos | Rua Joa Carlos Delafiori n° 445 – Loteamento Monte Carlo | 04 | 02 |
| Antônio Carlos Xander | Rua Joa Carlos Delafiori n° 94 – Loteamento Monte Carlo | 01 | 06 |
| Claudio Donizete Fremingues | Rua Joa Carlos Delafiori n° 425 – Loteamento Monte Carlo | 05 | 04 |
| Agnaldo José dos Santos | Rua Oscar Machado n° 1217 – CENTRO | 20 | 86 |

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,

***INAYÊ SOUZA SARDIMS***
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**6D33DBE2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 04/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/2020 | 04/2020 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA REALIZAR MANUTENÇÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR | A K MEDINA DE CARVALHO - EPP<br>CNPJ: 27.675.488/0001-03 | 17/02/2020 | 16/02/2021 | R$ 38.969,74 |

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE MARÇO DE 2020

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**89A56BA5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 05/2020

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/2020 | 05/2020 | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, PAPELARIA E NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR | GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP CNPJ: 13.919.051/0001-63 . | 21/02/2020 | 20/02/2021 | R$ 7.957,26 |

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE MARÇO DE 2020

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeira
.

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**88ECD13F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.789.792/0001-77, com sede localizada na Rua Rio Itajaí, Nº 84, Loja B, Conjunto Residencial Branca Vieira, no Município de Maringá, CEP 87.043-170, neste ato representada por Luciano da Silva Moro, portador da cédula de identidade Nº 6.997.144-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 020.776.839-02.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de pedra rachão, pedra brita graduada e tachão/calotas em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2019 da Secretaria de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 123/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2020, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

| **LOTE: 003 - MATERIAL DE CONSUMO (TACHÃO/CALOTAS)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | UND | QTD | Preço unitário | Preço total |
| 1 | Adesivo para fixação de dispositivos de sinalização (tachão, calota) Cola à base de resina para dispositivos de sinalização viária, utilizado para a fixação de tachão, tacha, tachinha, calotas. Sua utilização é exclusiva para dispositivos auxiliares de corpo de resina. | PROPRIA | KG | 90,00 | 14,74 | 1.326,60 |
| 2 | Calota com refletivo Peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas. Possuem pinos externos de fixação zincados (3/8" x 2" x 2, de aço carbono galvanizado, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa) e com rosca ancoradora. Resistência a compressão: Carga mínima de ruptura: >15.000 kgf. Cores branca e/ou amarela. Dimensões 140 x 50 mm. | PROPRIA | UNI | 50,00 | 20,604 | 1.030,20 |
| 3 | Calota sem refletivo Peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas. Possuem pinos externos de fixação zincados (3/8" x 2" x 2, de aço carbono galvanizado, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa) e com rosca ancoradora. Resistência a compressão: Carga mínima de ruptura: >15.000 kgf. Cores branca e/ou amarela. Dimensões 140 x 50 mm | PROPRIA | UNI | 100,00 | 17,76 | 1.776,00 |
| 4 | Tachão MENOR Dispositivo confeccionado em resina de poliester, com dois pinos externos de fixação (3/8" x 2", de aço carbono galvanizado, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa), zincados e com rosca ancouradoura. Refletivo nos dois lados da peça. Cores: amarelo ou branco. Dimensões: 20 x 10 x 4 cm; Dimensão do elemento refletivo: 13 x 2,4 cm. | PROPRIA | UNI | 100,00 | 17,58 | 1.758,00 |
| 5 | Tachão refletivo bidirecional Dispositivo confeccionado em resina, de alta resistência mecânica com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação (0,9 x 5,0 cm, de aço carbono galvanizado, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa), zincados e com rosca ancouradoura. Refletivo nos dois lados da peça. Cores: amarelo ou branco. Dimensões: 16 x 25 x 5 cm; Dimensão do elemento refletivo: 13 x 3,5 cm. | PROPRIA | UNI | 200,00 | 24,59 | 4.918,00 |
| 6 | Tachão Refletivo Monodirecional Dispositivo confeccionado em resina, de alta resistência mecânica com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação (0,9 x 5,0 cm, de aço carbono galvanizado, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa), zincados e com rosca ancouradoura. Refletivo em um lado da peça. Cores: amarelo ou branco. Dimensões: 16 x 25 x 5 cm; Dimensão do elemento refletivo: 13 x 3,5 cm. | PROPRIA | UNI | 100,00 | 23,19 | 2.319,00 |
| **Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 13.127,80** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 27/2020
**VIGÊNCIA:** 06/03/2020 a 05/03/2021
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2020
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**71F14F14

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2020**

**Concurso público n° 01/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2020

**Data: 06/03/2020**
**Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público**
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Inscrição | Nome da Candidata | Nascimento | CE | CG | MAT | LP | PE | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002601 | JOSLAINE DE ARAUJO DOS SANTOS | 05/10/1985 | 20,00 | 8,00 | 18,00 | 12,00 | **58,00** | 15º |

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 06 de Março de 2020.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**7636D476



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan/2019 | Fev/2019 | Mar/2019 | Abri/2019 | Maio/2019 | Jun/2019 | Jul/2019 | Ago/2019 | Set/2019 | Out/2019 | Nov/2019 | Dez/2019 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 132.751,65 | 140.384,75 | 141.105,82 | 152.066,10 | 145.228,14 | 151.671,15 | 150.388,58 | 152.017,13 | 155.039,60 | 148.991,07 | 192.090,60 | 148.594,38 | 1.810.328,97 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 132.751,65 | 140.384,75 | 141.105,82 | 152.066,10 | 145.228,14 | 151.671,15 | 150.388,58 | 152.017,13 | 155.039,60 | 148.991,07 | 192.090,60 | 148.594,38 | 1.810.328,97 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 109.405,94 | 115.324,28 | 115.361,37 | 124.901,40 | 118.633,74 | 123.617,02 | 123.284,18 | 124.726,47 | 127.637,94 | 122.190,81 | 157.887,51 | 121.044,22 | 1.484.014,88 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 23.345,71 | 25.060,47 | 25.744,45 | 27.164,70 | 26.594,40 | 28.054,13 | 27.104,40 | 27.290,66 | 27.401,66 | 26.800,26 | 34.203,09 | 27.550,16 | 326.314,09 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **132.751,65** | **140.384,75** | **141.105,82** | **152.066,10** | **145.228,14** | **151.671,15** | **150.388,58** | **152.017,13** | **155.039,60** | **148.991,07** | **192.090,60** | **148.594,38** | **1.810.328,97** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **47.117.811,30** | - |
| **(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)** | **0,00** | |
| **= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)** | **47.117.811,30** | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)** | **1.810.328,97** | **3,84** |
| **LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **2.827.068,68** | **6,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **2.685.715,25** | **5,70** |
| **LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **2.544.361,81** | **5,40** |

MORRETES, 05/03/2020

***DEIMEVAL BORBA***
Presidente

***DINOELALVES DO CARMO***
Contador - CRC:PR-049045/O-3

***FERNANDA FERREIRA BONTORIN***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**57559349

